SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4016

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 123/2025
DISPENSA ELETRÔNICO nº 06/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a seleção de sociedade empresária para a contratação de empresa especializada na locação de caçambas para retirada de entulho, conforme especificação deste Edital, Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 09/05/2025 até às 18h000min do dia 13/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 14/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico://ammlicita.org.br/.Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº. 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-maillicitacoes@acispes.com.bre do telefone (32) 3313-4054,

Juiz de Fora, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:6E6286A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO PAUTA – 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) – AMVAP SAÚDE

PAUTA – 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) – AMVAP SAÚDE

Data: 21/05/2025
Local: Sede AMVAP Saúde
Horário: 15h30

Assuntos a serem tratados:

• Revisão da pauta anterior do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
• Revisão da pauta anterior do Núcleo de Segurança do Paciente;
• Cuidados com a contaminação de salas de exame, equipamentos e mobiliário;
• Apoio da equipe na comunicação sobre os procedimentos realizados nas salas de exame;
• Assuntos gerais.

Att,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4C90E4C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 207/2025. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para o Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados. Valor total do contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 07/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,05 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F45E2D12

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

O Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba – AMVAP, comunica aos interessados e participantes do Processo Licitatório 011/2025, Dispensa Eletrônica 006/2025, referente à aquisição de uniformes e outros itens esportivos para futebol de campo masculino, para as equipes participantes da 16ª Copa AMVAP de Futebol Amador - 2025., que adjudica parcialmente nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame à empresa:
LOTE ÚNICO: Inovação Metalurgia Comunicação e Serviços Ltda (CNPJ: 34.801.319/0002-19)
ITEM 01: 15 (quinze) conjuntos de uniformes esportivos para futebol de campo, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Valor total: R$38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze reais)

ITEM 02: 100 (cem) bonés tipo "trucker", conforme termo de referência.
Valor unitário: R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)
Valor total: R$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

ITEM 03: 100 (cem) camisetas em tecido dry-fit 3D, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Valor total: R$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)

ITEM 04: 15 (quinze) faixa de capitão em poliéster, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$20,00 (vinte reais)
Valor total: R$300,00 (trezentos reais)

ITEM 05: 15 (quinze) sacolões para armazenamento de uniformes, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE: R$48.595,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 08 de maio de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBD4B20B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da AMVAP homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do Processo Licitatório 011/2025, Dispensa de Eletrônica 006/2025, cujo objeto é a "aquisição de uniformes e outros itens esportivos para futebol de campo masculino, para as equipes participantes da 16ª Copa AMVAP de Futebol Amador - 2025", à empresa:
LOTE ÚNICO: Inovação Metalurgia Comunicação e Serviços Ltda (CNPJ: 34.801.319/0002-19)
ITEM 01: 15 (quinze) conjuntos de uniformes esportivos para futebol de campo, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Valor total: R$38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze reais)

ITEM 02: 100 (cem) bonés tipo "trucker", conforme termo de referência.
Valor unitário: R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)
Valor total: R$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

ITEM 03: 100 (cem) camisetas em tecido dry-fit 3D, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Valor total: R$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)

ITEM 04: 15 (quinze) faixa de capitão em poliéster, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$20,00 (vinte reais)
Valor total: R$300,00 (trezentos reais)

ITEM 05: 15 (quinze) sacolões para armazenamento de uniformes, conforme termo de referência.
Valor unitário: R$80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE: R$48.595,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 08 de maio de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:86B9A977

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames Diversos e Procedimento cirúrgicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três, 196, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
• Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
• Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
• Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
• Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
• Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
Data: 28/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, número 1032, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
• Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 08/05/2025

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:6E3DC2F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de **consultas**

diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Rosinele Aparecida Barcelos Ltda
CNPJ: 40.881.707/0001-79
Endereço: Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 11/04/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRUGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 28/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo e Consulta de Retinólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda - IOSG
CNPJ: 05.886.232/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica**.**
Data: 05/05/2025

IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: AL Paulina Margonari, número 49, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica;
Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 08/05/2025

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:8DB9B9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a ***"Registro de prreços de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhoes com operador, motorista e combustivel, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municipios consorciados da AMEG".*** O processo licitatório será conduzido pela AMEG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.
Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas **só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.**
Diante do exposto, comunicamos que a AMEG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 003/2025 – AMEG, disponibiliza a IRP (Intenção de Registro de Preços) nº 002/2025, consideradas as seguintes condições:
poderão participar desta IRP os municípios consorciados à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG;
o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, o prazo limite para envio do quantitativo é **23/05/2025 .**
a quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados, **acompanhada de memória de cálculo, das quantidades realizadas pelos municípios no exercício anterior acrescido de no máximo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente executado no exercício anterior.** Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda.
o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: laila@ameg.org.br através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;
os documentos da IRP estão disponíveis em https://www.ameg.mg.gov.br/licitacoes;
são os documentos da IRP nº 001/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: laila@ameg.org.br

Passos-MG, 06 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG

LAILA CRISTINA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6F3B022E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 09/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de Solução de Software como Serviço na Web (SaaS) para gerenciamento de conteúdo e transmissão ao vivo das sessões legislativas conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo locação, instalação, implantação, configuração dos equipamentos de transmissão e treinamento presencial dos servidores, sem limite de usuários.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA., CNPJ nº 07.051.313/0001-18.
Valor Global: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 8 de maio de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EB37622F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA N°16/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 16/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GOBAL, tendo como objeto **c**ontratação de empresa para troca de óleos e filtros, no veículo Duster Expression, placa QOK3948/MG, ano 2018/2018, pertencente à Câmara Municipal de Buritis/MG, que se deu no dia 07/05/2025 às 08hs30min , sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
AUTO POSTO MONTRELLATO REDE LTDA	26.935.399/0001-96	R$ 2.480,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E9EE257E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 003/2025

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS". **AUTORIZO**, na forma do inciso VIII do caput do art. 72, da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art.72 do mesmo diploma legal.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, periféricos e suprimentos para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG.
CONTRATADO: UNION MAGAZINE LTDA
CNPJ: 46.883.353/0001-82
VALOR: R$ 3.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23
01.01.03.01.031.0010.2116.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 25
CONTRATADO: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
CNPJ: 25.185.648/0001-00
VALOR: R$ 7.497,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 - EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23

Caetanópolis/MG, 08 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:F274809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 124/2025

"Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com base no art.80, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico e toda a estrutura da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher de que trata o *caput* deste Artigo, não possui qualquer vinculação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º. As demais Vereadoras, quando houver, serão designadas automaticamente como Procuradoras Adjuntas, sendo nomeadas como Primeira Procuradora Adjunta, Segunda Procuradora Adjunta, e assim

consecutivamente, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos.

§2º. As Procuradoras Adjuntas colaborarão com a Procuradora Especial da Mulher no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§3º. Caso não haja nenhuma Vereadora eleita, a Procuradoria Especial da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara, e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governos Federal, Estadual e Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;
III – cooperar com organismos nacionais e internacionais públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, estudos e debates sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação nas áreas política, social e de mercado de trabalho.

Art. 4º - Compete à Procuradora Especial da Mulher:

I – representar a Procuradoria Especial da Mulher em palestras, eventos e reuniões específicas;
II – apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, até o dia 20 de dezembro, relatórios anuais das atividades desenvolvidas;
III – coordenar os trabalhos da Procuradoria;
IV – atualizar-se constantemente nos assuntos relacionados à implementação legislativa em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5º - Compete às Procuradoras Adjuntas da Procuradoria Especial da Mulher:

I – exclusivamente a representação em substituição da Procuradora Especial da Mulher em todas as palestras, eventos e reuniões específicas;
II – assumir todas as competências especificadas no Artigo 4º na ausência da titular da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pela assessoria de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 7º - A Suplente Vereadora que assumir o cargo de Vereadora em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 8º - Os atendimentos da Procuradoria Especial da Mulher dar-se-ão, exclusivamente, no horário de expediente da Câmara Municipal de Catas Altas.

Art. 9º - Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher não serão remunerados.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 11º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras, que terão os seus mandatos pelo mesmo período das eleições da Mesa Diretora.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CÁSSIO EDUARDO CÉZAR
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:78F8EA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO ACT Nº: 1510.01.0028737/2023-79.
Partes: EMG/Policia Civil e a Câmara Municipal de Catas Altas. Objeto: alterar o item 8 do Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÚMERO 1510.01.0028737/2023-79, que trata de Relação dos Servidores Municipais cedido pelo Município á disposição da Policia Civil do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 04/05/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abbod (P/PCMG) e Anizio Nazareno Aparecido (P/Câmara).

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EAD773EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 026/2025 - DISP 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2025 – DISPENSA Nº 011/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.867.193/0001-39, no valor total de R$ 11.770,00(onze mil, setecentos e setenta reais).

Cláudio, 07 de maio de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:3F9E22E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA Nº 013/2025 - PRC 026/2025 - DIP 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 026/2025 - DISPENSA Nº 011/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 013/2025, empresa(s): MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.867.193/0001-39, no valor total de R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais). Vigência 07/05/2025 a 07/05/2026.

Cláudio, 07 de maio de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:7B4BA501

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO N° 002/2025, DISPENSA N° 002/2025
CONTRATO N° 002/2025 e N° 003/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 002/2025, Dispensa nº 002/2025. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios para atender as necessidades dos lanches da Câmara Municipal. Contratadas: **DIOGO SALOMÃO LEMES**, inscrita no CNPJ nº 08.562.473/0001-94 **e SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 29.003.461/0001-08. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor do Contrato DIOGO SALOMÃO LEMES: R$ 1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito reais).

Valor do Contrato SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA: 19.581,24 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 13/03/2025 a 13/03/2026

Valor Global da Contratação: 21.319,24 (vinte e um mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Conquista, em 13 de março de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:45DED908

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO N° 006/2025, DISPENSA N° 004/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 006/2025, Dispensa nº 004/2025. Objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo oficial Chevrolet Cruze 1.8 LT flex, ano 2015, da Câmara Municipal de Conquista – MG. Contratada: **JOAQUIM JOSÉ VIEIRA 04440430635**, inscrita no CNPJ nº 26.525.035/0001-38. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor do Contrato: R$ 2.311,00 (dois mil trezentos e onze reais)

Conquista, em 14 de março de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:285DE9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 911, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 911 /2025

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a reforma administrativa implantada pela Câmara Municipal de Curvelo, nos termos das Resoluções nºs 307, 308, 309 e 310, de 14 de abril de 2025;
Considerando a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Curvelo;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos da Câmara Municipal de Curvelo, constituída pelos seguintes servidores:
Maria Marlene Diniz Soares – Servidora;
Cloves Lopes Neto – Servidor;
Dr.Marcelo Ribeiro Machado - Assessor Jurídico da Mesa Diretora.
Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância.
Art. 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 3º. A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, praticando os atos inerentes à sua efetivação, devendo todas as medidas serem amparadas pela legislação em vigor.
Art. 4º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:EF59F497

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MAIO/2025 - LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO que a assessoria contábil não concluiu o levantamento orçamentário até a presente data, necessitando de prazo adicional para finalização;
CONSIDERANDO a importância de se garantir a correta adequação orçamentária antes da continuidade dos processos licitatórios em andamento;
RESOLVE:
Art. 1. Determinar a paralisação de todos os processos licitatórios em trâmite nesta Casa Legislativa, pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia 08 de maio de 2025, incluindo a assinatura de contratos.
Art. 2. Excetuam-se da paralisação os seguintes processos:

I - Contratação de spot em rádio;
II - Contratação de ornamentação e materiais para os eventos;
III - Contratação de jornais locais;
IV- Termos aditivos.
Art. 3. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada imediatamente a todos os setores competentes.

Curvelo, 07 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C8389E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº20/2025 QUE "CONCEDE LICENÇA CASAMENTO A SERVIDORA JULIANA PERES MILAGRES SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"CONCEDE LICENÇA CASAMENTO A SERVIDORA JULIANA PERES MILAGRES SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luiz Henrique de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 486 de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Complementar nº 35/2020 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido Licença Casamento a Servidora Pública Juliana Peres Milagres Souza, ocupante do cargo de Contadora Legislativa, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar do dia 07.05.2025 até o dia 11.05.2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 07 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:295B0638

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 055/2025, **que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 – LDO 2026.**

2. A sessão ocorrerá no **dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), às 18h30,** no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com **transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga), Instagram (@camara_formiga) e Facebook (@CamaraMunicipaldeFormiga) da Câmara Municipal de Formiga.**

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão do Projeto de Lei nº 055/2025.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 08 de maio de 2025

CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E8FD5E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENCERRAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MG

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rondomar dos Reis, torna público que foi encerrado o Processo Licitatório nº 007/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, equipado com microprocessador e chip eletrônico de segurança, destinados ao uso dos colaboradores da Câmara Municipal de Ibiá." Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente declara: Adjudicação do objeto à empresa 02 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.976.530/0001-03; Homologação do certame, com a assinatura do contrato respectivo; Valor global do contrato: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Vigência contratual: de 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026 (12 meses). Esta publicação tem por finalidade dar publicidade ao encerramento formal do procedimento licitatório, nos termos legais.

Ibiá/MG, 08 de maio de 2025.

RONDOMAR DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:3367CC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2025

Extrato Contrato nº 03/2025: Firmado entre a **Câmara Municipal de Itaguara-MG** e **Pontual Elevadores Ltda**, CNPJ nº 97.541.725/0001-29.

Objeto: Prestação de serviço de adequação e manutenção mensal, preventiva, corretiva e emergencial, em plataforma elevatória instalada na sede da Câmara Municipal de Itaguara.

Dotação: Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto/Atividade: 2090, Ficha 20.
Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2030.
Valor: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) sendo R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) mensais.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1.651/2017 e Decreto Municipal 1.465/2017.
Processo nº 05/2025 – Dispensa de licitação nº 03/2025

Itaguara, 08 de maio de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:0B5CE65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 075-2025 - PL EM 54-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 12.297.040,20 (PEDIDO Nº 024-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 75 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 12.297.040,20.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 12.297.040,20 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, quarenta reais e vinte centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 300.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita …….. R$ 500.000,00
339093 – Indenizações e Restituições …..... R$ 211.736,20
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações .....R$ 105.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações .....R$ 658.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030 – Material de Consumo …….. R$ 116.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 950.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 260.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....R$125.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 600.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 64.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 813.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.175.356,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 450.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 107.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.500,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 158.000,00
339039 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 190.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 6.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 388.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 227.300,00
339034 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos Terceirização ..... R$ 750.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 301.528,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 233.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 55.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 202.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 75.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 61.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 258.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 197.120,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ……R$ 431.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente .....…. R$ 141.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil …….. R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... ……..R$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo .....…... R$ 215.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…… R$ 35.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....…..……. R$ 25.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... ….. R$ 61.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... …. R$ 360.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....…. R$ 268.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....… R$ 30.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 285.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…… R$ 241.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 257.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais .....…. R$ 45.000,00
Total..... R$ 12.297.040,20

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes Superavits Financeiros:
I - Do exercício anterior:
a) Recurso 2.500.1002 ..... R$ 905.000,00
b) Recurso 2.621.000 ..... R$ 6.731.203,78
c) Recurso 2.659.000 ..... R$ 348.000,00
d) Recurso 2.601.000 .....…... R$ 1.489.476,00
e) Recurso 2.600.000 ..... R$ 2.500.000,00
f) Recurso 2.605.000 ..... R$ 21.832,42
II - Do Exercício Corrente:
a) Recurso 1.601.000.3110 - Excesso de arrecadação da Rubrica 2.4.1.1.51.2.1.00.00.00
Transferências de Recursos
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ...…….... R$ 301.528,00
Total.....R$ 12.297.040,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6E3E7D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 076-2025 - PL EM 58-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 250.000,00 (PEDIDO Nº 033-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 76 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00
Total..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.
Total.....…….. R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AE297EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 077-2025 - PL EM 81-2025 - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DO SENSOR DE MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE PARA CRIANÇAS COM DIABETES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 77 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a disponibilização gratuita do sensor de monitoramento contínuo de glicose Freestyle Libre 2 Plus para crianças com diabetes no âmbito do Sistema Público de Saúde Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização gratuita do sensor de monitoramento contínuo de glicose Freestyle Libre 2 Plus para crianças com diabetes atendidas pelo Sistema Público de Saúde do Município.

Art. 2º A concessão do sensor será destinada a crianças de até 12 anos com diagnóstico de diabetes mellitus tipo 1 ou tipo 2 que atendam aos seguintes critérios:
I - Possuam laudo médico atualizado que comprove a necessidade do uso do sensor;
II - Sejam acompanhadas por profissionais da rede pública de saúde, com histórico médico que justifique a necessidade do monitoramento contínuo;
III - Apresentem dificuldade no controle glicêmico com métodos convencionais, conforme atestado em laudo médico;
IV - Outros critérios que venham a ser estabelecidos pela regulamentação desta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Regulamentar os critérios específicos para a concessão do dispositivo;
II - Estabelecer procedimentos para o fornecimento, substituição e acompanhamento das crianças beneficiadas;
III - Realizar campanhas de conscientização sobre o diabetes infantil e a importância do monitoramento contínuo da glicose;
IV - Garantir a capacitação dos profissionais de saúde para a correta orientação sobre o uso do sensor e sua integração ao tratamento;
V - Disponibilizar suporte técnico e assistência contínua para pais e responsáveis, assegurando a correta utilização do dispositivo.
VI - Distribuir 02 (dois) sensores por mês para cada paciente.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais das crianças beneficiadas pelo fornecimento gratuito do sensor deverão:
I - Seguir corretamente as orientações médicas e os protocolos estabelecidos para o uso do dispositivo;
II - Garantir que a criança compareça às consultas de acompanhamento, conforme estabelecido pela equipe médica;
III - Informar qualquer problema técnico ou dificuldade no uso do sensor para que seja providenciada a assistência necessária;
IV - Assegurar o uso adequado do sensor, evitando desperdícios e garantindo sua eficácia;
V - Participar de programas educativos e grupos de apoio sobre o manejo do diabetes infantil, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pela reposição do Sensor ou entrega superior a quantidade estabelecida no inciso VI do art. 3º, em casos de perda ou mau uso deste.

Art. 6º O descumprimento dos critérios estabelecidos para a concessão do sensor poderá resultar na suspensão temporária ou definitiva do benefício, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá buscar convênios e parcerias para auxiliar na viabilização da presente iniciativa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:85C1CAE4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 078-2025 - PL EM 82-2025 - ALTERA LEI Nº 4.104-2025

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 78 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera a "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025", que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013.""

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Inciso I e II do Art. 18 da "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18 (...)
I – Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
II – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F00711BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 079-2025 - PL EM 83-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.205.000,00 (PEDIDO Nº 036-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 79 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.205.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
339093 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.205.000,00
Total..... R$ 1.205.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 1.205.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C18D80B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 004-2025 - PLC EM 2-2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 258-2023

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR EM Nº 4 DE 07 DE MAIO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 19 (...)
§1° O pagamento da diferença de remuneração estabelecida no caput aos servidores que realizarem a adesão, ocorrerá da seguinte forma:
I - servidores ativos receberão a diferença de remuneração em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, sendo os valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II - servidores que tiveram seus contratos rescindidos após 16 de março de 2023 receberão a diferença de remuneração em parcela única.

Art. 2º Nos casos previstos no Art. 19, § 1º, Inciso I, da "Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023", o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei Complementar e as demais no mesmo mês do ano subsequente.

Art. 3º Nos casos previstos no Art. 19, § 1º, Inciso II, da "Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023", o vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º No caso de rescisões ocorridas após a vigência desta Lei, os servidores terão direito ao recebimento das parcelas anuais remanescentes apuradas em decorrência da Lei Complementar n° 258, de 16 de março de 2023, em parcela única que deverá ser paga no prazo de até 30 dias a contar da rescisão.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023, as alterações constantes desta lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8A963AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 16ª ORDINÁRIA 12-05-25

Ordem do dia da 16ª sessão Ordinária – 12/05/2025
Discussão e votação únicas dos (a):

•
Projeto de Lei EM 84/2025, que "Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2025 do Município de Lagoa da Prata e Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e a "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO), para criar nova ação."

•
Projeto de Lei EM 85/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.351.594,72."

•
Projeto de Lei EM 86/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 55.000,00."

•
Projeto de Lei EM 87/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 221.608,05."

•
Projeto de Lei EM 88/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00. "

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 67/2025, com Substitutivo de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a "Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:

•
Projeto de Lei EM 74/2025, com Substitutivo de autoria de Vereadores, que "Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Atleta" no Município de Lagoa da Prata/MG e dá outras providências "

•
Projeto de Lei EM 89/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 128.998,44."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BC91B98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 440/2025

RESOLUÇÃO Nº 440, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 07 de maio de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:75C08073

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 441/2025

RESOLUÇÃO Nº 441, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Sebastião Walter dos Reis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Sebastião Walter dos Reis, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 07 de maio de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:70DCC55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025. DISPENSA Nº 18/2025. CONTRATO Nº 21/2025.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem na sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, exercício de 2025, de acordo com termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 60.416.916 NILDET DA CRUZ DOS SANTOS (CNPJ: 60.416.916/0001-59). VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 15). VIGÊNCIA: De 08/05/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 08 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:729305E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ORDEM DOS CREDENCIADOS - SERVIÇOS TAXISTAS

ORDEM DOS CREDENCIADOS – SERVIÇO DE TAXISTA CREDENCIAMENTO N° 01/2025			
Ordem	**Nome do Credenciado**	**CPF**	**Data do Credenciamento**
1°	Danilo Contagem Vilaça	003.***.***-52	23/04/2025
2°	José Maurício do Nascimento	605.***.***-49	30/04/2025
3°	Antônio Paulo da Silva	197.***.***-00	08/05/2025

Câmara Municipal de Nazareno/MG, 08 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

LUANA APARECIDA ÁVILA
Equipe de Apoio

ZULEICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:C980EDD4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025

ARTIGO 75, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Antônio Paulo da Silva.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA: 08 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.002.000.01.031.0601.2.804.3390.36.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:2816ED9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
CREDENCIADO: JORNAL PANORAMA, CNPJ: 08.560.398/001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E COMUNICADOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.
TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0028

CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA -
Presidente

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:6B3B2CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 90006/2025
CREDENCIAMENTO MÚSICOS

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de apresentação musical (artistas locais) em reuniões, sessões solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Ponte Nova. Critério de seleção das propostas: credenciamento de todos os interessados que, atendidos os requisitos de contratação, manifestarem interesse durante o período de vigência do edital. Período de vigência do edital: **12 (doze) meses**. Início do período de credenciamento: **12/05/2025**. Horário de Protocolo: **12h às 18h**, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na sede da Câmara. Vigência dos contratos: até 12 (doze) meses, de acordo com o mês de credenciamento, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos (art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021). Forma de distribuição: por estilo musical e de acordo com o cronograma de eventos, observados os quantitativos estabelecidos no edital. Forma de execução: de acordo com a ordem de credenciamento e solicitações da Câmara. Forma de pagamento: a cada evento realizado, até 5 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal. Prazo para impugnação do edital: a qualquer tempo, durante o período de vigência. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA COURA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:1C155408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, para registros e divulgações das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Bento Abade, compreendendo produção de textos, fotografias, edição de vídeos das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, gerenciamento das redes sociais oficiais da Câmara e transmissão das reuniões pela Internet.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 49.035,60 (quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Data e hora do recebimento das Propostas: 09/05/2025 às 00:00h
Data e hora final para o recebimento das Propostas: 23/05/2025 às 23:59h
Início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 26/05/2025

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 08h:00min. às 13h:00min. de segunda a sexta-feira, na Sede da Câmara Municipal de São Bento Abade, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saobentoabade.mg.leg.br. Outras informações através do telefone: (35) 99911-0294.

São Bento Abade - MG, 08 de maio de 2025.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:7EF5388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
ADESÃO À ATA Nº. 001/2.025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.025
ADESÃO À ATA Nº. 001/2.025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.296.836/0001-92, com sede administrativa na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Centro, neste Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que irá realizar licenciamento de uso de Software de Gestão Pública, na modalidade ADESÃO À ATA, ao processo Nº 037/2025, Pregão Presencial 008/2025, Registro de Preço Nº 012/2025, que tem como objeto o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades domunicípio de São Francisco do Glória/MG.

São Francisco do Glória, 30 de abril de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:FFE22C8D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 004/2025/Adesão a Ata nº 001/2025: **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.296.836/0001-92, com sede administrativa à Rua Primeiro de Fevereiro, nº 70, em São Francisco do Glória-MG; **Contratado:** POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades do município de São Francisco do Glória/MG. VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Dotação: 01.001.01.031.0001.4.001-339040 – 015 – Manutenção da Câmara Municipal - Serviços de

Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 15000000000.

São Francisco do Glória, 05 de maio de 2.025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:B5582D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025.
Processo Dispensa nº. 13/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 07/05/2025.
Contratado: LATAM AIRLINES GROUP S/A.
Objeto: Aquisição de passagem aérea para vereadores comparecerem na XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios – 06 passagens.
CNPJ: 33.937.681/0001-78.
Valor total: R$ 3.574,11.
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021. Atualização Decreto nº12343, de 30 dezembro 2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8A076A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0015/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025, referente à contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025. Período para o envio da proposta de preço e documentos de habilitação: 12/05/2025 a 22/05/2025 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 22/05/2025. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: menor preço por item. Itens exclusivos para participação de ME/EPP/Equiparadas sediadas no Município de Serro e item com reserva de cota para ME/EPP/Equiparada. Modo de disputa: aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.camaraserro.mg.gov.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:DE3A4FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO- Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: João Augusto Oliveira Fernandes. Obj. contratual: locação de imóvel para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo e reajuste contratual. Data: 29/03/25.

T. Otoni, 08/05/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:753DDFD2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 302

PORTARIA Nº 302/2025

Dispõe sobre o encerramento do prazo de validade do concurso público municipal do Edital 001/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, regimentais e demais normas correlatas que regem o regime jurídico dos servidores públicos municipais, especialmente do Poder Legislativo e;

CONSIDERANDO que a homologação do Concurso Público, Edital 001/2020, se deu em 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 22.20 do Edital nº 001/2020, que previa a possibilidade de prorrogação do certame por até 02 (dois) anos, por uma única vez;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 110/2023 já prorrogou o prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos, nos termos autorizados pelo edital;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legal para nova prorrogação do prazo de validade do concurso público além do período já estendido;

CONSIDERANDO que todas as vagas ofertadas no referido certame foram devidamente preenchidas, não remanescendo cargos vagos para nomeação de novos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado encerrado o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 08 de maio de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:3CF2C998

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025
Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP
Processo Nº: 019/2025
Objeto: Aquisição de uma **Empilhadeira Hidráulica Manual com capacidade de no mínimo 1 (uma) a no máximo 2 (duas) Toneladas e elevação até 1,6mm para** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraiso/MG-CIDASSP.
Valor estimado: R$ 6.153,00.
Acolhimento de propostas: 08/05/2025 às 00:00h – 15/05/2025 às 8:50h
Abertura de propostas: 15/05/2025 às 9h
Abertura da sessão pública: 15/05/2025 às 9h
O certame será realizado por meio do sistema AMM LICITA, estando o edital disponível no endereço www.cidassp.mg.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) conforme instruções contidas no EDITAL.
Contato: contato@cidassp.mg.gov.br / juridico@cidassp.mg.gov.br

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação da Comissão de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:3E7AF7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

TEIXEIRA & BESSA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.187.123/0001-62

Cujo Objeto é o **Credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIAS/ACOMPANHAMENTOS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B191CA07

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 014/2025 – P.E. – SRP Nº 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. **Recebimento das propostas:** Até às 09:00h. do dia 23/05/2025. **Início da disputa de preços**: 23/05/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Assessor Jurídico

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D1D246E0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO Nº: 033/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo de valor contratual, da Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA – ME,** CNPJ **08.815.415/0001-25**, no CONTRATO Nº 033/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de pavimentação asfática e recapeamento em vias públicas de municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à aditivo de valor correspondente ao percentual aproximado de 5,8769%. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:721E71BD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO Nº: 033/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 2º Aditivo de acréscimo de valor contratual, da Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA – ME,** CNPJ **08.815.415/0001-25**, no CONTRATO Nº 033/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de pavimentação asfática e recapeamento em vias públicas de municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à aditivo de valor correspondente ao percentual aproximado de 6,5060%. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7F2258DD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:

P.A. 011/2025 – P.E. – SRP Nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ). **Recebimento das propostas:** Até às 09:00h. do dia 28/05/2025. **Início da disputa de preços**: 28/05/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
- Assessor Jurídico

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8DBE10C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de produtos alimentícios, de limpeza, higiêne, copa, cozinha, papelaria e afins. ABERTURA: às 09:00 do dia 21/05/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D5CDDE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 11/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2025 – Registro de Preços n.º 10/2025, para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 23/05/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7E341534

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de serralheria firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **18.740.434 ADRIANO DE OLIVEIRA ROQUE**. Valor total estimado de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Curvelo/MG, 08/05/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DA1FB107

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 02/2025
PREGÃO Nº 02/2025
Registro de Preços nº 02/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio do Secretário Executivo, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.626.850/0001-41, como vencedora dos item 1; a empresa DEL REY PNEUS PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 0.676.733/0001-65, como vencedora do item 2 e a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.696.599/0001-17, vencedora do item 3 do presente processo. O objeto deste processo é a aquisição de pneus para os veículos da frota do CISMIV, conforme as diretrizes das deliberações e resoluções mencionadas. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitação em Referência.

Viçosa, 08 de maio de 2025

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:BF4359BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 78/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. Processo de Inexigibilidade 08/2025. Processo Licitatório 28/2025, Contrato N.º 78/2025. **OBJETO:** Contratação de 01(uma) licença de Software Orçafascio modulo ORÇAMENTO (01 Licença para 05 usuários) e modulo BASES ADICONAIS (01 Licença para 5 usuários) por um período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas e acesso a novas funcionalidades, do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ. Empresa vencedora 3F LTDA no valor 1.998,00 (Um mil novecentos e noventa e oito reais), Dotação orçamentária 01.01.01.15.452.0575.2005.33904000, vigência 12 meses – Embasamento Lei 14.133/21. Mais informações pelo tel. 37-3231-3700 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:03CC6C0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 57/2025 E 58/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público o extrato do Processo nº 21/2025, Dispensa nº 13/2025, contrato nº - 57/2025 e 58/2025. OBJETO – Contratação de serviços para elaboração de projetos de SPDA com ajustes elétricos e CLIMATIZAÇÃO, com fornecimento de plantas conforme solicitação da DIFE-MG, para atende as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. CONTRATADOS – GIMEC DC PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. Valor total – R$ 3.650,00. E RG PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA. Valor R$ 12.832,00 Dotação Orçamenária – 01.01.01.15.452.0575.2004.44905100. Vigência – 01.04.2025 a 31.03.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 01 de abril de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:C492FCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO 3º PROCESSO SELETIVO CISTRISUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **09HS DO DIA 12/05/25 a 26/05/25**, as inscrições para EDITAL Nº.003/2025, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS PARA BASE DE CARNEIRINHO E CADASTRO RESERVA PARA OUTRAS BASES, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/cistrisul . Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrição: https://forms.gle/du9jwSEEzrbcvMeo8

Uberaba/MG, 08 de maio de 2.025 –

VANESSA SILVA FARIA –
Diretora Geral Cistrisul.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:B93FCCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 311/2025, Dispensa n° 325/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA", CNPJ: 03.177.859/0001-69 E Objeto: "**UPA DIVINOPOLIS - ECM MANUAL/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS, SE FAZ NECESSARIO PARA GARANTIR A HIGIENE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS, PREVENINDO DOENÇAS E CONTRIBUINDO NA EFICIÊNCIA OPERACIONAL.** Valor previsto total de R$ 1.912,00 (MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).

Divinópolis/MG, 08 de MAIO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CDA8903B

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025 – O COMGRANBEL avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de plataforma de interação digital para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL), conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia 22/05/2025 às 13:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do COMGRANBEL, na sede administrativa do COMGRANBEL situada à Rua Matias Cardoso, 11, 3º andar - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-050, pelo e-mail licitacoesecontratos@comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:46278CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – torna público o Credenciamento nº 017/2025 processo nº 041/2025 para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de geração de energia

solar fotovoltaica em atendimento aos entes consorciados ao CIMINAS. Início dia 09/05/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:EDBD85E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 58/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 07/05/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Willian Guilherme de Souza – HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DE3B5F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 209 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe a regulamentação de horário especial de trabalho mediante redução de jornada, em cumprimento ao estabelecido pelo STF no Tema 1097 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio CISAMAPI no exercício das atribuições que lhe conferem a consolidação de contrato e a consolidação do estatuto do CISAMAPI e,

Considerando o disposto na Resolução n° 037/2025.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamento o horário especial ao empregado público do CISAMAPI que cuida diretamente de cônjuge, filho ou dependente com deficiência, na forma prevista pela decisão proferida pelo STF no Tema n° 1097 e regulamentado, no âmbito do CISAMAPI, através da Resolução n° 037/2025.
Parágrafo único. As disposições desta resolução se aplicam aos empregados públicos do CISAMAPI ocupantes de emprego público em caráter efetivo e comissionados.
Art. 2° A necessidade de concessão de horário especial a que se refere o art. 1° será objeto de análise e emissão de parecer por junta médica oficial que deverá fundamentar as suas conclusões na imprescindibilidade da presença do empregado público junto ao cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência, considerando-se todas as circunstâncias envolvidas, especialmente quanto a condição da pessoa examinada, o nível de acompanhamento exigido e a função assistencial desempenhada por aquele servidor dentro do contexto familiar.
Parágrafo único. Na emissão do parecer a que se refere este artigo, deverão ser registrados o tipo e a data de início da deficiência, se permanente ou temporária e se há necessidade de reavaliação por período a ser determinado pela junta oficial.

Art. 3° O enquadramento para os fins deste Decreto, será realizado por laudo, parecer ou exame especializado, conforme cada caso, e terá por finalidade a constatação da pessoa portadora de deficiência mediante avaliação a ser realizada conforme os seguintes dispositivos legais e/ou normativas, aplicados de forma combinada, ou não:
I – Lei n° 12.764/2012;
II – Incisos I a IV do §1° do Art. 2° da Lei n° 13.146/2015;
III - § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 5.296, de 2004;
IV – Inciso I, do art. 3º do Decreto nº 3.298, de1999.

Art. 4° Deverá ser dispensada especial atenção quanto à definição da diminuição das horas na jornada de trabalho do servidor, devendo a junta médica oficial fundamentar sua decisão considerando a necessidade da presença do servidor junto ao familiar/dependente, bem como a condição do examinado, para aferir a forma de acompanhamento por parte do servidor, levando em consideração a situação fática, as possibilidades de assistência à pessoa, o contexto familiar, bem como o papel do servidor na assistência à pessoa, além de outras questões que eventualmente devam ser consideradas para concluir pela concessão ou não do horário especial, a depender do caso.

Art. 5° A junta oficial poderá valer-se ainda de pareceres de equipe multiprofissional a fim de subsidiar sua decisão e estipular a nova jornada do servidor, devendo atuar com razoabilidade, de modo a garantir o direito ao horário especial ao servidor, mas sem impedi-lo de desempenhar as atribuições de seu emprego público, resguardando assim o interesse público.

Art. 6° O CSIAMAPI poderá solicitar, de forma periódica ou a qualquer tempo, a realização de nova perícia por junta médica visando comprovar a necessidade da continuidade da redução da jornada de trabalho, por meio de relatório médico atualizado.
Deverão ser registrados o tipo e a data de início da deficiência, se permanente ou temporária e se há necessidade de reavaliação por período a ser determinado pela junta oficial.

Art. 7º A redução da jornada de trabalho será compreendido no intervalo de no mínimo 30% (trinta por cento) e de no máximo 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho total estabelecida para o emprego público ou função exercida, a serem distribuídas ao longo da semana, de acordo com a conveniência do CISAMAPI.

Art. 8° O percentual de redução observará o grau de necessidade do filho ou de dependente conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pelo relatório médico, observado o disposto neste regulamento.

Art. 9º A redução da jornada de trabalho não importará em redução da remuneração, que deverá ser paga de forma integral, assegurando-se a totalidade dos direitos do empregado público previstos no regulamento de pessoal do CISAMAPI.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2E95720F

CISAMAPI
DECRETO Nº 210 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior, do quadro geral de empregados públicos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI, regido pelo edital n. 001/2022.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das suas atribuições legais que lhe confere o Contrato Consolidado e o Estatuto Consolidado do CISAMAPI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: *"o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";*

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 25, da Resolução 004/2002 do CISAMAPI: *"O concurso público terá validade de até dois anos, a contar da sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consócio. "*;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.1.1, do Edital n. 001/2022, O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente do CISAMAPI;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto n. 057, em data de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 15 e junho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, regido pelo edital n. 001/2022, cuja homologação ocorreu em 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI
Prefeito Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7BFB5C85

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Alcos Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.457/0001-96, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:4FF37AED

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MINAS IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.774/0001-64, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:EA191893

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 020/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: Registro de preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados em suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva, mentoria e auditoria em processos assistenciais específicos da atenção básica e estratégia de saúde da família, usando software de saúde público (sob licença general publiclicense GPL), disponível no portal do ministério da saúde brasileiro - https://sisaps.saude.gov.br/esus/) e fornecimento/instalação de módulos complementares, em atendimento ao CISNORTE e seus municípios consorciados. licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 22/05/2025 às 09h00min horas

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:EF15CF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR PSS 003/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

Aos candidatos que desejarem interpor recursos, o prazo será de 2 (dois) dia úteis, a contar da data de publicação deste aviso, devendo ser enviado ao e-mail **pssvisacisgmail.com** ou protocolado diretamente na sede do Consórcio.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

LOTAÇÃO CIS-VERDE, CARANGOLA-MG
TOTAL DE INSCRITOS: 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) INSCRIÇÕES

CARGO DE ADVOGADO (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 37 INSCRITOS

1ª LUGAR - ALVARO DE OLIVEIRA GRAÇA NETO
2º LUGAR - HALLISON ALVES DE SOUZA

CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 56 INSCRITOS

1ª LUGAR - MARIANA DA SILVA LUCAS E SILVA
2º LUGAR - KATHUSSIA ROBERTO DA SILVA

CARGO DE COORDENADOR 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 13 INSCRITOS

1ª LUGAR - MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA
2º LUGAR - ABIMAEL FERNANDES BORGES

CARGO DE ENFERMEIRO (A) 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 25 INSCRITOS

1ª LUGAR - MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA
2º LUGAR - RENATA FARIA

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 10 INSCRITOS

1ª LUGAR - LARISSA EMERICH MENDES DA MOTA
2º LUGAR - CRISTIANE CARLOS DE OLIVEIRA

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 13 INSCRITOS

1ª LUGAR - ILCA DOS SANTOS MARVILA
2º LUGAR - JULIANA MARTINS BREDES

LOTAÇÃO CIS-VERDE, CISCAPARAÓ-MG

TOTAL DE INSCRITOS: 29 (VINTE E NOVE) INSCRIÇÕES

CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 11 INSCRITOS

1ª LUGAR – CRISTIANO MARQUES TORRES
2º LUGAR - VITOR SIQUEIRA V. C. ARAUJO

CARGO DE ENFERMEIRO (A) 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 10 INSCRITOS

1ª LUGAR - MARIA FERNANDA DE MOURA CRISTO
2º LUGAR - AMANDA PINHEIRO BREDER PINTO

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES (40H SEMANAIS)

NÚMERO DE INSCRITOS - 2 INSCRITOS - 0 APTOS.

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 6 INSCRITOS

1ª LUGAR - CRISLAINE DE CRISTO TERRA

2º LUGAR - SARA RAQUEL OLIVEIRA DO AMARAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

Aos candidatos que desejarem interpor recursos, o prazo será de 2 (dois) dia úteis, a contar da data de publicação deste aviso, devendo ser enviado ao e-mail **pssvisacisgmail.com** ou protocolado diretamente na sede do Consórcio.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

LOTAÇÃO CIS-VERDE, CARANGOLA-MG
TOTAL DE INSCRITOS: 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) INSCRIÇÕES

CARGO DE ADVOGADO (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 37 INSCRITOS

1ª LUGAR - ALVARO DE OLIVEIRA GRAÇA NETO
2º LUGAR - HALLISON ALVES DE SOUZA

CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 56 INSCRITOS

1ª LUGAR - MARIANA DA SILVA LUCAS E SILVA
2º LUGAR - KATHUSSIA ROBERTO DA SILVA

CARGO DE COORDENADOR 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 13 INSCRITOS

1ª LUGAR - MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA
2º LUGAR - ABIMAEL FERNANDES BORGES

CARGO DE ENFERMEIRO (A) 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 25 INSCRITOS

1ª LUGAR - MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA
2º LUGAR - RENATA FARIA

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 10 INSCRITOS

1ª LUGAR - LARISSA EMERICH MENDES DA MOTA
2º LUGAR - CRISTIANE CARLOS DE OLIVEIRA

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 13 INSCRITOS

1ª LUGAR - ILCA DOS SANTOS MARVILA
2º LUGAR - JULIANA MARTINS BREDES

LOTAÇÃO CIS-VERDE, CISCAPARAÓ-MG
TOTAL DE INSCRITOS: 29 (VINTE E NOVE) INSCRIÇÕES

CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO (40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 11 INSCRITOS

1ª LUGAR – CRISTIANO MARQUES TORRES
2º LUGAR - VITOR SIQUEIRA V. C. ARAUJO

CARGO DE ENFERMEIRO (A) 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 10 INSCRITOS

1ª LUGAR - MARIA FERNANDA DE MOURA CRISTO
2º LUGAR - AMANDA PINHEIRO BREDER PINTO

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES (40H SEMANAIS)

NÚMERO DE INSCRITOS - 2 INSCRITOS - 0 APTOS.

CARGO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS 40H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS - 6 INSCRITOS

1ª LUGAR - CRISLAINE DE CRISTO TERRA
2º LUGAR - SARA RAQUEL OLIVEIRA DO AMARAL

ACESSO AO ARQUIVO COMPLETO NO SITE CONSÓRCIO: https://cisverde.mg.gov.br/processo-seletivo-2025/

SÉRGIO MULLER DE MIRANDA –
Presidente
Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivo Simplificado

Portaria n. 003, de 7 de abril de 2025

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8DEFE9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2025 PE 001/2025

PC 008/2025 PE 001/2025 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado na Gestão dos serviços técnicos de Assessoria e Processamento do Faturamento Hospitalar SIH/SUS, Assessoria e Processamento do Faturamento Ambulatorial SIA/SUS, Assessoria e Processamento do Previne Brasil, Assessoria e Processamento do SCNES, Assessoria e Processamento do SAME e Apoio Administrativo, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 004/2025, CONTABILITÁ MULTISSERVIÇOS EM APOIO A GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ 40.222.801/0001-16; Vlr: R$109.020.894,72. Assina: Wadson Nunes Bessa. Data 07/05/2025. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:61D9ECC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025
TIPO: 1º aditivo

DO OBJETO DA ALTERAÇÃO: As partes resolvem, de comum acordo, alterar as **cláusulas 6.1, a)**, do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) R$254,54 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por tonelada de lixo que entrar no aterro sanitário, a ser repassado diretamente ao CORSAB, devido ao percentual de acréscimo de 5,06% ao valor da tonelada a partir de 12/03/2025 e a cláusula sétima que será suprimida do contrato original."

CONTRATADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONTRATANTE: NOVA ERA SILICON S.A

CNPJ: 19.795.665/0001-67

Endereço: Mina do Piçarrão s/n, Nova Era, Minas Gerais

VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 06/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:04257903

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ALTERAÇÃO DE DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** torna público alteração de data para recebimento de proposta do processo administrativo autuado sob no 0030/2025, Dispensa de Licitação no 0026/2025, com o objetivo da Aquisição de 02(Dois) aparelhos tipo smartphone, houve por bem **ALTERAR DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS** a contratação direta por conter DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO (certificação ANATEL 198252300953 / modelo SM – A155M/MDS) onde essa referida especificação é para modelo com capacidade de armazenamento de 256GB e a preferência da Autarquia é para modelos com capacidade de 128GB de armazenamento. Informamos que em momento oportuno publicaremos novo aviso de contratação direta.

Tupaciguara-MG, 09 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do Departamento de Agua E Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:148A2ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: **1) HÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.255.291/0001-21**, no valor total estimado de **R$ 2.244,66 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**; **2) ANA VALERIA TONELOTTO, CNPJ: 13.331.317/0001-52**, no valor total estimado de **R$ 26.618,83 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Três Centavos)**; 3) **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ: 19.612.735/0001-02**, no valor total estimado de R$ **7.329,12 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos); PA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 53.431.851/0001-55** no valor total estimado de R$ 1.769,48 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 28 de abril de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:83AC2A5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 020/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 07 de maio de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:55F132D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: **1)** ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES EPP – CNPJ Nº 11.294.775/0001-33 pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 05 de maio de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:AA126199

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 027/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 06 de maio de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C19E374A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº022/2025

PORTARIA Nº022/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92 e com os artigos 12, 13, 15, 16 17 e 18 da Lei nº1.509 de 19/07/91- Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ouro Fino – MG.,

RESOLVE:

NOMEAR: ANA CLÁUDIA ALVES PIMENTA, aprovada e classificada em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de ETA, Nível de Vencimento 09 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Lei 1.558/1992 e Anexo III da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 08 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:6F0CAE49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO ROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: **1)** GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A – CNPJ Nº 03.157.268/0002-00 pelo critério do menor preço por item, conforme mapa de apuração.

Ouro Fino (MG), 08 de maio de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:EB0FA60D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 024/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 08 de maio de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A03088CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO

POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta e análise de água tratada e água purificada para atender as exigências da Vigilância Sanitária na Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 07 de maio de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:8E2D71FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023.

Contratado JOSE JULIANO DA PAIXÃO 05577660602, processo licitatório 14/2023, pregão presencial 06/2023, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 03/2023 A 02/2025, passando o valor mensal para R$ 2.396,10.

Açucena/MG, 13/03/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:51C5381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021.

Contratado LINDOLFO EMILIO VIANA 26111713604, processo licitatório 050/2021, pregão presencial 031/2021, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 09/2021 A 08/2024, passando o valor por quilômetro da rota 1 para R$ 5,40 e rota 5 para R$ 5,11.

Açucena/MG, 05/03/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3897DE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021.

Contratado GEISLAINE AMORIM PIRES 18182406617, processo licitatório 050/2021, pregão presencial 031/2021, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2021 A 01/2024, passando o valor por quilômetro para R$ 5,81.

Açucena/MG - 05/03/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9303744D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021.

Contratado GENILSON MARTINS DE SOUZA 00690396660º, processo licitatório 050/2021, pregão presencial 031/2021, cujo objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 09/2021 A 08/2024, passando o valor por quilômetro para R$ 4,99.

Açucena/MG - 05/03/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:787B2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2022.

Contratada EDUCARE DIGITAL LTDA, processo licitatório 63/2022, pregão presencial 31/2022, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 09/2023 A 08/2024, passando o valor mensal de R$ 990,00 para R$ 1026,71.

Açucena/MG - 14/03/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:59EEAFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 008/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025.

Firmado com a pessoa física Jordania Noely de Sousa, com valor mensal de R$ 2.985,00. Contratação de empresa para Prestação de serviços de Psicologia. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 15/04/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8D676FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 9° ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2021.

Contratado COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, processo licitatório 50/2021, pregão presencial 31/2021, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 10/2021 A 09/2024, passando o valor por quilômetro para: ROTA 07 - R$ 6,70; rota 08 – R$ 5,88; rota 10 – R$ 7,26.

Açucena/MG - 01/04/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:518EDE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2023.

Contratado COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, processo licitatório 010/2023, pregão presencial 005/2023, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2023 A 01/2025, passando o valor por quilômetro para: ROTA 03 - R$ 9,08.

Açucena/MG - 01/04/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:47F94C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 131, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANDREZA INÁCIO AZEVEDO, brasileira, convivente, Secretária Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº. 137.471.706-17**, para atuar como **GESTOR do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2025 visando** assessoria jurídica com especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Nomear **ANDREZA INÁCIO AZEVEDO, brasileira, convivente, Secretária Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº. 137.471.706-17,** para atuar como **GESTOR do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2025 visando** assessoria jurídica com especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 07 de Maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4BC9A06C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Anderson Matos Sociedade de Advocacia, CNPJ 29.434.155/0001-89. **Objeto**: contratação de assessoria jurídica com especialização em direito ambiental para atender a secretaria municipal de meio ambiente. Carga horária a ser cumprida de 20 horas semanais, sendo 08 horas na forma presencial. **Valor:** R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais) sendo R$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais) mensais. **Vigência**: 01/05/2025 a 30/04/2026. **Data da assinatura**: 30/04/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Anderson Marcos Matos, representante legal. **Processo**: dispensa de licitação 002/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7D993321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 016/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 21/05/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 08 de maio de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1942FF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é execução de serviço de drenagem com fornecimento de material na Rua Silvio Maia, no bairro Bela Vista. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Fonte 2706000-Emenda Parlamentar 202437310009-C/c: 672.010-0).
Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 27/05/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 27/05/2025 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5DC11CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 123/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 144/2025
DISPENSA 123/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **LUNNA FERREIRA PONTE**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51", com o valor global de R$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:55DDFEDD

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 165/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Aquisição de Material para Defesa Civil.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 16/05/2025, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:1BE13BDA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 166/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de material de proteção e segurança (EPI).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 15/05, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:825EEC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Eletrônico n.º 056/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA - ME. **R$ 267.972,09 (duzentos e sessenta sete mil novecentos e setenta e dois reais e nove centavos)**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL. Assinatura: 15/04/2025 Vigência: 15/04/2025 até 20/05/2025.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:3E1F062A

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.138/2025

PORTARIA Nº.138/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 51/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues **Matrícula nº:** 2940
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Linea Maria Costa **Matrícula nº:** 2983
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Meio Ambiente

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 036/2025
Contratada: THOMMES ENGENHARIA LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de estação tratamento de esgoto (ETE) compacta e individual com eficiência em até 98% na remoção de impurezas, conjunto em fibra de vidro composta por tratamento primário, reator secundário e filtro com TDH de 6h, e eliminação natural de patógenos humanos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de maio de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Marcio Antônio Rodrigues
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº: 2940

Nome: Linea Maria Costa
Chefe de Departamento de Meio Ambiente
Matrícula nº: 2983

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:FABA2446

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Processo Licitatório 51/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 05/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e THOMMES ENGENHARIA LTDA. Valor do Contrato: R$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**.** Objeto: "Adesão Ata de Registro de Preço n° 72/2024, Processo licitatório nº 53/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024 do MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de estação tratamento de esgoto (ETE) compacta e individual com eficiência em até 98% na remoção de impurezas, conjunto em fibra de vidro composta por tratamento primário, reator secundário e filtro com TDH de 6h, e eliminação natural de patógenos humanos." Assinatura: 08/05/2025, Vigência: 08/05/2025 até 07/05/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:33CA20DF

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2025
Objeto: "Adesão Ata de Registro de Preço n°59/2024, Processo licitatório nº42/2024, Pregão Eletrônico nº23/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VANS, AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE

DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO."

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

Processo Licitatório 48/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 04/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e DEVA VEICULOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**.** Objeto: "Adesão Ata de Registro de Preço n°59/2024, Processo licitatório nº42/2024, Pregão Eletrônico nº23/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VANS, AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO." Assinatura: 23/04/2025, Vigência: 23/04/2025 até 31/12/2025.

***SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

Processo Licitatório 48/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 04/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e DEVA VEICULOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**.** Objeto: "Adesão Ata de Registro de Preço n°59/2024, Processo licitatório nº42/2024, Pregão Eletrônico nº23/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VANS, AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO." Assinatura: 23/04/2025, Vigência: 23/04/2025 até 31/12/2025.

***SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6AD64AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 037/2025 PAL081/2024 PE028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/04/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 037/2025 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00028/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 71**, (LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G) DE R$15,00(QUINZE REAIS), PARA R$19,29(DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B09F1D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024 PAL 08/2024 CONCORRÊNCIA ELÉTRICA 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/04/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024 EMPRESA **CONSTRUSERVICE NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO **PAL 08/2024 CONCORRÊNCIA ELÉTRICA 02/2024**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - MODELO 3, NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VIANA GONÇALVES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CÓRREGO DA VELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000484/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAÇUAI. ALTERA A CLÁUSULA 3.1, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/052025 PARA 01/05/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2ADC5B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 235 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. artigo 2º da Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, regulamentado pela Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023:

Raquel Luiz Silva, Monitora, CPF nº 089.637.516-19 (Secretaria Municipal de Educação);
Luciana Teixeira, Encarregada, CPF nº 006.954.656-86 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
Renato Carvalho de Cristo, Advogado, CPF nº 049.168.236-05 (Procuradoria Jurídica Municipal).

Art. 2º - Compete à Comissão mencionada no artigo 1º analisar e decidir sobre justificativas/defesas apresentadas pelo beneficiário do Programa, emitir parecer conclusivo sobre a perda ou manutenção do benefício, e decidir em caso de omissões legais, em conformidade

com o disposto no artigo 2° da Lei Municipal n° 659 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí – MG, 02 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BFA59B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 236 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Rubimario Luiz Castro,** ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:276909E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 237 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG EM CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS – CPP JUNTO À CEMIG, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE, REGULADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HIGINO PEDRO FILHO**, CPF: 585.313.436-15, Matrícula nº 08036400, para exercer, de forma específica e temporária, a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exclusivamente para condução do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa de engenharia especializada na modalidade Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), destinada a representar o Município de Araçuaí/MG em Chamadas Públicas de Projetos – CPP junto à CEMIG, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética – PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações, a elaboração dos projetos executivos, a execução dos serviços contemplados na proposta de projeto e nos projetos executivos, e todas as demais etapas previstas na Chamada Pública da CEMIG para o ano de 2025.

Art. 2º. A EQUIPE DE APOIO destinada a auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por dois membros, fica assim composta:

I – Magno dos Santos Silva, CPF: 028.961.306-08, Matrícula nº 07361400;
II – Edson Silva Teixeira, CPF: 070.804.936-25, Matrícula nº 07790600;

Art. 3º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação do agente designado por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí, 07 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:76032E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 238 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Tauana Pereira Vieira,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 10 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:908C8BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 16 ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 240 DE 16 ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Cristiane Dutra Roque,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 1 (um) ano, a partir 23 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2B88F1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 241 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a funcionária **Ivani Coelho Gomes,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de abril 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BD3602CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 243 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **NILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 72156, a prestar seus serviços ao Ministério Do Trabalho, a partir de 15 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 15 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:78788586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 244 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Nilda Pereira Alcantara,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D29B6CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 245 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Emílio Alves de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 25 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EB999377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER - LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 057.627.47/0005-24, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especificamente para a realização de exames laboratoriais urgência e emergência – 24 horas, conforme os valores previstos na Tabela SIGTAP–SUS X 5, conforme exposto no Edital do Credenciamento 05/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 49/2025, Inexigibilidade nº 18/2025 ao valor global R$ 226.781,90 (Duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9E8D70F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022

N.º Processo: 43/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACIA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE ARAÚJOS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.071.205/0001-75. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Data de assinatura 27 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E3216AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com caminhão de sucção "limpa fossa" e serviços de hidrojateamento para manutenção dos sistemas de drenagem pluvial, de esgotamento sanitário e esgotamento de resíduos sólidos e líquidos no município de Arcos-MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/05/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0FCE56C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 159/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 159 de 2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 036 de 2025
Registro de Preços nº 029 de 2025

DO OBJETO:O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Kit Funerário completo, destinado a atender demandas de assistência social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes e especificações da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/05/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EC1728E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 133/2025

AVISO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários em Painel de Led para divulgação de campanhas institucionais, educativas, culturais e outros eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

Agendamento de sessão para abertura de envelope para amanha dia 09/05/2025.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08/05/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE34E555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 377/2025

LEI 377/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA TICKET FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Ticket Feira aos servidores públicos do Poder Executivo, estatutários, ocupantes de cargos em comissão, servidores temporários e estagiários, no valor de R$30,00 (trinta reais) mensais por servidor, para serem utilizados na Feira do Produtor Rural do Município de Argirita – MG.
§1º. O Ticket Feira destina-se exclusivamente para fins de aquisição de produtos junto aos feirantes credenciados, na forma do caput do artigo 1º desta Lei.
§2º. O Ticket Feira será devido mensalmente, ressalvados os casos previstos nesta Lei.
§3º. O valor mensal do Ticket Feira não é acumulativo, não podendo o servidor utilizar o valor no mês seguinte.
§4º. O benefício concedido no caput deste artigo não integra a remuneração dos servidores públicos municipais para qualquer fim.
Art. 2º. Não terão direito ao benefício do Ticket Feira os servidores referidos no "caput" do artigo 1º desta Lei:
I - em gozo de licença não remunerada para tratar de interesse pessoal;
II - cedido para outro órgão, sem ônus para o Poder Público Municipal;
III - cedido ao poder público municipal e que já receba algum auxílio alimentação ou equivalente de seu órgão de origem.
Parágrafo único. Verificada a ocorrência de pagamento indevido do TICKET FEIRA, o valor correspondente será descontado do respectivo servidor, em folha de pagamento, no mês subsequente a constatação.
Art. 3º. O TICKET FEIRA será entregue no último dia útil do mês antecedente a realização da feira, devendo ser utilizados (gastos) dentro do prazo de validade, que corresponde ao último dia útil do mês de referência.
Art. 4°. Os créditos decorrentes do TICKET FEIRA serão pagos mensalmente aos respectivos credores, ou por meio da Associação, mediante apresentação dos 'tickets' (vales), acompanhados de Nota de Produtor e/ou documento fiscal correspondente, junto ao setor de Contabilidade do Município.
Art. 5º. O valor do Ticket Feira poderá ser corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma convênio e/ou parcerias com Associações de Produtores Rurais do Município visando a concessão de Ticket Feira aos Servidores Públicos.
Art. 7º. As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 08 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO

MINUTA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

CONVÊNIO N° XX, de XX de XXXXXXX de 20XX.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E A ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Convênio que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.357.079/0001-78, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº. 22, Centro, Argirita – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONVENIADO, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXX, com a sede à Rua XXXXXXXXXXXXXX, nº. XXXX, Argirita, com o CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXX, sendo sua representante legal o presidente XXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX e da CI nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente na sede do Município de Argirita, doravante denominada CONVENENTE, resolvem assinar o presente convênio, de acordo com a Lei Municipal n° XXXXXX de XX de XXXXXXX de 20XX, conjugado com o disposto no Decreto Municipal nº. XX, de XX de XXXXXX de 20XX, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a concessão de Ticket Feira aos Servidores Públicos do Município de Argirita para serem gastos única e exclusivamente na Feira do Produtor Rural do Município de Argirita – MG, com a finalidade gerar trabalho e renda no município, através do aumento da circulação de recurso na feira livre.

1.1 - Todo o recurso gasto com esta ação provém de recurso próprio da Prefeitura Municipal de Argirita.

1.2 – Os recursos necessários para a instituição do Ticket Feira serão transferidos para a CONVENENTE por meio de transferência bancária, sendo o crédito feito pela Secretaria Municipal de Administração diretamente na conta nº _____, Agência nº. _____, Banco XXXXXXXXX, nos termos estabelecidos pela Legislação Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: O Município se compromete a:

2.1 - repassar diretamente à Associação XXXXXXXXXX o valor mensal, de acordo com os valores gastos em Ticket Feira, acordando-se que o repasse dependerá obrigatoriamente da prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

2.2 - A Associação XXXXXXXXXXX se compromete a:

2.2.1 – A credenciar os feirantes e fiscalizar a utilização dos Tickets;

2.2.2 - Responsabilizar-se pela prestação de contas nos termos da Legislação Municipal, bem como cumprir todos os prazos previamente definidos pelo setor de Recurso
2.2.3 - Prestar contas dos repasses efetuados pela municipalidade, mensalmente, através de relatórios constando os nomes dos feirantes e os valores a serem repassados individualmente.
2.2.4 - Apresentar relatório anual de execução de objeto deste convênio.
2.2.5 – Manter condições de regularidade fiscal durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência com início em XX de XXXXXX de 20XX e término em XX de XXXXXX de 20XX, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes e termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Fica vedado às partes utilizarem os empreendimentos resultantes do convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e/ ou servidores públicos.

CLAÚSULA QUINTA – DO ADITAMENTO: A formalização de futuros entendimentos que de qualquer forma impliquem em detalhamento regulamentação dos objetivos e princípios gerais neste instrumento serão consubstanciados em termos adjetivos bilaterais e específicos com expressa referência a este instrumento principal e integrado para fins e efeitos de direito.

CLAÚSULA SEXTA – DAS SANÇÕES: O inadimplemento ou infração de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, ou desvio de suas funções, ou ainda, o uso de recursos em finalidades diversas daquelas previstas neste instrumento, poderá ensejar a rescisão em pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação, mesmo extrajudicialmente e ensejará na devolução pela convenente do valor total dos recursos recebidos, corrigidos na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Este instrumento poderá ser renunciado por qualquer uma das partes ou rescindido por acordo entre os mesmos, mediante comunicação por escrito, acompanhado por memorial justificativo, que produzirá efeitos após decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento pelo destinatário fazendo-se acertos relativos às obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Municipalidade poderá, a qualquer época, promover, por si ou por quem indicar a verificação do cumprimento do objeto deste convênio.

8.1. Para a comprovação de finalidade pública a Associação XXXXXXX deverá cumprir as seguintes exigências no ato de assinatura do presente convênio:
8.1.1 - cópia do cartão de CNPJ;
8.1.2. - cópia do estatuto social;
8.1.3 - cópia do instrumento de mandato ou documento que confira o poder de representatividade ao titular da entidade, tais como: cópia da ata e termo de posse;
8.1.4 – cópia dos documentos de identidade e CPF do dirigente;
8.1.5 – prova de regularidade com o INSS, para com o FGTS e CND Trabalhista.

CLÁSULA NONA – REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – Compete ao Setor de Recursos Humanos regular a distribuição, fiscalização e normatização do Ticket Feira, podendo solicitar interveniência de qualquer autoridade civil ou militar para manter a ordem em nome do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE – Compete a Prefeitura Municipal de Argirita publicar nos órgãos de imprensa oficial o extrato do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida resultante do presente instrumento.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Argirita, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Associação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:06383889

GABINETE
LEI 379/2025

LEI 379/2025

"Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Panela Futebol Clube"

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PANELA FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº. 54.710.762/0001-00, estabelecido à Rua Emílio Vitoi, nº 131, Centro, CEP 36.710-000, Argirita - MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 08 de Maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EA9F53F8

GABINETE
LEI 380/2025

LEI 380/2025

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 129.708,00 por Superávit Financeiro; e de R$ 13.647,00 por Anulação de Dotações; do Município de Argirita. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 129.708,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e oito reais), distribuído nas seguintes dotações:

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 13.647,00 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais), distribuído nas seguintes dotações:

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, distribuído nas seguintes dotações:

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 08 de Maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6987B031

GABINETE
LEI 381/2025

LEI 381/2025

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 363.045,00, por Anulação de Dotações; do Município de Argirita. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 363.045,00 (trezentos e sessenta e três mil e quarenta e cinco reais), distribuído nas seguintes dotações:

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, distribuído nas seguintes dotações:

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 08 de Maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:65122914

GABINETE
LEI 382/2025

LEI 382/2025

"Dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e rurais, regulamenta o combate à proliferação de vetores transmissores de doenças, estabelece normas para fiscalização, notificação, multas e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que todos os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados no território do Município de Argirita - MG, deverão manter seus terrenos, quintais e áreas abertas limpos e livres de resíduos que possam acumular água ou servir como criadouros de vetores transmissores de doenças.

Art. 2º. Compete à Prefeitura Municipal, por meio dos agentes de endemias e fiscais devidamente credenciados, realizar vistorias e inspeções periódicas nos imóveis, a fim de identificar situações de risco à saúde pública.

§1º. Os agentes de endemias e fiscais municipais têm autorização para adentrar nos imóveis, públicos ou privados, quando houver denúncia formalizada ou quando constatada a necessidade de vistoria por risco evidente à saúde pública;

§2º. Em caso de recusa de acesso, a vistoria poderá ser realizada mediante autorização judicial, respeitadas as garantias constitucionais de inviolabilidade domiciliar.

Art. 3º. Quando constatada a presença de focos de proliferação de vetores, o responsável pelo imóvel será notificado para realizar a limpeza e adoção de medidas sanitárias corretivas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§1º. A notificação será emitida por escrito e poderá ser entregue pessoalmente, por correspondência registrada ou por meio eletrônico, quando disponível;
§2º. Caso o responsável não seja localizado, a notificação será afixada em local visível do imóvel e publicada no Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.
Art. 4º. O descumprimento da notificação, ensejará na aplicação de multa administrativa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§1º. A supracitada multa administrativa também poderá ser aplicada quando houver a recusa quanto à possibilidade dos agentes de endemias e fiscais devidamente credenciados de adentrarem a propriedade particular injustificadamente, quando houver denúncia formalizada ou quando constatada a necessidade de vistoria por risco evidente à saúde pública;

§2º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

§3º. Persistindo o descumprimento, a Prefeitura Municipal poderá executar a limpeza compulsória do imóvel, cobrando do responsável as despesas decorrentes, acrescidas de uma multa adicional de 20% (vinte por cento) sobre o custo total do serviço.

Art. 5º. O prazo para apresentação de defesa administrativa quanto a Notificação, bem como da Aplicação de Multa, dispostos nos Artigos 3º e 4º desta lei, será o máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação ou comunicado da aplicação de multa; ou ainda da afixação de Comunicado Oficial em local visível do imóvel e publicada no Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial, este último na ocasião de que o proprietário não seja localizado; respaldando o direito à ampla defesa e contraditório. Devendo a defesa administrativa ser endereçada à sede da Secretaria de Saúde de Argirita, aos cuidados da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. A arrecadação proveniente das multas será destinada exclusivamente a:
I. Ações de combate e prevenção de doenças transmitidas por vetores;
II. Campanhas educativas de conscientização da população sobre os riscos e formas de prevenção;
III. Melhorias nos serviços de fiscalização e aquisição de equipamentos necessários para o trabalho dos agentes de endemias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 08 de Maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:02EF2164

GABINETE
PORTARIA 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DO DECRETO 025/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Deborah Vasconcelos Pereira Novaes a Gratificação de Auxiliar Administrativo 100%
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita,01 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BE79CD67

GABINETE
PORTARIA 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Carolayne Souza de Araujo para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 02 de Maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 02 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:08FEA4D1

GABINETE
PORTARIA 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Michelen Alcantra Caldeira para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 02 de Maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 02 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:64E2FCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciadas: Ademilson Barbosa de Jesus, inscrito no CPF sobre o nº 108.993.396-70 no item 08; Marcos Pereira Lopes, inscrito no CPF sobre o nº 145.745.726-12, no item 03; Vandeilson Chaves da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 046.963.092-23 no item 04**.**

Arinos, 08 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das empresas RS Produções Artisticas Ltda, CNPJ nº 50.378.283/0001-88, estabelecida na Rua Saborosa nº 251, credenciado nos item 01, 06; Paula Daiana Cavalcante Moreira 03645458107, CNPJ nº 43.510.493/0001-12, estabelecida na Avenida Nossa, credenciado nos itens 01, 04, 05.

Arinos, 08 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:821AAA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato prestação de serviços nº 106/2025, Inexigibilidade n° 024/2025, Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa para a Gestão Municipal de Saúde em Atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Andrade Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde, inscrita no CNPJ nº 57.678.243/0001-09, valor Mensal R$ 10.000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 08 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato prestação de serviços nº 74/2025, Inexigibilidade n° 023/2025, Objeto: prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria Técnica, Treinamento e Aperfeiçoamento em Gestão Educacional para Melhoria dos Indicadores Educacionais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestao por Resultados Ltda, valor Mensal R$ R$ 63.033.36, com pagamento, partir de janeiro de 2026. vigência: 48 meses.

Arinos, 08 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AD7C2DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 006-2025

torna público a ratificação a Adesão da ata de registro de preços nº 022/2025 do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Adesão nº 006/2025. Processo Licitatório nº 041/2025. Objeto – Registro de preços para futura aquisição de medicamentos da tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos), em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do município de Barão do Monte Alto-MG e demandas administrativas de medicamentos. Contratada: DROGARIA DO PORTO LTDA-ME – CNPJ: 16.721.768/0001-94, data 07/05/2025. Valor Global R$ 1.560.025,30 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e vinte e cinco reais e trinta centavos) dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0070.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:90A470E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 EDITAL Nº 033/2025

O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação do dia 08/05/2025 Edição 4015 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros referente Extrato de Publicação Pregão Eletrônico 026/2025 Objeto: Futura, eventual e parceladaaquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), da Lista de medicamentos de Ordem Judicial, e da Lista do Programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar) para abastecimento da farmácia municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Onde-se lê: Abertura: 27/05/2025 às 10:00hs
Lê-se: Abertura: 30/05/2025 às 10:00hs
No preâmbulo do Edital, onde- se lê: Josiane Aparecida da Silva - Pregoeira
Lê-se: Lígia Mara da Silva - Pregoeira

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:19A74741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 38/2025. Pregão Eletrônico nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens esportivos para o projeto "+ esporte Belo Oriente (ginástica rítmica e ballet núcleo distrito)" em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Munícipio de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 27/05/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 08 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:0D8E0166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1503/2025

DECRETO Nº 1503 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais; Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Operação de Crédito

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		500.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
090 000	OPCRED	FICHA:	541

15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		500.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
090 000	OPCRED	FICHA:	542

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:
Fontes de Recurso

1.000.000,00

754

000

Recursos de Operações de Crédito

1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 24 de ABRIL de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DD2B3C24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 35-2025 E 36-2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 78/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Contrato nº 35/2025. Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES. Valor R$ 4.950,00. Contrato nº 36/2025 – ODETE MARIA FREITAS – Valor R$ 46.356,15. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031 – FICHA 0189 - Assinatura: 11/04/2025 – Vigência: 31/12/2025

-EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:36111980

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 84/2025. Pregão Presencial nº 033/2025. Contrato nº 38/2025. Contratada: MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA. Valor R$ 592.195,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão administrativa, financeira e orçamentária, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, além de manutenção corretiva e preventiva ou seja, atender a legislação vigente. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2004.339040.0062 –
01.01.01.01.031.1100.2200.339040.0010
- Assinatura: 05/05/2025 – Vigência: 05/05/2026

-EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2C90F47F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP Nº 49-2025 A 52-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 085/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. ARP nº 49/2025. Contratada: CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.. Valor R$ 61.760,00. ARP nº 50/2025. Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.. Valor R$ 458.998,00. ARP nº 51/2025. Contratada: M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 492.547,36. ARP nº 52/2025. Contratada: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.. Valor R$ 435.804,20. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da prefeitura de bom repouso. Dotação Orçamentária: -
0031 – 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030 –
0035 – 02.02.01.04.122.0001.2.001.339039 –
0064 – 02.03.01.28.846.0001.0001.0000.339030
0065 – 02.03.01.28.846.0001.0001.0000.339039 -
0168 – 02.04.02.26.782.0002.1056.0000.339030
0169 – 02.04.02.26.782.0002.1056.0000.339039 –
0248 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030
0254 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039 –
0349 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339030
0351 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339030 –
0352 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339030
0353 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339030 –
0355 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339039
0356 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339039 –
0357 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339039
0358 – 02.05.01.12.361.0007.2032.0000.339039 –
0365 – 02.05.01.12.365.0007.2031.0000.339030
0366 – 02.05.01.12.365.0007.2031.0000.339030 –
0368 – 02.05.01.12.365.0007.2031.0000.339039
0369 – 02.05.01.12.365.0007.2031.0000.339039 –
0390 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030
0357 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039 –
0454 - 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030
0454 - 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030 –
0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030
0492 - 02.07.01.08.243.0013.2059.339039 - Assinatura: 05/05/2025 – Vigência: 05/05/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:26D3B56C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 37-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 047/2025. Pregão Presencial nº 024/2025. Contrato nº 37/2025. Contratada: AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.. Valor R$ 268.768,00. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, para atender as necessidades da secretaria de saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0376 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0395 - Assinatura: 16/04/2025 – Vigência: 16/04/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E394BB1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 77/2025. Pregão Eletrônico nº 028/2025. Contrato nº 35/2025. Contratada: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.. Valor R$ 54.405,00. Objeto: Aquisição de 03 (três) motos zero km, para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031 – FICHA 0189 - Assinatura: 05/05/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B8916B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 142/2025**. Objeto: –Aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do município, por meio de adesão à Ata CODANORTE.
Empresa: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.426.763/0001-40**-Valor total estimado: **R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).** Início: 08.05.2025 Vigência: 08.05.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG. 08 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9F7C4F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 16, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a junta médica oficial do município de Botumirim/MG e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 041/2025 e,
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a equipe de médicos que fará parte da junta médica pericial dessa municipalidade, que avaliará a apresentação de atestados médicos, conforme disposto no decreto próprio acima informado.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes servidores municipais abaixo para compor a Junta Médica Pericial oficial do Município de Botumirim/MG.
I – Membros Titulares:
1. Fernanda Cristina Alves Rocha - CRM 79.610
2. Maria Izabella Alves Pereira - CRM 70.752
3. Rafael Caldeira de Oliveira-CRM52.227
Art. 2° - A prestação de serviço da Junta Médica Pericial nomeada por esta Portaria será prioritária, de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias vigentes no orçamento em vigor.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 05 de maio de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:3281983B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL, DE Nº 41 DE 05 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos para fins de afastamento e faltas dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botumirim/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da apresentação de atestado médico/odontológico visando a finalidades diversas, tais como pedido de readaptação, solicitação de licença envolvendo a saúde do servidor ou acompanhamento de membro de sua família, licença por acidentes pessoais ligados ao servidor dentre outros.
CONSIDERANDO a falta de legislação e a necessidade de regularização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Botumirim/MG.

DECRETA

Art. 1º. A impossibilidade de comparecimento ao serviço por problemas de saúde acometidas ao servidor, deverá ser justificada pela apresentação de atestado médico/odontológico, que declare a incapacidade laborativa do servidor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da cessação dos motivos da ausência, o qual deverá ser entregue ao secretário municipal da respectiva pasta ou chefe do departamento onde estiver lotado o servidor.
§1°. O servidor faz jus ao comprovante de entrega do atestado.
§2°. O servidor que não cumprir o prazo estabelecido no caput desse artigo será considerado ausente no serviço, sendo lançada a falta funcional equivalente para fins de pagamento.
§3°. O início da contagem do prazo estabelecido no caput desse artigo levará em consideração o período findo acobertado pelo respectivo atestado.
§4°. Caso o servidor esteja internado ou não possa cumprir o prazo do caput por impossibilidade física/psíquica, caso fortuito ou força maior, será permitida a justificativa junto ao secretário municipal ou chefe do setor onde se encontra lotado o servidor, a ser efetivada por familiar o representante legal.
Art. 2°. O atestado médico/odontológico deve conter de forma legível:
I – O nome completo do servidor;
II – Período de afastamento (numérico e por extenso);
III - Data do atestado;
IV - Carimbo do médico ou dentista contendo o nome e o número do registro do conselho de classe respectivo.
V – A indicação do local do atendimento;
VI - Assinatura do emitente;
VII - Número do Código Internacional de Doenças.
Art. 3°. O secretário municipal ou chefe do departamento que receber o atestado deverá encaminhar/submeter o documento para a junta médica pericial, juntamente com o relatório sobre o histórico funcional do servidor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.
Art. 4°. A junta médica pericial deverá ser designada por portaria, devendo conter no mínimo três médicos que prestem serviços ao município.
§1°. A junta médica será responsável pela avaliação do servidor em detrimento das características apresentadas no atestado, podendo, por decisão que envolva a maioria dos componentes dessa junta, validar ou invalidar o atestado submetido à apreciação.
§2°. Não existe hierarquia entre os médicos componentes da junta.
§3°. A junta médica agendará a data para a perícia, devendo o servidor ser notificado para o comparecimento por qualquer meio idôneo.
§4°. O servidor deverá comparecer em local, data e horário predeterminado para se submeter à perícia médica, devendo estar munido de documento de identificação e qualquer exame, laudo, receita ou qualquer outra prova da enfermidade que possa auxiliar a junta médica na condução da perícia.
§5°. O resultado conclusivo da perícia deverá ser elaborado, assinado e devolvido ao secretário ou chefe do setor onde está lotado o servidor no prazo máximo de três dias após a realização da perícia.
Art. 5°. De posse do resultado da perícia, o secretário ou chefe do setor responsável pelo servidor periciado, deverá conduzir essa informação ao setor de Recursos Humanos do município para fins de regularização de pagamento ou qualquer outro motivo que se fizer necessário.
Art. 6º. As declarações de consultas ou submissão do servidor a consultas médicas/odontológicas não serão aceitas como atestados para todos os fins de direito, mormente para fins de justificativa de atraso ou ausência no serviço público.
Art. 7º. Os períodos constantes no atestado que eventualmente forem invalidados pela junta médica, serão desconsiderados e não justificarão a manutenção do pagamento respectivo.
Art. 8º. A validade do atestado médico/odontológica será sustada nos seguintes casos:
I – Se o servidor, estando devidamente notificado, não comparecer à perícia médica agendada pela junta médica municipal;
II – Restar comprovado o exercício de qualquer atividade laborativa e/ou incompatível com a respectiva declaração constante no atestado e dentro do respectivo período de cobertura;
III - Não for comprovada a patologia que originou o afastamento;
IV - Quando invalidado pela perícia médica local ou constatado na perícia médica que o pedido de afastamento não justifica a ausência.

Art. 9º. A critério da administração pública municipal, os servidores que apresentarem número recorrente de atestados médicos ou odontológicos poderão ser convocados para se submeterem à perícia médica extraordinária, visando a atualização das condições de saúde do funcionário para os fins que se fizerem necessários ao caso concreto.
Art. 10. O pedido de licença baseado em doença ou estado geral que envolva a saúde do servidor solicitante, deverá ser submetido à junta médica municipal para validade do pedido.
Parágrafo único. A licença somente será deferida com a validação da junta médica municipal, devendo, nesse caso, seguir o mesmo rito instituído nesse decreto e naquilo que for adequado ao caso.
Art. 11. A junta médica será consultada para fins de validação de apresentação de atestados médicos/odontológicos de acompanhamento de familiar a procedimentos que envolvam a natureza desse decreto.
Parágrafo único. Não será permitido o abono de falta referente a atestado ou declaração de acompanhamento recorrente de pessoa doente da família do servidor, que seja apresentado fora do(s) prazo(s) e das condições previstas neste decreto.
Art. 12. A apresentação de atestado para fins de readaptação e ou ajustamento de servidor solicitante, deverá ser submetido à junta médica municipal para validade do pedido, devendo, nesse caso, seguir o mesmo rito instituído nesse decreto e naquilo que for adequado ao caso.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botumirim/MG, 05 de maio de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

RELATÓRIO SOBRE O HISTÓRICO FUNCIONAL DO SERVIDOR

Analisando a pasta funcional do(a) servidor(a) Sr.(a)_____, constatamos com base nos documentos existentes, que o mesmo é ocupante do cargo _____ sendo empossado em ____ . Durante o tempo de funcionalismo público, prestou serviços nos seguintes setores/locais: _____. Se houver alguma atividade que chamou a atenção nos documentos, principalmente do ponto de vista da saúde, favor informar aqui _____.
Tem apresentado desempenho e rendimento satisfatório?_____
É pontual e possui assiduidade? _____.

Botumirim/MG, __/___/2025.

_____
Assinatura do secretário da pasta ou do chefe imediato

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PADRÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A):
NOME DO SERVIDOR(A): _____
Número do CPF: _____

Nascimento: ___/____/_____ Sexo: _____ Endereço _____ Telefone: ( ) _____
Cargo ocupado:_____

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PEDIDO, CONTENDO A FINALIDADE E OS MOTIVOS QUE FUNDAMENTAM A PRESENTE SOLICITAÇÃO.

Local e data: _____
Assinatura do servidor solicitante: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A):
NOME: _____
Filiação: _____
Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____ Endereço _____ Telefone: ( ) _____
Cargo ocupado: _____

USO DA JUNTA MÉDICA
Descrição e análise da situação na qual o servidor está envolvido no presente caso.

USO DA JUNTA MÉDICA
Solicita exames complementares/ Consulta Especializada? Em caso afirmativo, citar.

DECISÃO FINAL DA JUNTA MÉDICA SOBRE O CASO:

Botumirim/MG __/____/2025.

Assinaturas e carimbos dos membros da junta médica municipal.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:9787835C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificada do Termo Aditivo nº395/2023em 10/04/2025 Edição 3998Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.**Onde se lê**:Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 395/2023, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 30/04/2025.**Leia-se:** Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 395/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/05/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D88F2C5C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 037/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana Bernardino Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 037/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/05/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB88A841

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 062/2021 - Partes: Prefeitura

Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Cleber Junior Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 062/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/05/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:693589C3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 378/2025 Maicon Faria Tavares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia, no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 24/04/2025 a 24/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/05/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2614F9DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 379/2025 Marcos Willian Fernandes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia, no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 24/04/2025 a 24/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/05/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0AB2ADB6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 380/2025 Silvan Pereira de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia, no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 24/04/2025 a 24/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/05/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADD3E70B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 088/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 083/2023 – Contratada: **JLM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.343.602/0001-06 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (meses).

Brasilândia de Minas - MG, 10 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0CBA3DA8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 089/2023 – Contratada: **JLM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.343.602/0001-06 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (meses).

Brasilândia de Minas - MG, 19 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BF33AA93

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 088/2023 – Contratada: **JLM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.343.602/0001-06 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (meses).

Brasilândia de Minas - MG, 10 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F4687406

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2025.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 044/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 044/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 010/2025, em favor da Pessoa Física **CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 842.799.156-87, valor global em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). No valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 08 de maio de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 010/2025, em favor da Pessoa Física **CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 842.799.156-87, valor global em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). No valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 08 de maio de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:706D111C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 271/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 271/2025.

Extrato do contrato n ° 271/2025– Contratada**: LUDUMILLA ALVES GUIMARAES ME**, CNPJ:39.593.599/0001-50 – Objeto: emissão e renovação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, TOKEN, para assinatura eletrônica de pessoa física e jurídica, com finalidade de garantir a autenticidade, a integridade e validade física e jurídica, de documentos em forma eletrônica, com valor global de **R$ 23.925,000 (vinte e três mil e novecentos vinte e cinco reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 271/2025, vigência do contrato de 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 24/02/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:22EDB44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 014/2025, Processo Licitatório nº 049/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde pública, com foco no planejamento, organização, avaliação e monitoramento das ações e indicadores das Unidades de Atenção Básica vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Braúnas/MG.
Fornecedor: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CPF/CNPJ: 43.091.320/0001-07
Serão prestados doze (12) serviços mensais, ao valor unitário de R$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), totalizando R$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Braúnas/MG, 08 de maio de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:CC068EBB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à adaptações, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, limpeza de córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço das tabelas SEINFRA e SINAPI sem desoneração, sempre vigente em atendimento às necessidades deste Município, conforme solicitação. Abertura dia: 27/05/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 08 de maio de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:426CEB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 017/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 017/2024 oriunda da Dispensa de Licitação n° 004/2024 que visa à renovação da contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do município de Braúnas-MG. Contratada: **COLEFAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.962.103/0001-92. Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 8 meses; data: 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:AE6DC87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC75/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 31/2025, PRC 75/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de smartphone. As propostas serão aceitas até o dia 16/05/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2787FC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de kits reagentes, controles, calibradores e colunas de cromatografia para o equipamento de hemoglobina glicada (HbA1c) – Modelo H9, com abertura prevista para o dia 22/05/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:516CD9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos atendimentos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e secretarias municipais vinculadas**. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 29/04/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para as empresas: **BURITIS ATACADO E VAREJO DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43**, totalizando R$ 1.074.942,00; **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66,** totalizando R$ 450.532,00 **e MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - 22.077.561/0001-21,** totalizando R$ 52.186,00.

Cabeceira Grande/MG, 29 de abril de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:975D57B3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos atendimentos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e secretarias municipais vinculadas.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Empresas: **BURITIS ATACADO E VAREJO DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43 (CONTRATO Nº 001/2025 – ATA REGISTRO Nº 001/2025)**, totalizando R$ 1.074.942,00; **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66 (CONTRATO 002/2025 – ATA REGISTRO Nº 002/2025),** totalizando R$ 450.532,00 **e MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - 22.077.561/0001-21 (CONTRATO 003/2025 – ATA REGISTRO Nº 033/2025),** totalizando R$ 52.186,00**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande-MG, 08 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:986FB5DD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDECIADAS no Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025**, no dia 28/04/2025. Objeto: Formação de Credenciamento para contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB. **Empresas: 60.300.610 FLAVIO CORREA MACHADO – CNPJ: 60.300.610/0001-32** – Credenciada no item 01: Pintor; item 04:

Cuidador de campos e quadras; e item 06: Servente de pedreiro; **54.050.941 JOYCE ALMEIDA MAGALHÃES MACIEL – CNPJ: 54.050.941/0001-69** – Credenciada no item 02: Serralheiro; **CACIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA 38137143149 – CNPJ: 45.802.538/0001-58** – Credenciada no item 08: Operador de máquinas pesadas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LELIAN F DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C876CAB6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – O Município de Cabeceira Grande/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 DE MAIO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de registro de preços, julgamento: Menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, em sessão pública para Formação de registro de preços para aquisição de carnes, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847.

Cabeceira Grande/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO LOPES SIQUEIRA ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B12FE963

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 DE MAIO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Contratação de prestação de serviços técnicos e especializados para locação de sistemas/softwares e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:35028D95

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 044/2025 – Pregão Presencial n° 002/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA M. DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS M. VINCULADAS E FUNDO M. DE SAÚDE E HUMANIZAÇÃO.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64. CONTRATO N° 005/2025.** Valor global **600.000,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande-MG, 08 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6F82127B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 044/2025, Pregão Presencial nº 002/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA M. DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS M. VINCULADAS E FUNDO M. DE SAÚDE E HUMANIZAÇÃO**. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 08/05/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64**, vencedora do certame, totalizando **600.000,00** (Seiscentos mil reais).

Cabeceira Grande/MG, 08 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:CE7A7568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. **Processo n° 074/2025, Pregão Eletrônico n° 008/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia22/05/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX,** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,07/05/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:80CC26D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 78/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **JT MEDICAMENTOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 159/2024 – Pregão Eletrônico n.º 035/2024.
Objeto: Reajuste de 10,10% (dez inteiros e dez décimos por cento) do valor do ITEM 256 – Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 1,352 (um real e trezentos e cinquenta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BA99B9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 055/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de material de consumo odontológico, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.370.336/0001-19, no valor total de R$ 105.951,51 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B9CE97EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025.

AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade n° 015/2025, Credenciamento 004/2025, cujo objeto é **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento acontecerá a partir do dia 09/05/2025. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1D848308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 015/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 015/2025

O prefeito municipal de cajuri - mg, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:
Objeto: contratação da bandas **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL, GIAN E GIOVANI, E FALAMANSA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows musical na data de 05, 06 e 07 de setembro, durante a realização da 7ª festa do tomate que acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/Mg.
OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12833137000106
Data de apresentação: 05/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
Valor: a contratação da dupla **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL** custará aos cofres do município, a importância de **ONDE SE LÊ** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **LEIA – SE R$200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1659797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08 / 2020

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020
O Instituto de Previdência do Servidor Publico do Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 05.892.181/0001-21 neste ato, representada pela Diretora Presidente, Senhora Patricia Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 97*.5**.2**-**., brasileira, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FOCO – CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 12.485.524/0001-07, situada à Rua Altamiro Bernardes Ferreira, nº 50 – Parque Catanduvas, em VARGINHA – MG,neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora Luciana Aparecida Pereira, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato
VIGÊNCIA: até 01/04/2026

VALOR: 38.587,68 (anual)

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C9F80842

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0036/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 0011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato de Edital - **PROCESSO nº 0036/2025** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE n° 0011/2025 - Forma Eletrônica –** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO**. Valor Estimado: **R$ 24.710,38** (Vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos). PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 09/05/2025 a 31/12/2025. **LOCAL:**www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 08 de Maio de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.996/2025

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4DFB77C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 - PROCESSO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 091/2025 – Processo nº 026/2024 Pregão nº 006/2024 –Contratada: **Silvana Rangel Batista - MP Produções Divulgações -** CNPJ n° **36.901.630/0001-84**,. Vigência : 12 meses– Valor global R$ 16.200,00 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA LOCUÇÃO DE CARRO/MOTO DE SOM, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA, E GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA.**

Campanha, 08 de Maio de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C6A71B71

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00045/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00050/2025 - Pregão Eletrônico nº 00019/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda –** CNPJ N° 09.426.307/0001-23 - Rua Madressilva - Esplanada - Belo Horizonte - MG - 30280-180 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, , neste ato, representada por **Leandro Mésseder Duarte**, inscrito no CPF n° 053.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Saúde	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	250	HORA	N/C	223,00	55.750,00

Valor Total da Ata R$ 55.750,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 08 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

LEANDRO MÉSSEDER DUARTE
Gold Care Equipamentos Hospitalares LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B2F0F329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 044/2025 - Pregão Eletrônico 028/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é a aquisição uma caminhonete tipo pick-up 0 km. Valor da aquisição: 102.499,00 (cento e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3BCD9221

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 041/2025 - Pregão Eletrônico 026/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Popular Élio Borges e do Pronto Atendimento Municipal. Valor da aquisição: 72.443,90 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DD18B1AB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do sétimo termo aditivo – Processo Licitatório n° 030/2022 – Pregão Eletrônico n° 016/2022. Torna público o extrato do sétimo termo aditivo da Ata de Registro de Preço SL 046/2022. Objeto: contratação de prestação de serviços na realização de transporte escolar – na linha nº 38. Ata de Registro de Preço SL_046/2022_ DOIS IRMÃOS COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.388.046/0001-80.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C0D0A395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 A**ADJUDICAÇÃO**DO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DO TIPO, 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 01 ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CARDAN, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 TRATOR COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA COM PLATAFORMA, SEM REDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**DATA DA ADJUDICAÇÃO:**08 DE MAIO DE 2025**.**

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 32.396.643/0001-92 CIDAMAQ.MAQUINAS@GMAIL.COM - (46) 3543-2815 – R$ 9.752,00

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 27.883.350/0001-08 CONTATO@METALFREITAS.COM.BR - (51) 3770-1093 – R$ 26.380,00

BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA - 57.552.649/0001-32 grupobdg2@gmail.com - (31) 3157-7170 – R$ 148.900,00

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 49.461.961/0001-92 VENDAS@VINCITALTDA.COM.BR - (61) 3223-0111 – R$ 29.990,00

CAMPO FLORIDO-MG, 08 DE MAIO DE 2025.

ALEX FELIX AMAD –
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2C718E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 A**HOMOLOGAÇÃO**DO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DO TIPO, 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 01 ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CARDAN, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 TRATOR COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA COM PLATAFORMA, SEM REDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**08 DE MAIO DE 2025**.**

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 32.396.643/0001-92 CIDAMAQ.MAQUINAS@GMAIL.COM - (46) 3543-2815 – R$ 9.752,00

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 27.883.350/0001-08 CONTATO@METALFREITAS.COM.BR - (51) 3770-1093 – R$ 26.380,00

BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA - 57.552.649/0001-32 grupobdg2@gmail.com - (31) 3157-7170 – R$ 148.900,00

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 49.461.961/0001-92 VENDAS@VINCITALTDA.COM.BR - (61) 3223-0111 – R$ 29.990,00

CAMPO FLORIDO-MG, 08 DE MAIO DE 2025.

ALYSSON EDUARDO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2EF08BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2025, Processo n.º 45/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com nova data de abertura prevista para o dia 23/05//2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 08/05/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A693B9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2025 - Inexigibilidade Nº 10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO Nº 401, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado:CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DISCÍPULAS DE JESUS EUCARISTICO. Contrato nº. 21/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/07/2025. Data assinatura 19/03/2025. Valor Contrato: R$ 105.000,00.

Campos Altos – MG, 08/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:AF482CBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - PROCESSO Nº 55/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 55/2025 - Inexigibilidade Nº 14/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Getúlio Portela nº 406 Centro Campos Altos MG, para o funcionamento da sede da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social de Campos Altos.. Contratado: MARIA TEREZINHA ALVES DE ANDRADE RIBEIRO . Contrato nº. 35/2025. Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026. Data assinatura 08/05/2025. Valor Contrato: R$ 30.000,00.

Campos Altos – MG, 08/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:15FA9D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

1º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 108/2024
Pregão Eletrônico nº 61/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 25.836.495/0001-14, com sede na cidade de Itaúna -MG, na Rua Sete de Setembro, nº 373, Bairro: Garcias, CEP nº 35.681-014 , neste ato representada pelo Senhor Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, CPF nº 620.778.646-72, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo Reequilíbrio Econômico Financeiro Da Ata De Registro De Preço Nº 156/2024, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA E LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO 'BARRIGA MOLE', DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço do item 01, passa-se, nesta data,a ser de:

ITEM DESCRIÇÃO PREÇO ATUAL PREÇO REAJUSTADO

01 Leite de vaca integral UHT: leite integral longa vida; composição leite fluido integral e
estabilizante citrato de sódio; embalagem tetra pak com capacidade para 1 litro, validade
04 meses devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o
lote, com registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço
de Inspeção Estadual (SIE); a embalagem deverá estar intacta sem presença de
amassados, sujeira ou estufada R$ 3,98 R$ 4,98

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 156/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 156/2025

2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 08 de maio de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:BC0BB789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa* ***TECNOPONTAS OLIVEIRA****, perfazendo um valor global de R$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais), visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos utilizados em Consultórios Odontológicos na secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG.*

Município de Capitão Andrade /MG, 07 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F8DE0E66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***TECNOPONTAS OLIVEIRA****, visando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos utilizados em Consultórios Odontológicos na secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 07 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B9322957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa TECNOPONTAS OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos utilizados em Consultórios Odontológicos na secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais). Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7AF581A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à execução de serviços de poda, manutenção e conservação de áreas públicas no município de Capitão Andrade-MG.

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto pela seguinte empresa FORTHE AGROPECUARIA LTDA, respectivamente contra a decisão que julgou as empresas VENAGRO SGP LTDA, como vencedora do item 01; e a empresa CP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como vencedora do item 03, a seguinte empresa protocolou seu recurso, junto a plataforma Licitar Digital, tempestivamente.

DECISÃO: [...] Face ao exposto, o pregoeiro no uso de suas atribuições, resolve reconsiderar sua decisão qual declarou as empresas VENAGRO SGP LTDA e CP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedoras dos itens de nº 01 e 03, desclassificando-as, e classificar da seguinte forma para os itens de nº 01 e 03, ficando a classificação da seguinte forma, a empresa FORTHE AGROPECUARIA LTDA, quarta colocada na disputa inicial, passa a ser a detentora do item de nº 01; e a empresa FORTHE AGROPECUARIA LTDA, quarta colocada na disputa inicial, passa a ser a detentora do item de nº 03. Após apurado todos os fatos acima mencionados e constantes nos autos do processo em epigrafe, encaminharei o processo licitatório ao Setor jurídico, para análise dos fatos, para nos orientar com o andamento do julgamento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 07 de maio de 2025.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FCB2A65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE TECIDOS VARIADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 442/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 052/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos variados, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 03/06/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 03/06/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 08/05/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:3C6423B0

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 456/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 054/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene e utensílios domésticos.**Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 04/06/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 04/06/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 08/05/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:8EFF7C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 34.2025 - DISPENSA 6.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 06/2025 – Extrato de Ratificação de dispensa referente ao Processo Licitatório n°. 34/2025 – **Objeto:** "Contratação de serviços de capacitação através de seminários, dias de campo, cursos para a execução e acompanhamento de atividades agrícolas voltadas ao Projeto Frutificar, aos Agricultores familiares e ações para Economia Solidária - Ecosol, no Município de Carlos Chagas - MG, com o objetivo de estimular e fortalecer o desenvolvimento rural e urbano, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0064-47. **Valor**: R$ 55.880,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **Data da Ratificação**: 30 de abril de 2025.

LEONARDO GODINHO SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DE430571

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 35.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 08/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 35/2025 – Objeto: "Locação de imóvel destinado à sede da Casa de Apoio a pacientes do Município de Carlos Chagas na cidade de Belo Horizonte/MG **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: 3R Imóveis Ltda. **Valor**: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Data da Ratificação: 30 de abril de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C111F856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor total de R$ 150.517,00. Data da Adjudicação e homologação: 27/03/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:427A6BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 14/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; valor total:150.517,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 01 (UM) ano, contados da data de sua assinatura. 27/03/2025. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:691370BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 13/2025. Processo Licitatório nº 24/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo passeio 05 lugares 0 (zero) km Modelo Hatch, ano/mod. 2025, conforme Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1491002479/2022/SEGOV/PADEM, Convênio de Saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: APRAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.006/0003-03, no valor total de R$ 111.900,00; Data da Adjudicação e homologação: 11/04/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FF61F38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025

Pregão Eletrônico Nº 13/2025. Processo Licitatório nº 24/2025. Extrato do Termo de Contrato nº 24/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: APRAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.006/0003-03; Objeto: fornecer ao Contratante 01 (um) veículo tipo passeio 05 lugares 0 (zero) km Modelo Hatch, ano/mod. 2025, conforme Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1491002479/2022/SEGOV/PADEM, Convênio de Saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Valor Global: R$ 111.900,00; Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: 90 (noventa) dias; Data de Assinatura: 11/04/2025.

Carneirinho-MG, 06/05/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2FEA9358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos Altus DR/Konica Minolta, Número de série KM11386 com fornecimento de peças de reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
X-SERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	R$ 150.400,00

Valor Total: R$ 150.400,00

Catas Altas/MG, 07 de maio de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CE077D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX Nº 33/25 - PRC Nº 75/25

Na conformidade do Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, autorizo procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2025, processo autuado sob o Nº 75/2025, contratação do curso "Os Procedimentos de Entrevista da Escuta Especializada – Estratégias, Instrumentais e Práticas no Cenário do SUAS", ofertado pela empresa Horus Desenvolvimento Profissional, ministrado pela Sra. Vanessa Bellão, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025. O valor total será de R$ 8.869,00 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Catas Altas, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:B561EF7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

Pregão Eletrônica nº020/2025
Processo licitatório nº054/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos Altus DR/Konica Minolta, Número de série KM11386 com fornecimento de peças de reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Empresa: **X SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
O valor: **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)**
Data da assinatura: 08/05/2025
Vigerá até: 08/05/2026

Catas Altas/MG, 08 de maio de 2025

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A1BC3905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2025

Inexigibilidade de licitação nº 29/2025
Processo nº 066/2025
Objeto: Contratação do curso de "INFERÊNCIA ESTATÍSTICA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS", junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – IBAPE MG.
Contrato nº 120/2025
Contratado: **NSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – IBAPE MG**
Valor: **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
Vigência: 30/04/2025 à 29/06/2025
Data da assinatura: 30/04/2025

Catas Altas, 08 de maio de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:CF7A0320

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 768/2025

DECRETO Nº 768/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:
Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Ana Paula Eugênio Nunes	Professor PEB I	6ª	20/02/2025
Cecília Janaína dos Santos	Fisioterapeuta	8ª	08/04/2025
Djanicy Carmo de Paula	Professor PEB I	5ª	28/04/2025
Erlane Escolástica dos Santos	Técnica em Enfermagem	5ª	09/08/2024
Géssica Arantes Gonçalves	Técnica em Enfermagem	5ª	19/02/2025
Lucineia Maria Barbosa	Professor PEB I	7ª	22/02/2025
Marcos Narciso de Souza	Motorista de Ambulância	1ª	12/01/2024
Maria Custódia Machado Neta	Professor PEB I	8ª	14/03/2025
Maria José de Fátima Lopes	Técnica em Enfermagem	8ª	09/04/2025
Misleine Cristina Santana	Professor PEB I	6ª	07/02/2025
Neide Odália do Carmo Ferreira	Técnico em Contabilidade	6ª	07/03/2025
Rita Cristina de Castro dos Santos	Professor PEIC	5ª	17/04/2025
Rita de Cassia dos Santos	Agente Com. de Saúde	4ª	17/04/2024
Rosangela Alvarenga Vieira Rodrigues	Professor PEB I	7ª	23/02/2025
Rosilane da Conceição Silva	Professor PEB I	7ª	17/02/2025
Vagna de Souza Rodrigues Vieira	Servente Escolar	8ª	15/02/2025

PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Cecília Janaína dos Santos	Fisioterapeuta	1ª	08/04/2025
Maria Custódia Machado Neta	Professor PEB I	1ª	14/03/2025
Maria José de Fátima Lopes	Técnica em Enfermagem	1ª	09/04/2025
Vagna de Souza Rodrigues Vieira	Servente escolar	1ª	15/02/2025

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DE732448

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 769/2025

DECRETO Nº 769/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA 3º AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAL APROVADOS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, e no artigo 57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Municipal Nº 512/2016.

DECRETA:

Art.1º – Homologa a 3ª Avaliação Especial de Desempenho dos servidores aprovados, listados abaixo, em conformidade com os requisitos estabelecidos no §2º do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016. Aos servidores Aprovados será concedida estabilidade, de acordo com o disposto no artigo 35 do Estatuto.

3ª AVALIAÇÃO		
SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
MARCOS NARCISO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	APROVADO

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2708B00A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 624/2025

PORTARIA Nº 624/2025

INCLUI MEMBRO NA EQUIPE DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO MUNICIPAL – ERCOLIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluído, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, o servidor abaixo:

I – ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA – Matrícula 3119-4

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2025.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3F55D3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 15 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

ATA DE ABERTURA *15* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

CREDENCIADA(S): JOÃO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ: 26.369.425/0001-66.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",

Às 14 (quatorze) horas do dia 08 de maio de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **JOÃO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ: 26.369.425/0001-66**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **JOÃO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ: 26.369.425/0001-66,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa **JOÃO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ: 26.369.425/0001-66,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem até a data **02/09/2025**. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 08 de maio 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F2C51609

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, operador de máquina e encarregado de obras em atendimento à Secretaria de Obras. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 046/2025 – LI SERGIO CASTALDE QUEIROZ, com o valor global de R$ 38.400,00. Prazo de Vigência: 13/03/2025 até 13/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 053/2025 - RICARDO PEREIRA RAMOS FERNANDES, com valor global de R$ 33.200,00. Prazo de Vigência: 31/03/2025 até 31/03/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:87FB8009

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de A a Z contidos na Tabela CEMED/ANVISA. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06/2025 – VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor global estimado de R$ 1.000.000,00. Prazo de Vigência: 05/05/2025 até 05/05/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2025 – ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, com valor estimado global de R$ 450.000,00. Prazo de Vigência: 06/05/2025 até 06/05/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1DF28B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/05/2024 às 08h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 08 de maio de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A2FD9E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 014.2025 RP 001

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2025, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: GM PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 23.399.184/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta
reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C8651D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 52/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **22/05/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente

certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7D5D138D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 259/2024 - PRC 251/2024 - CRED 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRIO 251/2024-CREDENCIAMENTO 007/2024-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode rescisão de contrato. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem e Psicologia (pessoa física e/ou jurídica) para a EQUIPE COMPLEMENTAR para atender a necessidade temporária em atendimento as demandas da RAPS do município de Cláudio/MG de acordo com a Resolução SES/MG 7.303 de 18 de novembro de 2020, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. **CONTRATO N° 259/2024**, ROSIANE AZEVEDO FALEIRO RODRIGUES**,** firmado entre o Município de Cláudio, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94e**ROSIANE AZEVEDO FALEIRO RODRIGUES**. Fica rescindido o contrato supracitado a partir do dia 05 de maio de 2025.

Cláudio,08 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9574F772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 073/2025 - PRC 119/2025 - ADESÃO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°119/2025,ADESÃON° 011/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**073/2025. Objeto:O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no SINAPI, SETOP, SICRO, SBC (atualizadas), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, consoante o art. 6°, inciso XLI da lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no termo de referência, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados a AMMESF, através das empresas **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.911.744/0001-14. O valor total da presente contratação corresponde a R$ 6.414.217,15 (seis milhões, quatrocentos e catorze mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), a serem pagos conforme cronograma de fornecimento, de acordo com os preços constantes na proposta e planilha de custos apresentada pela contratada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2023.Vigência 05/05/2025 a 05/05/2026.

Cláudio, 08 de maiode 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75327443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 045/2024 - PRC 298/2023 - PE 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº298/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção ePré-Moldados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **ARP N° 045/2024**,**COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.781.473/0001-97**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 11 de abril de 2026.

Cláudio, **08**de **maio**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FFAAD18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00080/2025 – Pregão Eletrônico nº 00023/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F873DB36

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00081/2025 – Pregão Eletrônico nº 00024/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de

empresa para fornecimento de materiais diversos para Festa Junina das Secretarias de Assistência Social e Educação, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de maio de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B9CE5089

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00082/2025 – Pregão Eletrônico nº 00025/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:9CD0978C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00083/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00083/2025 – Pregão Eletrônico nº 00026//2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de celulares e tablet afim de atender as Secretarias Municipais deste Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de maio de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:34EC1B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 068, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ONÉLIA RODRIGUES MOTA,** CPF: 097.808.306-77, para exercer o cargo de Diretora Escolar nas seguintes instituições:

• Escola Municipal João Lopes Corrêa;
• Escola Municipal de São José de Macaúbas;
• Escola Municipal de Queimada Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:558E41E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 069, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, dos respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – JAIME NASCIMENTO RODRIGUES – Portador da cédula de identidade nº 13.412.125, CPF nº 071.114.936-48 - cargo de **Coordenador de Seção.**

II - CELIA DE PAIVA FONSECA – Portadora do CPF nº 102.705.016-650 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:FCD5F2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital n° 018/2025, Pregão

Eletrônico nº 0006/2025, Processo Licitatório nº 0040/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16 de abril de 2025. O Edital passa a ter alteração no Termo de Referência, com a inclusão do seguinte item: **"Item 1.4.1 – O licitante deverá apresentar,** registro de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para os itens cárneos a serem fornecidos. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Fica alterada a data da sessão pública para Início de Cadastramento das Propostas: **09/05/2025 – 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **22/05/2024 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **22/05/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **22/05/2025 – 09H00MIN.** Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 08 de maio de 2025–

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:EC3A338E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CNPJ: 18.428.888/0001-23
Praça Cel. Tancredo França, 181- Centro
Conquista/MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO **nº007/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
Após análise detalhada referente à contratação dos serviços, constatou-se que é necessária a alteração do Edital, Estudo Técnico Preliminar, para melhor detalhar os serviços, estudo técnico que demonstre a vantojosidade da contratação dos serviços.
Diante dessa situação, é imperativo que o processo licitatório seja cancelado para que um novo certame seja realizado, contemplando o detalhamento dos serviços, Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência detalhado de como se apurou os valores e vantojosidade da contratação. Tal medida visa garantir a economicidade, a eficiência e a adequação dos serviços contratados às reais necessidades do ente público.
Além disso, a realização de um novo processo licitatório com a inclusão do Estudo Técnico Preliminar esclarecerá as informações necessárias para uma prestação de serviços eficiente.

Portanto, o cancelamento do presente processo e a imediata adoção de medidas para a readequação do Termo de Referência e seus anexos no novo certame são imprescindíveis para garantir a eficiência, a legalidade e a transparência dos atos administrativos.

Hermógito Zanini da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Conquista-MG
Conquista/MG aos 05/05/2025**.**

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:32935C06

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2025

OBJETO: **A PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER NO MUNICÍPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL N°4579/2025, DE MARÇO DE 2025 QUE:''DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG,DISPÕE SOBRE AÇÕES PARA EFNFRENTAMENTO DO FECHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO,CONTROLE E COMBATE À COMBATE ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''**

VALOR: Atribui-se para este contrato o valor de R$100,00(cem reais) a hora de plantão ou R$33,33(trinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso,a ser pago mediante relatoria emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 de julho de 2025,PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL N°14.133/2021.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5752EB7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO
40	UN.	HYABAK COLIRIO FRASCO COM 10 ML	*92*	*R$63,65*	*R$5.855,80*

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:FB5B4ACB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 10,53% AO VALOR INICIAL, PARA ATENDER AS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ 29.139,83 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:93B34D65

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5267/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5267/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
GABRIELA PÉRTILE FELIPE GALIS	*Contadora*	*2022/2023* *2023/2024*	*05.05 a 23.05.2025* *26.05 a 24.06.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
VANESSA CRISTINA SILVA	*Assistente Administrativo*	*2023/2024*	*19.05 a 02.06.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 08 (oito) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FE090104

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4602/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4602/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O FELIPE GABRIEL DA SILVA PORTES é nomeado em comissão, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 06/05/2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A92CB814

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5268/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5268/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **KAIRO ALEIXO PEREIRA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/04/2025 a 29/05/2025, para tratamento médico;

- **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FEDRIGO,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias, de 16 a 25/04/2025, para tratamento médico;

- **PAULA LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Psicólogo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 15/04/2025 a 28/04/2025, para tratamento médico;

- **APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO,** ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 07 a 20/04/2025, para tratamento médico;

- **APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO,** ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22/04 a 06/05/2025, para tratamento médico;

- **AMANDA MATEUS CANASSA,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 22/04 a 05/05/2025, para tratamento médico;

- **ÃNGELA BEATRIZ MAGNEZ,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias de 22/04 a 06/05/2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 08 (oito) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:91354D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023. A PMC celebrou **3º aditivo de prazo e 4º aditivo de reajuste. Objeto do Contrato 065/2023: Locação mensal e suporte Técnico especializado nos softwares**. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no artigo 57, por meio deste fica prorrogado o período de vigência contratual, por mais **07** (meses) **e 28 dias** que será de **03/05/2025 à 31/12/2025.** Conforme Cláusula Décima Sexta, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA, no importe de **5,48 %** (cinco vírgula, quarenta e oito por cento), acumulado até o mês de março de 2025, firmado com a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 22.493.902/0001-40.** Celebrado em 30 de abril de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EADEED72

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 048/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E OUTROS MATERIAIS, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG."** Valor Estimado de **R$ 45.560,79** (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**.** Data da abertura da Sessão Pública: **26/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 08 de maio de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:114FA704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e finanças TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 20/2025 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO**), na forma a segui:

– Fica extraído/retirado das exigências habilitatória do processo em questão:
Fica extractado/removido do edital os seguintes itens:
9.13.3. Declaração da empresa que tenha no mínimo 1 integrante da empresa, que estará diretamente envolvida com a prestação de serviços, que esteja devidamente capacitado em algum dos cursos a seguir descriminados: graduado em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, qualquer curso de graduação com relação a tecnologia da informação.
9.13.4. Comprovação do vínculo empregatício do profissional que irá prestar os serviços junto à empresa contratada.
Sendo assim, fica desobrigado, aos interessados de participar da licitação a apresentação dos documentos exposto no item 1.1. deste instrumento.

2 – Quanto à retificação do edital, fica alterado o item 4.1. do Anexo II (Termo de Referencia) do edital o seguinte texto:
ONDE SE LÊ:
4.1. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá entregar a solução e estar apta para entrar em ambiente de produção em um prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

DEVE-SE SER LIDO COMO:
4.1. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá entregar a solução e estar apta para entrar em ambiente de produção em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

3 - Tendo em vista as alterações no Instrumento Convocatório, é prudente que altere também a data da sessão/disputa. Sendo assim, fica alterado a data do certame de dia **09 de maio de 2025** para o **dia 21 de maio de 2025** as **08:00 (Oito horas).**

No mais, ficam mantidas as demais disposições e exigências do edital e dos seus repectivos anexos.

O presente termo estará disponível integra para download no Portal Nacional de Compras Publicas https://www.gov.br/pncp/pt-br, Licitar Digital https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7497166F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 115, DE 08 DE MAIO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Simone Maria de Carvalho Sousa – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 19 de maio de 2025, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E96C1ABB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2025 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal ao servidor especificado nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, às servidoras:
I - Glaucia Aparecida de Carvalho, exercente do cargo público de Monitora, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024;
II - Maria Heloisa da Silva, exercente do cargo público de Oficial de Serviços, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024;
III - Glaucia aparecida de Carvalho, exercente do cargo público de Ajudante de Serviços Gerais, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional da servidora do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4B621D65

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 117, DE 08 DE MAIO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Daniela Fonseca do Couto, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 08 de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F1306F53

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2.025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de manutenção e alimentação em Website com Hospedagem, Gerenciamento de E-Mails Institucionais e Alimentação de Conteúdo no Portal da Web Site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **F5 INDEX LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.080.166/0001-54**.
VALOR TOTAL: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:06F31701

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de manutenção e alimentação em Website com Hospedagem, Gerenciamento de E-Mails Institucionais e Alimentação de Conteúdo no Portal da Web Site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: F5 INDEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.080.166/0001-54**
VALOR TOTAL: R$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39.05, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3AC8074E

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA nº013/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, no Município de Córrego Danta/MG.. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: 14/05/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:711E48EE

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA nº014/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda no Centro de Apoio ao Produtor Rural "Vicente Borges", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, no Município de Córrego Danta/MG. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: 14/05/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9D60C878

SETOR DE LICITAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022. PROFESSOR DE VIOLÃO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.
PROFESSOR DE VIOLÃO.
O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.260/0001-85, instalada à R Treze de Maio, Número 1.811, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de LUZ/MG, CEP 35595-000, representada legalmente neste ato pelo senhor Joviano Ferreira do Nascimento, portador do CPF nº CPF nº 096.957.746-01, documento de identidade nº MG – 14.264.540 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 009/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão nº 008/2022, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601.**, cujo objeto é a contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do edital;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato nº 009/2022, com base no Índice Nacional preço ao consumidor (**INPC**), acumulado no período de Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025, conforme estipulado na cláusula de reajuste do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Fica estabelecido o reajuste **referente ao período de fevereiro de 2024 ao janeiro de 2.025 (INPC acumulado 4,17%)**. Dessa forma, o valor mensal de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos)** passa a ser **R$ 3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Este reajuste se fundamenta na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais, garantindo a manutenção das oficinas de música, oferecidas pelo município à população, através do projeto da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O Valor total do aditivo é de 43.751,40 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de **R$ 3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601.
Joviano Ferreira do Nascimento

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2-_____
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:104B51EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processolicitatórionº 045/2025
Pregãoeletrôniconº 015/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Ata de Registro de Preços24/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada:SCJ Atacado e Distribuição LTDA
CNPJ: 51.490.695/0001-78
Valor: R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos reais)
Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 06/05/2026

Ata de Registro de Preços25/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: Michele Werneck Ribeiro
CNPJ: 48.409.842/0001-28
Valor: R$ 72.493,75 (Setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais, setenta e cinco centavos)
Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 06/05/2026

Couto de Magalhães de Minas, 08 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:48C064C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, para Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de plantas arquitetônicas, Laudos de vistoria e de avaliação de imóveis cedidos à prefeitura de Couto de Magalhães de Minas.
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br . na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br
Data de início do recebimento das propostas: 08/05/2025 a partir das 08:00hs
Data fim do recebimento das propostas: 15/05/2025 até às 8:00hs.
Data e Horário de Lances: 15/05/2025 de 08:00hrs às 14:00hrs.

Maiores Informações: (38) 99914-6970

Couto de Magalhães de Minas, 08 de maio de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Suplente Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5D1F7D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 033/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo de reajuste de preço do contrato n° 033/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, CREDENCIAMENTO nº 002/2021. INEXIBILIDADE nº 002/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG,** Contratada**: MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.954.823/0001-80**. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência:** 08/05/2025 a 29/04/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:909E3E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 20/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANTÔNIO DE VIVEIROS MOREIRA. Objeto:** Locação de um de terreno localizada a Rua Vitalino de Carvalho, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni - MG, de Área total de 4.678,12m² (Quatro mil seiscentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados), sendo sua área Útil 3.070,11 (Três mil e setenta metros e onze centímetros quadrados) com uma edificação (contendo uma cozinha, banheiro, e mais dois comodos), área arborizada não útil de 1.608,01m² (Um mil seiscentos e oito metros e um decímetros quadrados) e topografia 100% plana. **Valor do Contrato**: O valor global do presente instrumento R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:690ED98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 14/2022, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022, DISPENSA Nº 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 33/2022que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUCIENE LOURDES DE FÁTIMA DA COSTA DUTRA SANTANA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula–Da vigência", passando este a viger até 07/04/2026, e a alteração do valor global do contrato para R$16.519,08(dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos), em virtude da aplicação do índice de reajuste – IPCA 17,715790% do período, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 07/04/2025. **Vigência**: 12 meses.

Cristiano Otoni, 07/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:88C4AAC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 21/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, DISPENSA 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 21/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RECORD EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"– Da vigência", passando este a viger até 24/03/2026 e a alteração do valor global do contrato para R$28.939,08(vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), em virtude da aplicação do índice de reajuste – IPCA 9,617800%, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 24/03/2025. **Vigência**: 12 meses.

Cristiano Otoni, 24/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0A6CCA7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 21/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MESQUITA AMBIENTAL LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para realização de análises ambientais em área de influência do Cemitério Municipal de Cristiano Otoni, objetivando avaliar a qualidade das águas subterrâneas para verificar a presença de contaminantes e subsidiar a tomada de decisão quanto à adoção de medidas mitigadoras, sendo o fornecedor selecionado mediante critério de menor preço ofertado por item, conforme condições e quantitativos discriminados no termo de referência do respectivo processo de origem cujo valor global de contratação é de R$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). **Data da Assinatura:** 08/05/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CD18B2C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 59/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MILV- MADEIRAS IMUNIZADAS LONGA VIDA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 225.087,80(duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0DBB0AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de

Ata de Registro de Preços nº 58/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ALEX JOSÉ PEREIRA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 295.666,80 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1FB8E736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 57/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa 13.811.345 EUGLER LUIZ DE OLIVEIRA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 43.269,00(quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3228F640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 56/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa IGOR JOANES DE FRANCA SILVA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 126.712,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E678EA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 55/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa 48.250.884 DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 119.893,65(cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:301366A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 54/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 1.941.155,75
(um milhão, novecentos e quarenta e um reais, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4B34435C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 53/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa EMPREENDIMENTOS RS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 2.148.774,70(dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B4CD89BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 52/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa CONCRELAGOS CONCRETO S/A. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 339.766,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1BF21BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 51/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa GD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 45.059,95(quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AD85C792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 50/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA-ME. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 23.654,20(vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. Data da assinatura**: 08/05/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D30B9D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 47/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023, TOMADA DE PREÇOS 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 33/2022que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 10/05/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 08/05/2025. **Vigência**: 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BAFD753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.746,83
08/05/25	77.659-9– FMS Custeio SUS	R$ 1.785.927,32
08/05/25	55.203-8– PNAE	R$ 117.939,25

Curvelo, 08 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A031A235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.211, DE 7 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.3.90.40.00 704 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.40.00 907 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.39.00 930 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.90.39.00 866 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:53DC0D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.212, DE 7 DE MAIO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.93.39.00, ficha 837.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 837 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.862,46
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.862,46
TOTAL: R$10.862,46

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$10.862,46.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:52839401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.649, DE 8 DE MAIO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 11/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, da alínea "d", do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

II – (…)

d) (...)

(...)

2. suplente: Fernanda de Oliveira."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:80AA6577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.214, DE 8 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 5.176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 4º do Decreto nº 5.176, de 27 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

III – Gerência de Trânsito:"

Art. 2º Dá nova denominação à Seção III e nova redação ao caput do art. 7º do Decreto nº 5.176, de 2022, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Seção III
Da Gerência de Trânsito

Art. 7º A Gerência de Trânsito tem como atribuições:"

Art. 3º Altera os incisos I, III, IV, V e VI do art. 8º do Decreto nº 5.176, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

I – executar as atividades de administração e execução financeira, inclusive a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que a Gerência de Trânsito seja parte;

(...)

III – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras de materiais de consumo e permanentes e contratações de serviços realizados no âmbito da Gerência de Trânsito e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outro órgão ou entidade;

IV – coordenar as atividades de coleta e sistematização de informações gerenciais sobre as atividades desenvolvidas pela Gerência de Trânsito, com vistas ao monitoramento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito de sua atuação;

V – acompanhar e orientar sobre o consumo de insumos da Gerência de Trânsito com vistas à proposição de medidas de redução de despesas;

VI – monitorar e elaborar os relatórios de prestação de contas da Gerência de Trânsito e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que o órgão seja parte;"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Curvelo, 8 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:966F0FAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.648, DE 8 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MARIA BETÂNIA VASCONCELOS COSTA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 282/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Betânia Vasconcelos Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 125.xxx.xxx-00, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Educação em Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 8 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3A53EF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em até três parcelas, conforme Plano de Trabalho.
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-404-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FE019DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, , através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$12.696,51 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-404-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até

31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DED2E348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.650, DE 8 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 6.213, de 7 de maio de 2025, que institui o comitê gestor municipal do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no âmbito do Sistema Único De Assistência Social (SUAS), no Município de Curvelo;

Considerando o Memorando nº 164/2025/DPP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz – Primeira Infância, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Município de Curvelo, lotados nos seguintes órgãos e Secretarias:

I – membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Joyce Cristina da Silva Júlio, CPF nº 100.xxx.xxx-39;

b) suplente: Fabíola Lacerda de Araújo, CPF nº 085.xxx.xxx-16;

c) titular: Maria Amélia Soares Costa, CPF nº 012.xxx.xxx-25;

b) suplente: Amanda Suely de Oliveira, CPF nº 111.xxx.xxx-54;

II – membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Nilda Alves da Silva, CPF nº 011.xxx.xxx-95;

b) suplente: Marcelina Rogéria Vasconcelos Morais, CPF nº 428.xxx.xxx-91;

III – membros representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

a) titular: Gislaine de Matos Santos, CPF nº 437.xxx.xxx-34;

b) suplente: Karine Soares da Boa Morte, CPF nº 067.xxx.xxx-58;

IV – membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Nikolas Álvares Fernandes, CPF nº 136.xxx.xxx-01;

b) suplente: Bárbara Luana Silveira, CPF nº 015.xxx.xxx-40;

V – membros representantes de organização da sociedade civil que realize atendimento a crianças:

a) titular: Danubia Renata Fernandes Coelho, CPF nº 068.xxx.xxx-03;

b) suplente: Débora Stefany de Almeida, CPF nº 020.xxx.xxx-74.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê será de um ano, permitida uma recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F5DAE362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Artístico Cultural "Zé de Beta".
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio e investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-609-1.500.000.0000 e
02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.41.00-611-1.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:765007F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 113, de 26 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 113, de 26 de setembro de 2024, que "Designa servidora para atuar na função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências".

E considerando o Memorando Interno n° 115/2025 de lavra da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 113, de 26 de setembro de 2024, que "Designa servidora para atuar na função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 08 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B9370346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 274, de 25 de abril de 2025, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 274, de 25 de abril de 2025, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina e da outras providências";

Considerando o teor do Memorando Interno nº 074/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que traz em seu conteúdo as razões desta alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 274, de 25 de abril de 2025:

Onde se lê:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	Alberis Vinicius Cristiano Mafra (Presidente)	Mariana Nominato da Silva
	Luciana Aparecida Pereira	Sérgio Ricardo Retrós

III – Instituições Privadas com Atividades Culturais	Shayene de Oliveira Soares	Maria Thereza Neves de Paula

XII – Artes Corporais	Thays de Castro Magalhães	Sthefany Hellen Borges

Leia-se:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	Alberis Vinicius Cristiano Mafra (Presidente)	Mariana Nominato da Silva
	Luciana Aparecida Pereira	Sérgio Ricardo Retroz

III – Instituições Privadas com Atividades Culturais	Shayene de Oliveira Soares	Maria Tereza Neves de Paula

XII – Artes Corporais	Thais de Castro Magalhães	Sthefany Hellen Borges

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 274, de 25 de abril de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 08 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:36C10873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 184/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, sem paridade, do servidor **ANTÔNIO DIMAS PEREIRA,** matrícula 1620, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 022/2025, de 05 de maio de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Calceteiro, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2025.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:846D59F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 184/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **MARIA DAS DORES DOS REIS RIBEIRO,** matrícula 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 023/2025, de 05 de maio de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2025.

Diamantina (MG), 08 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:28ADAFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 184/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **ROSENTINA FERNANDES DE CAMPOS,** matrícula 1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 024/2025, de 05 de maio de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2025.

Diamantina (MG), 08 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9D0B475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e comercialização de produtos turísticos para a produção executiva e comercialização das mesas da Vesperata de Diamantina e da Seresta no exercício de 2025, conforme o calendário oficial previamente estabelecido pela Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa E&B Produções e Eventos LTDA. No valor global de R$ 330.000,00.

Diamantina, 08 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6AA503CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2025, Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência do edital supra, mantém-se as demais cláusulas e exigências do edital, a data de realização do certame passa a ser, 26/05/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF, uma vez que a alteração realizada interfere na elaboração das propostas apresentadas pelos eventuais interessados. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de maio de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:2DECB436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025. Objeto: Locação de 02(dois) veículos 4x4, destinados ao atendimento do setor de zoonoses, durante a campanha de vacinação antirrábica, de julho a setembro. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/05/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de maio de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8DFB060A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 020/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Lara Mariana Maximiano Ruas, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 58/2025, contratação de empresa Luciele Abrantes Rossi, mediante formalização de Contrato com base

na Ata de Registro de Preços nº 61/2025, contratação de empresa para Palcomil Estruturas Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 62/2025, contratação de empresa Rhafa Áudio Sociedade Unipessoal Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 63/2025, contratação de empresa WRC Iluminação e Sonorização Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 000010/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, realizado de forma compartilhada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Contratada: **Lara Mariana Maxiano Ruas** Vr: **R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 7 meses partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:8B223D49

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 021/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Lara Mariana Maximiano Ruas, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 58/2025, contratação de empresa Luciele Abrantes Rossi, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 61/2025, contratação de empresa para Palcomil Estruturas Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 62/2025, contratação de empresa Rhafa Áudio Sociedade Unipessoal Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 63/2025, contratação de empresa WRC Iluminação e Sonorização Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 000010/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, realizado de forma compartilhada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Contratada: **Luciele Abrantes Rossi** Vr: **R$ 214.148,00 (duzentos e quatorze mil cento e quarenta e oito reais).** Vigência: 7 meses partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:7C07AEEC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 023/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Lara Mariana Maximiano Ruas, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 58/2025, contratação de empresa Luciele Abrantes Rossi, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 61/2025, contratação de empresa para Palcomil Estruturas Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 62/2025, contratação de empresa Rhafa Áudio Sociedade Unipessoal Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 63/2025, contratação de empresa WRC Iluminação e Sonorização Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 000010/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, realizado de forma compartilhada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Contratada: **Rhafa Audio Sociedade Unipessoal Ltda** Vr: **R$ 97.360,00 (noventa e sete mil trezentos e sessenta reais).** Vigência: 7 meses partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:072082B9

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 024/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Lara Mariana Maximiano Ruas, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 58/2025, contratação de empresa Luciele Abrantes Rossi, mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 61/2025, contratação de empresa para Palcomil Estruturas Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 62/2025, contratação de empresa Rhafa Áudio Sociedade Unipessoal Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 63/2025, contratação de empresa WRC Iluminação e Sonorização Ltda mediante formalização de Contrato com base na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 000010/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, realizado de forma compartilhada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Contratada: **WRC Iluminação e Sonorização Ltda** Vr: **R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 7 meses partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:FEFC8713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 497/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA, matrícula 97023663, detentora do cargo efetivo de DENTISTA - P.S.F., Grau Hierárquico 35, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 349/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BF4E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 498/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora REGINA AMALIA PEREIRA, matrícula 97023566, detentora do cargo efetivo de PSICOLOGO, Grau Hierárquico 28, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 349/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE5C0061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 505/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ANTONIO CAMARGO DA SILVA, matrícula 99022683, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, Grau Hierárquico 24, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 15, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 0422/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815FDE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 500/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora RONARA DE PAULA LIMA ALMEIDA, matrícula 97015393, detentora do cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0430/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D1605D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 499/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora VALERIA ALVES DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 16024120, detentora do cargo efetivo de BIBLIOTECARIO, Grau Hierárquico 47, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 349/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92897F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 508/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) MARCOS SAVIO BARBOSA, matrícula 2020281, detentor(a) do cargo efetivo de EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA, Grau Hierárquico 30, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 0434/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF414967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 507/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) VALERIA DIAS, matrícula

97022411, detentor(a) do cargo efetivo de SOCIOLOGO, Grau Hierárquico 17, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 0388/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22885D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 506/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) CICERO CORDEIRO, matrícula 2023736, detentor(a) do cargo efetivo de EDUCADOR II 2º GRAU GEOGRAFIA, Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 394/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07E49765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 509/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) RENATA RODRIGUES DE MOURA DOS SANTOS, matrícula 2032972, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças para acompanhamento e licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares usufruídas pela servidora, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	09	01/07/2007
18	B	12	01/07/2010
18	B	15	01/07/2013
18	B	18	01/01/2017
18	B	21	01/01/2020
18	B	24	01/07/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	09	01/01/2008
18	B	12	01/01/2011
18	B	15	01/01/2014
18	B	18	01/01/2017
18	B	21	01/01/2020
18	B	24	01/01/2023

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763F8B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021888/2025, datado de 25/04/2025, concede à servidora **WALDINEIA JANE MARTINS**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 2021636, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 09/03/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 449/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6564F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021835/2025, datado de 25/04/2025, concede ao servidor **WALTER JOSE DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2013781, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para

aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 23/12/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 454/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F66A5429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021596/2025, datado de 24/04/2025, concede ao servidor **CICERO CORDEIRO**, detentor do cargo efetivo de Educador II 2° Grau Geografia, com matrícula nº 2023736, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 02/05/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 451/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28DAD48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0501/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021562/2025, datado de 24/04/2025, concede ao servidor **MARCOS SAVIO BARBOSA**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1° Grau História, com matrícula nº 2020281, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 05/02/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 452/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC49E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 089/2025, MAIO DE 2025.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 1º período do Programa de Mestrado em Enfermagem - MESTRADO, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **pelo período de 29/04/2025 a 01/07/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 99021111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nos dias 29/04 e 20/05, das 17:45 horas às 21:45 horas; nos dias 03/06, 10/06, 17/06, 24/06 e 01/07, das 17:30 horas às 21:45 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias 29/04 e 20/05, será de 22:00 às 07:00 horas; nos dias 03/06, 10/06, 17/06, 24/06 e 01/07, será de 13:00 às 17:30 horas.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7614BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 203/2025/SEMED.

Contratado: **MERILYN DE FREITAS VALADARES,** a partir de 07 de MAIO de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF8C0334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1116/2025/SEMED.

Contratado: **MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO,** a partir de 13 de MAIO de 2025 - Cargo: Assistente Educacional - Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D642D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 988/2025/SEMED.

Contratado: **JULIA GOULART OLIVEIRA GOMES,** a partir de 05 de MAIO de 2025 - Cargo: Assistente Educacional - Lotação: E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C69DC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 915/2025/SEMED.

Contratado: **ELIANA FATIMA FARIA VILELA,** a partir de 05 de MAIO de 2025 - Cargo: Assistente Educacional - Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84FAC055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1526/2025/SEMED.

Contratado: **ELAINE APARECIDA COSTA ALVES,** a partir de 05 de MAIO de 2025 - Cargo: Técnico Escolar - Lotação: E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDAFE1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 189/2025/SEMED.

Contratado: **DENISE FERREIRA FLORA,** a partir de 09 de MAIO de 2025 - Cargo: SOE – SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - Lotação: CMEI SÃO TARCISIO. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74C9E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1285/2025/SEMED.

Contratado: **ROSIMEIRE OLIVEIRA LAURINDO,** a partir de 06 de MAIO de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA DE OLIVEIRA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21A96F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2025/SEMED.

Contratado: **ERICA MADALENA DA SILVA,** a partir de 05 de MAIO de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B4F9432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA ALVES VIEIRA, TCE 118/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 10/05/2025. Ass. 08/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2F8B816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DANIELA APARECIDA DA SILVA DOTIVO, TCE 460/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 17/05/2025. Ass. 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC8705D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 513/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ADRIANA DE AGUIAR GOMES, matrícula 2020036, detentor(a) do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/07/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 457/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB1C1172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 001/2021 – PL 045/2021.

Contratada: Paluma Imóveis Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/03/2027. Reajuste no contrato de locação, passando o valor do referido aluguel para R$ 16.000,00. Ass: 05/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F2A49D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 19/2023

– Pl 145/2023. Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Prorrogação do prazo até 16/06/2027. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D244CCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 16/08/2025, FICA AUTORIZADO A OSC A UTILIZAR O VALOR DE R$ 344.221,43, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE. ASS: 14/04/2025.

Semds – Extrato do Ta 01/2025 – Termo de Colaboração 003/2023 – Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: Prorrogação até 16/08/2025, fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 344.221,43, referente ao saldo remanescente. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A07810DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2025 – PL 47/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025.

Empresa:Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisições futurase eventuais de fralda geriátrica descartável tamanho G para atender aos pacientes do Município acobertados por mandados judiciais e outras demandas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 158.875,20. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3735F559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0511/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000020495/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **ALEXANDRE FERREIRA VAZ GONTIJO BERNARDES**, matriculado sob o nº 99043248/1, detentor do cargo efetivo de Procurador do Município, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/05/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42D0077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0514/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000022865/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **LEANDRO FERNANDES SILVA**, matriculado sob o nº 99035147, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/05/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A51E7ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 63

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39º	SAULO PEDROSO GUIMARÃES	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
46º	VANESSA MONTEIRO NEVES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39º	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
80º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77º	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	Falta de documentação obrigatória.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8863FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47º	EDUARDA DIAS LEMOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2025, na edição 4009.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F337B7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

MÉDICO MASTOLOGISTA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9308D54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
118º	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA
119º	DEIVID VINCE CORREIA
120º	ADRIANA APARECIDA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2BC7F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 59/2025 - PL 19/2025

– Concorrência Pública Eletrônica 05/2025. Contratado: RPG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 31.120.282/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para revitalização da área esportiva Centro Social Urbano (CSU), localizado na Avenida Dolores Aguiar, 303, 35500-491, no município de Divinópolis-MG. Prazo: 09 meses. Valor: R$ 629.000,00. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Ficha 724.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D1EB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 016/2024

– Pl 399/2023 – Tomada de Preços 013/2023. Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. Objeto: Pelo presente documento, fica determinado o reinício da obra a partir de 03/04/2025. Ordem de paralisação publicada dia 18/12/2024, Edição 3920, página 93.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B84684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90035/2025

– Objeto:Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, teto alto, zero km, modelo ano 2025, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi original de fábrica, adaptado para farmácia móvel, com portal lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência- Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, CNPJ 52.359.927/0001-16.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7432FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 024/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando os termos do art. 11º, inciso I, bem como art. 12º, do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 06/05/2025, emitido pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para exercer as atividades inerentes ao cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Readaptação Temporária. O Servidor(a) encontra-se apto para exercer atividades inerentes ao cargo de origem, a partir de 06/05/2025, conforme a avaliação de capacidade laborativa do servidor(a) emitida pelo CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99019152	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	FISCAL DE POSTURAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03B1DD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 074 DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG,** no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Dom Bosco/MG, na modalidade **leilão,** em conformidade com a Lei 14.133/2021 e LC 101/2000.

CONSIDERANDO, a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Venda de Bens Inservíveis e Antieconômico;

CONSIDERANDO, a necessidade de leiloar os bens inservíveis e antieconômicos que não estão sendo utilizados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Venda de Bens Inservíveis e Antieconômico, composta pelos seguintes membros:

1º- **Marcos Aurélio Rezende Chaves, CPF: 281.936.441-15 –** Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura.
2º- **Leonardo Cesar Alves Brito, CPF: 124.268.756-40 –** Secretario Municipal de Finanças e Orçamento.
3º- **José Helder Mariz Paiva, CPF: 045.505.346-48 –** Motorista.

Parágrafo Único- A Comissão funcionará sob a Presidência do Primeiro e será Secretariado pelo Segundo.
Art. 2º - Cabe à constituída no Artigo 1º desta portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os seguintes bens móveis, elaborando Termo de Avaliação e encaminha-lo à Comissão de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.
Art. 3º- A Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta Portaria, apresentará o Laudo de Avaliação, firmado por todos os membros.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 08 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A36045AD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°020/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero KM, ano modelo

2025/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor global da contratação: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Empresa vencedora KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ: 44.403.694/0001-83. Valor global da contratação: R$ 113.630,00 (cento e treze mil e seiscentos e trinta reais), Empresa vencedora SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 50 238 039/0001-10.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 07/05/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3214B059

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 057/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Elica Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 066.029.766-30 e RG 13.010.947 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada a Rua José Bispo de Paula, nº 461, Alto da Boa Vista - Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 057/2025, de 11/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 08/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 057/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 08 de maio de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2E609D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o *credenciamento de interessados para prestar serviços de oficineiros nas áreas socioeducativas e culturais no âmbito do CRAS, bem como nas áreas cultural e esportiva do município de Dona Euzébia-MG*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência que acompanha o presente edital.
Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas de Credenciamento e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 09 de maio de 2025 às 09:00h do dia 23 de maio de 2025**.

Início da Sessão de Credenciamento e Análise Documental: **às 09:01h do dia 23 de maio de 2025**, por meio de encaminhamento das propostas e documentações eletronicamente para o email **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 08 de maio de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D232B678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 033/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALAGOAS N.º 172, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"ROSANGELA MELGAÇO", inscrita no CPF: 389.999.436-15, RUA: Praça Prefeito Mário Carneiro Nº 27 CENTRO, DORES DO INDAIÁ.

O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA, valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a 12 parcelas.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5FE4DC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 053/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 004/2025, Inexigibilidade n.º 004/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 03/06/2025 às 08:00 horas, até o dia 31/12/2025 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail **licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.**
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6C2762F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO F.P.D.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº: 0018708-54.2017.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, a Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO N.º: 018/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG – CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CAMPOS ALTOS, CNPJ N.º 38.543.802/0001-10. NO VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C97BBCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 30/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO F.P.D.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº: 0018708-54.2017.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, a Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO N.º: 018/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG – CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CAMPOS ALTOS, CNPJ N.º 38.543.802/0001-10. NO VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:423ADFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, TORNA PÚBLICO suspensão "Sine Die" do processo para análise técnica de impugnação. A nova data de abertura será divulgada pelos mesmos meios em que se deu a primeira. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** em atendimento às secretarias municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 08/05/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:45EE198A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 034, DE 02-05-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2024 a 14.05.2025, saindo de férias no dia 10 de junho de 2025 e retornando ao trabalho no dia 10 de julho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:865E897F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.419, DE 02.05.2025

"nomeia membros do conselho municipal de assistência social do Município de Estrela do Indaiá"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no inciso V, art. 78, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 4º, da Lei Municipal Nº 1.646, de 21.05.2002 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º- As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais:

1 - Representantes do Governo Municipal:

Representante do Departamento Municipal do Bem Estar

Titular: Mayara Aparecida Cardoso
Suplente: Claudilaine Silva Rocha

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Bruno Álvaro dos Santos
Suplente: Eliziária Valéria Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Keila Aparecida Silva
Suplente: Vânia Aparecida Cardoso

Departamento Municipal de Fazenda

Titular: Tamara Francis Silva
Suplente: Luiza Araújo Godoy Caetano

Gabinete do Prefeito

Titular: Elizângela Valéria de Alcântara Gomes
Suplente: Kelly Renata de Oliveira Belo

II – Representante da Sociedade Civil:

Entidades de atendimento à Criança e Adolescente

Titular: Edna Márcia dos Santos Pereira
Suplente: Mariana Bárbara de Souza Antunes

Entidades de atendimento à 3ª Idade

Titular: Maria Edna de Sousa Silva
Suplente: Edlaine Justiniano de Sousa

Entidades de atendimento à pessoa portadora de deficiência

Titular: Patrícia de Andrade Pires
Suplente: Francielly Rayane Silva Morais

Usuários da Política Pública de Assistência Social

Titular: Maria de Fátima Teixeira Rodrigues
Suplente: Alan Luzia de Oliveira Silva

Representantes da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, da Paróquia de São Sebastião

Titular: Fernando Wallyson Sousa
Suplente: Larice Dalgisa Silva Camargos

Art. 2º- O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos a contar de 15.04.2025.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pela Srta. *Edna Márcia dos Santos Pereira*, conforme escolha dentre seus membros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra vigor na data de sua publicação, aplicando todos seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 02 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4C3A00A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/DP DE 30.04.2025

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 06 de agosto de 2024, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, desde já, ficando convocada para tomar posse e entrar no exercício do cargo, no dia 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0CAFE707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ADRIANA MARIA DE JESUS**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - TEESF**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 040/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 187 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, atuando de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio das doenças notificadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C2F87FB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ADRIANA MARIA PEREIRA**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 037/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 186, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza e arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:57873C26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **AMANDA VANÉLIA SILVA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 027/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 181, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:02549A63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ANA CAROLINA DE MORAES SILVA**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 023/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 179, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro; atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; fazer cálculos simples; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D34B99CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ATATÍLIA ROGÉRIA OSTINI SILVA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 046/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 190 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1774CA7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **CAMILA APARECIDA DA SILVA ALCÂNTARA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 030/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 182 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores;

preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:75520EE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **CARLA APARECIDA SILVA MARINS**, nomeada para o cargo de **ENFERMEIRA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - EESF**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 056/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 195 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retro citada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:89332275

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA**, nomeado para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - CDESF**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 068/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 01 V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestesias tronco regionais, infiltravas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento, utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de

30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7D84D731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **CECILIA DAIANE SANTOS OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 - ENFERMEIRA**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 051/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 193, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retro citada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4B486A90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de ***Pessoal, compareceu a Srª. **CELIA NUNES RABELO SILVA**, nomeada para o cargo de **MONITORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MEB**, por ato do senhor Prefeito, datado de 29/04/2022, conforme Portaria nº 039/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 187, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades escolares e creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças; ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; cooperar e co-participar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches e nas escolas; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis; zelar pela segurança das crianças; executar outras atividades correlatas; bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:16BBE4D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS 1 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 054/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 194 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as

funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X; selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e coloca-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1ACFB52E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - TEESF**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2022, conforme Portaria nº 020/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 177 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, atuando de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio das doenças notificadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:95A61BA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **DARLEY GABRIEL MESSIAS SILVA**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 036/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 185 V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:94959C62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **DELANZE MARIA LOURENÇO DE SOUSA**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 30/04/2025, conforme Portaria nº 071/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 03, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza e arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e

cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F1FD8FE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **DENISE APARECIDA LOURENÇO**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 035/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 185, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: : planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:806BB4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 30/04/2025, conforme Portaria nº 073/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 04, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; zela pela integridade física e moral do aluno; participa na elaboração de projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; contribuí para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público

Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8B5FD1E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ELIZIÁRIA VALÉRIA OLIVEIRA SILVA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 033/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 184, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8219A0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 044/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 189 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:225D6F52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **GUSTAVO DARC PEREIRA**, nomeado para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 049/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 192, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:475FC6E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **HUDSON OTAVIANO FERREIRA**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 25/04/2025, conforme Portaria nº 069/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 02, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:001FECE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 048/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 191 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de

Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BF4E9444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 047/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 191, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E238A444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **KENIA APARECIDA PALHANO**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 055/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 195, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza e arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8CABB599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LAURINDA MARIA BERNARDES**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 057/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 196, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:121C29D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LUCIA ADRIANA DA SILVA**, nomeada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - ACESF**, por ato do

senhor Prefeito, datado de 24/04/2025, conforme Portaria nº 059/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 197 o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: proceder a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; - proceder o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; proceder a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; proceder a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na lei nº 8.069, de 13/06/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e sem consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retro citada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A5061B65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LUCIANA DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 032/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 183 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza e arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FCDB14E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **MARIA APARECIDA MARTINS**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BAÚ**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 041/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 188, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5EF82471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 026/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 180 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; organizar eventos, marcar e agendar reuniões; manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; digitar e operar sistema de computador; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG

(Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5761858F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **MAYARA APARECIDA CARDOSO**, nomeada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 050/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 192 V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psico-social do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e provendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade; colaborar no tratamento de doenças psicomáticas, atuando na remoção de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; assistir as famílias na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miseralidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmos de alimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CB7FCBE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **MIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB**, por ato do senhor Prefeito, datado de 30/04/2025, conforme Portaria nº 070/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 02 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1A4C5C63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **NATÁLIA SILVA FERREIRA**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 30/04/2025, conforme Portaria nº 072/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 03 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; organizar eventos, marcar e agendar reuniões; manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; digitar e operar sistema de computador; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4519E6DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **QUÉZIA DANIELA BATISTA**, nomeada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - ACESF**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 028/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 181 V, a qual

prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: proceder a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; proceder o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; proceder a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; proceder a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na lei nº 8.069, de 13/06/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e sem consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8558B9F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ROSANGELA DA SILVA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 019/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 177, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C60FF0F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **SHIRLEI CRISTINA DA SILVA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 029/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 182, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9FCCEAF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de nº 059/2025
Concorrência eletrônica de nº 001/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO E INSTALACÃO DA BASE DO SAMU E POSTO DE COLETA DE ANALISE CLINICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

Município de Estrela do Indaiá-MG através de sua Comissão de Contração o torna público a anulação da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 08 de maio de 2025 pela Autoridade Competente (Secretário Municipal de Saúde).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Comissão de Contratação
Portaria de Nº 03/2025

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F80B8FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 037/2025.

Processo licitatório nº 156/2024, Inexigibilidade nº 041/2024 – Credenciamento nº 004/2024,Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Casa Belo Materiais de Construção Ltda – C.N.P.J.:25.696.352/0001-54.**Do objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado "Faixa Azul", em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga.**Vigência:**12 meses.**Valor:**10% sobre o valor da quantidade retirada.**Data do documento:**30/04/2025.**Data de Assinatura:**08/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:16777E41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo licitatório nº 156/2024, inexigibilidade nº 041/2024, credenciamento nº 04/2024, da empresa: **ANDRÉA FERNANDES LIMA** – com sede na Praça Ferreira Pires nº 83 – centro – Formiga – MG – CEP – 35.570-022, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas na operação de comercialização de créditos digitais de Estacionamento Rotativo de Veículos, denominado Faixa Azul, no Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga (MG), 08 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7286EC80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 051/2023(Processo Licitatório nº. 072/2023 – Inexigibilidade nº. 025/2023).**Locatário**: Município de Formiga – MG.**Locador**:Asilo São Francisco de Assis da SSVP. – C.N.P.J.: 20.501.987/0001-35.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**05/05/2025**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**05/05/2026**, conforme documentos de fls. 327/384, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021.**Do valor:**Conforme acordo entre as partes (fls. 328/330 e 332/333), o valor mensal do aluguel passa de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para*R$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)*, estando este valor de acordo com o preço médio de mercado, conforme demonstram as avaliações mercadológicas de fls. 346/379, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.3. do Contrato Original. O valor total da locação, para o período de 12 (doze) meses, é de*R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais*).As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data:05/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ABE98239

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo licitatório nº 156/2024, inexigibilidade nº 041/2024, credenciamento nº 04/2024, da empresa: **COMERCIAL AZEVEDO LTDA** – situada na Av. Rio Branco nº 190 – centro – Formiga – MG – CEP – 35.570-078, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas na operação de comercialização de créditos digitais de Estacionamento Rotativo de Veículos, denominado Faixa Azul, no Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga (MG), 08 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8693AA02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar em caráter de urgência a Conselheira Tutelar Suplente Lidiane Aparecida de Faria Oliveira para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em substituição da Conselheira Tutelar Titular Id Dias da Silva em virtude de licença.

Artigo 2º- A Conselheira Tutelar Suplente Lidiane Aparecida de Faria Oliveira tem o prazo de cinco dias uteis a partir da publicação desta Resolução para comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manifestar interesse pelo cargo

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de maio de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3DA2D37D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGIMENTO INTERNO DO CODEMA – FORMIGA/MG

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente instrumento disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal 1795/1987, modificada pela Lei 3200/2000 e reestruturado pela Lei 6033/2023.

Art. 2° O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, é vinculado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sendo órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, sem órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, sem personalidade jurídica, deliberativo no âmbito de sua competência, sobre questões propostas nestas e nas demais Leis pertinentes do Município de Formiga, passando a vigorar segundo as disposições desta Lei.

Art.3° O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA à estrutura organizacional de órgão vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, com finalidade deliberativa no âmbito de sua competência, e consultiva ao Poder Executivo Municipal em assuntos referentes ás questões ambientais propostos na Lei n° 6.033 de 09 de maio de 2023.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Regimento Interno, entende-se por:

I - **CODEMA**: Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente;

II - **Resolução**: quando se tratar de deliberação vinculada a diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como a normas técnicas e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais;

III - **Diretiva**: quando se tratar de estabelecimento de orientações gerais para elaboração e revisão das normas regulamentares do Conselho;

IV - **Recomendação**: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, ações, informações e subsídios técnicos, programas públicos, celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, e demais temas com repercussão na área ambiental, principalmente em decorrência de sua atuação fiscalizadora;

V - **Requisição**: quando se tratar de comunicação dirigida a órgão público ou privado solicitando suporte técnico complementar para subsidiar as decisões do Conselho, assim como para outras atividades correlatas.

VI - **Moção**: quando se tratar de matéria dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, reinvindicação, comunicação honrosa ou pesarosa;

VII - **Deliberação Interna**: quando se tratar de atos de regulação administrativa interna do CODEMA;

VIII - **Deliberação Financeira**: quando decidir sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IX - **Autorização**: emitida em decorrência de sua competência, visando conceder laudo ambiental para a implantação e operação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras no município, mineradoras, parcelamentos de solo, supressões de indivíduos arbóreos em áreas de preservação permanente, bem como supressão de indivíduos arbóreos protegidos por legislação específica e, ainda, quando a supressão atingir um número maior ou igual a 15 (quinze) indivíduos arbóreos e também intervenções decorrentes de construções e ou regularizações em áreas de preservação permanente.

X - **Autorização *ad referendum***: emitida pelo Presidente do Conselho diante de situações urgentes a serem referendadas em plenário, cabendo o Plenário deliberar quanto as condicionantes e medidas mitigatórias desta autorização na mesma reunião que foi referendada.

Capítulo II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º O CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao poder Executivo Municipal, sem personalidade jurídica, e, deliberativo no âmbito de sua competência.

Art. 3º O CODEMA poderá ter suporte técnico e jurídico quando necessário, financiado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, prestado por peritos profissionais, conforme normas e procedimentos de contratos vigentes no município.

Art. 4º O suporte administrativo será fornecido pela Administração Municipal no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

Parágrafo Único: O CODEMA contará com uma Secretaria Executiva, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, suporte administrativo ao exercício de sua competência, visando viabilizar as convocações, análises e emissão de pareceres.

Art. 5º Ao CODEMA compete:

I -Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, atualizando -o quando necessário;

II -Elaborar e propor normas, padrões, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III -Solicitar subsídios técnicos e repassar informações relativas ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

IV -Propor e opinar sobre a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;

V -Emitir parecer sobre a realização de estudo complementar sobre as possíveis consequências ambientais de projetos e atividades públicas ou privadas, requisitando das entidades envolvidas as informações e estudos necessários ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

VI -Assessorar a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no acompanhamento de controle permanente das atividades efetivas e/ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

VII -Exercer ação de observância das normas ambientais vigentes, encaminhando, quando necessário, denúncia ao órgão competente para as providências cabíveis, especialmente sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

VIII -Promover, orientar e colaborar com programas educacionais e culturais, com a participação da comunidade, que visem à preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos renováveis e não renováveis do Município;

IX -Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

X -Deliberar sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, no que diz respeito às questões ambientais, e posturas municipais, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável;

XI -Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XII -Apoiar, quando necessário, o órgão executivo municipal sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal, para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XIII -Deliberar sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal;

XIV -Apreciar, discutir e votar a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente;

XV -Deliberar sobre a realização de audiência pública, bem como a respeito do uso e ocupação do solo, visando à efetiva participação da comunidade nos processos de licenciamento para instalação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XVI -Compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente;

XVII -Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de

Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos nos quais seus recursos serão utilizados;
XVIII -Opinar sobre a coleta, transporte, seleção, armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos, líquidos, pastosos e gasosos de qualquer natureza gerados ou de passagem no município, bem como a destinação final de efluentes;
XIX -Recomendar restrições a atividades agrícolas, comerciais ou industriais capazes de comprometerem a qualidade ambiental;
XX -Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a realização de Conferência Municipal do Meio Ambiente e sistematizar as diretrizes oriundas desta Conferência para a formulação da Política Municipal de Meio Ambiente;
XXI -Estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
XXII -Aplicar penalidades no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente e o disposto no regimento interno, encaminhando aos órgãos qualificados qualquer tipo de ato que caracterize crime ambiental;
XXIII -Estabelecer compensações ambientais a serem cumpridas em casos de intervenções em áreas de preservação ecológica ou danos ambientais, sendo estas compensações monetárias ou ecológicas, de acordo com padrões e parâmetros a serem estabelecidos em seu regimento interno, no âmbito de sua competência;
XXIV -Emitir parecer técnico sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD's), Projetos Técnicos de Recuperação de Flora (PTRF's), Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS's), bem como sobre quaisquer tipos de estudos ou projetos de recuperação e/ou acompanhamento ambiental, ambos em perímetro urbano, quando de sua competência;
XXV -Opinar quando necessário, em caráter de apoio ao órgão executivo municipal sobre a emissão de certidões de regularidade a serem emitidas para empreendimentos potencialmente poluidores/degradadores, no que diz respeito às questões ambientais, para fins de licenciamento ambiental das atividades;
XXVI -Emitir parecer técnico sobre qualquer tipo de atividade de mineração para deliberação da aprovação, ou não, da instalação e início das atividades;
XXVII -Deliberar sobre pedidos, em perímetro urbano, de corte de indivíduos arbóreos protegidos por lei, bem como cortes de um número igual ao superior a 15 (quinze) indivíduos arbóreos, podendo os mesmos serem de qualquer espécie, desde que respeitada sua competência quando se tratar de espécies inseridas dentro do Bioma Mata Atlântica;
XXVIII -Deliberar sobre qualquer tipo de intervenção em área de preservação permanente, com observância as legislações federal, estadual e municipal vigentes, com exceção às zonas rurais, e áreas de domínio da União, quando de sua competência.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO
Seção I
DA ESTRUTURA
Art. 6º O CODEMA terá a seguinte estrutura básica:
I - Presidência;
II – Vice-Presidência;
III- Secretária Executiva
III - Plenário;
Seção II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 7º São atribuições da Presidência:
I -Dirigir os trabalhos do Conselho e presidir as reuniões do Plenário;
II -Assinar as deliberações do Plenário;
III -Homologar e fazer cumprir as decisões do CODEMA;
IV -Homologar o Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CODEMA;
V -Decidir casos de urgência ou inadiáveis, desde que com o conhecimento do plenário;
VI -Requerer à administração pública municipal, pedido de assessoramento técnico formulado pelo Plenário, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do CODEMA;
VII -Delegar atribuições de sua competência;
VIII -Convocar as reuniões;
IX -Fazer verificação do quórum para iniciar as reuniões e votações;
X -Dirigir as reuniões ou suspendê-las, concedendo, negando, cassando a palavra, ou delimitando a duração das intervenções;
XI -Conceder o voto de minerva sobre os processos analisados, quando houver empate nas votações;
XII -Designar relatores para estudos preliminares dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
Art.8º Compete ao Vice – Presidente substituir o presidente em suas ausências.
Art. 9 Compete à Secretaria Executiva:
I -Fornecer suporte e apoio administrativo à Presidência e ao Plenário, para consecução de suas atividades;
II -Tomar providências de ordem administrativa, necessárias ao rápido andamento dos processos no Conselho;
III -Programar as reuniões, encaminhando previamente a pauta e o material para análise a todos os Conselheiros;
IV -Elaborar ata das reuniões e encaminhar para apreciação e assinatura dos Conselheiros;
V -Promover a divulgação da data da reunião no site ou jornal do município, bem como a divulgação da ata de reunião aprovada e assinada pelos conselheiros;
VI -Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.
Parágrafo único: A assessoria jurídica do CODEMA será prestada pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Formiga e pelo membro indicado pela OAB.

Seção III
.
Seção IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 9º A Secretaria Executiva é unidade de apoio administrativo responsável por auxiliar o Conselho em suas atribuições através de servidores, instalações e equipamentos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 10º São atribuições da Secretaria Executiva:
I -Fornecer suporte e apoio administrativo à Presidência e ao Plenário, para consecução de suas atividades;
II -Tomar providências de ordem administrativa, necessárias ao rápido andamento dos processos no Conselho;
III -Programar as reuniões, encaminhando previamente a pauta e o material para análise a todos os Conselheiros;
IV -Elaborar ata das reuniões e encaminhar para apreciação e assinatura dos Conselheiros;
V -Promover a divulgação da data da reunião no site ou jornal do município, bem como a divulgação da ata de reunião aprovada e assinada pelos conselheiros;
VI -Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.
Seção VI
DOS MEMBROS
Art. 12º O CODEMA compor-se-á, paritariamente, por meio dos membros mencionados no art. 4º da Lei 6.033 de 09 de maio de 2023.
Art. 13º Os Conselheiros serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 14º Compete aos membros do CODEMA, sem remuneração:
Compete ao Plenário:
I -Aprovar o Regimento Interno do CODEMA;
II -Comparecer as reuniões;
III -Votar e ser votado nas assembleias de eleição;
IV -Deliberar sobre políticas e normas de proteção e conservação do meio ambiente;
V -Aprovar normas, diretrizes e outros atos complementares necessários ao funcionamento do sistema municipal de licenciamento ambiental;
VI -Solicitar à Presidência o assessoramento de órgãos vinculados à Administração Pública Municipal;
VII -Deliberar sobre a concessão de licenças e autorizações de competência do CODEMA;
VIII -Propor temas e assuntos a discussão e votação do Conselho;
IX -Aprovar e assinar as atas das reuniões;
X -Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;
Art. 15º O Conselheiro Titular terá um suplente que o substituirá nos casos de impedimento ou ausência.

Art. 16º Caberá ao Conselheiro titular comunicar ao seu suplente, com antecedência, a impossibilidade de seu comparecimento na reunião, e, em comum acordo decidir e informar à Secretaria Executiva do CODEMA quem estará representado pela instituição ou órgão na reunião.
Art. 17º O CODEMA reunir-se-á mediante convocação do Presidente, que indicará local, dia, hora e a pauta dos assuntos a ser tratados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.
§ 1º Os representantes titulares das entidades e dos órgãos do Poder Público que faltarem a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou 03 (três) alternadas, sem justificativas, perderão sua função no CODEMA, oportunidade em que serão designados seus respectivos suplentes.
§ 2º As entidades ou órgãos e o Poder Público, cujos membros, titulares e suplentes, faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas no período de um ano, sem justa justificativa e sem comparecimento de nenhum dos representantes, serão automaticamente excluídos do CODEMA.
§ 3º Os membros faltosos, nos termos do § 1º e do §2º deste artigo, terão suas nomeações cassadas.
§ 4º A entidade da sociedade civil substituída não poderá se recandidatar no mesmo biênio.
Art. 18º Os Conselheiros do CODEMA poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Presidente, nos seguintes casos:
I - vontade própria;
II - solicitação da entidade ou órgão representada;
III - proposição do plenário.
§ 1º Ocorrendo a proposição de substituição por parte do Plenário, esta deverá conter assinatura de, no mínimo, 5 (cinco) membros.
§ 2º Em caso de afastamento do Conselheiro titular, seu lugar será ocupado por seu suplente, sendo que um novo representante deverá ser indicado pela entidade ou órgão de origem do conselheiro afastado a fim de compor o quadro de membros referente aos representados pela referida entidade ou órgão.
§ 3º O mesmo se aplicará em casos de afastamento do Conselheiro suplente, com exceção apenas no momento da indicação, que por sua vez manterá o novo nome escolhido no posto de suplente da composição do quadro de membros representados pela referida entidade ou órgão.
§ 4º Os Conselheiros substituídos terão suas nomeações canceladas.
Art. 19º O membro do CODEMA, no exercício de suas funções em qualquer das unidades do Conselho, é impedido de atuar em processo administrativo que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;
III - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
IV - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
V - esteja proibido por lei de fazê-lo.
Art. 20º Nos casos de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação às entidades, em conformidade com a lei estatutária vigente.

Seção VII
DA NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS

Art. 21º No prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros, a Secretaria Executiva do CODEMA solicitará às novas entidades e segmentos credenciados, as indicações dos membros para o próximo mandato.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 22º O CODEMA reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, pela plataforma google meet, sempre às 08:00 hs mês, em calendário previamente aprovado pelo Plenário.
Art. 23º Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência, o CODEMA reunir-se-á em data e local previamente convencionado, mediante convocação dirigida aos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
§ 1º Os membros do CODEMA poderão solicitar reuniões extraordinárias, mediante ofício dirigido à Presidência, subscrito por um número mínimo de 05 (cinco) membros, devidamente justificada.
§ 2º Os membros que por algum motivo se sentirem impedidos de votar um determinado projeto deverão se abster de seu voto somente para aquele projeto relatando sua justificativa, que deverá constar em ata, devendo sua presença ser considerada a título de quórum;
Art. 24º Em todas as reuniões deverá constar, necessariamente, no ato de convocação, a pauta dos assuntos a serem tratados.
Art. 25º As reuniões do CODEMA serão públicas e realizar-se-ão com a presença da maioria simples dos conselheiros; ou em segunda convocação com qualquer número, após 30 (trinta) minutos da comprovação de não ter obtido o quórum necessário para a realização da primeira.
Art. 26º As deliberações do Plenário serão sempre precedidas da devida discussão e votação, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos entre os membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, apenas, o voto de desempate.
§ 1º As votações serão realizadas, preferencialmente, por votação aberta, podendo o Presidente, a seu critério, submeter aos membros presentes a decisão de deliberar por escrutínio;
§ 2º Apenas os membros titulares presentes à reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade ou órgão representado terá direito a 01 (um) único voto.
§ 3º O membro suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo o respectivo titular, sendo assegurado seu direito de manifestação em qualquer momento.
Art. 27º A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I – os processos deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental devidamente acompanhados de todos os documentos solicitados pela secretaria executiva deste Conselho com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à reunião. Processos e demandas apresentados fora desse prazo serão apreciados na reunião seguinte.
II - será apresentada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
III - o Presidente dará a palavra aos representantes dos processos caso julgue necessário.
IV - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
V - encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação;
VI - o assunto será declarado encerrado pelo Presidente.
Art. 28º Cada Conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 03 (três) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista.
Parágrafo único: Caberá ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não estão sendo afetas à matéria em discussão.
Art. 29º As atas das reuniões serão emitidas por processamento eletrônico e assinadas por cada um dos membros das entidades que estiveram representadas na reunião que as originaram. Caso não seja possível colher a assinatura de todos os que compareceram, o presidente poderá suprir a omissão através de sua assinatura, fazendo menção à lista de presença.
Art. 30º As decisões do plenário, depois de assinadas pelo Presidente, serão anexadas ao expediente respectivo.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:
I - os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais do CODEMA;
II - os custos previstos para a atuação do CODEMA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
III - as eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;
Art. 32º Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos, em reunião extraordinária.
Art. 33º Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.
Atenção: Este regimento interno é composto de 12 (onze) folhas. Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda

ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.**********

Formiga, 13 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
(Presidente)

EDUARDO NUNES NOGUEIRA

LORENA MICHELE NUNES CUNHA
(SecretárIa)

ADRIANO ALVES SILVA

TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI
(Vice- Presidente)

FELLIPPE SILVA DUQUE

MARCELO PAIM

ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS

ANNA CAROLINA VITOR GONÇALVES

VITHOR FIGUEIREDO COSTA

ADUILIO SOUTO FERREIRA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:00A37D99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 083/2025, Processo Licitatório nº. 111/2025 – Pregão Eletrônico nº. 020/2025– Contratada: **TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA** no valor total de **R$ 38.700,00.** Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº. 020/2025.Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7E8C63F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato do Termo de Aditamento nº. 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2023(Processo Licitatório nº. 179/2022 – Concorrência nº. 008/2022.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Salt Tecnologia Ltda – C.N.P.J.: 56.422.955/0001-91.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/05/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**15/05/2026**, conforme documentos de fls. 1210/1252 constante no Processo Licitatório, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do Documento:**28/04/2025.**Data da Assinatura:**08/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:248A54DB

PORTARIAS
PORTARIA 6005 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando 148/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda a Procuradoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5986 de 01 de abril de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7F725F1E

PORTARIAS
PORTARIA 6020 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando 131/2025 enviado pela SMGA para apurar o fato denunciado.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5986 de 01 de abril de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B1897A4A

PORTARIAS
PORTARIA 6022 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando enviado pela SMGA para apuração de denúncia em desfavor de L.O.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5986 de 01 de abril de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D23A711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01. 12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha: 00158; Fonte: 1.500.000.1001; e, 02.04.01. 12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha: 00158; Fonte: 1.552.000.0000.
CONTRATO Nº 52/2025. CREDENCIADA: ROSALINA CARDOSO DE JESUS - CPF: 602.961.511-49. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31/05/2025.

CONTRATO Nº 53/2025. CREDENCIADA: ALICE PEREIRA DE JESUS - CPF: 935.778.856-53. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.898,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2025.

CONTRATO Nº 54/2025. CREDENCIADO: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, CPF: 935.778.426-87. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.981,20 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2025.

CONTRATO Nº 55/2025. CREDENCIADA: ANTÔNIA APARECIDA DAS NEVES, CPF: 052.440.656-10. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31/03/2025.

CONTRATO Nº 56/2025. CREDENCIADA: LUZINETH FERREIRA DE QUEIROZ, CPF: 916.568.696-91. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31/03/2025.

CONTRATO Nº 57/2025. CREDENCIADO: IVANELIO ALVES TEIXEIRA, CPF: 059.094.136-43. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31/03/2025.

CONTRATO Nº 58/2025. CREDENCIADO: JOSÉ AILTON GONÇALVES PEREIRA, CPF: 064.209.016-50. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.876,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2025.

CONTRATO Nº 59/2025. CREDENCIADO: ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 063.833.376-88. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31/03/2025.

CONTRATO Nº 73/2025. CREDENCIADO: CIDNEI SANTANA CARNEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 096.444.976-51. VALOR DO CONTRATO: R$ 38.405,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2025.

CONTRATO Nº 75/2025. CREDENCIADA: MARCIANA MENDES BARBOSA, CPF: 515.997.241-20. VALOR DO CONTRATO:R$ 39.887,50 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25/04/2025.

CONTRATO Nº 77/2025. CREDENCIADO: JOAQUIM LIMA DE ABREU, CPF: 348.449.961-34. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.233,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:29/04/2025.

Formoso/MG, 08 de maio de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A2DCBFBF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 DE MAIO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para contratação da prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A382DD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **55.777.653 AMANDA GUILHERME DA PAIXÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.777.653/0001-71. Objeto: Acréscimo de quilometragem na ROTA 14 (GRUPO 06) E ROTA 15 (GRUPO 07), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A quilometragem total das rotas, objeto do Contrato Administrativo passa a ser: Rota 14 (Grupo 06): 15.800 km. Rota 15 (Grupo 07): 10.875 km. O valor total do presente aditivo é de **R$ 31.027,50 (trinta e um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde ao percentual de aproximadamente **6,71%% (seis vírgula setenta e um por cento)** do valor do contrato original. O valor total das rotas, objeto do Contrato Administrativo nº 080/2024, passa a ser: Rota 14 (Grupo 06): R$ 142.200,00. Rota 15 (Grupo 07): R$ 72.427,50. **O valor total do Contrato Administrativo nº 080/2024, passa a ser: R$ 493.097,70 (quatrocentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e setenta centavos).** Fundamentação: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 07/05/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:0EA1FCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **51.768.434 JONATHAN DA COSTA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.768.434/0001-77. Objeto: Acréscimo de quilometragem nas ROTAS 01 E 04 (GRUPO 01) E ROTA 03 (GRUPO 02)**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A quilometragem total das rotas, objeto do Contrato Administrativo passa a ser: Rota 01 (Grupo 01): 11.400 km. Rota 04 (Grupo 01): 13.075 km. Rota 03 (Grupo 02): 11.500 km. O valor total do presente aditivo é de **R$ 44.933,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais)** que corresponde ao percentual de aproximadamente **10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento)** do valor do contrato original. O valor total das rotas, objeto do Contrato Administrativo nº 084/2024, passa a ser: Rota 01 (Grupo 01): R$ 76.038,00. Rota 04 (Grupo 01): R$ 123.951,00. Rota 03 (Grupo 02): R$ 76.820,00. **O valor total do Contrato Administrativo nº 084/2024, passa a ser: R$ 470.418,86 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).** Fundamentação: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 07/05/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:9E29891A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EMPRESA MARIM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.346/0001-30. Objeto: Acréscimo de quilometragem na **ROTA 18 (GRUPO 09)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A quilometragem total das rotas, objeto do Contrato Administrativo passa a ser: Rota 18 (Grupo 09): 12.850 km. O valor total do presente aditivo é de **R$ 16.366,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais)** que corresponde ao percentual de aproximadamente **7,91% (sete vírgula noventa e um por cento)** do valor do contrato original. O valor total das rotas, objeto do Contrato Administrativo nº 085/2024, passa a ser: Rota 18 (Grupo 09): R$ 85.838,00. **O valor total do Contrato Administrativo nº 085/2024, passa a ser: R$ 223.133,47 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).** Fundamentação: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 08/05/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:9E684361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.371/0001-20. Objeto: Acréscimo de quilometragem na ROTA 22 (GRUPO 11), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A quilometragem total das rotas, objeto do Contrato Administrativo passa a ser: Rota 22 (Grupo 11): 10.450 km. O valor total do presente aditivo é de **R$ 14.651,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)** que corresponde ao percentual de aproximadamente **7,07% (sete vírgula zero sete por cento)** do valor do contrato original. O valor total das rotas, objeto do Contrato Administrativo nº 081/2024, passa a ser: Rota 22 (Grupo 11): R$ 62.491,00. **O valor total do Contrato Administrativo nº 081/2024, passa a ser: R$ 221.816,30 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).** Fundamentação: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 08/05/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:64D698F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: DENIVALDO DE ASSIS SOUZA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.927.976/0001-77. Objeto: Acréscimo de quilometragem na ROTA 08 (GRUPO 04), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A quilometragem total das rotas, objeto do Contrato Administrativo passa a ser: Rota 08 (Grupo 04): 13.750 km. O valor total do presente aditivo é de **R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais)** que corresponde ao percentual de aproximadamente **3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento)** do valor do contrato original. O valor total das rotas, objeto do Contrato Administrativo nº 082/2024, passa a ser: Rota 08 (Grupo 04): R$ 89.375,00. **O valor total do Contrato Administrativo nº 082/2024, passa a ser: R$ 361.679,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais).** Fundamentação: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 07/05/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:458DEDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para aquisição de BOMBAS SUBMERSAS em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani-SAEG.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 09.05.2025 às 08h00min Até 16.05.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 16.05.2025 às 08h15min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min às 14h15min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: SIM – **CRITÉRIO:** Microrregião de Ubá (Art. 2º, § 1º, inc. II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 005 de 06 de janeiro de 2025).

Guarani-MG, 08 de maio de 2025

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO
Diretora Administrativa do SAEG

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:78564FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 Processo licitatório nº 34/2025, OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE DESTINADOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, INCUINDO AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, DE TODAS AS MARCAS E MODELOS, DE FORMA CONTÍNUA.** O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do 09/05/2025 por tempo indeterminado. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BB9DEA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 043/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 132/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de artesanato, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **09 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO*.**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:A6BC5691

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023, originado da

Inexigibilidade nº 049/2023, firmado com **Lizete de Fátima Borges Abrahao**, **Antônio Augusto Veronezi Abrahao**, **Neder Ayub** e **Sany Pasqua de Oliveira Ayub. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre abril de 2024 e março de 2025, no percentual de 5,201440%, do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel não residencial, situado na Rua José Dionísio Soeiro, nº 85, Jardim Agenor de Lima, Guaxupé/MG, para utilização como depósito da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 84.793,92. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/05/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FA33AC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/ESPAÇO CAFÉ

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/ESPAÇO CAFÉ

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA USO TEMPORÁRIO DO ESPAÇO "CAFÉ" NA ESTAÇÃO CULTURAL DURANTE O "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025"

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente Chamamento Público, visando à seleção de empresa local para uso gratuito do espaço localizado no prédio da Estação Cultural, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival, no período de 30 de maio de 2025 a 29 de junho de 2025.

1.OBJETO

Concessão temporária e não onerosa de uso do espaço público "Café", destinado à exploração de atividades de padaria, confeitaria ou similares, com foco em produtos típicos do universo do café, tais como bolos, doces, biscoitos, quitandas, cafés especiais, entre outros.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:
a) Empresas regularmente inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município de Guaxupé até a data de publicação deste edital;
b) Empresas atuantes no ramo alimentício, conforme comprovado pelo respectivo CNAE.
2.2. Não poderão participar:
a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público;
b) Empresas declaradas inidôneas, reunidas em consórcio ou estrangeiras sem sede e funcionamento regular no Brasil.

3.INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/05/2025 a 19/05/2025, sendo o horário das 16h do dia 19/05/25 o prazo máximo, mediante entrega, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de um envelope único contendo:
a) Cópia do CNPJ e documento de identidade do responsável legal;
b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal compatível com o ramo de atividade;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Proposta simples contendo:
d.1) Breve descrição do cardápio proposto (incluindo, no mínimo, três opções no modo de servir o café, além de pão de queijo, pães caseiros, bolos, quitandas, entre outros alimentos que caracterizam a comida mineira).
d.2) Breve descrição da decoração temática proposta, podendo conter fotos ou croquis ilustrativos da ambientação planejada para o espaço;
d.3) Informação sobre a identidade visual (uniformes, cardápios, utensílios etc.);
d.4) Declaração de responsabilidade sobre encargos trabalhistas, fiscais e de manutenção do espaço.
3.2. A visita técnica é facultativa, devendo ser agendada previamente com a equipe da Secretaria.

4.CRITÉRIO DE SELEÇÃO
4.1. A seleção se dará por sorteio público, a ser realizado no dia 20 de maio de 2025, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, entre todas as empresas que apresentarem integralmente a documentação exigida no prazo fixado.
4.2. O sorteio será realizado em ato público, com possibilidade de acompanhamento pelos representantes das interessadas devidamente credenciados. Será lavrada ata contendo o resultado da seleção e eventuais ocorrências.
4.3. Em caso de ausência de interessados ou de inabilitação de todos os inscritos, o edital poderá ser republicado ou encerrado, a critério da Administração.

5.CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS
5.1. A empresa selecionada deverá, obrigatoriamente:
a) Decorar o espaço "Café" com elementos que remetam ao tema "cafeteria mineira", utilizando preferencialmente materiais sustentáveis e iluminação decorativa;
b) Padronizar visualmente o ambiente com identidade do evento (uniformes, utensílios, cardápio físico);
c) Realizar uma degustação gratuita de produtos típicos (doces, cafés, bolos, etc.), para um público de até 40 (quarenta) pessoas, em data a ser definida pela organização, de forma conjunta ou segregada.
d) Divulgar o evento nas redes sociais da empresa, com no mínimo 2 (duas) postagens durante o período de concessão.

6.ASSINATURA E VIGÊNCIA
6.1. A empresa selecionada será convocada para assinatura do Termo de Concessão, Anexo I, cuja vigência abrangerá o período integral do evento: 30 de maio de 2025 a 29 de junho de 2025, com funcionamento previsto entre 11h e 20h, podendo se estender até as 22h, podendo ainda, o horário ser alterado por orientação expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
6.2. O não comparecimento para assinatura no prazo de até 2 (dois) dias úteis implicará a perda do direito à concessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1.A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições previstas neste edital simplificado.
7.2. É vedada a cessão ou subutilização do espaço por terceiros, total ou parcialmente;
7.3. O Município de Guaxupé poderá alterar, revogar ou anular este edital por razões de interesse público, legalidade ou conveniência administrativa;
7.4. A contemplada será responsável pela manutenção, limpeza e funcionamento regular do espaço, devendo cumprir integralmente as normas sanitárias, trabalhistas e ambientais aplicáveis;

7.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização in loco ou por outros meios, para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária, podendo recomendar ajustes ou determinar a revogação da concessão em caso de descumprimento.
7.6. O Município poderá revogar a concessão a qualquer tempo, mediante decisão motivada, caso verifique a insuficiência da participação da empresa nas atividades do evento ou o descumprimento das contrapartidas assumidas. Nessa hipótese, será convocada a empresa sorteada em ordem subsequente, nos termos da ata do sorteio.

Guaxupé-MG, 08 de maio de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DO ESPAÇO "CAFÉ" LOCALIZADO NA ESTAÇÃO CULTURAL DURANTE O "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025"

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Cassiano da Silva, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Guaxupé/MG, neste ato representada por seu(a) sócio(a) ou representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, doravante denominada CONCESSIONÁRIA; celebram o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/Espaço Café, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de uso, a título gratuito e temporário, do espaço localizado na Estação Cultural de Guaxupé, para exploração de atividade comercial de natureza alimentícia durante o evento "Guaxupé Café Festival".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O uso do espaço será concedido pelo período de 30 de maio de 2025 a 29 de junho de 2025, com funcionamento diário entre as 11h e 20h, podendo se estender até as 22h, podendo ainda, o horário ser alterado por orientação expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Decorar o espaço com elementos que remetam ao tema "cafeteria mineira", utilizando preferencialmente materiais sustentáveis e iluminação decorativa;

II – Padronizar visualmente o ambiente com identidade do evento (uniformes, utensílios, cardápio físico etc.);

III – Realizar, em data agendada pela organização, uma degustação gratuita de produtos típicos (doces, cafés, bolos, etc.) para um público de até 40 (quarenta) pessoas, de forma única ou segregada;

IV – Realizar, no mínimo, 2 (duas) postagens em redes sociais promovendo o evento, com marcação oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

V – Zelar pela conservação, limpeza e segurança do espaço concedido, bem como observar todas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis ao comércio de alimentos;

VI – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes de sua atividade;

VII – Restituir o espaço à Administração Pública no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular e autorizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O CONCEDENTE poderá, mediante decisão motivada, revogar a concessão a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – Constatação de descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital;

II – Verificação de participação insuficiente da empresa nas ações do evento;

III – Prática de atos que atentem contra o patrimônio público, o decoro ou a finalidade cultural do evento.

Na hipótese de revogação, será convocada a empresa sorteada em ordem subsequente, conforme ata da sessão pública de sorteio.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

A presente concessão é outorgada a título gratuito, vedado à CONCESSIONÁRIA exigir qualquer contrapartida financeira do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O presente Termo tem natureza administrativa, não gerando vínculo de qualquer natureza entre as partes além daqueles aqui expressamente previstos;

II – A concessão não configura relação locatícia, tampouco implica qualquer direito de posse, propriedade ou indenização futura por benfeitorias;

III – A inobservância das obrigações assumidas sujeita a CONCESSIONÁRIA à revogação imediata da concessão, independentemente de notificação prévia;

IV – Para dirimir eventuais controvérsias, fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Guaxupé-MG, ___ de maio de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Nome Do Representante Da Empresa
Concessionária

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Guaxupé/MG
Ref.: Chamamento Público nº 001/2025/Espaço Café

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, no Município de Guaxupé/MG, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Chamamento Público, que assumo total e exclusiva responsabilidade:

I – Pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados;

II – Pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no Edital Simplificado nº 001/2025/Espaço Café, especialmente no que se refere às contrapartidas, conservação e uso adequado do espaço público concedido;

III – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes das atividades que venham a ser exercidas no espaço "Café" da Estação Cultural, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

IV – Pela adoção das medidas sanitárias exigidas pelas autoridades competentes, inclusive quanto à higiene do ambiente e dos produtos oferecidos;

V – Pela devolução do espaço público nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaxupé/MG, ___ de maio de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Guaxupé/MG
Ref.: Chamamento Público nº 001/2025/Espaço Café

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, no Município de Guaxupé/MG, neste ato representada por _____, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta para participação no processo de seleção para uso do da Estação Cultural durante o evento Guaxupé Café Festival, nos termos do edital em epígrafe.

1.CARDÁPIO PROPOSTO: descrever brevemente os produtos principais a serem comercializados (ex.: bolos caseiros, quitandas, panetones, cafés especiais, biscoitos decorados etc.)

2.DECORAÇÃO TEMÁTICA: descrever brevemente o conceito de ambientação planejado para o espaço (ex.: utilização de elementos rústicos, luzes decorativas,, identidade visual mineira etc.) Podendo ainda anexar fotos e croquis.

3. IDENTIDADE VISUAL
Informar se haverá uniformes padronizados, cardápio impresso com layout específico, utensílios personalizados etc.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Indicar, se houver, ações adicionais propostas (ex.: degustações extras, brindes temáticos, uso de embalagens sustentáveis etc.)

Por estar de acordo com as condições previstas no edital, firmamos a presente proposta.

Guaxupé/MG, ___ de maio de 2025.

Guaxupé/MG, ___ de maio de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5B924387

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 002/2025

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

Contribuinte	CPF/CNPJ
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	300.5** **98-03
ANTONIO GABRIEL MARTINS NICOLI	109.6** **56-27
CARLOS APARECIDO INACIO	626.2** **46-53
CARNEIRO SPINDOLA LTDA-ME	27.21** **01-46
CARROCERIAS UNIDAS DE GUAXUPE LTDA	07.69** **01-60
CELI MARTINS SILVA	669.3** **26-20
CELIO DE OLIVEIRA PINATI	258.0** **16-91
CELIO FERREIRA MACHADO	750.1** **36-04
CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL MARQUES PEROCCO LTDA	19.43** **01-45
CENTRO EDUCACIONAL DOMINIO S/C LTDA	05.46** **01-90
CESAR APARECIDO FERREIRA DE BRITO	000.2** **46-41
CEVA LOGISTICS LTDA	43.85** **01-09
CHAMOU CHEGOU TECNOLOGIA LTDA	36.10** **01-50
CHAPARRAL LEILOES LTDA	15.34** **01-07
CHINA AUTOCAR LTDA	10.72** **01-87
CICERO ANTONIO TAVARES E OUTRO	314.2** **66-34
CLAUDECIR ANTONIO SIQUEIRA	30.47** **01-65
CLAUDECIR ANTONIO SIQUEIRA	030.0** **06-10
CLAUDECIR DE PAULA	000.3** **36-36
CLAUDIO ROGERIO RICARDO	032.2** **46-61
CLEBER DE SOUSA OLIVEIRA	102.5** **56-29
CLEBER GOMES DOS SANTOS	014.0** **56-52
CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO	115.0** **56-21
CLEUZA APARECIDA DA SILVA	740.1** **56-15
DEVAIR PEREIRA	079.8** **28-41
DIONISIO VILAS BOAS	375.7** **26-20
DIRCE APARECIDA PASSOS SALLES	435.3** **86-04
DIRCE DAS GRACAS VASCONCELOS	309.9** **56-91
DIRCEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	15.48** **01-72
DISTRIBUIDORA DE CARNES SANTA FE GXP LTDA	43.79** **01-50
DIVINA APARECIDA DE LIMA	002.7** **36-16
DJ COMERCIO & INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	08.31** **01-00
DONILIA DONIZETTI FERREIRA AMARAL	929.6** **46-72
DOUGLAS ANTONIO DE CARVALHO 10****317***	23.48** **01-84
DOUGLAS GABRIEL GAUDENCIO CALIXTO	107.7** **76-03
DS CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI	43.37** **01-32
DUILIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.38** **01-82
E.M. CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	00.79** **01-87
ECOLOG-LOGISTICA DO BRASIL LTDA	07.28** **06-00
ECR EXPERIENCE LTDA	37.98** **01-96
EDER ANTONIO DONIZETTI OLIVEIRA0	012.3** **36-07
ESPOLIO DE ADEMILSON APARECIDO DE SALES E MARIA APARECIDA CARVALHO DE SALES	042.4** **66-99
ESPOLIO DE ANA MARIA DE OLIVEIRA	395.7** **86-20
ESPOLIO DE ANTONIO BENTO	580.4** **66-49
ESPOLIO DE ANTONIO JOANELLI	208.4** **78-72
ESPOLIO DE AURORA GONCALVES SANCHES	341.8** **86-15
ESPOLIO DE BENEDITA BALBINA RIBEIRO	376.9** **06-00
ESPOLIO DE BENEDITO PIRES DE MIRANDA	079.3** **48-72
ESPOLIO DE CARLOS JOSE OLIMPIO BESERRA	164.7** **98-04
ESPOLIO DE CELIZA DE LIMA PEREIRA DIAS	056.4** **88-91
ESPOLIO DE CLAUDIONOR AQUILES DE JESUS	063.0** **08-57
ESPOLIO DE DENIS LEANDRO DE ABREU	050.9** **46-50
ESPOLIO DE DIONIZIO CAMPIOTO	395.7** **76-68
ESPOLIO DE DIRCEU DE OLIVEIRA	803.9** **06-68
ESPOLIO DE DOMINGOS GOMES DE SOUZA	527.9** **88-91
ESPOLIO DE DONIZETTI APARECIDO DE PAULA	143.7** **78-71
ESPOLIO DE DUILIO MEDEIROS DE OLIVEIRA E OUTRO	287.1** **66-20
ESPOLIO DE ERMINIO GOMES E S/M	683.3** **48-34
ESPOLIO DE FRANCISCO SALLES FILHO	059.3** **16-53
ESPOLIO DE GERALDO BELTRAO	238.2** **56-34
ESPOLIO DE HILTON REZENDE	271.5** **46-20
ESPOLIO DE ILDEU PIMENTA	523.2** **38-53
ESPOLIO DE ISMAEL PEREIRA DE BARROS	493.8** **28-68
ESPOLIO DE JOAO ALVES DA SILVA	479.4** **16-34
ESPOLIO DE JOAO ANTONIO GONCALVES	306.5** **36-53
ESPOLIO DE JOSE MARIA DOS REIS	165.7** **96-15
ESPOLIO DE JOSE PIRES SOBRINHO	185.3** **06-15
ESPOLIO DE LUIZ HENRIQUE CELANI	353.5** **46-87
ESPOLIO DE MARCIANA MAGALHAES BARROS	497.5** **86-00
ESPOLIO DE MARIA CAMARGO DE SOUZA VIEIRA	085.1** **76-07
ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO GARCIA	929.6** **86-34
ESPOLIO DE MARIA DAS DORES CAETANO DAVID	452.2** **16-20
ESPOLIO DE MARIA ESPERANCA GONCALVES DE MIRANDA	007.1** **46-82
ESPOLIO DE MARIA REGINA RICCIARDI	440.3** **76-00
ESPOLIO DE MARIA TOLEDO PEREIRA E FILHOS	025.7** **46-00
ESPOLIO DE MARIO PRADO INOCENCIO	375.7** **26-20
ESTACAO KAPHE LTDA-ME	26.60** **01-55
FLAVIA CRISTINA DE LIMA TORRES	105.1** **16-38
JULIO SANTOS SOUZA	035.9** **78-69
LILIA MARILIA DE P SILVA	34.92** **01-34
LUCAS VAZ DINIZ	11.39** **02-68
MARCELINO & MENDES PROMOCOES LTDA-ME	19.74** **01-17
MARCO AURELIO MELO MOLINARI 28****018**	14.45** **01-83
PATRICIA MORAIS DE OLIVEIRA	046.9** **86-85
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	11.14** **01-46
ROBI RODRIGUES DE SOUZA	068.2** **76-39
SAULO NANI LEITE	040.6** **06-62

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.

Guaxupé/MG, 08 de maio de 2025

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE
Diretora de Receita

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5C402621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023, originado da Concorrência Pública nº 001/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3A7A7858

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2024, originado da Concorrência Pública nº 019/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e de vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de calçadas em praças em Guaxupé-MG, provenientes de recursos de transferência especial do Estado SEGOV/MG Nº 14/2024 – Indic. 144219. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:31594F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.023 DE 07 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 3.023 de 07 de maio de 2025

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o falecimento do honroso vereador deste Município **SÉRGIO MURILO LATTARO** ocorrido nesta data de 07 de maio de 2025;

Considerando que o Sr. **SÉRGIO MURILO LATTARO** sempre trabalhou dedicando-se à comunidade guaxupeana no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

Considerando o consternamento geral da comunidade guaxupeana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e vereador exemplar, respeitável político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público de Guaxupé render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA :

Art. 1º Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Guaxupé, a partir desta data, 07 de maio de2025, pelo falecimento do Senhor Sérgio Murilo Lattaro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Guaxupé como cidadão e vereador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 07 de maio de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:472C71B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 040/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o PREGÃO nº 040/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 122/2025, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento turístico de rotas rurais e urbanas para fins de promoção turística no município de Guaxupé/MG** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **19 de maio de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital**.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:EC6507BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, originado da Concorrência Pública nº 025/2024, firmado com a empresa **LUZ FORTE**

CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação pública em LED de diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7EB350EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 072/2025, originado do Credenciamento nº 004/2025, firmado com a empresa **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na reabilitação em dependência química ou alcoólica, internação de portadores de doença mental de pacientes adolescentes, com solicitação de internação compulsória, considerando o vazio assistencial em hospital psiquiátrico para o atendimento desta faixa etária, e para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da contratada. **Valor:** R$ 624.100,00.

Guaxupé, MG, 29/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:83FE6FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 073/2025, originado do Credenciamento nº 004/2025, firmado com a empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na reabilitação em dependência química ou alcoólica, internação de portadores de doença mental de pacientes adolescentes, com solicitação de internação compulsória, considerando o vazio assistencial em hospital psiquiátrico para o atendimento desta faixa etária, e para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da contratada. **Valor:** R$ 1.266.641,17.

Guaxupé, MG, 29/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:16D7C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 074/2025, originado do Credenciamento nº 004/2025, firmado com a empresa **ASSOCIACAO DOS SERVOS BOM PASTOR. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na reabilitação em dependência química ou alcoólica, internação de portadores de doença mental de pacientes adolescentes, com solicitação de internação compulsória, considerando o vazio assistencial em hospital psiquiátrico para o atendimento desta faixa etária, e para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da contratada. **Valor:** R$ 181.972,80.

Guaxupé, MG, 29/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:801F1470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2025. Conforme Decreto n° 6.221 de 01/11/2023, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 6.220 de 01/11/2023, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público aberturado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 013/2025, visando o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO TFD E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL,** conforme especificações e características constantes deste termo de referência,que será realizado no dia 26/05/2025 às 14:00 (quatorze horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:0D27F694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 – PROCESSO N° 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 – Processo N° 050/2025. Pregão eletrônico N°022/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na organização, produção, realização, administração e logística de eventos visando a cessão onerosa de área determinada do parque de exposições para a realização da EXPOIGUATAMA, entre os dias 08 a 11 de maio de 2025. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EB EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 10.678.726/0001-31.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6C1E6DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **ROQUE VIEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº 53.093.575/0001-62, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 08 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DA86814F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 161/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - CONTRATO Nº. 015/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: GENIVALDO MORAIS FREIRE 57785228604, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.133.409/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 (um) de abril a 31(trinta e um) de dezembro de 2025. Data da assinatura: 31/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0EDC3A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 161/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - CONTRATO Nº. 016/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: ANIZIO TEIXEIRA DE LIMA 04087769607, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.882.649/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 (um) de abril a 31(trinta e um) de dezembro de 2025. Data da assinatura: 31/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F6ACA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fabrícia Pereira Franco para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Programas e Projetos Sociais, Símbolo CC-2-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:3F36E55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025 - LOCAÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 39/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 13/2025, cujo objeto consiste na locação de aparelhos respiratórios CPAP, BIPAP e VPAP para serem utilizados por pacientes que necessitam de seu uso à domicílio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 26/05/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 08 de maio de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:28596B19

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°12/2025 - AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 38/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preços n° 12/2025, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de produto químico – Hipoclorito de Sódio 12% – para atender ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Inhaúma, atuando na desinfecção e oxidação da matéria orgânica, em atendimento a Portaria nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde**.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 22/05/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 08 de maio de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:B8DB7702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2024. **Contratada: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 14/05/2025 e reajuste dos valores através do índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência**: 14/05/2025 a 13/05/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 08/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:1E305B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 91/2025 Concorrência Eletrônica 05/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90005/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/05/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 08/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:13D7FEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.081, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.081, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Ecoparque Municipal Pássaro de Pedra, no município de Itanhandu e dá outros providências."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Ecoparque Municipal Pássaro de Pedra, a ser implementado no imóvel matriculado sob o nº 12.678, com uma propriedade no bairro "Curral Falso" com área de cinqüenta e vinte e um ares e cinqüenta centiares (50,2150ha), no município de Itanhandu, com área delimitada de aproximadamente 40,2 hectares para fruição do Ecoparque Municipal, conforme delimitações em croqui anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º - A criação do Ecoparque Municipal "Pássaro de Pedra" tem por objetivo:

I - Integrar a população com o meio ambiente e a educação ambiental, sendo um espaço que integra à natureza e oferece atrações para os visitantes enquanto se faz a educação ambiental com vistas a preservação do meio ambiente, fauna e flora da região, além da conservação de ecossistemas naturais, recuperação de serviços hídricos e áreas degradadas, promovendo o replantio de espécies nativas da região.

II - Permitir atividades de educação ambiental, recreação, práticas esportivas e contato com a natureza, fomentando o turismo ecológico, bem como integrando o ambiente do parque na educação escolar, debatendo e mostrando a importância da preservação ambiental em nossa cidade.

III - Proporcionar um ambiente agradável para as mais diversas práticas esportivas.

IV – Promover acessibilidade, possibilitando a inclusão de todas as pessoas, com mais mobilidade, conforto e segurança.

V – Promover e proteger a biodiversidade, bem como a permeabilidade do solo e o escoamento natural das águas fluviais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente, incentivará nas áreas do Parque, atividades ambientais, culturais, esportivas e de lazer ecológico, bem como práticas de desenvolvimento de Educação Ambiental e de recuperação de áreas degradadas.

Art. 4º - Fica vedado, no interior do Ecoparque Municipal, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadora da Fauna e Flora.

Art. 5º - Serão implementadas no Parque medidas de proteção e segurança de integridade física das pessoas, bem como infra-estrutura

necessária de sanitários públicos, playgrounds, trilhas para caminhadas ecológicas, entre outros.

Art. 6º - Para fins de implementar o disposto na presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a celebrar, convênios, parcerias e contratos com entidades públicas e privadas.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2E153C9C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.082, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.082, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 6.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), para a Secretaria Municipal de Esportes**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.06.00.27.812.0019.2048 – Manutenção de Atividades Esportivas
- 02.06.00.27.812.0019.2048.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 6.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.06.00.27.812.0018.2047 – Manutenção do Projeto Itanhandu Olímpica Geração Esportes
- 02.06.00.27.812.0018.2047.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 6.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE5B0C47

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.083, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.083, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 399.954,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 1981, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI Nº 2.083, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 399.954,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 1981, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 399.954,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais)** na conta corrente ***624018-9***, na atual fonte de recurso ***2.601*** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores). Criando a ação tipo projeto: ***1981*** – Aquisição Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde Leonor Sobral, com meta física 01 (equipamento). **E a dotação**:

02.07.01.10.302.0023.1981 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde Leonor Sobral
02.07.01.10.302.0023.1981.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso ***2.601*** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 399.954,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 119.986,20) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 399.954,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro**

reais) na conta corrente ***624018-9***, na atual fonte de recurso ***2.601*** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores). Criando a ação tipo projeto: ***1981*** – Aquisição Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde Leonor Sobral, com meta física 01 (equipamento). **E a dotação**:

02.07.01.10.302.0023.1981 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde Leonor Sobral
02.07.01.10.302.0023.1981.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso ***2.601*** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 399.954,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 119.986,20) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:124499DA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.080, DE 08 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 2.080, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Programa 'Gaiola Livre' no Município de Itanhandu/MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhandu, o Programa "Gaiola Livre", com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância da liberdade dos pássaros e demais animais silvestres, incentivando o não aprisionamento desses animais.
Art. 2º O programa "Gaiola Livre" consiste em:
I – Instalação simbólica de gaiolas abertas, sem portas, em praças, parques e outros espaços públicos como forma de representação do repúdio ao aprisionamento de animais silvestres;
II – Realização de campanhas educativas, palestras, atividades escolares e atividades de sensibilização promovidas pelas Secretarias Municipais competentes.
III – Incentivo ao envolvimento de escolas, associações comunitárias e demais entidades da sociedade civil nas ações do programa;
IV – Parcerias com órgãos ambientais para divulgação de informações sobre a fauna silvestre e formas legais e conscientes de convivência com os animais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com organizações não governamentais, universidades, institutos de pesquisa e entidades ambientais para apoio técnico e logístico às ações do programa.
Art. 4º As Secretarias Municipais envolvidas poderão incluir em seus planos de trabalho as atividades previstas nesta Lei, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A89B7898

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 - CODEMA

EDITAL Nº 01/2025

Convocação para a Renovação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA - de Itanhandu

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **em conformidade com a Lei Municipal nº 1.345 de 26 de fevereiro de 2021**, que Reorganiza o CODEMA, torna público o presente Edital de Convocação para **renovação dos membros do Conselho**, referente ao quadriênio 2025–2028.
Este edital tem como objetivo chamar as instituições interessadas em participar da nova gestão do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA de Itanhandu 2025–2028.
O CODEMA é um espaço de discussão de temas ambientais, definido em lei como "órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e à melhoria do meio ambiente."
A função dos membros do CODEMA é considerada um relevante serviço à comunidade e não é remunerada.
A participação das instituições é fundamental para planejar e realizar ações de meio ambiente eficientes e que tragam um impacto positivo na paisagem e na qualidade de vida do município.

1. Objetivo
Este edital tem por objetivo convocar instituições a indicar representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, garantindo a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

2. Como é o funcionamento do CODEMA?
O conselho se reúne mensalmente para discutir os temas de sua competência, tais como avaliações dos pedidos de poda e corte, uso do solo e parcelamento urbano, ações para a preservação das Áreas de Preservação Permanente, saneamento básico, aplicação do Fundo

Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro deve estar atento às atividades, materiais disponibilizados e às discussões, que acontecem também de forma online, no grupo do aplicativo *whatsapp* ou e-mail.
O mandato dos membros do CODEMA será de quatro anos.

3. Quem pode participar ?
O CODEMA será composto por **12 (doze) membros**, conforme o artigo 7º da Lei nº 1.345/2021:

Poder Público (6 membros)	4 (quatro) representantes do Executivo Municipal - secretarias que têm alguma correlação com a pauta ambiental, tais como: Meio Ambiente, Obras, Serviços Gerais, Saúde, Administração, Educação, Turismo.
	2 (dois) representantes de órgãos estaduais - Tais como Polícia Ambiental, EMATER, IEF, IMA.
Sociedade Civil (6 membros)	2 (dois) representantes de Associações de Bairro
	2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil voltadas à defesa do meio ambiente
	2 (dois) representantes de outras organizações da sociedade civil, como associações, fundações, organizações de classe

OBS: Cada titular terá um suplente do mesmo segmento, conforme §§ 1º e 2º do art. 7º.

4. Como se inscrever?
Convocamos as instituições interessadas a se inscreverem através da **Ficha de Inscrição** em anexo (anexo 1) a participarem como conselheiros do CODEMA durante uma gestão.

Cada entidade poderá indicar **um representante titular e um suplente**, mas caso não haja suplente para indicar, não é obrigatório.
Será necessário apresentando os seguintes documentos:
Cópia do estatuto social;

Cópia do CNPJ;

A ficha pode ser preenchida e enviada através do seguinte e-mail: codema@itanhandu.mg.gov.br ou impressa e entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sediada na Rua Nicolau Scarpa, 282 - Centro (UAITEC/CVT).
O prazo para o envio da ficha é 26 de maio de 2025.
As fichas serão lidas e analisadas na reunião de avaliação e posse. Caso a documentação não esteja adequada, mas a plenária aceite a inscrição, a instituição terá um prazo de 10 dias para se adequar.
Representantes das instituições deverão participar da **Reunião de avaliação e posse**, que ocorrerá no dia **27 de maio de 2025**, às **14:30**, na Rua Nicolau Scarpa, 282 - Centro (UAITEC/CVT), conforme art. 8º da Lei nº 1.345/2021.

5. Nomeação
Conforme art. 10 da Lei nº 1.345/2021, os nomes indicados pelas entidades serão formalmente **nomeados por Decreto do Prefeito Municipal**, até **10 dias após a comunicação oficial feita pela Diretoria do CODEMA**.

6. Posse e eleição da Diretoria
Na mesma reunião de posse, conforme art. 12, os novos conselheiros elegerão, por maioria simples, a nova **Diretoria do CODEMA**, composta por:
Presidente;

Diretor Administrativo;

Diretor Técnico Ambiental.

7. Como tirar dúvidas?
Caso você precise tirar dúvidas, abaixo estão os canais de comunicação:
E-mail do CODEMA codema@itanhandu.mg.gov.br ou Instagram codema_itanhandu
Contatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: (35) 3361-3496 e (35) 99714-3567- wtsp

Legislação importante para consulta: Lei Municipal n 1.345/2021, que Reorganiza o CODEMA. Disponível em: 2200b1ee2d8dd8575e329446c89086b8.pdf

6. Disposições finais
Este processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MESQUITA
Presidente do CODEMA

STELLA SOUZA GUIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ficha de Inscrição
(Anexo 1)

Segmento da Instituição:	
Poder Público Municipal	( )
Poder Público Estadual	( )
Associação de Bairro	( )
Organização da Sociedade Civil voltada ao Meio Ambiente	( )
Outra Organização da Sociedade Civil	( )
Nome da Instituição:	CNPJ:
Contatos da Instituição: E-mail:	Telefone:
Responsável pela Instituição:	
Nome do indicado para Titular:	
Contatos do Titular: E-mail:	Telefone:
Nome do indicado para Suplente:	
Contatos do Suplente: E-mail:	Telefone:
Como a sua instituição pode contribuir para o conselho?	
Assinatura do Responsável pela Instituição:	

Documentos necessários para entregar:
Cópia do estatuto social;

Cópia do CNPJ;

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FAD5F25E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 25/04/2025. Empresas compromissárias: 46.924.939 Cenira de Oliveira, CNPJ Nº 46.924.939/0001-43, Itajubá/MG. Valor R$ 2.185,00. **Ata nº 64/2025**. Casa de Carnes Central de Itanhandu, CNPJ Nº 56.094.546/0001-03, Itanhandu/MG. Valor R$ 25.900,00. **Ata n° 065/2025.** Moema Comercial Ltda ME, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 639,20. **Ata nº 066/2025.** Nine Digital Bank - Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº J 30.977.140/0001-85, Cruzeiro/SP. Valor R$ 194,40. **Ata nº 067/2025.** 47.861.572 Thais Resende Assis Aguiar, CNPJ Nº 47.861.572/0001-29, Rio Preto/MG. Valor R$ 757,50. **Ata nº 068/2025**. Vigência de 06 meses. Data: 29/04/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:85283FFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 70/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência até 07/05/2026. Partes: Município de Itanhandu e Seguros Sura S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, São Paulo/SP. Valor R$ 1.990,00. Dotação: 645. Fonte: 1.576. Data: 06/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: Redução no preço do Diesel S10 passando para R$ 6,43. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 06/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivos – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste nos valores, considerando o índice INPC de 5,057630% acumulado nos últimos 12 meses (Março/2024 a Fevereiro/2025. **2º Termo aditivo ao contrato nº 50/2023**, Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, Itanhandu/MG. Valor R$ 36.883,20. **2º Termo aditivo ao contrato nº 49/2023**, Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, Itanhandu/MG. Valor R$ 36.883,20. Dotação: 231, Fonte: 2.660. Data: 25/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:5E731352

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Inexigibilidade n° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural e ou locais afastados no território Municipal de Itanhandu até a Escola. Autorização, Adjudicação e Homologação: 05/05/2025. Contratada: Comunello Brasil Transportes Ltda, CNPJ nº 33.782.619/0002-35, Itanhandu/MG. Valor: R$ 147.126,12. **Contrato n° 074/2025.** Dotação: 645. Ficha: 1.576. Vigência: 31/07/2025. Data: 05/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D10A2D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, consistente de instalação de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva, implantação de sistemas, além de serviços de infraestrutura e operação técnica para o sistema de videomonitoramento do Município. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa ORGANIZAÇÃO SALES & SCARABELLI LTDA (CNPJ: 04.273.102/0001-31). Valor: R$ 60.760,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2118BDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, consistente de instalação de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva, implantação de sistemas, além de serviços de infraestrutura e operação técnica para o sistema de videomonitoramento do Município. Adjudicatária: ORGANIZAÇÃO SALES & SCARABELLI LTDA (CNPJ: 04.273.102/0001-31). Valor: R$ 60.760,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3442FE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – Processo Administrativo nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, consistente de instalação de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva, implantação de sistemas, além de serviços de infraestrutura e operação técnica para o sistema de videomonitoramento do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: ORGANIZAÇÃO SALES & SCARABELLI LTDA (CNPJ: 04.273.102/0001-31). Valor: R$ 60.760,00. Dotações orçamentárias:
02.03.01.04.122.0003.1074.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000),
02.03.01.04.122.0003.1074.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000).
Vigência: 01/04/2025 a 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/04/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E0CC406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Concorrência Pública Eletrônica 01/2025. Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, no distrito Lamounier, neste Município, de acordo com a Resolução SES/MG nº. 8.457/2022. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 16/06/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:AB2A66FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 255/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS, MANTENEDORA DA FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO, AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO.
PRAZO: O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER A

SUA DURAÇÃO PRORROGADA MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:540920D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU ESTADO DE MINAS GERAIS, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG/9ª CIA PM IND. PARA CESSÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, OCUPANTES DO CARGO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO.
OBJETO: O PRESENTE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/2023, ATÉ O DIA 28/02/2025, A CONTAR DE 01/01/2025, COM BASE NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE ITAUNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:8849BDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 227/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG.

OBJETO: O PRESENTE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 227/2023, ATÉ O DIA 28/02/2025, A CONTAR DE 01/01/2025, COM BASE NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:39751D87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 348/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Americana3D Equipamentos Eletrônicos e Materiais Plásticos Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.653.093/0001-29. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$4.898,25 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais, vinte e cinco centavos)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 349/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bosco Felipe Comercio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$3.754,00(três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 350/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$5.892,07 (Cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 351/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Empremaq Maquinas Operatrizes Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 77.050.557/0001-61. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 352/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.012.469/0001-52. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados

no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 353/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Evolution Comercio de Componentes Eletrônicos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.762/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.110,40 (Oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 354/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 58.743.783 Fatima Dos Reis Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.743.783/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 355/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fortaleza Comércio e Serviços Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.261.686/0001. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$4.100,96 (quatro mil e cem reais, noventa e seis centavos)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 356/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 51.952.853 Josias De Moura Gomes - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.952.853/0001-64. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$65.507,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sete reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 357/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Krods Tecnologia Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.209.506/0001-34. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato**: R$1.940,00 (hum mil e novecentos e quarenta reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 359/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nova ND Comércio de Equipamentos Indústriais e Didáticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.761/0001-65. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$128.400,00 (cento e vinte oito mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 360/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Omais Comércio de Produtos de Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.886.113/0001-53. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$105.600,00 (cento e cinco reais mil e seiscentos reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 361/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de

2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$21.606,96 (vinte e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 362/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Politerm Instrumentos de Medição Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.723.838/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$40.752,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 363/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sidney Argemiro Miranda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.483.379/0001-88. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$320,00 (trezentos e vinte reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 364/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sul Agua Equipamentos Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 365/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zepi Comercio De Equipamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.231.245/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B1F082B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 344/2024 - processo licitatório nº 93/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 72/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 05) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência), conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. **Valor acrescido ao contrato é de R$ 28.219,17 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos)**. Vigência a partir de 01/04/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:650F662A

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 223/2024. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e DCM Ferreira Segurança - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.053/0001-07. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 22/02/2026.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:218AF6CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025.

Processo administrativo nº 141/2025 - processo licitatório nº 141/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2025. **Extrato do Contrato nº 326/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1055/2024, do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$5.370,50 (cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 09/04/2025 a 19/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A17AAFAF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2025.

Processo administrativo nº 140/2025 - processo licitatório nº 140/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 104/2025. **Extrato do Contrato nº 321/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 43/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8758336

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2025.

Processo administrativo nº 107/2025 - processo licitatório nº 107/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2025. **Extrato do Contrato nº 317/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeito a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 582/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$1.295,00 (hum mil e duzentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 07/04/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73685FD5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2025.

Processo administrativo nº 27/2025 - processo licitatório nº 27/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 23/2025. **Extrato do Contrato nº 315/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ALG Rio Comércio de Produtos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.763.509/0001-00, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 471/2024, do processo nº 34/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 26/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).** Vigência: 07/04/2025 a 18/07/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A53DBBAF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025

Processo administrativo nº 26/2025 - processo licitatório nº 26/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2025. **Extrato do Contrato nº 314/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 472/2024, do processo nº 34/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 26/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).** Vigência: 07/04/2025 a 18/07/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1592E3D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025

Processo administrativo nº 21/2025 - processo licitatório nº 21/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2025. **Extrato do Contrato nº 312/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 807/2024, do processo nº 90/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 69/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$1.026,00 (hum mil e vinte e seis reais).** Vigência: 07/04/2025 a 03/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5A9F28E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025.

Processo administrativo nº 78/2025 - processo licitatório nº 78/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 53/2025. **Extrato do Contrato nº 198/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Progresso Med Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 46.709.597/0001-49, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 704/2024, do processo nº 79/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 60/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.116,50 (quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06/03/2025 a 15/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6C2286AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025.

Processo administrativo nº 13/2025 - processo licitatório nº 13/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 09/2025. **Extrato do Contrato nº 90/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mat Med Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.305.767/0001-54, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 218/2024, do processo nº 171/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 129/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$1.006,00 (hum mil e seis reais). Vigência: 10/02/2025 a 15/02/2025.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10CF1576

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2024.

Processo administrativo nº 474/2025 - processo licitatório nº 474/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 380/2024. **Extrato do Contrato nº 873/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sinergia Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços n° 849/2024, do processo n° 74/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 19/12/2024 a 15/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0A2B7E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 17/2025.

Extrato do contrato nº 208/2025. Processo administrativo nº 88/2025 - modalidade inexigibilidade 17/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.245.855/0001-94. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** de manutenção corretiva em aparelho de ultrassonografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de Itatiaiuçu/MG". Vigência: 13/03/2025 até 12/03/2026. **Valor total do contrato R$ 39.277,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais).** Fundamentação legal: artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8828C8D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025.

Processo administrativo nº 131/2025 - processo licitatório nº 131/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 96/2025. **Extrato do Contrato nº 276/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bellamed Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.498.6120/0001-94. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 192/2024, do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato: R$74.790,00 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais).** Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1AC9208

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.

Processo administrativo nº 29/2021 - processo licitatório nº 29/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 13/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e qualificação em equipamentos médicos, fisioterápicos, odontológicos, laboratoriais e de refrigeração, aparelhos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde (médicos, de enfermagem, de fonoaudiologia, de fisioterapia, de otorrinolaringologia, odontologia e outros), com fornecimento de peças de reposição, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência 03/03/2025 à 02/03/2026.**

Secretária Municipal Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A71FC68

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 132/2025 – processo licitatório nº 132/2025 – modalidade: pregão eletrônico nº 90.097/2025 para registro de preços. **Torna-se público que, no dia 21/05/2025, será realizado o pregão eletrônico nº 90.097/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços para a compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de mata-burros e suas bases**, para fornecimento parcelado, **destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**. O certame contará com **itens de ampla concorrência (itens 01 e 03)** e **itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, ou equiparadas (itens 02 e 04)**, observando-se os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, conforme os termos e condições descritos neste edital, em especial no **Anexo I – Termo de Referência**. A sessão pública será realizada por meio do sistema **comprasnet**, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data de abertura: 21/05/2025, às 08h30min, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br.** A licitante deverá encaminhar sua proposta **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para a abertura da sessão, momento em que será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital está disponível na internet, nos sites:www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7FCA23A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 43/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.059.560/0001-47. Valor total estimado em R$ (83.308,40)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:50832E5E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 42/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.240.632/0001-16. Valor total estimado em R$ (12.250,00)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0B83BE14

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 32/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06. Valor total estimado em R$ (47.841,00)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B0B2B7ED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 39/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.826.631/0003-94. Valor total estimado em R$ (138.842,00)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6E917E8A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 17/2025, referente ao Processo n° 23/2025, Dispensa Nº03/2025 – CONTRATADO:**EDILBERTO BAQUIÃO DA SILVA,** Valor total da contratação é de R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.**Objeto : Contratação de pessoa física para prestação do serviço de engenharia para elaboração de projetos executivos da rodovia vicinal que liga Jacuí-Mg à divisa com o município de Fortaleza de Minas-Mg. Vigência: 04/04/2025 a 31/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F329B0A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 33/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor total estimado em R$ (110.665,00)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:53348395

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 34/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.366.888/0001-10. Valor total estimado em R$ (23.658,45)**.** Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3F3CA9F2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 3 AO CONTRATO 68/2021

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 68/2021, Dispensa n° 70/2021, O objeto deste contrato é a locação de imóvel com garagem, para o departamento de saúde na Rua Antônio Jeronimo da Silva, nº. 154 – Bairro Ponte Nova, para acolher a nova Unidade de Atenção Primaria a Saúde – UAPS CARLOS BAQUIAO, no Município de Jacuí/MG, para melhor atendimento os seus munícipes. Contratada: **RENATO RIBEIRO GUIMARAES**. Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3C82244A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 21/2025, referente ao Processo n° 12/2025, Pregão n°. 07/2025 – DETENTORA: **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.780.286/0001-80. Valor total estimado em R$ (41.150,00)**.** Objeto -Registro de Preço para futura aquisição de geradores de energia cabinados, refrigeradores de medicamentos/vacinas e impressoras multifuncionais visando atender a secretaria municipal de saúde. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:24596FFB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 23/2025, referente ao Processo n° 12/2025, Pregão n°. 07/2025 – DETENTORA: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.035.925/0001-36. Valor total estimado em R$ (25.200,00)**.** Objeto - Registro de Preço para futura aquisição de geradores de energia cabinados, refrigeradores de medicamentos/vacinas e impressoras multifuncionais visando atender a secretaria municipal de saúde. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6992DF49

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2025

torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 22/2025, referente ao Processo n° 12/2025, Pregão n°. 07/2025 – DETENTORA: **PREGWEB LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.114.845/0001-64. Valor total estimado em R$ (70.750,00)**.** Objeto - Registro de Preço para futura aquisição de geradores de energia cabinados, refrigeradores de medicamentos/vacinas e impressoras multifuncionais visando atender a secretaria municipal de saúde. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:82D691DD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 24/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **ALINE NICACIO ME,** inscrita no CNPJ: 14.304.445/0001-70. Valor total estimado em R$ (7.845,00)**.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e Epis (equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EA09968E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 30/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME,** inscrita no CNPJ: 16.643.797/0001-85. Valor total estimado em R$ (36.094,40)**.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e Epis (equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A6E79568

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 26/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **GL COMERCIO EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.966.588/0001-06. Valor total estimado em R$ (17.701,60)**.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e Epis (equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E5C92932

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 31/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 48.256.518/0001-17. Valor total estimado em R$ (4.800,00)**.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e Epis

(equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6F4689C0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 29/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.085.681/0001-06. Valor total estimado em R$ (65.010,00)**.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e Epis (equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7668DF3F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 27/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 48.822.668/0001-40. Valor total estimado em R$ (182.240,10)**.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e Epis (equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:28006239

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (ERRATA)

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° **32/2025** PREGÃO ELETRÔNICO **17/2025**

Justificativa : Devido a equivoco na data de recebimento de propostas no aviso de licitação retifica-se o mesmo.

Onde se lê:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 32/2025 Pregão Eletrônico nº. 17/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de vários departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em 30/04/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 13/05/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 13/05/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Leia-se:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 32/2025 Pregão Eletrônico nº. 17/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de vários departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em **12/05/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **21/05/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **21/05/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:78C33B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2024, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133-21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: BRONCO SRV LTDA
CNPJ nº 32.759.108/0001-59

DO VALOR: O valor total do aditivo ao contrato é de R$ 131.011,26 (cento e trinta e um mil e onze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 039/2024, com vencimento para 17 de abril de 2025, passando a vigorar até 16 de julho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de Abril de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BBCBECA2

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 54, DE 14 ABRIL DE DE 2025. "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA"

Geraldo Alexandre Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 149 da Lei Complementarnº 028 de 2009, e, considerando que o servidor Maicon Lúcio de Oliveira, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, requereu no dia 03 de abrilde 2025, licença sem vencimento pelo período de 07/04/2025 a 31/12/2025; Considerando que a Lei Municipal 028/2009 no artigo 149, prevê a Licença sem vencimento por até dois anos para servidor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a licença sem vencimento para o servidor Maicon Lúcio de Oliveira, pelo período de 07/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba 14 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8B057E3C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 055/2025 "SUBSTITUI SERVIDORA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, MANTENDO-SE AS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À UNIDADE DE LOTAÇÃO DA NOVA DESIGNADA"

Geraldo Alexandre Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o disposto nos incisos L e LX do Art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 070 de 18 de janeiro de 2024;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para a prática de atos, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal ou em Plataforma a escolha do município e ainda pela preparação da fase interna do processo licitatório:

Mariane Beatriz Fernandes;
Ana Paula Aparecida Tavares;

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

José Augusto Reis;
Juliana Modesto de Morais;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e em falta do titular fica o segundo membro como presidente, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares.

José Augusto Reis;
Juliana Modesto de Morais;
Luciene Martins da Costa;
Marcia Cecilia Gonçalves;
Mariane Beatriz Fernandes;

§1ºA composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar;
§2ºA Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.
§3ºOs servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.
Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros suplentes.

Ângela Aparecida Pereira Miranda;
Rosilene Aparecida Fernandes;

Art. 5º -Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
Luciene Martins da Costa;
Mariane Beatriz Fernandes;
Marcia Cecilia Gonçalves;

Art. 6º -As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Fica revogada a portaria de n° 054/2025 com o mesmo objetivo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, aos 24 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:08B05563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 23/2025 Pregão Eletrônico nº 08/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 19/2025**. Licitante Proponente: POSTO AMARILIO E SILVA, Assinatura 10/05/2024, Valor: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:46FA908C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte para locação de veículos com motorista cujo objetivo é o transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/05/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AAA5262E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de(s) empresa(s) para fornecimento e aplicação de elementos filtrantes para os 4 Filtros da ETA- Pacas, inclusive com modificação na galeria de comando dos filtros, incluindo troca do antracito, pedregulho e areia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/05/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 06 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6E476C27

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE ENCERRAMENTO EDITAL Nº 006/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
EDITAL Nº 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
.
A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, resolve **ENCERRAR** o Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa desta entidade.

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:69733EF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024 – COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, BAIRRO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO", decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo nº 081/2024, com fundamento no Artigo 111 da Lei 14.133/21 – **Vigência: 14/05/2025 a 13/08/2025** - **Data**: 07/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:24AADA4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023 – ATLIMARJON – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto:"*Execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de João Monlevade"*, decorrente do Processo Licitatório nº 164/2018, Dispensa nº 13/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93– **Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026 – Valor:R$ 690.885,96 - Dotação Orçamentária:**1545215032.090 / 33903900000, Ficha 363, Fonte de Recurso: 15000000000.- **Data**: 07/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E42772D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, até o local indicado para o armazenamento temporário no município. Transporte intermunicipal até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais*", decorrente da Concorrência nº 19/2020, Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93– **Valor: R$ 41.624,94** - **Dotação Orçamentária:**1545215032.090 / 33903400000, Ficha 362, Fonte de Recurso 15000000000.- **Data**: 15/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C87C942D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 68/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: R$52.680,00(cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
22	03002001.0824308052.126 33903000000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MATERIAL DE CONSUMO	25010000000	320,00
27	03002001.0824308052.126 44905200000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25010000000	8.460,00
40	03002001.0824308052.128 33903000000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	25010000000	1.600,00
45	03002001.0824308052.128 44905200000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25010000000	42.300,00
TOTAL:				**52.680,00**
Superávit Financeiro: 52.680,00- Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais .				

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$52.680,00(cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E13E147A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 92/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, SITUADO NA AV. ARMANDO FAJARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOa necessidade de execução das obras de drenagem de forma a atender aos requisitos de infraestrutura urbana da localidade, situado na Av.Armando Fajardo, Lote 28, quadra 04, Bairro Loanda, João Monlevade - MG;

CONSIDERANDOo interesse público predominante, e a importância da obra para o benefício da coletividade, visto que tal feito é essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e o cumprimento das necessidades de saneamento da região;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação,o imóvel: lote de terreno n° 28 (vinte e oito) da quadra nº 04 (quatro), da planta de Loteamento da Vila São Pedro, Bairro Loanda, desta cidade, com a área de 619,05m², com as seguintes medidas e confrontações: 20,00ms de frente para a avenida Armando Fajardo; 15, 00-metros nos fundos com quem de direito; 37,00ms do lado direito como lote 27 e, 34, 00ms do lado esquerdo com o córrego, de propriedade de SIDNEY JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 764.765.536-15, conforme matrícula nº 10.074, registrada no livro 02, folha 038.

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$191.905,50 (cento e noventa e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAC0D0B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 69/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: R$47.414,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
15	03002001.0412208042.125 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE	25010000000	1.057,00

		PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
22	03002001.0824308052.126 33903000000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MATERIAL DE CONSUMO	25010000000	160,00
27	03002001.0824308052.126 44905200000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25010000000	5.427,00
40	03002001.0824308052.128 33903000000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	25010000000	1.440,00
45	03002001.0824308052.128 44905200000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25010000000	39.330,00
TOTAL:				47.414,00
Superávit Financeiro: 47.414,00 - Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais .				

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$47.414,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:69A47727

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1 PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciadosuspende temporariamente a abertura agendada para o dia 12/05/2025às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos embasada nos pedidos impugnações recebidos referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise e resposta, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:66335C89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 - PROCESSO 59/2025

O Município de João Monlevade torna público, a **RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 20/2025 - Processo 59/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta. **NOVA Data de abertura: 23/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07027CEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 13

Aos oito demaiode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano,Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 13, referente ao período dedoze de abril de dois mil e vinte e cincoa cinco demaiode dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”:

Keity Ellen Gonçalves Costa, inscrita no dia treze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Movimento Urbano- Apresentação de Dança com interação com publico" na categoria 07- Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performáticas com Mais de 3h de Duração; Wir Caetano Francisco, inscrito no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Canção Conversa: Preta de Neném - africanidade, antirracismo e direito à alegria" na categoria 1.1-Ações Formativas-Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais(Duração Mínima 2 horas); Josiane Spínola Pereira, inscrita no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Espetáculo CineRock com a banda Donna" na categoria 2.4-Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas; Júnia de Cássia Moreira, inscrita no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Design de Trancas Afros" na categoria 1.2-Ações Formativas- Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais(Duração Mínima 10 horas); Juliana Aparecida Moreira de Souza, inscrita no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "DESIGN DE TRANÇAS" na categoria 1.2- Ações Formativas- Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais(Duração Mínima 10 horas); Valdete Terezinha Moreira Firmo, inscrita no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Design de Tranças Afros" na categoria 1.2- Ações Formativas- Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais(Duração Mínima 10 horas); Aparecida dos Reis Maria- Trem do Balaio Produções & Audiovisual Ltda, inscrita no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Roda de Samba Mulheres no Comando" na categoria 2.5- Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais; Rafael Augusto de Lima Barbosa- Banda Osala, inscritono dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Show Melanina" na categoria 2.5-Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais; Alexandra Maria Aleixo, inscrita no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Coração Sertanejo" na categoria 2.1- Apresentação Musical Solo; Márcio Henrique Dias de Sousa, inscrito no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Márcio Dias - Grandes sucessos musicais em piano e Voz." na categoria 2.1- Apresentação Musical Solo; Anderlinda Vicentina Fernandes- Associação Cultural Guarda de Congo de João Monlevade, inscrita no dia quatro de maio de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Cortejo" na categoria 04 -

Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais- Bandas Civis/ corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais; Rosiane das Dores de Moraes, inscrita no dia cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, com as propostas "Claudio & Lidiany e teclados/playback" na categoria 2.3 Apresentação Musical Trio e "Show da Dupla Claudio & Lidiany e Banda" na categoria 2.5 Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais; Associação Cultural Marujos de João Monlevade, inscrita no dia cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Levando a Cultura a Diante" na categoria 04 Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais- Bandas Civis/ corporações Musicais, Fanfarras,Congados, Marujadas, CoraisCultural.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE “ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL”:

Evandro dos Passos Xavier, inscrito no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Danças Afro-Brasileiras" na categoria 1.2- Ações Formativas (10 horas); Adriane Spínola Pereira, inscrita no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Workshop Intensivo de Produção Artística de Eventos, Shows e Espetáculos" na categoria 1.2 - Ações Formativas- Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais(Duração Mínima 10 horas); Carla Soares Lisboa, inscrita no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Check-list de Milhões: da elaboração à prestação de contas de projetos culturais" na categoria 1.2- Ações Formativas- Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais(Duração Mínima 10 horas); Evandro Passos, inscrito no dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Espetáculo Teatral: Isidoro Um Negro De Quilate" na categoria 3.3- Linguagens Corporais - Teatro, Contação de História, Dança e Circo - Apresentação de 4 a 5 pessoas; Edgar Bernardo dos Santos, inscrito no dia cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Ed-Mun PDF - Wildstyle 3D" na categoria 07- Intervenções Visuais - Murais - Grafite e Outras Pinturas.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por CatarineCristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:831EFBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2025
Espécie: Contrato
Contratado: JLM Distribuidora Ltda
Objeto: A aquisição de materiais para esterilização em autoclave para atender a demanda da CME do Bloco Cirúrgico do hospital Municipal Antônio Carneio Valadares do município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital Derivado da Dispensa Eletrônica nº 036/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 036/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 089/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 32.916,50 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Fichas 202
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Fichas 417
Vigência: De 28 de abril até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:8A1B4BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

TERMO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e “Self Service”, para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Gabinete do Executivo e Educação em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias.

ONDE SE LÊ:

...
16 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO
16.1 As refeições serão fornecidas parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, o prazo para entrega e ou retirada a critério da administração, será de no mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF” e solicitação do setor responsável, e serão fornecidas todos os dias da semana de acordo com a necessidade o órgão requisitante.
As refeições deverão ser entregues e ou retirados a critério da administração nas localidades descritas:
Município de João Pinheiro.
Distrito de Cana Brava; aproximadamente, 70km da sede do munícipio;
Distrito de Olaria; aproximadamente, 13km da sede do munícipio;
Distrito de Vila São Sebastião; aproximadamente, 60km da sede do munícipio;
Povoado Café do amigo; aproximadamente, 25km da sede do munícipio.
...

LER-SE-Á:

...
16 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO
16.1 As refeições serão fornecidas parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, o prazo para entrega e ou retirada a critério da administração, será de no mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF” e solicitação do setor responsável, e serão fornecidas todos os dias da semana de acordo com a necessidade o órgão requisitante.
As refeições deverão ser entregues e ou retirados a critério da administração nas localidades descritas:
Município de João Pinheiro.
Distrito de Cana Brava; aproximadamente, 70km da sede do munícipio;
Distrito de Olaria; aproximadamente, 13km da sede do munícipio;
Distrito de Vila São Sebastião; aproximadamente, 60km da sede do munícipio;
Povoado Café do amigo; aproximadamente, 25km da sede do munícipio.
Distrito de Luizlândia do Oeste; aproximadamente, 80km da sede do munícipio.
...

Em face do quanto previsto no art. 55, § 1º da Lei nº. 14.133/2021, considerando que a alteração efetuada não afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, manter a data da Sessão Pública designada para o dia 19/05/2025, às 09h00min.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 042/2025 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 08 de maio de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:720206F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
RECORRENTE:
VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E., CNPJ sob o n.º 27.193.666/0001-60.
RECORRIDA:
a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – CNPJ sob o n.º 16.930.299/0001-13.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal Administração.
I – RELATÓRIO e DAS RAZÕES DA RECORRENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, torna público que por meio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n°. 60, realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM, objetivando aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas das Secretaria Municipal Administração.
A sessão pública foi realizada dia 17/04/2025 às 08h00, com a participação das seguintes empresas: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E., PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP, ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA e EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.
Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item ’ 12.1’ do Edital.
Dentro do prazo, a empresa VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E., assim manifestou: “Manifestamos nossa intenção de recorrer tendo em vista que a análise realizada não está correta, produto desclassificado de forma indevida.”.
A empresa recorrente não atendeu ao disposto nos a seguir do edital, que estabelece expressamente:
“12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e
2/7
procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes”.
“12.1.11 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.”
Todavia, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca pelo julgamento justo e motivado, conhece-se o recurso interposto, para fins de análise do mérito.
Conforme consta registrado na plataforma iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 28/04/2025 às 14:20:11 e o encerramento para apresentação das contrarrazões foi encerrado no dia 25/03/20225 às 08:47:36.
Dentro do prazo recursal, a empresa VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E, anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:
“Referente ao Lote nº 24 do pregão eletrônico, o sistema da plataforma: BNC (Bolsa Nacional de Compras), o condutor do certame desclassificou empresas por não anexarem documentos de habilitação na plataforma resultando na convocação da RECORRENTE até então arrematante do item após desclassificações e por ter oferecido o menor preço, com o equipamento marca Impressora “PANTUM BM5100FDW"", após anexo dos documentos, em análise a CONTRATANTE desclassificou a RECORRRENTE, alegando:
“A empresa VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E, será desclassificada no item 024, por apresentar folder do produto com especificações diferentes ao solicitado no termo de referência. Não atende o ciclo mensal solicitado”.
Por fim seguiu com desclassificações resultando no fracasso do lote, abriu-se o prazo edilício para manifestação das intenções recursais, prazo esse cumprido pela recorrente, sob as alegações abaixo.”
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO
Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 033/2025, estão em perfeita consonância com a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:
3/7
Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento licitatório:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Cabe diferenciar o caráter principio lógico da vinculação ao edital do caráter normativo em sentido estrito dos dispositivos do edital. A letra do art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras:
Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
A empresa Recorrente alega que sua proposta para o lote 24 — referente à impressora modelo Pantum BM5100FDW — atende integralmente às exigências técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente no que tange ao ciclo mensal mínimo de 10.000 páginas, apresentando como prova catálogo técnico do fabricante.

Ressalte-se que a documentação técnica apresentada se encontra em idioma estrangeiro (inglês). Nesse ponto, embora não seja atribuição do agente público proceder à tradução de documentos estrangeiros apresentados pelas licitantes, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência administrativa, em caráter excepcional e para que se observe o julgamento objetivo e o interesse público, as informações do catálogo apresentado foram compreendidas, quanto ao atendimento do requisito técnico exigido.

Importa destacar que não há exigência editalícia quanto à obrigatoriedade de apresentação de tradução juramentada para catálogos técnicos, tampouco havia previsão de idioma obrigatório no termo de referência. Assim, o documento será aceito nos termos apresentados, sem prejuízo para a Administração e com vistas à preservação do interesse público.

Portanto, a desconsideração arbitrária das alegações da recorrente violaria o princípio da segurança jurídica (art. 22º §1º da LINDB), podendo configurar excesso de formalismo prejudicial à competitividade do certo.

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou

4/7

norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2014): "Os atos administrativos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, devendo ser acatados enquanto não houver prova em contrário de sua invalidade."

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é conferida à autoridade competente, aqui representada pelo pregoeiro a prerrogativa de promover diligências com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução processual, quando entender necessário para a adequada condução do certame.

O dispositivo legal estabelece:

"Art. 64. A administração pública poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo."

Tal previsão visa garantir a eficiência, a segurança jurídica e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que respeitados os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

No entanto, é necessário ressaltar que a diligência não pode ser utilizada para suprir ausência de documentos obrigatórios, tampouco para corrigir falhas que comprometam a igualdade entre os licitantes ou que caracterizem burla às regras do edital.

No caso em apreço, embora o documento técnico apresentado pela recorrente estivesse redigido em idioma estrangeiro (inglês), o pregoeiro exerceu sua discricionariedade técnica para admitir o material, considerando o interesse público, a clareza das informações e a ausência de vedação expressa no edital quanto à necessidade de tradução juramentada. Ressalta-se, contudo, que não há obrigação legal ou editalícia de o agente público realizar a tradução de documentos técnicos apresentados pelas licitantes.

Assim documentos técnicos em língua estrangeira podem ser aceitos quando não comprometerem a avaliação da proposta e quando a equipe técnica for capaz de compreendê-los.

III – DO PODER DE AUTOTUTELA DOS ATOS ADIMINSITRATIVOS:

Imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

Súmula 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

5/7

A Lei nº 9.784/1999 a qual estabelece normas básicas para os atos administrativos, no Artigo 53, estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, nos termos do que dispõe o § 2º do Artigo 42 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Administração poderá realizar diligências, vejamos:

"§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato."

Neste contexto, após realizada diligencias e análise detalhada demonstra que a impressora ofertada possui ciclo mensal exigido. Ainda, que não haja exigência no edital sobre a capacidade do suprimento de toner, razão pela qual não procede o fundamento utilizado para a desclassificação.

IV – CONCLUSÃO/DECISÃO:

De todo o exposto, decido:

a) quanto ao recurso apresentado pela empresa INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E, será recebido em razão da melhor análise das especificações o equipamento ofertado.

b) com fundamento nas súmulas STF 346 e 473, Artigo 42, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, decido anular o ato de desclassificação da emprega INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E, no processo de licitação modalidade pregão eletrônico nº 033/2024, bem como a declaração de vencedora no item 024.

João Pinheiro, 08 de maio de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador: 1265F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA).

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Glácon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **UTV FACILITIES LTDA,** acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 09/2024 aos seguintes dados:

Dotação:
Fichas: 880 e 881.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 06 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9B6218E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 418/2024

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 418/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Alfalagos Ltda,** empresa com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, município de Alfenas - MG, CEP: 37.135-516, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Natanael Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34 e documento de identidade nº M - 4.112.771 SSP/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 047/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** referente ao item: 0273 do Contrato nº 418/2024, Pregão Eletrônico nº 96/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor do Item do Contrato	Valor do Item atual
0273	Vancomicina 500mg – AMP - IV	BLAU 1.1637.0092.002-1	R$ 4,79	R$ 5,99

1.2 - O presente aditamento ao Contrato nº 418/2024, Pregão Eletrônico nº 96/2024, atende os limites prescritos no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 418/2024, Pregão Eletrônico nº 96/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro /MG, 05 de maio de 2025.

Município de João Pinheiro
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Alfalagos LTDA
NATANAEL PEREIRA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:26B2CB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025, abertura dia **14/05/2025 08:30:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de software (ONRAD PRINTSERVER SCP) para atender a demanda do setor de tomografia do Hospital municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br E https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.broup/telefone(38) 3361-1900, Ramal: 1245 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 08 de maio de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:2096A190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 119/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Trevenza Soluções Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.048,54 (mil quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D62C71E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 4.141/2025

LEI Nº 4.141, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
335041 – Contribuições ..... R$ 105.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
335041 – Contribuições ..... R$ 39.500,00

TOTAL ..... R$ 144.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
445042 – Auxílios ..... R$ 105.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
445042 – Auxílios ..... R$ 39.500,00
,
TOTAL ..... R$ 144.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8B736EDF

LEIS
LEI Nº 4.142/2025

LEI Nº 4.142, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994", que autoriza o Poder Executivo a Outorgar Escritura de Doação de Casas Residenciais que menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do Art. 1º da "Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994", quanto ao beneficiário de sequencial número 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

10 – TEREZINHA ANTÔNIA VIRGÍLIO, portadora do CPF nº 800.686.346-68, 01 casa edificada no lote nº 14-A da quadra 07, com 180m² (cento e oitenta metros quadrados), situada à Rua José Vital, nº 73, Bairro Gomes, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49121, Livro 2-RG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 657 de 08 de setembro de 1994" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:899B3490

LEIS
LEI Nº 4.143/2025

LEI Nº 4.143, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 1.037, de 28 de agosto de 2002", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 1.037, de 28 de agosto de 2002", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.037/2002 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1FAE35D6

LEIS
LEI Nº 4.144/2025

LEI Nº 4.144, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 1.137, de 23 de junho de 2004", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 1.137, de 23 de junho de 2004", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.137/2004 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8F14E395

LEIS
LEI Nº 4.145/2025

LEI Nº 4.145, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Michele Ribeiro dos Santos, de um lote de terreno urbano de nº 07-C da quadra 03, com área de 287,83m2 (duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Olímpio Crioulo, no Bairro Américo Silva, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 38102, Livro 2-RG, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.410/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D5ABB64F

LEIS
LEI Nº 4.146/2025

LEI Nº 4.146, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Milene Graciele dos Santos Tavares, de um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra 13, com área de 238,15m2 (duzentos e trinta e oito metros e quinze centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua José Gonçalves, Prolongamento do Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.933, Livro 2-D.M, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.588/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9B7BC448

LEIS
LEI Nº 4.147/2025

LEI Nº 4.147, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 32.000.000,00 (trezentos mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:50FAA127

LEIS
LEI Nº 4.148/2025

LEI Nº 4.148, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 700.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 405.000,00

TOTAL ..... R$ 1.105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 1.105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8B79F883

LEIS
LEI Nº 4.149/2025

LEI Nº 4.149, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.790,30.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.790,30 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 91.790,30

TOTAL ..... R$ 91.790,30

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 91.790,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CFF12203

LEIS
LEI Nº 4.150/2025

LEI Nº 4.150, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art. 4º da "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.644/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:883038BF

LEIS
LEI Nº 4.151/2025

LEI Nº 4.151, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a José Libério dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 138.609.556-75, de um lote de terreno urbano de nº 16 da quadra 123, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Professor Sinfrônio Mendes, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.192, Livro 2-C.V., cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art. 2º da "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.679/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7C6614C3

LEIS
LEI Nº 4.152/2025

LEI Nº 4.152, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Maria Aparecida dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 864.375.696-20, de um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 126, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Francisco Resende, esquina com Rua C, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.216, Livro 2-C.X, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art. 2º da "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.685/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B859FA78

LEIS
LEI Nº 4.153/2025

LEI Nº 4.153, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art. 4º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.686/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D0813176

LEIS
LEI Nº 4.154/2025

LEI Nº 4.154, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art. 4º da "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.691/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F36092E3

LEIS
LEI Nº 4.155/2025

LEI Nº 4.155, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, de um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra nº 10, com área de 203,00m2 (duzentos e três metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua José Paulino, Nº 514, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.879, Livro 2-DM., cuja doação é

vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.179/2018 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:723E2AA3

LEIS
LEI Nº 4.156/2025

LEI Nº 4.156, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:404CB1F6

LEIS
LEI Nº 4.157/2025

LEI Nº 4.157, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de Convênio com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FD5FC7EF

LEIS
LEI Nº 4.158/2025

LEI Nº 4.158, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 32.802,31.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 32.802,31 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
445042 – Auxílios ..... R$ 32.802,31

TOTAL ..... R$ 32.802,31

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.802,31

TOTAL ..... R$ 32.802,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ACFD6A0D

LEIS
LEI Nº 4.159/2025

LEI Nº 4.159, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 220.963,87.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 220.963,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335041 – Contribuições ..... R$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios ..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335041 – Contribuições ..... R$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 30.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 9.174,50
445042 – Auxílios ..... R$ 18.026,27

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 15.276,30

TOTAL ..... R$ 220.963,87

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 20.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 27.200,77

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
445042 – Auxílios ..... R$ 15.276,30

TOTAL ..... R$ 220.963,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BA595A86

LEIS
LEI Nº 4.160/2025

LEI Nº 4.160, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 102.400,00

TOTAL ..... R$ 202.400,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202141000007 de autoria da Deputada Federal Greyce Elias e Emenda Parlamentar nº 202214110013 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

TOTAL ..... R$ 202.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:69904A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SILLAS SILVA ANDRE 08647584643 – ME – CNPJ: 29.793.137/0001-22.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).**
Dotação orçamentária: 06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

Secretário Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:01360C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA TENDAS LTDA-ME – CNPJ: 14.479.241/0001-70.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 256.008,60 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oito reais e sessenta centavos)**
Dotação orçamentária: 06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

Secretário Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:68CD573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA-ME – CNPJ: 05.503.400/0001-33.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 51.760,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).**
Dotação orçamentária:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:675E1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 07.092.176/0001-60.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 109.126,00 (Cento e nove mil cento e vinte e seis reais).**
Dotação orçamentária:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5189B420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA-ME – CNPJ: 51.830.116/0001-99.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 186.876,00 (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais).**
Dotação orçamentária:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:75272738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MR SOUSA SERVICOS LTDA-EPP – CNPJ: 50.933.321/0001-17.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).**
Dotação orçamentária: 06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:761E2923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO-ME – CNPJ: 33.306.448/0001-97.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 17.990,00 (Dezessete mil novecentos e noventa reais).**
Dotação orçamentária:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:1DB2576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OP MUSIC PRODUCOES LTDA – CNPJ: 10.242.442/0001-06.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais).**
Dotação orçamentária:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:75CFD08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO-ME – CNPJ: 23.974.941/0001-21.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).**
Dotação orçamentária: 06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

Secretário Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:BCEADBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 08.111.000/0001-70.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$ 271.250,00 (Duzentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**
Dotação orçamentária:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:99AA248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 80/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M. F. EVENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 07.783.659/0001-00.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**.**

Valor da contratação: **R$39.480,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).**

Dotação orçamentária: 06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8.164.3.3.90.39
04.002.08.122.0401.8.162.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.164.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, 08/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:C84DA2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 98/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAPRATA ESPORTE CLUBE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA LOCAÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **08/05/2025**.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:6C5585DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº.001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 30/04/2026,*** do Edital de Credenciamento de nº. 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Tal aditivo se deve ao fato de que os serviços prestados são de extrema importância na UPA, por atender a demanda de Urgência e Emergência, assim não ocasionando prejuízos e comprometendo o atendimento aos pacientes. O presente termo atende ao ofício nº. 033/UPA/2025, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA**.**

Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** que passará a vigorar a partir do dia 01/05/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 01/05/2025 até 30/04/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **08/05/2025**.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:49D91286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 362/2023

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2025. Edição 3979, ANO XVII, pág. 162.

Onde se lê: "**Data da assinatura do Aditivo:**18 de fevereiro de 2025."

Leia-se: "**Data da assinatura do Aditivo:**31 de março de 2025."

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D89DDC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 16/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 71/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP - 05.538.322/0001-02
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA - 41.923.599/0001-12
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49
KARLA DE SOUZA E SILVA - 55.890.970/0001-00
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 08 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:8B47E928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025 - Mudança de modelo do Objeto do CONTRATO de nº 022/2025 do Processo Administrativo N° 020/2025. - Aquisição de 2 veículos TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024 para atender as demandas da secretaria de educação do Município de Lagoa dos Patos/MG - Convênio de Saída Nº 1261001111/2024/SEE gerado da Ata de Registro de Preço 085/2024 referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 012/2024 – CODANORTE para a empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS, inscrito no CNPJ de nº 35.457.127/0001-19.** Assinatura: 08/05/2025.

Lagoa dos Patos, 08 de maio de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DBCF6591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 27/04/2025 a 03/05/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:037A182E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.540, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o remanejamento entre dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal 5.479, de 03 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2025, para atender emendas impositivas.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das emendas impositivas a Lei Municipal nº 5.479, de 03 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2025, visando atender emendas impositivas.

Art. 2º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 2, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 – Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 266.973,48 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 3, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 – Ficha 581

Valor a ser Remanejado: R$ 266.973,48 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 6, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.41.00 – Ficha 701

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.39.00 – Ficha 633

Valor a ser Remanejado: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Art. 5º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 7, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 – Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 266.973,48 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 08, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 – Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 256.973,48 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00 – Ficha 720

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 – Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 7º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 09, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.39.00 – Ficha 659

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 – Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 533.956,96 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 8º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 11, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.04.05.27.812.0042.1022.3.3.90.39.00 – Ficha 307

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00– Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 266.973,48 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00 – Ficha 669

Dotação Orçamentária de Destino: 02.02.04.06.181.0033.2031.4.4.90.51.00– Ficha 117

Valor a ser Remanejado: R$ 56.973,48 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0021.2224.3.3.50.43.00 – Ficha 702

Dotação Orçamentária de Destino: 02.02.04.06.181.0033.2031. 4.4.90.51.00– Ficha 117

Valor a ser Remanejado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 9º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 12, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 – Ficha 581

Valor a ser Remanejado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 10. Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 13, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 – Ficha 581

Dotação Orçamentária de Destino: 02.04.05.27.812.0042.1022.3.3.90.39.00 – Ficha 307

Valor a ser Remanejado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.39.00 – Ficha 328

Dotação Orçamentária de Destino: 02.04.05.27.812.0042.1022.3.3.90.39.00 – Ficha 307

Valor a ser Remanejado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 11. Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 14, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 – Ficha 581

Valor a ser Remanejado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0021.2224.3.3.50.43.00 – Ficha 702

Dotação Orçamentária de Destino: 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 – Ficha 581

Valor a ser Remanejado: R$ 66.973,48 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0021.2224.3.3.50.43.00 – Ficha 702

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.302.0019.2224. 3.3.90.39.00– Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.50.43.00 – Ficha 474

Dotação Orçamentária de Destino: 02.04.05.08.244.0038.1023. 4.4.90.51.00– Ficha 310

Valor a ser Remanejado: R$ 86.793,48 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 12. Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 15, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.50.43.00 – Ficha 421

Valor a ser Remanejado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 – Ficha 439

Dotação Orçamentária de Destino: 02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.50.43.00 – Ficha 560

Valor a ser Remanejado: R$ 42.973,48 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.05.13.392.0040.1023.3.3.90.31.00 – Ficha 510

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00 – Ficha 640

Valor a ser Remanejado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.06.01.10.302.0021.2224.3.3.50.43.00 – Ficha 702

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.302.0019.2224. 3.3.90.39.00 - Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária de Origem: 02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.32.00 – Ficha 797

Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.302.0019.2224. 3.3.90.39.00 - Ficha 660

Valor a ser Remanejado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 13. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 5.479, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:457C9C44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.541, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para Liliane Xavier Belizaro, portadora da identidade MG-**.578.*** e inscrita sob o CPF nº ***.962.646-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para sua residência e de sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* deste artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, que devem ser empregados exclusivamente para o pagamento do aluguel para sua residência e de sua família.

§ 3º Cada novo repasse somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Liliane Xavier Belizaro.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social constante do Processo Administrativo Interno nº 1410/2025, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496 - Fonte 1.500.00 prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B2027AA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.542, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Divino Carlos Ferreira, portador do RG: MG-2.582.923 e inscrito no CPF sob o nº 710.548.556-68, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2025 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.401, de 17 de outubro de 2024.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Divino Carlos Ferreira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 6353/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - ficha 496 - Fonte 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:33F0B1DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.543, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Ruth de Souza Pereira, portadora do RG: MG-20.062.397 e inscrita no CPF sob o nº 129.752.166-88, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2025 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.404, de 17 de outubro de 2024.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ruth de Souza Pereira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 06459/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - ficha 496 - Fonte 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:80031D62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.544, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos, portadora do RG: MG-11.623.386 e inscrita no CPF sob o nº. 013.415.686-28, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Interno nº 08833/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - ficha 496 – Fonte 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D88F382D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.545, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Alcione Alves de Paula, portadora do RG: MG-13.480.846 e inscrita sob o CPF nº 062.314.256-22, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.403, de 17 de outubro de 2024.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Alcione Alves de Paula apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 03344/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.004.08.244.0034.2.309.3.3.90.48.00.00.00 - Ficha 496.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CE13AA62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.546, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Talita Kênia Silva Guilherme, portadora do RG: MG-17.***.453 e inscrita no CPF sob o nº 106.***.526-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para residência da Sra. Talita Kênia Silva Guilherme e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* deste artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, que devem ser empregados exclusivamente para o pagamento do aluguel para sua residência e de sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.393, de 23 de setembro de 2024.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Talita Kênia Silva Guilherme apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, por meio do relatório social, constante do Processo Interno nº 7584/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente

auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - ficha 496 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6F83FB6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.547, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio do Programa Especial de Recuperação Fiscal 2025 – PROERF 2025, de caráter temporário, descontos para pagamento de créditos fiscais inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, por meio do Programa Especial de Recuperação Fiscal 2025 – PROERF 2025 descontos para pagamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2024, observada a seguinte forma:
I - para pagamento integral dos débitos, em parcela única: desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios;
II - para pagamento parcelado:
a) de 02 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios;
b) de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais, desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios;
c) de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e iguais, desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios;
d) de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sucessivas e iguais, desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios;
e) de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais, sucessivas e iguais, desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios;
f) de 61 (sessenta e uma) até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, sucessivas e iguais, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios.
§ 1º A data de vencimento da primeira parcela se dará em até 30 (trinta) dias, contados da data da concessão do parcelamento de que trata esta Lei.

§ 2º A adesão ao parcelamento implica confissão expressa da dívida e/ou débitos em fase de cobrança administrativa ou judicial, importando no reconhecimento da exigibilidade do crédito tributário e na desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo relacionados ao objeto parcelamento, em que o contribuinte figure como autor.

§ 3º O parcelamento dos honorários advocatícios será realizado separadamente, sendo concedido no mesmo número de parcelas aplicáveis ao respectivo parcelamento ou reparcelamento de créditos ajuizados, observando, sempre, o valor mínimo da parcela estipulado em regulamento.
Art. 2º Os descontos previstos nesta Lei não se aplicam:

I - aos créditos objeto de compensação líquidos e certos do contribuinte com tributos em discussão administrativa, salvo se houver renúncia do pleito;

II - aos créditos decorrentes de aplicação das penalidades estabelecidas pelos Tribunais de Contas;

III - aos créditos decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;

IV- aos créditos decorrentes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - aos créditos objeto de notícia-crime, após o recebimento da denúncia pelo juízo;

VI - cumulativamente com os benefícios previstos em leis municipais que estabeleçam critérios para o parcelamento e reparcelamento ordinário dos créditos inscritos em dívida ativa;

VII - aos créditos decorrentes de multa por descumprimento de contratos;

VIII - aos créditos pagos por dação em pagamento.

Art. 3º Os saldos de parcelamentos em curso, inclusive efetuados com base nas Leis Municipais nº 3.506, de 22 de janeiro de 2014; nº 3.508, de 14 de fevereiro de 2014; nº 4.403, de 27 de novembro de 2019; nº 4.586, de 1º de março de 2021; e nº 4.852, de 24 de junho de 2022, poderão ser incluídos no Programa Especial de Recuperação Fiscal 2025 – PROERF 2025, nos termos definidos em regulamento específico, devendo os valores dos créditos porventura reduzidos serem restaurados em seus valores originais, deduzidos os valores pagos.

Art. 4º O deferimento do parcelamento de créditos já ajuizados e garantidos, por arresto ou penhora de bens e valores efetivados em processos judiciais, ou de outra forma garantidos, não ensejará a liberação da garantia até o integral pagamento da dívida.

Art. 5º A inobservância de qualquer exigência prevista nesta Lei ou em regulamento próprio, e o não pagamento da parcela única no prazo previsto ou atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 90 (noventa) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos das parcelas não pagas.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento do parcelamento com a consequente restauração do valor original dos créditos das parcelas não pagas, o contribuinte poderá repactuar o saldo devedor, desde que vigente o presente Programa.

Art. 6º Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de qualquer quantia paga antes do início de sua vigência ou sem adesão ao Programa.

Art. 7º A adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal 2025 – PROERF 2025, será reconhecida como causa de interrupção da prescrição, nos termos do art. 289, §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 (Código Tributário do Município), e art. 174, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 8º A data limite para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal 2025 – PROERF 2025 será disposta em Regulamento.

Art. 9º O disposto nesta Lei será regulamentado em até 30 (trinta) dias, por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A execução do Programa Especial de Recuperação Fiscal 2025 – PROERF 2025 se dará nos termos da regulamentação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:41AD232A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.573, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação Decreto nº 3.279, de 2017 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.893, de 2016, que dispõe sobre a propaganda e publicidade no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).

Art. 28. *Para o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.893, de 2016 e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade - CAP, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda, que indicará juntamente com as demais áreas responsáveis, seus representantes, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo:*

I *- 02 (dois) representantes da Diretoria de Fiscalização;*

II *- 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Trânsito;*

III *- 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Comunicação.*

Art. 29. *As decisões da Comissão de Publicidade deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.*

(...).

Art. 33. *Após a instalação do(s) meio(s) de divulgação, devidamente aprovado(s) e licenciado(s), será expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, o respectivo Alvará de Publicidade que terá validade de 1 (um) ano.*

(...).

Art. 50. *Compete à Secretaria Municipal de Fazenda a aprovação e o licenciamento dos meios de divulgação, sua fiscalização e dos demais atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3279, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se estendem aos pedidos de alvarás que se encontrem em andamento no Município de Lagoa Santa.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C17ED1F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.920 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAR** A PEDIDO**, RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS** do cargo em provimento efetivo de **Médico Otorrinolaringologista**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF8FFFD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.921 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAR** A PEDIDO**, CAROLAYNE NUNES DOS SANTOS** do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5495F79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.922 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ALINE MANOELA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:93B65CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - ACIFER LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026

VALOR ESTIMADO: R$405.773,50 (quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Hugo de Souza Abreu pela Contratada ACIFER LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3DD4CA82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$929.654,00 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:08C1409C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$242.790,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Rafael dos Santos Miranda pela Contratada BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EE0186D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$108.963,50 (cento e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Carolina dos Santos Magalhães Silva pela Contratada COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12DA7DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$435.560,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Douglas de Oliveria Morais pela Contratada FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0924D482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - FJ DISTRIBUIDORA LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FJ DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$48.158,50 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Felipe Condé Pereira pela Contratada FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:001E0DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - TF COMPANY LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TF COMPANY LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 07/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$72.847,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Jaderson Almeida Albino de Oliveira pela Contratada TF COMPANY LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:66E5A91E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2025
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, ME e EPP, ou equiparadas para fornecimento de produtos de HORTIFRUTIGRANJEIROS com o escopo de atender as demandas das Secretarias de Educação e de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do presente edital.
DATA: 21/05/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 08 de maio de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1B1F862D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 005/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA F NEVES CONSULTORIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa F NEVES CONSULTORIA LTDA representada pelo Sr. Fernando Neves Cerqueira Filho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 012/2024, Pregão Presencial Nº 006/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 005/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 26 de março de 2025 com término previsto para 26 de março de 2026.

2º - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 26 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

F Neves Consultoria LTDA
FERNANDO NEVES CERQUEIRA FILHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CF951280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 014/2025. Pregão Eletrônico nº. 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 037/2025: 50.665.210 Fernando Rodrigues Verissimo, com valor global de R$: 2.835,00; Ata 038/2025: A.C.I. Comércio Ltda, com valor global de R$: 3.425,00; Ata 039/2025: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, com valor global de R$:13.130,10; Ata 040/2025: Biolab Soluções Para Saúde Ltda, com valor global de R$:10.807,48; Ata 041/2025: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, com valor global de R$: R$ 101.505,20; Ata 042/2025: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, com valor global de R$ 4.150,00; Ata 043/2025: Distribuidora Dental Minas Ltda, com valor global de R$ 20.940,30; Ata 044/2025: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, com valor global de R$ 6.492,88; Ata 045/2025 Doc Med Comércio Importação e Exportação, com valor global de R$ 2.950,00; Ata 046/2025: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, com valor global de R$ 321,60; Ata 047/2025 Med Center Comercial Ltda, com valor global de R$ 7.112,00; Ata 048/2025: Medicina Segura Distribuição e Promoção Em Vendas Ltda, com valor global de R$ 3.090,00; Ata 049/2025: MG FLEX LTDA, com valor global de R$ 1.274,36; Ata 050/2025: Ponto com Produtos Hospitalares Ltda, com valor global de R$ 12.965,57; Ata 051/2025 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, com valor global de R$ 18.991,50; Ata 052/2025: Unidas Distribuidora Ltda, com valor global de R$ 43.538,08; Ata 053/2025: Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli, com valor global de R$ 4.000,00. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:BF89B371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25%** sobre o valor originalmente contratado no **Contrato nº 119/2022**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	Valor Tabela CISUM	Quantidade	Valor
01	Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Osteo-fibroso ao Nível do Carpo	R$ 2.911,79	2	R$ 5.823,58
02	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho	R$ 2.911,79	3	R$ 8.735,37
03	Ressecção de Cisto Sinovial	R$ 2.911,79	2	R$ 5.823,58
04	Tenólise (Tratamento Cirúrgico para Tenossinovite - De Quervain)	R$ 2.911,79	3	R$ 8.735,37
05	Tenosinovectomia em Membro Superior	R$ 2.859,79	2	R$ 5.719,58
06	Tenosinovectomia em Membro Inferior	R$ 2.859,79	1	R$ 2.859,79
07	Reparo de Rotura do Manguito Rotador	R$ 2.911,79	1	R$ 2.911,79
08	Retirada de Fio ou Pino Intra-Ósseo	R$ 2.248,32	3	R$ 6.744,96
09	Retirada de Fixador Externo	R$ 2.248,32	3	R$ 6.744,96
10	Retirada de Placa e/ou Parafusos	R$ 2.248,32	3	R$ 6.744,96
11	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus c/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano (joanete)	R$ 3.119,77	2	R$ 6.239,54
12	Videoartroscopia do Joelho	R$ 4.159,70	3	R$12.479,10
13	Videoartroscopia do Joelho com Lesão Ligamentar	R$ 5.199,62	1	R$ 5.199,62
Total:				R$ 84.762,20

Data de assinatura: 08/05/2025
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Márcio Vieira Machado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1496BD05

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 123/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias a contar de 02 de maio de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 02/05/2025
Data de Vigência: 01/08/2025
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Grazielle de Almeida Vecchi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4F70E5F9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 008/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias a contar de 30 de abril de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 30/05/2025
Data de Vigência: 29/07/2025
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Grazielle de Almeida Vecchi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:615655AC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 087/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias a contar de 30 de abril de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal 14.133/21.
Data de assinatura: 30/04/2025
Vigência: 29/07/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Najla Costa Farah

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BE251947

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 087/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias a contar de 30 de abril de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal 14.133/21.
Data de assinatura: 30/04/2025
Vigência: 29/07/2025

Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Najla Costa Farah

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:329473A5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 095/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 08 de maio de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal 14.133/21.
Data de assinatura: 08/05/2024
Vigência: 07/05/2026
Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo Licitatório nº 029/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferrreira e Walter Ritti Dias Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D363154A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Nomeação que faz.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Contrato de Consórcio, Estatuto,

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2025, que versa sobre a criação do Departamento de Licitações;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. Cleyber Luiz da Silva Guimarães para o emprego em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente do Departamento de Licitações.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 07 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D22F429A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.859, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o poder executivo a oferecer treinamentos aos profissionais da educação para a identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes, no município de Leopoldina e da outras providencias.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o município a oferecer treinamentos aos profissionais da Educação para a identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes, no âmbito da unidade escolar.

§1° Para viabilizar o oferecimento dos treinamentos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

§2° É de responsabilidade do Poder Executivo a disponibilização dos recursos necessários para a realização dos treinamentos, ficando autorizado o uso do espaço e estrutura das escolas públicas municipais.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4C65F2AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR-4552

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ nº.21.285.473/0001-52
Valor Total : R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade, para serviços de franquia de veículo fox placa RNB9A05.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho: 07/05/2025.
Processo Licitatório – n°.085/25.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz.
Claudio Waldomiro Cuco.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F2BD232B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011.

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11.
Partes: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/04/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura: 16/04/2025.
Signatários: Sheila Maria de Oliveira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5750B5FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011.

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11.
Partes: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: O valor do aluguel será reajustado para R$2.338,60(dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura: 16/04/2025.
Signatários: Sheila Maria de Oliveira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DEF0F09A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 280, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 204, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica acrescido o inciso V, no artigo 1º, da Portaria nº 204, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)

V - Adriana Medeiros Souza Pacheco"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 204/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de maio de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:22AC3E02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº: 01/2025

Recorrentes: GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
ISM CONSTRUCOES LTDA.

I- RELATÓRIO

As recorrentes insurgem-se contra a decisão que habilitou a concorrente "MINAS
FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA." no processo em epígrafe, vencedora provisória do certame, cujo objeto é a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Alto da Boa vista, nesta.

Na ocasião, a "GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA." defende que a recorrida não comprovou possuir capital social mínimo e coeficientes e índices econômicos de acordo com aqueles previstos no edital.

De seu turno, a "ISM CONSTRUCOES LTDA." advoga pela inabilitação da vencedora provisória do certame sob o argumento de que não foi demonstrada a semelhança técnica entre o objeto licitado e os serviços constantes nas certidões e atestados apresentados.

Contrarrazões apenas pela "MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.", nas quais defende a manutenção da decisão recorrida.

Em resposta ao recurso, a dd. Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada.
Esclareceu que a aptidão econômico-financeira da empresa foi atestada pelo setor competente da municipalidade, e que há semelhança técnica entre a obra licitada e aquela prevista nas certidões
apresentadas.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 155/2025 opinando pelo recebimento dos recursos, mas por seu desprovimento. Esclarece que a vencedora provisória da
concorrência comprovou possuir o capital social mínimo exigido na licitação, bem como que seu
balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis foram analisados pelo setor técnico da
Prefeitura, que concluiu estarem adequados ao edital. Ressalta que a qualificação técnica da recorrida foi igualmente demonstrada através das certidões de acervo técnico, as quais, na análise da Comissão de Contratação, compreendem obras e serviços de similares ao objeto licitado.

Feito encaminhado para decisão em 08/05/2025.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO os recursos para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 08 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:78B66850

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 008 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **13 (TREZE) dias do mês de maio do ano de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será

processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 – **Das vagas:**

1.1 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vagas: 03 (TRÊS)
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 13/05/25
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA	MOTIVO DO CONTRATO
1	E. M. PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE RESENDE	2º ANO	MANHÃ	SEGUNDA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
2	E. M. BOTELHO REIS	3º ANO	TARDE	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
3	E. M. BOTELHO REIS	EVENTUAL	MANHÃ	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá
assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08/05/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:87DE2203

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 279, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Julia Rodrigues Zanela Zignago;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Cyntia Iennaco de Moraes, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefia da Proteção Social Básica, no período de 22/04/2025 a 11/05/2025.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2025.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de maio de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35434E41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 281, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, qual seja:

I – Bruno Duarte Brum Bella - CNH (04884313011 - B);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de maio de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AD045055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: DANILO JÚNIO MARTINS GOMES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DEM BLOQUETE, NA RUA JOÃO GARAPA, NO DISTRITO DE CRUZINHA. VALOR R$8.112,77. DATA ASSINATURA: 08/05/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E65D5E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 166/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-TRECHO 01 E 02, RUA E E EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 17/04/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 16/07/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:076A257D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo aditivo ao contrato 031/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.358.551/0001-50 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 17/04/2025 pelo período de 02 (dois) meses (até 16/06/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1C151E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2025 – Processo nº 065/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025.** Contratadas: **ZILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.754.993/0001-25**. no valor de R$ 12.000,00; e **56.228.389 GUSTAVO RIBEIRO SOBRAL, CNPJ: 56.228.389/0001-81**, no valor de R$ 7.500,00.

Mirabela, 06 de maio de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FD34DBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recreação e Animação Infantil, incluindo Locação de Brinquedos Infláveis e Trenzinho da Alegria. Abertura dia 29/05/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia

15/05/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1D326DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em maquinário tipo roçadeiras, motosserras e afins com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos maquinários 2025. Abertura dia 03/06/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/05/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FE2F7E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2024. Inexigibilidade N.º 014/2024. EMPRESA: Sinval de Almeida. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de calceteiro para execução de calçamentos e colocação de meio fio em diversas ruas em Miradouro: Vigência do Contrato: 31/05/2025 a 31/05/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5704BAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 119/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 170/2025, Dispensa de Licitação nº 119/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de especializada para prestação de serviços de produção de artes visuais, voltadas à transparência pública, imagem institucional e divulgação das ações administrativas do Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Natanael Miranda da Silva, CNPJ nº 58.400.712/0001-88, no valor total de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 08/05/2025. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações.

Moema/MG, 08/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:B29B9472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 30/2025 – Processo nº 46/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2025, às 14:00 horas o Pregão n° 30/2025 – Processo nº 46/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 06/05/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ADB425B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 03/2023. 3º T.A ao Contrato: 111/2024. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Paisagismo com Plantio de Arvores, Arbustos, Palmeiras e Gramas, Pinturas de Meio-fio e Serviços de Manutenção em Playgrounds. Solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n° 111/2024, conforme planilha de atualização do INCC-M, no percentual 5,344445%, sendo o total do reequilíbrio no valor de R$ 37.411,12. Data: 10/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:417D873A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 51/2022. 3° T.A ao Contrato 125/2023 – Contratada: Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade das diárias do Contrato nº 125/2023, sendo para o item 01: acréscimo de 100 diárias. Item 02: acréscimo de 50 diárias. Data: 23/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F439D6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.483, DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 ***3190.94.00 68*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 38.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3190.94.00 82*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 44.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 82.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3190.94.00 102*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.020,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3190.94.00 125*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 78.980,00

VALOR EXECUTADO: R$ 82.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 07 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77AD3F01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.484, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.011 - CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES
PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 150.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4056601F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a Instrução nº 002/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas e dá outras providências".

A Unidade de Controle Interno do Município de Muriaé, no uso das atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO que o TCEMG publicou INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023, que "Dispõe sobre a remessa, estabelece os prazos e institui as condições de envio das informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios do exercício financeiro de 2024 e seguintes pelo Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

CONSIDERANDO que o manual do SICOM EDITAL E LICITAÇÃO que: "ALERTA - CABE AO RESPONSÁVEL PELO ENVIO ZELAR PELA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO QUE ESTÁ SENDO ENVIADO. POR OUTRO LADO, OS AUTORES DOS DOCUMENTOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA INEXATIDÃO, SUPRESSÃO OU FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES CONTIDAS NESSES DOCUMENTOS. AMBOS SE SUJEITAM ÀS RESPONSABILIDADES CIVIS, PENAIS E ADMINISTRATIVAS. AS INFORMAÇÕES ESTARÃO SUJEITAS À INSPEÇÃO E AUDITORIA PELO TRIBUNAL E SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS CIDADÃOS."

CONSIDENRADO que o manual do SICOM EDITAL E LICITAÇÃO destaca a necessidade de atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme segue: "1 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Campos de formato "Texto": nos campos de livre descrição, devem ser observadas as normas da Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, evitando-se a divulgação sem finalidade específica de dados pessoais, como endereço residencial; número de telefone residencial ou de celular, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Registro Geral (RG) da Carteira de Identidade (CI), da inscrição do Título de Eleitor, de identificação social (NIS) e de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) ou qualquer outra informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável ou sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. Importante: os campos específicos em que são solicitados os dados de gestores, responsáveis, contribuintes e licitantes, dentre outros, continuam com o preenchimento obrigatório, por serem indispensáveis para este Tribunal no exercício de suas competências, nos termos do artigo 23 da LGPD."

CONSIDERANDO as funções fiscalizadoras da UCI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores responsáveis pela elaboração e condução dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Muriaé a observação e cumprimento da Instrução Normativa nº 002/2023.

Art. 2º Caberá aos responsáveis pelo descumprimento desta Resolução as aplicações de eventuais penalidades.

Art. 3º Deverá ser comprovado nos autos de licitações as observações da Instrução Normativa nº 002/2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:89A82EAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.485, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.414, de 31 de março de 2025 que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira
Suplente: Larissa Souza Alves Mapa

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maria Natália Azeredo de Oliveira
Suplente: Cristiane Cruz Teixeira

III - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anne Kelly Lima Vieira
Suplente: Mariana Polastri de Castro e Almeida Alves

IV - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aline Sabina de Paula Rocha
Suplente: Giselle de Almeida Siqueira

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Renata Pedrosa
Suplente: Thaís Fernandes
VI - Conselho Tutelar
Titular: Julia Maria Matias Conceição Bruno
Suplente: Juliana Dias dos Reis Silva

VII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Anderson Otaviano de Araújo
Suplente: Gislayne Morais Ferreira Ramos

VIII - Polícia Civil
Titular: Wellington Barros de Abreu
Suplente: Marcelo Dias Ribeiro

IX - Polícia Militar do Estado
Titular: Marisângela Cristina Pereira Rocha Souza
Suplente: Leandro Carlos dos Santos

X - Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município: Movimento Pró Cultura
Titular: Ana Paula Craveli
Suplente: Thainá Gardoni Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B0AA6521

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.486, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Institui a Comissão especial para avaliação de bens imóveis que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Lei Complementar n.º 4.997/2015, que disciplina o artigo 68, inciso XI, do Código Tributário Municipal, acrescido da Lei Complementar Federal nº104, de 10 de janeiro de 2001, que institui normas para dação em pagamento de bens para adimplemento de débitos tributários;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 027531/2023, protocolado por Álvaro Abrantes Cerqueira, que requer realizar dação em pagamento de imóvel localizado no bairro Chalé, nesta cidade de Muriaé, a fim de adimplir débitos tributários perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto o art. 7º, caput, da Lei Complementar n.º 4.997/2015, que determina que o bem oferecido deve ser avaliado por comissão constituída por servidores efetivos para avaliar o interesse do Município no imóvel;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão especial para avaliação de bem imóvel, a fim de avaliar o imóvel localizado na Praça João Pinheiro, nº 290, bairro Centro, Muriaé-MG, com o intuito de formalizar a cessão do referido à Polícia Civil de Muriaé, os seguintes servidores:

MEMBROS	SECRETARIA	MASP
ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	5.291.002
ISMAR ARMANDO MARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	3.491.001
LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	8.054.001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5C209FEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedida para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, com ônus da remuneração para o cedente, a servidora pública municipal **LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA,** MASP 5826-002, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º -– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:55C6E224

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

ABORDADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
3	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.

O item 4.5. do Edital n.º 001/2025 dispõe: "*Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo*.",

Deste modo, o período recursal não se destina à complementação, inclusão ou substituição de documentos, razão pela qual o recurso não fora provido.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BA9E8D92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01, DO EDITAL Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica o Edital n.º 002, de 1º de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o Anexo IV do Edital n.º 002, de 1º de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
07/04/2025 a 24/04/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
02/05/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
05/05/2025 e 06/05/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
09/05/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
13/05/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
14/05/2025 e 15/05/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/05/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
20/05/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
20/05/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA9BB841

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.487, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Anulação parcial de empenho Global referente a despesa do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho Global, referente a despesa do exercício de 2024, conforme a seguir:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	456	456	R$ 16.611,60

Justificativa: Anulação Parcial de Empenho Global referente a despesa do exercício de 2024, com a finalidade de viabilizar o lançamento de aditivo ao Contrato Nº 6001/2024, Concorrência Pública Nº 001/2024, para conclusão da Unidade Básica de Saúde Inconfidência.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F0525E25

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 057/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997.
CONSIDERANDO que o servidor Romeu Anacleto Barbosa, ocupante do cargo de Oficial de Serviços e Obras requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 09 de abril de 2025.
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos."

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **ROMEU ANACLETO BARBOSA,** matrícula nº 1.636, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 09 de abril de 2025.
Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroativo a 09 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:33C6E14A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LEILÃO Nº 001/2025 - SUCATAS DE HIDROMETROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR**LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES,** , NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR** PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDRÔMETROS EM LATÃO E FERRO, COM RELOJOARIAS PLÁSTICAS, OS QUAIS SE ENCONTRAM INSERVÍVEIS A UTILIZAÇÃO POR ESTA AUTARQUIA, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL QUE SERÃO

ARREMATADOS PELO MAIOR LANCE OFERECIDO, IGUAL OU ACIMA DA AVALIAÇÃO NA FORMA QUE DISPÕEM NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVES DO LEILOEIRO RENATO BERNARDES DA SILVA NOMEADO PELA DA PORTARIA 032/2025 . EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/05/2025. A DISPUTA OCORRERÁ NO DIA 03/06/2025 ÀS 09:00HORAS. INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:849E652E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 62, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Altera o artigo 7º do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

O Diretor-geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º, do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, aprovado pela Portaria nº 36, de 12 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º – Cada beneficiário poderá concorrer a recursos do programa, por no máximo 05 (cinco) vezes ao ano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor - Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:AD4D0DE3

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155001/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

5ºTERMO ADITIVO

Por este instrumento de aditivo ao contrato, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DANILO MURTA MACIEL, inscrito no CPF sob o nº521.432.366-20, edeoutroladoa empresa**VIAÇÃO UNIÃO LTDA**,inscrita no CNPJn° 18.998.880/0001-00,comsedenacidadede Viçosa-MG, situada narua José de Arimateia Lustosa, nº 500, bairro Silvestre,doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo seu sócio-diretor Genebaldo Jales Cordeiro, portador da carteira de identidade nº MG 1.552.452, inscrito no CPF sob o nº 096.113.396-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de conformidade com o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICAN° 010/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro,** a fim de complementação do subsídio dos meses de abril, maio e junho do ano corrente, conforme análise e orientação da Secretaria Municipal de Governo e Demuttran, com a qual a empresa manifestou concordância, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOVALOR

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro será de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** correspondente ao subsídio dos meses de abril, maio e junho de 2025.

Em contrapartida, aconcessionária se compromete a fornecer, nos mesmos meses, **aos domingos**, o transporte público gratuito para todos os usuários, sendo eles beneficiáriosda gratuidade já prevista no contrato ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.
E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 06 de maio de 2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CE68550F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2023, Processo Administrativo n° 028/2023, Inexigibilidade de licitação nº 002/2023**– Sr. Alison Donato de Almeida, estabelecida Rua Guiomar Soares, 320, Bairro Martins, Naque, Minas Gerais, representada neste ato por Alison Donato de Almeida. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **22 de março de 2026**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo 25.213,80 (vinte mil duzentos e treze e oitenta centavos), O valor mensal da locação será de R$ 2.101,15 (dois mil cento e um reais e 15 centavos reais). Conforme clausula sétima do contrato 020/2023, foi aplicado o primeiro reajuste de preços, na ordem de 5,05%, conforme índice combinado IGP-M/IPCA (índice de menor variação), conforme previsão contratual original.

Data da assinatura 20 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9B41214C

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 16 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Técnico Especializado de consultoria/gestão no acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 08 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8F69E6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0075/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - IMG HEALTH LTDA, 38.246.463/0001-00
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0004/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000037/25
VIGÊNCIA:07/05/2025 À 06/05/2026
VALOR: 66.000,00

NATERCIA - MG - DATA 07/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:AD834856

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0072/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, 23.946.916/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS QUE COMPÔEM A FROTA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG), ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE HELIODORA(MG) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025.
ADESÃO PREGÃO - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000044/25
VIGÊNCIA:06/05/2025 À 05/05/2026
VALOR: 561.000,00
NATERCIA - MG - DATA 06/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:27CF1846

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0073/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - P A AUTO PECAS LTDA, 48.177.045/0001-62
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS QUE COMPÔEM A FROTA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG), ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE HELIODORA(MG) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025.
ADESÃO PREGÃO - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000044/25
VIGÊNCIA:06/05/2025 À 05/05/2026
VALOR: 114.820,00
NATERCIA - MG - DATA 06/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:3943A739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2025. Processo Licitatório nº 033/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: o Registro de Preços de 3.080 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quando necessário durante o período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. *Lote 01, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); Lote 02, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).* Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Dilza Silva lima 96174552691.

Nepomuceno/MG, 08/05/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E57E3E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Retificação de Processo Licitatório nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de café e açúcar, com o objetivo de suprir as demandas dos órgãos da administração municipal de Nepomuceno, para eventual contratação, quando necessário durante o período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. *Fica retificado o presente Edital da seguinte forma:* 1) Fica incluído o item 9.5 na Cláusula 9 do Edital e o item 1.5 no Termo de Referência do Edital. 2) Ficam incluídas as marcas de referência nos lotes 01 e 03 do Termo de Referência (página 25). 3) Fica incluído o item 5.5 (Local de entrega) no Termo de Referência do Edital e o item 3.5 na Minuta da Ata de Registro de Preço. 4) Fica incluída a letra "d" no item 9.5.3 na Cláusula 9 do Edital e 1.5.3 do Termo de Referência. 5) Fica alterada a data de sessão de abertura para o dia 13/06/2025, às 09:00 horas. 6) Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas.

Nepomuceno, 08/05/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0596D237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 069, DE 25 DE ABRIL DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 126, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a **ESPINDULA & RIBEIRO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 60.567.556/0001-96, a título gratuito, precário e temporário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Avenida "A" nº 420, designado pelo **Lote 01B da Quadra 62, no Bairro Residencial Parque das Árvores**, com área total de **6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados)**, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem exclusivamente para o exercício de suas atividades empresariais, que consiste na Fabricação de Artefatos de Cimento, e Estruturas pré-moldadas para Uso na Construção Civil.

§ 1º A implantação e benfeitorias do estabelecimento serão feitas exclusivamente com recursos do permissionário.

§ 2º Ao término da permissão, poderá o permissionário retirar livremente do imóvel, objeto da permissão de uso, todas as edificações e benfeitorias instaladas para o desenvolvimento da atividade que consiste no art. 2º desse decreto.

§ 3º Caso o permissionário não tenha interesse em retirar as edificações instaladas na área, ficará acrescidas de pleno direito ao bem público e revertidas ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

Art. 3º A permissão de uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 4º As demais cláusulas e condições da permissão de uso de que trata o presente decreto constarão de termo próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 25 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO R. PEREIRA
Secret. Mun. de Indústria Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3F6D0FB4

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 070, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 023, DE 31 DE MAIO DE 2005.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto Municipal nº 023, de 31 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ou pensionista não pode exceder ao valor equivalente a ***trinta e cinco por cento*** *da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:*

I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - indenização da despesa do transporte;
IV - salário-família;
V - gratificação natalina;
VI - auxílio-natalidade;
VII - auxílio-funeral;
VIII - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;
IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
X - adicional noturno;
XI - adicional de insalubridade e de periculosidade;
XII - outras parcelas pagas em virtude de indenização ou de natureza transitória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 25 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secret. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0F2F2498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA PROCURADOR-GERAL.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Maria Aparecida Coelho da Cunha**, a pedido, do cargo em comissão de Procurador-Geral, conforme nomeação pela Portaria PMOB/002 de 1º de janeiro de 2025, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C889100D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Marcos Paulo Ribeiro Aguiar Dias,** a pedido, do cargo em comissão de Subprocurador-Geral Administrativo, conforme nomeação pela Portaria PMOB/182 de 19 de março de 2025, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D1149C92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2022

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 035/2025 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o valor a ser repassado no termo de colaboração em epígrafe, no montante de R$162.818,34 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 08/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:77BCE8E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2023

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 038/2025 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o valor a ser repassado no termo de colaboração em epígrafe, no montante de R$188.813,79 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos). Assinatura: 08/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:CE7B8D93

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Luciana Cordeiro Nascimento,** a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, conforme nomeação pela Portaria PMOB/211 de 8 de abril de 2025, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D8AD5FF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/02/2023

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 036/2025 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o valor a ser repassado no termo de colaboração em epígrafe, no montante de R$303.556,19 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). Assinatura: 08/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:4079ADB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/231, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NOME CONSTANTE NA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Órgão 07 – Unidade 006 – Fundo do Meio Ambiente, contido no art. 1º. da Portaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Liquidantes:
d) Janaína Cristina Rodrigues – Órgão 07 – Unidade 006 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A8B0208B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/232, DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Carolina Ribeiro Campos**, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme nomeação pela Portaria PMOB/001 de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F397D924

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/ 233, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEAR SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Flaviane Elisa de Oliveira** para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 05 de maio de 2025, fazendo jus ao subsídio constante na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Os vencimentos não serão cumuláveis com o do cargo ao qual foi nomeada, conforme Portaria PMOB/004, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8E77D96E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/03/2023

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 037/2025 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o valor a ser repassado no termo de colaboração em epígrafe, no montante de R$189.881,17 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Assinatura: 08/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:FB86BE40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/ 234, DE 05 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROCURADOR-GERAL..

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ângelo José Roncalli de Lima** para exercer, interinamente, o cargo de Procurador-Geral, a partir de 07 de maio de 2025, fazendo jus a percepção do vencimento Nível TV016, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Os vencimentos não serão cumuláveis com o do cargo ao qual foi nomeado, conforme Portaria PMOB/008, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:290F358D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, ACRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 034/2025 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o valor do termo em epígrafe no montante de R$ 194.904,58 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 08/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DF9F50AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/235, DE 05 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Silvânia Maria de Paula Martins** para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2025, fazendo jus ao subsídio constante na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. O subsídio não será cumulável com o do cargo ao qual foi nomeada, conforme Portaria PMOB/001, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8B721962

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/236, DE 7 DE MAIO DE 2025.

ALTERA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar aPortaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ordenadora:
Flaviane Elisa de Oliveira

PROCURADORIA JURÍDICA
Ordenador:
Ângelo José Roncalli de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora:
Silvânia Maria de Paula Martins

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 6 de maio de 2025.

Ouro Branco, 7 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C56059B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECRETO N.º 7.693 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do resultado do concurso público edital nº 001/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de maio de 2025, o prazo de validade do resultado final do concurso público edital nº 001/2020, homologado através do Decreto nº 6.718 de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. As publicações referentes ao concurso público deverão ser acompanhadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de maio de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:1233DBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARACATU – MG E O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PARACATU – MG,** com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho, inscrita no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, CPF nº 123.174.426-02, doravante denominado **MUNICÍPIO DE PARACATU** e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ Nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, CPF nº 059.458.076-56, doravante denominados, respectivamente, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, ao final assinados, tem justo e acertado nos termos e estipulações desta avenca e das normas expressas no Decreto 3.097 de 04 de outubro de 2003, bem como no Estatuto dos Servidores dos Respectivos Municípios, que mutuamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa formulada pela servidora pública municipal **SIBELY GOMES FONSECA** e, ainda, o atendimento aos critérios de conveniência e oportunidade, e conforme Convênio de Cessão de servidores, acordando entre as partes, vêm constituir o presente instrumento de cessão de servidor do Município de Paracatu-MG, para o Município de Patrocínio-MG, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O Município de Paracatu – MG cede ao Município de Patrocínio-MG, a servidora pública municipal **SIBELY GOMES FONSECA –** Matrícula 086582604, RG 10251784 – SSP/MG, CPF 066.629.776-

24, ocupante do cargo de Oficial Administrativo para prestação de serviços dentro das atribuições do seu cargo.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO
O ônus decorrente da cedência será do CESSIONÁRIO, ficando sob sua responsabilidade o pagamento da remuneração e dos demais encargos sobre ela incidentes;
A frequência da servidora acima qualificada será controlada pela unidade na qual estiver lotada no município CESSIONÁRIO, devendo ser mensalmente remetida ao CEDENTE, que deverá arquivar na repartição competente;
As faltas no serviço, as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência deverão ser comunicadas juntamente com a frequência da servidora;
As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo superior hierárquico no órgão CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao órgão CEDENTE para as providências cabíveis;
O CESSIONÁRIO deverá informar, sempre que houver necessidade, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paracatu, eventuais alterações cadastrais da servidora cedida;

CLAUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA CESSÃO
A cessão da servidora acima qualificada terá duração a partir de 01.01.2025 a 31.12.2028, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, que deverá ser solicitado pela parte interessada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do vencimento do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicam-se ao presente termo as disposições contidas no Termo de Convênio de Cessão de Servidores Públicos celebrado entre a Prefeitura de Paracatu e a Prefeitura de Patrocínio.
O presente termo poderá ser extinto a qualquer tempo, por qualquer das partes signatárias, mediante comunicação escrita ao interessado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
E por estarem justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Paracatu - Minas Gerais, 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu - Minas Gerais

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio - Minas Gerais

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:800F1D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLAORAÇÃO N.° 167/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF n.º 862.890.046-20, RG MG-6483566 SSP e o Projeto Atuar Semeando Amor, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 36.195.412/0001-71, com sede a Rua Nair Cunha Cardoso, n.° 318, Paracatuzinho, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, portadora do CPF n.° 064.482.006-30, RG n.° 15.302.763 SSP/MG. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 5777/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 167/2024, até a data de **31 de maio de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023.Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n.º 167/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 25/04/2025. Assinaturas: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social. Representante Legal da OSC

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B464B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.004635/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação Social Cultural Perfeita Alegria**, inscrita no CNPJ n° 30847056/0001-47, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 de maio de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CD72E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Rotary Club Paracatu 200**. DATA**:** 07/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2326/2025. **OBJETIVO:** Administrar uma casa de passagem, para dar apoio aos pacientes que realizam tratamento oncológico na cidade de Barretos/SP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43, FICHA: 804**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$135.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Vinicius Fogaça Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6A90CD69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **006/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **VIVEIRO DE MUDAS MARABÁ.**
Objetivo: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de floricultura/jardinagem (para repaginação/manutenção)

dos jardins dos setores que fazem parte da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1917
Vigência: 28. 04.2025 a 28.04.2026
Valor Global: R$ 7.747,00 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F1B1DA2A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **008/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **RECANTO DA NATUREZA.**
Objetivo: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de floricultura/jardinagem (para repaginação/manutenção) dos jardins dos setores que fazem parte da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1917
Vigência: 28. 04.2025 a 28.04.2026
Valor Global: R$ 12.865,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EF33DF3D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **009/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA.**
Objetivo: contratação de empresa especializada para aquisição de material de papelaria e expediente.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1917
Vigência: 29. 04.2025 a 29.04.2026
Valor Global: R$ 5.322,37 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CE5F65E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **010/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **WANDELAN CORREIA GUIMARÃES.**
Objetivo: contratação de empresa especializada para aquisição de material de papelaria e expediente.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1917
Vigência: 29. 04.2025 a 29.04.2026
Valor Global: R$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4836672B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO CONTRATO DE Nº 169/2024

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5681/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. ARTIGO 6º, INCISO XXXVIII Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 5681/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO PARQUE NATURAL SANTUÁRIO DOS BURITIS. DATA 25/10/2024 VENCIMENTO: 24/10/2024. VALOR**: **R$ 684.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5681/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. ARTIGO 6º, INCISO XXXVIII Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 5681/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO PARQUE NATURAL SANTUÁRIO DOS BURITIS. DATA 25/10/2024 VENCIMENTO: 24/10/2025. VALOR**: **R$ 684.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A82F818

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 11/2025

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2025**. Processo de Compras Nº 70/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5000164-14.2025.8.13.0470.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **09/05/2025** das **17h30min** até o dia: **14/05/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 08 de Maio de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA **–**
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:07DD06FA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 12/2025

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/2025**. Processo de Compras Nº 72/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5001692-83.2025.8.13.0470. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **09/05/2025** das **17h30min** até o dia: **16/05/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 08 de Maio de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:42835E5C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS 3° E 4° TERMOS ADITIVOS CONTRATO DE Nº 107/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.178/2022.)

Processo Financeiro: 2.178/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.178/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA**. **DATA: 07/05/2025. VENCIMENTO: 23/06/2026 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA EPP** pela Contratada.

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.178/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. ACRÉSCIMO DE 23,076%**. **DATA: 07/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0C1E235E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025, 017/2025 E 018/2025

Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico 011/2025, Registro de Preços 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS: Ata Registro de Preços 016/2025, Empresa Registrada: AGENOR MATIAS FILHO 19349491672 – CNPJ: 42.319.628/0001-02. Valor Total de: R$228.297,00 (Duzentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais). Ata Registro de Preços 017/2025, Empresa Registrada: EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA – EPP – CNPJ: 05.556.039/0001-03. Valor Total de: R$179.940,00 (Cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais). Ata Registro de Preços 018/2025, Empresa Registrada: SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.042.139/0001-17. Valor Total de: R$201.250,00 (Duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais) Vigência: 06/05//2025 a 06/05//2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:B3D17B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico n° 036/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 26/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 08 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:5D7DDF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041_2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 041/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I**
CNPJ Nº	**45.955.360/0001-85.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESENVOLVIDO E ADMINISTRADO PELA CONTRATADA, O QUAL OCASIONARÁ UM DESCONTO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) NA CONTA DE LUZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, UTILIZANDO A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE (12) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**030/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 009/2025.**
VALOR	**DESCONTO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) NA CONTA DE LUZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG**
CONTRATO Nº	**041/2025**
DATA DE ASSINATURA	**25/04/2025**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:BD05C2AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 06 DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº. 06 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Laura Aparecida Ferreira da Cunha Machado e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição** a Servidora LAURA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA MACHADO, matrícula nº 230, portadora do RG nº MG-4.779.015 SSP/MG, inscrita no CPF nº 681.805.196-00 PIS/PASEP nº. 1.900.852.377-1, nascida em 26.08.1969, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

Art. 2º Os proventos serão integrais a contar de 01.05.2025, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente**, sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do §8º do art. 40 da Constituição da República.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de maio de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 05 de maio de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:D2D3054E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000020/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C69E56E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.418/2025

LEI Nº 2.418/2025
DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida Cidades no âmbito do Município de Perdizes-MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Cidades no âmbito do município de Perdizes/MG, a fim de desenvolver todas as ações necessárias para regulamentação a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades e demais aportes de recursos públicos aplicáveis à linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Portaria do Ministério das Cidades nº 1.295, de 5 de outubro de 2023.

Art. 2º - São objetivos do Programa:
I. Ampliar a oferta de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população baixa renda;
II. Estimular a modernização do setor habitacional;
III. Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda;
IV. Reduzir o déficit habitacional do município;
V. Fortalecer o acesso à infraestrutura e a equipamentos públicos urbanos, inclusive os educacionais e os culturais, nas proximidades das novas unidades habitacionais.

Art. 3º - São diretrizes do Programa:
I. Atendimento habitacional prioritário às famílias de baixa renda;
II. Estímulo ao cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia;
III. Estímulo à oferta de áreas urbanizadas para habitação, com localização, preço e quantidade compatíveis com as diversas faixas de renda do mercado habitacional;
IV. Fortalecimento do Sistema Nacional de Habitação de interesse Social (SNHIS);
V. Transparência e monitoramento com relação à execução física e orçamentária dos benefícios habitacionais e à participação dos atores envolvidos, incluída a divulgação dos valores de subvenção concedidos, dos atores envolvidos, e dos benefícios gerados.

Art. 4º - A iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades é composta pelas modalidades abaixo descritas e caracterizada pelo aporte de recursos financeiros e de doação de terreno, cumulativamente aos demais descontos habitacionais concedidos pelo FGTS aplicáveis ao mutuário, quando for o caso, provenientes:
I. Do Orçamento Geral da União, alocados por meio de Emenda Parlamentar - MCMV Cidades-Emendas;
II. De contrapartida financeira de Ente Público subnacional (estados, municípios e Distrito Federal), mediante Instrumento celebrado entre esse Ente Público e o Agente Operador dos Recursos e Agente Financeiro - MCMV Cidades-Contrapartidas; ou,
III. De doação de terreno de Ente Público subnacional - MCMV Cidades-Terrenos.

Parágrafo único: Essa iniciativa tem como finalidade ampliar o acesso ao financiamento habitacional, a partir da redução ou supressão do valor de entrada exigido ao mutuário nas operações de financiamento habitacional, ou reduzir as prestações mensais, a partir da redução do valor a ser financiado pelos mutuários nas operações decorrentes de financiamentos habitacionais.

Art. 5º - O Programa habitacional será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que a iniciativa Minha Casa, Minha Vida-Cidades se destina, uma única vez por beneficiário, ao atendimento de famílias que preencham os pré-requisitos para concessão de financiamentos a pessoas físicas definidos no art. 17 da Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, devendo ser observados o art. 9º da Lei Federal nº 14.620, de 2023, e demais regras para concessão de financiamentos habitacionais com recursos FGTS.

§1º - O município deverá indicar as famílias a serem potencialmente contempladas, a partir da adoção de procedimento passível de auditoria, seguindo critérios definidos neste artigo, sem prejuízo da análise de crédito a ser realizada pelo agente financeiro, observada a priorização de atendimento de famílias com renda bruta mensal compatível com o limite de renda vigente para o Faixa 1 e Faixa 2 do Programa Minha casa, Minha Vida.

§2º - As unidades destinadas ao programa habitacional de que trata esta lei, deverão priorizar, para fins de atendimento, o rol de famílias constantes do artigo 8º da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2.023.

§3º - A seleção final das famílias, respeitadas as prioridades estabelecidas no §2º supra, ocorrerão mediante sorteio público dentre as famílias cadastradas no programa, pré-selecionadas respeitando-se condições estabelecidas nesta lei, devendo ser divulgada na imprensa local, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, datas para cadastro e para a realização do ato de sorteio público.

§4º -As condições acima elencadas, deverão obrigatoriamente contemplar as pessoas moradoras no Município há, no mínimo, 3 (três) anos.

§5º -Fica vedada a participação de cidadãos que já sejam proprietários de imóveis, em quaisquer comarcas, ou que já tenham participado do programa Minha Casa Minha Vida em data pretérita.

Art. 6º - O Programa atenderá famílias residentes em Perdizes com renda bruta familiar mensal de acordo com a especificação de cada faixa, compreendendo as famílias residentes em áreas urbanas, nos termos do art. 5º da lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e atualizada pela Portaria MCID nº 786, de 1º de agosto de 2024:
I. Faixa Urbano 1 - renda bruta familiar mensal até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
II. Faixa Urbano 2 - renda bruta familiar mensal de R$ 2.850,01 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo) até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

Parágrafo único: A atualização dos limites de renda familiar deverá ser realizada anualmente, observando a atualização da Legislação Federal Vigente.

Art. 7º - Fica autorizado o poder executivo a prestar contrapartida com transferência de recursos, e receber recursos oriundo de emendas para finalidade de desenvolver todas as ações necessárias para efetivação do programa nas modalidades MCMV Cidades-Contrapartida ou MCMV Cidades-Emendas sendo a importância a ser definida conforme faixa de renda informada abaixo:
I. R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para famílias com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para as Faixas Urbano 1 e 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata o art. 5º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

§1º - O subsídio destinado à pessoa física no ato da contratação que tenha por objetivo proporcionar a aquisição ou a produção da moradia será concedido apenas uma vez para cada beneficiário e poderá ser cumulativa com outros subsídios dos governos Federal, Estadual ou Municipal.

§2º - A renda familiar dos potenciais beneficiários da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, será apurada pelo agente financeiro, de acordo com as regras da instituição financeira.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar os lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, referente ao Loteamento denominado "Morada Nova III", localizado dentro do perímetro urbano do Município de Perdizes-MG afim de atender as diretrizes do Programa MCMV Cidades- Terrenos, pelo qual a título de avaliação fixou a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) como sendo o valor de cada lote do referido empreendimento.

Parágrafo único – Deverá ser realizado processo licitatório, respeitadas as formalidades definidas na Lei de Licitações, visando a seleção de empresa de construção civil para execução das obras conforme exigências do Programa, podendo à Construtora vencedora do processo assinar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso para Edificação do Projeto Habitacional e Posterior Destinação aos Mutuários Aprovados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 9º - Deverá ser dada ampla publicidade aos critérios estabelecidos, por meio de publicação no Diário Oficial Local com afixação em meio físico ou virtual do órgão local, nos termos da Portaria MCID 1.295, de 05 de outubro de 2023 e demais leis que versam sobre a publicidade dos atos da Administração Pública.

Art. 10 - O Programa será constituído pelos seguintes recursos a serem aplicados com observância à legislação específica de cada fonte e em conformidade com as dotações e disponibilidades orçamentárias e financeiras consignadas nas Leis do Município:
I. Orçamento Geral da União;
II. Emendas Parlamentares;
III. Lei Orçamentária Anual da Prefeitura de Perdizes;
IV. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
V. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
VI. Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
VII. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
VIII. Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab);
IX. Operações de crédito de iniciativa do Município firmadas com organismos multilaterais de crédito e destinadas à implementação do Programa;
X. Convênios na área habitacional;
XI. Contrapartidas financeiras, físicas ou de serviços de origem pública ou privada;
XII. Doações ou alienação gratuita ou onerosa de bens imóveis da União ou do Estado, observada legislação pertinente;
XIII. Outros recursos destinados à implementação do Programa oriundos de fontes nacionais e estaduais.

Art. 11 - Fica o Município autorizado a conceder isenções tributárias previstas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que estabelece diretrizes para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 12 - Os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, enquadrados nos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, terão direito às seguintes isenções tributárias no âmbito do Município de Perdizes:
I. Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos (ITBI), específica e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária integrantes do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
II. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), durante a fase de construção dos imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;
III. Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 13 - Para fazer jus às isenções mencionadas no art. 12, os interessados deverão atender às condições de elegibilidade estabelecidas pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 14 - Esta lei deverá ser regulamentada, no que couber, por meio de ato normativo do poder executivo.

Art. 15 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 08 de maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3705ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 PROCESSO Nº 038/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a execução de meio-fio e calçada em diversos pontos do município. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/05/2025, data e horário das disputas: 26/05/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E82C0A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.057/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.057/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO,brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portador do CPF n.º 047.242.286-36 , residente na Rua Jaime Teixeira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO,**comoAgente Comunitário , atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7BDD64D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.058/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.058/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO,brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portadora do CPF n.º 065.411.756-08 , residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulo, comunidade dos Machados - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO,**comoAgente Comunitário , atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:42599D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.059/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ELISÂNGELA DOS REIS PÁDA DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.059/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ELISÂNGELA DOS REIS PÁDA DE PAULA,brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portadora do CPF n.º 037.072.856-42 , residente na Rua Alameda Três, bairro Vila Real - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**ELISÂNGELA DOS REIS PÁDA DE PAULA,**comoAgente Comunitário , atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOS REIS PÁDA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:661BC6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.060/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LÍLIA CRISTINA ALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.060/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- LÍLIA CRISTINA ALVES, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portadora do CPF n.º 041.549.466-41 , residente na Travessa Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**LÍLIA CRISTINA ALVES,**comoAgente Comunitário , atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LÍLIA CRISTINA ALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCFEFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.061/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - AMAURI DONIZETE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.061/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- AMAURI DONIZETE DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portador do CPF n.º 924.573.806-00 , residente na Rua Vitor Crincoli, bairro Jardim Alegre Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**AMAURI DONIZETE DA SILVA,**como Agente Comunitário F, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

AMAURI DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC762A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.498/25 DE 07 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA KETER NATÁLIA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 10.498/25 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre a vacância do cargo público ocupado pela servidora Keter Natália de Araújo

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 47, inciso IV, da Lei complementar n.º 031/2010 de 19.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Bibliotecária, ocupado pela servidora **Keter Natália de Araújo** matrícula funcional nº 4975-9, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme requerimento apresentado e documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.05.2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F713108

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.062/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - RENY RODRIGUES SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.062/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- RENY RODRIGUES SANTOS,brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portadora do CPF n.º 839.123.636-68, residente na Rua Joaquim, Murtinho, bairro Várzea de Cima- Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**RENY RODRIGUES SANTOS,**como Agente Comunitário, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**06 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RENY RODRIGUES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7116BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.063/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.063/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES,brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portadora do CPF n.º 081.494.66-65, residente na Rua Manoel Sá Fortes, bairro Nossa Senhora de Lourdes - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES,**comoAgente Comunitário, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CB93076

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.071/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) CLAUDIA APARECIDA MARTINS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.071/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- CLAUDIA APARECIDA MARTINS,brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portadora do CPF n.º 865.842.786-20, residente na Rua Minas Gerais, Centro - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**CLAUDIA APARECIDA MARTINS,**comoAgente Comunitário, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**06 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CLAUDIA APARECIDA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9FA7594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

O município de Piedade de Ponte Nova torna público que continuará a sessão de julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis e produtos de higiene e limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 12/05/2025, às 09:00h, na sala de licitações da prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, para cumprimento de diligência, devendo a empresa CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO, CNPJ: 30.883.097/0001-99, apreentar até esta data alvará sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme item 15.1.4. do termo de referência do edital regente na forma do art. 64, I, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E00128E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

ERRATA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em atendimento às atividades diversas das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
O Município de Piedade de Ponte Nova, vem proceder à errata emitida a partir da retificação da divulgação de resultado e do despacho de adjudicação do processo em epígrafe realizada na data de 08 de maio de 2025, para correção de erro material na grafia do CNPJ da empresa vencedora.

Onde se lê:

"ANA FLÁVIA SILVA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 31.334.388/0001-90."

Leia-se:

"**ANA FLÁVIA SILVA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 58.781.079/0001-15**."

Permanece inalterado o restante do conteúdo dos aludidos documentos.

Piedade de Ponte Nova, 08 de maio de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:483BA9A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

VAREJÃO SILMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **06.105.551/0001-04,** no valor global de R$ 376.503,20 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e três reais e vinte centavos), e

CAETANO MAGALHÃES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **37.423.288/0001-17,** no valor global de R$ 19.416,80 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Piedade de Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** aos licitantes:

VAREJÃO SILMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **06.105.551/0001-04,** e **CAETANO MAGALHÃES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **37.423.288/0001-17,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 08 de maio de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 08 de maio de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E157B5A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em atendimento às atividades diversas das secretarias do Muicípio de Piedade de Ponte Nova – MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Ana Flávia Silva Cruz inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.781.079/0001-15
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
A vigência é até o dia 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6F77E586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 007/2025 – Processo Licitatório 029/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 22/05/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 08 de maio de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1D554366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4980 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº. 4374 de 23 de agosto de 2023 que "Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Piranga-MG, nos termos previstos na Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o Poder Executivo, através do Decreto nº. 4374, de 23 de agosto de 2023, regulamentou a nível municipal as normas sobre licitação e contratos administrativos previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;
Considerando que o Decreto nº. 4374 de 23 de agosto de 2023, fixou em seu artigo 38, §3º que até 01 de julho de 2025, o Município de Piranga/MG, deve estar totalmente adequado quanto à obrigatoriedade de realização das licitações na forma eletrônica, podendo esse prazo prorrogado mediante justificativa da autoridade competente;
Considerando que nos termos do artigo 176, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica;
Considerando que diante do contexto atual e a fim de garantir a continuidade de uma transição segura, eficiente e compatível com a realidade local, sem prejuízo à legalidade, à competividade e ao interesse público, necessário se faz a prorrogação do prazo para a total adequação das licitações na forma eletrônico;

DECRETA:

Art.1º. O artigo 38 do Decreto nº. 4374, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorá com a seguinte redação:
"Art.38. [omissis]
§3º. Fica estabelecido que até 31 de março de 2027, o Município de Piranga/MG, deve estar totalmente adequado quanto à obrigatoriedade de realização das licitações na forma eletrônica."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 30 de abril de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:ADFA2D83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 083/2024, Inexigibilidade nº. 039/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDIAR A O INTERNATO RURAL DE MEDICINA DA UFV (UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA). Contratada: MARIA DO SOCORRO MATOS MACHADO. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/05/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$14.400,00 (quatorze mil e seiscentos e quatrocentos reais) sendo parcelas mensais de R$1.200,00 (um mil duzentos reais).

Piranga/MG, 08/05/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:17CF6488

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 087/2025, Adesão - Órgão Participante nº. 003/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 78 inciso IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a "ADESÃO – ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 DO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG". Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA. - ME - CNPJ: 05.371.926/0001-07 no valor Total de R$143.286,73 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 08/05/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6254322B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0140/2025 - DISPENSA N° 0112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0140/2025 DISPENSA N° 0112/2025 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0140/2025 DISPENSA nº 0112/2025 Objeto. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TECNICO NA OPERAÇÃO DIARIA DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E ASSESORIA TÉCNICA AMBIENTAL JUNTO AO MUNICIPIO E CODEMA.**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E9F09866

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00140/2025 – DISPENSA 00112/2025,** para Prestação de serviços de acompanhamento técnico na operação do aterro controlado municipal e assessoria técnica ambiental junto ao Município e codema.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:69C1E0B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 0140/2025

EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

PROCESSO N° 0140/2025 – DISPENSA N° 0112/2025

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento técnico na operação do aterro controlado municipal e assessoria técnica ambiental junto ao Município e codema.
CONTRATO: **030/2025**
DATA DO CONTRATO: 06/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **FARIA LOBATO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.**
VALOR TOTAL: R$ **5.100,00**
VIGENCIA: 06/05/2025 Á 06/05/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4F7CF5B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/ 2025**Objeto: É objeto desta licitação contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8E79105D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 343/2023
Processo Licitatório nº 234/2023
Contratado: ANDERSON MARTINS MIZAEL LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 126.692,95 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 19,99% do valor global, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$ 167.335,91 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 26,40% do valor global, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO ENTRE ADIÇÃO E SUPRESSÃO
Considerando que o presente termo aditivo trata-se de acréscimo de 19,99% e supressão de 26,40%, e que não se encontra descaracterizado ou desnaturalizado o objeto contratado, como também não foi identificado "jogo de planilhas", logo, ficam compensados os percentuais entre acréscimo e supressão, totalizando o percentual de 6,41% de decréscimo, referente ao valor final de negativo R$ 40.642,96 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois mil e noventa e seis centavos).
Data: 08 de maio de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4A108BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.039, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2025, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	003	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa	0010	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	
Ação	0028	Consorcio da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – AMASP	
Elemento de Despesa	**3339030**	**Material de consumo**	**R$61.200,00**
Fonte de Recurso	1.500.000.0000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	003	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa	0010	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	
Ação	2010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AREA RURAL	
Elemento de Despesa	**3339030**	**Material de consumo**	**R$61.200,00**
Fonte de Recurso	1.500.000.0000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	

Art 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Anual /2025.

Características da Ação: Consorcio da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – AMASP				
Cód: 0028				
[ ] Projeto [ ] Atividade [x] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[x] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto:
Custo e meta fisica da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	R$61.200,00	**R$61.200,00**	**R$61.200,00**	**R$61.200,00**

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0C2A2CC1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.040, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Cria o Programa de Atendimento ao Pé Diabético (PAPE) no Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Programa de Atendimento ao Pé Diabético (PAPE) no âmbito do Município de Pouso Alegre, com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a reabilitação dos pacientes portadores de pé diabético.

Art. 2º O PAPE poderá ser implementado pelo município com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de curso de treinamento prático da Atenção Básica, destinado a profissionais de saúde, com o objetivo de capacitar equipes para a identificação e o manejo adequado do pé diabético;
II - observância das normas vigentes, como a Resolução CFM nº 1.886/2008, para a estruturação e funcionamento das instalações, garantindo padrões adequados de atendimento e segurança aos pacientes;
III - organização de fluxograma e regulação direta, visando otimizar o encaminhamento e o acesso dos pacientes com pé diabético às unidades de referência;
IV - possibilidade de criação de centros de atendimento ao paciente portador de pé diabético nas Unidades de Referência (UR), com equipe multidisciplinar especializada para o tratamento integral da doença;
V - priorização da regulação direta e célere, preferencialmente em até 12 (doze) horas, dos casos de risco iminente de perda parcial ou total do membro superior ou inferior para hospitais de referência no tratamento vascular.

Art. 3º O Poder Executivo, com observância das diretrizes estabelecidas no art. 2º, poderá regulamentar a presente Lei para estabelecer os procedimentos necessários à efetiva implantação e funcionamento do PAPE no município de Pouso Alegre.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8BCA910F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.041, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, similares e veículos de 4 rodas no Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Considerando o interesse local, fica vedado no âmbito do município de Pouso Alegre a emissão de ruídos decorrentes de motocicletas, veículos similares e veículos de 4 (quatro) rodas que estejam modificados em relação à configuração original do fabricante.
Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento desta medida, os proprietários dos veículos devem manter o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que afetam diretamente a emissão de ruídos conforme a configuração original de fábrica ou devidamente autorizado pelo órgão competente.
Art. 2º Fica estabelecido que a fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes do município de Pouso Alegre, que poderão, mediante constatação da infração, aplicar as sanções previstas em legislação específica.
§ 1º Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e suas atualizações, no que couber, para os limites máximos para a emissão de ruídos.
§ 2º Os procedimentos de medição devem seguir o estabelecido na NBR nº 9.714/1999 e suas atualizações.
Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as seguintes penalidades ao proprietário do veículo:
I - multa de 20 (vinte) UFMs (Unidade Fiscal do Município) no caso de infração cometida durante o período diurno, das 07h às 19h;
II - multa de 30 (trinta) UFMs no caso de infração cometida durante o período vespertino, das 19h às 22h;
III - multa de 35 (trinta e cinco) UFMs no caso de infração cometida durante o período noturno, das 22h às 07h.
Parágrafo único. Em todos os casos previstos neste artigo, além de aplicação da respectiva multa, o proprietário ainda terá seu veículo apreendido, removido e recolhido em pátio credenciado, até sua regularização.
Art. 4º No caso de flagrante de infração próximo a escolas, hospitais ou outras instituições de saúde consideradas mais vulneráveis a ruídos, a multa estabelecida nesta Lei será aplicada em dobro.
Art. 5º Em todas as penalidades sofridas será admitido recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias após a autuação, devendo fazê-lo por escrito, endereçado à autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de o recurso ser julgado procedente, arquivar-se-á o processo, ficando cancelado o auto de infração e seus efeitos.
§ 2º Na hipótese de o recurso ser julgado improcedente, e os prazos de defesa esgotados, o autuado deverá efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa e posteriores medidas judiciais cabíveis.
Art. 6º O Poder Executivo poderá destinar percentual da receita proveniente das sanções administrativas aplicadas com base nesta Lei para ações de apoio à fiscalização da poluição sonora, tais como:
I - aquisição, manutenção e calibração de equipamentos destinados à medição e monitoramento de ruídos;
II - capacitação continuada de servidores públicos designados para a fiscalização e aplicação desta Lei;
III - campanhas educativas e ações de conscientização voltadas à redução da poluição sonora urbana.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos mencionados neste artigo deverá observar os critérios e prioridades definidos em regulamentação própria do Poder Executivo, respeitada a legislação orçamentária vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A15E566

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA SDE-001 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a utilização da planilha de viabilidade locacionais que faz parte do projeto Redesim + Livre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que para a implantação do programa Redesim + Livre no município será necessário seguir um plano de ações, conforme determinado pela JUCEMG;

CONSIDERANDO que JUCEMG encaminhou à prefeitura de Pouso Alegre uma Planilha de Apoio na Classificação dos Graus de Riscos atualizada.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento da Sala Mineira do Empreendedor – por meio do Coordenador nomeado pela Portaria SDE-002/2024, ficou responsável por revisar junto a JUCEMG e ajustar as necessidades do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vigente a planilha revisada pelo Departamento da Sala Mineira do Empreendedor, após análise realizada pelos Departamentos da Prefeitura envolvidos, conforme resolução CGSIM-MG nº 4 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. A Planilha de Apoio na Classificação dos Graus de Riscos poderá ser acessada pelo link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Fo5ia-RJ7JtUHPzfyhDzQCbAMQaN0gr2/edit?usp=sharing&ouid=116373641364392828322&rtpof=true&sd=true

Art. 3º. Revogar a Portaria SDE-003 de 06 de março de 2024;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

JOSE CARLOS COSTA
Secretário Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:DEA46F59

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CMDCA DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público a serem realizado no ano de 2025 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de maio de 2025;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público a serem realizados no ano de 2025 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Bruna Maria dos Santos – Representante da Comunidade Ação Pastoral
Wilma Conceição da Silva – Representante do Filippo Smaldone

Representantes do Executivo:
Valéria Pereira Silvia Rubio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Luis Fellipe de Souza Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:91004330

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CMDCA DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMPS/CMDCA objetivando a seleção de 5 (cinco) propostas de Organizações da Sociedade Civil OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 07 (sete) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMPS/CMDCA, objetivando a seleção de 5 (cinco) propostas de Organizações da Sociedade Civil OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:FD263391

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 06/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONILEVADORA**.** Data da assinatura: 07/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses, de 07/05/2025 a 07/05/2026. Detentora: **GALICIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.749/0001-74. Valor: R$ **818.563,94 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).** Dotação orçamentária: 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 - ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:445D0550

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA Pregão Eletrônico para registro de preços nº 27/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para eventos. Onde se lê "Aviso de Licitação, leia a se Suspensão e Republicação". Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E3C089CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 32/2025 – Objeto: Fornecimento do agente redutor de liquido automotivo- arla -32% direto na bomba para manutenção da Frota Municipal. A sessão pública será realizada no dia 27 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

WILLIAN DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR -
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0AFAC8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA, O SENHOR YAGHI NABIL YAGHI.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05/05/2025 o Sr. YAGHI NABIL YAGHI para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:294BE63C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2025

NOMEIA SERVIDOR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO SEBRAE DO MUNICIPIO DO PRATA-MG.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a adesão do Município de Prata ao Programa Cidade Empreendedora, bem como a parceria institucional firmada com o SEBRAE-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSE ROBERTO SOUZA VILELA, matricula funcional 07323, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do SEBRAE no município do Prata/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado será responsável por coordenar e articular ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, apoiar a implementação de politicas publicas para os pequenos negócios e representar o Município junto ao SEBRAE-MG nas atividades do Programa Cidade Empreendedora ou similares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:032A533C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Processo Licitatório nº 257/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose,

Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista".
Partes: Município de Prata-MG e **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**- CNPJ sob o **nº 56.064.221/0001-88.**
Valor total global: O valor total global estimado para a prorrogação é de **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 14/04/2024 a 13/04/2026.

Data da assinatura: 04/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:446D53BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025- RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA -MG, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público o Edital nº. 001/2024 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Contador	1+CR	40h	R$ 4.115,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho correspondente	R$ 160,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	1+CR	40h	R$ 2.253,99	Ensino Médio	R$ 100,00
Fiscal de Tributos	1+CR	40h	R$ 2.253,99	Ensino Médio Técnico em Contabilidade	R$ 100,00

CR* - CADASTRO RESERVA.Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.**
2.3 - As provas serão realizadas na cidade do Prata - MG, por definição conjunta com Prefeitura Municipal do Prata -MG e INSTITUTO OMNI.
2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br
2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no *e* no site www.omniinstituto.org.br
2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.
2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;
3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Prefeitura Municipal do Prata -MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 01/07/2025 até o dia 31/07/2025** desde que efetue o **pagamento até o dia 01/08/2025** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br .
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 – O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua

inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br .

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia 05/08/2025 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **01/07/2025 até o dia 31/07/2025 as 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município do **Prata - MG**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência

assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.16 - Caberá recurso pelo período de 03 (três) dias uteis contra decisão proferida pela perícia Médica do Município do **Prata – MG.**
5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1- Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.647 de 25 de Outubro de 2019 ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6.1.2-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.
6.1.3-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
a) será eliminado do Concurso Público;
b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;
6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **01/07/2025 até o dia 31/07/2025 as 23h59,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados **dentro do prazo** estabelecido, sob pena de indeferimento.
6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.
6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.
6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.
6.9 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
6.10- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.11- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
6.12- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 001/2025 será constituída por:
7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.2 - A **Prova Objetiva** conterá 30 (Trinta) questões para Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	5	3,0	15
	Informática	5	3,0	15
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		30		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/08/2025 as 9h00 (**no Município do PRATA, em locais que serão divulgados na data de **12/08/2025,** no site www.omniinstituto.org.br
8.1.1 – Os portões dos locais de provas serão abertos as 8h00 e fechados as 9h00.
8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,
8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de prova.
8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
9.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do

candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno de prova.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que

9.2.1 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

9.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)
9.2.4 – A capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será adotada como critério de desempate entre os candidatos.

9.3 - O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no e no site do INSTITUTO OMNI.

10– DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 03 (três) dias uteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

10.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2.**
10.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
10.3 – O INSTITUTO OMNI e Prefeitura Municipal do Prata - MG não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
10.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
10.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1 e 10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
10.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omninstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
10.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade Prefeitura Municipal do Prata - MG, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município do Prata-MG convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
11.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
Comprovação de nacionalidade brasileira;
Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Idade mínima de 18 anos;
Declaração de bens e fontes de renda;
Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
Documentos pessoais:
10.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias.
10.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal do Prata - MG poderá solicitar outros documentos complementares.
10.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.8 - Por ocasião da nomeação o Regime será estatutário.
10.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
10.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

10.11 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
11.1.1 - O CONCURSO PÚBLICO é valido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.3 – A Prefeitura Municipal do Prata - MG e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
11.4 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
11.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
11.6 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:
Anexo I: Atribuições/ Pré-Requisitos dos cargos.
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Cronograma.
11.7 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior.
11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado final.

Prata, 08 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

CONTADOR
Registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a legislação atual, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimentos internos, parametrizando aplicativos (sistemas) contábeis/orçamentários e financeiros, administrando o fluxo de documentos, classificando documentos,escriturandolivros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas contábeis, gerando diário/razão. Controlar o ativo permanente, escriturando ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo, registrar a taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, comparando o inventário físico com o contábil. Confrontar as informações contábeis e analisar os custos apurados. Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações ao fisco, e a órgãos competentes e fiscalizadores enviando Prestações de Contas, dentro dos prazos estabelecidos por instruções e normas vigentes. Prestar consultoria e informações gerenciais, atendendo solicitações de órgãos fiscalizadores. Controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, fazendo observar as normas de contabilidade pública. Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas. Exercer demais atos inerentes à contabilidade pública, tais como: elaborar Balancetes, Balanços e Outras Demonstrações Contábeis.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA
Fazer cumprir a legislação sanitária vigente através da fiscalização e do controle sanitários de bens de consumo, serviços e ambientes nos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde sujeitos à ação da Vigilância Sanitária, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde; Verificar as condições de funcionamento e licenciamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde através das ações de cadastramento, investigação, inspeção sanitária, orientação, confecção de relatórios e pareceres relacionados às ações executadas, lavratura de termos, autos e outros documentos legais, expedição e autorização de licença sanitária, aplicação das sanções e monitoramento; Atuar em parceria com os setores da Vigilância em Saúde de forma a garantir a cobertura das diversas ações, de acordo com as necessidades e os riscos sanitários a que estão expostas as populações.

FISCAL DE TRIBUTOS
Controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO
Compreensão e interpretação de texto. Gêneros e modos de organização dos textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Significado de vocábulos e expressões no contexto. Uso e valor das figuras de linguagem. Conectores que conferem coesão e coerência ao texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Emprego do hífen. Estrutura e formação de palavras. Valor semântico de radicais: prefixos e sufixos, Neologismos e estrangeirismos. Emprego dos verbos: Flexão verbal, Tempos, modos e vozes verbais. Locuções verbais: tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Variação linguística. Discursos direto e indireto.
MATEMÁTICA– NÍVEL MÉDIO
Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.
INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns, dispositivos de armazenagem de dados, propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos - principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Navegação segura: cuidados no uso da Internet, ameaças, uso de senhas e criptografia, tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links, buscas, registro de histórico, armazenamento de páginas: Google Chrome, Firefox, Internet Explorer/Microsoft Edge. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: WiFi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

FISCAL DE TRIBUTOS

Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional Lei Complementar nº 116/2023. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Política fiscal. Políticas governamentais de estabilização econômica. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Contabilidade em moeda constante. Legislação Fiscal. Tributos fiscais. IPTU, ISS e ITBI. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Receita e despesa pública. Princípios do orçamento público. Execução do orçamento: controle e fiscalização de execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. O papel dos Tribunais de Contas. Tributação e orçamento. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. Obrigações tributárias: conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição do crédito tributário; lançamento e suas modalidades; garantias e privilégios; suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário.

NÍVEL SUPERIOR
LINGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Figuras e vícios de linguagem. Intertextualidade. Termos Essenciais da Oração. Termos Integrantes da Oração. Termos Acessórios da Oração. Semântica: Significação das palavras Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Verbos Regulares e Irregulares. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Sinais de Pontuação. O uso do hífen. Acentuação Gráfica. O uso da Crase. Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, prefixos, sufixos, redução, hibridismos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Noções de estatística.

INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Microsoft Excel manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho, criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais

CONHECIMENTO ESPECIFICO
CONTADOR

Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras. Elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada

ANEXO III- CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA -MG – CONCURSO PÚBLICO 001/2025

DATAS	EVENTOS
30/04/2025	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
01/07/2025 a 31/07/2025	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
01/07/2024 a 31/07/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
01/08/2025	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
05/08/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente

	e Lactante.
06/08/2025 e 08/08/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/08/2025	Publicação da Convocação Prova Objetiva
17/08/2025 AS 09:00	Realização da Prova Escrita Objetiva
19/08/2025	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
20/08/2025 e 22/08/2025	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
02/09/2025	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial.
03/09/2025 e 05/09/2025	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
09/09/2025	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, da Prefeitura Municipal do Prata -MG em acordo com o INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B9D53CBF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 011/2025 E 018/2025

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG; **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob o nº 56.064.221/0001-88** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)] e **ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA – LTDA CNPJ sob o nº 40.513.381/0001-27** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/04/2025 a 13/04/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:720053D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob o nº 56.064.221/0001-88** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 14/04/2025 a 13/04/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:2D351532

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2025

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90 (NOVENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/03/2025 a 24/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2025, a servidora **EDINA ALVES** ocupante do cargo de **PROFESSORA** matrícula 09065.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:255E4480

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/03/2025 a 09/04/2025, devendo retornar ao serviço no dia 10/04/2025, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO** matrícula 03538.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:BBC28B07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2025

CONCEDE LICENÇA 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu esposo, **GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA** a partir do dia 02/04/2025 a 01/05/2025, devendo voltar ao trabalho dia 02/05/2025, a servidora, **MONICA FERREIRA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**, matrícula 06098.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:8BBB725E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2025

CONCEDE LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **180 (CENTO E OITENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/04/2025 a 28/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/09/2025, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO** ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH B** matrícula 05984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:5160ECA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/04/2025 a 20/04/2025, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2025, a servidora **JESSICA ALVES LACERDA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** matrícula 05625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C88E3B96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/04/2025 a 06/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 07/06/2025, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** matrícula 03706.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:DB58DA3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA RAYSA RAQUELLE RUFINO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 31/03/2025 a 28/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2025, a servidora **RAYSA RAQUELLE RUFINO**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** matrícula 08705.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:471AA90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO N° 002/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO N° 002/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 07 maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**

PORCREDENCIAMENTO, Para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Jornal estado de Minas Gerais, DOU Diário oficial da União, IOFMG (Imprensa Oficial –de Minas Gerais, Jornal diário oficial dos municípios mineiros (AMM), e Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi publicado e disponibilizado conforme determina na Lei 14.133/21. Em ato continuo o Agente passou abertura dos envelopes de contendo documento de habilitação e propostas conforme apresentado pelos interessados, sendo estes: **MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO** inscrita no CPF sob o nº 132.321.636-70, **LAIANE CRISTINA FERREIRA BORGES,** inscrito no CPF sob o Nº 126.980.576-29 e **ALINE ELEN DOS REIS** inscrita no CPF sob o Nº 097.624.866-25, **DOUGLAS DONIZETE**, inscrito no CPF sob o nº 114.114.646-05, **REGINALDO JOSE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 882.583.356-34 e **PATRICIA DA SILVA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 082.946.296-18.Da análise da documentação apresentada o Agente de contratação constatou que os interessados atenderam as exigências editalícias estando habilitados. Os participantes apresentaram propostas de trabalho se comprem entendo a executarem os serviços da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO	CARGO
MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO	Pedagogia	Professor Adjunto
LAIANE CRISTINA FERREIRA BORGES	Pedagogia	Professor Adjunto
DOUGLAS DONIZETE	Capoeira	Instrutor
ALINE ELEN DOS REIS	Dança/teatro	Linguagem da arte na educação teatro e dança
REGINALDOJOSE DA SILVA	Esportes/Tenis	Instrutor
PATRICIA DA SILVA SANTOS	Artes visuais	instrutora

Assim conclui-se os procedimentos relativos a inexigibilidade 002/2025, declarando os participantes habilitados atenderem aos requisitos edilícios, estando aptos a serem contratados. Após concluídas todas as etapas pertinentes a inexigibilidade em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 07 de maio de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:95B434B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 065/2025 INEXIGIBILIDADE: 010/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 065/2025
INEXIGIBILIDADE: 010/2025

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA ZÉ HENRIQUE E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/07/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ZÉ HENIQUE E GABRIEL**, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** com duração de 1h40min, com a empresa **OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.833.137/0001-06.

Pratinha MG, 08 de maio 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0B60568A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 066/2025 INEXIGIBILIDADE: 011/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 066/2025
Inexigibilidade: 011/2025

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA DANILO E DAVI PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01/08/2025, A PARTIR DAS 23:59 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DANILO E DAVI**, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** com duração de 1h30min, com a empresa **D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.980.224/0001-10.

Pratinha MG, 08 de maio 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C4455DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 068/2025 INEXIGIBILIDADE: 013/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 068/2025
Inexigibilidade: 013/2025

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A ATRAÇÃO DJ VOVÔ JAMES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02/08/2025, A PARTIR DAS 00:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com duração de 1h00min, com a empresa **MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.047.756/0001-08.

Pratinha MG, 08 de maio 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:30F5A438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 067/2025 INEXIGIBILIDADE: 012/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 067/2025
Inexigibilidade: 012/2025

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA BRUNO E BARRETTO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02/08/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETTO**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com duração de 1h30min, com a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20.

Pratinha MG, 08 de maio 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A6A1D806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Ultra Service Solução em Energia Ltda. Vigência: 30/04/2025 a 29/05/2025. Valor do contrato: R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:497AF9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 17/2025 CREDENCIAMENTO N° 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **TASSIANA ALEXANDRE DA SILVA** – Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: **R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por serviço**. Publicado em 07/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F6244E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 17/2025 CREDENCIAMENTO N° 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **GABRIELA CRISTINA DA SILVA** – Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: **R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por serviço**. Publicado em 07/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC2BADC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 17/2025 CREDENCIAMENTO N° 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **MARCELA LARA XAVIER GOMES** – Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: **R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por serviço**. Publicado em 07/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:603CC7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 94/2025 – Concorrência: 01/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Homologação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma quadra de futebol society, conforme contrato de repasse nº 959778/2024 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de

ações relativas ao programa de Esporte, conforme termo de referência. Contratada: Construções Reis & Reis de Abaete Ltda. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Valor do contrato: R$ 390.100,00 (Trezentos e noventa mil e cem reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES –
Contratante.

30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5EDE437D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 94/2025 – Concorrência: 01/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma quadra de futebol society, conforme contrato de repasse nº 959778/2024 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao programa de Esporte, conforme termo de referência. Contratada: Construções Reis & Reis de Abaete Ltda. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Valor do contrato: R$ 390.100,00 (Trezentos e noventa mil e cem reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES –
Contratante.
30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B5179684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 083/2025, PROCESSO 147/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 873,42 (Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Quarenta e Dois Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:99000B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Ultra Service Soluções em Energia Ltda. Vigência: 30/04/2025 a 29/05/2025.Valor do contrato: R$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES –
Contratante. 30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0A76AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Homologação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Ultra Service Solução em Energia Ltda. Vigência: 30/04/2025 a 29/05/2025. Valor do contrato: R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:881E74A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Ultra Service Soluções em Energia Ltda. Vigência: 30/04/2025 a 29/05/2025.Valor do contrato: R$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES –
Contratante. 30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:96533CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 085/2025, PROCESSO 151/2025 ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

ZANAIDI APARECIDA SILVA, secretário municipal de assistência social em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 4.154,00 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta e**

Quatro Reais) , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A384D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 315/2024 – Concorrência: 05/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a Homologação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Construtora Marcelo Ferreira Eireli. Vigência: 31/01/2025 a 30/04/2025. Valor do contrato: R$ 57.335,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES -
Contratante. 31/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7DFD7DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2025

"*AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder contribuições, subvenções e ou auxilios, estabelecer termos de parceria, de fomento e acordo de cooperação técnica, firmar convênios com entidades públicas, privadas ou organização da sociedade civil nos seguintes termos, valores condições:

01	Associação dos Congadeiros de Quartel Geral	R$54.000,00
02	Associação Mineira de Municípios - AMM	R$15.008,00
03	Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS	R$150,00
04	Confederação Nacional de Municípios - CNM	R$12.500,00
05	Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF	R$7.374,72
06	Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS – CENTRO OESTE	R$6.030,22
07	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ	R$48.000,00
08	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R$22.000,00
09	Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral	R$30.000,00
10	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R$24.000,00

§ 1º Fica dispensada a realização de chamamento público para a parceria que será firmada com a entidade descrita no item 09 do caput deste artigo.

§ 2º Fica declarado inexigível o chamamento público para as parcerias que serão firmadas com a entidade descrita no item 01 do caput deste artigo.
Art. 2º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições tem por escopo a prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e/ou desportiva, e será repassada às Entidades ou Organizações da sociedade civil indicadas ou às Entidades que exerçam atividades de interesse público previstas nesta lei, que se vincula à disponibilidade orçamentária e financeira do Município constantes da Lei Orçamentária vigente para o ano de 2025.

Art. 3º Em havendo disponibilidade orçamentária, somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e, restando comprovado o interesse público no desenvolvimento de seu objeto, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.
Art. 4° A concessão de subvenção social, contribuição, auxilio financeiro em favor de entidades sem fins lucrativos, ficará condicionado a, sem prejuízo da solicitação de outros documentos que a Administração Pública julgar necessários, observar as seguintes condições:
I- Executar diretamente o objeto do convênio/parceria.
II- Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
III Apresentar declaração de regular e ininterrupto funcionamento hà pelo menos um ano e comprovar regular inscrição no respectivo conselho municipal.
IV- Apresentar CND de tributos Municipais, Estaduais e Federais.
V- Apresentar CND do INSS e do CRF do FGTS.
VI- Comprovar a regularidade do mandato de sua Diretoria.
VII Ser declarada, por Lei, como entidade de Utilidade Pública Municipal, quando se tratar de entidade de natureza social.
VIII Apresentar o plano de aplicação de recursos/plano de trabalho, especificando as metas e objetivos.
IX Celebrar o respectivo termo de convênio, parceria ou acordo de cooperação técnica.
Art. 5º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos Interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
Art. 6° As subvenções econômicas destinar-se-ão às empresas públicas de natureza autárquicas, paraestatais afins, ou não exclusivamente, segundo o disposto em lei,
Art. 7º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer titulo em favor de empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de contribuições econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º- A destinação de recursos sob titulo de contribuições a qualquer entidade para despesas correntes e de capital deve atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 9º A transferência dos recursos e formalização das parcerias ou celebração de convênios de cooperação técnica/termos de fomento far-se-á segundo as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, salvo quanto às exceções contidas na mencionada Lei Federal e demais legislações vigentes.
Art. 10 As transferências de recursos do Municipio consignadas na lei orçamentária anual para o Estado, União ou outro Município, a qualquer tipo, inclusive auxilios financeiros e contribuições a outras entidades filantrópicas, serão realizadas exclusivamente mediante instrumento jurídico de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 11 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de qualquer natureza se submetem à fiscalização do poder concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicações de recursos/plano de trabalho.
Parágrafo único: O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo termo de parceria, termo de fomento ou termo de acordo de cooperação técnica.
Art. 12 Ficam referendados e convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, até a data de publicação desta Lei, em conformidade com as normativas aqui mencionadas.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 08 de maio de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2DB1BB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 091/2025, PROCESSO: 158/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **AUTO CECILIA LTDA** no valor de **R$ 2.519,00 (Dois Mil e Quinhentos e Dezenove Reais**) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:85ACF52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – DISPENSA N°066/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTATIVO NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DIGISUS E DEMAIS SISTEMAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026.** Valor do Contrato: **R$ 18.192,00 (Dezoito Mil e Cento e Noventa e Dois Reais)** valor global. Publicado em 07/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:81808D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 084/2025 MODALIDADE DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Processo Administrativo n ° 084/2025
Modalidade Dispenda de Licitação nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo nº 084/2025; Modalidade Dispenda de Licitação nº 047/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição 4011, no dia dois de maio de dois mil e vinte e cinco, referente á empresa VIWER MIDIAS DIGITAIS LTDA - ME, onde se lê Valor Mensal: R$ 5.600,00 passa-se a ler-se Valor Mensal: R$ 5.160,00.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de maio de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:6C872F5B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 053/2025, através do Processo Administrativo nº 101/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo FIAT/FIORINO HD WK, Placa: QQA1420; Renavam nº: 01178431417, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C6786B18

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.850, DE 08 DE MAIO DE 2025

"ASSEGURA À MULHER O DIREITO DE SER ACOMPANHADA POR PESSOA DE SUA ESCOLHA EM CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INCLUSIVE GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO-MG, FAZ SABER, em cumprimento ao artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 98 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à mulher o direito de ser acompanhada por pessoa maior de idade de sua escolha durante **consultas, exames e demais procedimentos médicos**, inclusive ginecológicos, realizados em **estabelecimentos públicos e privados de saúde** situados no Município de Recreio, Minas Gerais.

Art. 2º O acompanhamento de que trata esta Lei deve ser garantido sempre que solicitado pela paciente, salvo quando houver **risco à saúde do acompanhante** ou quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada pelo profissional responsável pelo atendimento.

Art. 3º O direito previsto nesta Lei aplica-se:

I - A todas as mulheres, independentemente de idade ou estado civil;

II - Aos atendimentos realizados em caráter ambulatorial, emergencial ou hospitalar;

III - Aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos, desde que não comprometa as normas de assepsia e segurança do ambiente.

Art. 4º A presença do acompanhante não poderá ser utilizada como motivo para a negativa de atendimento, adiamento ou qualquer forma de discriminação ou constrangimento da paciente.

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar, em local visível, cartazes informativos sobre o direito estabelecido por esta Lei.

Art. 6º O acompanhante de que trata o Artigo 1º será de livre indicação do paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal.

Art. 7º O acompanhante estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e observar o sigilo médico/paciente e as prerrogativas médicas, conforme a Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, Código de Ética Médica.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5AC2539A

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.851, DE 08 DE MAIO DE 2025

ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.500,00 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL COM O PARLAMEMTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), destinado a realização de despesas da Câmara Municipal com o Parlamento Jovem, conforme especificações abaixo:

01 – Câmara Municipal de Recreio
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2.100 – Manutenção das Atividades Parlamento Jovem
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 500,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.14.00 – Diárias pessoal civil R$ 4.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 2.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 500,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 4.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 500,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 13.500,00.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente e/ou totalidade as seguintes dotações abaixo.

01 – Câmara Municipal de Recreio
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2.002 – Manutenção das atividades da Câmara
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
1.500.000.0000 – Recursos não viculados de impostos Valor: R$ 13.500,00.”

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:95B259A7

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.852, DE 08 DE MAIO DE 2025

“Institui no município de Recreio-M.G. o “incentivo do componente de qualidade” para as Equipes de Saúde Bucal - ESB no âmbito da atenção primária à saúde, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, de 10 de abril de 2024; e revoga a Lei Ordinária Nº 1.820, de 19 de dezembro de 2023 que instituiu respectivamente o pagamento de gratificação por desempenho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, o “incentivo do componente de qualidade”; que será paga aos profissionais lotados nas equipes de Saúde Bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
Parágrafo único. O pagamento do “incentivo do componente de qualidade” da Saúde Bucal será aplicado ESB modalidade I de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia da Saúde da Família – ESF, sendo cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º. A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração dos repasses de componentes de qualidade, que estão descritos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 em seu ANEXO V – “Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para ESB” (Equipe de Saúde Bucal) nas seguintes áreas temáticas: - Primeira Consulta Programada; Tratamentos Concluídos; Taxa de Exodontia; Escovação

Supervisionada; Proporção de Procedimentos Preventivos e Tratamento Restaurador Atraumático.

Parágrafo único. O valor do "incentivo do componente de qualidade" levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucais credenciadas, estando cadastradas no SCNES.

Art. 3º. Farão jus a este incentivo financeiro os profissionais das Equipes de Saúde Bucais devidamente cadastrados no SCNES, e que atuem diretamente nas ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde vigentes neste município.

Art. 4º. A gratificação a que se refere o artigo 1° desta Lei será paga com recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, transferidos em modalidade fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores de qualidade previstos.

§1º. O pagamento mensal do "incentivo do componente de qualidade" ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

Art. 5º. Do valor total referente ao recurso que comtempla o "incentivo do componente de qualidade", que trata a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Recreio-MG; será destinado 100% deste montante aos profissionais relacionados no parágrafo primeiro deste artigo. Este montante será constituído de duas partes, quais sejam: a) Parcela fixa mensal; e, b) valor da parcela variável pelo alcance dos indicadores do componente de qualidade no período/quadrimestre.

§1º. Assim sendo, este "incentivo do componente de qualidade" destinado aos profissionais Cirurgiões Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal; estando estes lotados nas equipes de Saúde Bucal deste município, será distribuído da seguinte forma: - Repasse regular do percentual de 60% do valor total destinado para o profissional Cirurgião Dentista vinculado à Equipe de Saúde Bucal, e 40% para os profissionais Técnicos em Saúde Bucal e, eventualmente, Auxiliares em Saúde Bucal vinculados à Equipe de Saúde Bucal municipais.

§2º. No caso da equipe dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 6º. O valor da gratificação do desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de qualidade de cada Equipe, e submetida ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 7º. O pagamento da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal (mensurado pelo "incentivo do componente de qualidade") será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificadas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde; atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 8º. O "incentivo do componente de qualidade" da Saúde Bucal será pago a cada mês, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do corrente mês, com criação de evento específico para tal fim no contracheque de cada servidor contemplado.

Art. 9º. Farão jus ao recebimento do "incentivo do componente de qualidade" da Saúde Bucal os servidores efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal (ESB), enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

Art. 10. Nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, no seu "Art. 12-D. O incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESB (equipes de Saúde Bucal) será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular, e valor correspondente para cada equipe, conforme Anexo XCIX-B desta referida Portaria. E ainda reitera que no Art. 12-D, em seu § 3º "No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, um pagamento de "incentivo adicional do componente de qualidade", em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes." (NR). Havendo este repasse mensal, bem como o adicional anual; estes serão destinados aos profissionais das ESB na proporção de 60% para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal, e 40% para os profissionais Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal que estão vinculados às respectivas Equipes de Saúde Bucal deste município.

Parágrafo único. Não farão jus ao "incentivo do componente de qualidade" da Saúde Bucal:

I - Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) Licença Maternidade ou adoção;
b) Licença - Prêmio/assiduidade;
c) Licença para tratar de assuntos particulares;
d) Licença para atividade Política ou Classista;
e) Licença capacitação;
f) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade.

II - As Equipes que não atingirem a classificação do componente de qualidade (ótimo/ bom/ suficiente/ regular).

III - Os servidores ou profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

Art. 11. A gratificação do "incentivo do componente de qualidade", de que trata a presente lei, tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos servidores ou profissionais beneficiados.

Art. 12. O pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESB (equipes de Saúde Bucal) estarão condicionados ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O município fica desobrigado ao pagamento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde, ou caso a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

Art. 13. Os casos omissos e contraditórios serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1D0E9666

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.853, DE 08 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023,

e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162, de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º - Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 **– Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponiveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º - Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as familias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º - Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

- Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

- As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

- Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F1B5765D

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.854, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Histórico do Município de Recreio - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
Disposições Gerais

Art. 1 - O pleno exercício dos direitos culturais é assegurado a todo indivíduo pelo Município, em conformidade com as normas de política cultural estabelecidas nesta lei.

Art. 2 - O conhecimento, estudo, proteção, preservação, conservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural constituem um dever do Município.

Art. 3 - Constituem Patrimônio Cultural Municipal os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto que contenham referência a identidade, a ação, e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagísticos, artísticos, arqueológico paleontológico ecológico turístico e científico.

TÍTULO II

Dos Objetivos e Princípios da Política Cultural Municipal

Art. 4 - A Política Cultural do Município compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como principais objetivos:
I - criar condições para que todos exerçam os seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais;
II - incentivar a criação cultural;
III - proteger, conservar e preservar os bens que constituem o patrimônio cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos;
IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do Patrimônio Cultural Municipal;
V - divulgar e promover o Patrimônio Cultural do Município;
VI - promover a função sociocultural da propriedade.
Art. 5 - No planejamento e execução de ações na área da cultura serão observados os seguintes princípios:
I - o respeito a liberdade de criação de bens culturais e a sua livre divulgação e fruição;
II - o respeito à concepção filosófica ou convicção política expressa em bem ou evento cultural;
III - a valorização, conservação e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade sociocultural do Município;
IV - o estímulo à sociedade para a criação, preservação e divulgação de bens culturais bem como para a realização de manifestações culturais;
V - o estímulo à sociedade para a criação, produção, preservação e divulgação de bens culturais, bem como para a realização de manifestações culturais;
VI - a descentralização das ações administrativas;
VII - o incentivo às diversas manifestações culturais com vistas a seu fortalecimento e a sua intercomunicação;
VIII - promoção da função sociocultural da propriedade.

TITULO III

Das diretrizes da Política Municipal de Patrimônio Cultural:

Art. 6 - São diretrizes orientadoras da Política Municipal de Patrimônio Cultural:
I - a realização de inventários, assegurando-se o levantamento sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes, com vista à respectiva identificação e preservação;
II - o planejamento, assegurando que os instrumentos e recursos mobilizados e as medidas adotadas resultem de uma prévia programação;
III - a coordenação, articulando e compatibilizando o patrimônio cultural com as restantes políticas que se dirigem a idênticos ou conexos interesses públicos e privados, em especial as políticas de ordenamento do território, de ambiente, de educação e formação, de apoio à criação cultural e de turismo;
IV - a eficiência, garantindo padrões adequados de cumprimentos das imposições vigentes e dos objetivos precisos e estabelecidos;
V - a vigilância e prevenção, impedindo a desfiguração ou perda de elementos integrantes do patrimônio cultural, mediante a instituição de órgãos, processos e controles adequados;
VI - a informação, promovendo o recolhimento sistemático de dados e facultando o respectivo acesso público;
VII - a equidade, assegurando a justa repartição dos encargos, ônus e benefícios decorrentes da aplicação do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural;

TÍTULO IV

Dos Instrumentos de Proteção

Capítulo I

Do Inventário

Art. 7 - Constitui forma de proteção ao Patrimônio Cultural Municipal o inventário de seus bens de valor cultural.
Art. 8 - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.
Art. 9 - O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do Patrimônio Cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do Patrimônio Cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino público e privado;
V - ser um indicador de bens culturais a serem subsequentemente protegidos pelo instituto do tombamento e/ou pelo Registro do Imaterial.
§ 1º - Visando à proteção prévia, fica definido, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 216, § 1º, que os bens inventariados não poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados sem prévia avaliação e autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 2º - O Município deve dar ampla publicidade à relação dos bens culturais inventariados.

Capítulo II

Do Tombamento

Art. 10 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico, sentimental ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural.
Parágrafo único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 11 - O Tombamento será efetuado mediante inscrição no "Livro de Tombo", nos quais serão inscritas as obras de valor cultural, a saber:
1) Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular.
Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.
Parágrafo Único - A critério do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, poderá ser aberto um só Livro de Tombo Municipal para a inscrição dos tombamentos no nível municipal. Neste caso, o Livro deverá ser dividido em quarto partes, que corresponderão respectivamente, aos quatro Livros de Tombo acima mencionados.
Art. 12 - O Processo de tombamento se fará a pedido:
I - do proprietário;
II - de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;
III - do Ministério Público;
IV - do Setor Municipal de Patrimônio Cultural;
V - de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
Parágrafo Único - O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;
Art. 13 - Sendo o requerimento para tombamento soliciado por qualquer uma das iniciativas descritas no artigo anterior, deferido, o proprietário será notificado pelos Correios, através de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de quinze dias, se assim o quiser, oferecer inpugnação.
Parágrafo único - Quando ignorado, incerto ou inacessível o Iugar em que se encontra o proprietário, ou quando este se ocultar ou colocar óbice ao andamento do processo, a notificação far-se-á por edital, publicando no Diário Oficial do Município ou periódico de grande circulação local ou regional.
Art. 14 - O processo de tombamento inicia-se com sua abertura, "ex officio", e daí será instruído com os estudos necessários à apreciação

do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação tendo em vista à conclusão do processo.
Parágrafo único. No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado obrigatoriamente o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.
Art. 15 - Instaurado o processo de tombamento dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, previstos no Decreto-Lei 25/37, até decisão final.
Art. 16 - Decorrido o prazo determinado no art. 9º, havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao COMPAC para julgamento.
Art. 17 - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural poderá solicitar ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento.
Art. 18 - A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica interessada que queira se manifestar, a critério do Conselho.
Art. 19 - Na decisão do Conselho que determina o tombamento deverá constar:
I - a descrição detalhada e documentação do bem;
II - fundamentação das características pelos quais o bem será incluído no Livro de Tombo;
III - as limitações impostas ao entorno do bem tombado;
IV - no caso de bens móveis, os procedimentos que deverão instruir a sua saída do Município;
V - no caso de tombamento de colecção de bens, relações das peças componentes da colecção e definição de medidas que garantam sua integridade.
Art. 20 - A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo será publicada no Diário Oficial ou órgão equivalente e oficiado, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis.
Art. 21 - Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 17, da presente lei.

Seção I
Da Proteção e Conservação de Bens Tombados
Art. 22 - Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção manutenção e conservação do mesmo.
Art. 23 - As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar o Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias
Art. 24 - Cabe ao poder público municipal a instrução de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento de seus deveres em relação ao bem tombado.
Parágrafo único - os bens imóveis ficam isentos de incidência do IPTU a partir da data de ultimação do processo de tombamento, desde que mantidos em boas condições de preservação segundo aferição do órgão municipal de Patrimônio Cultural.
Art. 25 - O bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado.
Parágrafo único - A restauração, reparação reforma ou adequação do bem tombado somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho de Patrimônio Cultural, cabendo Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.
Art. 26 - As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado, deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento.
Art. 27 - Em caso de dúvida ou omissão em relação às restrições deverá ser ouvido previamente o COMPAC.
Art. 28 - O Poder Público Municipal poderá se manifestar quanto ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.
Art. 29 - No caso de extravio ou furto do bem móvel tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo incidir multa de 50% do valor do objeto.
Art. 30 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.
Parágrafo único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.
Art. 31 - Aplicam-se aos bens tombados em nível municipal as demais disposições previstas no Decreto-Lei 25/37.

Capítulo III
Do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial
Art. 32 - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Município de Recreio.
Art. 33 - Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o Patrimônio Cultural municipal serão registrados da seguinte forma:
I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Atividades e Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas de vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritas as área urbanas, as praças, os locais e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 1o - Poderá ser reconhecida como sítio cultural área de relevante interesse para o Patrimônio Cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.
§ 2º - A critério do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, poderá ser aberto um só Livro de Tombo Registro para a inscrição dos Registros no nível municipal. Neste caso, o Livro deverá ser dividido em quarto partes, que corresponderão respectivamente, aos quatro Livros de Registro acima mencionados.
§ 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registros para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam Patrimônio Cultural mineiro e não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.
§ 4º - A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social do Município.
Art. 34 - São partes legítimas para provocar o pedido de registro:
I - o Chefe do Setor Municipal de Patrimônio Cultural local, ou seu equivalente;
II - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultura ou seus Conselheiros;
III - as demais Secretarias Municipais ou órgãos da administração municipal;
IV - o Ministério Público;
V - o Poder Legislativo Municipal; e,
VI - as Sociedades ou Associações Civis.
Art. 35 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.
§ 1o - O processo de registro conterá estudos complementares e definição de medidas de salvaguarda do bem cultural.
§ 2º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação e depois publicação.
§ 3º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar, em 15 dias contados da intimação, recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da ata do recebimento do recurso.

Art. 36 - Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, recebendo o título de Patrimônio Cultural de Recreio.

Art. 37 - Ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Recreio cabe assegurar ao bem registrado:
I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo a este órgão manter banco de dados com material produzido durante a instrução do processo; e,
II - ampla divulgação e promoção.
Parágrafo único - O Setor Municipal de Patrimônio Cultural poderá propor a criação de outras formas de incentivo para a manutenção dos bens registrados.
Art. 38 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada dez anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1° - Em caso de negativa da revalidação caberá recurso.
§ 2º - Negada a revalidação será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

Capítulo IV
Da Vigilância

Art. 39 - Incumbe ao Poder Público Municipal exercer permanente vigilância sobre todos os bens culturais existentes no Município, adotando as medidas administrativas necessárias à sua preservação e conservação.
Art. 40 - O Poder Público poderá inspecionar os bens culturais protegidos sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção.
Art. 41 - Em caso de urgência poderá o poder público adotar medidas cautelares que assegurem a integridade dos bens culturais, promovendo inclusive obras ou intervenções emergenciais necessárias, resguardando o direito de regresso contra os proprietários ou responsáveis.
Art. 42 - A vigilância poderá ser realizada por meio de ação integrada com a administração federal, estadual e as comunidades, podendo ainda ser celabrados convênios com entidades públicas ou privadas.

TÍTULO V
Da Gestão da Proteção

Capítulo I
Do Órgão Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural

Art. 43 - O Setor Municipal de Patrimônio Cultural será responsável pela Defesa do Patrimônio Municipal, destinado a cuidar das questões do Patrimônio Cultural do Município.
Parágrafo único - São atribuições do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, entre outras:
I - executar pesquisas e levantamentos do Patrimônio Cultural do Município;
II - elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento;
III - assessorar a Secretaria Municipal de Educação ou seu equivalente no estabelecimento de projetos de educação patrimonial, quado voltada à rede municipal de ensino;
IV - propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, pública ou privada;
V - avaliar a necessidade da execução de obras imprescindíveis à conservação de bens culturais protegidos, bem como orientar e acompanhar as obras de restauração ou de bens culturais;
VI - exercer o poder de polícia sobre bens culturais, adotando as medidas administrativas.

Capítulo II
Do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Art. 44 - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio (COMPAC), órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao Patrimônio Cultural e as ações de proteção previstas nesta lei.
Art. 45 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, com composição de representantes de instituições públicas e da sociedade civil (incluindo pessoas com notória atuação na área cultural), da seguinte forma:
I - 2 (dois) representantes do Executivo Municipal;
II - 3 (três) representantes da sociedade civil.
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de portaria, para mandato de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.
§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Recreio.
§ 3º - Os Conselheiros e seus respectivos suplentes deverão ser indicados no prazo de 15(quinze) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros em atividade.
§ 4 - A Presidência do Conselho caberá ao Chefe do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente.
§ 5º - O (a) Secretário (a) do Conselho será escolhido (a) entre os seus Conselheiros.
Art. 46 - As sessões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão públicas.
Art. 47 - Os atos do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tornar-se-ão públicos através dos meios usuais e disponíveis, sem ônus financeiros para os cofres públicos.
Art. 48 – Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultura:
I - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II - propor e acompanhar as ações de proteção ao Patrimônio Cultural do Município, relacionadas nesta lei;
III - emitir parecer prévio do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra e afixação de anúncio, cartaz ou letreiro em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de Iicença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município.
V - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de morador ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VI - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do Patrimônio Cultural;
VII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VI deste artigo;
VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;
IX - fiscalizar o regular exercício do poder de polícia conforme o estabelecido nos incisos III e IV do artigo 23 da Constituição Federal;
X - identificar a existência de agressões ao Patrimônio Cultural, denunciá- las à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;
XI - acompanhar o controle permanente do estado de conservação do Patrimônio Cultural, providenciando para que as ações que possam danificá- lo sejam evitadas e, caso haja danos, sejam eles reparados;
XII - receber denúncias formais de atentados contra o Patrimônio Cultural, feito por pessoas físicas ou jurídicas, e tomar as providências cabíveis para que os danos causados sejam reparados;
XIII - acionar o Ministério Público em caso de denúncia de crime contra o Patrimônio Cultural;
XIV - aprovar as despesas relativas ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;
XV - exercer outras funções previstas nesta lei ou compatíveis com suas finalidades.
Art. 49 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá espaço, equipamentos e o necessário suporte para o exercício de suas atribuições e competências.
Art. 50 - A atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pautar-se-á pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação,

razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé.

TÍTULO VI
Do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Art. 51 - Fica instituído o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município (FUMPAC) de Recreio, de natureza contábil- financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, cujos recursos serão destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do Patrimônio Cultural local.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Patrimônio Cultural será gerido pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, que sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio.

Art. 52 - Constituirão receita do Fundo municipal do Patrimônio Cultural:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pelo Município;

II - contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécie;

III - o produto das multas aplicadas com base nesta lei;

IV - os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;

V - as resultantes de convênios, contratos ou acordos firmados com Instituições Públicas ou Privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 53 - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural serão depositados em conta especial.

Parágrafo único - O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal do Patrimônio Cultural — FUMPAC - será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 54 - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC – serão aplicados:

I - nos programas de fomento das atividades relacionadas ao Patrimônio Cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do Patrimônio Cultural local;

II - à guarda, conservação, preservação e restauração dos bens culturais protegidos e existentes no Município;

III - na promoção e financiamento de estudos e pesquisas do Desenvolvimento Cultural Municipal;

IV - nos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio a Cultura e dos membros do COMPAC;

V - no custeio parcial ou total de despesas de viagens dos membros do Conselho Municipal e da equipe técnica da Divisão de Cultura, desde que comprovada a sua exclusiva destinação para o desenvolvimento cultural;

VI - na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ou outro órgão municipal de cultura;

VII - nas atividades de suporte ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, afins ao patrimônio cultural.

Art. 55 - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas Estadual.

TITULO VII
Da Educação Patrimonial

Art. 56 - Incube ao Município promover e fomentar a educação patrimonial em seu território, objetivando a formação da coletividade a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de seu Patrimônio Cultural.

Art. 57 - A educação patrimonial é um componente essencial e permanente da educação em nível municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 58 - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação patrimonial, incumbindo:

I - ao Poder Público:

definir políticas públicas que incorporem a defesa do Patrimônio Cultural, promovendo a educação patrimonial em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e promoção dos bens culturais;

estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de educação patrimonial;

implantar sinalização educativa em prédios, monumentos, logradouros e outros bens culturais protegidos;

divulgar amplamente o calendário de eventos culturais do Município;

possibilitar a acessibilidade de deficientes e portadores de necessidades especiais às informações sobre equipamentos e bens culturais.

- às instituições educativas: promover a educação patrimonial de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos meios de comunicação de massa: colaborar de maneira ativa permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente cultural e incorporar a dimensão em sua programação;

IV - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas: promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria a ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões de processo produtivo no meio ambiente cultural;

V - à sociedade como um todo: manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas que envolvam bens culturais.

Art. 59 - A educação patrimonial será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Parágrafo único - A educação patrimonial nâo deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, mas deverá ser obrigatoriamente abordada com especial ênfase nas disciplinas de História e Geografia.

Art. 60 - A dimensão patrimonial deve contar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da política de educação patrimonial adotada pelo Poder Público.

Art. 61 - Entende-se por educação patrimonial nâo-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilidade da coletividade sobre as questões envolvendo o Patrimônio Cultural e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente cultural.

TITULO VIII
Dos Acervos Organizados

Capítulo I
Da Proteção Arquivística

Art. 62 - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 63 - Consideram-se arquivos, para os fins da presente Lei, os conjuntos de documentos organicamente produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 64 - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua tramitação, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 65 - Todos os cidadãos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas, no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 66 - A Administração pública é obrigada a abrir à consulta os documentos públicos e a facilitar o acesso a eles, na forma da presente Lei.

Seção I

Dos Arquivos Públicos Municipais

Art. 67 - Os arquivos públicos são o conjunto de documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais em decorrência de suas funções executivas e legislativas.

§ 1º - São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.

§ 2º - A cessação de atividades de instituições públicas municipais e de entidades de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública municipal ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 68 - Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2º- Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º - Consideram-se documentos permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

§ 4º - Consideram-se documentos permanentes pela força deste dispositivo aqueles produzidos nos séculos XVIII e XIX e que estejam sob a guarda dos diversos órgãos, bem como os documentos que façam menção e elementos indígenas e à escravatura negra independentemente do período que foram produzidos.

Art. 69 - A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas municipais, entidades de caráter público municipal será realizada mediante autorização tecnicamente fundamentada da instituição arquivística pública municipal na sua específica esfera de competência.

Art. 70 - Os documentos permanentes são inalienáveis, intransferíveis e imprescritíveis e especialmente protegidos por esta lei.

Seção II

Dos Arquivos Privados

Art. 71 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 72 - Os arquivos privados podem ser identificados, pelo Poder Público Municipal, como de interesse público e social, desde que sirvam como instrumento de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento científico do Município.

§ 1º - Os arquivos privados, localizados no Município e identificados pelo Poder Público Municipal como de interesse público e social, não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

§ 2º - Na alienação desses arquivos, o Poder Público Municipal terá preferência na aquisição.

Art. 73 - Os arquivos privados, localizados no Município e identificados como de interesse público e social, poderão ser depositados a título revogável ou doados ao Arquivo Público Municipal, podendo neste caso, os doadores beneficiarem-se de isenções fiscais.

Seção III

Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas Municipais

Art. 74 - A gestão dos documentos da Administração pública direta, indireta e fundacional compete às instituições arquivísticas municipais.

Parágrafo único - São arquivos municipais: o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

Art. 75 - Compete ao Arquivo Público do Município de Recreio, criado por esta lei, a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo e a normatização, gestão, conservação e organização dos documentos dos arquivos municipais, de modo a facultar o seu acesso e implementar a política municipal de arquivos.

Art. 76 - Mediante assinatura de convênio o Arquivo Público do Município de Recreio poderá receber documentos oriundos de órgãos públicos estaduais ou federais.

Capítulo II

Da Proteção Museológica

Art. 77 - O Município adotará medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de seu acervo museológico, observados os critérios de proteção de bens culturais móveis.

Art. 78 - O Município deverá providenciar a implantação um Museu Municipal, com o objetivo de recolher e expor publicamente objetos, documentos e outros bens de valor cultural relativos à história e a memória locais.

TITULO IX

Das infrações Administrativas

Art. 79 - Considera-se infração administrava cultural toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do Patrimônio Cultural.

Art. 80 - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 1000 (mil) UFR (Valor Fiscal de Recreio) e se houver, como consequência, demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, de até 100.000 (cem) UFR.

§ 1º - A aplicação da multa não desobriga a conservação e/ou a restauração do bem protegido.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, um UFR corresponde a R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), corrigido anualmente pela SELIC ou outro índice oficial que, porventura, vier a substitui-lo.

Art. 81 - As multas poderão, fundamentalmente, ter seus valores elevados até ao triplo.

Art. 82 - As multas serão aplicadas pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, devendo o montante ser recolhido ao FUMPAC, no prazo de até 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 83 - Sem prejuízo da aplicação das multas poderão ser aplicadas também, pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, fundamentadamente e de acordo com a natureza de infração, as seguintes sanções:

I - apreensão de instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

II - embargo de obra ou atividade;

III - demolição de obra;

IV - suspensão parcial ou total das atividades.

Art. 84 - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei e nos atos administrativos pertinentes ou sem observação da ambientação ou visualização do bem de valor cultural, deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo único - Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela Setor Municipal de Patrimônio Cultural, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 85 - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem protegido responderá, pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, feita a comunicação ao Ministério Publico.

TITULO X

Das Disposições Finais

Art. 86 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EC5A6778

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 57, DE 08 DE MAIO DE 2025

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Recreio - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Recreio, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizado no dia 18 de junho de 2025, às 09h:00, no salão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Recreio/MG, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Determinar que este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ROBERTO SANTOS SABBADINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:349094D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004062/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004062/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:573FA655

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004061/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004061/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:005C0962

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004059/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004059/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F5AF3998

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004055/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004055/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E7718FA8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004046/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004046/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FF77D814

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004047/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004047/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1ED63350

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004045/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004045/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DE05466A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004042/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004042/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3180228C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004039/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004039/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:761F89F8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003115/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000003115/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3D55F405

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003108/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000003108/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:73E6F4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 11.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.661.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.30	1.661.000.0000	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 101.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.39	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.48	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.48	1.661.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.36	1.661.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.48	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.92	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.40	1.661.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.50.41	1.661.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.40	1.661.000.0000	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 101.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:550CF090

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE RETOMADA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09 com sede na Rua Ari Teixeira da Costa nº1100, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, por seu titular LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, secretário municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.921.115/0001-44, com sede na Avenida dos Andradas nº2287, Santa Efigênia- Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio FELIPE CAMPOS COIMBRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE RETOMADA DE CONTRATO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a retomada da execução do Contrato n.º 042/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 240/021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, cuja execução foi suspensa em 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A retomada da execução contratual se dá em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, visando garantir a avaliação psicológica dos integrantes da Guarda Civil Municipal, essencial para o desempenho das atividades institucionais de segurança pública no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O contrato retomado, suspenso apor 708 dias, terá sua vigência e execução restabelecidas a partir da assinatura deste termo, respeitando o prazo originalmente pactuado e eventuais ajustes necessários conforme legislação aplicável e interesse da administração pública, considerando a data final até 09/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
As condições originalmente pactuadas no Contrato n.º 042/2022 permanecem inalteradas, salvo o disposto neste termo ou em eventuais aditivos que se fizerem necessários para a adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo passa a integrar o Contrato n.º 042/2022, vinculando-se a todas as suas disposições.
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2025.

FELIPE CAMPOS COIMBRA
Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos LTDA.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B58AC03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 15/05/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 02/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MELYSSA EVELYN CAMARGOS DOS SANTOS	324 – ACS ESF JARDIM COLONIAL	03/11/1995	1º
JULIA APARECIDA SILVA VIVEIROS	324 – ACS ESF JARDIM COLONIAL	02/04/1996	2º
DANIELE LUZIA BARBOZA DE OLIVEIRA	347 – ACS ESF SANTINHO I	13/12/1985	1º
TATIANE DE OLIVEIRA CLER	347 – ACS ESF SANTINHO I	23/06/1989	2º
KEIS CARVALHO DE SOUZA	317 – ACS ESF FAZENDA CASTRO	24/07/1989	1º
JOSIANE VIDAL DE JESUS FERREIRA	361 – ACS ESF VILA BISPO DE MAURA	21/07/1986	1º
GEISIANE RODRIGUES DE JESUS	321 – ACS ESF FORTALEZA	01/03/1995	1º
MERIELLY DA SILVA EDUARDO	334 – ACS ESF NEVIANA	09/03/1987	1º
JAINE CRISTINA DE SOUSA FREITAS	334 – ACS ESF NEVIANA	14/06/1968	2º
SHIRLEY CRISTINA RAMALHO NEVES	342 – ACS ESF ROSANEVES I	19/03/1989	1º
SILVANIA KELLY PACÍFICO DE SOUZA	342 – ACS ESF ROSANEVES I	04/11/1980	2º
CALLITHA BARBYERE MAXIMIANO NASCIMENTO	342 – ACS ESF ROSANEVES I	19/12/1999	3º
EMILIANA MARIA DOS SANTOS	322 – ACS ESF GIRASSOL	26/03/1980	1º
ANA ANGELICA FARIAS VIEIRA GOMES	322 – ACS ESF GIRASSOL	03/05/1983	2º
ANA LUCIA PEREIRA	322 – ACS ESF GIRASSOL	05/08/1978	3º
MYRIAN JOYCE COSTA NETO	322 – ACS ESF GIRASSOL	14/02/1977	4º
JESSICA GONÇALVES DE SOUZA	322 – ACS ESF GIRASSOL	15/03/1998	5º
LAIS DRUMOND SANTOS MARTINS	360 – ACS ESF VEREDA	16/12/1993	1º
HELEN EVENYREIS COSTA	360 – ACS ESF VEREDA	27/06/1995	2º
ANA CLAUDIA SANTOS	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	03/01/1992	1º
ANA GABRIELA SOUSA DO ESPIRITO SANTO	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	01/04/1987	2º
MARINA MOREIRA DOS SANTOS SOARES SILVA	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	30/11/1987	3º
RICHARD DE FREITAS MORAIS	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	20/06/1996	4º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) 01(uma) foto 3x4 recente e colorida;
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes; l) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
q) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
r) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
s) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
t) Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
u) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica. asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?s olicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
w) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
y) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
aa) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
bb) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas;
cc) O candidato aprovado para a função de Agente Comunitário de Saúde, deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, através do preenchimento do Anexo IX ou Anexo X, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para início das atividades, com previsão em **19/05/2025.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6AAEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL – EMPRESA: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.003.12.365.0106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil Creche – 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Ficha **447**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 161/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de maio de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8385201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PSS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO PCAC SMED/RN-EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado da Educação Integral, por meio do Programa do Contraturno e Aprendizagem Criativa PSS PCAC SMED/RN - Edital nº 01/2025, disponível na íntegra para consulta, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, endereço eletrônico: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA1F49E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13º CRONOGRAMA DE POSSE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 039/2006 e do Edital nº 001/2024, **CONVOCA** os candidatos relacionados a seguir, para realizarem os procedimentos necessários à posse. Esses candidatos deverão comparecer ao prédio da SMED (ANEXO), localizado à Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2138, Bairro Status, Ribeirão das Neves/MG, **NO DIA 12 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA,** conforme a relação de cargos e horários a seguir:

DIA 12 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, às 09:00 HORAS.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GERALDA MARIA DE FÁTIMA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	425
ENI RODRIGUES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	426
JACQUELINE MARIA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	427
ZURLA ARAUJO DE SOUSA E SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	429
NEISSE MARIA ALVES DE AMORIM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	430
DANILO BAZILIO PEREIRA GOMES	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	5
IGOR HENRIQUE DA SILVA SOUZA	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	6
MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	501 - PEDAGOGO	74
LILA LÉA DE LIMA CORGOSINHO	501 - PEDAGOGO	76
CLAUDIA APARECIDA MOREIRA VINHAL	501 - PEDAGOGO	77
EDUARDO GOMES FRANCO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	68
LEIDIANE SEBASTIÃO DOS REIS PAULINO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	69
VANESSA ALESSANDRA ALVES MARINHO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	70

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC70B4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2025 – PROCESSO 157/2024 – CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Desp. 1214 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – 16.004.27.122.0102.2631.4.4.90.51.00 / 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União

Item	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Total
1	Prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra.	FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$250.000,00

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de abril de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1133C415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 EDITAL Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
EDITAL Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 008/2025, a aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA– CNPJ: 07.062.925/0001-06	38.727,90
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ : 21.896.442/0001-38	635.593,00
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME – CNPJ: 14.016.147/0001-84	69.243,00
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME – CNPJ: 19.936.482/0001-14	195.929,00
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME – CNPJ: 66.424.599/0001-07	6.814,00
COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001-51	20.258,00
AGRO COMERCIAL GES LTDA – CNPJ: 22.011.004/0001-08	16.050,00
FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA – CNPJ: 10.376.365/0001-79	41.340,00
ELETRICA EBENEZER LTDA – CNPJ: 32.677.575/0001-30	68.475,00
TF COMPANY LTDA – CNPJ: 44.121.677/0001-53	1.246,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 31.868.626/0001-48	1.656,00
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.665/0001-90	20.502,00
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA – CNPJ: 55.424.623/0001-83	2.731,00

Rodeiro, 08 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:0A3A620C

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 5231/2025

PORTARIA N. 5231/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 2696, por 04 dias em, 23/05/2025, 30/05/2025, 02/06/2025 e 03/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:56AD7C98

PROCURADORIA
PARECER JURÍDICO INDEFEREIMENTO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Requerente: Rosália Cândida Alberto
Assunto: licença para tratar de interesses pessoais (sem remuneração)
PARECER JURÍDICO
LICENÇA SEM VENCIMENTOS. ARTIGO 78 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LEI Nº 011/2008. REQUISITOS LEGAIS. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. ANDAMENTO PROCESSUAL NECESSÁRIO. RECOMENDAÇÕES.
INTRODUÇÃO
Aprecia-se, nesta oportunidade, o tema posto em pauta, qual seja, pedido de licença sem vencimentos formulado pela servidora Rosália Cândida Alberto, objetivando disciplinar o andamento do requerimento realizado pela servidora, a fim de conduzi-lo na via administrativa com plena efetividade e eficiência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A *priori*, cabe destacar que as licenças são períodos de interrupção ou de suspensão do exercício do cargo público em razão de motivos previstos em legislações estatutárias, a ocorrer nos prazos e condições indicados em lei, tais afastamentos possuem natureza particular e são autorizados em caráter personalíssimo ao servidor que demonstra a existência dos motivos que lhes dão ensejo.
A licença não remunerada é um ato de concessão tipicamente discricionário, competindo a Administração avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor.
O tema em voga encontra respaldo jurídico no Estatuto do Servidor Público de Rodeiro – Lei nº 011/2008, definindo, pois, os requisitos legais para sua concessão, a saber:
Capítulo IV
DAS LICENÇAS
Seção I
Disposições Gerais
Art.78. Conceder-se-á ao servidor licença:
I-por motivo de doença em pessoa da família;
II-por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III-para o serviço militar;
IV-para atividade política;
V - para capacitação;
VI-para tratar de interesses particulares;
VII-para desempenho de mandato classista.

Art.79.A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

II.1- LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
O Diploma legal Estatutário Municipal disciplina o afastamento para trato de interesses particulares nos termos do artigo 85 e parágrafos, vejamos:
Seção VII
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares
Art.85.A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, prorrogáveis por mais dois anos, sem remuneração.
§ 1ºA licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor e no interesse do serviço.
§ 2º Não será concedida nova licença nos termos do caput antes de decorridos 2 (dois) anos do termino da anterior.
É oportuno destacar que o artigo regulamenta a referida licença, determinando os seguintes critérios:
Após requerida, o servidor deverá permanecer em exercício aguardando a decisão;
poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, pela Administração;
a licença será de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, também dependente da discricionariedade do Gestor Público.
Observa-se a inquestionável discricionariedade da matéria, competindo ao chefe do Poder Executivo Municipal proceder o juízo de conveniência e oportunidade da administração.

O Município, atualmente, tem diversos servidores contratados na função de "Técnico em Enfermagem" e a concessão da Licença prejudica consubstancialmente o bom andamento do serviço público.
Esse direito, entretanto, deve ser visto com cautela, na medida em que o interesse público - assim entendido sob a concepção de uma sociedade plural - deve preponderar.
A servidora está em gozo de licença sem vencimento, cujo prazo encerra-se em 09/06/2025, conforme Portaria n° 4938/2024, tendo solicitado sua prorrogação, nos termos do requerimento anexo, no dia 05/05/2025.
A concessão ou não da licença sem vencimento é um ato discricionário da administração pública desde que fundamentado. Não pode a Administração Pública, a seu bel prazer conceder ou negar, sempre levando em consideração o interesse público da medida. Portanto, o artigo 85 da Lei Complementar nº 011/2008, garante a Administração Pública a conveniência da negação ou concessão da licença requerida. É certo que o dispositivo deve ser interpretado com razoabilidade, em harmonia com o preceito que regem a Administração Pública, a fim de que não enseje atos arbitrários e abusivos.
Ocorre que a administração não pode alegar emergência ou excepcionalidade na contratação temporária para substituir servidor licenciado nos moldes do Art. 179 e seguintes do Estatuto do Servidor, uma vez, que a concessão dessa licença é ato discricionário da Administração Pública.
Constata-se que as contratações temporárias de servidores deverão ser analisadas sob o prisma da excepcionalidade de interesse público (calamidade pública, combate a surtos epidêmicos e ***déficit*** **de cargo para atendimento dos serviços essenciais**).
"Art. 179. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração municipal direta, autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos definidos neste estatuto.

Art. 180. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – executar trabalhos de curta duração, que não possam ser executados por servidores efetivos;
II – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obra ou prestação de serviços, durante o período do convênio, acordo ou ajuste;
III – assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
IV – contratação de profissionais autônomos de profissão regulamentada, desde que seja comprovado a necessidade de tais serviços;
V – execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
VI – execução de serviços técnicos por profissionais de notória especialização, observados os princípios da Lei Federal n.º 8.666/93;
VII – evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
VIII – admissão de professor substituto;
IX – combate a surtos endêmicos.

Art. 181. O recrutamento de pessoa a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

Art. 182. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de um ano.

Parágrafo único – Existindo o excepcional interesse público, os contratos celebrados temporariamente poderão ser prorrogados por até o período de um ano."

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de licença sem vencimentos formulado pela servidora Requerente pode ser **negado com base nos seguintes fundamentos**:

• **Prejuízo ao serviço público:** A ausência da servidora comprometeria o funcionamento adequado do setor em que atua.

• **Inexistência de excepcional interesse público para contratação temporária:** Não há elementos que justifiquem a contratação temporária de servidor para substituí-la.

• **Discricionariedade da Administração:** A negativa do pedido está amparada na avaliação da conveniência e oportunidade, considerando o interesse público.

Recomenda-se, portanto, a negativa do pedido, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO
A título de conclusão, constatando que o servidor é efetivo ou estável, tendo atendido aos reclamos da lei, nas hipóteses acima expedidas com suas respectivas peculiaridades, poderá ser contemplado com o deferimento de seu pedido.
Porém, com fundamento no artigo 179 e seguintes da LC nº 011/2008, em especial quanto a matéria do artigo 182 do mesmo dispositivo, bem como a necessidade da administração pública municipal de contratar novo servidor em substituição ao que se ausentará pela licença, OPINA esta procuradoria jurídica pelo INDEFERIMENTO da Licença sem vencimento requerida pela servidora pública ROSÁLIA CÂNDIDA ALBERTO.
Procedam-se as anotações na ficha funcional da servidora.

Rodeiro – MG, 08 de maio de 2025.

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Procuradora do Município
Matrícula nº 2811
OAB/MG nº 151.328

DANIEL VIEIRA DE SOUZA
Procurador do Município
Matrícula nº2859
OAB/MG nº 151.435

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9B665E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 07/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2025 – PREGÃO: 07/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, Cujo objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 20/05/2025 às 09:30Min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263

Rosário da Limeira/MG, 07 de maio de 2025,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:FEB295F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2025 – PREGÃO: 08/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para composição de Kit's Natalidade, contendo banheiras para bebês, fraldas, vestimentas, termômetro digital e materiais de higiene em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 20/05/2025 às 13:00horas, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263

Rosário da Limeira/MG, 08 de maio de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:920E9DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 107

PORTARIA Nº. 107 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRENNER MARCOS OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° MG - 20.048.098 e inscrito no CPF/MF sob n° 143.288.136-17 para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Controle Interno do Município de Rubelita – MG**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Maio de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:F2F0317D

GABINETE
PORTARIA 108

PORTARIA Nº.108 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **EDUARDO BATISTA DE BESSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°:MG-16.800.811, inscrito no CPF/MF sob n° 098.098.836-50, para o cargo de **Assessor Especial de Agricultura do Município de Rubelita -MG**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Maio de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:74A087A3

GABINETE
PORTARIA 109

PORTARIA Nº. 109 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **EVANILSON CORSINO SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°: M-7.350.994, inscrito no CPF/MF sob n° 004.322.526-81 do cargo de **Assessor de Tributações e Fiscalizações** (Símbolo CC-V) **do Município de Rubelita -MG**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Maio de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:211EEE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 82/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 35/25. Objeto: serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulância e cirurgias. Contratada: instituição de cooperação intermunicipal do médio paraopeba. Fundamento Legal: art. 75, inciso XII, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Ratificado em 08/05/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 08/05/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:4424A2F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 – Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes e eletrônicos para atender as necessidades da Escola Municipal Irmã Amandina Maria, conforme descrito no plano de trabalho do Convênio de Saída n.º 1261001009/2024/SEE, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do editale de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/05/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 08/05/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6AF0D64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, o Sr. **ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F4603E62

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 225 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 225

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ADEMIR MOREIRA TEODORO	02/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E9822989

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 226 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 226

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
SOFIA MARTINO DE SÁ	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ARETHUZA FÁTIMA DE MORAES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
PATRICIO INÁCIO DE SOUZA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E8C49444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2025

De acordo com a**Portaria SME n.º 014/2024** econsiderando diagnóstico social, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

MATERNAL II

Ravy Emanuel de Melo Chaves Alípio Ferreira

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria Célia Torres entrará em contato com os responsáveis pelas crianças pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar os horários de atendimento para a efetivação das matrículas. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 08 de maio de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:14A36598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras de eucalipto tratado do tipo de vigas, pranchões, réguas, mourões e varões, com tratamento autoclave CCA, para atendimento das necessidades da Subsecretaria Municipal de Obras e Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, destinadas à manutenção, reforma e construção de pontes e melhorias em estradas vicinais do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/05/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21 /05/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE421257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais de troféus, medalhas e itens esportivos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/05/2025 – às 13h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/05/2025 – às 13h31min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7FF676D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO.
PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2025.
INEXIGIBILIDADE: 008/2025.
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL.
CONTRATO Nº: 048/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: 08/05/2025 a 08/11/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8A8A5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/05/2025 a 08/06/2026.

LEIA-SE:
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de **08/05/2025 a 08/06/2025.**

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA:**KARINE DAS GRAÇAS A PIRES**, inscrita no CNPJ 14.272.854/0001-31,com endereço na Rua Pedro Ventura, N° 66, bairro Sol Nascente, Cataguases- MG, CEP 36774420, representada neste ato pela SR(a) karine das Graças Alves Pires, CPF 118.287.686-26, celebram o Aditivo nº terceiro ao Contrato 80/2024 Processo: 55/2024, Pregão Eletrônico: 18/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 80/2024, firmado em 07/05/2024, e considerando a necessidade de alterações contratuais de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO TERCEIRO, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratações de açougues para aquisições de carnes e demais itens de açougue in natura, em atendimento às instituições escolares públicas municipais em suas demandas diárias de alimentação escolar e aos demais setores em pequenos eventos e atendimento a demais programas e projetos da administração pública municipal de Santana de Cataguases. A empresa deverá ter sua sede situada à uma distância máxima de 30 km da sede da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/05/2025 a 08/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

KARINE DAS GRAÇAS A PIRES
CNPJ 14.272.854/0001-31

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por: Ana Maria Pereira de Oliveira.
Diário Oficial dos Municípios Mineiros: 02/05/2025. Edição 4011.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5C38D67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) CP Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 031/2025

O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo acima citado* de objeto: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, NOTADAMENTE SOBREAVISO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, em atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória - MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2025 ÀS 10h30min, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória/MG, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:1ABDC3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 02/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 02). Processo Licitatório Nº 028/2025. Pregão Presencial Nº 008/2025. 1º) Retira-o item 22 (BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA LCD VIDRO TEMPERADO) da tabela inserida no Anexo I do Edital, não fazendo, assim, mas parte do objeto licitatório. 2º) Mantêm-se o julgamento das propostas para o próximo dia 20 de maio, às 9h00min, já que a alteração realizada não afeta a formulação das propostas para os itens mantidos. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. 08/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2241FD02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 059/2021. Dispensa de Licitação nº 026/2021. Termo Aditivo 042TA04/2025 (4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021). Favorecido: Fabrício Martins Madeira. Objeto: Prorrogação de vigência da de um imóvel medindo 105m² (cento e cinco metros quadrados) em pavimento térreo e subsolo, com dois banheiros, sendo um dos banheiros para deficiente, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, na Praça Barão da Conceição, nº 92, Centro, o qual se destinará a servir de sede da Agência dos Correios e Telégrafos na sede municipal, além da correção pelo IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses. Valor Total: R$ 30.824,04 + valor apurado após conhecimento do IGPM/FGV do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II, e 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta e terceira do contrato ora aditado. 30/04/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:269D016B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/SME

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.760 de 20/02/2025.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada aos 20/03/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e Associação Fonte da Vida, CNPJ 12.123.694/0001-33.

OBJETO: Apoio na manutenção da Casa da Língua Portuguesa, mantida pela Associação Fonte da Vida, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.566 de 09/05/2022, que atua nas áreas educacional e cultural, prestando serviços de relevância social e interesse público na promoção de eventos para crianças, jovens e adultos, proporcionando cultura, educação e lazer especialmente às pessoas carentes. É responsável pela manutenção da Casa da Língua Portuguesa, cuja sede é localizada à Av. Cel. Amâncio Bernardes, nº 536, Centro, neste município, espaço que tem como objetivo retratar a história da língua portuguesa aos cidadãos santoantonienses, com aulas sobre o tema, além de disponibilizar ainda aulas de música, balé, dança, muay thai, brincadeiras antigas e artesanato. Serão realizadas também apresentações em atividades do calendário do Município, como no Dia das Crianças, 07 de Setembro, Aniversário da Cidade e outros eventos.

VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:36EED69D

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 265ª Reunião Ordinária realizada em 14/02/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.762 de 20/02/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monte, CNPJ 07.893.320/0001-67.

OBJETO: Apoio na manutenção da tradicional Feira do Produtor Rural, realizada pela ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monte, instituição que desenvolve atividades no campo da agricultura familiar junto a pequenos produtores rurais, estimulando a permanência do agricultor no campo, a mão de obra, a melhoria técnica e as práticas de manejo, fortalecendo a pequena atividade rural. É responsável pela organização e manutenção da tradicional Feira do Produtor Rural, realizada semanalmente nas manhãs de sábado, entre as 05:00 e 11:00, na Av. Tancredo Neves, região central deste município. A feira possui hoje 17 (dezessete) grupos de feirantes e 24 (vinte e quatro) barracas onde são comercializados os mais variados produtos como frutas, verduras, legumes, ovos, temperos, doces, laticínios, quitandas, peixes, carnes e derivados, além de produtos de artesanato, dentre outros. É um evento de grande importância para o pequeno produtor rural, que ainda propicia a oferta de opções variadas para a população urbana com produtos frescos, de produção própria local e livres de agrotóxicos. Por fim, a atividade gera renda e movimenta a economia do município.

VALOR TOTAL: R$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:64CC6C03

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 266ª Reunião Ordinária realizada em 24/02/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.765 de 12/03/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Abrigo Casa da Restauração, CNPJ 14.299.206/0001-79.

OBJETO: Apoio na manutenção de até 05 (cinco) vagas para crianças e adolescentes oriundos deste Município institucionalizados no Abrigo Casa da Restauração, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.050 de 23/09/2011, que atua no acolhimento de crianças e adolescentes privados da convivência familiar e/ou vítimas de maus tratos, negligência, situação de risco, abandono, abuso e exploração sexual, orfandade, incluindo qualquer outro tipo de comportamento inadequado advindo de seus familiares e/ou responsáveis em desajuste social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 que dispõe sobre o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

VALOR TOTAL: R$ 128.889,86 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:5E3622CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2025

PROCESSO 054/2025

DISPENSA Nº. 005/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA com sede à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Jardim Santa Felicia, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o no. 50.429.810/0001-36, para contratação de serviços de dosimetria (avaliação e cálculo de doses de radiação) pessoal (para os profissionais radiologistas) e padrão (para o ambiente), por meio de comodato dos dosímetros, para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, pelo valor total de R$ 2.006,40 (dois mil e seis reais e quarenta centavos) para o período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.12.10.302.0145.2314.33.90.39 – Ficha 1379 – Fonte 16210000000.

Santo Antônio do Monte MG, 08 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A0C2139C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 037/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em diversas vias urbanas do Município de São Francisco/MG, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 951453/2023 – Operação 1090614 – 71 – Programa de Mobilidade Urbana, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedor: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor global de **R$ 4.649.831,16 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**.

São Francisco/MG, 08 de maio de 2025.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:10115BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 016/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Jair da Silva Spinelli, Nº 120, Bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 38.191.825/0001-03, representada pelo Único Sócio **LEONARDO FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, músico, Portador da Carteira de Identidade Nº MG-12.062.195 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 061.597.686-70, para apresentação musical do **CANTOR LÉO DE FREITAS** na 35ª Exposição Agropecuária, 33ª Festa do Franciscano Ausente, no dia 20 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 08 de maio de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:F4799B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
TABELA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MAIO/2025

TABELA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MAIO/2025

NOME DO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO
Luciene de Lourdes Soares Telles	Desclassificada
Maria Zininha da Silva	Desclassificada
Ediméia Aparecida e Jesus	Desclassificada
Vanessa da Conceição Oliveira Silva	Desclassificada
Thomas Viana Silva	Desclassificado
Pedro Paulo Marques Rocha Nunes	Desclassificado
Vanderlene Andrade Silva	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VAGA
1°	TULHO CÉSAR ROCHA	Educação Socio Ambiental
2°	HOELISON VIDAL SILVA	EDUCAÇÃO SOCIO AMBIENTAL
3°	CARINA DE FÁTIMA ALMEIDA	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
4°	LUANA MARIA CASTRO SOUZA	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
5°	LAYENE ISABELLA CUNHA	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
6°	MARINA DE JESUS SERPA	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
7°	VICTÓRIA ISABELLE MOTA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
8°	SUELLEN OLIVEIRA LEFFEN DA VITÓRIA	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL

Tabela dos classificados para a vaga de Educação Socio Ambiental

Tabela dos classificados para a vaga de Direitos Humanos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VAGA
1°	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA	DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:03DA9730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01 DE ACORDO COM O NOVO PAC, CONFORME PROPOSTA Nº 11283.2820001/24-003, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.661.900,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:77432FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01 DE ACORDO COM O NOVO PAC, CONFORME PROPOSTA Nº 11283.2820001/24-003, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.661.900,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 03/02/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:794F82C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 42-2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais para a fabricação de asfalto frio, visando à manutenção das vias do município, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o processo licitatório em questão, por motivo de conveniência e oportunidade, a fim de atender ao interesse público e corrigir aspectos que comprometeram os preceitos basilares da licitação, conforme disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com base nos critérios analisados a seguir expostos:

SÍNTESE FÁTICA
Verificaram-se inconsistências relevantes na fase de planejamento da contratação, especialmente na elaboração da pesquisa de preços, comprometendo a confiabilidade da estimativa de custos. Constataram-se ainda falhas na definição dos critérios de qualificação técnica e econômico-financeira, que se mostraram desproporcionais e sem relação direta com o objeto licitado, havendo ocasionado inclusive questionamento de FORNECEDORES, bem como do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, havendo recomendação acerca da alteração, a qual iremos seguir.
Tais falhas comprometem a isonomia, a competitividade e a eficiência da contratação pública, razão pela qual se faz necessária a revogação do certame para correção das inconsistências apontadas.

NECESSIDADE DE REVISÃO DO EDITAL
Para garantir que a futura contratação atenda plenamente ao interesse público, será realizada a **reformulação da cesta de preços**, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se critérios metodológicos adequados, fontes válidas e atualizadas, de modo a conferir **maior segurança jurídica** e confiabilidade à estimativa de preços da contratação. A nova composição será estruturada para refletir com precisão os valores praticados no mercado e os custos compatíveis com a realidade da Administração Pública.

Além disso, será promovida a **reformulação dos critérios de qualificação técnica e econômico-financeira**, assegurando que tais exigências sejam proporcionais, pertinentes e diretamente relacionadas ao objeto licitado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
Outro ponto essencial será a **elaboração, edição e reformulação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, documento indispensável à definição do objeto, à estimativa de custos e à identificação dos parâmetros técnicos que orientarão o planejamento adequado da contratação.
Por fim, será realizada a **delimitação clara, objetiva e precisa do objeto contratual**, garantindo que todas as exigências do futuro edital sejam compreensíveis,

justificadas e compatíveis com as reais necessidades do Município, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.
Tais medidas representam o exercício do dever de **autotutela administrativa**, consagrado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, que permite à Administração **corrigir seus próprios atos, seja para anulá-los, quando ilegais, seja para revogá-los, por razões de conveniência e oportunidade**, sempre com vistas à legalidade e ao interesse público.

CONCLUSÃO
A revogação encontra amparo no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por razões de conveniência administrativa, diante das inconsistências detectadas no planejamento da contratação. Aplica-se também o princípio da autotutela administrativa, conforme Súmula nº 473 do STF, garantindo à Administração o dever de revisar seus próprios atos para assegurar a legalidade e o interesse público.

DECISÃO
Diante do exposto:
REVOGA-SE o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025 PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº: 006/2025, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;
DETERMINA-SE a publicação deste despacho, abrindo-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para eventual **interposição de recurso**, conforme art. 165, inciso I, alínea "d", da referida Lei;
DETERMINA-SE à equipe responsável o início imediato de **novo planejamento da contratação**, com a devida correção das falhas apontadas, assegurando a lisura, economicidade e a ampla competitividade do novo certame.

São Gotardo/MG, 07 de Maio de 2025

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Urbano/obras Públicas

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:13978577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/42/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, **AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS ".** INFORMAÇÕES:TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F0CEF35A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA 5 LUGARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9504B972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 DISPENSA Nº. 083/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA REFORMA DO TELHADO DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL "SONHO MEU". CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 152.558,54 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 07/07/2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA* –**
Prefeito Municipal.

***MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA* -**
Secretária Municipal de Educação.

***MARCIO JOSE RIBEIRO* –**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:AF1F3236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 114/2025 – DISPENSA 083/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA REFORMA DO TELHADO DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL "SONHO MEU". CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 152.558,54 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E

QUATRO CENTAVOS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B5C03BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BEBB5CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 359/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 29/01/2025 A 29/09/2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA* –**
Prefeito Municipal.

***DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

***ELIAS VINICIUS RIBEIRO* –**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:20D206D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CRAS DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 479.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D6B51E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 367/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CRAS DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 479.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 23/04/2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA* –**
Prefeito Municipal.

***DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR* -**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

***ELIAS VINICIUS RIBEIRO* –**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:39277B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07-2025 E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO - AMA - LEI 2833

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 07/2025- ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO

1.1 A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 07/2025, entre o Município de São Gotardo e a AMA - Associação Mundo Azul de Apoio e Proteção ao Autista de São Gotardo, , para manutenção das atividades desenvolvidas na AMA.

São Gotardo- MG, 05 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito

Valor: R$ 30.000,00

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG , OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AMA .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E

PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, Sala 08, Bairro Boa Esperança, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47,, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA residente e domiciliada na Rua Rio Doce, nº 260, Bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 049.102.126-71; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 07/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025 e Resolução CMAS nº 08 de 30 de abril de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para manutenção das atividades desenvolvidas na AMA.

1.3 O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;

V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;

VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;

II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;

IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;

X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;

XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.

XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;

XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.

XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;

XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.004-X, Agência 0483-9, Banco do Brasil S/A, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela

Valor

Data estipulada

1

R$ 30.000,00

Maio/2025

Valor Total

R$ 30.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária : Ficha 743 - 02 007 002 08 242 0110 2513 33504300 1500;

FONTE 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:

a) Aprovação da prestação de contas;

b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;

c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas,

ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 05 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 05 de maio de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Presidente da AMA

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8769E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02-2025 E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAM. PUBLICO - AMA - LEI 2834

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 02/2025- ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 02/2025, entre o Município de São Gotardo e a AMA - Associação Mundo Azul de Apoio e Proteção ao Autista de São Gotardo, , OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO : NEUROPEDIATRIA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOPEDAGOGA,NEUROPSICOPEDAGOGA E ASSISTENTE SOCIAL .

São Gotardo- MG, 16 de abril de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito

Valor: R$ 143.750,00

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG , OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO : NEUROPEDIATRIA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOPEDAGOGA,NEUROPSICOPEDAGOGA E ASSISTENTE SOCIAL .

.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde , Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO , nomeada por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo; e a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47,, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante ,nº 32, Bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 049.102.126-71; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025 , que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas ao atendimento especializado : neuropediatria, musicoterapeuta, psicopedagoga,neuropsicopedagoga e assistente social .O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.006-6-, Agência 0483-9, Banco do Brasil S/A, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação

de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 47.917,00 10/05/2025
2 R$ 47.917,00 10/06/2025
3 R$ 47.916,00 10/07/2025
Valor Total R$ 143.750,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária : Ficha 1238 - 02 010 001 10 301 0112 4421 33504100 1500;
FONTE 01.0500.0000.0000
Repasse referente a Emenda Impositiva .

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com

relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 16 de abril de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 16 de abril de 2025

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Presidente da AMA

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1E499BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 029/2022, Processo Licitatório Nº 023/2022, Pregão Presencial N° 003/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA** CNPJ: 10.481.030/0001-10. OBJETO: Contratação de empresas para serviços especializados em suporte técnicos, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, treinamento, operação assistida e análise de performance relativos á versão customizada do **software público de gestão municipal e-cidade (software livre sobre licença GLP),** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até **15 de Abril 2026**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de Abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4BB83B97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2025
CREDENCIAMENTO Nº003/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 043/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 027/2025, Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MAYKON CARDOSO
CPF: 139.310.956-06
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"SENTE O CLIMA"**
ARTISTA - BANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Robson Rodrigues Da Luz
CPF: 357.641.768-08
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"AS MINAS SENSAÇÃO"**
ARTISTA - BANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: STEFANY EDVANIA FERREIRA SILVA
CPF: 133.540.756-19
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"BANDA MÁGIA DO FÓRRO"**
ARTISTA – BANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF: 07594699629
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"PLAY DOS TECLADOS"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: EVERTON RODRIGUES DE JESUS CNPJ: 36.859.555/0001-30
CNPJ: 36.859.555/0001-30
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"MANEJO DO FÓRRO"**
ARTISTA – BANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Marcionílio Gonçalves Cordeiro
CPF 091.752.56-30
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"FORRÓ SWINGADO"**
ARTISTA – BANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: 45.736.000 VINICIUS RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 45.736.000/0001-92
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"VINICIUS O CARA DO FORRÓ"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Fábio júnior de Brito
CPF 115.912.596-14
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"NEN LUXÚRIA DO FÓRRO"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: João Batista de Oliveira
CPF 113.799.928-42
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"JHONNY RAFA,"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Reginaldo Lopes dos Reis
CPF 118.036.396-52
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"REGIS BÓYS O PISEIRO DE MINAS"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Francisca Regina Bezerra Duarte,
CPF 345749098/89
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"FORRO ESTILO NOVO"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Sansio Ferreira de Oliveira
CPF 189.893.256-50
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"SANZIO FERREIRA"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ
CPF 331.659.108-71
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"GILBERTO AGUIAR"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Quirino Lima
CPF: 00101586698
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"QUIRINO LIMA"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: Thais Santos Melo

CPF: 165.672.056-60
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"O DOMINIO DO FORRÓ"**
ARTISTA – BANDA

CONTRATADO: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 146.984.166-55
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"EDSON O REI DO FÓRRO"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF:114.831.256-02
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO"**
ARTISTA – SOLO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"BRUNO ROCHA DO FORRO"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATADO: MARIA ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 026.081.456.39
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"CESINHA DOS TELHADOS"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: FELLIPE RODRIGUES CAMPOS
CPF: 141.178.396-40
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"FELLIPE CAMPOS BOY DO FÓRRO"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: 49.755.460 CLENILDO SOARES DE JESUS
CNPJ: 49.755.460/0001-19
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"SWING MANIA"**
ARTISTA – BANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA LIMA
CPF: 145.257.896-62
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"GILBERTO LIMA DO FORRÓ"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MARCELO MENDES RODRIGUES
CPF: 039.406.986-28
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"MARCELINHO DOS TECLADOS"**
ARTISTA - SOLO

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 15 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1002BE8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2025
CREDENCIAMENTO Nº003/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 043/2025– Inexigibilidade de Licitação n° 027/2025, Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
CONTRATADO: MAYKON CARDOSO
CPF: 139.310.956-06
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"SENTE O CLIMA"**
ARTISTA – BANDA- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CONTRATADO: Robson Rodrigues Da Luz
CPF: 357.641.768-08
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"AS MINAS SENSAÇÃO"**
ARTISTA – BANDA- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
CONTRATADO: STEFANY EDVANIA FERREIRA SILVA
CPF: 133.540.756-19
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"BANDA MÁGIA DO FÓRRO"**
ARTISTA – BANDA- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
CONTRATADO: PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF: 07594699629
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"PLAY DOS TECLADOS"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
CONTRATADO: EVERTON RODRIGUES DE JESUS CNPJ: 36.859.555/0001-30
CNPJ: 36.859.555/0001-30

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"MANEJO DO FÓRRO"**
ARTISTA – BANDA- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CONTRATADO: Marcionílio Gonçalves Cordeiro
CPF 091.752.56-30
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"FORRÓ SWINGADO"**
ARTISTA - SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
CONTRATADO: 45.736.000 VINICIUS RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 45.736.000/0001-92
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"VINICIUS O CARA DO FORRÓ"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
CONTRATADO: Fábio júnior de Brito
CPF 115.912.596-14
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"NEN LUXÚRIA DO FÓRRO"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
CONTRATADO: João Batista de Oliveira
CPF 113.799.928-42
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"JHONNY RAFA,"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
CONTRATADO: Reginaldo Lopes dos Reis
CPF 118.036.396-52
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"REGIS BÓYS O PISEIRO DE MINAS"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
CONTRATADO: Francisca Regina Bezerra Duarte,
CPF 345749098/89
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"FORRO ESTILO NOVO"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONTRATADO: Sansio Ferreira de Oliveira
CPF 189.893.256-50
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"SANZIO FERREIRA"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ
CPF 331.659.108-71
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"GILBERTO AGUIAR"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
CONTRATADO: Quirino Lima
CPF: 00101586698
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"QUIRINO LIMA"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
CONTRATADO: Thais Santos Melo
CPF: 165.672.056-60
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"O DOMINIO DO FORRÓ"**
ARTISTA – BANDA- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATADO: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
CPF: 146.984.166-55
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"EDSON O REI DO FÓRRO"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
CONTRATADO: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 114.831.256-02
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATADO: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"BRUNO ROCHA DO FORRO"**
ARTISTA – SOLO

CONTRATADO: MARIA ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
CPF: 026.081.456.39
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"CESINHA DOS TELHADOS"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATADO: FELLIPE RODRIGUES CAMPOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CPF: 141.178.396-40
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"FELLIPE CAMPOS BOY DO FÓRRO"**
ARTISTA – SOLO- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATADO: 49.755.460 CLENILDO SOARES DE JESUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CNPJ: 49.755.460/0001-19
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"SWING MANIA"**

ARTISTA – BANDA- VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA LIMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CPF: 145.257.896-62
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"GILBERTO LIMA DO FORRÓ"**
ARTISTA – SOLO-
DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
CONTRATADO: MARCELO MENDES RODRIGUES
CPF: 039.406.986-28
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA **"MARCELINHO DOS TECLADOS"**
ARTISTA - SOLO -VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 15 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D0AA71FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 103/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 018/2025, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de produtos de panificação e confeitaria para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, para atender demanda dessa secretaria. As propostas serão recebidas até dia 23/05/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 08:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se,

08 de maio de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AF945DD7

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO SRP 019-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 104/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 019/2025, tendo com aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 23/05/2025 as 13:00, inicio da etapa de lances as 13:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 08 de maio de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:D07596F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0127/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Casa & Construção Tem de Tudo Ltda inscrita no CNPJ nº. 40.029.915/0001-44, com o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda inscrita no CNPJ nº.21.746.326/0001-32, com o valor de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0127/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0067/2025.

São Lourenço, 06 de Maio de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
– Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0127/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0067/2025, que tem como objeto: Fornecimento de AREIA, CIMENTO E BLOCO para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de Maio de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D23F923B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0163/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2025

Extrato de Ratificação –A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0163/2025, Inexigibilidade nº 29, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Productions Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 71.000.186/0001-27, com valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização do VIII Bike Fest São Lourenço, entre os dias 15 a 18 de maio de 2025, na cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 08 de Maio de 2025.

NATÁLIA DE FÁTIMA NOGUEIRA CHINAIT -
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:513DB9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2025 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO PROJETO "PARCÃO", PARA A CRIAÇÃO DE ÁREAS EXCLUSIVAS PARA CÃES EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2025

Dispõe sobre a instalação do Projeto "ParCão", para a criação de áreas exclusivas para cães em áreas públicas no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "ParCão" em áreas públicas no município de São Lourenço, a ser implantado em praças e espaços públicos, com ou sem equipamentos de recreação específicos para tais atividades, que será destinado exclusivamente para recreação dos cães e seus tutores.

§ 1º As praças e espaços públicos de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Poder Executivo, após estudo de viabilidade técnica, priorizando-se áreas com maior densidade demográfica.

§ 2º Os animais poderão permanecer na área de recreação apenas com a presença de seus tutores, podendo circular sem guia.

§ 3º Cães antissociais ou que apresentem comportamento agressivo, seja com outras pessoas ou animais deverão utilizar, obrigatoriamente, focinheira, e circular com auxílio de guia, sem prejuízo das disposições da Lei Estadual nº. 16.301/2006.

Art. 2º Os animais frequentadores do "ParCão" deverão portar placas com nome, identificação do tutor e telefone.

Art. 3º Todos os animais devem estar castrados, vacinados, vermifugados e com controle de pulgas e carrapatos em dia.

Art. 4ºNão é permitido o ingresso de cães utilizando enforcadores, coleiras pontiagudas ou que apresentem risco para o próprio animal ou outros frequentadores do local.

Art. 5º O uso do "ParCão" será exclusivo para cães e seus tutores e/ou responsáveis, não sendo permitida a entrada de pessoas desacompanhadas de animais.

Art. 6º O tutor ou responsável pelo cão responderá por todo e qualquer ato lesivo do animal, seja a outros animais ou a outras pessoas, durante sua permanência no "ParCão", conforme disposto na lei municipal 3.414/2020.

Art. 7º Cada tutor ou responsável poderá ingressar no "ParCão" com, no máximo, 03 (três) cães.

Art. 8ºNão será permitido ingressar na área de recreação com:

I - Animais ferozes;

Continua folha 02

II - Cadelas no cio;

III - Alimentos de qualquer natureza;

IV - Utilização de instrumentos musicais ou outros aparelhos sonoros, exceto em eventos especiais para cães devidamente autorizados pela Prefeitura;

V - Animais diagnosticados com cinomose ou qualquer outra doença infectocontagiosa.

Art. 9º É de responsabilidade do tutor ou responsável pelos cães a limpeza dos respectivos dejetos orgânicos no local.

Art. 10 Cada "ParCão" será equipado com sistema de câmera de monitoramento, a fim de evitar maus-tratos, abusos ou abandono de animais, cujos infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal 3.414/2020, sem prejuízo das disposições da Lei Estadual nº. 22.231/206 e da Lei Federal nº. 9.605/98.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o local para promoção de eventos de adoção responsável de animais, por meio de eventos próprios ou com a cessão do espaço público a entidades de proteção animal, ficando o "ParCão", nessas datas, disponível apenas para frequentadores do evento agendado.

Art. 12 Fica proibido o comércio e propaganda de produtos ou serviços, distribuição de brindes ou panfletos no interior do "ParCão" sem a prévia autorização do órgão competente.

Art. 13 O descumprimento de qualquer artigo desta Lei ocasionará na retirada do infrator e de seu cão do local.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou por recursos de particulares e patrocinadores devidamente autorizados pelo órgão competente,sendo vedada a publicidade dos mesmos no "ParCão".

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Continua Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Nº. 17/2025
ARS/ACAR/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:718F2D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.141 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 193.680,02 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.141

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 193.680,02 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 193.680,02 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 140.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 140.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - R$ 15.315,37
2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - R$ 25.563,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 40.878,46

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 40.878,46

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 12.322,76
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - -- - - - - - - - - - - - R$ 478,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 12.801,56

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 12.801,56

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.141
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 193.680,02

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 193.680,02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 140.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 140.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 25.563,09

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 25.563,09

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 25.563,09

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.660.000 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - -R$ 315,37
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.660.000 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - - R$ 8.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0799-1.660.000 - 4.4.90.52.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.315,37

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 15.315,37

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES -- - - R$ 478,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 478,80

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.141
Folha 03

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 478,80

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - - - - - - - R$ 5.322,76
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 12.322,76

Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 12.322,76

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 193.680,02

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 193.680,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB733DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.142 REVOGA DECRETO Nº. 7.582, DE 23/08/2019.

DECRETO Nº. 10.142

Revoga Decreto nº. 7.582, de 23/08/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** Memorando nº 021/2025, enviado pela Diretoria de Fiscalização e Regulação urbana; **considerando** que

cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 7.582, de 23/08/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de anotação prévia de responsabilidade técnica nos serviços de fundações e terraplanagem no Município de São Lourenço, por profissional habilitado junto ao respectivo conselho ou entidade de classe e contém outras providências.".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C45DA9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.143 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.143

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.135.184,14 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - -R$ 882.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 882.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 882.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-2.571.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R$ 145.264,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 145.264,14

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 145.264,14

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 107.920,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 107.920,00

Total da Unidade 06 - -- - - - - - - R$ 107.920,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.135.184,14

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 1.135.184,14

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.143
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 400.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - R$ 482.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 482.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 482.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 57.920,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 107.920,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 107.920,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 989.920,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 989.920,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.143
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56D08BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.811 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.811

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.604, de 14/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Eliane Maria Ramos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 562.051.987-20, portador do RG nº. 04.618.124-4, residente à Al. Vivalde Ferreira, 85 – Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Praça Ismael de Souza, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Bazar Beneficente", no dia 03 de maio de 2025, das 07h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade beneficente, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.811
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2FD483F4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 017/2023

3º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 017/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gestcom Informática Limitada.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023
Objeto do contrato: sistema integrado de gestão comercial para serviços de saneamento
Objeto do aditamento: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ R$ 10.891,86 para R$ 11.442,73 o valor mensal do Contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 5,0576%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.
Nova vigência: 04/05/2026
Onde lê-se: data da assinatura: 30/04/2024.
Leia-se: data da assinatura: 30/04/2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9932BE59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 016/2025
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização viária provisória.
Data: 22/05/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D6733A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Paraíso - ACOMARP**, inscrito no CNPJ: 10.737.976/0001-03, com sede neste Município na Avenida Florentino Cândido de Rezende, nº 1445, bairro: Alto Bela Vista**. Objeto:** Prorroga o prazo de vigência previsto na Cláusula 7.1 do Termo de Colaboração nº 01/2024 e altera o valor anual do repasse. **Valor Total estimado**: R$ 99.263,76 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **Dotação orçamentária**: 02011001.1854218012.147-33504100000=F.1422. **Vigência:** até 18/03/2026. **Assinatura: 18/03/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:86CE6CF9

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326-0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, nº 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo, conforme previsto na Cláusula Sétima do respectivo termo. **Vigência:** Até 31/12/2025. **Assinatura: 10/04/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3F35855B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO Nº 1297/2025, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, POR UM PERÍODO DE 60 MESES".

CONTRATO Nº 107/2025: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 09 de Maio de 2025 a 09 de Maio de 2030.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:45A3EF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 80/2024 - INEXIGIBILIDADE 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2025 à 27 DE MAIO DE 2026.

Contratada:
FABRICIA TEIXEIRA MUMIC.
Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretario Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:33CB199F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO 006/2025

EXTRATO ATA CONTRATO 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS E EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS.

VIGÊNCIA:07/05/2025 a 07/05/2026

CONTRATADA:
C&G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.020.466/0001-90.

ITEM 4

Valor
R$48.350,00(quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Sapucaí-Mirim/MG, 08 de maio de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:6100BD17

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS CONTRATOS 7,8,9 E 10/2025

EXTRATO ATAS CONTRATOS 7,8,9 e 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA AUTOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS.
VIGÊNCIA:07/05/2025 a 07/05/2026

CONTRATADA:
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 20.649.395/0001-65.
VALOR: R$33.932,10(trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.523.774/0001-16.
VALOR: R$44.231,70(quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).

CLEITON DE ANDRADE, inscrita no CNPJ n° 23.537.803/0001-85.
VALOR: R$12.850,00(doze mil,oitocentos e cinquenta reais).

WINES REIS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.282.627/0001-46.
VALOR:R$2.050,00(dois mil e cinquenta reis).

Sapucaí-Mirim/MG, 08 de maio de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:46D03934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 055/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 025/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 025/2025. Objeto: Prestação de serviço de fisioterapeuta para atender à solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.549.756-35, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nº 28, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil reais e quatrocentos centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 055/2025, Dispensa 025/2025. Prestação de serviço de fisioterapeuta para atender à solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.549.756-35, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nº 28, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil reais e quatrocentos centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 055/2025, Dispensa Nº 025/2025, Contrato: 069/2025. Objeto: Prestação de serviço de fisioterapeuta para atender à solicitação do Departamento Municipal de Saúde e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.549.756-35, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nº 28, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil reais e quatrocentos centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:DF0D28F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 21/2025, Processo nº. 61/2025. Objeto: Aquisição de toldo com estrutura de ferro e cobertura em policarbonato 6mm, com fornecimento de mão de obra para instalação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa 32.524.112 Luiz Ricardo Diniz Lima CNPJ/MF sob o nº 32.524.112/0001-38. Valor: R$ 12.000,00.

Serrania, 08 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FC8B78C9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 21/2025, Processo nº. 61/2025 A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de toldo com estrutura de ferro e cobertura em policarbonato 6mm, com fornecimento de mão de obra para instalação. Empresa vencedora: 32.524.112 Luiz Ricardo Diniz Lima CNPJ/MF sob o nº 32.524.112/0001-38. Valor: R$ 12.000,00.

Serrania, 08 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A8EB8AF4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 28/2025. Processo Licitatório nº 71/2025. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel s-10 e s-500(comum) e óleo Arla para os veículos da frota municipal e/ou conveniados. Abertura: dia 23 de maio de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de maio de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D4EE705F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4 e veículo Minivan, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serro /MG.Adjudicação: 28/04/2025. Homologação:30/04/2025. Empresas: MANUPA COMERCIO DE EXPOTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/001-3, Valor:R$ 283.900,00; MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ 18.707.422/0001-67, Valor: R$: 150.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:DD92DF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 029/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no atual sistema de segurança interno e externo do Pátio Municipal da Prefeitura de Serro/MG. EMPRESA: COMPLEXO ESPORTIVO ARENA SERRO LTDA, CNPJ:45.301.446/0001-94, Valor R$: 12.000,00.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:21FDEBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000017/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 12.532.358/0001-44.
Vigência: Passa a vigorar de31 de agosto de 2024 até 1 de setembro de 2025.
Valor total após o reajuste pelo IPCA (Indice de 4,12%): 193.689,63 (cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:1EE7CC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 045/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "LAURO BONDE" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	045/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	S. F. FRANCA EVENTOS-ME
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "LAURO BONDE" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 08 de maio de 2025 a 07 de agosto 2025
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de assinatura	08 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Silvio Fernando França, Representante Legal
Simão Pereira, 08 de maio de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:508F6A0D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 052/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "LAURO BONDE" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **S.F. FRANCA EVENTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.800.907/0001-87, com endereço na Av. Brasil Oeste, nº 885, apto. 02, centro, cidade do Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-002, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "LAURO BONDE" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Transporte, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Hospedagem, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para diária, alimentação e hotel, R$1.600,00 (mil e seiscentos reais) Abastecimento de Camarim, R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) Cache Banda, R$ 1.000,00 (mil reais) Cache técnicos e iluminadores, R$ 15.000,00 (quinze mil) Cache da Dupla.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Em 08 de maio de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6CB31A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 - Nº PROC. ADM.32/2025

A **Prefeitura Municipal de Teixeiras e Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br em 26/05/2025, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, maquinas e bens diversos. Local de Visitação: Diversos endereços conforme edital. Dias de visitação: 19/05 a 23/05/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:15AD74BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
CONTROLE INTERNO CGM 01/2025

NORMA DE PROCEDIMENTO CGM Nº 01/2025

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DEINFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Orgânica Municipal e art. 1º da Lei Municipal nº 4.817/2000, que estabelece a competência para o Controle Interno de gerenciamento e fiscalização interna dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 8.579/2025, que delega ao Controlador Interno a competência para apuração de infrações previstas na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Norma de Procedimento CGM nº 01/2025, que regulamentao procedimento paraapuração de infrações e aplicação sanções na execução de contratos administrativosno Município de Teófilo Otonia serem observadas pelas unidades da estrutura organizacional do Município.

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 29 de abril de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Interno

PROCEDIMETO NORMATIVO Nº 01/2025
1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1Definir o fluxo para aplicação de penalidades administrativas, instituindo as competências e procedimentos necessários para apuração das responsabilidades dos fornecedores na execução dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. APLICAÇÃO

2.1 Todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

3.1Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
3.2Lei 9.784/1999 –Regula o Processo Administrativo Federal.
3.3Lei 14.184/2002 – Regula o Processo Administrativo Estadual.
3.4Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3.5Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.
3.6Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni.
3.7Decreto Municipal nº 8.579/2025.

4. CONCEITOS

4.1CONTRATO ADMINISTRATIVO:aquele firmado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

4.2 CONTRATADO:a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

4.3ADIMPLEMENTO CONTRATUAL:É o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes, conforme a previsão contratual.

4.4EXTINÇÃO CONTRATUAL: É a ruptura da relação contratual, estabelecida entre a Administração Pública e a contratada. Pode ser unilateral, por acordo entre as partes ou judicial, quando a Administração dá causa à rescisão, nos termos da legislação.

a)Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações apresentadas no art. 137 da Lei 14133/2021.
b)Qualquer violação por parte dos contratados ou fornecedores à Legislação Anticorrupção será considerada infração grave ao ato firmado e consistirá justa causa para rescisão motivada do contrato, conforme art. 10 do Decreto Municipal 8.429/2023.

4.5NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO: é o documento por meio do qual a autoridade competente dá ciência ao contratado, de conduta irregular durante a execução do contrato) ou que afronta as normas contratuais e legislação em vigência;

4.6FISCAL DO CONTRATO: representante da Administração designado ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor do contrato, incumbido de verificar se as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados.

4.7GESTOR DO CONTRATO: representante da Administração, designado para acompanhar a execução do contrato, promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, isto é administrá-lo desde sua assinatura até o encerramento com a entrega do bem e/ou serviço e devido pagamento.

4.8INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA:É o comportamento ou a omissão que viola alguma norma de natureza administrativa, podendo ou não causar prejuízos ao órgão. O contratado será responsabilizado administrativamente por:

a)Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b)Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)Dar causa à inexecução total do contrato;
d)Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e)Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f)Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
g)Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h)Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846/2013 – que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, como:
j)Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
k)Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
l)Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
m)Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
n)Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
o)Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
p)Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
q)Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
r)Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

4.9SANÇÃO ADMINISTRATIVA: Penalidade prevista em lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pelo Estado no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal. Pode ser:
a)Advertência;
b)Multa;
c)Impedimento de licitar e contratar;
d)Declaração de inidoneidade.

5.QUADRO DE RELAÇÃO ENTRE INFRAÇÃO e SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	INFRAÇÃO CORRESPONDENTE
I - ADVERTÊNCIA	- Dar causa à inexecução parcial do contrato.
II – MULTA -Pode assumir feição moratória ou indenizatória. - Será calculada na forma do edital ou contrato, não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. - Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.	- Qualquer infração administrativa prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021.
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.	- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração; - Dar causa à inexecução total do contrato; - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; - Não manter proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação; - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR - Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. - Deve ser precedida de análise jurídica. - Sua aplicação é de competência exclusiva do Secretário Municipal.	- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013; Obs.: Pode ser também aplicada em outros casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
6.1GESTOR E FISCAL

a)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente.
b)Notificar a contratada, sobre irregularidades encontradas.
c)Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas.

6.2OUVIDORIA MUNICIPAL

a)Receber denúncias externas relativas a irregularidades contratuais na prestação de serviços e/ou compra de bens.

6.3CONTROLADORIA INTERNA

a)Analisar as questões relacionadas à execução contratual que lhe forem apresentadas através da representação do Gestor do Contrato ou por denúncias externas.
b)Definir a necessidade de abertura de processo de responsabilização, autorizando a abertura de processoe nomeando servidores para compor a comissão.
c)Aplicar a sanção e julgar os recursos advindos da aplicação da mesma.

6.4COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO

a)É formada por 02 (dois) ou mais servidores estáveis lotados nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

b)Nos casos que o objeto do contrato for classificado como bem ou serviço comum, não será necessário que os servidores da comissãosejam técnicos da área relativa ao objeto.
c)Nos casos em que o objeto do contrato se classificar como bem especial, serviço especial ou obra, um dos membros da comissão deverá ser um técnico da área relativa ao objeto ou ter notório conhecimento do mesmo.
d)Autuar, instruir e conduzir o processo de responsabilização, seguindo os princípios do dever da apuração, do contraditório e da ampla defesa, do informalismo moderado, da motivação e da boa fé processual.

6.5PROCURADORIA JURÍDICA

a)Realizar análise jurídica nos processos de responsabilização, verificando se os atos atentemà legalidade dos atos de acordo com as leis vigentes.
b)Dirimir dúvidas e prestar auxílio à Comissão de Responsabilização e a Controladoria Interna.

7. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

7.1 OUVIDORIA MUNICIPAL

a)Recebe denúncia de irregularidade praticada na contratação ou na execução contratual.
b)Analisa a denuncia e a encaminha para a unidade apuratória - gestor e fiscal do contrato.
c)Aguarda o tratamento da denúncia pela unidade apuratória e responde ao manifestante. – Prazo máximo – 30 (trinta) dias úteis.
d)Caso a unidade apuratória não trate a denúncia da conduta irregular, esgotado o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o processo será encaminhado para a Controladoria Interna.

7.2GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A)**FISCAL**: Identifica a possível conduta irregular, nos termos do estabelecido no contrato e comunica formalmente ao Gestor do Contrato.

B)**GESTOR E FISCAL**: Notifica preliminarmente a contratada relatando a possível conduta irregular que tenha sido praticada, os motivos que justificariam a incidência da sanção administrativa, conforme o instrumento que vincule as partes – Contrato.

C)**GESTOR**: Caso a conduta irregular se caracterize como uma infração administrativa, devera comunicar à Controladoria Interna para apuração do caso e avaliação da necessidade de abertura de processo de responsabilização. A comunicação interna será formalizada através de**REPRESENTAÇÃO**, que conterá obrigatoriamente: a) Identificação do Contratado – Nome e CNPJ; b) Número do Processo Licitatório que gerou a contratação, bem como o número do contrato e dos aditivos contratuais; c) Identificação do Fiscal; d) Descrição detalhada dos fatos que caracterizam a conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; e) Indicação de servidor para compor a comissão de responsabilização nos casos de bens e serviços especiais e obras; Cópia do contrato e dos aditivos; Cópia das notificações prévias enviadas (se houver).

8. COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA INTERNA

a)Recebe a **REPRESENTAÇÃO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**, analisa se a conduta se enquadra nas hipóteses dos artigos 155, 156, 157, 158 da Lei 14.133/2021 e emite parecer que discorrerá sobre os fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento do processo evidenciando o tipo de sansão a ser aplicada no**Prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

b)**SE A CONDUTA NÃO ENQUADRADA COMO INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA:**justificar em despacho fundamentado e devolver processo ao Gestor para arquivamento do feito no**prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

c)**SE A CONDUTA É PASSÍVEL APENAS DE ADVERTÊNCIA:**

1)Intimar o interessado para apresentação de defesa prévia no**Prazo 07 (sete) dias úteis.**
2)Recebida a defesa ou esgotado o prazo de apresentação, emitir novo parecer quanto a aplicação da sansão ou pelo arquivamento do processo no**Prazo de 10 (dez) dias úteis.**
3)Aplicar sansão (**Observar o disposto no item "f").**
4)Comunicar o gestor do contrato da incidência da sanção.

d)**SE A CONDUTA É PASSÍVEL DEMULTA:**

1)Intimar o interessado para ratificar ou justificar conduta.**Prazo de 02 (dias) úteis.**
2)Esgotado o prazo de apresentação, emitir decisão quanto a aplicação da sansão ou pelo arquivamento do processo no**Prazo de 10 (dez) dias úteis.**
3)Aplicar sansão**(Observar o disposto no item "f").**
4)Monitorar o cumprimento da sanção.
5)O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
6)Comunicar o gestor do contrato da incidência da sanção.

e)**SE A CONDUTA É PASSÍVEL DEIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

1)O Controlador Interno deve autorizar abertura de processo de responsabilização e nomear servidores para compor a comissão no**Prazo de 10 (dez) dias úteis**.
2)Comunica os servidores da nomeação.
3)Monitora o andamento do processo de responsabilização.
4)Recebe e analisa relatório da Comissão de Responsabilização.
5)Emite parecer, decidindo pela aplicação da sanção ou pelo arquivamento do processo no **Prazo de 30 (trinta) dias úteis**.
6)Aplicar sansão (**Observar o disposto no item "f").**
7)Comunicar o gestor do contrato da incidência da sanção.

f)**EM CASO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO (ADVERTÊNCIA; MULTA; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR; DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE):**

1)Aplica a sansão e notifica o contratado, mencionando expressamente que fica resguardado o direito de recurso (no caso de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar) ou pedido de reconsideração (no caso de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar) no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**a contar da notificação.

2)Não **APRESENTADO RECURSO** ou pedido de consideração pelo Contratado infrator:

a.Notificar a Contratada para cumprimento da sanção no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**.
b.Publicar a decisão no diário oficial no **prazo 05 (cinco) dias úteis.**
c.Comunicar o gestor do contrato da incidência da sanção.

3)**APRESENTADO RECURSO** ou pedido de consideração pelo Contratado infrator, a Controladoria poderá:

a.Manter a decisão e remeter os autos a autoridade competente superior – Prefeito Municipal, para decisão em 2ª instância no **prazo máximo de 10 (dez) diasúteis**.
b.Decidida pela manutenção da decisão em 2ª instância:
1.Notificar a Contratada para cumprimento da sanção no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**.
2.Publicar a decisão no diário oficial no**prazo de 05 (cinco) dias úteis.**
3.Comunicar o gestor do contrato da incidência da sanção.
c.Se a autoridade superior decidir pelo arquivamento ou reconsideração:
1.Comunicar ao Contratado no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**.
2.Publicar a decisão**no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**
3.Comunicar o gestor do contrato do arquivamento ou reconsideração**no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

g)Nos casos aplicáveis, solicitará que a Secretaria Municipal de Administração registre o fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CEIS.
h)Recebe pedidos de reabilitação do contratado e instaura devido processo no**Prazo de 10 (dez) dias úteis**.

8.1**COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

8.1.1Recebe autos do processo da Controladoria Interna Municipal.
8.1.2Realiza diligências iniciais e instrui processo:

a)Reunião para instalar a comissão, dar inicio aos trabalhos, nomear Presidente e demais atos administrativos necessários – formalizar ata e demais documentos.
b)Comunica a Controladoria Interna do início aos trabalhos.
c)Realiza juntada de provas e faz a análise das mesmas.
d)Notifica ao Contratado Infrator para apresentação de defesa escrita e produção de provas no**prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

8.1.3Recebida defesa, realizar diligencias necessárias para ser capaz de emitir relatório final.
8.1.4Na hipótese de deferimento de pedido de produção e/ou juntada de novas provas, o contratado deverá ser intimado para apresentação de alegações finais no**prazo de 15 (quinze) dias úteis**.
8.1.5Solicita análise jurídica para verificação da legalidade dos atos.
8.1.6Recebe parecer jurídico;
8.1.7Produz relatório final;
8.1.8Remete processo para a Controladoria Interna.

8.2**PROCURADORIA MUNICIPAL**

8.2.1Analisa o procedimento, a fim de verificar se todos os quesitos da legislação foram devidamente atendidos e emite parecer.
8.2.2Devolve os autos a comissão de responsabilização.
8.2.3**A**uxilia a Controladoria Interna na aplicação da sanção.

8.3**AUTORIDADE COMPETENTE 2ª INSTÂNCIA – PREFEITO MUNICIPAL**

8.3.1Recebe os autos da Autoridade Competente em 1ª instância, faz análise e emite decisão.
8.3.2Remete decisão à Controladoria Interna para cumprimento da decisão de segunda instância no**Prazo 05 (cinco) dias úteis.**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1Na aplicação das sanções será considerada: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provieram para a Administração Pública; a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.
9.2A aplicação da sanção "declaração de inidoneidade para licitar ou contratar" impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
9.3A aplicação de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.5O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.6Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com data e local de sua realização e assinatura do responsável.
9.7Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.
9.8Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
9.9O processo poderá ser declarado extinto quando exaurida sua finalidade ou objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.
9.10Por motivo de força maior, devidamente comprovado, os prazos processuais podem ser suspendidos.
9.11O pedido de prorrogação de prazo de defesa pode ser realizado pelo Contratado, desde que seja prévio e devidamente justificado, podendo ser por igual período.
9.12Esta Norma de Procedimento pode ser revisada a qualquer tempo.
9.13Esta Norma de Procedimento entre em vigor na data de sua aprovação.

10. ANEXOS
ANEXO I – DIAGRAMA GERAL
ANEXO II – MINUTA DE PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO
ANEXO III – MINUTA DEATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
ANEXO IV –MINUTA DE MEMORANDO
ANEXO V –MINUTA DE TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
ANEXO VIU –MINUTA DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO VII – MINUTA DE INTIMAÇÃO
ANEXO VIII –MINUTA DE TERMO DE OITIVA
ANEXO IX - MINUTA DE RELATÓRIO DE DECISÃO
ANEXO X - MINUTA DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

ANEXO XI - MINUTA DE DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:0C38DE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024
Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte **empresa no dia e horário**: CLÍNICA MÉDICA RISCO CIRÚRGICO E ANESTESIOLOGIA NUBIA MIRANDA LTDA-CNPJ nº 15.499.244/0001-38 do dia 08/05/2025 às 14:00h. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** aempresa: CLÍNICA MÉDICA RISCO CIRÚRGICO E ANESTESIOLOGIA NUBIA MIRANDA LTDA-CNPJ nº 15.499.244/0001-38, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:63396293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h: 30 min. (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02** do dia 08/05/2025 às 14h:30 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o

credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:00h (quinze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BDA0ACD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte empresa no dia e horário:**LOBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 04.418.580/0001-**92, ás 14:h00 min. do dia 08/05/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** àempresa: **LOBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 04.418.580/0001-92**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:00 (quinze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:38F1A5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão amigável. Contrato nº 153/2024 – pregão eletrônico nº 24/2024. Objeto: aquisição de veículos para o fortalecimento da frota da secretaria municipal de saúde. Empresa: pedragon autos ltda. Cnpj: 04.798.469/0001-45. Tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato 153/2024, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação de serviço.

Três corações, 05 de maio de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B3F99274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 05/2025. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de ambulatório para visão subnormal, para atendimento aos pacientes do cer iv. Contrato: nº 042/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x advanced industria médica ltda. Valor: r$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). Contrato: nº 044/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x andes comercial ltda valor: r$ 23.860,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais). Contrato: nº 045/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x hosplife comércio de equipamentos hospitalares. Valor: r$ 18.278,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais). Contrato: nº 046/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x tecassistiva - tecnologia assistiva, comercialização, importação e exportação de programas e de equipamentos de informatica ltda. Valor: r$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais). Contrato: nº 047/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x visamed comércio de material hospitalar ltda. Valor: r$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Contrato: nº 048/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x w.m.jr. Comércio de equipamentos médicos ltda. Valor: r$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/04/2025.

Três corações, 14 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:62FB27A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 23/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. Contrato nº 31/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x pontual loc car ltda valor: r$82.848,00(oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) contrato nº 32/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x sal-sal administração e servicos ltda valor: r$254.268,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais) contrato nº 33/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x smart go car ltda valor: r$345.456,00(trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/04/2025.

Três corações - mg, 01 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A31B4DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 11/2025. Objeto: contratação de show artístico da cantora celina borges para apresentação no show cantando a vida que acontecerá no dia 09 de maio de 2025 no ginásio pelezão. Contrato: nº 056/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x zoe – missão vida produção e eventos ltda. Valor: r$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/04/2025.

Três corações, 30 de abril de 2025.

CLAUDINEI FERREIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BA9AE8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 10/2025. Objeto: contratação de show artístico do cantor padre diogo albuquerque para apresentação no show cantando a vida que acontecerá no dia 09 de maio de 2025 no ginásio pelezão. Contrato: nº 055/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x fino tom produções e eventos ltda. Valor: r$ 70.000,00 (setenta mil reais). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/04/2025.

Três corações, 30 de abril de 2025.

CLAUDINEI FERREIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ABFB9357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 09/2025. Objeto: contratação de show artístico do cantor tony allisson para apresentação no show cantando a vida que acontecerá no dia 09 de maio de 2025 no ginásio pelezão. Contrato: nº 054/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x instituto mv produções e treinamentos ltda. Valor: r$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/04/2025.

Três corações, 30 de abril de 2025.

CLAUDINEI FERREIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4E9E485B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 24/2025. Objeto: aquisição de fantasia do zé gotinha para campanhas de vacinação em prol da secretaria municipal de saúde. Resolução ses/mg nº 9.842, de 13 de novembro de 2024. Contrato nº 29/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x dínamo express indústria e comércio ltda r$9.380,00(nove mil, trezentos e oitenta reais). O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/03/2025.

Três corações - mg, 26 de março de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:294B50E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 37/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calibração de equipamentos de fisioterapia utilizados no centro especializado em reabilitação - cer iv, visando garantir a precisão, segurança e conformidade dos aparelhos conforme normas técnicas e regulamentações vigentes. Contrato nº 41/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x ada instrumentacao e servicos de calibracao, manutencao e inspecao ltda. Valor: r$7.127,40(sete mil, cento e vinte sete reais e quarenta centavos). O prazo deste contrato é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/04/2025.

Três corações – mg, 11 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:980F029F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – inexigibilidade nº 06/2025. Objeto: contrato de adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação. Contrato nº 40/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x serviço ederal de processamento de dados – serpro. Valor: r$42.723,60 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/04/2025.

Três corações - mg, 09 de abril de 2025.

DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO.
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ED5B3D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – inexigibilidade nº 05/2025. Objeto: contratação de auditoria técnica administrativa para realizar levantamentos detalhados dos procedimentos administrativos, fiscais e patrimoniais do município no período de 2019 a 2024, com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão pública, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Contrato nº 43/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x nazário & lima sociedade de advogados. Valor: r$84.000,00(oitenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/04/2025.

Três corações - mg, 14 de abril de 2025.

RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:141BF24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA Nº 04/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – dispensa nº 04/2025. Objeto: contratação de serviço para internação compulsória em hospital psiquiátrico adequado e especializado. Autos nº 5002199-54.2025.8.13.0693, paciente bruno almeida astolfo. Contrato nº 34/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x santa casa de misericórdia hospital são francisco assis. Valor: r$11.664,00(onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). O prazo deste contrato é de 90(noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/04/2025.

Três corações – mg, 1º de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FEC1CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 036/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, para atender às necessidades das atividades da secretaria municipal. Termo: nº 0104/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x agape terraplanagem ltda valor: r$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Termo: nº 0105/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x dayrell construtora ltda valor: r$ 600.690,00 (seiscentos mil, seiscentos e noventa reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/04/2025.

Três corações, 22 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:824DE78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 032/2025. Objeto: aquisição de carnes. Termo: nº 0106/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x bsm atacadista ltda. Valor: r$ 782.550,00 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Termo: nº 0107/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bié ltda valor: r$ 114.440,30 (cento e catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/04/2025.

Três corações, 23 de abril de 2025.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1C5BED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 030/2025. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 068/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x comércio de combustíveis nova aliança três corações ii ltda. Valor: r$ 1.686.036,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais). Termo: nº 069/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x posto nova aliança eireli. Valor: r$ 56.653,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Termo: nº 071/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x comércio de combustíveis nova aliança três corações ii ltda. Valor: r$ 2.456.020,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/04/2025. Três corações, 15 de abril de 2025. Jorge vitor da costa. Secretaria municipal de governo. Ana carolina mafra simões. Secretaria municipal de finanças. Daniel santos ribeiro. Secretaria municipal de educação. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Carlos henrique xavier vilani. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.claudinei ferreira. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Secretaria municipal de esportes. André luis ribeiro. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA.
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal.

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9D7DC736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 034/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de higienização e desinfecção de caixas de água / reservatórios para atender as creches e escolas municipais no período de 12 meses. Termo: nº 0108/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x aacp serviço ambiental ltda. Valor: r$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/04/2025.

Três corações, 28 de abril de 2024.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:20546B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 10º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 226/2021 – DISPENSA Nº 27/2021

Prefeitura municipal de três corações. 10º/2025 termo aditivo. Contrato nº 226/2021 – dispensa nº 27/2021. Objeto: locação de imóvel localizado à rua cabo benedito alves - nº 1292 - cotia, para a instalação da garagem para os veículos da secretaria municipal de educação. Contratada: mec. Serv mecanica de autos ltda. Cnpj: 12.942.457/0001-02.tipo: prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 27/2021. Início vigência: 28/04/2025 até 27/10/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/04/2025.

Três corações, 28 de abril de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretário Ordenador.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ACB15525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2025 termo aditivo. Contrato nº 00055/2022 – pregão presencial nº 00017/2022. Objeto: prestação de serviço especializado em coleta, transbordo,transporte e tratamento de resíduos médicos e hospitalares para secretaria municipal de saúde. Contratado: agit soluções ambientais ltda. Cnpj: 08.774.904/0001-86. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor total do contrato original sofre alteração de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) em função do reajuste de preço segundo índice ipca. Autorização: artigo 57, inciso ll e artigo 65, § 8º, da lei 8.666/93. Início vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/03/2025.

Três corações, 18 de março de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:73DA0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 60/20253– PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Contrato nº 60/20253– pregão presencial nº 36/2022. Objeto: contratação de um sistema de comunicação banda larga para conexão da rede de dados para atender as necessidades da prefeitura municipal de tres corações. Contratada: itacolomi comunicação ltda. Cnpj: 13.003.072/0001-34. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses.autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 36/2022.início vigência: 10/04/2025 até 09/04/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/04/2025.

Três corações, 10 de abril de 2025.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:762A3796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 107/2024 pregão eletrônico nº 06/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias. Período de consumo: 12 meses. Contratada: mercearia campos & rabelo ltda. Cnpj: 25.836.495/0001-14. Tipo: o valor total da ata de registro de preços sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 6.2 da ata de registro de preços, oriunda do pregão eletrônico nº 06/2024. Início vigência: 31/03/2025 até 13/05/2025.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/03/2025.

Três corações, 31 de março de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretário Ordenador.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C3232156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 069/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Contrato nº 069/2023 – credenciamento nº 03/2019. Objeto: credenciamento de empresa especializada na remoção de pacientes de alto risco. Contratado: cardiocenter especialidades medicas ltda. Cnpj: 18.836.259/0001-32. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: artigo 57, inciso ll da lei 8.666/93. Início vigência: 25/04/2025 até 24/04/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2025.

Três corações, 25 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C05019B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. TERMO Nº 00119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Termo nº 00119/2024 – pregão eletrônico nº 0018/2024. Objeto: aquisição de hortifrúti. Contratado: diego gracia da silva hortifrutigranjeiros ltda. Cnpj: 47.348.831/0001-12. Tipo: o valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 6.2 do termo original, oriundo do pregão eletrônico nº 0018/2024. Início vigência: 02/04/2025 até 14/06/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/04/2025.

Três corações, 02 de abril de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal De Educação.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0BC3FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. TERMO Nº 0151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Termo nº 0151/2024 – pregão eletrônico nº 02/2024. Objeto: aquisição de pó de café para atender as demandas das secretarias municipais. Contratado: cafe coliseu ltda. Cnpj: 42.619.993/0001-24. Tipo: o valor total da ata de registro de preços sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 6.2 da ata de registro de preços original, oriundo do pregão eletrônico nº 02/2024. Início vigência: 27/03/2025 até 07/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/03/2025.

Três corações, 27 de março de 2025.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA.
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal.

HERMES XIMENES NAVES.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.

ANDRE LUIS RIBEIRO.
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal De Educação.

CLAUDINEI FERREIRA.
Secretaria Municipal De Esportes.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.
Secretaria Municipal De Finanças.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretaria Municipal De Governo.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A33533D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 10º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 226/2021 – DISPENSA Nº 27/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 10º/2025 termo aditivo. Contrato nº 226/2021 – dispensa nº 27/2021. Objeto: locação de imóvel localizado à rua cabo benedito alves - nº 1292 - cotia, para a instalação da garagem para os veículos da secretaria municipal de educação.contratada: mec. Serv mecanica de autos ltda. Cnpj: 12.942.457/0001-02. Tipo: prazo do contrato original fica prorrogado por 06(doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 06/2024. Início vigência: 25/04/2025 até 24/04/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2025.

Três corações, 25 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:18CE9D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 021/2024 – credenciamento nº 015/2023. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de multas por infração de trânsito e repasse ao funset, nos prazos e condições impostas pela portaria nº 985, de 29 de julho de 2022, do senatran. Contratado: banco santander (brasil) s.a. Cnpj: 90.400.888/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 015/2023. Início vigência: 08/04/2025 até 07/04/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/04/2025.

Três corações, 08 de abril de 2025.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:179D0E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 32/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 13/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 32/2024 – credenciamento nº 13/2023. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos. Contratada: centro terapeuticorenascimento e renovacao ltda. Cnpj: 20.874.388/0001-67. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do edital, oriundo do credenciamento nº 013/2023. Início vigência: 12/04/2025 até 11/04/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/04/2025.

Três corações, 12 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:673EB065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 35/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 35/2024 – credenciamento nº 09/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contratada: joyce hilario servicos medicos ltda. Cnpj: 53.082.751/0001-60. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento 09/2023. Início vigência: 19/04/2025 até 18/04/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/04/2025.

Três corações, 04 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84256029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 049/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 049/2024 – credenciamento nº 02/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contratado: densitomed centro de densitometria ossea de varginha ltda. Cnpj: 00.316.937/0001-70. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 002/2024. Início vigência: 22/05/2025 até 21/05/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/05/2025.

Três corações, 22 de maio de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2056EF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 030/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes de medicina e segurança no trabalho , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais):INOVARE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA(48237132000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 7 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C692D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 022/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais,, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 127.757,50(cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos):RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA(26668902000194) com os lotes: 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19 no valor total de R$ 59.657,50 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 18 no valor total de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 8 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9157B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 26/05/2025 às 12:30h,

objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Aparelhos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Adminstração – SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 26/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:A7820B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 003/2025

Objeto:Aquisição de Brinquedos/Parquinho em atendimento aos alunos da Escola Estadual Presidente Juscelino K. de Oliveira da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação em parceria com convênio 9420084.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.400,00(vinte e dois mil e quatrocentos reais):ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA(11384015000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7 no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quarta-feira, 7 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AE63F9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto:Aquisição de material de pintura para atender as Escolas Municipais Geralda Márcia Pereira Gonçalves e Escola Municipal Prefeito Joaquim Cândido Gonçalves, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a Emenda Parlamentar do Governo Federal Nº 202440640007.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.334,87(oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos):REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA(18299027000192) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19 no valor total de R$ 8.334,87 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quarta-feira, 7 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77E8B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 029/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Três Marias - MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 694.447,85(seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos):47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA(47773357000176) com os lotes: 31 no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).NUTRILAR EXPRESS LTDA(46653513000100) com os lotes: 12, 15, 22, 24, 26, 30 no valor total de R$ 103.090,00 (cento e três mil e noventa reais).MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(54164523000100) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 13 no valor total de R$ 158.008,00 (cento e cinquenta e oito mil e oito reais).CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA(50914671000136) com os lotes: 2, 8, 9, 10, 11, 14, 18, 21 no valor total de R$ 116.043,00 (cento e dezesseis mil e quarenta e três reais).EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA(09644914000160) com os lotes: 7, 16, 19, 23, 25, 27, 28, 29 no valor total de R$ 272.602,50 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA(22077561000121) com os lotes: 17, 20 no valor total de R$ 28.954,35 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 8 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B5D8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 22/05/2025 às 12:30h, objetivando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Tilápia com vistas a atender a demanda da Merenda Escolar das escolas e creches do Município de Três Marias - MG, conforme solicitação da Secretária de Educação (SEMEC), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 22/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/

/www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:35764724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 28/05/2025 às 12:30hs, objetivando a Aquisição de materiais de sinalização estatigráfica e demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas do município, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos(SEMOBS), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 28/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:ABF77812

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Adm: Nº 11/2025

Objeto:Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender os diversos setores do Município de Três Marias – MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) e Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 141.683,10(cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos):MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI(22902202000161) com os lotes: 1, 7, 11, 15, 20, 21, 25, 26, 34, 36, 37 no valor total de R$ 26.888,20 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).G Z MENEGUSSO LTDA(47358786000187) com os lotes: 9, 16, 19, 22, 23, 24 no valor total de R$ 60.527,20 (sessenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS(58345126000188) com os lotes: 5 no valor total de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149) com os lotes: 6, 8, 10, 13, 14, 29, 30 no valor total de R$ 44.312,70 (quarenta e quatro mil e trezentos e doze reais e setenta centavos).RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA(09377353000180) com os lotes: 3, 35 no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quarta-feira, 7 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82C3EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Adm: Nº 033/2025

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, com vista a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS) de Três Marias - MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 320.400,00(trezentos e vinte mil e quatrocentos reais):MENDES ENGENHARIA LTDA-ME(23194034000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 8 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C95D34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 012/2025

Objeto:Aquisição de Máquina de Pintura Airless para demarcação viária para atender as necessidades do Setor de Fiscalização, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS(44802526000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 26 de março de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5E972A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 23/05/2025 às 08:30h, objetivando o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde pertencentes ao Laboratório Municipal e Setor de Mamografia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 23/05/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DBE6CCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Extrato de Processo Administrativo nº 1

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1/2025

Objeto: Aquisição de Componentes de Rack Fechado; Desmontagem e Montagem dos Equipamentos; Ativação e Certificação da Rede Lógica e Rede de Telefonia da nova sede do Instituto.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a 15 de Novembro, nº579, Bairro Catumbi, Três Pontas, MG, CEP 37191-060, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: CONECTA – Comércio e Serviços - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.005.988/0001-54, com sede a Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, nº 63, Centro, Três Pontas, MG- SP, CEP: 37185-054.

Valor total: **R$ 13.392,51.**

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:DF16DD0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em aAquisição de Licenças Pré-pagas do Microsoft 365 Apps, para pequenos e médios negócios para atender as secretarias solicitantes, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 025/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 065/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.149.730/0001-39, com sede RUA PEREIRA GUIMARAES, nº 63, BAIRRO CENTRO- Três Pontas– Minas Gerais, CEP: 35.670-000correspondente a Aquisição de Licenças Pré-pagas do Microsoft 365 Apps, para pequenos e médios negócios para atender as secretarias solicitantes,no valor global estimado R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 07de maiode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F2CC93EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 025/2025 - PROCESSO N.º 065/2025 - CONTRATO N.º 065/2025

Objeto: Licenças Pré-pagas do Microsoft 365 Apps.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.149.730/0001-39,no valor global estimado R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta).**Vigência:**08/05/2025 á 07/05/2026. **Data: 08/05/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1235798D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 – PROCESSO N.º 083/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a Aquisição de alevino juvenil revertido com 98% de machos de tilápia com 5 a 8 cm, para fins de atender ao Convênio nº 957679/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/05/2025. Início da Sessão de Lances: 22/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6CA2FE20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 – PROCESSO N.º 090/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para a **Contratação de empresa especializada para a organização e execução dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Torneio de Futsal e Copa do Trabalhador**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/05/2025. Início da Sessão de Lances: 26/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C2F8D63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 014/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. **Do Objeto:** repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada ao custeio de despesas relacionadas às atividades de segurança pública com a contratação de 05 (cinco) colaboradores para reforçar a equipe da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas, indispensáveis para a continuidade das atividades no desempenho de funções de natureza não exclusivamente policial, de forma contribuir para uma maior eficiência no atendimento ao cidadão, resultando em melhorias na ordem pública e no resguardo dos interesses da coletividade. **Valor:** R$ 193.255,95 (cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) – em 08 (oito) parcelas. **Vigência:** 1º/05/2025 a 31/12/2025. **Data:** 30.04.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D26864C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADESÃO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 092/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 070/2024, do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., visando a aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição de glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 08 de maio de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCBE3A00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 054/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da Contratação de empresa objetivando a construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco, conforme Convênio n.º 1261000342/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, de acordo com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Proposta de Preços apresentada na Licitação. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em 11 de maio de 2026. Data: 08/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:52D561F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.357/2025) pela Câmara Municipal e já sancionado.
BASE LEGAL – Art. 31 , II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Ação Moradia.
CNPJ – 04.172.617/0001-90.
OBJETO PROPOSTO: O projeto tem como objetivo assessorar a realização do 2° Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas em Tupaciguara e contribuir com o Concursos Regional em Uberlândia, Promovendo a cultura junina, a integração comunitária e a participação de grupos culturais da região.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31,II da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.357 de 07 de maio 2025, sendo por finalidade a promoção e realização de Circuito Regional de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara e Região.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:40777164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da

Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 048/2025, Dispensa de Licitação nº. 016/2025, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, execução e monitoramento da estrutura de governança, riscos, controles internos, compliance, planejamento estratégico e qualidade na Prefeitura Municipal de Tupaciguara, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
LORENZO ACIALDI CONSULTORIA LTDA	49.868.190/0001-52	R$ 39.200,00

Tupaciguara/MG, 08 de Maio de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:597AC05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO IMÓVEL PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.

BRUNO RODRIGUES MACHADO-
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6BC65474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório nº 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024
Considerando a solicitação de abertura de processo administrativo em razão da empresa Drugstore Fonseca e Silva Ltda;
Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 223/2025;
Considerando a necessidade de atendimento à distribuição do objeto do processo licitatório em epígrafe;
CONVOCA-SE a empresa **DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº36.941.956/0001-35 para que manifeste, no prazo legal de 2 (dois) úteis, interesse em fornecer os itens de sequências nº: 15 e 14, nas condições ofertadas pela primeira classificada, conforme previsão do edital e da legislação pertinente.

Tupaciguara/MG,07 de maio de 2025.

LUCIANA CARDOSO EUQUERES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:463FDC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório nº 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024
Considerando a solicitação de abertura de processo administrativo em razão da empresa Drugstore Fonseca e Silva Ltda;
Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 223/2025;
Considerando a necessidade de atendimento à distribuição do objeto do processo licitatório em epígrafe;
CONVOCA-SE a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº49.839.229/0001-03 para que manifeste, no prazo legal de 2 (dois) úteis, interesse em fornecer o item de sequência nº: 4, nas condições ofertadas pela primeira classificada, conforme previsão do edital e da legislação pertinente.

Tupaciguara/MG,07 de maio de 2025.

LUCIANA CARDOSO EUQUERES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2D538236

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 70/2025

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.
RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2025, considerando-se também prorrogado o período transcorrido desde seu vencimento, até a presente data, para a conclusão das averiguações de praxe.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E8F814A2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 71/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da

Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, (Processo licitatório nº92/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024);

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 27/02/2025 o termo de contrato administrativo, nº 040/2025, com a empresa **DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.246/0001-05, com sede na cidade de Araguari/MG, no endereço Av. Doutor Sebastião Naves de Resende, nº 10, Bairro Ouro Verde, tendo por objeto **aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais**, conforme especificações no termo de referência do edital do pregão;

CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os objetos licitados, conforme informação da secretária municipal de saúde e as Autorizações de compras e serviços (ACS) foram emitidas em 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO que as obrigações do contratado estão descritas na cláusula nona do contrato e no item quinto do termo de referência, assim como dispõe:

CLÁUSULA NOVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. São Obrigações do Contratado:

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n°: 8.078/1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n°: 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

...

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

...

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO- TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 O prazo de entrega da mercadoria é de 10 (dez) dias, contados do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em abril de 2025, para dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, regularizar a entrega dos produtos licitados ao Município de Tupaciguara, nos termos do Contrato Administrativo e termo de referência; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;

CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não tem outra saída, senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 92/2024 e pregão eletrônico 027/2024, em desfavor da empresa Drugstore Fonseca e Silva Ltda para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos; bem como na Cláusula Décima primeira do Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n°: 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

....

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal n°: 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou enseja o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contraio; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei federal n°: 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2.4. Multa, na forma definida no Edital;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 89°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 87°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n°:14.133/2021).

...

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração da responsabilidade da empresa **DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos; bem como na cláusula décima primeira do contrato.

Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência a primeira nomeada:

I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;

II- CASSIO ALVES PEREIRA;

III- MARIA ABADIA DE JESUS.

Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6041E21E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 72/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, (Processo licitatório nº068/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 19/11/2024 o contrato administrativo, nº 277/2024, com a empresa **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.523/0001-00, com sede na cidade de Ribeirão das Neves/MG, no endereço Rua Três, nº 757, Bairro San Marino, tendo por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico preliminar, termo de referência e anexos do edital;
CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os objetos licitados, conforme informação da secretária municipal de educação e as Autorizações de compras e serviços (ACS) foram emitidas em 19 de março de 2025;
CONSIDERANDO que as obrigações do contratado estão descritas na cláusula nona do contrato e no item quinto do termo de referência, assim como dispõe:
CLÁUSULA NOVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n°: 8.078/1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n°: 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
...
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
...
5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO- TERMO DE REFERÊNCIA
5.1 O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ACS.
5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em abril de 2025, para dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, regularizar a entrega dos produtos licitados ao Município de Tupaciguara, nos termos do Contrato Administrativo e termo de referência; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não tem outra saída, senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 068/2024 e pregão eletrônico 017/2024, em desfavor da empresa Minas Capital Comércio de Alimentos-Ltda, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima primeira do Contrato:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n°: 14.133/2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo
....
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal n°: 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou enseja o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contraio; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei federal n°: 12.846, de 1° de agosto de 2013.
11.2.4. Multa, na forma definida no Edital:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 89°, da Lei Federal n°:14.133/2021)
11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 87°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n°:14.133/2021).
...
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:
Art.1° DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração da responsabilidade da empresa **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos, bem como na cláusula décima primeira do contrato.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência a primeira nomeada:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.

Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:60D5AA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, computadores e notebooks e serviços de locação de impressoras, copiadoras e scanners, com fornecimento de toner e/ou cartucho e suporte técnico, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:34371C03

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 52.429.342/0001-25 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$--2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC5D845D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃOLTDA / CNPJ: 46.368.367/0001-63/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.654,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7E849318

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA / CNPJ: 13.036.476/0001-24/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 335.213,75 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:51DE3302

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 26.719.131/0001-17 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$-- 52.353,25 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DCD48F80

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LOTTUS COMERCIO LTDA / CNPJ: 40.695.811/0001-79/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$-- 414.033,55 (quatrocentos e quatorze mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:31BBA65B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LUCAS CORDEIRO DE SOUZA LTDA / CNPJ: 27.904.433/0001-28/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ --985.813,30 (novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:607A39DC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA / CNPJ: 37.730.284/0001-81 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$-- 5.746,50 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:17AF45E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: REAPA MINAS COMERCIO LTDA / CNPJ: 36.485.410/0001-17 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.669,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:10971DB7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RODRIGUES SUPERMERCADOS E LOGISTICA LTDA / CNPJ: 04.196.129/0001-78 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 162.751,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:609A3649

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA / CNPJ: 20.807.194/0001-49/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 501.289,80 (quinhentos e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B414F318

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: THIAGO LOPES DE MACEDO / CNPJ: 10.500.686/0003-03/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 308.182,00 (trezentos e oito mil cento e oitenta e dois reais). / VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A5B72242

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ABC FARMACÊUTICOLTDA / CNPJ: 67.925/0001-00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$-- 19.000,00 (dezenove mil reais). / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4FB4AFE5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA / CNPJ: 10.448.145/0001-03/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 142.779,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:026C601A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JT MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 51.892.897/0001-46/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0FC9B443

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 51.685.649/0001-24/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 38.477,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais) / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:21B7176C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 22.218.845/0001-90/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: Valor Total: R$ 123.280,00 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta reais) / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:46F590ED

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 48.368.182/0001-84/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: Valor Total: R$ 55.864,30 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:92F7B013

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SAMED HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 53.317.125/0001-06/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: Valor Total: R$ 120.264,60 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A5423558

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 002/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SOUZA E FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 37.887.614/0001-47/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: Valor Total: R$ 464.628,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:078AA8BC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: A.L.C MORAES COMERCIAL LTDA / CNPJ: 46.339.373/0001-92 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 5.124,82 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D494D35

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ESPAÇO RURAL LEME LTDA - ME / CNPJ: 17.869.616/0001-04 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$ R$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:460256D5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 49.542.190/0001-68 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 8.234,20 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7536822

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LOJA PET LTDA - ME / CNPJ: 66.488.719/0001/21/ VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:88094FC9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MERCOSUL AGRONEGOCIO LTDA / CNPJ: 11.258.338/0001-64/ VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 13.496,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8957EC66

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 01.148.472/0001-59/ VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 92.214,00 (noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8B0F9C86

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SP & SP SAUDE PUBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 47.028.448/0001-87/ VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:354D80FF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025; Ref.: PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: STERF COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 53.058.818/0001-21/ VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7DA8EB9A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025; Ref.: Processo Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de assistência em oxigenoterapia domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.998.925/0001-79. VALOR ESTIMADO: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:25587B35

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/202

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025; Ref.: Processo Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de assistência em oxigenoterapia domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MAIS OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.140.901/0001-35. VALOR ESTIMADO: R$-- 90.000,00 (noventa mil reais) / VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4CCE64C1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025; Ref.: Processo Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de assistência em oxigenoterapia domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, CNPJ Nº 26.959.683/0001-00. VALOR ESTIMADO: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7145BF0D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025; Ref.: PROCESSO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JP CIRÚRGICA LTDA / CNPJ: 23.688.733/0001-66 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 95.769,99 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BAD91767

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025; Ref.: PROCESSO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA / CNPJ: 16.541.960/0001-07/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 80.129,25 (oitenta mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e nove centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E0B130B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 39.535.062/0001-33/ VALOR ESTIMADO: R$ R$ 796.379,50 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D305276

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/202

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01/ VALOR ESTIMADO: R$

62.325,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E4B66199

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ Nº 25.319/229/0001-14/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.116,40 (dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:094B99A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ Nº 27.088.431/0001-08/ VALOR ESTIMADO: R$-- 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:66BF7DA4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R$ 102.965,90 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:84A33FF4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 40.362.307/0001-57/ VALOR ESTIMADO: R$ 92.920,00 (noventa e dois mil, novecentos e vinte reais). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:30D7AFA6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025; REF.: PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44/ VALOR ESTIMADO: R$ 222.770,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais). / VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:84599135

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.088.996/0001-40, VALOR ESTIMADO: R$ 251.536,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A034DB55

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: COMERCIAL OTTO LTDA, CNPJ Nº 31.374.156/0001-66/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:01329CE6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.858.842/0001-04, VALOR ESTIMADO: R$ 44.250,00 (quarenta e

quatro mil e duzentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0FFC5C71

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DROGARIA BARÃO LTDA, CNPJ Nº 69.299.360/0001-32/ VALOR ESTIMADO: R$ 30.026,50 (trinta mil e vinte seis reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C4005502

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DETENTORA DROGARIA SOMA LTDA, CNPJ Nº 25.735143/0001-72, VALOR ESTIMADO: R$ 243.340,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:59A5F383

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, VALOR ESTIMADO: R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E0FDE4D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:294AF615

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02, VALOR ESTIMADO: R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A7E87AFF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.088.996/0001-40/ VALOR ESTIMADO: R$ 223.740,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9893C159

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 32.849.883/0001-03, VALOR ESTIMADO: R$ 16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E451E1D0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025; Ref.: Processo Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina / MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ Nº 49.823.063/0001-37, VALOR ESTIMADO: R$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais) / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:79B564BB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025; Ref.: Processo Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: IMPERA COMÉRCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA, CNPJ Nº 57.713.530/0001-02. VALOR ESTIMADO: R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais). / VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5CE19821

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025; Ref.: Processo Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 46.310.289/0001-46. VALOR ESTIMADO: R$ 61.301,00 (sessenta e um mil trezentos e um reais). / VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:84B1016E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025; Ref.: Processo Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 46.310.289/0001-46. VALOR ESTIMADO: R$ 149.385,50 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A7A1FA50

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025; Ref.: Processo Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 45.805.559/0001-27. VALOR ESTIMADO: R$ 153.058,00 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais). / VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:65D170B5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025; Ref.: Processo Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: POSTO ECONÔMICO DE TURMALINA MG LTDA, CNPJ Nº 38.399.924/0001-85. VALOR ESTIMADO: R$ 7.418,40 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:059A6A07

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025; Ref.: Processo Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA, CNPJ Nº 26.186.551/0001-85. VALOR ESTIMADO R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). / VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E425BDF9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, na Rua Zuza Cordeiro, n° 630, Bairro São João Batista, Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, Proposta nº 36000004942/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MGCAP CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 37.778.178/0001-78 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.711.979,47 (um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:85F56D3E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, ADESÃO N° 001/2025; OBJETO: "Adesão à ata de registro de preço n° 031/2023, oriunda do procedimento administrativo n.º 053/2024, pregão eletrônico por registro de preços n.º 012/2024, Promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental

Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, conforme Item 11 da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG, com recursos provenientes do Convênio de Saída nº 1261000149/2024 – SEE/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA / CNPJ: 35.457.127/0001-19/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 08/04/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D714DB87

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, DISPENSA Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender as necessidades da frota de veículos do município de Turmalina-MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA / CNPJ: 05.989.476/0001-10 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 44.437,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 08/04/2025 A 08/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A6DBCF1E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Pontos de Apoio de Saúde nas comunidades de Ponte do Funil e Mato Grande, na Zona Rural de Turmalina/MG, destinados a suprir as necessidades junto à Secretaria de Saúde do Município de Turmalina através de recursos autorizados pela Portaria GM/MS nº 786, de 30 de junho de 2023 e Portaria nº 667, de 6 de junho de 2023 do Ministério da Saúde". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS CAMARGO LTDA / CNPJ: 49.618.156/0001-20 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). / VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 23/10/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5BC46881

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Pontos de Apoio de Saúde nas comunidades de Ponte do Funil e Mato Grande, na Zona Rural de Turmalina/MG, destinados a suprir as necessidades junto à Secretaria de Saúde do Município de Turmalina através de recursos autorizados pela Portaria GM/MS nº 786, de 30 de junho de 2023 e Portaria nº 667, de 6 de junho de 2023 do Ministério da Saúde". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRIUNFO PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 34.374.965/0001-66 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais). / VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 23/10/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E378ED6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – ADESÃO Nº 002/2025; OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan Chevrolet Spin 1.8 – 7 lugares, 0 km, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, decorrente da adesão à ata oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E02243C4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - ADESÃO N° 003/2025; OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 150/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura completa para eventos culturais e turísticos, destinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos próprios do Município". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.318.331/0001-30. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$857.641,63 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:123E74CF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - ADESÃO N° 004/2025; Objeto: "Aquisição de 1 (um) veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 lugares para atender às demandas do Transporte Escolar no âmbito do Programa Fortalecimento, em benefício da Secretaria de Educação do Município de Turmalina-MG através de recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1261000149/2024 – SEE/MG, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 312.072,52 (trezentos e doze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1124F074

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025; Objeto: "Contratação de show artístico da Dupla Rick & Ricardo, por meio de seu empresário exclusivo DMT Produções e Eventos – CNPJ 24.719.276/0001-92, representada por Danilo Mendes Melo, para realização de apresentação musical em praça pública no dia 1º de maio de 2025, durante a tradicional Festa do Trabalhador, na sede do município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DANILO MENDES MELO ME / CNPJ: 24.719.276/0001-92 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). / VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 31/05/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7D6AFC30

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025; Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos leves e pesados e máquinas da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA / CNPJ nº 90.180.605/0001-02 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). / VIGÊNCIA: 05/05/2025 A 05/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:941C63C2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTONIO DEUSDETE ALVES ANTUNES 42284481604 – CNPJ: 28.626.011/0001-09, valor global estimado R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 28. VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A3E881B2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 18645934825 – CNPJ: 12.917.768/0001-03, valor global estimado R$ 936.105,00 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais) para o item 36. VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:076BB496

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE MARIA LOPES PIRES E CIA LTDA – CNPJ: 12.023.260/0001-61, valor global estimado R$ 678.485,26 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para os itens 22, 24, 33 e 34. VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3FC1BF40

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 50.939.296 JOSE MARINHO DE SOUZA – CNPJ: 50.939.296/0001-89, valor global estimado R$ 182.749,95 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o item 20. VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8E3AC7D9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51.616.099 JUSCILENE GOMES DA ROCHA – CNPJ: 51.616.099/0001-91, valor global estimado R$ 1.289.354,85 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 19, 20 e 30. VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:22FF1B36

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 56.047.559 THAYNARA BERNARDINO GURGEL – CNPJ: 56.047.559/0001-21, valor global

estimado R$ 92.757,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais) para o item 32. VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EAA5F7C6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ULISSES MACHADO LEAL 0453889648, CNPJ: 21.917.193/0001-10, valor global estimado R$ 33.449,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), referente ao item 25. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D3B2F04D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BRUNO SOARES LIMA – CNPJ: 45.309.707/0001-12, valor global estimado R$ 936.105,00 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7EB2A90C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 59.318.913 ERNESTO MIGUEL RODRIGUES – CNPJ: 59.318.913/0001-01, valor global estimado R$ 936.105,00 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6CC80C04

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FORTE CONSTRUÇÕES E EMPRRENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 59.292.575/0001-78, valor global estimado R$ 309.047,76 (trezentos e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente aos itens 03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 33 e 34. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FEE96D3D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: IZAIAS AFONSO PINHEIRO 49081187600 – CNPJ: 45.718.987/0001-12, valor global estimado R$ 936.105,00 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C153C55F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: MILTON LUIZ MACIEL – CPF: 347.246.136-53, valor global estimado R$ 355.817,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente ao item 22. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8F6B505E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA EXAMES TC LTDA – CNPJ: 32.585.092/0001-05, valor global estimado R$ 345.976,20 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) referente aos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 54, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 120. VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8ACA6602

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.454.190/0001-55. Aumento de quantitativo em 2,80 km na rota diária no item 6 "Rota: TRASNPORTE FEIRANTE LINHA/ SAÍDA- CÓRREGO DOS GOMES ATÉ O NATO, IMBURANA, FANHA, ALTO LOURENÇO. RETORNO - TURMALINA A ALTO LOURENÇO, FANHA, IMBURANA, CÓRREGO DOS GOMES ATÉ O NATO.", passando a rota de 56,20 km/dia para 59,00 km/dia, Implicando um aumento de 1,80% (um inteiro e oitenta milésimos por cento) no valor global atualizado do contrato. Valor Global de Acréscimo: R$ 523,12 (quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). Data: 08/05/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:618E099B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a Construção de Praça Pública, localizada no Bairro Vila Nova (entre as ruas Teotônio Pinheiro e Agenor Godinho), no Município de Turmalina, em atendimento ao Contrato nº 365894/BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.016.699/0001-89. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, até o dia 13/10/2025. Vigência: 14/04/2025 a 13/10/2025. Assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:65786808

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA EXAMES LTDA – CNPJ: 26.078.960/0001-68, valor global estimado R$ 1.263.432,70 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 76, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132. VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4EB8D8D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2025– CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento à manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 59.403.587 NEIDIANE GOMES BARBOSA SANTOS – CNPJ: 59.403.587/0001-22, valor global estimado R$ 161.852,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para os itens 01 e 02. VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C05ACE25

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 052/2025; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - ADESÃO N° 001/2025; Objeto "Aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE". CONTRATANTE: Município de Turmalina, inscrito no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19. DATA DA RESCISÃO: 15/04/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F316D109

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2025– CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento à manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 31.255.173 LEONARDO LAENDER DA SILVA – CNPJ: 31.255.173/0001-84, valor global estimado R$ 284.570,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) para os itens 01 e 05. VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F5D886D9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.

CREDENCIADA: ALEXANDRA BRASIL COSTA FREIRE LTDA – CNPJ: 42.748.014/0001-38, valor global estimado R$ 315.140,00 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta reais) para o item 16. VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:10E820B2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONCLUSÃO DA PARTE ELÉTRICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DO BAIRRO PROSPERIDADE, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM TURMALINA/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: G & E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS , CNPJ: 13.194.692/0001-06. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 4 (quatro) meses, até 11/08/2025 a vigência do contrato nº 003/2024. Vigência: 12/04/2025 a 11/08/2025 – prorrogável. Assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F07FD669

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS E DERMATOLOGIA S/S LTDA – CNPJ: 26.145.959/0001-09, valor global estimado R$ 453.698,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais) para o item 07, 16 e 23. VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC1AD7E2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2025; REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005/2025– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; Objeto: "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BANCO DO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12, valor global estimado R$127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) para os itens 01, 02 e 03. VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D262BDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº018/2025, Dispensa de licitação 013/2025, Processo licitatório 028/2025, Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA CONSISTENTE NO CONJUNTO DE MEDIDAS JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS QUE VISAM À REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS IMOBILIÁRIOS IRREGULARES E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEGISLAÇÃO LOCAL**.Contratada: Consorcio Intermunicipal da Area Mineira da Sudene-CIMANS, Vigência 05/05/2025 a 05/05/2026 Valor Global R$ 500.666,00.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9AE47ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO CONCORRÊNCIA OBRAS AMURO DE ARRIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica N°.002/2025 - Processo Licitatório N°.025/2025, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Concorrência Eletrônica, Modo: ABERTO/FECHADO. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Pavimentação de Ruas e Construção de Muro de Arrimo (Rua Alcobaça, Rua Honorina Francisca e Av. Reginaldo José dos Santos), no Município de Umburatiba/MG), com Recursos de Transferência Federal, destinados ao Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar nº. 202440640007 (Plano de Ação: 09032024-069594/2024), abertura marcada para o dia 28/05/2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12/05/2025, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/ e licitacoespmumburatiba@gmail.com.

Umburatiba/MG, 08/05/2025.

***JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:EC55ABE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1050, DE 08 DE MAIO DE 2025. DÁ DENOMINAÇÃO DE DEUCIDES JOSÉ ALVES A PONTE SOBRE O CORREGO DIAMANTE, LOCALIZADA NA REGIÃO DA SANTA CRUZ DA BOA VEREDA MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

LEI Nº 1050, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO DE DEUCIDES JOSÉ ALVES A PONTE SOBRE O CORREGO DIAMANTE, LOCALIZADA NA REGIÃO DA SANTA CRUZ DA BOA VEREDA MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

A Câmara Municipal de União de Minas por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Ponte sobre o Córrego Diamante, na divisa das propriedades do Sr. Laucidio Severino Leal e Sr. Orizon Severino Leal, Município de União de Minas de **"Ponte Deucides José Alves"**, localizada na Região da Santa Cruz da Boa Vereda no Município de União de Minas.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a placa mencionando o nome do homenageado e colocará a placa indicativa na Ponte Deucides José Alves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 08 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:12A32DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 - Processo Licitatório nº 42/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1017, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 08 meses. Contratada: **Elbenicio Teodoro de Freitas, inscrito no CPF nº 928.362.328-20**. Valor **R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)**. Validade do contrato 08/05/2025 a 31/12/2025.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à **Elbenicio Teodoro de Freitas, inscrito no CPF nº 928.362.328-20**.

União de Minas/MG – 08 de maio de 2025 -Prefeitura Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D7D3D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5761, DE 06 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5761, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
ANA VITORIA FREITAS BORGES	CHEFE DE SETOR DE LAZER E EVENTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 06 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9D658717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 12, DE 08 DE MAIO DE 2025. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n° 12, de 08 de MAIO de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações, a qual regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de UNIÃO DE MINAS/MG;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pela Assistente de Recursos Humanos no qual relata que após a finalização da licença pra tratar de interesses pessoais pela servidora V.L.d.F., em 01/12/2024 procedeu comunicação à servidora, mas que a mesma permaneceu inerte, não se apresentando à administração para o retorno dos seus trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 14, II da Lei Complementar 167/2024 e suas alterações, prevê a pena de demissão para o servidor que tiver abandonado a função e se ausentar sem justificativa, por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal V.L.d. F., por abandono de cargo, posto que finalizou-se sua "Licença pra tratar de interesses pessoais" em 01/12/2024 e até o presente momento não se apresentou à administração para o retorno dos seus trabalhos, o que infringe o art. 14, II da LC 167/2024 e suas alterações.

Art. 2º. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, indicados na Portaria nº 05/2025, sob presidência do primeiro:

I – Aderciona Fátima de Urzedo;
II – Aguinaldo Batista de Urzedo;
III – Helem Silvia Freitas.

§1º. A Presidente escolherá entre os membros o(a) secretário(a).

§2º. Fica conferido à comissão o prazo de 90 (noventa) dias para concluírem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo-se prorrogação, por igual período, quando as circunstancias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações.

Art. 3º. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.

Art. 5º. Deverão ser aplicados todos os dispositivos previstos na Lei Complementar 167/2024 e suas alterações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 08 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F92CF0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 135/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 135/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, Contrato n° 248/2023. Partes: Município de Urucuia / BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 14055217676. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.– 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D0ED8B44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CREDENCIAMENTO 009/2024.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 041/2024 CREDENCIAMENTO 009/2024, Contrato n° 202/2024. Partes: Município de Urucuia / EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AA64FE30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024.

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 131/2024, Processo Licitatório nº. 018/2024, decorrente da Chamada Pública nº 001/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MANOEL LOURENÇO BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 010.138.966-37 e MARIA IREMÁ ALVES DE BRITO pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 553.267.811-15 doravante denominada CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 91
Fonte:15000000; 050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 92
Fonte:15500000; 050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 93
Fonte:15520000; 050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 105
Fonte:15000001; 050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 106
Fonte:15400000; 050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 107
Fonte:15500000; 050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 108
Fonte:15510000; 050112.365.0006.2026 3339030000000 Ficha: 133
Fonte:15000001; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Urucuia/MG, 28 de março de 2025.,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CCC88465

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024.

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 127/2024, Processo Licitatório nº. 018/2024, decorrente da Chamada Pública nº 001/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROSALVO FERREIRA DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.365.698-96, doravante denominada CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 91 Fonte:15000000;
050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 92 Fonte:15500000;
050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 93 Fonte:15520000;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 105 Fonte:15000001;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 106 Fonte:15400000;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 107 Fonte:15500000;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 108 Fonte:15510000;
050112.365.0006.2026 3339030000000 Ficha: 133 Fonte:15000001;
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Urucuia/MG, 28 de março de 2025.,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E6A792AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 116/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 391/2021. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / ANTONIO ADAIL GONÇALVES MELGAÇO MEI. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abri de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:10549243

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, Contrato n° 091/2022. Partes: Município de Urucuia / COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025até 31 de março de 2026..

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0D6F7BF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2022, Contrato n° 092/2022. Partes: Município de Urucuia / RAMON SOUZA BRITO 11873564686 . Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DCAB4D18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024.

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 121/2024, Processo Licitatório nº. 018/2024, decorrente da Chamada Pública nº 001/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RAIMUNDO NETO CARDOSO, pessoa física no CPF sob o nº 578.962.241-00, doravante denominada CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 91 Fonte:15000000;
050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 92 Fonte:15500000;
050112.306.0006.2022 3339030000000 Ficha: 93 Fonte:15520000;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 105 Fonte:15000001;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 106 Fonte:15400000;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 107 Fonte:15500000;
050112.361.0006.2023 3339030000000 Ficha: 108 Fonte:15510000;
050112.365.0006.2026 3339030000000 Ficha: 133 Fonte:15000001;
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Urucuia/MG, 28 de março de 2025.,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5B1BFA42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 004/2023, DISPENSA Nº 001/2023, Contrato n° 001/2023. Partes: Município de Urucuia / MITRA DIOCESANA DE JANUARIA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:398C89AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 036/2024, Pregão Presencial nº 00005/2024, Contrato n° 281/2024. Partes: Município de Urucuia / ANTÔNIA LOPES DE SOUZA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025.– 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:268B33C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2024, Contrato n° 037/2024. Partes: Município de Urucuia / THAINARA ALVES CAVALCANTI Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1B6B9FE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSSA Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão de Licitação torna público o Aviso de Retificação ao aviso Licitação Termo de Autorização da Dispensa nº 011/2025, ONDE SE LÊ: "PRIMO SOLUT LICITAÇÕES-LTDA CNPJ: 41.170.264/0001-70 valor 28.000,00 (vinte e oito mil reais) LEIA-SE: "VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ: 66.282.823/0001-65, valor 27.995,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais)". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 07 de maio de 2025.

(A) PEDRO HENRIQUE SILVA RAMOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1959404A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: EMPRESA AMVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 44.456.844/0001-17 Item 12: Valor Unitário/MÊS R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F3061BD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: CLINICA MÉDICA DRA BRUNA COSTA LTDA CNPJ:53.061.003/0001-00 Item 03: Valor Unitário/Mês R$ 21.000,00, (vinte mil reais), Item 19: Valor

Unitário/Horas R$ 112,00, (cento e doze reais), Item 20: Valor Unitário/Horas R$ 112,00, (cento e doze reais), Item 21: Valor Unitário/Horas R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), Item 22: Valor Unitário/Horas R$ 128,00, (cento e vinte e oito reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6C7065B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: JULIANA OLIVEIRA FRANCO LTDA CNPJ: 42.680.844/0001-70 Item 19: Valor Unitário/Horas R$ 112,00, (cento e doze reais), Item 20: Valor Unitário/Horas R$ 112,00, (cento e doze reais), Item 21: Valor Unitário/Horas R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), Item 22: Valor Unitário/Horas R$ 128,00, (cento e vinte e oito reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D209D346

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: EMPRESA: NSPS SERVIÇOS MEDICOS CNPJ: 33.469.048/0001-34 Item 01: Valor Unitário/Mês R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D4AD22CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: M L EMPRESA: AGF NEUROMED LTDA CNPJ: 37.243.368/0001-90 Item 13: Valor Unitário/Mês R$ 15.000,00, (quinze mil reais), Item 08: Valor Unitário/Mês R$ 20,000, (vinte mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B6AB0D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 15/05/2025, ás 07:00 horas, o Processo Licitatório N°046/2025, na modalidade Dispensa Eletrônico N°007/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de material metálico, para estrutura de base elevatória nas comunidades rurais do município de verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:48AAD2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 15/05/2025, ás 07:00 horas, o Processo Licitatório N°054/2025, na modalidade Dispensa Eletrônico N°008/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e fotografia para estruturação do posto de serviço de identificação da polícia no Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações,

situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:8F663C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2025 –DISPENSA 002/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA, no valor de R$ 5.120,00, visando a aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio para procedimentos de identificação de bens móveis e imóveis, em atendimento a Secretaria de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95CFAFC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IEDA LÚCIA VIANA. **OBJETO:** Alteração de locador(a) do Contrato de Locação de Imóvel situado à Rua Alberto Lázaro, nº 150, lojas 3, 4 e 5, Bairro Centro - Vespasiano/MG , em decorrência do falecimento de seu antigo locador, Sr. Antônio de Souza Viana. **ALTERAÇÃO (NOVA LOCADORA):** Conforme acerto entre os herdeiros, fica alterado o nome do(a) Locador(a) presente em contrato para IEDA LÚCIA VIANA, também autorizada ao recebimento dos pagamentos desta locação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8F30E02D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 059/2021 – PROC. 029/2021 – DISP. 006/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locadora MARIA FLÁVIA FONSECA FERREIRA ISSA (representada pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua Dr. Ary Teixeira, nº 346, bairro Centro, Vespasiano/MG, para execução de serviços afetos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 554.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0FAAE94

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – PROC. 015/2018 – DISP. 005/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONIR ALVES. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a continuidade da locação do imóvel situado à Rua João Teixeira, nº 209, Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano/MG, para INSTALAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES, com aplicação de reajuste de aluguel com base no percentual de 4,174150% (índice INPC-IBGE de 02/2024 a 01/2025). **REAJUSTE:** De R$ 4.500/mês, Para R$ 4.687,00/mês. **FDO:** 391.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:27D60701

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ELENA MARIA DE ANDRADE ALVARENGA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Santos Dumont, 216, Bairro Jardim da Glória - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro Odontológico. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:604DB7F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010 – PROC. DE DISPENSA Nº 016/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador NEWTON ALVARENGA CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Dona Mariana da Costa, nº 729, Bairro Caieiras - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9747BFF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2010 – PROC. 239/2010 - DISPENSA Nº 021/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador FERNANDO LESSA DE MOURA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Salim Salomão, nº 74, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do CAPS Infantil, com aplicação de reajuste de aluguel com base no percentual de 4,840930% (índice INPC-IBGE de 12/2023 a 11/2024). **REAJUSTE:** De R$ 4.500/mês, Para R$ 4.687,00/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7A21EA06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 – P.L. 009/2025 – ADES. 004/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n° 097/2024, assinada pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.365.100,00 (35.000 cestas). **FDO:** 155, 215.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C3D58A9

PROCURADORIA
LEI Nº 2.918/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DO HOMEM, DORAVANTE DENOMINADO “CASA AZUL” NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Vespasiano o Programa de Referência de Política Municipal de Saúde Integral do Homem, doravante denominado **"CASA AZUL".**
Com o intuito de promover ações integradas e articuladas visando à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde integral, mental masculina, tendo em vista o alto número de casos de doenças diversas e mentais relacionados a este público devido à falta de prevenção de doenças.
Art. 2º - A Política Municipal de Saúde Integral do Homem têm como objetivo promover a prevenção e tratamento dos seguintes aspectos:
I - Ansiedade e depressão masculina;
II - Prevenção ao suicídio;
III - Importância do acompanhamento psicológico para homem;
IV - Prevenção do câncer de próstata e outros tipos de câncer, infarto, acidente vascular cerebral dentre outras doenças;
V - Manejo do estresse;
VI - Identificação e abordagem dos impulsionadores de violência ligados à saúde mental masculina.
Art. 3º - São princípios da Política Municipal de Saúde Integral do Homem:
I - Realização de programas de prevenção do câncer, AVC e infarto, identificação precoce e tratamento adequado na prevenção de doenças masculina de transtornos de ansiedade e depressão entre a população masculina, visando à melhoria da qualidade de vida e ao bem estar emocional.
II - Desenvolvimento de estratégias de prevenção do suicídio entre homens, incluindo campanhas de conscientização, capacitação de profissionais de saúde e disponibilização de serviços de apoio psicológico.
III - Garantia do acesso equitativo e integral a serviços de acompanhamento psicológico para homens, considerando suas necessidades específicas e promovendo um ambiente acolhedor e livre de estigmas.
IV - Consolidação de políticas e programas de redução do estresse direcionados aos homens, com ênfase em estratégias de promoção da saúde, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, e gestão de conflitos.
V - Impulsionadores de Violência: Identificação e abordagem dos fatores que contribuem para a manifestação de comportamentos violentos entre homens, por meio de ações educativas, culturais e sociais que promovam a valorização do diálogo, da empatia e do respeito mútuo e do cuidado.
Art. 4º - As ações previstas nesta Lei devem ser desenvolvidas considerando as especificidades e promovendo a conscientização de que a saúde masculina é de suma importância e não deve ser negligenciada.
Art. 5º - O Poder Executivo **poderá**, em conjunto com os órgãos competentes e a sociedade civil, promover campanhas educativas, de conscientização e de prevenção sobre a importância da saúde integral masculina.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 25 de março de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:CC1EB7D8

PROCURADORIA
LEI Nº 2.924/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROJETO ÁGUA LIMPA" QUE OBRIGA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA ANUAL DAS CAIXAS D'ÁGUA E DEPÓSITOS DE ÁGUA EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Vespasiano, o "Projeto Água Limpa" que se constitui na obrigatoriedade da execução de limpeza anual das caixas d'água e depósitos de água de todas as repartições públicas e órgãos municipais.

Art. 2º - A execução e fiscalização das medidas previstas nesta Lei serão realizadas no âmbito das competências já estabelecidas dos órgãos e entidades da administração pública municipal, observando-se o seguinte:

I - o Poder Executivo poderá, por meio de regulamentação, estabelecer os procedimentos para a implementação do "Projeto Água Limpa", respeitando a estrutura administrativa existente;

II - a verificação do cumprimento desta Lei poderá ser incluída nos procedimentos de vistoria e manutenção já realizados regularmente nas repartições públicas e órgãos municipais;

III - os responsáveis por cada repartição pública ou órgão municipal deverão zelar pelo cumprimento desta Lei, no âmbito de suas atribuições já estabelecidas;

IV - o controle social poderá ser exercido por meio dos canais de comunicação e participação já existentes na administração municipal.

Parágrafo Único - A implementação desta Lei ocorrerá sem prejuízo das competências e atribuições já estabelecidas para os órgãos municipais, respeitando-se a organização administrativa vigente.

Art. 3º - Deverá ainda ser feita campanha educativa junto à população através de mensagem nas contas de águas objetivando que essa medida seja adotada em toda a cidade.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências e utilizando os recursos já disponíveis, implementar medidas para registrar e divulgar as ações de limpeza realizadas nas caixas d´água das repartições públicas e órgãos municipais.

§ 1º - O registro das ações de limpeza poderá incluir, sem prejuízo de outras informações relevantes:

I - a data da última limpeza realizada;

II - a identificação do responsável pela execução da limpeza;

III - a previsão da próxima limpeza programada.

§ 2º - As informações sobre as limpezas realizadas poderão ser disponibilizadas à população através dos canais de comunicação já existentes na administração municipal, respeitando os princípios da transparência e do acesso à informação.

§ 3º - A implementação das medidas previstas neste artigo deverá ocorrer sem a criação de novos cargos ou funções, e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 5º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:D2F352B3

PROCURADORIA
LEI Nº 2.926/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, a "Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência" no Município de Vespasiano, que ocorrerá anualmente, durante a semana que compreender o dia 26 de setembro, data em que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência", em todas as unidades básicas de saúde, na rede municipal de ensino e nas demais repartições públicas municipais, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º - A instituição da Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, que terá como objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

II – contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

III – incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;

IV - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);

V - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

VI - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce;

VII - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento na cidade de Vespasiano, no âmbito interinstitucional;

VIII - resgatar as adolescentes para a cidadania através do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;

IX - incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais.

Art. 3º - A semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, na rede municipal de saúde e de assistência social.

Art. 4º - A semana da prevenção à gravidez na adolescência será realizada através de:

I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades básicas de saúde;

II - educação e orientação sexual;

III - oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceita e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Art. 5º - Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - celebrar convênios com entidades e órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

II - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, conjuntamente com a colaboração dos conselhos federais e regionais de medicina e psicologia, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesiásticas, de instituições religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais;

III - promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que atuem de forma direta e indireta no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e dos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV - obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação escrita e falada.

Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com as temáticas próprias da adolescência **poderão** desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vista a orientar, prevenir e acompanhar a gravidez na adolescência.

Art. 7º - Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação direta e/ou indireta dos setores públicos e privados envolvidos com a temática da criança e do adolescente.

Art. 8º - As questões omissas serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, visando subsidiar no fiel cumprimento da finalidade desta Lei.

Art. 9º - A semana de que trata esta Lei passará a integrar o calendário oficial do Município de Vespasiano.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:693A9B6B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.929/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA B DO BAIRRO VILA ESPORTIVA NA CIDADE DE VESPASIANO - MG COMO RUA JÚLIA GONÇALVES BRUM.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A atual Rua B, localizada no Município de Vespasiano/MG, no bairro Vila Esportiva, CEP 33202-382, passa a denominar-se rua **JÚLIA GONÇALVES BRUM**.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Obras providenciar a devida atualização dos registros cartográficos e sistemas de geolocalização para refletir a nova nomenclatura da rua mencionada nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WISNTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:57A6AAF7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.930/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA L DO BAIRRO VILA ESPORTIVA NA CIDADE DE VESPASIANO - MG COMO RUA ELIS BENTO DA SILVA.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua L, localizada no Município de Vespasiano/MG, no bairro Vila Esportiva, CEP 33202-390, passa a denominar-se Rua **ELIS BENTO DA SILVA.**

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Obras providenciar a devida atualização dos registros cartográficos e sistemas de geolocalização para refletir a nova nomenclatura da rua mencionada nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WISNTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B8E02B98

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 10.936/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS INFECCIONSAS VIRAIS (COBRADE 1.5.1.1.0) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG, CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 15 inciso XII segunda parte, parágrafo único do Art. 28, inciso VII do Art. 115 e Art. 146, todos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a identificação pela Secretaria Municipal de Saúde do incremento elevado do número de atendimentos dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de síndromes gripais - SRAG, devido ao aumento da circulação de vírus respiratórios, especialmente o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e Influenza, assim como a circulação simultânea de vários vírus, dentre eles, rinovírus, que estão em circulação e apresentam maior positividade e gravidade;

CONSIDERANDO o incremento de demandas por leitos pediátricos e de UTI, o que pode comprometer a capacidade instalada de toda a região metropolitana, conforme Decreto com Numeração Especial n.º 411 de 02 de maio de 2025 do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede de atenção e intensificação das ações de vigilância e prevenção em saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 ao 200 da Constituição Federal, os quais estabelecem a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes voltadas à prevenção e controle da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devido à possibilidade de sobrecarga da capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da implementação de estratégias destinadas a fortalecer a capacidade de preparação e resposta da rede assistencial;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024 que institui, de forma excepcional e temporária, um incentivo financeiro de custeio voltado ao atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG –, no âmbito da Atenção Especializada do SUS;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.097, de 6 de fevereiro de 2025, que aprova diretrizes do projeto de caráter transitório para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave –SRAG – em Pediatria, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação e disseminação das doenças respiratórias, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de atendimentos registrados e a disseminação das doenças;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em todo o território do município de Vespasiano, devido à grande pressão de demanda em toda a rede de saúde ambulatorial e hospitalar ocasionada pelo aumento significativo e abrupto do número de casos de casos de síndromes gripais e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, nas unidades assistenciais de saúde, bem como pela ampliação da internação em leitos clínicos pediátrico e adulto.
Parágrafo único. A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.5.1.1.0 (epidemia por doenças infecciosas virais - aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas), constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação anormal declarada fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Situação de Emergência composta pelos seguintes membros:
I – Marcelo Henriques de Alcântara, Secretário Municipal de Saúde;
II – Lucas Humberto Vilarinho Vasconcelos, representante da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Dr. Luiz Issa;
III – Carolina Alves de Souza Mrad, representante da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Roberta Rocha Resende, representante do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Larissa do Carmo Faria Lopes, representante da vigilância em saúde;
VI – Djenane Rosa Felipe Andrade, representante de atenção à saúde;
§ 1º. Os trabalhos da Comissão a que se refere o caput deste artigo serão coordenados pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo representante da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Dr. Luiz Issa.
§ 2º. Os membros da Comissão poderão designar servidores para apoio nas ações de enfrentamento, bem como requerer o suporte dos demais órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 3º. Para o enfrentamento da situação anormal declarada ficam autorizadas:
I – a contratação por tempo determinado do pessoal necessário, independentemente de processo seletivo público simplificado;
II – na forma do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados à debelação da situação emergencial;
III – realização de campanhas educativas e de orientação à população;
§ 1º. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.
§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 4º. Enquanto persistir o estado de emergência em saúde pública, as redes hospitalares que prestam serviços ao SUS deverão adotar medidas administrativas urgentes para priorizar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a divulgação aos agentes públicos que atuam nas ações de enfrentamento à situação de emergência e toda a população das medidas de prevenção, combate e enfrentamento prevista no presente Decreto junto à rede mundial de computadores, veículos de imprensa e ou mídias sociais.

Art. 6º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e para a realização de campanhas de conscientização junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de combate.

Art. 7º. A tramitação e o processamento dos processos vinculados aos assuntos descritos no presente Decreto correrá em regime de urgência, com prioridade absoluta em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, os procedimentos alterados serão restabelecidos a sua condição originária.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de maio de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:16FD3612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
2ª CHAMADACARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 12/05/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
16	NÃO	ADRIANA NUNES GONÇALVES
17	NÃO	CARLA CRISTIANE SOTERO DOS SANTOS
18	NÃO	CARLA REGINA INACIO
19	NÃO	DAIENE CRISTINA GOMES FERREIRA
20	NÃO	JOANA D'ARC DA SILVA
21	NÃO	WINGRID ADRIANE ROCHA
22	NÃO	PAULA DANIELE DE MELO SILVA BARBOSA
23	NÃO	FABIANA LELES DA COSTA
24	NÃO	DELTON JOSÉ BATISTA
25	NÃO	WANDERLEY LOPES FERREIRA
26	NÃO	BÁRBARA DE ARAÚJO SENA FONSECA
27	NÃO	VALDIRENE SANTANA
28	NÃO	FABRICIA SALOMÃO
29	NÃO	SIMONE AZEVEDO SILVA
30	NÃO	JORGE DOMINGOS DA SILVA
31	NÃO	WILSON VIANA DA CRUZ
32	NÃO	GABRIELE LUIZA SILVA
33	NÃO	DÉBORA COSTA MARQUES
34	NÃO	ARIANA MARTINS LOPES
35	NÃO	IGOR FELIPE FAGUNDES
36	NÃO	KASSIA LUCIANA SOARES GUIEIRO
37	NÃO	FABYANE DE LIMA SILVA
38	NÃO	DEULER JOHN LUIZ DE FREITAS
1	SIM	MARCIO DIMAS DE CARVALHO ALVES
2	SIM	PAULA EDUARDA COSTA SANTANA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:B413F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
2ª CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 12/05/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

18	NÃO	**NATALIA TORRES BRAZFIAL**
19	NÃO	**WARLEI ALLAN RODRIGUES PEREIRA**
20	NÃO	**BRENDA ALMEIDA LOPES**
21	NÃO	**CAMILA FERREIRA DA CRUZ**
22	NÃO	**LAVINIA VITORIA ALMEIDA CORREA**
23	NÃO	**WAGNER EVANGELISTA PEREIRA**
24	NÃO	**AGNALDO DE OLIVEIRA SILVA**
25	NÃO	**TAIZA APARECIDA RAMOS PEREIRA**
1	SIM	**CLEUNICE CRISTINA MOREIRA**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:82921454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 010/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 12/05/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 010/2024.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
13	NÃO	JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA
14	NÃO	LÚCIA CARVALHO RIBEIRO
15	NÃO	VALDINEIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA
16	NÃO	ZACARIAS MEIRELES DE SOUZA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. DEFESA SOCIAL: RUA JOÃO BARBOSA DA FONSECA, Nº 275, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:691948BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 209/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/05/2025 a 10/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Elaine Maria Inácio**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02191-5, referente ao período aquisitivo 04/05/2024 e 03/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:97CB5FBB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 210/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Franciele Gomes de Jesus**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 02875-5, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 e 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EF5A9246

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 211/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/06/2025 e 29/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rita Betânia Guimarães Marques**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02057-9, referente ao período aquisitivo de 21/04/2024 e 20/04/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CCE5FE84

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 212/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nivea Maria da Cunha**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02918-3, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 e 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:88FE2B20

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 213/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rejane Cintia Machado**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02183-2, referente ao período aquisitivo 09/07/2021 e 08/07/2022.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:72DBBF4F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 214/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 21/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) **Yasmim Vancares Pereira Duarte**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02680-8, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 e 01/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:052B6960

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 215/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vera Lucia Pereira**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02165-0, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 e 08/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D0CD5CBF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 216/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/06/2025 e 19/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) **Luana de Freitas Duarte**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03328-3, referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 e 11/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85CCD270

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 217/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Camila de Almeida Oliveira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02911-7, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 e 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7E621E7E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 218/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/06/2025 e 08/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aricelma Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01889-7, referente ao período aquisitivo 11/11/2023 e 10/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B5F62B9F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 218/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/06/2025 e 08/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aricelma Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01889-7, referente ao período aquisitivo 11/11/2023 e 10/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E5D33981

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 219/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Carla Michele Campos Soares**
requereu o Período de **60 (sessenta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Carla Michele Campos Soares,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Professor do Ensino Fundamental I,** referente ao Primeiro e Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 02/02/2016 e 01/02/2021, a partir de **12/05/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:93D500CF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 220/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marina Stefane da Cruz**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03214-4, referente ao período aquisitivo 12/01/2024 e 11/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FA850C0A

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 221/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista , Vanderlei Jose Pereira,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 07 de maio de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:40961FAD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 222/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Geralda Aparecida Tavares Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Servente Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de maio de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de maio de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:54245422

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEIA COMISSÕES – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – PROGRESSÃO VERTICAL – CARGOS PÚBLICOS – PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 194/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeia Comissões – Avaliação de Desempenho Funcional – Progressão Vertical – Cargos Públicos – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; tendo em vista a necessidade de constituição de Comissões para processo avaliação funcional para fins de progressão funcional vertical, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 088/2024, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e por este Decreto, nomeia os membros para composição das comissões de avaliação funcional para fins de progressão funcional.

Parágrafo Único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional far-se-á por Unidade de Secretaria, sendo as respectivas comissões compostas na forma determinada nas Leis Complementares nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023, nomeando-se as respectivas comissões para avaliação nas respectivas áreas de atuação do agente público municipal sob avaliação funcional de desempenho para fins de progressão funcional vertical.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Geral nomeada para realização de avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Economico, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

– Marina Alvares da Silva (Presidente), matrícula funcional nº 03207-9.

– Ivanete Aparecida Pereira (Membro), matrícula funcional nº 01499-4 (Representante do Poder Público Municipal).

– Jaqueline Alves Machado (Membro), matrícula funcional nº 0885-6 (Representante do Poder Público Municipal).

- Isabel Cristina Ferreira (Membro), matrícula funcional nº 02208-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– Dalton José da Silva (Membro), matrícula funcional nº 2127-0 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito geral da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores:

– Diva Laila Alvares (Presidente), matrícula funcional nº 01871-4.

– Lidiane Maria Neri (Membro), matrícula funcional nº 01317-8 (Representante do Poder Público Municipal).

– Marina Campos de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01659-4 (Representante do Poder Público Municipal).

– Lucinei Alves Cunha (Membro), matrícula funcional nº 00346-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– Renata Danila de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01193-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito geral da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

– Ivone Ferreira pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

– Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

– Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

– Mércia Maria Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 00133-9 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– Raquel De Oliveira Lino Couto (Membro), matrícula funcional nº 00707-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura é composta pelos seguintes servidores:

– César Henrique Silva (Presidente), matrícula funcional nº 02542-0.

– Leandro Alves De Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 00255-1 (Representante do Poder Público Municipal).

– Sergio Reis Dos Santos (Membro), matrícula funcional nº 01007-5 (Representante do Poder Público Municipal).

– Fernando Nicoli (Membro), matrícula funcional nº 02091-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– João Lourenço Rodrigues (Membro), matrícula funcional nº 00735-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 7 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta pelos seguintes servidores:

I – Marlon Jose De Oliveira (Presidente), matrícula funcional nº 02769-0.

II - Rosemar Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 01035-6 (Representante do Poder Público Municipal).

III - Raquel Ferreira Do Amaral (Membro), matrícula funcional nº 01973-8 (Representante do Poder Público Municipal).

IV - Vaneide Barbosa Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 02067-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V - Maria Da Conceição Silva (Membro), matrícula funcional nº 02093-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 8 - Os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional far-se-ão de forma autônoma e independente em relação a cada Unidade de Secretaria, na forma, prazos e condições dispostas no Decreto Municipal nº 088/2024.

Art. 9º - As comissões devem orgnizar o cronograma de trabalho avaliativo para conclusão das avaliações trimestralmente, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, analisando-se as progressões ocorridas em cada trimestre, segundo os requisitos previsto em lei para concessão do benefício.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3A741012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 024/2025, originado do Processo Licitatório nº 034/2025, Inexigibilidade 015/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. Contratada: RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.069/0001-02. Representante Legal: Sr. Mauro Caixeta de Deus. Valor global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), Valor estimado: Conforme êxito na recuperação da dívida ativa sendo R$ 0,18(dezoito centavos) por real recuperado. Vigência: 12(doze) meses a partir de 05/05/2025.

Arapuá/MG, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:5524D20A

LICITAÇÃO
DISPENSA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS COM TECNOLOGIA DE LEITURA FACIAL E SISTEMA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro,

Arapuá/MG. Arapuá, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:43DA05E2

LICITAÇÃO
DISPENSA 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2025: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA O ESPAÇO CULTURAL E TURÍSTICO “DONA SINHÁ” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2025 ÀS

08H30MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:C838E3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames vazios para atender o município de Biquinhas/MG.
O gás de cozinha é um tipo de gás combustível usado principalmente para cozinhar em residências e em algumas aplicações comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O GLP é uma mistura de gases, principalmente propano e butano, que são armazenados em estado líquido sob pressão em recipientes portáteis, como botijões, e convertidos em gás quando liberados para uso. Os botijões de gás de cozinha são comumente encontrados em duas capacidades principais: 13 kg e 45 kg. O

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados. O botijão de 45 kg é maior e destinado a consumidores que consomem uma quantidade maior de gás, fornecem uma capacidade maior de armazenamento de GLP e geralmente são utilizados com um sistema de regulação. Assim, sendo a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender a demanda das diversas secretarias do município que utilizam estes produtos para fins como o cozimento de alimentos, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais, visando o pleno funcionamento das atividades atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público. A contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nos órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas e creches municipais, assim como em todos os outros setores que fazem a utilização do gás.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa com o levantamento das demandas dos setores do executivo municipal, levando em conta a quantidade de servidores lotados nos órgãos municipais e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de Biquinhas/MG.
Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
Qualidade do gás fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.
Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas nos órgãos deste município e suas demandas:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
01	Gás de cozinha (vasilhame incluso)	Unidade	05
02	Gás P13	Unidade	500

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
O GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas.
O GLP não depende da infraestrutura elétrica, o que o torna uma fonte de energia confiável em áreas onde o fornecimento de eletricidade é inconsistente ou inexistente.
As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.
Seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural.
Sendo assim, há no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a aquisição por itens e parcelando essa aquisição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades e as formas de contratação, mas conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, e o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a fornecimento de gás de cozinha.

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021
6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de empresa especializada ainda é a opção mais vantajosa em comparação a outras soluções energéticas devido a sua disponibilidade, rede de distribuição, facilidade de uso, controle de custos, eficiência energética, segurança e conformidade. Embora existam alternativas como energia elétrica, energias renováveis, gás natural e biogás, o GLP se destaca por sua infraestrutura estabelecida, flexibilidade, custos mais acessíveis, eficiência energética, segurança comprovada e conformidade com regulamentações.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Assegurar que a Prefeitura de Biquinhas mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento e não pare as atividades executadas por nenhum de seus setores.

Com a contratação da empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo (GLP), o Município de Biquinhas terá uma redução significativa nos custos com combustível. Isso ocorre porque o GLP é mais econômico em comparação com outras fontes de energia utilizadas no preparo de alimentos que necessitam de processo de cozimento, como por exemplo, nas escolas e creche municipais com o preparo da merenda escolar.

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município.
Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das secretarias do município.

Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão dos órgãos públicos municipais e contribuindo para um funcionamento mais eficiente das instalações públicas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não há providências complementares a serem adotadas.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021
11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo.
Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Impactos Ambientais:
Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO2) e óxido nitroso (N2O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;
Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno, especialmente em ambientes mal ventilados;
Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;
Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;
Descarte inadequado de botijões: o descarte inadequado de botijões de GLP pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos, representando um risco ambiental;

Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.
Medidas de tratamento:

Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos órgãos do executivo municipal, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;
Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;
Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.

DA FISCALIZAÇÃO

13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Finanças a Servidora Aline Cristina Silva Amorim Mesquita e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra- se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 28 de Abril de 2025.

ALINE CRISTINA SILVA AMORIM MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:08CF4FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 84 / 2025
Dispensa nº: 11 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, I, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ PLACA: TCF 4B50, ANO 2024 pelo valor GLOBAL de R$1.384,00 junto ao fornecedor LAGOA NORTE VEICULOS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:41A3B5B5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 85 / 2025
Inexigibilidade nº: 26 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO NO DIA 18 DE MAIO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$ 20.000,00 junto ao fornecedor 53.182.322

WILSON FERNANDES DA SILVA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3BCA9096

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2023. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Fornecedor: BRUNO VIEIRA DE ANDRADE 12374336735. **Onde se lê** "BREJINHO/ BORÁ; ITINERÁRIO: BREJINHO/ BORÁ/ FAZ. MARCO MENEZES/BORÁ E VICE VERSA. PERIODO: MATUTINO. VEICULO CAP. MINIMA DE 08 LUGARES. SENDO 1 MOTORISTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 1 MONITOR DE APIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 52,546 KM DIA LETIVO. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEICULO MINIMO 2005", **leia-se** "ROTA 26: BREJINHO/ BORÁ; ITINERÁRIO: BREJINHO/ BORÁ/ FAZ. MARCO MENEZES/BORÁ E VICE VERSA. PERIODO: MATUTINO. VEICULO CAP. MINIMA DE 08 LUGARES. SENDO 1 MOTORISTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 1 MONITOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 52,546 KM DIA LETIVO. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEICULO MINIMO 2005".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:E2F704E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 132/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 50/2024, Processo Digital 24009/ 2024 – Código Verificador C518P22W

Objeto: Aquisição futura de materiais didático e de expediente

Sessão eletrônica marcada para o dia **22 de maio de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:73DC9460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/05/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **23/05/2025** ÀS 15:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **23/05/2025** ÀS 15:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:6F51A691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.059,40 (nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 9.059,40 (nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 083/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE BATERIA ESTACIONÁRIA.

Borda da Mata/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 083/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1639537F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE BATERIA ESTACIONÁRIA. EMPRESA REGISTRADA: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16. VALOR ESTIMADO: R$ 9.059,40 (nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026.

Borda da Mata – MG, 08 de maio de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5A4837B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 079/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, COM CHIP ELETRÔNICO OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), EM ARRANJO DE PAGAMENTO FECHADO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2025, PROCESSO 002/2025, PREGÃO 002/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46. **ADESÃO N°** 003/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 100/2025. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/05/2025 a 07/05/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:22617605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

2 ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais esportivos e de suporte
NOVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 790.312,93 (setecentos e noventa mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos).

NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 12/05/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 27/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 27/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

/ FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3800894D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de insumos nutricionais - dietas enterais e orais, leites especiais, suplementos alimentares e materiais necessários para sua administração
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.521.259,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais).
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 12/05/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 22/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:49DEBF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços elétricos e de hidráulica.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 207.625,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 12/05/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 26/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 26/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:70205D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025 - DISPENSA 032/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 032/2025 - Processo Licitatório nº 067/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONSIDERANDO O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL MECÂNICO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA, CHASSI HBZN012DJRAE16519, EM GARANTIA VIGENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. – Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG e pelo Sr. Pindaro Luiz de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00 e portador do RG nº M-1.651.318 SSP/MG. Pelo valor de R$ 1.416,45 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao deslocamento do profissional mecânico para realização de serviços de manutenção no veículo pá carregadeira, chassi HBZN012DJRAE16519, em garantia vigente.

Brazópolis, 08/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR-
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FECF1CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 - DISPENSA Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 – Dispensa nº 032/2025 - Processo Licitatório nº 067/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONSIDERANDO O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL MECÂNICO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA, CHASSI HBZN012DJRAE16519, EM GARANTIA VIGENTE, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. – Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG e pelo Sr. Pindaro Luiz de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00 e portador do RG nº M-1.651.318 SSP/MG. Pelo valor de R$ 1.416,45 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao deslocamento do profissional mecânico para realização de serviços de manutenção no veículo pá carregadeira, chassi HBZN012DJRAE16519, em garantia vigente. Com a vigência de 08/05/2025 a 08/07/2025– Assinado em 08/05/2025.

Brazópolis, 08/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:279E990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 - DISPENSA Nº 033/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 014/2025, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo o prazo final em 14/05/2025, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093.

Brazópolis/MG, 08/05/2025.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AB7799B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – RETIFICAÇÃO na publicação do Edital de Licitação Processo nº 066/2025. MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 013/2025, torna público a Errata a publicação do dia 08/05/2025, Minas Gerais, 08 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4015, folha 247, referente ao Processo Licitatório nº 066/2025. **Onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 012/2025 - **Lê** corretamente: Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Brazópolis, 08 de maio 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS **-**
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:90A140CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022

3º Termo Aditivo Contrato nº 008/2022 - PRC nº 025/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2021 do Pregão Eletrônico nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de Contagem-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), para uso da Câmara Municipal de Cambuí. Contratada: Claro S.A. Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026. Valor: R$ 2.340,00.

Publique-se.

Cambuí, 08 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:D5CEC8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PROCESSO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 040/2025

Pregão Eletrônico 040/2025 PAL 100/2025 – Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a fim de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Clínica de Especialidades Médicas, Setor de Endemias e do Canil Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. **Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 23/05/2025 às 09h: 59min.**

ARNALDO AFONSO MONTEIRO **-**
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C9253E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aviso de resultado PARCIAL
PAL n°53/2025 Pregão Eletrônico n°24/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização, banheiros, segurança, brigadistas, trio elétrico e demais estruturas para a realização de eventos e demais festividades culturais populares da Secretaria Municipal de Cultura. **Empresas:** Weber Leme da Silva. Valor Total: R$ 170.400,00(Cento e sete mil e quatrocentos reais); AGV Construtora e Eventos. Valor Total: R$50.480,00(Cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais); JLO Serviços em Geral. Valor Total: R$16.700,00(Dezesseis mil e setecentos reais); Shalom Segurança Privada Ltda, valor total: R$74.750,00(Setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). ***Secretário Responsável: Sylvio Britto.***

CAMBUQUIRA - MG, 08 de maio de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:A4560D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 013/2025 PAL 099/2025

Inexigibilidade 013/2025 PAL 099/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para programa de capacitação e treinamento presenciais, para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação do município. **Empresa: Trainer Soluções Corporativas e Educacionais LTDA. Valor R$ 59.700,00.**

VIVIANE JUNHO –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B69DBE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Registro de Preços nº 009/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada.

Data de Julgamento: 21/05/2025 às 09h00min.

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E82B1AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, COMPREENDENDO PLANTÕES MÉDICOS EM REGIME DIURNO E NOTURNO, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Data de Julgamento: 23/05/2025 às 09h00min.

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7435616C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Caparaó/MG, através da Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 004/2025, Credenciamento nº 004/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos em especialidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 09/05/2025, através do e-mail licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no setor de licitações. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.caparao.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3747-1282, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Caparaó/MG, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F973A7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.711/2025

DECRETO Nº. 1.711, DE 9 DE MAIO DE 2025

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício nº. 055/2024-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 524/2024-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de aposentadoria a servidora que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **ELCILAINE TAVARES DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. xxx.570.596-xx, MaSP: 46, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Jornada: 30 horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NF, Nível: II, Grau: D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos integrais e fixados na seguinte conformidade:

Vencimento Básico	R$ 1.615,00
Adicionais Quinquenais (Quinquênios) – 30%	R$ 484,50
Quinquênio Proporcional – 12/2014 – 1,57% (art. 52, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 8/2015)	R$ 25,36
Gratificação de Incentivo à Titulação Complementar – 3% (art. 46, § 3º, VI, da Lei Complementar Municipal nº. 8/2015)	R$ 48,45
Total da Remuneração (Proventos de Aposentadoria)	**R$ 2.173,31**

Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 35 da Lei Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, e com o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º O pagamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão ficarão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal 1.169, de 2009.

Art. 4º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 9 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 9/5/2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que o Decreto nº. 1.711, de 8 de maio de 2025, que "***Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal***", foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, conforme permissivo do Decreto Municipal nº. 1.562, de 2023, e no Sítio Oficial desta Prefeitura, podendo ser consultado, na íntegra, pelo endereço eletrônico www.caparao.mg.gov.br/legislacao/decretos.

Caparaó, 8 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
Assessor de Gabinete
(MaSP nº. 1.201)
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CEE11239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26, para realização de parecer técnico e laudo, pertinente às exigências do Ministério público referente aos imóveis Cine-Carmo e Residência Comercial, no município de Carmo do Paranaíba- MG. VALOR: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Carmo do Paranaíba, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0DF98A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 009/2025 PRC 047/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Nogueira 74 Engenharia LTDA CNPJ: 59.955.354/0001-32 para prestação de serviço de engenharia para atender as necessidades do município de Catas Altas da Noruega pelo valor global de R$ 52.776,00 pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 08 de maio de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AA677E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima referenciado, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO TREINAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 09/05/2025, às 14:00 hs do dia 26/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 26/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 08/05/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A82CF6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2025
Processo nº. 050/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 022/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DES DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 57.390.579/0001-63.

Representante Legal: Cloves de Morais Senra.

Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

Chiador – MG, 30 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2025
Processo nº. 050/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 022/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DRUMOND COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,
CNPJ: 50.856.953/0001-24.

Representante Legal: Celina Aparecida Drumond Linhares Franco.

Valor: R$ 8.895,36 (Oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

Chiador – MG, 30 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2025
Processo nº. 050/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 022/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA,
CNPJ: 43.910.472/0001-94.

Representante Legal: Jorge Bruno Araújo.

Valor: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

Chiador – MG, 30 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2025
Processo nº. 050/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 022/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA,
CNPJ: 08.315.916/0001-42.

Representante Legal: José Carlos de Jesus Rosa.

Valor: R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais).

Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

Chiador – MG, 30 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2025
Processo nº. 050/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 022/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: RAVI E-COMMERCE LTDA,
CNPJ: 52.954.144/0001-80.

Representante Legal: Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues.

Valor: R$ 16.202,00 (Dezesseis mil, duzentos e dois reais).

Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

Chiador – MG, 30 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5412DE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 052/2025.
Processo nº. 070/2025.
Inexigibilidade n.º 021/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "VINICIUS FRAGOZO", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VINICIUS DA SILVA FRAGOZO. CNPJ: 13.670.145/0001-41.

Representante Legal: Vinicius da Silva Fragozo.

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinatura: 02 de maio de 2025.
Vigência: 02/05/2025 a 02/07/2025.

Chiador – MG, 02 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:139C2669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 051/2025.
Processo nº. 057/2025.
Dispensa Presencial n.º 012/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DECORAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCOS CÉSAR ELISIÁRIO SANTOS. CNPJ: 35.269.093/0001-39.

Representante Legal: Marcos César Elisiário Santos.

Valor: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Assinatura: 02 de maio de 2025.
Vigência: 02/05/2025 a 02/07/2025.

Chiador – MG, 02 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3C6374F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 050/2025.
Processo nº. 056/2025.
Dispensa Presencial n.º 011/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAL, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO. CNPJ: 18.854.583/0001-83.

Representante Legal: Diogo Ferreira Moreira Machado.

Valor: R$ 25.540,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Assinatura: 02 de maio de 2025.
Vigência: 02/05/2025 a 02/07/2025.

Chiador – MG, 02 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DFF8C6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO FIRMOU O SEGUINTE CONTRATO. CONTRATO Nº. 049/2025. PROCESSO Nº. 055/2025. DISPENSA PRESENCIAL N.º 010/2025.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 049/2025.
Processo nº. 055/2025.
Dispensa Presencial n.º 010/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA EM GERAL, FOTOS E VÍDEOS COM DRONE, VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: HANDERSON LUIS SILVEIRA. NPJ: 12.221.062/0001-02.

Representante Legal: Handerson Luis Silveira.

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinatura: 02 de maio de 2025.
Vigência: 02/05/2025 a 02/07/2025.

Chiador – MG, 02 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BA578261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº:139/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 025/2024

Contrato nº 138/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS- **CPF:** 024.108.166-14

Objeto: Custeio de aluguel social em benefício do sr. Altair Lemos Dias, que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Data de Assinatura: 08/05/2025

Vigência do aditamento: 08/05/2025 a 08/08/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:ECFC6715

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para professores e alunos da educação infantil (4 e 5 anos) e ensino fundamental anos iniciais para o ano letivo 2025/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte-1.550.000-Manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028-Fonte-2.550.000-Manutenção do Ensino Infantil pré-escolar;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte-2.569.000-Manutenção do Ensino Fundamental.

VALOR ESTIMADO R$ 331.720,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:14/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:26/05/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:3A2FB049

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 051/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de instrutores/oficineiros/professores de tricô, crochê, pintura em geral e artesanato em geral, podendo participar pessoa física e jurídica, para a prestação de serviços de aula de oficina para atender o projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Município de Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da homologação: 05/05/2025
Data de assinatura do CONTRATO: 08/05/2025
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026, podendo ser prorrogada conforme a lei nº 14.133/2021.

EMPRESAS:

CONTRATO Nº 039/2025
MARIA CATARINA MAFRA TEIXEIRA 72303220653 - CNPJ: 36.342.408/0001-99
Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

CONTRATO Nº 040/2025
FATIMA DA CONCEIÇÃO RUFINO DOS SANTOS 54361958734- CNPJ: 22.325.319/0001-20
Valor Total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 041/2025
52.887.297 SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO- CNPJ: 52.887.297/0001-52
Valor Total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 08 de maio de 2025.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:127CA3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 36 A 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinqüenta Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 17.080,00 (Dezessete Mil e Oitenta Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras- MG e C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 26.136,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras-MG e COMERCIAL FARAH LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto:Aquisição de material permanente(mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 22.907,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sete Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 4.051,00 (Quatro Mil e Cinqüenta e Um Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários:Município de Conceição das Pedras-MG e FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 34.126,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Seis Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e GELCIO MOISES GARCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 21.410,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais).Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras-MG e GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e GOLD COMERCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços.Valor:R$20.220,00 (Vinte Mil e Duzentos e Vinte Reais).Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e JM COSTA INFORMATICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços.Valor: R$ 26.256,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e ODETE MARIA FREITAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 22.575,96 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios

domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG,mediante sistema de registro de preços.Valor:R$19.620,00 (Dezenove Mil e Seiscentos e Vinte Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, mediante sistema de registro de preços. Valor: R$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025. Processo Licitatório Nº 36/2025 – Pregão Presencial Nº 14/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Conceição das Pedras - MG, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R$ 27.465,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e VIDAL MOVEIS LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F04A269F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025.Processo Licitatório Nº 039/2025– Dispensa Nº 011/2025.Objeto: Contratação para Captura de Morcegos que se alimentam de sangue (hematófagos) e em evidencias de altas taxas de mordeduras nos animais de interesse pecuário, principalmente nos bovinos e equídeos, para controle populacional dos mesmos.Valor:R$10.000,00(dez mil reais).Vigência:07/05/2025 à 30/12/2025.Signatários:Município de Conceição das Pedras e WASHINGTON EDUARDO BUENO.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E0004249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA,CNPJ: 03.103.468/0001-08.
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 036/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 139/2022, PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRITÉ/MG, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSERCAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O acréscimo possui fundamentaçãonaLei Federal Nº 8.666/1993, Art. Art. 58 - I C/C Art. 65 - I C/C § 1, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato 124/2023, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo aos itens da Planilha Orçamentária.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 64.288,23 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e tres centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
CONTRATADA:Sr. Nísio Caetano de Araújo,CPF:296.779.476-72 e RG nº M-1.056.625 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/05/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:C5A8EF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025
ADESÃO N.º 002/2025
OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA o PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025 - MODALIDADE ADESÃO 002/2025, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 206/2024, PROCESSO 032/2024, PREGÃO 025/2024, CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CAVALES E A EMPRESA DETENTORA DA ATA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ILTRASSONOGRAFIA PARA USO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL POR MEIO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 09, 11, 12, E 18 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOS PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG..** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 141,000.00**(Cento e quarenta e um mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 11.405.384/0001-49.** O pagamento seráefetuadoapós a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, medições e da Autorização Fornecimento (AF) encaminhada pela Secretaria Municipal Saúde.no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição.Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 08 de Maio de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E85EB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
O Município de Confins-MG,torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,**inscrição a partir do dia**12 de Maio de 2025**,**pelo período de 12 meses no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Confins/MG.**O Edital em sua integra poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Contato: (31)3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E228E4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 – PROCESSO N° 018/2023 – DISPENSA N° 003/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 026/2023 – Processo n° 018/2023 – Dispensa n° 003/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado:**Antonio Carlos Batista 05917575673 CNPJ 28.172.196/0001-10**.Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia. Prorrogação de Prazo-Vigência 31/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9868DA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 044/2025 – Modalidade Dispensa nº 014/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização e desratização dos setores e departamentos municipais. Contratada: Empresa DD. MONTE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.756.999/0001-66. Valor: R$ 15.655,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal Em 16 De Abril De 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0A08E57E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PRODUTOR RURAL

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferidos, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento da CPL, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO ROSA E CRECHE MUNICIPAL**, em favor dos produtores **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 340.167.836-15, com o valor de R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **BENEDITO FAUSTINO CAETANO**, inscrito no CPF sob o nº 397.136.876-04, com o valor de R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **JOSÉ APARECIDO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 461.618.216-72, com o valor de R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **MARCELO PEREIRA SIMÕES**, inscrito no CPF sob o nº 063.863.446-69, com o valor de R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); e **BENEDITO MARIA ALVARENGA**, inscrito no CPF sob o nº 023.904.976-40, com o valor de R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Córrego do Bom Jesus, 08 de maio de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:EF2CC977

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025. Processo Licitatório nº 037/2025 – Dispensa nº 010/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**.

CONTRATO Nº 034/2025. Processo Licitatório nº 037/2025 – Dispensa nº 010/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **BENEDITO FAUSTINO CAETANO**.

CONTRATO Nº 035/2025. Processo Licitatório nº 037/2025 – Dispensa nº 010/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JOSÉ APARECIDO DE MELO**.

CONTRATO Nº 036/2025. Processo Licitatório nº 037/2025 – Dispensa nº 010/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência:

08/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **MARCELO PEREIRA SIMÕES**.

CONTRATO Nº 037/2025. Processo Licitatório nº 037/2025 – Dispensa nº 010/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **BENEDITO MARIA ALVARENGA**.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:9DFFE14F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025. Processo Licitatório Nº 053/2025 – Dispensa Nº 016/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 02/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.501.062/0001-73.

CONTRATO Nº 032/2025. Processo Licitatório Nº 052/2025 – Dispensa Nº 015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado conforme solicitação da Diretoria de Recursos Humanos. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 08/05/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ nº 47.825.555/0001-36.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4D98A8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2025, na data de 23/05/2025 às 09h00min, Processo Licitatório nº 088/2025, pelo tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme linhas secundárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 08/05/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1F1D615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 002/2025, na data de 27/05/2025, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 090/2025, Registro de Preço nº 042/2025, objetivando a contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de massa asfáltica CBUQ e agregados, incluindo aplicação. Tudo conforme Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 08/05/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4781932B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025, na data de 21/05/2025 às 09h00min, Processo Licitatório nº 089/2025, pelo tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados a atender às demandas do Município de Ervália/MG. As especificações técnicas e demais detalhamentos estão descritos no Anexo I do Termo de Referência. Os veículos serão utilizados por diversas secretarias municipais e custeados com recursos próprios do município, especialmente aqueles provenientes de leilões realizados. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 08/05/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:2E24FEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - DISTRITO DE GAMELEIRA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Ilustríssimo(s)s Senhor(es):
O município de **FLORESTAL**, CNPJ: 18.313.833/0001-78, situada na Rua Benedito Valadares, n° 243, Centro, Florestal, CEP: 35.690-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner dos Santos Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** os Senhores proprietários da matrícula de origem do núcleo e confrontante, referente ao procedimento de regularização fundiária (001/2025) do ‘‘núcleo urbano informal consolidado’’ denominado **DISTRITO DE GAMELEIRA,** conforme matrícula 47.228 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG e 3.315 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Juatuba:

Matrícula	Proprietário(s)	CPF ou RG
47.228	ELIZABETH AGUIAR MAGELA	***.783.196-**
47.228	ALESSANDRA AGUIAR DA SILVA MELO	***.790.826-**
47.228	EDUARDO ESTEVES FERREIRA DA SILVA	***.684.176-**

47.228	ROSANGELA AGUIAR LOBO MEDEIROS	***.054.416-**
3.315	GABRIELA HELEN FERNANDES	***.881.916-**
3.315	CLAISON PEREIRA DINIZ	***.242.786-**
3.315	TERCIA MENDES DE SOUZA	***.432.186-**

Confrontante (matrícula não identificada)	HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA	***.281.826-**

Assim, ficam os interessados acima listados, notificados através do presente, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste edital, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb (001/2025), previsto na Lei n° 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão de Regularização, visando regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado **DISTRITO DE GAMELEIRA.**

Eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24, §5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31,§5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada na sede da Prefeitura de Florestal/MG, situada na Rua Benedito Valadares, n° 243, Centro, CEP: 35.690-000, Telefone: (31) 3536-2233, devendo suas manifestações de direito serem acompanhadas de toda e qualquer documentação que a fundamente, caso Vossa(s) Senhoria(s) se sinta prejudicado(a)(s).

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do núcleo acima mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Memorial descritivo do perímetro a ser regularizado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 0, definido pelas coordenadas (EX: 556.845,4036m NY: 7.804.887,8777m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 106° 7' 45,32'' e distância de 62,89m até o Vértice 1, definido pelas coordenadas (EX: 556.905,4840m - NY: 7.804.869,3032m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 106° 20' 2,08'' e distância de 57,13m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas (EX: 556.959,9985m - NY: 7.804.852,2256m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 105° 58' 5,16'' e distância de 32,07m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas (EX: 556.990,6675m - NY: 7.804.842,8427m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 107° 47' 29,34'' e distância de 14,71m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas (EX: 557.004,5826m - NY: 7.804.838,0732m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 107° 43' 6,92'' e distância de 10,57maté o Vértice 5, definido pelas coordenadas (EX: 557.014,5839m - NY: 7.804.834,6601m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 108° 13' 54,73'' e distância de 16,74m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas (EX: 557.030,3796m - NY: 7.804.829,1038m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 108° 15' 10,79'' e distância de 24,76m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas (EX: 557.053,7357m - NY: 7.804.820,8779m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 129° 31' 31,20'' e distância de 8,94m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas (EX: 557.060,4550m - NY: 7.804.814,9803m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 105° 15' 58,80'' e distância de 21,77m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas (EX: 557.081,3510m - NY: 7.804.808,8794m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 105° 43' 23,69'' e distância de 21,63m até o Vértice 10, definido pelas coordenadas (EX: 557.102,0609m - NY: 7.804.802,6445m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 104° 54' 48,72'' e distância de 43,72m até o Vértice 11, definido pelas coordenadas (EX: 557.144,1036m - NY: 7.804.790,6634m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 104° 52' 9,66'' e distância de 11,58m até o Vértice 12, definido pelas coordenadas (EX: 557.155,2473m - NY: 7.804.787,4975m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 105° 5' 13,53'' e distância de 11,55m até o Vértice 13, definido pelas coordenadas (EX: 557.166,3466m - NY: 7.804.784,2963m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 104° 11' 39,32'' e distância de 20,46m até o Vértice 14, definido pelas coordenadas (EX: 557.186,0922m - NY: 7.804.778,9493m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 105° 21' 56,97'' e distância de 3,48m até o Vértice 15, definido pelas coordenadas (EX: 557.189,4280m - NY: 7.804.777,9688m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 105° 42' 12,69'' e distância de 22,09m até o Vértice 16, definido pelas coordenadas (EX: 557.210,5800m - NY: 7.804.771,6089m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 104° 45' 57,09'' e distância de 23,55m até o Vértice 17, definido pelas coordenadas (EX: 557.233,2480m - NY: 7.804.765,2152m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 106° 23' 15,08'' e distância de 8,21m até o Vértice 18, definido pelas coordenadas (EX: 557.241,0809m - NY: 7.804.762,7528m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 104° 38' 52,19'' e distância de 18,52m até o Vértice 19, definido pelas coordenadas (EX: 557.258,9189m - NY: 7.804.757,7630m) confrontando com RUA NOVE, com azimute 104° 17' 14,78'' e distância de 20,95m até o Vértice 20, definido pelas coordenadas (EX: 557.279,1314m - NY: 7.804.752,2524m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG (RESERVA LEGAL),com azimute 193° 58' 10,24'' e distância de 21,84m até o Vértice 21, definido pelas coordenadas (EX: 557.274,0587m - NY: 7.804.731,0097m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVESFERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DEPARÁ DE MINAS/MG (RESERVA LEGAL), com azimute 191° 57' 34,10'' e distância de 10,24m até o Vértice 22, definido pelas coordenadas (EX: 557.272,0142m - NY: 7.804.720,9772m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N°47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG (RESERVA LEGAL), com azimute 189°44' 46,69'' e distância de 29,98m até o Vértice 23, definido pelas coordenadas (EX: 557.267,1088m- NY: 7.804.691,3999m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG(RESERVA LEGAL), com azimute 189° 27' 34,42'' e distância de 26,49m até o Vértice 24, definido pelas coordenadas (EX: 557.262,8991m - NY: 7.804.665,2482m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG (RESERVA LEGAL), com azimute 189° 36'56,71'' e distância de 12,20m até o Vértice 25, definido pelas coordenadas (EX: 557.260,9294m - NY: 7.804.653,2105m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA 2 DA SILVA- CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG(RESERVA LEGAL), com azimute 276° 32' 58,11'' e distância de 5,57m até o Vértice 26, definido pelas coordenadas (EX: 557.255,4071m - NY: 7.804.653,8988m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG (RESERVA LEGAL), com azimute 187° 51'16,80'' e distância de 12,30m até o Vértice 27, definido pelas coordenadas (EX: 557.253,7752m - NY: 7.804.641,7045m) confrontando com GERALDO MAGELA ESTEVES FERREIRA DA SILVA - CPF: 016.631.276-20 MATRÍCULA N° 47.228 REGISTRADA NO C.R.I DE PARÁ DE MINAS/MG(RESERVA LEGAL), com azimute 186° 2' 29,55'' e distância de 13,12m até o Vértice 28, definido pelas coordenadas (EX: 557.252,4255m - NY: 7.804.628,6538m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 274° 17' 47,73'' e distância de40,27m até o Vértice 29, definido pelas coordenadas (EX: 557.212,2932m - NY: 7.804.631,9714m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 269° 0' 39,22'' e distância de 8,33m até o Vértice 30, definido pelas coordenadas (EX: 557.203,9683m - NY: 7.804.631,8464m) confrontando com HERCULANOHENRIQUES DEALMEIDA - CPF: 127.281.286 34, com azimute 274° 8' 41,58'' e distância de 49,44m até o Vértice 31, definido pelas coordenadas (EX: 557.154,6896m - NY: 7.804.635,7812m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 274° 16' 32,49'' edistância de 43,52m até o Vértice 32, definido pelas coordenadas (EX: 557.111,3142m - NY: 7.804.639,3498m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF:127.281.286-34, com azimute 274° 27' 33,55'' e distância de 88,78m até o Vértice 33, definido pelas coordenadas (EX: 557.022,8553m - NY: 7.804.646,9288m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 271° 34' 8,20'' e distância de 8,38maté o Vértice 34,

definido pelas coordenadas (EX: 557.014,4820m - NY: 7.804.647,1982m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286 34, com azimute 272° 10' 13,87" e distância de 12,09m até o Vértice 35, definido pelas coordenadas (EX: 557.002,4064m - NY: 7.804.647,7210m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DEALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 275° 41' 48,42" e distância de 4,90m até o Vértice 36, definido pelas coordenadas (EX: 556.997,5381m - NY: 7.804.648,2502m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 282° 27' 49,44" edistância de 7,33m até o Vértice 37, definido pelas coordenadas (EX: 556.990,4091m - NY: 7.804.649,9398m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 193° 7' 57,44" e distância de 9,27m até o Vértice 38, definido pelas coordenadas (EX: 556.988,3823m - NY: 7.804.640,8972m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DEALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 281° 11' 3,55" e distância de 13,06m até o Vértice 39, definido pelas coordenadas (EX: 556.975,6083m - NY: 7.804.643,6096m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 15° 9' 10,13" edistância de 4,63m até o Vértice 40, definido pelas coordenadas (EX: 556.976,7710m - NY: 7.804.648,0872m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF:127.281.286-34, com azimute 260° 52' 41,60" e distância de 4,47m até o Vértice 41, definido pelas coordenadas (EX: 556.972,3599m - NY: 7.804.647,3533m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286 34, com azimute 274° 51' 12,46" e distância de 5,08m até o Vértice 42, definido pelas coordenadas (EX: 556.967,3062m - NY: 7.804.647,8233m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 281° 2' 52,39" e distância de 17,79m até o Vértice 43, definido pelas coordenadas (EX: 556.949,8994m - NY: 7.804.651,4738m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DEALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 284° 32' 18,21" e distância de 14,23m até o Vértice 44, definido pelas coordenadas (EX: 556.936,1852m - NY: 7.804.655,2803m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 21° 0' 10,96" edistância de 4,42m até o Vértice 45, definido pelas coordenadas (EX: 556.937,7063m - NY:7.804.659,4259m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 287° 0' 31,16" e distância de 11,21m até o Vértice 46, definido pelas coordenadas (EX: 556.927,0530m - NY: 7.804.662,9081m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DEALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 296° 26' 33,01" e distância de 11,77m até o Vértice 47, definido pelas coordenadas (EX: 556.916,6486m - NY: 7.804.668,4197m) confrontando com HERCULANO 3 HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286-34, com azimute 200° 57' 28,30" edistância de 21,06m até o Vértice 48, definido pelas coordenadas (EX: 556.909,4077m - NY: 7.804.648,6386m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF:127.281.286-34, com azimute 228° 39' 46,11" e distância de 17,00m até o Vértice 49, definido pelas coordenadas (EX: 556.896,9193m - NY: 7.804.637,1027m) confrontando com HERCULANO HENRIQUES DE ALMEIDA - CPF: 127.281.286 34, com azimute 264° 39' 31,76" e distância de 30,03m até o Vértice 50, definido pelas coordenadas (EX: 556.867,0288m - NY: 7.804.634,2464m) confrontando com CLAILSON PEREIRA DINIZ - CPF: 933.242.786-00, com azimute 349° 8' 20,81" e distância de 84,00m até o Vértice 51, definido pelas coordenadas (EX: 556.852,2915m - NY: 7.804.716,9421m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 68° 24' 0,14" e distância de 4,44m até o Vértice 52, definido pelas coordenadas (EX: 556.856,3899m - NY: 7.804.718,6416m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 27° 45' 33,06" e distância de 3,94m até o Vértice 53, definido pelas coordenadas (EX: 556.858,1565m - NY: 7.804.722,1606m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 12° 30' 14,61" e distância de 5,81m até o Vértice 54, definido pelas coordenadas (EX: 556.859,3684m - NY: 7.804.727,8450m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 6° 3' 33,04" e distância de 5,44m até o Vértice 55, definido pelas coordenadas (EX: 556.859,9296m - NY: 7.804.733,2570m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 278° 29' 13,82" e distância de 6,22m até o Vértice 56, definido pelas coordenadas (EX: 556.853,7892m - NY: 7.804.734,2457m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 355° 49' 53,83" e distância de 28,14m até o Vértice 57, definido pelas coordenadas (EX: 556.851,9435m - NY: 7.804.762,3279m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 359° 6' 50,88" e distância de 4,31m até o Vértice 58, definido pelas coordenadas (EX: 556.851,8944m - NY: 7.804.766,6335m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 356° 16' 51,31" e distância de 42,42m até o Vértice 59, definido pelas coordenadas (EX: 556.849,4265m - NY: 7.804.808,9831m) confrontando com RUA ONZE, com azimute 356° 43' 13,55" e distância de 79,00m retornando ao Vértice 0, encerrando este perímetro.

O mapa, bem como o memorial descritivo do procedimento do **Distrito de Gameleira** estão disponíveis para conferência na sede da prefeitura, situada na Rua Benedito Valadares, nº 240, Centro, Florestal/MG, CEP: 35.690-000.

Florestal/MG, 17 de abril de 2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:F7EF4596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 09/05/2025 **contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:79413916

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 165/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, NILTON DOS SANTOS COIMBRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, ora denominado **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 165/2023 firmado com a empresa **SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.994.780/0001-45, sediada na Rua Prefeito Antônio Quaresma, n.º

1351, Centro, na Cidade de Jacinto/MG, representada neste ato por Elves Soares Meira, portador do CPF 090.523.606-85, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Quaresma, n.º 1351, Centro, na Cidade de Jacinto/MG, CEP 39.930-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª – As partes acima qualificadas resolvem na forma do Processo Administrativo n.º 103/2023, RESCINDIR em comum acordo, o contrato de prestação de serviços médicos n.º 165/2023, firmado no dia 26 de dezembro de 2023, cujo o objeto é **contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** conforme solicitação por ofício, da empresa contratada, a partir do dia 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA 2ª – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

CLÁUSULA 3ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais e concordam ainda que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da Comarca de Malacacheta/MG para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Franciscópolis, 07 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELVES SOARES MEIRA
Soares e Meira LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:10FE9DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO IMPUGNAÇÃO

DESPACHO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REF.: PROCESSO 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

O Município de Gonçalves, neste ato representado pelo pregoeiro que a este expediente subscreve, vem em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta por SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ n° 06.213.683/0001-41, doravante denominada simplesmente **impugnante** apresentar as suas razões para, ao final decidir, como segue:

I –BREVE RELATÓRIO:

Trata-se da análise e decisão de impugnação ao ato convocatório do Pregão nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de artigos de papelaria no âmbito da Administração Municipal. A impugnação ora proposta objetiva alteração do Edital conforme explanado a seguir:

II- ADMISSIBILIDADE:

A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da peça, a qual foi recebida na plataforma de licitações por meio eletrônico em 07 de maio de 2025. No que se refere à tempestividade verifica-se que a impugnação atende às exigências legais e editalícias. Nos demais critérios de admissibilidade, a peça também está em compatibilidade.

III – RAZÕES:

Insurge-se a impugnante diante de dois prazos estipulados em edital:

1) Prazo de 15 (quinze) minutos a partir da declaração do(s) vencedor(es) para manifestação de intenção de recurso;
2) Prazo de (07) sete dias úteis para entrega dos produtos.

A impugnante afirma que os prazos definidos em edital são exíguos.

Com o propósito de corroborar sua afirmação, a impugnante faz, em síntese, várias alegações das quais destaco:

Com relação ao prazo para manifestação da intenção de recorrer a impugnante apela para decisão do TCU que recomenda que tal prazo seja de 30 (trinta) minutos e solicita que, se o prazo não for modificado, quando da realização do pregão o mesmo seja informado com antecedência aos licitantes.

Sobre o prazo de entrega a impugnante aventa que tal prazo se mostra restritivo e reduzirá a competitividade, ferindo assim princípio constante da Lei 14.133/21. Em sua peça a impugnante cita várias vezes o princípio da competitividade.

Para afortalezar suas convicções, a impugnante usa como exemplo dois dos lotes da licitação que se tratam de quadros brancos escolares, afirmando que são produtos personalizáveis. Com relação a esses produtos, a impugnante dá uma aula sobre todo o processo de fabricação dos tais, desde a "*coleta de medidas, design, planejamento, fabricação, rigoroso controle de qualidade"*, etc...etc...

Resumindo, a impugnante usa quase duas páginas de sua peça somente para explicar a dificuldade em entregar os quadros brancos escolares no prazo pretendido pelo edital. Ela cita até questões ambientais:

"Outro fator relevante é a preocupação com a sustentabilidade ambiental. O prazo previsto em edital pode levar a uma pressão adicional sobre os fornecedores para acelerar a produção, o que poderia resultar em práticas não sustentáveis, como o desperdício de recursos naturais e a geração excessiva de resíduos. Estender o prazo de entrega permitiria uma produção mais equilibrada e menos prejudicial ao meio ambiente."

Ao final de sua peça a impugnante requer o aumento do prazo de intenção de recurso para 30 (trinta) minutos e o aumento do prazo de entrega para 30 (trinta) dias corridos.

IV – CONSIDERAÇÕES DO PREGOEIRO:

1) Em que pese a decisão do TCU sobre prazo para manifestação de intenção de recurso, considero que o prazo de 15 (quinze) minutos é bastante suficiente, visto que nesse momento da sessão as licitantes não tem de apresentar nenhuma razão ou fundamentação. Bastam duas palavras: **"pretendo recorrer"** e pronto, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso propriamente dito será então aberto.

Ora, também faz parte do art. 5° da Lei 14.133/21, o princípio da celeridade. Para que esperar meia hora, simplesmente para uma manifestação que **não exige** nenhuma formalidade. O TCU também se manifestou sobre o tema:

*"Em sede de pregão eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar **tão somente** a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta à jurisprudência do TCU a denegação fundada em exame prévio de **questão relacionada ao mérito** do recurso."* - Acórdão nº 694/2014-Plenário. (grifei).

É óbvio que seja de 15 (quinze) ou 30 (trinta) minutos, antes da abertura do prazo todos os licitantes que estiverem *on-line* na plataforma do pregão serão devidamente informados.

2) Com relação ao prazo de entrega, começo citando a própria impugnante:

*"diferentemente dos itens de papelaria, por exemplo, que são produtos de **pronta entrega**, os equipamentos em questão, neste caso, os quadros escolares, possuem características que os tornam personalizáveis."* (grifei).

Dos 265 (duzentos e sessenta e cinco) itens deste processo, **apenas 07 (sete)** são equipamentos. Todos os demais são artigos de papelaria que, como a impugnante mesmo afirma, são produtos de **pronta entrega.** E os tais equipamentos da licitação são todos produtos que qualquer empresa do ramo pertinente possui em estoque, tais como arquivo de aço, caixa de som, aparelho telefônico, guilhotina e por aí vai... Nenhum desses itens são fabricados sob encomenda. São **produtos comuns**. Inclusive os quadros brancos não são personalizados ou, como se refere a impugnante, personalizáveis. Realizei uma simples e rápida busca na *internet*, em *sites* de compra e encontrei diversos quadros com características compatíveis com os

ora licitados, alguns com previsão de entrega em 24 (vinte e quatro) horas.
Ademais, se a impugnante se sagrar vencedora dos itens por ela questionados e optar por entregar produtos fabricados sob encomenda, a mesma poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, que desde que devidamente justificada será aceita.
Mais um ponto importante a considerar é que este processo é um registro de preços, cujos itens serão solicitados periodicamente, **em quantidades pequenas**, visto o Município não possuir espaço físico para grandes estoques. Assim, qualquer empresa de ramo pertinente ao objeto pode perfeitamente cumprir o prazo de entrega, pois o mesmo se restringe apenas ao traslado das mercadorias e não à sua produção/fabricação, refutando-se assim a tese da diminuição da competitividade.
A consideração acima remete à uma última: Visto não termos estoque de materiais e o objeto da licitação ser extremamente necessário ao andamento da Administração como um todo e, em especial, ao Departamento de Educação, é imperioso que a entrega dos produtos solicitados seja efetivada em prazo adequado.
V - JULGAMENTO E DECISÃO:
Após as considerações acima, **DECIDO** da seguinte forma:
Recebo a impugnação enviada por SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA visto a mesma atender aos requisitos de admissibilidade, **porém NEGO PROVIMENTO** a mesma, pois os prazos estipulados no edital não visam, sob qualquer aspecto, a restrição à competividade, nem fere os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas o atendimento do interesse público. No caso do prazo da entrega, ressalte-se aqui que o próprio edital possibilita a prorrogação do mesmo, desde que solicitada no decurso do prazo inicial e com a devida justificativa.
A fundamentação basilar para esta decisão é o art. 5° da lei 14.133/21, que relaciona diversos princípios da licitação, os quais devem **ser harmônicos entre si** e no caso em questão, o princípio da competitividade alegado pela impugnante não deve se sobrepor àquele do interesse público, conforme demonstrado nas considerações acima
Assim decidido, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital Original, inclusive a data da sessão do Pregão**.**
Nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/21, a resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial.

Gonçalves/MG, 08 de maio 2025.

A)MICHEL ROSA GOMES VIEIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:AFB43CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRC Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 036/2022 - Edital nº 029/2022 – Pregão Presencial nº 026/2022. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Murawski & Simionato Ltda. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 07.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:28371D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 037/2024 - Dispensa Eletrônica nº 026/2024. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa **EDUARDO APOLINÁRIO RIBEIRO04470765660**. Objeto: o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus das linhas leves e pesadas e prestação de socorro em uma distância máxima de 70(setenta) quilôme3tros da sede da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, com veículo próprio equipado com os equipamentos e materiais necessários para o resgate**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 15.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2A8C4E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 088/2025 –Dispensa Nº. 044/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa DUETO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 20.000 km, no veículo CITROEN C3 AIRCROSS, de placa: TCM-2E24, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 08.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:AAA62A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 089/2025

Processo nº 089/2025 –Dispensa Nº. 045/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de profissional para ministrar palestras show envolvendo a arte circense voltadas aos grupos atendidos pelo CRAS, a serem realizadas de acordo com o calendário de trabalho 2025, com o seguinte tema: Enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes, conforme especificações n Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023.

Data: 08.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:1B162487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos e Lixeiras para Atender as Demandas do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 22/05/2025 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1B1C63BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0032/2025
OBJETO:Aquisição de dietas enterais para atender pacientes do município de Lagoa Formosa/MG em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº008/2025, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 27 de maio de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 08 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:492C13EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 - RETIFICADO

INEX. CREDENCIAMENTO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação, com o fornecimento e troca de peças, de ares-condicionados, para as diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG. RETIFICADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir do dia 08 de maio de 2025, todos os interessados que apresentarem a documentação correta poderão se credenciarem.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital RETIFICADO no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 07 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:09F6A971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO IPMLF

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira - IPMLF, sito à Praça São Sebastião, número trinta e seis, Centro, Leandro Ferreira/MG, reuniram-se os membros indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, excetuando a suplente indicado pelo poder legislativo Gisélia Conceição Martins de Faria, bem como aqueles indicados na Assembleia Geral realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, com mandato de três anos. A atual Presidente do IPMLF, Sra. Flavia Aparecida do Couto, declarou aberta a reunião, dando boas-vindas a todos e iniciando os trabalhos com a verificação da presença dos membros indicados, conforme Decreto nº quatrocentos e cinquenta e cinco, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, no qual foram todos empossados, sendo:

Conselho de Administração:
Membros Efetivos:
• Romário de Sousa Ricardo - CPF nº 098.997.196-17
• Juliano da Silva Pereira - CPF nº 820.600.026-72
• Flávia Aparecida do Couto - CPF nº 104.953.996-76
Membros Suplentes:
• Saulo Flávio Lacerda Gontijo - CPF nº 050.778.546-02
• Maria Juliana Silva Rabelo - CPF nº 363.970.836-91
• Marcelo Libério Vítor dos Santos - CPF nº 052.242.516-05

Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
• Elisa Pereira dos Santos - CPF nº 072.482.596-75
• Tânia Maria Almeida de Freitas - CPF nº 687.258.786-00
• Silvia Luzia Xavier de Faria - CPF nº 943.445.156-68
Membros Suplentes:
• Daniel Cristina Gontijo Viana - CPF nº 112.958.296-57
• Darci Vítor de Lacerda - CPF nº 547.416.536-68

Em ato contínuo, a Presidente solicitou a assinatura do termo de posse e compromisso, no qual os empossados afirmaram aceitar os encargos, prometendo desempenhar as funções com dedicação, ética e responsabilidade, em conformidade com a legislação vigente. O mandato terá duração de três anos, com início em trinta de maio do exercício de dois mil e vinte e cinco.

Após a assinatura do termo de posse, a Presidente declarou empossada a nova composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira, conforme Decreto nº quatrocentos e cinquenta e cinco, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Ficou assim constituído o Conselho de Administração:

• **Presidente:** Romário de Sousa Ricardo
• **Secretário:** Juliano Pereira da Silva
• **Tesoureira:** Flávia Aparecida do Couto

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:BA1BC09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG
Contratante: Município de Leandro Ferreira/MG.
Contratada: Sufocks, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.690/0001-92
Objeto: Prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas, logradouros públicos, prédios e demais espaços públicos, conforme Ata de Registro de Preços nº 134/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2024, promovido pelo Município de Pitangui/MG.
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta adesão à atas de registro de preços por órgãos não participantes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Valor estimado: R$ 1.294.478,00, conforme a demanda e quantitativos solicitados.
Data da assinatura: 08/05/2025.
Dotação orçamentária: As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Signatários: Nivaldo Rodrigues de Carvalho, Prefeito Municipal e Raquel Aparecida da Costa, Administradora da contratada.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:E832EC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 50/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 09/05/2025. Data final da entrega das propostas: às 08:30h do dia 23/05/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:31h do dia 23/05/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EAB60BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ALTERAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório N° 43/2025 - CE Nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma geral e adequação predial no imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situado na região central do Município, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Fica alterada a data da entrega das propostas e realização do certame para dia 26/05/2025 mantendo os horários iniciais, fica alterada a planilha orçamentária bem como demais documentos técnicos do processo**. JUSTIFICATIVA: Correção de valores conforme documento encaminhado pelo Setor de Engenharia. As demais informações do edital permanecem sem alterações. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6915D6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PROCESSO 169/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 – TOMADA DE PREÇOS 005/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 010/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 169/2023
Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global de construção de campo de futebol society no Município de Luminárias, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, constantes no edital, referente ao contrato de repasse 930860/2022/MCIDADANIA/CAIXA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, §1.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2024, a partir do dia 13 de maio de 2025 e término previsto para 12 de setembro de 2025, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se a prorrogação devido à necessidade de conclusão da obra, conforme solicitação do setor solicitante em anexo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 6 de maio de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

Construções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Representante da Empresa

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1C8F348E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, sediada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, NOTIFICA, pelo presente edital, tendo em vista que o notificado não foi localizado no endereço de correspondência informado, conforme tentativas realizada, o Sr. *José Marcelo de Carvalho*, portador do CPF n.º: ***.271.***-**, para fins de tomar ciência sobre a ***obrigatoriedade de manutenção e limpeza do lote urbano que encontra-se localizado na imóvel: Rua Artur da Costa Maia, 180, Centenário, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000,*** sob pena de responder nos termos da lei, conforme consta detalhadamente abaixo.
Ficam os (as) interessados (as) cientes de que a presente notificação via edital, visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e que a ausência de providências poderá ensejar a aplicação de penalidades e cobrança de multa pelo Poder Público.

Limpeza de lotes e terrenos urbanos
n.º: 16/2025

Conforme
Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
Notificado: *José Marcelo de Carvalho*
Endereço do imóvel: Rua Artur da Costa Maia, 180, Centenário, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
End. Corresp.: Rua Artur da Costa Maia, 180, Centenário, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.

O Município de Luminárias/Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024, que *estabelece sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no município de Luminárias/MG, bem como estabelece a proibição de queimadas nestes locais, ou da incineração de objetos ou materiais como forma de descarte em quaisquer lugares*, vem por meio desta **NOTIFICAR** V. Senhoria a proceder com a limpeza de seu lote urbano e capina, posto a ***obrigatoriedade de mantê-lo limpo, capinado, sem entulhos ou lixos, bem como a proceder ao escoamento de águas estagnadas e outros serviços essenciais,*** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

Assim, V. Senhoria dispõe do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação, para apresentação de defesa, no caso de apresentação fora do prazo acima mencionado não será recebido e nem considerado pela Administração Municipal. (art. 13).

Caso opte por não apresentar defesa da presente notificação, nos termos do art. 4º da Lei acima mencionada, a partir da data desta notificação, dispõe V. Senhoria do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para **sanar as irregularidades supramencionadas, sob pena de intervenção no terreno e custas a suas expensas**. Vejamos:

[...] Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no caput do art. 4º, a **Prefeitura providenciará a devida intervenção no terreno, com ônus ao proprietário, utilizando a estrutura própria do Município ou contratando empresa terceirizada**. § 1º O valor do serviço executado utilizando a estrutura do Município será calculado com base em tabela de custo a ser elaborada pela Prefeitura, atualizada anualmente. § 2º No caso da utilização de empresa terceirizada, o proprietário deverá ressarcir os custos ao cofre municipal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de indenização administrativa. Art. 6º O valor do serviço executado conforme o art. 5º será enviado ao proprietário em guia própria, que deverá ser recolhida ao cofre público no prazo consignado. [...]. (grifo nosso).

Cabe mencionar novamente que, o descumprimento da presente notificação poderá acarretar ainda outras penalidades a V. Senhoria, sendo elas: I – multa de 30 UFL´s (trinta unidades fiscais de Luminárias), na primeira infração; II – na segunda infração, multa de 90 UFL´s (noventa unidades fiscais de Luminárias); III– a partir da terceira infração, a multa corresponderá ao dobro do valor aplicado na segunda infração, além de instauração de processo administrativo em seu desfavor (art. 11).
No caso de o imóvel estar sob a posse de pessoa diferente de V. Senhoria (proprietário), o possuidor que responderá pelas disposições acima transcritas, conforme previsão na Lei mencionada, e **deverá V. Senhoria, imediatamente identificar o possuidor junto ao Poder Executivo Municipal, com a apresentação de prova documental que confirme tal situação, sob pena de responder perante a Administração.**
Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Luminárias/MG, 08 de Maio de 2025.

WALLACE MATHEUS PIRES FERREIRA
Matrícula: 909413
Agente Fiscal

Publicado por:
Wallace Matheus Pires Pereira
Código Identificador:93C5AE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:037/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de alguns gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar do município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:09/05/2025 a partir das 15h00min até 21/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:21/05/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas

pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–118/2025 LEILÃO ELETRÔNICO:02/2025
OBJETO: A presente processo tem por objeto leilão para Permissão de uso de bem próprio municipal (quiosque nº 01),localizado na Praça Santa Rita ,do tipo maior oferta, através de termo de permissão de uso onerosa no Município de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:09/05/2025 a partir das 15h00min até 03/06/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:03/06/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:43/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a instalação de câmeras, aquisição de nova câmeras e também prestação e serviços de manutenção preventiva e corretiva em todas as câmeras instaladas no município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:14/05/2025 a partir das 15h00min até 26/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:26/05/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:44/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de vidraçaria e prestação de serviços de instalação de vidros em unidades municipais do município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:14/05/2025 a partir das 15h00min até 27/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:27/05/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:96EAA265

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:

TERMO DE FOMENTO: 003/2025

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 003/2025 entre o Município de Nova Resende e a *Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Rio Claro*, inscrita no CNPJ nº *01.349.628/0001-60*, com sede no Bairro Rio Claro na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência de 08/05/2025 a 08/08/2025, destinados à aquisição de utensílios e equipamentos para a melhoria da infraestrutura da associação, visando ao fortalecimento das atividades comunitárias e à ampliação dos serviços oferecidos à população.

O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Rio Claro.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5A2BDC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E ITALO ROCHA SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e ITALO ROCHA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 154.338.526-52, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, doravante denominado CONTRATADO, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos

termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 031/2021, contrato 062/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 13 de maiode 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.246,64 (um mil, duzentose quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em consonância com o índice do 4,81% do INPC, referente ao período de maio de 2024 a março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 08de maiode 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ÍTALO ROCHA SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B98F069C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 033/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 033/2025, Inexigibilidade nº 008/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08 648 622/0001-32,** com sede a Travessa Santa Leopoldina, 33, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES. CEP: 29102320, com o valor Global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para apresentação da Banda Preto no Branco para apresentação no 6° EREO 2025.

Data de homologação/Adjudicação: 06/05/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3EF90586

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 033/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **033/2025**, Inexigibilidade nº **008/2025.**
Objeto: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para apresentação da Banda Preto no Branco para apresentação no 6° EREO 2025.
Contrato Nº: 068/2025. Empresa contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08 648 622/0001-32, com sede a Travessa Santa Leopoldina, 33, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES. CEP: 29102320, representada por seu representante Legal o Sr. IVANILDO MEDEIROS NUNES, CPF: 07939533754 - Sócio Administrador, com o valor Global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data do Contrato: **09 de maio de 2025.**
Vigência: **16 de junho de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2916D1C9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 031/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, inscrita no CNPJ/MF N. 22 776 132/0001-42,** com sede na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº 11 – Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36888019, com o valor Global de R$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo novo tipo minivan 07 lugares, motorização mínima 1.8, Flex, 5p, Automático, em atendimento demanda da RESOLUÇÃO SES Nº 9.913, 10 DE DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios.

Data de homologação/Adjudicação: 08/05/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:987582F2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 Processo Licitatório nº **031/2025**, Pregão Eletrônico nº **020/2025.**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo novo tipo minivan 07 lugares, motorização mínima 1.8, Flex, 5p, Automático, em atendimento demanda da RESOLUÇÃO SES Nº 9.913, 10 DE DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios.**
Empresa registrada**: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, inscrita no CNPJ/MF N. 22 776 132/0001-42,** com sede na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº 11 – Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36888019, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DIAS, portador do

CPF N° 16746643620 - --, com o valor Global de R$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
Valor Total de Ata: R$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais).

Data da Ata: 09/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BE905595

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 035/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2025
PREGÃO Nº. 21/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 21/2025, Processo Administrativo nº 35/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 62511
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de retro escavadeira nova, tração 4x4, potencia mínima 80 hp, para o município de Oratórios/MG, em atendimento ao convênio nº 968100/2024, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia do edital.
Data de Publicação: 08/05/2025 16:17:46
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/05/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 625.600,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62511
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FD6FF5AE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EDITAL Nº 001/2025/CMAS, DE 08 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 001/2025/CMAS, DE 08 DE MAIO DE 2025

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal De Assistência Social-Gestão 2023-2025 em 07 de junho de 2025, se necessária nova eleição dos segmentos da sociedade civil para as vagas de titulares e suplentes, conforme segue abaixo:
O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pelo 3º da Lei Municipal nº 651/2023, que traça normas gerais a composição do Conselho Municipal De Assistência Social, torna pública a convocação, dos interessados em participar do fórum eletivo de conselheiros da sociedade civil, visando composição do CMAS para o biênio 2025-2027.

Das Disposições Preliminares

1.1- A eleição destina-se a selecionar candidatos para compor a paridade do CMAS do Município de Oratórios, representando a sociedade civil, devendo ocupar as vagas previstas no item 2.1 deste edital.
1.2- A eleição se dará por segmento, de forma direta, em fórum próprio e em escrutínio secreto.
1.3- Caso o segmento não tenha nenhuma representatividade, esta vaga será destinada, nesta ordem e sempre que necessário, para usuários e trabalhadores do setor.

2. Das Vagas
2.1- O CMAS será composto por 3 (três) vagas da sociedade civil, conforme art. 3º da lei nº651/2023 de 25 abril de 2023, sendo:
I- Representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
II- Um representante de entidades e organizações de que prestam serviços de assistência social: todas que estejam escritas no CMAS caracterizadas como entidades de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantias de direito.
III- Um representante dos trabalhadores do setor: profissionais que atuem no suas no município.

2.2- O mandato dos eleitos terá a duração de 2 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período (inciso v, art. 5º, lei nº651/2023.).
2.3- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado (inciso i, art.5º, lei 651/2023.)

3.Das Inscrições

3.1- O registro de candidaturas dos segmentos da sociedade civil será realizado no período de 12 maio de 2023 a 23 de maio de 2023, em dias uteis, no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00,** na Secretaria Municipal De Assistência Social, situada na Rua Tabajaras nº 278, Centro, Oratórios mg.
3.2- As inscrições serão mediantes preenchimento de formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
I- Para representantes de usuários:
a) apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme anexo I.
b) Cópia da carteira de identidade e cpf do titular e suplente.
c) Documento comprobatório da participação dos usuários nos serviços ou programas socioassistenciais (cartão bolsa família, declaração do coordenador ou técnico de referência informando o vínculo do usuário, entre outros.)
II - Um representante dos trabalhadores do setor:
a) Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme anexo II.
b) Cópia da carteira de identidade e cpf do titular e suplente
c) Documento comprobatório do trabalhador do suas (carteira de trabalho, contrato, declaração atestando o vínculo trabalhistas, entre outros.)
III- Um representante de entidades e organizações de que prestam serviços de Assistência Social
a) Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme anexo III.
b) Cópia da carteira de identidade e cpf do titular e suplente, indicados para representar a entidade/organização/associação.
C) Cópia da ata da eleição da atual diretoria.
D) Cópia da inscrição no CMAS de Oratórios (entidades e prestadores de serviços.)

4.Habilitação

4.1-a secretaria executiva do conselho autuará as fichas de inscrição de candidatos, os documentos anexados e fara analise e homologação das inscrições.
4.2-Todos os inscritos tomarão conhecimento de sua habilitação através de contato telefônico feito pela secretaria executiva do conselho no dia 27 de maio de 2025.
4.3-Da decisão de indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido ao CMAS, através da secretaria executiva, no prazo de 24horas.
4.4-O resultado da análise de recurso interposto perante o CMAS será feito através de contato telefônico pela secretaria executiva do conselho no dia 02 de junho de 2025.

5.Da Eleição

5.1- A eleição será realizada no dia 06 de junho de 2025, as 14:00horas na sede Da Secretaria Municipal De Assistência Social, localizada na Rua Tabajara, 278, Centro, Oratórios-Mg
5.2- A mesa diretora será composta pela presidente do CMAS e a secretária executiva do conselho.
5.3- No local da votação serão afixadas listas, por segmento, contendo o nome dos candidatos (as) habilitados.
5.4- Para votar, o(a) eleitor(a) deverá apresentar documento oficial com foto que comprove sua identidade.
5.5- No momento do credenciamento, o(a) eleitor(a) deverá preencher a lista de presença.
5.6- Cada eleitor poderá votar em um (1) candidato por seguimento.
5.7- Caso não haja representatividade de algum seguimento, esta vaga passará, nesta ordem e sempre que necessário, para trabalhadores do setor e usuários.
5.8- O voto será secreto e depositado em uma urna específica para este fim.
5.9-Na cédula de votação será listado o nome de todos os(as) candidatos(as) habilitados, por segmento, bem como as entidades que representam, se for o caso.
6.0- Serão consideradas nulas as cédulas:
I – que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas;
II – que não correspondam ao modelo oficial;
III – que estiverem em branco ou rasuradas.

6. Da apuração dos votos

6.1 – A apuração dos votos será realizada pela presidente e pela secretária executiva imediatamente após o término da votação, na presença dos participantes.
6.2 – Os votos serão lançados no mapa de apuração, confeccionado para este fim.
6.3 – Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o conselho para gestão 2025/2027.
6.4 – Em caso de empate, será eleito(a) o (a) candidato(a) mais idoso(a).
6.5 – Os(as) candidatos(a) que não se elegerem permanecerão listados(as), por segmento e por ordem de número de todos, e serão chamados(as), nesta ordem, a compor o conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.
6.6 – Os candidatos eleitos irão participar da reunião ordinária a ser realizada logo após o resultado final da eleição.

7. Das disposições finais

7.1 – a posse dos candidatos eleitos será formalizada por meio de portaria do prefeito municipal de oratórios.

Oratórios, 08 de maio de 2025.

KARINA CARDOSO ANTONIO DA GAMA
Presidente Em Exercício Do Conselho Municipal De Assistência Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

À Secretária Executiva do CMAS,

Na condição de usuários da política municipal de assistência social, vimos requerer habilitação para concorrer às eleições para compor a representação da sociedade civil deste conselho, gestão 2025/2027.

Dados do representante titular:
Nome: _____
Rg: _____cpf:_____
Telefone de contato:_____

Dados do representante suplente:
Nome:_____
Rg: _____cpf:_____
Telefone de contato:_____

Responsabilizamos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Oratórios, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do requerente titular

_____
Assinatura do requerente suplente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS,
Na condição de TRABALHADORES DO SETOR, vimos requerer habilitação para concorrer às eleições para compor a representação da Sociedade Civil deste Conselho, Gestão 2025/2027.

Dados do representante titular:
Nome: _____
Rg: _____cpf:_____
Telefone de contato:_____

Dados do representante suplente:
Nome:_____
Rg: _____cpf:_____
Telefone de contato:_____

Responsabilizamos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Oratórios, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do requerente titular

_____
Assinatura do requerente suplente

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES, PRESTADORES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS,

O (A) _____vem requerer habilitação para concorrer às eleições para compor a representação da sociedade civil deste conselho, gestão 2025/2027.

Dados do representante titular:
Nome: _____
Rg: _____cpf:_____
Telefone de contato:_____

Dados do representante suplente:
Nome:_____
Rg: _____cpf:_____
Telefone de contato:_____

Responsabilizamos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Oratórios, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do requerente titular

_____
Assinatura do requerente suplente

ANEXO III

.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS,

Referente ao processo de Eleição para Sociedade Civil do CMAS, Gestão 2025/2027.

Eu, _____,

RG nº _____, coordenador ou técnico de referencia do (a) _____(identificação da instituição ou órgão público) declaro para os devidos fins que o (a) senhor(a) _____ (nome do titular) e o (a) senhor (a) _____(nome do suplente), participam regularmente, na condição de usuários nos seguintes itens:
( ) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefício Socioassistencial

Por ser verdade, firmo o presente.

Oratórios, ____ de maio de 2025.

_____
Assinatura do Coordenador ou Técnico

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:17C7E6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 08 DE MAIO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 08 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREDIAL URBANA – REPURB NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre o Programa de Regularização Predial Urbana - "REPURB" no Município de Patrocínio – MG.

Art. 2º - As edificações irregulares concluídas ou em fase de conclusão até a entrada em vigor dessa lei poderão ser regularizadas, desde que atendam às condições mínimas ambientais, de patrimônio, de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, de acessibilidade e habitabilidade.
Parágrafo único: Para efeitos desta Lei consideram-se irregulares as obras que tenham sido concluídas sem projeto aprovado e/ou em conclusão com mínimo de três (3) destes elementos construtivos tais como: fundação, alvenaria, laje, cobertura, pavimentação interna em concreto, (Água, Energia, Esgoto) ainda sem projeto aprovado área total ou acréscimo, que não tenham condições de atender às disposições da legislação urbanística municipal, especialmente o Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - O Programa de Regularização Predial Urbana - "REPURB" tem como objetivos:
I -promover o levantamento físico e o cadastramento de edificações irregulares, dentro do Município de Patrocínio e de seus Distritos;
II -elaborar estudos para identificar as causas de edificações irregulares e propor medidas adequadas de correção e prevenção;
III - promover a regularização, nos casos permitidos em lei, de edificações irregulares, públicas ou particulares;
IV -propor medidas corretivas ou preventivas no projeto/ levantamento, gerais ou específicas, em defesa do patrimônio, e do interesse público ou particular.

Art. 4º - A execução do Programa de Regularização Predial Urbana - "REPURB" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 5º - Para fins desta Lei o Município de Patrocínio poderá regularizar:
I - O afastamento frontal, lateral e altura na divisa;
II - Percentual de área permeável;
III - Área de estacionamento de veículos;
IV - Coeficiente de aproveitamento;
V - Taxa de ocupação;
VI - Uso em desconformidade, desde que tenha parecer favorável do Órgão competente;
VII - Invasão do sistema viário.
VIII – Levantamento cadastral de elementos construtivos tais como: Portões (distanciamento e dimensão), rampas, calçada, depósito de gás, etc.
IX – Imóveis com mais de uma edificação autônoma;
§ 1º. A regularização prevista no inciso VII deste artigo dependerá de prévia análise da questão estrutural e da circulação viária afetadas no caso específico, mediante parecer dos órgãos responsáveis pelas áreas de trânsito e transportes planejamento urbano e meio ambiente.
§ 2º. A regularização prevista nesta Lei não ficará condicionada à liberação do "alvará de habite-se".
§ 3º. Na regularização prevista no inc. IX, para efeito de cálculo de multa, será considerado apenas a unidade que esteja em desacordo a legislação.

Art. 6º - Não poderá ser objeto de regularização as seguintes tipologias de construção:
I - Estejam em área de risco geológico;
II - Estejam erigidas sobre a faixa *non aedificandi*, ocupação administrativa ou instituição de servidão;
III - Localizadas em áreas ambientalmente protegidas, perante rios, córregos, várzeas, fundo de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, ferrovias, rodovias e estradas;
IV - Localizadas em área tombada, de interesse de preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural ou inserida em perímetro de tombamento ou área de preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural, exceto as que possuem anuência do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Patrocínio;
V - As que tenham sido iniciadas após a publicação desta lei;
VI - As localizadas em áreas provenientes de parcelamento do solo não aprovados pelo Município de Patrocínio e não registrados em Cartório de Registro de Imóveis;
VII - As edificadas em loteamentos que possuam restrições urbanísticas próprias, registradas em cartório como, por exemplo, os Condomínios Fechados;
VIII - As áreas particulares e públicas invadidas, as áreas públicas institucionais, lazer e proteção ambiental e áreas dominiais;
IX - As que estejam sob discussão judicial relativa a direito real ou em processo de inventário, com exceção, neste último caso, de decisão judicial transitado em julgado;
Art. 7º - Os procedimentos de regularização deverão seguir os seguintes dispositivos:
I - Elaboração de parecer técnico pelo Programa de Regularização Predial Urbana – "REPURB" demonstrando as irregularidades da

edificação em relação à Legislação de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras;
II – Recolhimento da multa pelo interessado, conforme art. 13;
III – Emissão do ato de aprovação do projeto ou levantamento cadastral pelo Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo;
IV – Aprovação do projeto ou levantamento para regularização da edificação pelo Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo;
V – Concessão do alvará de "habite-se" ou: "licença para inclusão cadastral e modificações, alvará de levantamento cadastral sem acréscimo de área e licença de inclusão cadastral" quando a edificação não estiver concluída conforme inciso IV art. 3º; pelo setor administrativo competente.
VI – Envio do processo para inscrição da edificação regularizada no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 8º - O proprietário ou possuidor da edificação deverá protocolar o requerimento no Protocolo Geral, endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, instruído com a seguinte documentação mínima:
I – Comprovante de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU mediante parecer da Secretaria de Finanças no requerimento;
II – Matrícula atualizada expedida em até 60 (sessenta) dias, ou outro documento que comprove posse ou propriedade, ainda que não registrado, mas passível de registro no Cartório de Registro de Imóveis, contrato de loteamentos (loteadoras), contrato de doação pelo Município ou termo de arrematação;
III - Projeto em 02 (duas) vias, sendo uma via no ato do protocolo e uma via no ato da aprovação, devidamente acompanhados de Documentos de Responsabilidade Técnica - ART/RRT/TRT, emitido pelo órgão competente: CREA, CAU, CFT, com o seu comprovante de pagamento, assinado por profissional legalmente habilitado e proprietários ou Procurador;
IV – arquivo em mídia digital (CD ou e-mail) no ato da aprovação do projeto ou levantamento cadastral;
V – Comprovante do pagamento das taxas de serviços diversos e certidões diversas conforme art. 206 do CTM, e recolhimento da multa;
VI – Laudo técnico de vistoria da edificação declarando sobre início e término da obra a ser legalizada, instruído com a anotação ou registro de responsabilidade técnica;
VII – Procuração com poderes amplos e especiais, termo de inventariante, certidão de óbito, quando for o caso;
VIII – Alvará de "habite-se" ou Certidão de construção e licença ambiental, quando for o caso;
IX – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB, quando for o caso.
§ 1º. Recolhimento de taxa de serviços diversos e certidões diversas conforme artigo 206 - CTM e multa referente à área a ser legalizada, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme artigo 13 da presente lei.
§ 2º. As áreas já regularizadas pelo Município de Patrocínio não serão consideradas para cálculo das multas devidas.
§ 3º. A declaração que trata o inciso VI deste artigo é de inteira responsabilidade do declarante, o qual, em sendo o caso, responderá civilmente e criminalmente, por falsas declarações.

Art. 9º - Não cabe ao Município o reconhecimento do direito de propriedade dos imóveis e da atividade econômica instalada, cujo deferimento do pedido não gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

Art. 10 - O requerente, proprietário ou possuidor responderá civil e criminalmente, pela veracidade da documentação apresentada.
Parágrafo Único: Equipara-se ao proprietário do imóvel, para efeitos desta lei, o possuidor a justo título, independentemente do registro no Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso II do art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 11 - O proprietário ou possuidor da edificação que já tiver efetuado o protocolo do requerimento descrito no artigo 8º, não poderá ser autuado pelas irregularidades que pretende regularizar, enquanto estiver pendente a análise e conclusão de seu requerimento.

Art. 12 - A comprovação da existência da edificação construída atéa publicação destalei, poderá se dar por meio da apresentação e análise de qualquer dos seguintes documentos:
I - Lançamento no Cadastro Imobiliário Municipal, com a identificação da área tributada, com dados da Secretaria Municipal de Finanças, em que constará a metragem e o uso do imóvel objeto da regularização;
II - Qualquer documento oficial expedido pela Administração Municipal, que comprove a área construída tais como notificação ou embargo relativo à construção, auto de infração relativo à construção, lançamento de tributos sobre a construção, entre outros;
III - Outras solicitações à municipalidade, por meio de procedimentos administrativos que comprovem a área construída, conforme item VI, art. 8º;
IV - Outros documentos idôneos, a critério da Administração.
Parágrafo único: Excepcionalmente, em atendimento ao relevante interesse social envolvido, devida e tecnicamente justificado pelos órgãos técnicos competentes das áreas afins do Município, também serão consideradas concluídas, as edificações, que apresentarem condições de habitabilidade ou uso.
Art. 13 - Comprovado o cometimento de infrações, mediante projetos das edificações irregulares, serão aplicadas as multas descritas neste artigo, observada a seguinte forma de cálculo: **(valor de avaliação do ITBI) x (% percentual) x (área m2), a ser regularizada.**
I – Áreas edificadas de até 70 m² (metros quadrados): (0,006% se for residencial e 0,010% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação;
II – Áreas edificadas superiores a 70 m² (setenta metros quadrados) até 100 m² (cem metros quadrados): (0,007% se for residencial e 0,012% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação;
III – Áreas edificadas superiores a 100 m² (cem metros quadrados) até 200 m² (duzentos metros quadrados): 0,008% se for residencial e 0,014% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação.
IV – Áreas edificadas superiores a 200 m² (duzentos metros quadrados) até 300 m² (trezentos metros quadrados): 0,009% se for residencial e 0,016% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação.
V – Áreas edificadas superiores a 300 m² (trezentos metros quadrados) até 400 m² (quatrocentos metros quadrados): 0,015% se for residencial e 0,032% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação.
VI – Áreas edificadas superiores a 400 m² (quatrocentos metros quadrados) até 500 m² (quinhentos metros quadrados): 0,020% se for residencial e 0,040% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação.
VII – Áreas edificadas superiores a 500 m² (quinhentos metros quadrados): 0,025% se for residencial e 0,045% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI, vezes m² (metro quadrado) de área a ser regularizada na edificação.
VIII – Levantamento Cadastral sem Acréscimo de área: 0,5% se for residencial e 1,0% se for comercial) do valor de avaliação do ITBI.

Art. 14 – As multas previstas no Art. 13, deverão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2025, sendo que, será concedido um desconto progressivo no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis residenciais e comerciais da seguinte forma:
a) 60% (sessenta por cento) até 30 de maio de 2025;
b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2025;
c) 40% (quarenta por cento) até 29 de agosto de 2025;
d) 30% (trinta por cento) até 31 de outubro de 2025;
e) 20% (trinta por cento) até 30 de dezembro de 2025;
§ 1º.O valor da multa, poderá ser pago sem desconto e de forma parcelada a critério do interessado, em até 12 (doze) vezes nos termos do artigo 347 do Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2006), redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017.
§ 2º. O alvará de "habite-se" será emitido somente após a quitação total da multa em caso de parcelamento.

Art. 15 - As construções regularizadas na forma desta Lei Complementar serão inscritas no Cadastro Imobiliário do Município, mas só ficarão sujeitas a tributação no exercício seguinte àquele em

que se fizer a regulamentação, sendo vedado o lançamento de quaisquer impostos e taxas referentes a exercícios anteriores.
Parágrafo Único: Não se inclui nos benefícios referidos no exercício anterior a cobrança de contribuição de melhoria.

Art. 16 - O pagamento da multa não isenta o requerente de pagamento dos demais tributos e preços públicos devidos.
Art. 17 -Os processos de regularização de edificações, em tramitação, ficarão sujeitos às disposições desta Lei Complementar, no que couber, respeitando direitos adquiridos.

Art. 18 – Os casos omissos e eventualmente conflitantes desta Lei serão analisados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e pela Comissão de Regularização Predial Urbana – "REPURB, nos termos da legislação municipal.

Art. 19 –Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos das decisões administrativas, deferimento ou indeferimento de requerimentos e/ou valores das multas.
Parágrafo Único: Os recursos deverão ser formalizados justificadamente mediante ofício e protocolizados no Protocolo Geral do Município, endereçado à Comissão de Regularização Predial Urbana – "REPURB".

Art. 20 - A Comissão de Regularização Predial Urbana – "REPURB", que será composta pelos seguintes membros:
I - Secretário (a) Municipal de Urbanismo;
II - Secretário (a) Municipal de Finanças;
III – Procurador-Geral do Município ou um advogado da Procuradoria-Geral do Município;
IV - Membro da Comissão Especial de Avaliação de imóveis e ou responsável pelo setor de avaliação ITBI, indicado pelo Prefeito Municipal.
V - Servidor do Urbanismo responsável pelo setor de análise e aprovação de projetos indicado pelo Secretário (a) Municipal de Urbanismo.
Parágrafo único: A Comissão de Regularização Predial Urbana – "REPURB" será nomeada por decreto e se reunirá regularmente mediante convocação feita pelo Secretário (a) Municipal de Urbanismo.
Art. 21 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de dezembro de 2025, revogando expressamente a Lei Complementar 206 de 23 de dezembro de 2021, Lei Complementar 209 de 15 de dezembro de 2022, Lei Complementar 238 de 15 de dezembro de 2023.

Patrocínio/MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D8EE9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 81/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 53 EDITAL Nº: 65/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 81/2022
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 65/2022
Tipo: Menor Taxa Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA sediada à Rua Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração.

Cláusula Segunda – Do Prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **28 de maio de 2025 até 28 de maio de 2026.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D8265925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.145.215/0001-63** situada na Av. Jose Maria de Alkimim nº 238 Bairro Centro na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado por seu representante legal, Srº Cesar Reis Jacinto de Melo, portador da carteira de identidade nº M-8.558.627 e inscrito no CPF/MF sob nº 034.559.486-00.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **19 de maio de 2025 e término em 19 de maio de 2026.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:04F53F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA - AUTO DE INFRAÇAO 124/2025.

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 07/05/2025
CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 744.694.286-04
SETOR: 37.103.0400.000
Endereço imóvel: RUA ALEMANHA,0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, N° 1901
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38743-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 124/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B5A846A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA - AUTO DE INFRAÇAO 125/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 07/05/2025
CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 744.694.286-04
SETOR: 37.103.0412.000
Endereço imóvel: RUA ALEMANHA,0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, N° 1901
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38743-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 125/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: ____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5203061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 08/05/2025
CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.080.972/0001-57
SETOR: 48.012.0380.000
Endereço imóvel: RUA ATAÍDE NOGUEIRA,S/N Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. C 233, N° 282- QUADRA 559-LOTE 04
BAIRRO: BRO JARDIM AMERICA CIDADE: GOIANIA/GO CEP: 74290-040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 142/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:314C3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.940/2025

PORTARIA Nº 13.940/2025

EXONERA SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO E NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, MARIA APARECIDA RIBEIRO, do cargo em comissão de Subprocurador do Município, Nível XIV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Integridade e Compliance, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 07/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:583B9018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.941/2025

PORTARIA Nº 13.941/2025

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **NEI JOSÉ RIBEIRO**, do cargo em comissão de **Coordenador II – Obras e Manutenção**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **07/05/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D613C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.942/2025

PORTARIA Nº 13.942/2025

NOMEIA SUBPROCURADOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, RODRIGO FERNANDO LOPES, para exercer em comissão, o cargo de Subprocurador, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 07/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F1572D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.943/2025

PORTARIA Nº 13.943/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.793/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIELE APARECIDA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 01, a partir de 07/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94CA50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.944/2025

Portaria Nº 13.944/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.823/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FLAVIANE JUNIA GOMES**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 01, a partir de 08/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:34CB7553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº004/2025.
Termo de Convênio que entre si celebram a A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, inscrita no CNPJ n° 09.558.780/0001-64, com sede à Rua Alim Fernandes de Souza, s/n°, Funil, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. GILBERTO ROBERTO SILVA, brasileiro, solteiro, padre, Portador da Carteira de Identidade n° 2.108.196 SPTC/ES e inscrito no CPF n° 970.3156.777-72, doravante denominado CONCEDENTE e do outro MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.947.607/0001-86, estabelecida na Avenida Silveira Brum, nº 20 - Centro, no Município de Patrocínio do Muriaé-MG, CEP: 36.860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG6117380, inscrito no CPF sob o nº 756.699.866-87, residente e domiciliado na Rua Roque Ávila, n° 193, Apartamento 201 - Bairro Santo Antônio – Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860.000 e por intermédio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Patrocínio do Muriaé/MG, Sra. STÉFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNANDES, brasileira, casada, gestora, portadora da carteira de identidade n° MG15439335, inscrita no CPF sob o n° 096.866.746-59, residente e domiciliada na Rua Albertina Miranda, n° 08, Bairro Gruta - Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1- O objeto do presente termo de convênio é a execução imediata, em relação à parceria com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, o acolhimento integral (24 horas) de até 03 (três) jovens e adultos com deficiência, do sexo feminino e masculino, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

1.2- A parceria tem finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferências de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO.
2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Convênio, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.
Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Convênio;
Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
Prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Convênio;
Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
Permitir o livre acesso do(s) gestor(es) da parceria, membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio do Muriaé-MG – e da(s) Comissão(ões) de Monitoramento e Avaliação – CMA a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Convênio, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Convênio:
Utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado
Garantir sua guarda e manutenção;
Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
Em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
Durante a vigência do Termo de Convênio, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Convênio, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;
Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB RH/SUAS, bem como capacitação permanente à equipe;
Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;
Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Convênio, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração

pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.1- Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Convênio em toda a sua extensão e no tempo devido;

Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Convênio, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, através de diligências e visitas **in loco**, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;

Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

Analisar os relatórios de execução do objeto;

Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 e §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Convênio, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

Publicar, no Diário Oficial, extrato do Termo de Convênio;

Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Convênio;

Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Convênio;

Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos.

– O pedido de prorrogação deverá ser solicitado pela OSC por meio de justificativa devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

– A prorrogação do prazo também poderá ser requerida de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

6.1- O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Convênio é de R$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) mensais por vaga utilizada.

6.1.1- A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, o valor apresentado na Proposta pela OSC, conforme valor de referência máximo para a realização do objeto disposto no edital, considerando a utilização da vaga.

6.2- A liberação do recurso financeiro se dará em até 12 parcelas.

6.3- As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Convênio;

Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

6.4- A verificação das hipóteses de retenção previstas ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

A verificação da existência de denúncias aceitas;

As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV. A consulta aos cadastros e sistemas municipais que permitam aferir a regularidade da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

7.1- Os recursos referentes ao presente Termo de Convênio, deverão ser depositados em conta específica, vinculada ao objeto e isenta de tarifas bancárias.

- Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Convênio serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

- Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

- Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; exceto aqueles que demonstrem impossibilidade física de pagamento por meio eletrônico, excepcionalidade prevista no §2º do art. 53 da Lei nº 13.019/2014 e previsto no Plano de Trabalho.

- Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Convênio será rescindido unilateralmente pela Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA– DA GESTÃO DO TERMO DE CONVÊNIO.

8.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pela

Administração Pública a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela OSC;
8.2- O responsável pela gestão do Termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES.
9.1- A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, sendo facultada a utilização de portais de compras disponibilizados pelas administrações públicas.
- A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
- Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
- A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
- Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:
- Pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de convênio, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista e da NOB RH SUAS.
- É vedado à OSC:
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III- Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
9.7- É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO.
- A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
- As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
- No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
I - Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
Emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);
Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58,
§2º, da lei nº 13.019, de 2014);
Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);
Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
- No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014.
- A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
- O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).
- Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio do Muriaé-MG. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
11.1- O presente Termo de Convênio poderá ser:
Extinto por decurso de prazo;
Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
Violação da legislação aplicável;
Cometimento de falhas reiteradas na execução;
Malversação de recursos públicos;

Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

- A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Parágrafo Único: Compromete-se, ainda a OSC, a recolher à conta da Administração Pública o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.
- A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.
- O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:
A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
- O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
Dos resultados alcançados e seus benefícios;
Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:
Relatório Final de Execução do Objeto;
Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
Relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).
- Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
- Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;
- O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé-MG que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
- A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
- A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.
- É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
- Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siafi e no Siconv, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO.

- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Eugenópolis-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo que não puderam ser solucionadas diretamente por mutuo acordo entre os partícipes.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé/MG, 06 de maio de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG

STÉFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNANDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

GILBERTO ROBERTO SILVA
Presidente da A.A.T.R

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:EB345378

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 051/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tonner e outros, para a manutenção das atividades das Secretaria do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 21/05/25. Início da Sessão: 21/05/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 09/05/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:8B078529

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 052/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de armações e lentes para óculos de grau e outros, para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 22/05/25. Início da Sessão: 22/05/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 12/05/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9C9C16B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **05/05/2025 a 05/06/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 19.140,75 (dezenove mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C2064699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **02/2025** às 09h00min do dia 21 de maio de 2025, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Pintópolis-MG.O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:4B20CBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 006/2025, objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de decoração e locação de materiais, móveis e peças decorativas para compor os ambientes de eventos municipais. Data de abertura das propostas, dia 23/05/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo email:licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:928B96C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidadede **CREDECIAMENTO,** regidos pela Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, deacordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CREDENCIAMENTO 002/2025- Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviço como músico regente de banda municipal e professor dos instrumentos que compõe o corpo técnico da banda municipal, cujos serviços serão prestados no município de Planura/MG, mediante designações e horários definidos pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer. Inicio do recebimento de Propostas: 12/05/2025 ÀS 08H. Primeira sessão de recebimento do Credenciamento: 03/06/2025 ÀS 9H. Resultado da análise da documentação: 03/06/2025 ÀS 13H.
O recebimento da documentação ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para o Credenciamento eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34) 3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 09 de Maio de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/C2B9BF9E/03AFcWeA7LIS397wO7k04j-G-wS5vLyI_wG9Tek1s8xhNgqftIFCbN9ll15x10A… 1/1

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:D5CEA325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

Retificação - Processo Nº 058/2025 – Pregão Eletrônico Nº 033/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a equipe de apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Nº 058/2025 – Pregão Eletrônico Nº 033/2025, cujo objeto é a aquisição de caminhões para SEMAM e a SEDRU. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência, documento anexo ao Edital. A licitação ocorrerá no dia 22/05/2025 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-33-2025/31322, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Licitar Digital.

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F3E2220F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 052/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.

Ratificação. Processo Nº 052/2025 Inexigibilidade Nº 014/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 052/2025 Inexigibilidade Nº 014/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de show do cantor "Eli Soares" para apresentação no dia 20/09/2025 no evento Show da Família, sendo contratada a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Publique-se.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B6674005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 116/2023
Modalidade: Pregão eletrônico nº 065/2023
Empresa(s): MLQ Engenharia Ltda.

A Secretária Municipal de Saúde, a senhora Kátia Jardim de Carvalho Irias, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso III da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
para aplicar a Empresa MLQ Engenharia Ltda., as seguinte sanção prevista no art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021 c/c inciso I do art. 9º do Decreto nº 12.764/2022 com a impossibilidade de licitar por 02 (dois) anos com Administração Pública Municipal, em razão de infração do artigo 155, II da lei 14.133/2021, pela execução parcial dos itens: 12.1, 11.5, 10.2.1, 5.5 e 5.6 da planilha orçamentaria de reforma e ampliação do SAMMDU, apresentada no Termo de Contrato nº 116/2023.
DETERMINO:

A intimação da Empresa MLQ Engenharia Ltda, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Ponte Nova, 7 de maio de 2025.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:F4B3CF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – PROCESSO 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de dispositivos de reconhecimento facial para controle de frequência dos servidores municipais. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025 no valor de R$ 509.900,00 (Quinhentos e nove mil, novecentos reais) CONTRATADA: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.416.601/0001-21.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6FB1D8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 042/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de 42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY, na categoria: OFICINEIRO DE MÚSICA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: 42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY, inscrita no CNPJ sob Nº 42.431.351/0001-05. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6B79E148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 020/2025 - Credenciada: 42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY, inscrita no CNPJ sob Nº 42.431.351/0001-05. Valor unitário: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A8525180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 016/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento das vigilâncias epidemiológica e sanitária e do almoxarifado da Secretaria de Saúde.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do **Renato Cerqueira Ladeira,** inscrita no CPF n.º 136.385.806-87. O valor total será de R$ 19.625,52 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de maio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:D7910FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 011/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **Flávio Fonseca Reis**, inscrito no CPF n.º 588.047.656-15. O valor total será de R$ 3.053,30 (três mil e cinquenta e três reais e trinta centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 28 de abril de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3C2805E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 015/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **Ronaldo Rodrigues Ferreira**, inscrito no CPF n.º 061.889.016-50 e **Marco Aurélio Ferreira**, inscrito no CPF n.º 046.945.766-07. O valor total será de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de maio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:CD47A819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 041/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 012/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação dos locatários **Letícia Andrade Montes**, inscrita no CPF n.º 128.202.946-00 e **Rodrigo Andrade Montes**, inscrito no CPF n.º 128.203.106-64. O valor total será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de maio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:01FDCCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE Nº 005/2025 DA REUNIÃO "ORDINARIA" DO CONSELHO MUNICIPAL OE SAÚDE DE PRADOS- MG

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2025, às 16hs, à Rua Djalma Pinheiro Chagas, n.º 103, Bairro Centro, Prados - MG, teve inicio a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em vista a discutir o seguinte: Item 01: abertura e verificação do quorum, o Sra. Acácia de Fátima Alcântara de Castro, Vice Presidente do CMS assumiu a mesa dos trabalhos, agradecendo a presença de todos, convidando a mim Cláudio Márcio Ferreira, Secretario a proceder as anotações. Contando com a presença de (13) (treze) pessoas, entre titulares, suplentes *e* convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se inicio a mesma, colocando em pauta os assuntos a serem analisados e votados. Item 02 - Tomando a palavra o Sr. Cláudio, secretário, disse para os presentes que tínhamos nessa reunião 03 (três) convidados, a saber: Sra. Elizabeth Rodrigues Pereira, assessora técnica da empresa Courart Informática, prestadora de serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Prados - MG, Sra. Tamires Cristina Pereira, assessora contábil da Prefeitura Municipal de Prados - MG e o Sr. André Luiz das Neves Silva, representando o Departamento de Vigilância Epidemiologia de Prados - MG. Em seguida passou os assuntos a serem analisados: 1) PAS-PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025; 2) RAG-RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DE 2024; 3) RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2024 e SIOPS- SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS DE SAÚDE PERIODO 2024/6º BIMESTRE; 4) Protocolo de Vacinação Antirrábica Animal . Item 03: Foi colocado para discussão e análise o RAG de 2024 e a PAS de 2025, tiradas as dúvidas dos conselheiros pelas Senhoras Elizabeth e Tamires e feitas todas as correções solicitadas, ficou definido pelos membros do Conselho a "APROVAÇÃO"DO RAG-RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2024 e DA PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025; em seguida foi dado ciência aos presentes do RREO 2024 e do SIPOS período 2024/6º bimestre, ficando os mesmos arquivados junto ao Conselho à disposição dos Conselheiros e por último após explanação do Sr. André sobre o Protocolo de Vacinação Antirrábica Animal no município de Prados- MG, ficou deliberado pela APROVAÇÃO do mesmo Item 04:. Não havendo mais nada a tratar, foi colocada a palavra a disposição dos presentes, tomando da mesma o Sr. Cláudio disse que iria postar no Grupo de WaltsApp dos Conselheiros a PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL OE SAÚDE DE 2026 para análise e sugestões dos Conselheiros e que o mesmo seria discutido em uma outra reunião. Não havendo nada mais a tratar, mais uma vez, a Sr.ª Acácia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida foi **APROVADA** e assinada por quem de direito e encaminhada aos segmentos competentes.

Prados, 22 de Abril de 2025

JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretário CMS
...

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B1B61F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 32/2025, Pregão Eletrônico n° 17/2025, torna público que celebrou termo aditivo de contrato de registro de preço para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de nitrogênio líquido e insumos para inseminação artificial em bovinos, com as empresas **DANILO APARECIDO BORELLA EPP (CNPJ:** 03.368.371/0001-19**), IUTY PEMENTEL LOPES DE CARVALHO 12726771688 (CNPJ:** 31.042.077/0001-58) **e ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CNPJ:** 50.381.955/0001-04**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D7A99B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 60/2025, Pregão Eletrônico 32/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h00min do dia 22 de maio de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório (PARTE 1), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 09/05/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:332F6C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 63/2025, Pregão Eletrônico 33/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h00min do dia 23 de maio de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório (PARTE 2)., no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 09/05/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4BED5DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 84/2024, Pregão Eletrônico n° 26/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato de registro de preço para Fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, com a empresa **NSC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ:** 11.061.647/0001-40**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9CCEBEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
Delegação do município ao CIMVALPI da gestão associada de serviços de engenharia civil nas seguintes áreas:
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: gestão da execução, fiscalização, liquidação de despesas e respectivos pagamentos da demanda executada.
Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados pelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do município.
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
Valor Total: R$ 34.762,25 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de abril de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa 49817435 GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO LUCAS para apresentação artística musical durante as festividades do aniversário da cidade.

Contratado: 49817435 GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO LUCAS
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 08 de maio de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:013E55BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento e execução de massa asfáltica/concreto betuminoso usinado a quente e frio (CBUQ e PMF) com uso de rompedor.** Data da sessão pública: 23/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 08 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:275F7BAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 81

CONVOCAÇÃO 0081/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 08/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

19° ALCIMAR FERREIRA PINTO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não

apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:5C95F930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 82

CONVOCAÇÃO 082

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2025, homologado em 01/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL.
06º MARIA APARECIDA DA SILVA DANIEL.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:04363B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 83

CONVOCAÇÃO 083:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: PROFISSIONAL DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES
02° JOSRDANA NASCIMENTO SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:AE416C64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosane Aparecida Costa Dias
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 01/04/2025 a 01/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosane Aparecida Costa Dias – Contratado

CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Susana Batista Pessoa Vidal.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 01/04/2025 a 01/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Susana Batista Pessoa Vidal – Contratado

CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Arlete Trindade Ferreira.
Objeto– Prestação dos Serviços em Serviço de Auxiliar de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/04/2025 a 01/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Arlete Trindade Ferreira – Contratado

CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Luiz Paulo Sebastião Mourão da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços em Motorista, para atender à Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.087,17 (dois mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
Vigência– 01/04/2025 a 01/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Luiz Paulo Sebastião Mourão da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 046/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Margareth Hipólito da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços em Vigia, para atender à Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.757,62 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência– 01/04/2025 a 01/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Margareth Hipólito da Silva. – Contratado

CONTRATO Nº 047/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Luzia de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.686,06 (Três mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
Vigência – 07/04/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antôn Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Luzia de Oliveira – Contratado

CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ronilda Goulart.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 11/04/2025 a 11/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ronilda Goulart – Contratado

CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Viviana Martins Anacleto.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 11/04/2025 a 11/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Viviana Martins Anacleto. – Contratado

CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Valéria Lima da Silva
Objeto– Prestação dos Serviços em Técnica em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 14/04/2025 a 14/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Valéria Lima da Silva – Contratado.

CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Messalina Falco Ferreira
Objeto– Prestação dos Serviços em Técnica em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 16/04/2025 a 16/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Messalina Falco Ferreira – Contratado.

CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Bruna Coelho Gomes Cornetti
Objeto– Prestação dos Serviços em Fonoaudiologia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.605,26 (Três mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
Vigência– 23/04/2025 a 23/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Bruna Coelho Gomes Cornetti – Contratado.

CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Eva Aparecida Marcelino Hipólito
Objeto– Prestação dos Serviços em Técnica em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 23/04/2025 a 23/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Eva Aparecida Marcelino Hipólito – Contratado.

CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosemeire Alves Marcelino
Objeto– Prestação dos Serviços em Técnica em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 23/04/2025 a 23/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosemeire Alves Marcelino – Contratado.

CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elidiane Paula Castro de Oliveira
Objeto– Prestação dos Serviços em Técnica em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 25/04/2025 a 25/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elidiane Paula Castro de Oliveira. - Contratado.

CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marcos Gonçalves Santana
Objeto– Prestação dos Serviços em Médico Clínico Geral 40h, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 15.362,21 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência– 25/04/2025 a 25/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Santana – Contratado.

CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Allonson Rodrigues Vieira Reis Sá
Objeto– Prestação dos Serviços em Médico Especialista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.916,24 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência– 30/04/2025 a 30/04/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Allonson Rodrigues Vieira Reis Sá - Contratado.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C7EF5104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2024 DE 02/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Barbara Moreira Raya de Oliveira,

Objeto– Prestação dos Serviços de Odontólogo 40h, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 03/05/2025 a 02/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Barbara Moreira Raya de Oliveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 079/2024 DE 02/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Gabriel Rodrigues Marques de Magalhães.

Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral 40H, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 03/05/2025 a 02/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Gabriel Rodrigues Marques de Magalhães – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 093/2024 DE 20/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ingrid Mageste Furtado,

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 07/05/2025 a 09/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Ingrid Mageste Furtado – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 083/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Weverton dos Santos Souza,

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 10/05/2025 a 09/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Weverton dos Santos Souza – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 085/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elivelton Santiago Vilela,

Objeto– Prestação do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 14/05/2025 a 13/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Elivelton Santiago Vilela – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 084/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joseny Rodrigues Ferreira,

Objeto– Prestação do serviço de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 14/05/2025 a 19/12/2025

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Joseny Rodrigues Ferreira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cristina Maria da Silva,

Objeto– Prestação do serviço de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/05/2025 a 19/12/2025

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Cristina Maria da Silva – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 087/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Raimundo Nonato Dias Junior,

Objeto– Prestação do serviço de Médico Clínico Geral 40H, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 14/05/2025 a 13/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Dias Junior – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 088/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Veranice Aparecida Gonçalo,

Objeto– Prestação do serviço de Assistente de Secretaria, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 14/05/2025 a 13/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Veranice Aparecida Gonçalo – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 096/2024 DE 23/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rita Alves de Barros,

Objeto– Prestação do serviço de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 24/05/2025 a 23/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Rita Alves de Barros – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 089/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Samuel Eustaquio da Silveira,

Objeto– Prestação do serviço de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 15/05/2025 a 14/05/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Samuel Eustaquio da Silveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2024 DE 16/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vitalina Maria Barroso,
Objeto– Prestação do serviço de Psicologa, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/05/2025 a 14/05/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Vitalina Maria Barroso – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 091/2024 DE 17/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tulio Marcio Gomes,
Objeto– Prestação do serviço de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/05/2025 a 14/05/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Tulio Marcio Gomes – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 092/2024 DE 21/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marlene Lisboa Nolasco,
Objeto– Prestação do serviço de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 22/05/2025 a 19/05/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marlene Lisboa Nolasco – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 095/2024 DE 23/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Lourdes Pereira Santos,
Objeto– Prestação do serviço de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 24/05/2025 a 19/05/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Lourdes Pereira Santos – contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:F3A74261

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÕES AVALIADORAS PARA O DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO POMBA.

PORTARIA Nº 150/2025

"Nomeia Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Rio Pomba".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público, composta pelos membros integrantes da **Secretaria Municipal de Educação** abaixo relacionados, sendo o primeiro membro o Presidente da Comissão:

Centro de Educação Infantil Escola Municipal Pró-Infância Maria Marta Machado de Almeida
Neiva Kirry Leal
Andréia Faria de Oliveira Campos
Amarilda Batista Araújo
Marilda Teixeira Mendes
Patrícia Teixeira de Menezes

Escola Municipal Padre Manoel de Jesus Maria
Neiva Kirry Leal
Pedro Silva Corrêa Netto
Aparecida de Oliveira Coelho
Maria Aparecida de Oliveira Alves
Laila Silva Alves

Escola Municipal São José
Neiva Kirry Leal
Cláudia Santos Teixeira
Márcia Monteze de Castro Ferreira
Eliana Haber Toledo
Isabel Cristina de Faria Panarotto

Escola Municipal Profª. Ignácia de Abreu Costa Soares
Neiva Kirry Leal
Maria Marta de Oliveira
Ana Christina de Souza
Dainara de Oliveira Rodrigues Barbosa
Susana Cristina de Oliveira

Escola Municipal Nossa Senhora das Graças (Creche Casulo)
Neiva Kirry Leal
Flaviane Aparecida Campos Dutra
Elisângela da Costa Silva
Maria Aparecida de Oliveira Pereira
Francielle Lino Araújo Braga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5030611E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÕES AVALIADORAS PARA O DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO POMBA.

PORTARIA Nº 151/2025

"Nomeia Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Rio Pomba".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público,

composta pelos membros integrantes da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, sendo o primeiro membro o Presidente da Comissão:

Secretaria Municipal de Saúde
André Luiz Senra Condé
Claudinéia de Lima dos Reis David
Edilaine Aparecida dos Reis
Rildo de Paula Júnior
Glória Aparecida Costa Bernardino

Programa de Saúde da Família I - PSF I
André Luiz Senra Condé
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Gladstone Roncalli da Silva
Raquel Luciana Ribeiro

Programa de Saúde da Família II - PSF II
André Luiz Senra Condé
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Cíntia Mara Ferreira
Rafael Francisco Campos Giacomini

Programa de Saúde da Família III - PSF III
André Luiz Senra Condé
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Rafael Francisco Campos Giacomini
Raquel Luciana Ribeiro

Programa de Saúde da Família IV - PSF IV
André Luiz Senra Condé
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Raquel Luciana Ribeiro
Rafaela Passos Magiolo Gomes

Programa de Saúde da Família V - PSF V
André Luiz Senra Condé
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Gladstone Roncalli da Silva
Raquel Luciana Ribeiro

Programa de Saúde da Família VI - PSF VI
André Luiz Senra Condé
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis

Centro de Especialidades em Saúde – Dr. Ordelino Motta
André Luiz Senra Condé
Juliana Cristina de Melo Faria
Edilaine Aparecida dos Reis
Gladstone Roncalli da Silva
Cíntia Silva Oliveira Toledo

Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária
André Luiz Senra Condé
Rogério Marques Aguiar
Randolpho Campos Vieira
Hygo da Silba Braga
Leonardo Batista Pacheco

Centro de Atenção Psicossocial 1 - CAPS 1 – Dr. Edilberto Guilhermino
André Luiz Senra Condé
Gleise Assis Ferreira
Lara Rocha Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:54289285

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 152/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 060/2023, com vigência até 03/07/2025, firmado com **CLÁUDIA MARIA DE MELO LIMA**, como Psicóloga, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:ABC6F079

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÕES AVALIADORAS PARA O DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO POMBA.

PORTARIA Nº 157/2025

"Nomeia Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Rio Pomba".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliadora para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público, composta pelos membros integrantes do **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS** abaixo relacionados, sendo o primeiro membro o Presidente da Comissão:

- EDNA TERESINHA CORREA DE ABREU
- GEISA GOMES DE ALMEIDA;
- FRANCIANE MARTINS XAVIER VASCONCELOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3409C3DA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2025.

PORTARIA Nº 156/2025

"*Nomeia Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 006 /2025."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear CÍNTIA SILVA OLIVEIRA TOLEDO, MARLLUS NUNES DE FREITAS CAMILO, JOSEMÁRCIA BATISTA REIS e MARILÚCIA FORTUNATO, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 006/2025 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:74C05606

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 155/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 05/05/2025, o Contrato de nº 077/2024, com vigência até 24/04/2026, firmado com **SAMUEL SANCHES GARCIA JÚNIOR**, como Médico Clínico Geral 40 horas, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2A7F2F28

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 154/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. **THAÍS DIAS OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado à Procuradoria Municipal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 067/2025, de 21/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:463037C1

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 153/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 077A/2024, com vigência até 18/04/2026, firmado com **ANDRÉA MARIA CACHAPUZ**, como Médico Clínico Geral 40 horas, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0A9A00CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônico nº 004/2025 - Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de creche Tipo C modelo FNDE, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Rubim/MG, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas.A abertura será às 09h00min do dia 27/05/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Agente de Contratações

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:7ABFD471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
031 - 2025 - ADESÃO - 02 - 2025 - COMBUSTIVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 001/2024, do processo licitatório Nº 002/2024 e pregão eletrônico nº 001/2024 - versão Registro de preço, **"Constitui objeto, desta ata no "registro de preços", para a futura e eventual contratação de serviços de terceiros, pautados em auxiliar na administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Consórcio CIMVALES"**. Com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA, SOB O CNPJ Nº 05.340.639/0001-30,** no valor previsto de **R$ 1.729.960,00** (Um milhão e setecentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais) - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08/05/2025 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9F19B87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
003 - 2025 - D.L. 001 - 2025 - AGRICULTURA FAMILIAR - 1° RADIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 003/2025 - Dispensa Nº 001/2025 – Chamada Publica: Agricultura Familiar: 001/2025, objeto "Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo." Contrato Nº 014/2025 – Contratado: **ACIRIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-48, no valor R$ 29.000,00 – Contrato Nº 015/2025 – Contratado: **DARCILENE LOPES DA SILVA**, CPF XXX.XXX.XXX-93, no valor R$ 39.970,65 – Contrato Nº 016/2025 – Contratado: **DEIVID AGUSTO AFONSO MACHADO**, CPF XXX.XXX.XXX-86, no valor R$ 8.800,00 –Contrato Nº 017/2025 – Contratado: **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO**, CPF XXX.XXX.XXX-21, no valor R$ 23.301,00 –Contrato Nº 018/2025 – Contratado: **JOSÉ ENICIO RODRIGUES**, CPF XXX.XXX.XXX-55, no valor R$ 39.983,50 –Contrato Nº 019/2025 – Contratado: **JÉSSICA MENEZES MORAES RODIGUES**, CPF XXX.XXX.XXX-81, no valor R$ 39.991,20 – Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de março de 2025-

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6A8F5775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de uniformes para os membros do Conselho Tutelar e para os participantes dos projetos socioeducativos promovidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 09/05/2025 às 9h do dia 14/05/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 14/05/2025.

Santana do Deserto, 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:4646DBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO DESERTO / MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 788.264,80 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 09/05/2025 às 08h00min ao dia 21/05/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/05/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:9926E51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI 579/1997

Torna publico a sanção da Lei nº 579/1997 que Dispoe sobre a Estrutura Organizacional da Prfeitura de Santa Rosa da Serra e dá outras providencias. Lei disponivel na integra no endereço: https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/leis_decretos/1/0/0/0/0/579/1997/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/A/data-decrescente/simples/0 -

FREDERICO OZANAN RANGEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8E0DC8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS EXPOSIÇÕES DAS JUSTIFICATIVAS EM DECRETOS OU PROJETOS DE LEI QUE GEREM DESPESAS AOS COFRES PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI No. 4.719 DE 07 DE MAIO DE 2025

"Estabelece diretrizes para as exposições das justificativas em decretos ou projetos de lei que gerem despesas aos cofres públicos e contém outras providências. "

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna-se obrigatória a publicação da exposição justificativa nos decretos, de abertura de créditos suplementares e todos os demais que gerarem despesas aos cofres públicos municipais, que forem editados pelo Poder Executivo.

Art. 2° Nos projetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo, que resultarem em autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei Orçamentária, torna-se obrigatório, nos termos da presente lei, o detalhamento da exposição justificativa que contemple a necessidade do proposto.

Art. 3° - Na publicação dos decretos ou encaminhamento dos projetos de lei ao legislativo, de que trata esta lei, deverá constar:

I - Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem o proposto;
II - Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhados das consequências dessas anulações;
III - saldo de créditos adicionais passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na Lei Orçamentária Anual LOA.
IV - Caso necessário e requerido por qualquer cidadão, o Município fica obrigado a explicar pormenorizadamente de forma que qualquer um possa entender os motivos da abertura dos créditos e demais peculiaridades referentes aos mesmos.

Parágrafo único: As exposições de motivos, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na mesma edição em que for publicado o respectivo decreto.

Art. 4° - Deverá ser apresentada, junto à prestação de contas quadrimestral prevista no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a exposição dos motivos que justificaram as anulações das dotações orçamentárias ocorridas no período.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:351B207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO, INTERNET OU TELEFONIA POR ASSINATURA, A REALIZAREM A REMOÇÃO E O DESCARTE DO CABEAMENTO INATIVADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4720 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, a realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e contém outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas, concessionárias ou não, prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, ficam obrigadas,após o cancelamento do serviço, a realizar a remoção e o correto descarte do cabeamento inativado, inclusive da rede aérea pública, sem ônus para o consumidor.
§ 1º Nos mesmos termos do caput, ficam também obrigadas a remoção do excedente e sem uso, independentemente de solicitação ou cancelamento do serviço;
§ 2º Fica facultado ao consumidor, através de manifestação expressa, a opção pela não remoção do cabeamento inativado que esteja situado em sua área particular.
§ 3º A remoção dos cabos e fiação sem uso após o cancelamento do serviço, ou em excesso, deverá ser realizada pela empresa responsável em até 30 (trinta) dias.
§ 4º É de responsabilidade das empresas prestadoras dos serviços a correta identificação externa dos seus respectivos cabos e fiação.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei, sem prejuízo de outras medidas legais, sujeitará o infrator à multa administrativa e às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo o valor e a destinação da multa serem estipulados em regulamentação

própria do Poder Executivo Municipal, não inferior a 20 (vinte) URMs.
§ 1º A aplicação da penalidade prevista, não eximirá a empresa do cumprimento desta Lei.
§ 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei poderá ficar a cargo do Órgão de Proteção do Consumidor municipal ou outro órgão competente estabelecido por Decreto.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:49895109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE LEVANTAMENTO E DE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA POR VAGAS NO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS DE IDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.851/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI No. 4721 DE 07 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.851/2024 e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS MECANISMOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE CRECHE

Art.1º O Município realizará, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º Para fins de organização orçamentária, o levantamento anual da demanda por creche será realizado no período de agosto a setembro do ano anterior.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá nomear, através de ato próprio, Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por creche (0 a 03 anos de idade), que será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada.

Art.4º A Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por creche será responsável, dentre outros, conforme deliberação pelo Chefe do Poder Executivo, 'por:

I - definir os mecanismos que serão utilizados no levantamento da demanda;
II - realizar o mapeamento territorial, regionalizado e local;
III - apresentar ao Executivo Municipal estimativa dos recursos necessários para execução do levantamento da demanda;

IV- apresentar propostas de atos (editais) para divulgação e chamamento da população alvo;

V- organizar os dados após o levantamento da demanda;

VI- estabelecer diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda.

Capítulo II
DA OFERTA DE VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 5º O número de vagas ofertadas na Educação Infantil poderá ser divulgado quando da publicação do edital de chamamento das rematrículas e matrículas, de acordo com a faixa etária e o espaço físico, conforme norma estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º O processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:

I - Rematrícula, para alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II - Matrículas novas, subdividindo-se em:

a) pré-matrícula (solicitação de vaga);

b) efetivação da matrícula.

§1º O período, bem como os documentos para a realização das rematrículas e matrículas novas, será definido anualmente, através de edital.

§ 2º A fase de rematrícula será realizada em cada instituição de ensino da Rede Municipal e destina-se aos interessados em renovar a matrícula para a frequência no ano seguinte.

§ 3º Após a efetivação das rematrículas, as vagas remanescentes serão destinadas ao preenchimento por matrículas novas.

Art. 7º As solicitações de matrículas novas serão realizadas nas Escolas e iniciarão com a solicitação de vaga (pré-matrícula).

§ 1º Cada solicitação de vaga receberá um número de inscrição.

§ 2º O número de inscrição será gerado de forma sequencial, em ordem crescente, seguido do ano correspondente (Ex:0001/2024), no cadastro da solicitação de vaga da Escola.

Art. 8º O Cadastro de Vaga por Unidade Escolar será estabelecido respeitando a faixa etária na Educação Infantil, atendendo o dispositivo do art. 5º desta Lei, em acordo com o número de inscrição gerado no ato de solicitação de vaga.

Art. 9º Quando o número de vagas ofertado na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade:

I - residir no território do município;

II - zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);

III - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que freqüentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA);

IV - criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

V- mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;

VI- beneficiários de programas de transferência de renda;

VII- ordem de classificação, conforme a data do cadastro de solicitação de vaga (dia e hora) na Unidade Escolar.

Parágrafo único. A oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade previstos no caput deste artigo, ressalvado os casos previstos em lei própria.

Art. 10 A lista geral consolidada das solicitações de vagas por Unidade Escolar será publicada no site da Prefeitura Municipal, em local de fácil acesso à população de cada unidade escolar de sua competência, atualizada no primeiro dia útil de cada mês, onde constará:

I- a quantidade de vagas ofertada por etapas e turmas na educação infantil e no ensino fundamental de cada Unidade Escolar;

II- o número do protocolo de inscrição ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;

III- as vagas atendidas e as que estão na lista de espera por ordem de colocação;

IV- os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.

Art. 11 As crianças/estudantes não contemplados com vagas permanecerão nas listas de classificação do cadastro da solicitação de vaga por Unidade Escolar da Rede Municipal

Art. 12 Eventual oferta de vagas na Educação Infantil - Etapa Creche (0 a 3 anos) para o atendimento durante o meio-dia em alguma Unidade Escolar será divulgada quando da publicação de chamamento das rematrículas e matrículas e/ou edital específico.

Parágrafo único. Existindo a oferta do atendimento e o número de vagas ofertado for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á, prioritariamente, para criança cujos pais e/ou responsáveis estiverem trabalhando no período do meio-dia (comprovado através de atestado de trabalho), seguindo dos demais critérios de classificação estabelecidos no art. 9º desta Lei.

Art. 13 Sempre que houver vagas remanescentes, será responsabilidade da Unidade Escolar proceder o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais para preenchimento destas, através de:

I- contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;

II- contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula;

III- visita à residência, conforme endereço informado;

IV- aviso através dos meios de comunicação, por um período de 03 (três) úteis.

Art. 14 Quando do chamamento para efetivação da matrícula para os casos de vagas remanescentes, os pais ou responsáveis legais terão o direito de não aceitar a vaga oferecida, caso essa não preencha a situação requisitada no momento da solicitação de vaga, mantendo o direito de permanecer na mesma posição e aguardando a vaga conforme situação solicitada.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais que desistirem da vaga solicitada deverão preencher "Termo de Desistência", onde será expressa a motivação da mesma;

§2º O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a perda da vaga e o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo aluno;

§3º Sem prejuízo da aplicação da Lei Municipal nº 4.653/2023, após a efetivação da matrícula, o não comparecimento da criança à Escola ou sua infrequência de 10 (dez) dias úteis, sem justificativa, acarretará perda da vaga.

Art.15 As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido por edital deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:47CD570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO. 4722 DE 07 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL E OUTROS MEIOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES, INCLUSIVE AS IMPOSITIVAS, RECEB

LEI No. 4722 DE 07 DE MAIO DE 2025

> "Dispõe sobre a divulgação, no Diário Oficial e outros meios oficiais de comunicação do Poder Executivo do Município de Santos Dumont, das informações relativas às emendas parlamentares, inclusive as impositivas, recebidas e aplicadas, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, no Diário Oficial e outros meios oficiais de comunicação do Poder Executivo do Município de Santos Dumont, as informações relativas às emendas parlamentares, inclusive as emendas impositivas, de qualquer esfera (estadual, federal ou municipal), destinadas ao Município de Santos Dumont, bem como a respectiva aplicação dos recursos.
Parágrafo único. As informações deverão ser publicadas em seção específica do Diário Oficial, bem como no site oficial do Poder Executivo, devendo, no mínimo, conter:

I – Nome do parlamentar autor da emenda;
II – Esfera de origem da emenda (municipal, estadual ou federal);
III – Número e ano da emenda;

IV – Valor total destinado e valor efetivamente recebido;
V – Órgão ou secretaria municipal responsável pela execução;
VI – Objeto da emenda e finalidade;
VII – Situação atual da execução (em andamento, concluída, cancelada etc.);
VIII – Relatórios de execução física e financeira, quando houver.
lX – Projetos, programas, ou setor beneficiado pela emenda

Art. 2º As informações mencionadas no Artigo 1º deverão ser atualizadas trimestralmente ou sempre que houver alterações relevantes no andamento da execução da emenda, no site oficial do Poder Executo, e deverão ficar disponíveis, pelo período de, no mínimo, 05(cinco) anos.

Art. 3º O conteúdo deverá ser disponibilizado em linguagem clara e acessível, com possibilidade de download em formato aberto (PDF).

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará responsabilidade administrativa para o gestor público, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3878D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 38 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a contribuinte LELIANE REICHER, CPF 666.433.337-68, solicitou o ITBI e realizou seu pagamento, sendo que o imóvel não foi averbado no Cartório de Imóveis em tempo hábil, por motivo de saúde do transmitente. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 5437/2024 de 18/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 5.043,68 (Cinco mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) a LELIANE REICHER, referente ao pagamento da taxa de ITBI (Protocolo 2022/5098 de 28/12/2022).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de maio de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Mfa

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:56E1C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 39 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a empresa PRISCILA MARIA DA SILVA, CNPJ: 33.463.323/0001-70
solicitou a exclusão da dívida de ISSQN competência agosto de 2024 por estar enquadrada no SIMPLES NACIONAL, desde 25/04/2019, portanto a dívida não é devida, ocorrendo uma bitributação, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 628/2025 de 12/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 531,35 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) a PRISCILA MARIA DA SILVA, CNPJ: 33.463.323/0001-70, referente a dívida ativa da competência agosto de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de maio de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:9F8DF03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 40 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a empresa PRISCILA MARIA DA SILVA, CNPJ: 33.463.323/0001-70
solicitou a restituição de ISSQN nas competências fevereiro a julho de 2024 por estar enquadrada no SIMPLES NACIONAL, desde 25/04/2019, portanto o pagamento efetuado pela mesma não é devido, ocorrendo uma bitributação, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 1686/2025 de 28/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que sejam restituídos os pagamentos no valor total de R$ 4.226,99 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) a PRISCILA MARIA DA SILVA, CNPJ: 33.463.323/0001-70, referente ao pagamento de ISSQN nas competências de fevereiro a julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de maio de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:DC83EF7C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA N° 003/2024 - PROCESSO N° 099/2024

Concorrência n° 003/2024 - Processo n° 099/2024
Objeto: Contratação especializada para realização de serviços de reforma da edificação onde funciona a Escola Municipal Joaquim Chaves, em atendimento à secretaria de educação e cultura com interveniência da secretaria de obras e serviços públicos.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2024 – Reajuste no valor de R$ 24.565,98 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ROCCA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Fundamento Legal: art. 124 da Lei nº. 14.133/21.
Assinatura em 05/05/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:54DE3ABF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2025, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo próprio, com motorista, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura: Dia 27/05/2025 às 10hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br – Pacífico

ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0EBC8076

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição de pavimentação asfáltica para operação tapa buracos em diversas ruas do Município, incluindo pintura de ligação, fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 26/05/2025 às 13hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br.

Santos Dumont, 08 de maio de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1007355E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 214/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **SUZANA CARMEN TAMANDARE NASCIMENTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **PEB II- ENSINO RELIGIOSO.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E6533AD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **ADRIANA FERREIRA FIGUEIREDO PIZZIOLO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8CCC93C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 216/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **KAREN CRISTINA MENDES,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A06A9294

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 217/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **ALICE OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:2F011057

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 218/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **JAQUELINE FONSECA LEOCADIO,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F573BD25

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 219/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **SABRINA LUCIA PACHECO E SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:76DFC416

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 220/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie**ao servidor municipal **MARCIO TADEU DA SILVA MENDES,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B49EC8ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 221/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **ELIANE SALEME DA SILVA PIEDADE,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6F6FBA80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 222/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **MILVA DAS MERCES PEREIRA DE FARIA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:EE4888A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 223/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA** das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE – FG- II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal
PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8F820449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 24-2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 75/2025, DISPENSA 24/2025, que possui por objeto "a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM PÉ, COM CORTE E RETIRADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO -MG", o Produtor Rural vencedor foi **ANTONIO TERRA SENEDESE,** no valor total de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 06 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:611AB73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 (DISPENSA 24-2025)

PRC 75/2025 – DISPENSA 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM PÉ, COM CORTE E RETIRADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO -MG.

CONTRATADO: ANTONIO TERRA SENEDESE, CPF: 147.733506-44

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026

São Pedro da União-MG, 06 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:23F5AA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2025

P.M de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2025 - PAC nº 027/2025 Pregão eletrônico SRP 006/2025. **Objeto: Registro de preço, objetivando futura e eventual compra de hortifruti para compor cardápio escolar, conforme requisição.** Informações adicionais através do e-mail:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. - site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br - www.licitardigital.com.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:2EFA3BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISRO 049/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISRO 049/2025 - Processo licitatório nº 038/2025 Pregão eletrônico SRP 012/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo-glp. Mais informações, pelo email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br - site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Empresa vencedora EXPRESSO GAS DE RAUL SOARES LTDA, CNPJ: 45.894.362/001-01, rua Dr. José Macario da Luz, 455, centro, Raul Soares-MG. Valor Global R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:441FAFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JB DE SOUZA TERRAPLANAGEM** CNPJ nº 45.042.246/0001-64. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação

PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **TARCILIA MOREIRA HELENO - ME** CNPJ nº 22.655.422/0001-38. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação

PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **PSAD TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 42.435045/0001-39. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação

PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: e **JOAO BATISTA CONDE** CNPJ nº 60.262.863/0001-70. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025. Claudia Ap. de Carvalho Paiva Dias – Agente de Contratação
PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO** CNPJ nº 19.306.375/0001-02. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação

PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO** CNPJ nº 19.306.375/0002-93. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação

PREF. MUN. SRA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025. Inexigibilidade nº 016/2025, Processo de Contratação nº 047/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **VANDEIR PEDRO DO VALE 06214519673** CNPJ nº 31.264.698/0001-86. Objeto: credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D2176377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 44/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº: 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO nº: 004/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da **CLINICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 33.968.829/0001-31 através de seu representante legal SAMILA QIEIROZ SANTOS inscrita no CPF sob o 066.375.946-36 e no RG sob o nº MG 12104193 **para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde** conforme descrito no Edital nº **016/2025** do Credenciamento **nº 004/2025**, referente a Inexigibilidade nº **015/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **044/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Item	Descrição	Valor da consulta
3	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Pediatria** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de consultas 100 mensais	R$ 70,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **CLINICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 33.968.829/0001-31 através de seu representante legal SAMILA QIEIROZ SANTOS inscrita no CPF sob o 066.375.946-36 e no RG sob o nº MG 12104193 para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 08 de Maio de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:006A8F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 44/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº: 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO nº: 004/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da **CDMMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.039.416/0001-14, om sede a Rua Coronel Moreira, 1095, centro, Cipotânea/MG, telefone (32) 984235351 através de seu representante legal CRISTIANO DIAS MOREIRA inscrito no CPF sob o 045.360.546-00 e no RG sob o nº 11550309 **para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde** conforme descrito no Edital nº **016/2025** do Credenciamento **nº 004/2025**, referente a Inexigibilidade nº **015/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **044/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Item	Descrição	Valor da consulta
4	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Dermatologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais	R$ 70,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **CDMMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.039.416/0001-14, om sede a Rua Coronel Moreira, 1095, centro, Cipotânea/MG, telefone (32) 984235351 através de seu representante legal CRISTIANO DIAS MOREIRA inscrito no CPF sob o 045.360.546-00 e no RG sob o nº 11550309 para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 05 de Maio de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:46595B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 064/2025 – DISPENSA Nº 024/2025 – EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 027/2025. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 027/2025, referente à Dispensa nº 024/2025 autorizado nos autos do Processo de Contratação n° 064/2025, que objetiva o: **Fornecimento de Parque Infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senhora dos Remédios,** realizando a apuração por meio de sistema via web.". DATA DA SESSÃO: 12/05/2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 12/05/2025. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 16/05/2025. PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h45 até às 09h00 do dia 16/05/2025. INÍCIO DA FASE DE LANCE: às 09h00 mim do dia 16/05/2025. DURAÇÃO DA FASE DE LANCE: seis horas. **Link**: https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS -
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 028/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 065/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – REGISTRO DE PREÇO 013/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 028/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro de Preço 013/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 065/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em perfuração e limpeza de poços artesianos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, cuja sessão pública se realizará no dia **26/05/2025**, às **09h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5A34F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLAÇÃO PROCESSO 49/2025

Processo n° 049/2025

Pregão Eletrônico n° 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

38.924.382 JOSE ROBERTO DA SILVA - CNPJ: 38.924.382/0001-12
Valor Total de R$ 432.150,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Maio de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E4A59066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONTRATO PE 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Pneus Realeza Ltda., CNPJ 24.021.297/0001-30, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 671.760,00 (seiscentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta reais) e 2). Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ 19.183.400/0001-08, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 717.430,00 (setecentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta reais), Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, primeiro uso; produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO, destinados à manutenção dos veículos leves, veículos utilitários, micro-ônibus; ônibus e máquinas da frota municipal de Sericita/MG. Valor total adjudicado R$ 1.389.190,00. Data de assinatura 08/05/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:A07A8267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 33.804.927/0001-33**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 763.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.04.122.9001.2902.3339030000000.15000000 – 763 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 009/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A82C43B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023
MODALIDADE: ADESÃO DE Nº 011/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 15.372.472/0001-04**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 357.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.304.5005.2509.3339014000000.15000002 – 357 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Diárias - Pessoal Civil.

para o **CONTRATO Nº 080/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023, MODALIDADE ADESÃO DE Nº 011/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BFFEE0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PABLO OLIVEIRA SILVA 10014249642,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 36.138.429/0001-97**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando

nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 964,968, 165.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 – 964 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 968 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2406.3339030000000.15000000 – 165 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 131/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EE153EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 919.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 – 919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5FDF579B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADIVAL JOSE DOS SANTOS 58445838687,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 44.911.916/0001-79**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 165.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2406.3339030000000.15000000 – 165 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 031/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A9D22D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **22.811.025/0001-08,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 210.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15000001 – 210 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 139/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0C1698D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 27.510.819/0001-55**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 165, 964.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2406.3339030000000.15000000 – 165 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Material de Consumo.
06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 – 964 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 033/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5DD8DBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 670.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 – 670 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FB5A08AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 21/05/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6573285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
DISPENSA N° 001/2025

OBJETO: Contrataçãode empresa especializada em serviço técnico de hospedagem externa de equipamentos e sistema de tecnologia da informação, no regime de Hosting (Nuvem), em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física e logica para execução de aplicações, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda - CNPJ n° **04.235.416/0001-06**
VALOR DO CONTRATO:R$ 20.028,00 (vinte mil e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 14/04/2025 a 14/05/2026

Tapiraí MG, 14 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:63C19FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025

OBJETO: Contratação de programa com a finalidade de prestação de serviços de exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí/MG.

CONTRATADA: Consórcio Interfinalitário Minas Gerais– CIMINAS - CNPJ n° 19.493.732/0001-99.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2025 até 17/01/2026

Tapiraí MG, 09 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:C0E81CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 018.2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 018/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.
PREGÃO Nº 004/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para as unidades de saúde do município de Tiradentes.

Vencedor: ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 24.030.552/0001-00
Endereço: AVENIDA DOS METALURGICOS, 158, CENTRO EMPRESARIAL-Lavras / MG
Contatos: (35) 3822-4210 caroline@alfagasmg.com.br
Valor: R$ 656.056,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.030.552/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 08/05/2025 11:07:16**			
Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 1m³ (um metro cúbico)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 1m³ (um metro cúbico)	800,00	m³	118,23	94.584,00
Marca: OXIMIL **Fabricante:** MESSER **Modelo:** RECARGA OXIGENIO 1 M				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 08/05/2025 11:07:16**			
Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 3m³ (três metros cúbicos)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 3m³ (três metros cúbicos)	1.600,00	m³	99,67	159.472,00
Marca: OXIMIL **Fabricante:** MESSER **Modelo:** RECARGA OXIGENIO 3 M³				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 08/05/2025 11:07:16**			
Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 10m³ (dez metros cúbicos)				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 10m³ (dez metros cúbicos)	2.000,00	m³	201,00	402.000,00

Dou fé, Tiradentes, 08 de maio de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B643EB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 107 , DE 08 DE MAIO DE 2025

Convoca e nomeia candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária – Edital n.º 002/2025, para ocupar o cargo de Psicólogo(a), em virtude da desistência da 2ª colocada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo – Edital nº 002/2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências"; CONSIDERANDO a desistência formal da candidata classificada em 2º lugar para o cargo de Psicólogo(a); RESOLVE: Art. 1ºNomeia a candidata abaixo relacionada, classificada em 3º lugar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo – Edital nº 002/2025, para ocupar o cargo de Psicólogo(a), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520, de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária – e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988: Candidata Nomeada: Cargo Classificação Nº de Inscrição Data de Nascimento Nome Completo Psicólogo(a) 3ª 07 24/07/1961 Yara Maria Abdalla Férron Art. 2º. A candidata nomeada, na forma do art. 1º, ficam desde já convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 002/2025. CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:504FD856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG. Empresa Vencedora**: TERRAPLANAGEM ANANIAS LTDA.,** CNPJ n.º 20.511.173/0001-81**,** Valor Total: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais**).

Tombos/MG, 06 de maio de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F2BD61D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS **– Torna público o Extrato do Contrato do** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG. Empresa Vencedora:** TERRAPLANAGEM ANANIAS LTDA.**, CNPJ n.º 20.511.173/0001-81, Valor Total:** R$ 300.000,00 **(trezentos mil reais).**

Tombos/MG, 07 de maio de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3027E70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.264, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 1.264, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3096	Bruna Martins Marques	Assistente Social	08/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 08 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:32795DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-4º Termo aditivo ao Contrato nº 123/2023,
Contratada: **Fabrício Junior Correa Ramos.**
Processo Licitatório **nº 107/2023**
Convite **nº 23/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/09/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:8040208F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 87/2025. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA.**
Processo Licitatório Nº **32/2025**
Pregão Presencial Nº **09/2025**
PROVENIENTE DO **PROCESSO Nº 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025-CONVALES.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG.
Valor: **R$3.547.500,00**
Vigência: **08/05/2025 a 08/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:09C5A07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 128/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E AGUIAR ENGENHARIA LTDA –OBJETO: Aditivo referente à prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica/concreto armado), Ponte Cachoeirinha, no Bairro Colônia, do município de Visconde do Rio Branco/MG conforme Portaria 3.033/2020 – SINPDEC – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **Valor Aditivado:** R$90.521,34 (noventa mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Data: 19/04/2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:00E31673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 274/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:AGUIAR ENGENHARIA LTDA –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 274/2022**. É objeto do presente Contrato seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de revitalização do Campo do Cruzeiro do Barreiro, Visconde do Rio Branco – MG. Data: 07/11/2024 – Vigência: 08/05/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0E1D2BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADA:ederson cardoso de almeida.–**OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 029/2024**. É objeto do presente Contrato locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua São Sebastião, nº 86, nesta cidade, para benefício da Srª Dulce Aparecida de Almeida, inserida no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. Data: 20/03/2025 – Vigência: 21/09/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CFCA66DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE V AO CONTRATO N. 022A/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A COLETIVOS RIO BRANCO TRANSPORTES LTDA – OBJETO: Aditivo ao contrato referente ao fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino, entregues e controlados por cada diretora/coordenadora de escola durante os dias letivos além de alunos da APAE e fornecimento de vales transportes para atendimento aos trabalhadores carentes do município, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal 1128/2013**Item:** Passe escolar para alunos da zona urbana valor reajustado: R$ 5,30; **Item:** Passe escolar para alunos da zona rural valor reajustado: R$ 17,90. **Data:** 15/03/2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:BF6E3BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LEILÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – LEILÃO N° 002/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através do Leiloeiro Oficial, Paschoal Costa Neto, torna público a realização de "Leilão Público Online", visando à alienação dos bens imóveis, pertencentes ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO de áreas fracionadas no Cemitério Municipal São João Batista – será realizado no **dia 05 de junho de 2025, à partir das 10:00 horas**, no Endereço: site www.gpleiloes.com.br.com.br. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:887085A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 048/2025 Pregão Eletrônico nº 016/2025 Registro de Preços nº 013/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO. Data Julgamento: 21/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:69837AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 155 - RESCISÃO CONTRATO 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXT. DA RESCISÃO DO CONTRATO 160/2023 – PROC. 155/2023 – Inexigibilidade 055/2023. Contratante: Município de São Tiago, CNPJ: 17.749.904.0001/17. Contratada: Planus Eventos Ltda - CNPJ: 22.244.783/0001-91. O município de São Tiago torna público a rescisão consensual do contrato 160/2023 - Fund. Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

São Tiago/MG 08/05/2025 –

ALEXANDRE NONATO A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:9D1C9EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 004/2025 na modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2025, que objetivava a aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E REFRIGERANTES, foi declarada DESERTA por não atingir interessados.

A íntegra do referido processo se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 28 de março 2025

CÁSSIO LUÍS DA SILVA -
Agente de Contratação Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DDB84A50

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E REFRIGERANTES

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 004/2025 – Dispensa Eletrônica nº 01/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA - CNPJ nº 20.841.144/0003-40.

OBJETO: aquisição de Refeições prontas (marmitex) e Refrigerantes para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$38.346,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Refeição tipo marmitex** Tamanho grande nº 9, com peso estimado entre 850 a 900 gramas	Un.	1.200	R$29,90	R$35.880,00
02	**Refrigerante, acondicionado em frasco de 2 litros** Sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola	Un.	400	R$5,19	R$2.076,00
03	**Refrigerante, acondicionado em frasco de 600 ml** Sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	Un.	100	R$3,90	R$390,00

Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05 de maio de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F0345FC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 01/2025 - DISPENSA – nº 01/2025.

OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Refeições prontas (marmitex) e Refrigerantes para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA - CNPJ nº 20.841.144/0003-40.
Preço Registrado: R$38.346,00 (trinta e oito mil. Trezentos e quarenta e seis reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Refeição tipo marmitex** Tamanho grande nº 9, com peso estimado entre 850 a 900 gramas	Un.	1.200	R$29,90	R$35.880,00
02	**Refrigerante, acondicionado em frasco de 2 litros** Sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola	Un.	400	R$5,19	R$2.076,00
03	**Refrigerante, acondicionado em frasco de 600 ml** Sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	Un.	100	R$3,90	R$390,00

Início da Ata de Registro de Preços: **05.05.2025**
Término da Ata de Registro de Preços: **04.05.2026**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 05 de maio de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DBCA4E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0222025 DISPENSA 0132025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
DISPENSA N° 013/2025
Aos sete do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeado através portaria N° 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 013/2025, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.** Por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto Silva pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados**: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.343.556/0001-92,** que ofertou os seguintes preços: **R$179,17 (cento e setenta e nove reais e dezessete centavos)** para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb; **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.605.227/0001-29**, que ofertou os seguintes preços: **R$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb, **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47** que ofertou os seguintes preços: **R$ 94,00 (noventa e quatro reais)** para Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas; **Telefônica Brasil S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-52** que ofertou os seguintes preços: R$ **111,40 (cento e onze reais e quarenta centavos)** para Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas; **Oi S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43** que ofertou os seguintes preços: **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para Contratação de telefonia fixa ilimitada; **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.127.257/0001-05** que ofertou os seguintes preços: R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para Contratação de telefonia fixa ilimitada e **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74** que ofertou os seguintes preços: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb, **R$ 99,95(noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** para Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas **e R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos)** para Contratação de telefonia fixa ilimitada.
Após a publicação do aviso de dispensa, foi recebida apenas uma proposta por e-mail, enviada pela empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**, que apresentou os seguintes valores: R$ 109,00 (cento e nove reais) para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb; R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) para contratação de serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas; e R$ 204,45 (duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para contratação de telefonia fixa ilimitada. Esclarece-se

que o valor estimado para o serviço de telefonia fixa foi obtido por meio de fornecedor e pesquisa de preços realizada no banco de dados do portal Licitanet, sendo inferior ao valor apresentado pela empresa ALGAR TELECOM S/A. Dessa forma, em razão da diferença de preços e por não ser possível contratar por valor superior ao estimado, ficou inviabilizada a contratação do serviço de telefonia fixa, o que levou à sua declaração como item fracassado. Os serviços de internet e telefonia celular, cujos valores estavam compatíveis com os praticados no mercado, foram considerados vantajosos e, portanto, aprovados para contratação. Foi solicitado da empresa ALGAR TELECOM S/A a documentação de habilitação conforme solicitado no item 6 do edital, a referida documentação foi apresentada e está dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição parcial do objeto licitado com ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:7E487DD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0222025 - PREGAO ELETRONICO 0132025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA Nº013/2025
PROCESSO: Nº 022/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.208.516/0001-74.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **ALGAR TELECOM S/A sob o Nº 71.208.516/0001-74** com valor unitário de: R$ 109,00 (cento e nove reais) para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb; R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) para contratação de serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas.

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 2.266,80 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Iguatama-MG, 08 de abril 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:3C377172

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0222025 DISPENSA 0132025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– EXTRATO DE CONTRATO – DA DISPENSA – 013/2025. Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a dispensa de licitação, torna pública a contratação do processo licitatório na modalidade dispensa n° 013/2025 que tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.** Extrato de contrato firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ **71.208.516/0001-74** no valor global de R$ 2.266,80 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:36C7CD80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0212025 PREGÃO ELETRÔNICO 0022025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº002/2025
PROCESSO: Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.537/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA – 23.407.794/0001-08.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA – 23.407.794/0001-08 com o valor de R$ 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026

Iguatama-MG, 08 de maio 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:2E67862A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0212025 PREGÃO ELETRÔNICO 002025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
PROCESSO: Nº 021/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.537/2021.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA – 23.407.794/0001-08.
VALOR: R$ 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026.
VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Em 08 de maio 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:F0B31AB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0012025 - PREGAO ELETRÔNICO 0012025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
PROCESSO: Nº 001/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG.**
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

CONTRATADO: ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
VALOR: R$ 221.444,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2026.
CONTRATADO: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
VALOR: R$ 21.319,94 (vinte e um mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2026.
CONTRATADO: W LED ELETRICA LTDA**.**
VALOR: R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2026.
CONTRATADO: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**.**
VALOR: R$ 32.359,45 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2026.
CONTRATADO: BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA**.**
VALOR: R$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026.
CONTRATADO: C. PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS.
VALOR: R$ 9.328,70 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026.
CONTRATADO: CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.
VALOR: R$ 14.214,65 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026.
CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
VALOR: R$ 95.214,45 (noventa e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026.
CONTRATADO: GCM COMERCIAL LTDA**.**
VALOR: R$ 3.449,90 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026.
CONTRATADO: OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.**
VALOR: R$ 97.970,00 (noventa e sete mil novecentos e setenta mil).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/02/2026.
CONTRATADO: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
VALOR: R$ 27.654,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 26/02/2026.
VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 574.060,09 (quinhentos e setenta e quatro mil sessenta reais e nove centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Em 27 de fevereiro 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C04DE6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **PIXELMAIS – CURSOS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA** de CNPJ: **08.277.445/0001-25**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 011/2025** oriunda do **Processo Administrativo nº 056/2025**, no valor total de **R$ 4.881,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais)** referente ao objeto: **Capacitação de 03 (três) servidores no "CURSO BIM REVIT PARA PROJETOS DE ENGENHARIA", ministrado pela PIXELMAIS - CURSOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2025, em Campinas/SP**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto do SAAE Passos/MG
Matrícula 1361

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F0D4E7F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 039, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.º 039, DE 08 DE MAIO DE 2025

Exonera por falecimento o servidor Antônio Deusdete da Costa**.**

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Antônio Deusdete da Costa**, matrícula 267, cargo/função de Operador de ETA, admitido em 18 de janeiro de 1982, no quadro específico de provimento efetivo do SAAE Passos, por motivo de falecimento ocorrido em 27 de abril de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/04/2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:2E70F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 122/2025, cujo objeto é o registro de preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos de informática realizado em 07/05/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a seguinte empresa com seus respectivos itens e valores unitários: Eletrotécnica e Sistemas de Automação e Segurança Eletrônica, item 01, R$ 1.500,00, 02, R$ 1.900,00, 03, R$ 500,00, item 04, R$ 1.840,00, item 05, R$ 2.200,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:73A595CF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 122/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025: ata n° 014/2025: **Eletrotécnica e Sistemas de Automação e Segurança Eletrônica, item 01, R$ 1.500,00, 02, R$ 1.900,00, 03, R$ 500,00, item 04, R$ 1.840,00, item 05, R$ 2.200,00.** VIGÊNCIA: de 07/05/2025 A 07/05/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:9B53B5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA N° 003/2025

Fica a empresa UNION MAGAZINE LTDA, endereço Rua Lamindo Figueiredo, n° 33, Centro, Paraopeba/MG, CNPJ 46.883.353/0001-82, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	01	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COLORIDA:** Compacta; Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima 25 páginas por minuto em preto e até 10 páginas por minuto em cores; Conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB; Funções de impressão, cópia e digitalização com suporte; Impressão frente e verso automática; A tinta; Alimentador automático de folhas; Compatibilidade com papel de tamanho A4, Carta e envelopes; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. **03 KITS DE TINTA ORIGINAL:** Contendo todas as cores.	**EPSON/L6270**	**R$ 3.400,00**	**R$ 3.400,00**

Caetanópolis/MG, 08 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:51431647

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025 - DISPENSA Nº11/2025 - SEGURO PREDIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa para realização do seguro para o prédio da Câmara Municipal, situado a avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº.380, bairro Parque dos Sabiás, no município de Matias Barbosa/MG, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 15/05/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEGURO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDÃO, Nº. 380, BAIRRO PARQUE DOS SABIÁS, NO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA/MG, COM COBERTURA CONFORME INDICADO ABAIXO: · R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA DANOS ELÉTRICOS. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$2.000,00) · R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA TUMULTOS, GREVE, LOCK-OUT. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00) · R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BAIXA VOLTAGEM. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA QUEBRA DE VIDROS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$ 500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA IMPACTO DE VEÍCULOS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS** TAMANHO DO PRÉDIO: 1º ANDAR – 1.007M² - 2º ANDAR – 884M².	01	R$ 3.301,88

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 08 de maio de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:811076F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.282.963/0001-28.*** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, conforme quadro abaixo:

UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR ATUAL (R$)
UND	**VEÍCULO 0KM (ZERO QUILÔMETRO), AUTOMOTOR 1.0, OU SEJA, CILINDRADA 999 CM³, NO MÍNIMO. PELO MENOS 75 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX. 4 PORTAS, 05 (CINCO) LUGARES, ANO/MODELO: 2024/2024, CÂMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES E RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA NO MÍNIMO; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO NA CHAVE DIANTEIROS NO MÍNIMO. SISTEMA DE AR CONDICIONADO. ALÉM DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NAS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES NA FABRICAÇÃO.** **VW/POLO TRACK MA**	R$ 85.376,96	5,74%	R$ 89.991,83

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:71984694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 007/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 067/2025
Pregão Eletrônico 007/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 08 de maio de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: OXIGENIO FACIL LTDACNPJ: 00.429.047/0001-75							
Representante:JOSE MARIA TORRES							
Telefone:(32) 3722-6313							
E-mail:oxigeniofacilmuriae@gmail.com							
Endereço:R MARECHAL FLORIANO, 65 - BARRA, Muriaé - Minas Gerais - 36884-113							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.500,00	m3	OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO.	MESSER	MESSER	R$ 28,00	R$ 42.000,00
Total R$ 42.000,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:415E2614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 510/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99015064	ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
99018569	ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
99018534	LUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD6C63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Constitui objeto deste Edital o credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, declara adjudicado(s) o(s) proponente(s):

Contratado(s) e Valor(es):

RENATO WASHINGTON DA SILVA - CNPJ: 38.365.580/0001-93					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SHOW SOLO, COMPOSTO POR 01(UM) CANTOR COM ESTILO VARIADO, COM NO MINIMO 01(UM) INSTRUMENTO, PODENDO SER: VIOLÃO, TECLADOS, PLAYBACK ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS) HORAS. E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	10	R$850,00	R$8.500,00
2	SHOW DUPLA, COMPOSTO POR 02 (DOIS) MÚSICOS (ARTISTAS), COM ESTILO MUSICAL SERTANEJO RAÍZ, COM NO MINIMO 02 (DOIS) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: VIOLA E VIOLÃO, OU OUTRAS COMBINAÇÕES. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	10	R$1.216,67	R$12.166,70
3	SHOW DUPLA, COMPOSTO POR 02(DOIS) MÚSICOS (ARTISTAS), COM ESTILO MUSICAL VARIADO (MPB, POP, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, PAGODE, SAMBA, ROCK E ETC), COM NO MINIMO 02(DOIS) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: VIOLA E VIOLÃO, VIOLÃO E PERCUSSÃO, TECLADOS E VS, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	15	R$1.316,67	R$19.750,05
4	SHOW TRIO, COMPOSTO POR 03 (TRES) MÚSICOS (ARTISTAS), COM ESTILO MUSICAL VARIADO (MPB, POP, ROCK, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, PAGODE, SAMBA E ETC), COM NO MINIMO 03 (TRES) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: PERCUÇÃO, VIOLÃO E CONTRABAIXO BAIXO OU VIOLÃO, CONTRA BAIXO E TECLADOS, OU BATERIA, VIOLÃO E VS ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	12	R$1.616,67	R$19.400,04
5	SHOW GRUPO, COMPOSTO POR NO MINIMO 04(QUATRO) ARTISTAS (MÚSICOS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CANTOR, COM ESTILO MUSICAL POP ROCK, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: BATERIA, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA, TECLADOS, VS ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H30MIN (DUAS E TRINTA MINUTOS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	12	R$1.833,33	R$21.999,96
6	SHOW GRUPO, COMPOSTO POR NO MINIMO 04(QUATRO) ARTISTAS (MÚSICOS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CANTOR, COM ESTILO MUSICAL SAMBA/PAGODE COM NO MINIMO 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: BATERIA, PERCUÇÃO, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA, TECLADOS, VS ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H30MIN (DUAS E TRINTA MINUTOS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	5	R$2.833,33	R$14.166,65
7	SHOW GRUPO, COMPOSTO POR NO MINIMO 04(QUATRO) ARTISTAS (MÚSICOS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CANTOR, COM ESTILO MUSICAL SERTANEJO COM NO MINIMO 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: BATERIA, PERCUÇÃO, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA, TECLADOS, VS ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS	Serviço	6	R$2.500,00	R$15.000,00

	DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.				
8	SHOW BANDA, COMPOSTO POR NO MINIMO 05 (CINCO) ARTISTAS (MÚSICOS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES COM ESTILO MUSICAL VARIADO COM NO MINIMO 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: BATERIA, PERCUÇÃO, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA, TECLADOS, VS ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO REGIONAL	Serviço	5	R$3.033,33	R$15.166,65
9	SHOW BANDA, COMPOSTO POR NO MINIMO 05 (CINCO) ARTISTAS (MÚSICOS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES COM ESTILO MUSICAL POP ROCK, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: BATERIA, PERCUÇÃO, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA, TECLADOS, VS ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO REGIONAL	Serviço	5	R$2.700,00	R$13.500,00
10	SHOW BANDA, COMPOSTO POR NO MINIMO 07 (SETE) ARTISTAS (MÚSICOS), COM NO MÍNIMO 03 (TRES) CANTORES, COM EQUIPE TÉCNICA, COM ESTILO MUSICAL VARIADO BANDA COMPOSTA POR: BATERIA, PERCUÇÃO, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA, TECLADOS ENTRE OUTROS. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DE MUSICOS E TÉCNICOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). BANDA COM RECONHECIMENTO REGIONAL	Serviço	5	R$5.166,67	R$25.833,35
Valor Total					R$165.483,40

SIDNEY LAMOUNIER DOS SANTOS - CPF: 054.537.756-02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	SHOW DUPLA, COMPOSTO POR 02 (DOIS) MÚSICOS (ARTISTAS), COM ESTILO MUSICAL SERTANEJO RAÍZ, COM NO MINIMO 02 (DOIS) INSTRUMENTOS, PODENDO SER: VIOLA E VIOLÃO, OU OUTRAS COMBINAÇÕES. CADA APRESENTAÇÃO COM PERIODO MINIMO DE 02H00MIN (DUAS HORAS). E DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS). RECONHECIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL.	Serviço	10	R$1.216,67	R$12.166,70
Valor Total					R$12.166,70

A prestação do serviço e pagamento serão conforme descrito no Edital do Credenciamento, com pagamento após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada à Av. Tancredo Neves, nº 663 – Centro. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Ibiá(MG), 06 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:BA1DE0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.084, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.084, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Itanhandu."

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante anistia, a regularização de edificações irregulares e não licenciadas, que, além da ausência de documento de Alvará de Construção, estão em desacordo com os padrões técnicos construtivos e urbanísticos e das legislações municipais.

§ 1º - Apenas edificações concluídas até a data de 10 de maio de 2025 serão beneficiadas pela presente Lei, data esta referente ao término da vigência da Lei Municipal N.° 1.731, de 10 de maio de 2023 C/C Lei Municipal N.° 1.987, de 03 de setembro de 2024, que dispunham sobre o tema.
§ 2º - Para efeitos desta Lei, considerar-se-á como concluídas aquelas edificações que atendam aos critérios de expedição de Habite-se estabelecidos no Art. 13, *caput* da Lei Municipal N.° 050, de 21 de fevereiro de 1991.

§ 3º - Edificações não concluídas iniciadas sem o documento de Alvará de Construção e/ou que estejam em desacordo com as disposições construtivas e urbanísticas das legislações municipais serão consideradas obras novas, e deverão adaptar-se às legislações municipais, ainda que modificações sejam necessárias no objeto construído, para proceder com o trâmite de sua legalização.

Art. 2º - Não serão passíveis de regularização, mediante concessão de anistia, as edificações que:
I - não possuam condições mínimas de habitabilidade, higiene, segurança de uso e estabilidade;
II - estejam construídas em logradouros, praças e terrenos públicos;
III - estejam construídas em loteamentos irregulares ou clandestinos;
IV - estejam localizadas em faixas não edificáveis junto a lagos, lagoas, rios, córregos, fundos de vales, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de transmissão de energia de alta tensão, oleodutos, gasodutos, ferrovias, rodovias e estradas;
V - estejam construídas em áreas verdes e áreas institucionais ou de recreação;
VI - estejam construídas em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem devida anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;
VII - possuam vão de iluminação, ventilação ou insolação com distância menor que 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa de outra propriedade, a menos que haja anuência expressa do titular do imóvel vizinho afetado comprovada através do Termo de Anuência (**Anexo I**);
VIII - impeçam a visibilidade de patrimônio tombado a nível municipal ou federal, sem devida anuência do(s) órgão(s) competente(s);
IX - se destinem a uso industrial, comercial ou prestação de serviços de materiais perigosos tipo combustíveis ou explosivos, sem processo concomitante de licenciamento de atividade perante o(s) órgão(s) competente(s);
X - possam ser caracterizadas como provisórias ou não permanentes.

Art. 3º - Não constitui óbice para a concessão de anistia às edificações de que tratam esta Lei a inobservância aos recuos mínimos, à taxa de ocupação máxima, ao coeficiente de aproveitamento máximo, à altura máxima, ao número máximo de pavimentos, e aos demais requisitos construtivos e urbanísticos prescritos em legislações municipais.

Art. 4º - Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote ou conjunto de lotes, desde que atendidas às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - A regularização de edificações nos termos desta Lei dependerá do protocolo na Prefeitura Municipal de Itanhandu das seguintes documentações:

I - Requerimento específico do interessado contendo a qualificação do requerente e a localização da construção irregular ou não licenciada;
II - 3 (três) vias do projeto arquitetônico da edificação, objeto do pedido de regularização, na qual deverá ser assinado pelo proprietário e por profissional legalmente habilitado e regular perante a municipalidade, atendendo aos mesmos critérios de desenhos técnicos estabelecidos no Código de Obras vigente;
III - 1 (uma) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, referente à atividade técnica de elaboração de projeto arquitetônico, levantamento arquitetônico, coleta de dados ou "*as built*";
IV - 1 (uma) cópia da certidão de inteiro teor ou certidão de matrícula simples, devidamente inscrita no Registro de Imóveis de Comarca e atualizada;
V - Comprovação de término da construção em data anterior à data de 10 de maio de 2025, o qual poderá ser 1 (uma) cópia de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; lançamento no Cadastro Imobiliário Municipal; foto aérea ou imagem satélite com referência da data do voo; ou notificação lavrada pela Prefeitura Municipal de Itanhandu;
VI - 1 via do Termo de Anuência, conforme **Anexo I**, assinado pelo proprietário ou representante legal da edificação irregular ou clandestina e pelo titular do imóvel vizinho afetado, caso a edificação possua vão de iluminação, ventilação ou insolação não recuados a, no mínimo, 1,50 m, dos limites divisórios da propriedade, vide inciso VII do Art. 2°.

Art. 6º - O requerimento será indeferido, caso constatado o não atendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Itanhandu poderá exigir obras de adequação que julgar necessárias, com a finalidade de garantir a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o respeito ao Direito de Vizinhança e ao Direito de Construir de que trata o Código Civil, a partir do protocolo, mediante Notificação ao requerente.

Art. 8º - A aprovação da regularização de que trata esta Lei não implica, em nenhuma hipótese, o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, do direito à propriedade.

Art. 9° - A Prefeitura Municipal de Itanhandu procederá a devolução ao interessado de 02 (duas) vias do projeto arquitetônico, devidamente carimbados, o Alvará e a Carta de Habite-se, mediante comprovação da quitação dos tributos devidos.

Art. 10 - Ficam revogadas as Leis Municipais N.° 1.731, de 10 de maio de 2023 e N.° 1.987, de 03 de setembro de 2024.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA

<table>
<tr><td colspan="3">1 - IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO A SER REGULARIZADA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço (logradouro, N.°, bairro)</td></tr>
<tr><td>Lote</td><td>Quadra</td><td>Uso:
( ) Residencial</td></tr>
<tr><td colspan="2">N.° de Pavimentos</td><td>( ) Não residencial
( ) Misto</td></tr>
<tr><td colspan="2">Área total construída</td><td>Ano de conclusão da obra (aprox.)</td></tr>
</table>

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo		
CPF / CNPJ:		**Telefone:**
E-mail:		
Endereço (logradouro, n.°, bairro)		
Complemento	**Cidade**	**UF**
Data	**Assinatura**	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO IMÓVEL VIZINHO		
Nome completo		
CPF / CNPJ:		**Telefone:**
E-mail:		
Endereço (logradouro, n.°, bairro)		
Complemento	**Cidade**	**UF**
4 - DECLARAÇÃO DO TITULAR DO IMÓVEL VIZINHO		
CONCORDO, para todos os fins, que meu vizinho mantenha a(s) abertura(s) iluminante(s) e ventilante(s) — vãos, janelas, vitrôs ou elementos vazados — a menos de 1,50 m de distância da minha propriedade, de acordo com a edificação existente. Declaro também que este Termo de Anuência não gera direitos para que se faça qualquer construção futura com abertura(s) iluminante(s) e ventilante(s) a menos de 1,50 m da divisa do meu terreno, de acordo com o Código de Obras do Município de Itanhandu e o Código Civil Brasileiro.		

Itanhandu, _____ de _____ de _____.

_____
[Assinatura do titular do imóvel vizinho]

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:422B1A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.3GG/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Jequitibá/MG!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Jequitibá.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de iniciativas culturais coletivas, com foco na valorização e fortalecimento das manifestações da cultura popular e das expressões de matriz africana e afro-brasileira que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jequitibá/MG observadas as categorias descritas no **Anexo I** deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município.
São eles que, com sabedoria, força e dedicação, preservam, renovam e transmitem histórias, saberes, fé e identidade de geração em geração.
O reconhecimento busca fortalecer a continuidade dessas práticas, assegurando que a cultura popular permaneça como um legado vivo e pulsante em nosso município.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados até 10 (dez) agentes culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no **Anexo I** deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 02.13.04.13.392.0018.2037-3.3.90.48.00. Fonte de Recurso: 1.719.000.0000.

Prazo de inscrição
Do dia 12/05/2025 até 23:59 horas do dia 20/05/2025 .

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Jequitibá/MG há pelo menos 02 anos
ATENÇÃO: "**Poderão se inscrever NESTE EDITAL, apenas grupos ou coletivos tradicionais**, formais ou informais, representados por uma pessoa física responsável ou, quando houver, pessoa jurídica."
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada), de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada), e
– Agentes contemplados em Editais anteriores da PNAB e não tenham prestação de contas aprovadas pelo município.
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Atenção! Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 1 premiações, neste Edital.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural (**grupos ou coletivos tradicionais**, **formais ou informais, representados por uma pessoa física responsável ou, quando houver, pessoa jurídica)**, deve encaminhar por meio de forma física, em envelope lacrado para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no endereço: Praça JK, 21 – Centro - Jequitibá, com a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição **(Anexo II);** Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Jequitibá/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de Cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VI

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 01 parecerista externo, e 02 servidores do Município de Jequitibá/MG, num total de 03 membros.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

– Tiverem interesse direto na matéria;

– No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Jequitibá/MG e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa .

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site oficial do Município de Jequitibá/MG.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá.

Os recursos deverão ser enviados a os recursos deverão ser enviado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá, que deve ser apresentado por meio físico presencial no endereço: Praça JK, nº 21 - Centro – Jequitibá, no prazo de 3 diasúteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ATENÇÃO: OS RECURSOS APRESENTADOS APÓS O PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 04 dias corridos, após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jequitibá, na Praça JK, nº 21 - Centro – Jequitibá os seguintes documentos

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN),

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda do Estado),

Certidão Negativa de Débitos Municipais (da Prefeitura onde reside ou está estabelecido).

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN),

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda do Estado),

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (da Prefeitura onde reside ou está estabelecido).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que deve ser apresentado por meio físico, presencial na Secretaria, no Endereço: Praça JK, nº 21 - Centro – Jequitibá, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ATENÇÃO: OS RECURSOS APRESENTADOS APÓS O PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Munícipio.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Jequitibá/MG

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@Jequitibá.mg.gov.br Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo VIII – Formulário de Recurso

Anexo IX – Cronograma

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO I CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

presente Edital visa premiar **10 (dez)** iniciativas culturais coletivas, distribuídas nas categorias descritas na tabela abaixo, com foco na valorização e fortalecimento das manifestações da cultura popular e das expressões de matriz africana e afro- brasileira.
Categoria A: Grupos de Cultura Popular - Celebrações: Folias, Congados, Pastorinhas, Dança do Tear; entre outras manifestações tradicionais que mantêm vivas nossas raízes.
Categoria B: Grupos de Expressões de Matriz Africana e Afro-brasileira: Terreiros de Umbanda, representando a ancestralidade e a resistência cultural dos povos afrodescendentes.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Descrição	Ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para índigenas	Cotas para pcd	Total de vagas	Valor Unitário	Total
A	Grupos de Cultura Popular (Folias de Reis, Congados, Pastorinhas, etc)	04	04	01	01	10	R$4.500,00	R$45.000,00
B	Expressões de Matriz Africana e Afro- brasileira (Terreiros de Umbanda)	01	01	00	00	02	R$5.000,00	R$10.000,00

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?**
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
Raça/cor/etnia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectua ( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Razão Social Nome fantasia CNPJ Endereço da sede: Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal ( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência? ( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência? ( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações**.**
Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.
Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.
Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?
Completar as ações desenvolvidas pelos grupos.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.
O envio dos documentos que comprovem sua atuação cultural é primordial para a análise da equipe de analistas. Faça um bom portifólio e boa sorte.
ATENÇÃO:
PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E A AVALIAÇÃO JUSTA DE TODOS OS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

INSCRITOS, O PORTFÓLIO DEVE SER ENVIADO EM <u>UM ÚNICO DOCUMENTO</u> NO <u>FORMATO PDF,</u> COM ATÉ 10 (DEZ) PÁGINAS, ORGANIZADO EM ORDEM CRONOLÓGICA.
IMPORTANTE: NÃO SERÃO ACEITAS FOTOS, IMAGENS OU OUTROS COMPROVANTES SOLTOS FORA DO DOCUMENTO.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

	de profissionais da comunidade etc.	
Pontuação total		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Agente cultural residente em regiões periféricas urbanas e zona rural.	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

N	Grupo Cadastrado no IEPHA	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PORTIFÓLIO EM UM ÚNICO DOCUMENTO, EM PDF, NO MÁXIMO DE 10 PÁGINAS E EM ORDEM CRONOLÓGICA).
NÃO SERÃO ACEITOS FOTOS, IMAGENS OU OUTRA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOLTAS NA DOCUMENTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME LOCAL

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, , CPF nº, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:. Local, data.

Assinatura NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF/CNPJ: CATEGORIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:.

Local e data

Assinatura
NOME COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ANEXO IX
CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	09/05/2025
Inscrições	12 a 20/05/2025
Análise do Mérito	21 a 22/05/2025
Resultado Parcial	23/05/2025
Recursos	26 a 28/05/2025
Resultado Final do Mérito	29/05/2025
Envio de Documentação de Habilitação	30/05 a 05/06/2025
Resultado Parcial da Habilitação	06/05/2025
Recursos da Habilitação	09 a 11/06/2025

Resultado Final Geral	13/06/2025
Assinatura do Termo de Premiação	16 a 18/06/2025
Pagamento das Premiações	até 27/06/2025

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A1023C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 13– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 12/04/2025 A 05/05/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Keity Ellen Gonçalves Costa	07 - Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performáticas com Mais de 3h de Duração	Movimento Urbano - Apresentação de Dança com interação com publico	Credenciado
02	Wir Caetano Francisco	1.1 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 2 horas)	Canção Conversa: Preta de Neném - africanidade, antirracismo e direito à alegria	Credenciado
03	Josiane Spínola Pereira	2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas	Espetáculo CineRock com a banda Donna	Credenciado
04	Júnia de Cássia Moreira	1.2 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 10 horas)	Design de Trancas Afros	Credenciado
05	Juliana Aparecida Moreira de Souza	1.2 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 10 horas)	Design de Tranças Afros	Credenciado
06	Valdete Terezinha Moreira Firmo	1.2 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 10 horas)	Design de Tranças Afros	Credenciado
07	Aparecida dos Reis Maria - Trem do Balaio Produções & Audiovisual Ltda	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Roda de Samba Mulheres no Comando	Credenciado
08	Rafael Augusto de Lima Barbosa - Banda Osala	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Show Melanina	Credenciado
09	Alexandra Maria Aleixo	2.1 - Apresentação Musical Solo	Coração Sertanejo	Credenciado
10	Márcio Henrique Dias de Sousa	2.1 - Apresentação Musical Solo	Márcio Dias - Grandes sucessos musicais em piano e Voz.	Credenciado
11	Anderlinda Vicentina Fernandes- Associação Cultural Guarda de Congo de João Monlevade	04 - Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais- Bandas Civis/ corporações Musicais, Fanfarras,Congados, Marujadas, Corais	Cortejo	Credenciado
12	Rosiane das Dores de Moraes	2.3 - Apresentação Musical Trio	Claudio & Lidiany e teclados/playback	Credenciado
13	Rosiane das Dores de Moraes	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Show da Dupla Claudio & Lidiany e Banda	Credenciado
14	Associação Cultural Marujos de João Monlevade- Anelino Aparecido Firmo	04 - Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais- Bandas Civis/ corporações Musicais, Fanfarras,Congados, Marujadas, Corais	Levando a Cultura a Diante	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

N°	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
15	Evandro dos Passos Xavier	1.2 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 10 horas)	Danças Afro-Brasileiras	Credenciado
16	Adriane Spínola Pereira	1.2 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 10 horas)	Workshop Intensivo de Produção Artística de Eventos, Shows e Espetáculos	Credenciado
17	Carla Soares Lisboa	1.2 - Ações Formativas - Oficinas,Palestras, Mini-cursos, Masterclass, Saraus, Recitais (Duração Mínima 10 horas)	Check-list de Milhões: da elaboração à prestação de contas de projetos culturais	Credenciado
18	Evandro Passos	3.3- Linguagens Corporais - Teatro, Contação de História, Dança e Circo - Apresentação de 4 a 5 pessoas	Espetáculo Teatral: Isidoro Um Negro De Quilate	Credenciado
19	Edgar Bernardo dos Santos	07 - Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performáticas com Mais de 3h de Duração	Ed-Mun PDF - Wildstyle 3D	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:94F98D1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA CLASSE ARTÍSTICA DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO

Ao dia oito de maio de dois mil e vinte e cinco, esta comissão, nomeada pela Portaria nº 516/2025, representada por seus membros Jordana Perdigão Alvarenga, Robert Miguel da Consolação e Rosália Cristina de Oliveira, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo nº 172, Nossa Senhora da Conceição, para habilitar preliminarmente os inscritos, representantes da classe artística da sociedade civil, no Edital para eleição de Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural. Após a análise dos documentos anexados no ato da inscrição, esta Comissão divulga a relação de habilitados e não habilitados:

CANDIDATOS	OBSERVAÇÃO	HABILITADO
Brenda Tavares Monteiro	O currículo enviado não é artístico. Não há nenhuma atividade artística descrita. Não comprovou ser classe artística.	Não habilitada
Danielle Ribeiro Oliveira		Habilitada
Ranilton Ferreira de Oliveira	O currículo enviado não é artístico, apesar de citar atividades artísticas. Após solicitação de complementação de documentos por e-mail, não houve resposta. Não comprovou ser classe artística.	Não Habilitado
Lillian Mara Augusta Francisco		Habilitada
Rogério Geraldo Martins Lima	Contém apenas uma foto de apresentação. Após solicitação de complementação de documentos por e-mail, não houve resposta. Não comprovou ser classe artística.	Não habilitado
Elaine de Andrade Oliveira Constantino		Habilitada
Márcia Maria Teixeira dos Anjos		Habilitada
Gabriel Lima Guerra		Habilitado

Mayara Sthefani Fonseca Lage	Documento oficial enviado é a carteirinha da OAB e não possui foto; o currículo enviado não é artistico e não menciona atividades artísticas. Após solicitação de complementação de documentos por e-mail, não houve resposta. Não comprovou ser classe artística.	Não habilitada
Beatriz Sanches de Melo	Enviou currículo escolar em artes. Após solicitação de complementação de documentos por e-mail, não houve resposta. Não comprovou ser classe artística.	Não Habilitada
Elisamara Edineia Gomes	O currículo enviado não é artístico. Não há nenhuma atividade artística descrita. Após solicitação de complementação de documentos por e-mail, não houve resposta. Não comprovou ser classe artística.	Não habilitada
Breno Silva Dias		Habilitado
Julio Rocha Ramos		Habilitado
Ebert Marques Albano		Habilitado
Elizeu Antonio de Assis		Habilitado
Werton Conceição Santos		Habilitado
Erivelton Felício Braz		Habilitado
Andréa Arcanjo de Oliveira Abade		Habilitada
Marcelo Vieira Barbosa		Habilitado
Romildo Nascimento de Souza		Habilitado
Isabella Cecília Gregório		Habilitada

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on-line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal, conforme item 4.1 do Edital de convocação para eleição dos conselheiros representantes da classe artística da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade e, após análise da documentação, foi concluído que os referidos habilitados estão aptos a serem candidatos aptos a participarem da eleição para serem membros do conselho. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Jordana Perdigão Alvarenga, Robert Miguel da Consolação e Rosália Cristina de Oliveira.

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:209AC181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2025

2ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2025 – Inexigibilidade 016/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
18	AKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
19	MEDICA AIRA MARTINS ALVES LTDA	Completa
20	BARBARA VALINHAS OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
21	GABRIEL ARAUJO MEDICINA INTEGRADA LTDA	Completa
22	GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
23	P&G SAUDE LTDA	Completa
24	ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI	Completa
25	LUANA DORNELAS RODRIGUES COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
26	EJR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
27	CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI	Completa
28	RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI	Completa
29	HP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME	Completa
30	CLINICA MEDICA ALINE AMARAL LTDA	Completa
31	SOUZA SANTOS MEDICINA LTDA	Completa
32	VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
33	REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES E CIA LTDA	Completa
34	LUCAS A. PACHECO EIRELI ME	Completa

35	THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA ME	Completa
36	MB MEDICINA LTDA	Completa
37	JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Completa
38	JOSÉ A. DOS SANTOS $ CIA LTDA	Completa
39	OLIVEIRA CAIXEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
40	JOYCE COUTO MEDICINA LTDA	Completa
41	CONRADO ALVES PACHECO EIRELI	Completa
42	RAYANNA PERES	Completa
43	MARIA EMILIA VELOSO CARNEIRO DE MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
44	OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Completa
45	MARLUS HORACIO SEVERO DE ARAUJO LTDA	Completa
46	LARAH CORREIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
47	CAMILLA MELO MENDONÇA FERRAZ LTDA	Completa
48	PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA	Completa
49	HANKE BEUTINGER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
50	MONIQUE DANIELLE MAGALHÃES	Completa
51	RC MARTINS SERVIÇO MEDICOS LTDA	Completa
52	JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Completa
53	LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	Completa
54	MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA	Completa
55	GIOVANA JUNIOR PIRES LTDA	Completa
56	XC MEDICINA LTDA	Completa
57	INSTITUTO DO RIM PARACATU LTDA	Completa
58	SARAH LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
59	LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA	Completa
60	GFO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
61	SALUTAR PARACATU SERV MEDICOS LTDA ME	Completa

João Pinheiro, 06 de maio de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente De Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D1817854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIOS - EDITAL 02/2025

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2025

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	VITOR OLIVEIRA TEIXEIRA	28 PONTOS	2º PERÍODO	APROVADO
2º	LUIZ FERNANDO TOBIAS DA SILVA	26 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
3º	GABRIELA SALOMÉ LUIZ	22 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADO
4º	ANA FLAVIA GARCIA	20 PONTOS	1° PERIODO	APROVADO
5º	VITÓRIA REGINA SILVA	20 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	DAVI NESTOR DE BESSAS TOLEDO	30 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ELIETE DE ARAÚJO VALENTINO	26 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
2º	PÂMELA DANTAS SILVA	26 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
3º	JOSIANE APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	22 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
4º	ANA LUIZA GONTIJO RODRIGUES	20 PONTOS	3° PERIODO	APROVADO

CURSO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ANA LUIZA SILVA ARAÚJO	24 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADA
2º	LETÍCIA SALVIANOGUIMARÃES	20 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADA

CURSO: DIREITO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	SAMIRA GONTIJO PINTO	32 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADO
2º	LUISA APARECIDA LACERDA COSTA	28 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO
3º	LUIS FELIPE DA COSTA SOUZA	26 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADO
4º	MARIA LUIZA DE LIMA JOSE	22 PONTOS	3° PERIODO	APROVADO

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ADRIANO ANDRADE JERÔNIMO	22 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
2º	DAVI BARBOSA MELO	22 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
3º	WILIAN DOMINGOS SILVA	20 PONTOS	8º PERÍODO	APROVADO
4º	SHIRLEI SEVERINO DE ALMEIDA	20 PONTOS	5° PERIODO	APROVADO
5º	CARINE DE LIMA REZENDE	20 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO

CURSO: ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA DA SILVA	34 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
2º	DANIANE SILVA DA CRUZ	34 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
3º	PALOMA TERESINHA ANTONIA TADEU GERALDO	30 PONTOS	9º PERÍODO	APROVADO
4º	CAROLINA LOPES DE SOUZA	28 PONTOS	7° PERIODO	APROVADO
5º	LEUDIMAR DA SILVA LOPES	28 PONTOS	6º PERÍODO	APROVADO
6º	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	26 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADO
7º	CARLA ROCHA PAULO	22 PONTOS	8º PERÍODO	APROVADO
8º	MAURILIO MAGNO CAETANO	20 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ROZANA REIS AZEVEDO	22 PONTOS	8º PERÍODO	APROVADO

CURSO: FARMÁCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ANGELICA CAROLINA RODRIGUES MESQUITA	30 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
2º	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	30 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	ANA LAURA OLIVEIRA ARAÚJO	30 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
2º	MARIA JÚLIA GUEDES RIBEIRO	28 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

CURSO: MEDICINA VETERINARIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	GIOVANNA INÁCIA FONSECA DA COSTA	34 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADO

CURSO: ODONTOLOGIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	RAFAEL OLIVEIRA LAGE	28 PONTOS	----	APROVADO
2º	MARIA EDUARDA DUTRA SILVA	24 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO
3º	IASMIM GEOVANA ALVES FLORINDO	22 PONTOS	7º PERÍODO	APROVADO
4º	MARCOS PAULO CARVALHO SANTOS	20 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO

CURSO: PEDAGOGIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	THAMIRES DA SILVA SANTOS	32 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO
2º	LETÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	30 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO
3º	CÁTIA PETRÔNIA DE MENEZES COUTO	28 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
4º	KENIA CRISTINA FERREIRA VARGAS	26 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
5º	FABRÍCIA DA SILVA RABELO	26 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
6º	UÉLIDA MARTINS SEVERINO	26 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
7º	CAMILLA CANTARIN	26 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
8º	PAULA AZEREDO GARCIA	26 PONTOS	2º PERÍODO	APROVADO
9º	CLARA DA SILVA BRANCO	26 PONTOS	2º PERÍODO	APROVADO
10º	LILIANA MIRANDA MARINHO SILVA	24 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
11º	FERNANDA DE SOUSA	24 PONTOS	4º PERÍODO	APROVADO
12º	JOÃO VITOR SOARES VIEIRA	24 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
13º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	24 PONTOS	2º PERÍODO	APROVADO
14º	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
15º	CAMILA ISABELE SILVA AUGUSTO	24 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
16º	PRISCILA CRISTINA DE JESUS	22 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO
17º	CAMILA APARECIDA GONÇALVES PIMENTA	22 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
18º	CATIANA APARECIDA DA SILVA	22 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
19º	CARINA SILVA DE FARIA	22 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
20º	GESSICA ALMEIDA SILVA GUIMARAES	22 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

21º	GESSIARA RODRIGUES BATISTA	22 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
22º	VERÔNICA GONTIJO NASCIMENTO	20 PONTOS	5º PERÍODO	APROVADO
23º	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	20 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
24º	VIVANIA SILVA SANTOS	20 PONTOS	2º PERÍODO	APROVADO
25º	ALINE DOMINGOS RIBEIRO LOPES	20 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO
26º	POLIANA MARIA MESQUITA DA SILVA	20 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

CURSO: PSICOLOGIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	PEDRO LUCAS FERREIRA	34 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO
2º	ALICE APARECIDA DUARTE LEONEL	30 PONTOS	2º PERÍODO	APROVADO
3º	CAIO LUCAS PEREIRA MARTINS	22 PONTOS	9º PERÍODO	APROVADO

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	CARINA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA	36 PONTOS	3º PERÍODO	APROVADO

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º	MIGUEL RIBEIRO BORGES REIS	28 PONTOS	1º PERÍODO	APROVADO

Lagoa da Prata/MG, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0EC0E1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25%** sobre o valor originalmente contratado no **Contrato nº 159/2023**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	Valor Tabela CISUM	Quantidade	Valor
01	Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Osteo-fibroso ao Nível do Carpo	R$ 2.911,79	3	R$ 8.735,37
02	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho	R$ 2.911,79	2	R$ 5.823,58
03	Ressecção de Cisto Sinovial	R$ 2.911,79	3	R$ 8.735,37
04	Tenólise (Tratamento Cirúrgico para Tenossinovite - De Quervain)	R$ 2.911,79	2	R$ 5.823,58
05	Tenosinovectomia em Membro Superior	R$ 2.859,79	1	R$ 2.859,79
06	Tenosinovectomia em Membro Inferior	R$ 2.859,79	2	R$ 5.719,58
07	Reparo de Rotura do Manguito Rotador	R$ 2.911,79	1	R$ 2.911,79
08	Retirada de Fio ou Pino Intra-Ósseo	R$ 2.248,32	3	R$ 6.744,96
09	Retirada de Fixador Externo	R$ 2.248,32	3	R$ 6.744,96
10	Retirada de Placa e/ou Parafusos	R$ 2.248,32	3	R$ 6.744,96
11	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus c/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano (joanete)	R$ 3.119,77	3	R$ 9.359,31
12	Videoartroscopia do Joelho	R$ 4.159,70	2	R$ 8.319,40
13	Videoartroscopia do Joelho com Lesão Ligamentar	R$ 5.199,62	1	R$ 5.199,62
Total:				R$ 83.722,27

Data de assinatura: 08/05/2025
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F05CA76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS. EDITAL Nº 01/2025.

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO ALMEIDA DOMINGOS	19/04/1989	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	100	**1º**
SILVIA LOURENA FERREIRA SENA RIBEIRO	08/12/1975	100	**2º**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	100	**3º**
CASSIA REGINA FONSECA	30/10/1977	100	**4º**
BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES PACHECO	22/02/1993	100	**5º**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	100	**6º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	95	**7º**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	95	**8º**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	95	**9º**
FERNANDA DE FATIMA MIRANDA OLIVEIRA	09/02/1980	85	**10º**
ELISIFANIA CAROLA DOS SANTOS	16/11/1980	85	**11º**
ELAINE IRIANE DUARTE DA SILVA	12/07/1989	85	**12º**
DAIANE BATISTA COSTA	17/07/1992	85	**13º**
CAMILA SAMIRAMIS OLIVEIRA TREVISAN	02/10/1993	85	**14º**
GELDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	28/09/1974	75	**15º**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CRISTILENE IARA ROCHA	25/04/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
FLAVIA CRISTINA GONTIJO	17/09/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA	05/07/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
LILIANE APARECIDA SILVA	16/03/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
LORENA DA SILVA	14/01/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARGARIDA DOS REIS COSTA	08/12/1967	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ROSANGELA FERREIRA VARGAS	27/02/1965	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO FERREIRA JUNIOR	27/04/1999	100	**1º**
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	100	**2º**
JOAO GABRIEL SILVA MOREIRA	28/10/2005	100	**3º**
LUANA RODRIGUES MARQUES	22/02/2007	95	**4º**
EDISON FELICISSINO RODRIGUES DA SILVA	12/03/1953	90	**5º**
TAMARA ALVES AMARAL	13/02/2002	70	**6º**
CAROLINE SANTOS SILVA MOREIRA	10/06/2003	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
HILDA LORRAINE ALVES PIMENTA	04/11/2002	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
LARISSE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2002	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUISA PEREIRA XAVIER	05/10/2001	90	**1º**
TACIANA CALACIO CRUZ	23/10/1991	85	**2º**
LAILA VERISSIMO DE OLIVEIRA	28/06/2002	80	**3º**
EDUARDA VITÓRIA ALVES SILVA	06/08/2003	80	**4º**
JEFERSON MARTINS DA SILVA	05/10/1996	70	**5º**
ANGELA APARECIDA NUNES MARQUES	05/11/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARCIA MARTINS PEREIRA	23/09/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
PAOLA SILVA AMARAL	21/01/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO PAPAS SILVA	22/01/2001	100	**1º**
MANOEL GASPAR PEREIRA	24/04/1966	90	**2º**
LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA	08/08/1990	85	**3º**
LOURIVAL PACHECO LIMA	04/12/1960	80	**4º**
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	75	**5º**
JEFFERSON OLIVEIRA SILVA	06/09/1984	60	**6º**
MARCOS GOMES DOS SANTOS	20/11/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ GONÇALVES FILHO	09/07/1970	47,5	47	**94,5**	**1º**
ANDRE LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	45	48	**93**	**2º**
JOÃO LIBERIO PACHECO LIMA	03/04/1957	40	45	**85**	**3º**
WALDIR NUNES RABELO	19/02/1959	47,5	0	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
THIAGO MOREIRA	15/04/1989	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – FARMACÊUTICO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA SILVA	30/10/1964	90	**1º**
ISABELLA CANDIDA DE MELO FERREIRA	24/04/1987	90	**2º**

LETICIA CHAVES OLIVEIRA	02/09/1994	85	**3º**
LARA CAROLINE SILVA LAMOUNIER CORGOZINHO	25/07/1996	85	**4º**
BÁRBARA NÉLITA MOURA SILVA	15/10/1996	85	**5º**
MARIA ELIANE ALVES CASTRO	02/12/1970	80	**6º**
RITA DE CASSIA BRAGA	01/11/1977	75	**7º**
LIVIA CHAVES OLIVEIRA	10/10/1986	75	**8º**
ANA FLÁVIA AZEVEDO	05/10/1992	75	**9º**
ALEXANDRA RAFAELA GONÇALVES MOURA	19/11/1999	75	**10º**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	75	**11º**
EUGÊNIA ALVES MOURA	25/07/1979	55	**12º**
FABIANA SOUZA SANTOS	23/04/1996	45	**DESCLASSIFICADA**
GEOVANA ALMEIDA TEIXEIRA SANTOS	28/05/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
LEIDIANE FERREIRA DIONISIO	02/06/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
LETICIA LARA PEREIRA	20/12/2002	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
RIANE PEREIRA MOURA	08/01/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – EDUCADOR FÍSICO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAUJO DE MELO	13/05/1971	80	1º
CHARLES MIRANDA CARVALHO	14/08/1991	70	2º
MILENA SOUSA XAVIER	22/04/2003	65	3º
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ	11/08/1984	55	4º
LAISSON SANTOS ARAUJO	12/09/1978	40	**DESCLASSIFICADO**
EURISSON ALVES DA SILVA	26/04/1976	35	**DESCLASSIFICADO**
MAURO WANDERLEI PINTO	23/12/1956	30	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE PEREIRA SANTOS	18/01/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO FERRAZ CARVALHO	07/12/1959	50	**1º**
ANTONIO JORGE RESENDE JUNIOR	01/02/1974	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARIA APARECIDA NUNES RESENDE	10/09/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARTA CONCEIÇÃO MENDES	29/04/1967	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARÃES	02/12/1996	90	**1º**
SARAH BATISTA CARVALHO	12/05/1999	90	**2º**
LIVIA SANGLARD BATISTA	29/01/1993	85	**3º**
LUISA BOTINHA XAVIER	18/12/1998	85	**4º**
TAIS DE LIMA E SILVA	23/12/1998	85	**5º**
EDUARDA MACIEL CAETANO ALONSO	09/10/1998	80	**6º**
JULIA DUARTE ARAUJO SANTOS	25/07/2001	80	**7º**
BRUNO CESAR CASTRO BUENO	25/07/1996	75	**8º**
JALDO QUEIROZ MENEZES BARBOSA JUNIOR	25/08/1997	75	**9º**
ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA	22/06/1998	75	**10º**
SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	70	**11º**
MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO	26/01/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – FISIOTERAPEUTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA LEANDRO OLIVEIRA	21/06/2000	85	**1º**
MARINA ANTONIA CAMARGOS	05/05/1984	80	**2º**
TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO	18/09/1991	80	**3º**
FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO GOMES	30/05/1983	75	**4º**
JULIANA DA SILVA SANTIAGO	05/04/1985	75	**5º**
MICAELE OLIVEIRA GAMA	24/01/2002	60	**6º**
CLAUDIO MURILO PEREIRA	23/05/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: PROCURADOR

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE SILVA QUEIROZ	29/07/1999	95	**1º**
VALERIA SILVA ROCHA	22/11/1995	90	**2º**
MATEUS PEIXOTO MENDES	06/01/1999	90	**3º**
JOSÉ FERREIRA ARAÚJO BATISTA	23/11/2001	90	**4º**
UÉDER INÁCIO DE PAULO	20/06/1993	85	**5º**
WASLEI FELIPE FERREIRA CAMARGOS	05/11/1995	85	**6º**
PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO	17/04/2001	85	**7º**
RYAN MARCOS VIEIRA SANTOS	15/05/2002	85	**8º**
STÉFANI RODRIGUES LACERDA	03/01/1999	80	**9º**
MARIA EDUARDA SILVA NORONHA	13/01/2003	80	**10º**
UÉLERSON PEREIRA SILVA	16/08/1990	75	**11º**
HALLEF LUCAS ALVES GUIMARÃES	18/03/2000	75	**12º**
ANDREZA ROSÁRIO SILVA	09/01/1995	70	**13º**
FLÁVIO CARVALHO FILHO	09/09/1994	70	**14º**
INGRID CASTRO VASCONCELOS DE MIRANDA	17/12/1990	65	**15º**
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	29/03/1992	65	**16º**

ANA LUISA DUARTE PEREIRA	12/09/1997	65	**17º**
ANA LUIZA SILVESTRE GODOI	21/05/2001	65	**18º**
FLÁVIA RAQUEL GARCIA CAMPOS	22/12/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
HEBERT DOS REIS MOREIRA	12/10/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
IGOR OLIVIERA CHAVES	01/03/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KARLA SANTOS TRINDADE	11/07/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LEONARDO JÉSUS SILVA	22/07/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS OLAVO MACHADO BERNARDES	22/11/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EULER SILVA MESQUITA	01/02/1988	47,5	50,0	**97,5**	**1º**
LAZARO SILVA CHAVES NERI	01/07/1969	47,5	48,0	**95,5**	**2º**
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	03/12/1987	47,5	47,0	**94,5**	**3º**
BARBARA POLIANA ALVES XAVIER	30/03/1989	47,5	46,0	**93,5**	**4º**
JOSÉ MAURICIO SANTOS	28/01/1965	47,5	45,0	**92,5**	**5º**
JOAO ANTONIO INACIO DA SILVA	05/05/1971	47,5	45,0	**92,5**	**6º**
MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA	26/04/1990	47,5	45,0	**92,5**	**7º**
GABRIELA REIS PEREIRA	15/02/1997	47,5	45,0	**92,5**	**8º**
TIAGO DAYSSON DUARTE	19/05/1978	50	42,0	**92,0**	**9º**
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	45	45,0	**90,0**	**10º**
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	42,5	47,0	**89,5**	**11º**
ERIC CRISTIAN PEREIRA SANTOS	16/10/1994	42,5	43,0	**85,5**	**12º**
LUCIANO NUNES RABELO	23/11/1957	42,5	37,0	**79,5**	**13º**
JOHNNY MEDEIROS SILVA	17/08/1989	47,5	0	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNO ADILLIS AFONSO DUARTE	30/07/1982	40	0	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
ANDERSON LUCAS DA SILVA	29/11/1983	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
BRENNER DORJO COIMBRA	22/08/1988	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
FABIO WILLIAN PACHECO ARAUJO	08/06/1989	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
MARCELO GONÇALVES PEREIRA	10/12/1987	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
ROBERT SILVA FERREIRA	23/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
SELISMAR XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	04/09/2006	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
THALLES CORDEIRO FERREIRA	22/07/1980	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
WILLIAN SILVA	07/09/1974	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D64F9265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, torna público o resultado preliminar das inscrições, regido pelo Edital n.º 002/2025.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, torna público o resultado preliminar das inscrições;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos às funções públicas, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, torna público o resultado preliminar das inscrições, torna público o resultado definitivo das inscrições.

ABORDADOR SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	RAFAEL DE SOUZA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.6 do Edital.

			Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
2	REBECA WESTER ASSIS DE PAULA	DEFERIDA	-
3	SAMUEL SOARES MARTINS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
4	ANA LUIZA SILVA DE ANDRADE	DEFERIDA	-
5	LUÃ NUNES DA SILVA	DEFERIDA	-
6	JOÃO MARCOS N. M. LIMA	DEFERIDA	-
7	PEDRO PAULO GUEDES DA SILVA	DEFERIDA	-
8	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	DEFERIDA	-
9	JORGE LUIZ REZENDE MICAEL	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
10	DOUGLAS IZAIAS NOGUEIRA	DEFERIDA	-
11	KAIO CORREA CABRAL	DEFERIDA	-
12	MARCIO JOSÉ DA TRINDADE	DEFERIDA	-
13	MARIANA CONHOLATO DE SOUZA	DEFERIDA	-
14	PRISCILA CERQUEIRA DALLA PAULA	DEFERIDA	-
15	BRUNA LANES FARIA	DEFERIDA	-
16	GILMAR SANTORO GONÇALVES JUNIOR	DEFERIDA	-
17	SIMONE HOFFMEISTER DOS SANTOS SIMAS	DEFERIDA	-
18	ROGERIO SANTOS DA ROCHA	DEFERIDA	-
19	LUCIANA APARECIDA RIGUETE SILVA	DEFERIDA	-
20	LUIZ PEREIRA DA MATTA	DEFERIDA	-
21	JAQUELINE RITA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDA	-
22	JULIANA DA SILVA	DEFERIDA	-
23	MARCO AURÉLIO PARAZI DOMINGOS	DEFERIDA	-
24	LUIZ CARLOS KUTIANSKI GONÇALVES	DEFERIDA	-
25	JULIO CESAR DE FREITAS GOMES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.6 do Edital.
26	ALINE DA SILVA CARMEIRE	DEFERIDA	-
27	ESTELA APARECIDA DE J. V. DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
28	MARIA DAS DORES APARECIDA DO VALE	DEFERIDA	-
29	NILSA APARECIDA DA SILVA ROCHA	DEFERIDA	-
30	ÉRICA DOS SANTOS GOMES	DEFERIDA	-
31	LUANA ROQUE MENDES DA SILVA	DEFERIDA	-
32	SILVANA DO NASCIMENTO GONÇALVES	DEFERIDA	-
33	PAMELA APARECIDA CUNHA SILVA	DEFERIDA	-
34	MARCOS PAULO GONÇALVES	DEFERIDA	-
35	MATHEUS BATISTA COELHO SILVA	DEFERIDA	-
36	MARCIO FREITAS SILVA	DEFERIDA	-
37	BRUNO VENTURA REIS	DEFERIDA	-
38	CATARINA ELIZETE DA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.6 do Edital.
39	VALERIA LUCIA DA SILVA BENEVENUTI	DEFERIDA	-
40	PAULO HENRIQUE ELIS ZANON	DEFERIDA	-
41	ZILMARA DA SILVA EVANGELISTA ZANON	DEFERIDA	-
42	LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA	-
43	HELDER DE PAIVA FREITAS	DEFERIDA	-
44	RITA DE CASSIA PINHEIRO	DEFERIDA	-
45	LUCIANA DOS SANTOS COELHO VEGGI	DEFERIDA	-
46	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	DEFERIDA	-
47	JOSIANE DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA	-
48	GIOVANA GOMES PROCOPIO	DEFERIDA	-
49	LORENA CORREIA DA SILVA	DEFERIDA	-
50	FABIANO SANCHES PORFIRO	DEFERIDA	-
51	ALINE TORRES DUTRA	DEFERIDA	-
52	LENITA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
53	MYRIAN REGINA SAIAO DE SOUSA	DEFERIDA	-
54	ALEX NUNES CABRAL	DEFERIDA	-
55	ROCHELINA KARINE LIMA FREITAS	DEFERIDA	-
56	JESSICA DE JESSUS AMARAL	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.6 do Edital.
57	MARIA EDUARDA LOURENCO DA CRUZ	DEFERIDA	-
58	COSME LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
59	RAFAELA FREITAS F. D ONOFRE	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
60	GILSILEI PASCOAL VALERIO	DEFERIDA	-
61	JOZIANEA SOARES DE FARIA	DEFERIDA	-
62	MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO	DEFERIDA	-

Muriaé, 08 de maio de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CF848D4F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**3º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - OBJETO:AJUSTA APRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2022 DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA.", POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/05/2025 E ENCERRANDO-SE EM 06/05/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA**L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.,**CNPJ N° 07.759.931/0001-17- VALOR TOTAL: R$ 149.862,00 - DATA: 05/05/2025 – ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETORA GERAL DO DEMSUR..

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	4705	REFORMA PNEU 1000 X 20, BORRACHUDO, 15 KG DE BORRACHA POR PNEU	UN	60	R$ 629,00	R$ 37.740,00

		APROXIMADO.				
2	4706	REFORMA PNEU 1000 X 20, LISO, 13 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R$ 609,00	R$ 6.090,00
3	4713	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17.5, BORRACHUDO, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - apropriado para uso misto (terra e asfalto).	UN	60	R$ 455,00	R$ 27.300,00
4	4714	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17.5, LISO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - apropriado para uso misto (terra e asfalto).	UN	36	R$ 431,00	R$ 15.516,00
5	5139	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5 LISO. - 15 kg de borracha por pneu aproximado - para eixo livre apropriados para uso misto terra e asfalto.	UN	20	R$ 666,00	R$ 13.320,00
6	4711	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5, BORRACHUDO, 17 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - para uso em tração para aplicação em terrenos misto (terra e asfalto)	UN	72	R$ 693,00	R$ 49.896,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E378A557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2025
DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 049 de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração direta do município de Perdizes/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Altera o inciso III, parágrafo único, do artigo 85 da Lei Complementar nº 49 de 29 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
Diretor de Esporte e Lazer;

Art. 2º - Altera o inciso I e *caput* do artigo 88 da Lei Complementar nº 49 de 29 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 88 – Ao Diretor de Esporte e Lazer, compete as seguintes atribuições:
Supervisionar e coordenar as atividades administrativas e operacionais do Setor de Esporte e Lazer;

Art. 3º - Acrescenta o inciso VII ao artigo 88 da Lei Complementar nº 49 de 29 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 88 – Ao Diretor de Esporte e Lazer, compete as seguintes atribuições:
Supervisionar e coordenar as atividades administrativas e operacionais do Setor de Esporte e Lazer;
Garantir a manutenção, conservação e organização dos espaços e equipamentos do complexo;
Promover ações que estimulem o uso do complexo pela comunidade para atividades esportivas, culturais e de lazer;
Articular com a Secretaria e demais órgãos competentes a realização de eventos no espaço;
Elaborar relatórios gerenciais sobre a utilização e necessidades do complexo esportivo;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata;
Supervisionar e coordenar as atividades administrativas e operacionais do Setor de Esporte e Lazer Coordenar todas as atividades esportivas e de lazer que ocorrerem no município de Perdizes, independentemente de estarem inscritas nas atividades pré-programadas do cronograma de Perdizes/MG."

Art. 4º - Altera a tabela de **ANEXO I - Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Vencimentos** da Lei Complementar nº49 de 29 de janeiro de 2025, especificamente na Tabela organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Secretário	01	10.000,00
Esporte e Lazer			
Assessoria de Coordenação do Esporte	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Coordenação do Campeonatos	Assessor IV	01	3.700,00
Diretor de Esporte e Lazer	**Diretor**	**01**	**6.950,00**
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Imprensa Esportiva	Assessor VIII	01	1.800,00
Assessoria de Instrução ao Esporte	Assessor VIII	01	1.800,00
Cultura e Turismo			
Chefe do setor de Cultura e Turismo	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Museus	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor VII	01	2.200,00

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 08 de maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORDENADOS POR VENCIMENTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01	10.000,00
Assessoria de Apoio a Procuradoria Geral	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Apoio Jurídico	Assessor V	07	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.	Secretário	01	10.000,00
Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais	Chefe II	02	5.400,00
Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Limpeza Pública das Comunidades Rurais	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Serviços Públicos	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo e Aterro Sanitário	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Apoio Ambiental	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Apoio de Serviços Públicos	Assessor VI		2.700,00

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Arrecadação	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Tributos	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Fiscalização de Receita	Assessor V	02	3.200,00
Chefe de Fiscalização de Receita	Chefe II	01	5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01	10.000,00
Assessora de Coordenação Financeira e Apoio Técnico	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Coordenação Técnica do Centro de Convivência	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Atendimento à Família	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Apoio à Coordenação do Centro de Convivência	Assessor V	02	3.200,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Patrimônio	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão Patrimonial	Assessor IV	01	3.700,00
Setor de Transporte e Frotas			
Chefe do Setor de Frota	Chefe I	01	6.000,00
Chefe do Setor de Manutenção de Frota	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Controle de Frota	Assessor II	01	4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Prestação de Contas	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil	Secretário	01	10.000,00
Assessor de Departamento de Trânsito	Assessor II	01	4.600,00
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC	Assessor V	01	3.200,00
Departamento de Segurança Pública	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Planejamento de Trânsito	Assessor VI	01	2.700,00
Chefe do setor de Planejamento de Trânsito	Chefe II	01	5.400,00
Policia Civil			
Assessoria Administrativa do COMPDEC	Assessor V	02	3.200,00
Diretor do Departamento de Segurança Pública	Assessor IV	01	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Educação	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão da Educação	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Apoio a Educação	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Assessor VI	05	2.700,00
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de RH na Educação	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor V	01	3.200,00
Diretor Escolar I	Diretor	06	6.950,00
Diretor Escolar II	Diretor	04	6.000,00

Assessoria de Coordenação de Educação Técnica	Assessor II	01	4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário	01	10.000,00
Tesouraria			
Setor de Tesouraria	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Gestão de Tesouraria	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento	Assessor V	01	3.200,00
Contabilidade			
Assessoria de Orçamento e Controle de Empenhos	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão de Empenhos	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor VI	01	2.700,00
Setor da Contabilidade	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Contabilidade	Assessor V	01	3.200,00
Licitação			
Setor de Licitação	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Cadastramento de Licitantes	Assessor II	02	4.600,00
Assessoria da Licitação	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria Fiscal	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Orçamentos	Assessor V	02	3.200,00
Compras			
Setor de Compras	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Compra	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor VI	02	2.700,00
Almoxarifado			
Assessoria de Arquivos e Controle de Almoxarifado	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Secretário	01	10.000,00
Esporte e Lazer			
Assessoria de Coordenação do Esporte	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Coordenação do Campeonatos	Assessor IV	01	3.700,00
Diretor de Esporte e Lazer	Diretor	01	6.950,00
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Imprensa Esportiva	Assessor VIII	01	1.800,00
Assessoria de Instrução ao Esporte	Assessor VIII	01	1.800,00
Cultura e Turismo			
Chefe do setor de Cultura e Turismo	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Museus	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor VII	01	2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Secretário	01	10.000,00
Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria do Gabinete	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Protocolo	Assessor V	02	3.200,00
Sede dos Conselhos			
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais	Assessor I	01	5.000,00
Comunicação e Imprensa			
Assessoria de Imprensa	Assessor V	01	3.200,00
Chefe de Comunicação	Chefe II	01	5.400,00

Recursos Humanos			
Chefe de Recursos Humanos	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Pessoal	Assessor IV	02	3.700,00
Assessoria de Gestão de Pessoal	Assessor VI	02	2.700,00
PROCON			
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	**Chefe II**	**01**	**5.400,00**
Assessoria Executiva do PROCON	**Assessor VI**	**01**	**2.700,00**
Assessoria do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor	**Assessor VI**	**01**	**2.700,00**
CDL			
Assessoria da CDL	**Assessor IV**	**01**	**3.700,00**
Junta Militar			
Assessoria da Junta do Serviço Militar	**Assessor V**	**01**	**3.200,00**
Sala do SEBRAE			
Assessoria de Desenvolvimento Econômico	**Assessor VI**	**01**	**2.700,00**
Assessoria de Coordenação do Desenvolvimento Econômico	**Assessor III**	**01**	**4.200,00**
Licitação Geral			
Assessoria de Planejamento e Contratações	**Assessor V**	**01**	**3.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretário	01	10.000,00
Chefe do Setor de Projeto em Obras Públicas	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Projeto em Obras Públicas	Assessor II	04	4.600,00
Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas	Assessor III	02	4.200,00
Assessoria de Projeto e Acessibilidade	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Saneamento Básico	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal	Assessor V	01	3.200,00

Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Arquivos e Controles	Assessor VI	01	2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Vigilância em Saúde	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Compras da Saúde	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Farmácia	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão de Saúde Primária	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão Odontológica	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Controle de Medicamentos	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Vigilância Ambiental	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Programas e Ações em Saúde	Assessor VII	02	2.200,00
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Controle de Atendimento	Assessor VI	01	2.700,00
Diretora da Saúde Primária	Diretor	01	6.950,00
Assessoria de Apoio a Fisioterapia	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Manutenção de Sistemas	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Coordenação da Clínica da Mulher	Assessor II	01	4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Oficina	Assessor III	01	4.200,00
Chefe de Atendimentos e Serviços Rurais	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Atendimentos e Serviços Rurais	Assessor II	02	4.600,00
Assessoria de Assistência ao Produtor Rural	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Planejamento	Assessor V	01	3.200,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	Superintendente	01	10.000,00

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:6EECAE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 16/05/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 02/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ BEZERRA CHAGAS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	18/03/1986	1º
SAVIO VINICIUS CARVALHO SILVA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1996	2º
DIEGO ALVES SANTOS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	22/04/1995	3º
GILBERTO LOPES JUNIOR	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	06/02/2000	4º
RONALDO DA SILVA GLICERIO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	17/06/1989	1º PcD
VALDILENE BRITO NOVAIS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	28/01/1978	5º
VANDERLEI GONÇALVES	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	09/04/1976	6º
ANDREA FERREIRA BARBOSA MARTINS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/1987	7º
VICTORIA BEATRIZ MANGABEIRA DA SILVA FLORENTINO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	03/04/2001	8º
RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	31/07/2002	9º
HENRIQUE INACIO LOPES	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	16/09/2001	10º
CAMILA MORAIS DE SOUZA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	15/09/1993	11º
FABIANO GONÇALVES SANTOS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	30/01/1985	12º
PETERSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	17/08/2000	13º
KENIA GONÇALVES CAMILO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	23/12/1989	14º
TALYANNE THAYS DINIZ	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	23/02/1988	16º
RUI RUSCH DE ARAUJO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	21/02/1977	17º
THIAGO HENRIQUE LOPES DA SILVA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	21/10/1991	18º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) 01(uma) foto 3x4 recente e colorida;
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes; l) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
q) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
r) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
s) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
t) Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
u) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica. asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?s olicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
w) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
y) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
aa) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
bb) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas;
cc) O candidato aprovado para a função de Agente Comunitário de Saúde, deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, através do preenchimento do Anexo IX ou Anexo X, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para início das atividades, com previsão em **19/05/2025.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:774BB357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 EDITAL Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
EDITAL Nº 011/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	CNPJ/CPF		07.062.925/0001-06	TOTAL	38.727,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	PRISMATEC	0,0400	4,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	PRISMATEC	0,1700	17,00
75	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	0,5100	306,00
76	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	1,3500	810,00
77	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	BLUMENAU	25,4000	508,00
98	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,2600	130,00
99	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3500	175,00
100	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3900	195,00
101	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
102	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1300	52,00
103	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1300	52,00
104	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
107	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	RCA	1,2200	61,00
111	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,2200	305,00
120	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	ELETROMAR	57,3700	17.211,00
122	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELETROMAR	21,2900	1.064,50
150	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	ELETROMAR	47,3700	947,40
165	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	57,3700	1.721,10
167	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	87,0000	2.610,00
187	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	200,00	METRO	STE	0,4800	96,00
223	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	AVANT	7,6800	1.920,00
233	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	RCA	0,6700	167,50
237	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,1200	112,00
238	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,1200	112,00
243	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	MECTRONIC	3,1300	93,90
245	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,3300	666,00
264	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	303,00
265	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	454,50
266	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	606,00
283	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	TECHLUZ	21,8100	6.543,00
294	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	454,50
297	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,4200	342,00
298	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	MECTRONIC	1,8300	274,50
299	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,4200	342,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	635.593,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	forceline	0,1600	96,00
22	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	0,5000	250,00
23	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	2,9000	1.450,00
24	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	1,0900	545,00
25	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	icf	4,6000	690,00
26	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	fortfios	0,9400	1.692,00
27	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	fortfios	1,2000	2.160,00
28	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	6,8000	6.800,00
29	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	6,9000	6.900,00
30	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	10,8000	10.800,00
32	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	200,00	METRO	fortfios	1,5400	308,00
36	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	6,4000	16.000,00
37	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	fortfios	7,0500	10.575,00
38	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	fortfios	1,7200	4.300,00
39	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	2,6600	6.650,00
40	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	fortfios	2,6600	6.650,00
41	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	3,9700	9.925,00
47	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	fortfios	7,3000	7.300,00
49	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	fortfios	4,3000	4.300,00
50	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	fortfios	5,9000	5.900,00

51	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	fortfios	10,2400	5.120,00
52	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	fortfios	13,8000	6.900,00
54	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	800,00	METRO	fortfios	5,2900	4.232,00
57	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	fortfios	16,7000	16.700,00
59	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	fortfios	3,1000	1.550,00
60	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	fortfios	3,3000	4.950,00
69	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	isotex	9,4000	1.880,00
71	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	0,8500	850,00
72	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	tramontina	9,9000	2.970,00
74	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	plastimax	52,9000	7.935,00
79	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	debele	48,9000	2.445,00
80	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	debele	81,9800	4.099,00
81	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	debele	79,9000	7.990,00
87	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	canaflex	8,4000	3.360,00
88	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	canaflex	5,4000	2.160,00
89	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	canaflex	3,6200	362,00
90	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	canaflex	4,9500	495,00
93	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	fulltech	5,8000	2.320,00
94	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	fulltech	4,7000	1.880,00
95	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	fulltech	5,8000	2.320,00
97	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	lotus	0,2900	174,00
110	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	plastbig	0,6800	170,00
112	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	plastbig	3,1500	787,50
114	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	plastbig	4,3300	1.299,00
115	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	plastbig	2,9400	882,00
116	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	plastbig	5,5000	825,00
118	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	18,7000	1.870,00
119	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	60,4500	6.045,00
121	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	65,4000	1.962,00
131	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	17,4000	1.740,00
132	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	5,4000	540,00
133	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	soprano	23,9000	1.195,00
134	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	17,8000	1.780,00
135	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	4,9000	490,00
136	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	24,9000	4.980,00
137	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	17,9000	3.580,00
138	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	6,4000	1.280,00
139	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	soprano	17,9000	5.370,00
140	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	soprano	6,4000	1.920,00
141	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	25,0200	5.004,00
142	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	18,0200	3.604,00
143	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	6,4000	1.280,00
146	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	15,4000	3.080,00
147	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	69,5000	6.950,00
149	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	103,4000	10.340,00
151	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	13,0000	260,00
152	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	70,9000	1.418,00
153	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	46,8700	937,40
154	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	11,7000	234,00
155	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	70,9000	1.418,00
156	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	45,4000	908,00
158	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	54,9000	1.098,00
159	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	57,2700	1.145,40
160	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	19,6000	392,00
161	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	77,7000	1.554,00
162	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	56,8000	1.704,00
163	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	21,2000	636,00
164	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	79,7900	2.393,70
166	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	33,9000	1.017,00
168	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	55,1000	1.653,00
169	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	31,4000	942,00
170	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	86,1000	2.583,00
171	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	embrastec	29,7000	1.485,00
172	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	embrastec	31,8000	1.590,00
173	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	embrastec	42,7000	2.135,00
174	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	embrastec	42,9000	2.145,00
180	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	dutraplast	4,9000	1.225,00
181	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	dutraplast	7,3200	1.098,00
190	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	fortfios	2,0500	3.690,00
191	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	thompson	16,4000	1.640,00
227	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	g-ligth	12,5000	3.750,00
230	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	g-ligth	38,7000	5.805,00
231	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	g-ligth	60,6000	6.060,00
239	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	radial	3,1100	1.244,00
240	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	radial	3,8200	382,00

242	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	radial	3,1100	622,00
244	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	radial	14,9000	4.470,00
249	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	plastubos	1,9500	487,50
261	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	jomarca	0,2500	500,00
270	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	thompson	115,4100	5.770,50
272	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	thompson	12,9500	1.295,00
274	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	triangulo	27,9000	5.580,00
275	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	triangulo	52,7000	26.350,00
276	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	mgc	42,7000	4.270,00
277	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	250,00	UNID.	ry	15,2000	3.800,00
278	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	ry	13,9000	2.780,00
279	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	triangulo	15,6000	3.120,00
280	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	triangulo	30,9000	2.472,00
281	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	triangulo	13,9000	2.085,00
282	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	triangulo	18,9000	2.835,00
284	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	radial	3,4000	850,00
285	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	96,1000	14.415,00
286	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	620,9000	93.135,00
287	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	134,3000	20.145,00
288	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	241,9000	36.285,00
289	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	344,9000	51.735,00
291	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	exatron	26,1700	2.617,00
300	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	tramontina	154,1000	7.705,00
301	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	tramontina	410,8000	20.540,00
304	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	exbon	26,9000	2.690,00
305	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	exbon	24,9000	2.490,00
311	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	ferrominas	435,0000	13.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	69.243,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	HELLERMAN	0,1500	75,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	ILUMI	1,3000	195,00
15	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	IV Plást	0,1000	200,00
17	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	IV Plást	0,1300	260,00
18	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	IV Plást	0,4500	450,00
34	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	0,9000	900,00
45	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	2,6000	2.600,00
46	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	4,0000	4.000,00
53	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	CONDUMIG	2,8000	2.800,00
70	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	0,5900	885,00
78	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	ILUME	4,0000	4.000,00
82	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	AD TEX	0,8000	1.200,00
83	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	AD TEX	2,9000	1.160,00
84	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	AD TEX	1,4000	840,00
175	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	SINTEX	32,0000	2.240,00
176	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	DENVER	32,6000	6.520,00
182	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	100,00	UNID.	MEGATRON	21,9000	2.190,00
192	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	50,00	UNID.	FOX LUZ	6,0000	300,00
197	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	MEGATRON	9,7000	242,50
198	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	10,00	UNID.	MEGATRON	11,9000	119,00
199	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	MEGATRON	13,5000	540,00
207	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	AVART	11,9000	9.520,00
215	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	20,00	UNIDADE	EMPALUZ	33,9000	678,00
216	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	20,00	UNIDADE	EMPALUZ	41,9000	838,00
224	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	AVART	9,5000	2.850,00
236	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,5000	500,00
248	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,3400	34,00
253	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00

254	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
255	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
256	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
257	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
258	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
262	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	ILUMI	1,9700	1.576,00
263	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	ILUMI	1,9500	1.560,00
267	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	SYKA	2,6000	1.300,00
268	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	KRONA	36,0000	3.600,00
271	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	KRONA	11,2000	3.360,00
293	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	190,00
302	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	250,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,8000	950,00
306	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0200	2.010,00
307	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,7200	2.688,00
308	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,5500	2.292,50
309	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	3,8200	1.910,00
310	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,2000	620,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	CNPJ/CPF		19.936.482/0001-14	TOTAL	195.929,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	INCA	1,5000	375,00
7	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	INCA	1,0000	200,00
8	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	100,00	UNID.	INCA	0,5000	50,00
9	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	INCA	0,9000	135,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	50,00	UNID.	MARGIRIUS	16,0000	800,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	MARGIRIUS	10,0000	1.000,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	MARGIRIUS	18,0000	900,00
13	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	INCA	1,8000	180,00
14	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	INCA	1,2000	180,00
21	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,0900	545,00
31	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	CORFIO	11,2000	11.200,00
35	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	CONDUMIG	0,9400	2.350,00
48	400258	CABO PP 2X6,0MM.	500,00	METRO	LAMESA	9,3000	4.650,00
55	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	800,00	METRO	CMR CABOS	7,4000	5.920,00
56	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	800,00	METRO	CRM CABOS	11,7000	9.360,00
65	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	7,1000	7.100,00
66	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	7,3000	7.300,00
67	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	CORFIO	11,4000	28.500,00
68	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	CORFIO	16,7000	41.750,00
73	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	101,7000	30.510,00
91	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	INTELLI	5,6000	1.400,00
92	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	INTELLI	7,5000	1.875,00
106	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	LUMIAR	1,5000	75,00
108	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	4,0000	1.200,00
109	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	1,5800	474,00
113	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	LUMIAR	1,7300	346,00
117	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	1,8900	945,00
157	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO	11,8000	236,00
177	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	METRO	LUMIAR	10,6000	2.120,00
178	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	350,00	UNID.	LUMIAR	11,0000	3.850,00
179	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	9,6700	2.901,00
195	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	500,00	METRO	VONDER	1,5000	750,00
200	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	70,00	UNIDADE	OLIVA	22,3000	1.561,00
201	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	40,00	UNIDADE	OLIVA	25,1000	1.004,00
209	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	AWANT	7,5800	1.516,00
232	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	300,00	UNID.	LUMIAR	0,9700	291,00
234	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	LUMIAR	0,4100	82,00
235	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	0,4900	147,00
246	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	4,0700	814,00
247	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	FOXLUX	20,7800	1.039,00
250	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
260	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,3900	780,00
273	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	500,00	UNIDADE	LORENZETT	1,6800	840,00
290	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	50,00	UNID.	EXATRON	23,6000	1.180,00
295	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MARGIRIUS	3,3500	335,00
303	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,7500	1.875,00
312	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	SANTA CLARA	504,6000	15.138,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME	CNPJ/CPF		66.424.599/0001-07	TOTAL	6.814,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	BARTOFIL	0,1400	280,00
19	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,1200	156,00
20	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	USAF	0,0500	25,00
96	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	THOMPSON	3,2900	822,50
123	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	7,1500	357,50
126	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	TRAMONTINA	7,1300	713,00
129	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	TRAMONTINA	8,3000	830,00

194	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	KRONA	1,2500	625,00
206	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	1,9900	1.990,00
219	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	ELGIN	2,3000	460,00
251	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
252	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
292	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	ILUMI	0,9000	180,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	20.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	corfio	0,7100	213,00
64	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	megatron	15,1000	7.550,00
85	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	dgt	0,8000	480,00
86	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	dgt	0,8000	400,00
145	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	28,5400	5.708,00
188	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	100,00	METRO	stec	0,6100	61,00
189	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	100,00	METRO	stec	0,3600	36,00
241	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	pluzie	5,0000	250,00
259	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	jm	0,2400	360,00
269	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	taf	52,0000	5.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGRO COMERCIAL GES LTDA	CNPJ/CPF		22.011.004/0001-08	TOTAL	16.050,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	1,2400	3.100,00
43	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	1,9200	4.800,00
44	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	3,2600	8.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	CNPJ/CPF		10.376.365/0001-79	TOTAL	41.340,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
58	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	SULMINAS/CMR	31,1400	31.140,00
183	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	SULMINAS/CMR	2,2000	2.200,00
184	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	SULMINAS/CMR	3,2400	3.240,00
185	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	SULMINAS/CMR	4,8800	1.952,00
186	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	SULMINAS/CMR	9,3600	2.808,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ELETRICA EBENEZER LTDA	CNPJ/CPF		32.677.575/0001-30	TOTAL	68.475,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
61	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	4,5000	6.750,00
62	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	7,0000	10.500,00
63	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	10,5000	10.500,00
202	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	PLUZIE	5,5000	2.750,00
203	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	760,00
204	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	1,8000	1.800,00
205	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNIDADE	ELGIN	2,6000	2.080,00
208	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	SILVANIA	6,5000	3.250,00
210	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	350,00	UNID.	SILVANIA	6,5000	2.275,00
211	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	SILVANIA	5,0000	1.000,00
212	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	SILVANIA	3,5000	1.750,00
213	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	SILVANIA	8,0000	4.000,00
214	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	500,00	UNID.	SILVANIA	11,0000	5.500,00
217	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	UPLED	2,8000	420,00
218	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	UPLED	3,0000	1.500,00
220	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	UPLED	2,0000	200,00
221	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	UPLED	6,0000	1.200,00
222	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	UPLED	7,0000	1.400,00
225	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	SEGURIMAX	10,0000	3.000,00
226	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	MAXXI	10,3000	3.090,00
228	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	MAXXI	15,5000	1.550,00
229	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	MAXXI	16,0000	3.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA	CNPJ/CPF		44.121.677/0001-53	TOTAL	1.246,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
105	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	ASARLÃO	17,8000	1.246,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF		31.868.626/0001-48	TOTAL	1.656,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
124	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	GUEPAR	33,1200	1.656,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		12.072.665/0001-90	TOTAL	20.502,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
125	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	20,1600	2.016,00
127	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	28,0000	2.800,00
128	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	20,1600	2.016,00
144	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	OUROLUX	28,0000	5.600,00
148	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO	36,0000	3.600,00
196	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	EXATRON	14,9000	4.470,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	2.731,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
130	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELGIN	32,6600	1.633,00
193	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	3,9900	798,00
296	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	ILUMI	1,5000	300,00

Rodeiro, 08 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:DF8FE17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 EDITAL Nº 011/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
EDITAL Nº 011/2025

OBJETO: A aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026
Data da assinatura: 08/05/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

								$ TOTAL
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	CNPJ/CPF		07.062.925/0001-06	TOTAL		38.727,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO		VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	PRISMATEC	0,0400		4,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	PRISMATEC	0,1700		17,00
75	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	0,5100		306,00
76	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	1,3500		810,00
77	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	BLUMENAU	25,4000		508,00
98	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,2600		130,00
99	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3500		175,00
100	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3900		195,00
101	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900		36,00
102	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1300		52,00
103	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1300		52,00
104	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900		36,00
107	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	RCA	1,2200		61,00
111	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,2200		305,00
120	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	ELETROMAR	57,3700		17.211,00
122	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELETROMAR	21,2900		1.064,50
150	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	ELETROMAR	47,3700		947,40
165	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	57,3700		1.721,10
167	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	87,0000		2.610,00
187	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	200,00	METRO	STE	0,4800		96,00
223	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	AVANT	7,6800		1.920,00
233	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	RCA	0,6700		167,50
237	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,1200		112,00
238	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,1200		112,00
243	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	MECTRONIC	3,1300		93,90
245	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,3300		666,00
264	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300		303,00
265	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300		454,50
266	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300		606,00
283	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	TECHLUZ	21,8100		6.543,00
294	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300		454,50
297	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,4200		342,00
298	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	MECTRONIC	1,8300		274,50
299	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,4200		342,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Silvia Cristina Soares Silva - ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	635.593,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	forceline	0,1600	96,00
22	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	0,5000	250,00
23	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	2,9000	1.450,00
24	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	1,0900	545,00
25	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	icf	4,6000	690,00
26	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	fortfios	0,9400	1.692,00
27	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	fortfios	1,2000	2.160,00
28	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	6,8000	6.800,00
29	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	6,9000	6.900,00
30	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	10,8000	10.800,00
32	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	200,00	METRO	fortfios	1,5400	308,00
36	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	6,4000	16.000,00
37	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	fortfios	7,0500	10.575,00
38	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	fortfios	1,7200	4.300,00
39	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	2,6600	6.650,00
40	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	fortfios	2,6600	6.650,00
41	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	3,9700	9.925,00
47	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	fortfios	7,3000	7.300,00
49	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	fortfios	4,3000	4.300,00
50	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	fortfios	5,9000	5.900,00
51	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	fortfios	10,2400	5.120,00
52	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	fortfios	13,8000	6.900,00
54	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	800,00	METRO	fortfios	5,2900	4.232,00
57	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	fortfios	16,7000	16.700,00
59	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	fortfios	3,1000	1.550,00
60	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	fortfios	3,3000	4.950,00
69	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	isotex	9,4000	1.880,00
71	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	0,8500	850,00
72	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	tramontina	9,9000	2.970,00
74	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	plastimax	52,9000	7.935,00
79	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	debele	48,9000	2.445,00
80	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	debele	81,9800	4.099,00
81	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	debele	79,9000	7.990,00
87	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	canaflex	8,4000	3.360,00
88	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	canaflex	5,4000	2.160,00
89	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	canaflex	3,6200	362,00
90	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	canaflex	4,9500	495,00
93	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	fulltech	5,8000	2.320,00
94	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	fulltech	4,7000	1.880,00
95	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	fulltech	5,8000	2.320,00
97	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	lotus	0,2900	174,00
110	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	plastbig	0,6800	170,00
112	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	plastbig	3,1500	787,50
114	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	plastbig	4,3300	1.299,00
115	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	plastbig	2,9400	882,00
116	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	plastbig	5,5000	825,00
118	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	18,7000	1.870,00
119	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	60,4500	6.045,00
121	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	65,4000	1.962,00
131	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	17,4000	1.740,00
132	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	5,4000	540,00
133	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	soprano	23,9000	1.195,00
134	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	17,8000	1.780,00
135	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	4,9000	490,00
136	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	24,9000	4.980,00
137	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	17,9000	3.580,00
138	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	6,4000	1.280,00
139	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	soprano	17,9000	5.370,00
140	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	soprano	6,4000	1.920,00
141	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	25,0200	5.004,00
142	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	18,0200	3.604,00
143	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	6,4000	1.280,00
146	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	15,4000	3.080,00
147	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	69,5000	6.950,00
149	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	103,4000	10.340,00
151	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	13,0000	260,00
152	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	70,9000	1.418,00
153	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	46,8700	937,40
154	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	11,7000	234,00
155	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	70,9000	1.418,00
156	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	45,4000	908,00
158	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	54,9000	1.098,00
159	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	57,2700	1.145,40
160	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	19,6000	392,00
161	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	77,7000	1.554,00
162	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	56,8000	1.704,00
163	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	21,2000	636,00
164	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	79,7900	2.393,70
166	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	33,9000	1.017,00
168	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	55,1000	1.653,00

169	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	31,4000	942,00
170	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	86,1000	2.583,00
171	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	embrastec	29,7000	1.485,00
172	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	embrastec	31,8000	1.590,00
173	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	embrastec	42,7000	2.135,00
174	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	embrastec	42,9000	2.145,00
180	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	dutraplast	4,9000	1.225,00
181	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	dutraplast	7,3200	1.098,00
190	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	fortfios	2,0500	3.690,00
191	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	thompson	16,4000	1.640,00
227	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	g-ligth	12,5000	3.750,00
230	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	g-ligth	38,7000	5.805,00
231	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	g-ligth	60,6000	6.060,00
239	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	radial	3,1100	1.244,00
240	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	radial	3,8200	382,00
242	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	radial	3,1100	622,00
244	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	radial	14,9000	4.470,00
249	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	plastubos	1,9500	487,50
261	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	jomarca	0,2500	500,00
270	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	thompson	115,4100	5.770,50
272	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	thompson	12,9500	1.295,00
274	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	triangulo	27,9000	5.580,00
275	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	triangulo	52,7000	26.350,00
276	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	mgc	42,7000	4.270,00
277	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	250,00	UNID.	ry	15,2000	3.800,00
278	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	ry	13,9000	2.780,00
279	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	triangulo	15,6000	3.120,00
280	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	triangulo	30,9000	2.472,00
281	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	triangulo	13,9000	2.085,00
282	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	triangulo	18,9000	2.835,00
284	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	radial	3,4000	850,00
285	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	96,1000	14.415,00
286	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	620,9000	93.135,00
287	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	134,3000	20.145,00
288	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	241,9000	36.285,00
289	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	344,9000	51.735,00
291	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	exatron	26,1700	2.617,00
300	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	tramontina	154,1000	7.705,00
301	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	tramontina	410,8000	20.540,00
304	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	exbon	26,9000	2.690,00
305	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	exbon	24,9000	2.490,00
311	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	ferrominas	435,0000	13.050,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Laura Pereira Ribeiro Gonzaga - M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Detentor

RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	69.243,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	HELLERMAN	0,1500	75,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	ILUMI	1,3000	195,00
15	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	IV Plást	0,1000	200,00
17	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	IV Plást	0,1300	260,00
18	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	IV Plást	0,4500	450,00
34	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	0,9000	900,00
45	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	2,6000	2.600,00
46	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	4,0000	4.000,00
53	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	CONDUMIG	2,8000	2.800,00
70	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	0,5900	885,00
78	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	ILUME	4,0000	4.000,00
82	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	AD TEX	0,8000	1.200,00
83	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	AD TEX	2,9000	1.160,00
84	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	AD TEX	1,4000	840,00
175	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	SINTEX	32,0000	2.240,00
176	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	DENVER	32,6000	6.520,00
182	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	100,00	UNID.	MEGATRON	21,9000	2.190,00
192	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	50,00	UNID.	FOX LUZ	6,0000	300,00
197	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	MEGATRON	9,7000	242,50
198	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	10,00	UNID.	MEGATRON	11,9000	119,00
199	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	MEGATRON	13,5000	540,00
207	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	AVART	11,9000	9.520,00
215	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	20,00	UNIDADE	EMPALUZ	33,9000	678,00
216	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	20,00	UNIDADE	EMPALUZ	41,9000	838,00
224	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	AVART	9,5000	2.850,00
236	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,5000	500,00
248	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,3400	34,00
253	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00

254	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
255	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
256	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
257	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
258	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
262	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	ILUMI	1,9700	1.576,00
263	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	ILUMI	1,9500	1.560,00
267	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	SYKA	2,6000	1.300,00
268	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	KRONA	36,0000	3.600,00
271	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	KRONA	11,2000	3.360,00
293	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	190,00
302	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	250,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,8000	950,00
306	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0200	2.010,00
307	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,7200	2.688,00
308	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,5500	2.292,50
309	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	3,8200	1.910,00
310	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,2000	620,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Eberval Vieira de Souza -VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME - Detentor

RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	CNPJ/CPF		19.936.482/0001-14	TOTAL	195.929,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	INCA	1,5000	375,00
7	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	INCA	1,0000	200,00
8	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	100,00	UNID.	INCA	0,5000	50,00
9	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	INCA	0,9000	135,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	50,00	UNID.	MARGIRIUS	16,0000	800,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	MARGIRIUS	10,0000	1.000,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	MARGIRIUS	18,0000	900,00
13	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	INCA	1,8000	180,00
14	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	INCA	1,2000	180,00
21	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,0900	545,00
31	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	CORFIO	11,2000	11.200,00
35	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	CONDUMIG	0,9400	2.350,00
48	400258	CABO PP 2X6,0MM.	500,00	METRO	LAMESA	9,3000	4.650,00
55	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	800,00	METRO	CMR CABOS	7,4000	5.920,00
56	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	800,00	METRO	CRM CABOS	11,7000	9.360,00
65	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	7,1000	7.100,00
66	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	7,3000	7.300,00
67	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	CORFIO	11,4000	28.500,00
68	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	CORFIO	16,7000	41.750,00
73	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	101,7000	30.510,00
91	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	INTELLI	5,6000	1.400,00
92	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	INTELLI	7,5000	1.875,00
106	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	LUMIAR	1,5000	75,00
108	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	4,0000	1.200,00
109	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	1,5800	474,00
113	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	LUMIAR	1,7300	346,00
117	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	1,8900	945,00
157	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO	11,8000	236,00
177	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	METRO	LUMIAR	10,6000	2.120,00
178	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	350,00	UNID.	LUMIAR	11,0000	3.850,00
179	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	9,6700	2.901,00
195	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	500,00	METRO	VONDER	1,5000	750,00
200	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	70,00	UNIDADE	OLIVA	22,3000	1.561,00
201	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	40,00	UNIDADE	OLIVA	25,1000	1.004,00
209	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	AWANT	7,5800	1.516,00
232	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	300,00	UNID.	LUMIAR	0,9700	291,00
234	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	LUMIAR	0,4100	82,00
235	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	0,4900	147,00
246	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	4,0700	814,00
247	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	FOXLUX	20,7800	1.039,00
250	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
260	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,3900	780,00
273	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	500,00	UNIDADE	LORENZETT	1,6800	840,00
290	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	50,00	UNID.	EXATRON	23,6000	1.180,00
295	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MARGIRIUS	3,3500	335,00
303	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,7500	1.875,00
312	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	SANTA CLARA	504,6000	15.138,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gilberto Milagre – Mil Luz Elétrica e Hidráulica LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME	CNPJ/CPF		66.424.599/0001-07	TOTAL	6.814,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	BARTOFIL	0,1400	280,00
19	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,1200	156,00
20	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	USAF	0,0500	25,00
96	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	THOMPSON	3,2900	822,50
123	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	7,1500	357,50
126	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	TRAMONTINA	7,1300	713,00
129	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	TRAMONTINA	8,3000	830,00
194	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	KRONA	1,2500	625,00

206	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	1,9900	1.990,00
219	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	ELGIN	2,3000	460,00
251	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
252	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
292	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	ILUMI	0,9000	180,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Daniel Gonçalves de Paiva –RD Materiais de Construção LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	20.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	corfio	0,7100	213,00
64	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	megatron	15,1000	7.550,00
85	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	dgt	0,8000	480,00
86	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	dgt	0,8000	400,00
145	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	28,5400	5.708,00
188	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	100,00	METRO	stec	0,6100	61,00
189	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	100,00	METRO	stec	0,3600	36,00
241	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	pluzie	5,0000	250,00
259	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	jm	0,2400	360,00
269	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	taf	52,0000	5.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Andreia dos Santos Fernandes – Comercial Prime LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGRO COMERCIAL GES LTDA	CNPJ/CPF		22.011.004/0001-08	TOTAL	16.050,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	1,2400	3.100,00
43	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	1,9200	4.800,00
44	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	3,2600	8.150,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gilvani Eichelberger dos Santos Agro Comercial LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	CNPJ/CPF		10.376.365/0001-79	TOTAL	41.340,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
58	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	SULMINAS/CMR	31,1400	31.140,00
183	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	SULMINAS/CMR	2,2000	2.200,00
184	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	SULMINAS/CMR	3,2400	3.240,00
185	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	SULMINAS/CMR	4,8800	1.952,00
186	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	SULMINAS/CMR	9,3600	2.808,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Sylvia Latronico do Lado Machado – Ficapoços Fios e Cabos LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ELETRICA EBENEZER LTDA	CNPJ/CPF		32.677.575/0001-30	TOTAL	68.475,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
61	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	4,5000	6.750,00
62	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	7,0000	10.500,00
63	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	10,5000	10.500,00
202	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	PLUZIE	5,5000	2.750,00
203	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	760,00
204	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	1,8000	1.800,00
205	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNIDADE	ELGIN	2,6000	2.080,00
208	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	SILVANIA	6,5000	3.250,00
210	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	350,00	UNID.	SILVANIA	6,5000	2.275,00
211	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	SILVANIA	5,0000	1.000,00
212	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	SILVANIA	3,5000	1.750,00
213	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	SILVANIA	8,0000	4.000,00
214	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	500,00	UNID.	SILVANIA	11,0000	5.500,00
217	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	UPLED	2,8000	420,00
218	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	UPLED	3,0000	1.500,00
220	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	UPLED	2,0000	200,00
221	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	UPLED	6,0000	1.200,00
222	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	UPLED	7,0000	1.400,00

225	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	SEGURIMAX	10,0000	3.000,00
226	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	MAXXI	10,3000	3.090,00
228	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	MAXXI	15,5000	1.550,00
229	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	MAXXI	16,0000	3.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Cátia Rodrigues dos Santos Oliveira – Elétrica Ebenezer Eireli - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA	CNPJ/CPF		44.121.677/0001-53	TOTAL	1.246,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
105	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	ASARLÃO	17,8000	1.246,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jaderson Almeida Albino de Oliveira – TF Company LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF		31.868.626/0001-48	TOTAL	1.656,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
124	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	GUEPAR	33,1200	1.656,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Vinicius da Rocha Mendes – VRM Comercio e Serviços LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		12.072.665/0001-90	TOTAL	20.502,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
125	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	20,1600	2.016,00
127	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	28,0000	2.800,00
128	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	20,1600	2.016,00
144	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	OUROLUX	28,0000	5.600,00
148	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO	36,0000	3.600,00
196	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	EXATRON	14,9000	4.470,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal eNeida maria de Oliveira – Ledluz Industria e Comercio LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	2.731,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
130	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELGIN	32,6600	1.633,00
193	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	3,9900	798,00
296	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNID.	ILUMI	1,5000	300,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marilia do Rosário de Freitas Ivo – Word Comercio Armarinho LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D38C2416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** doProcesso Licitatório nº 0021/2025,Pregão Eletrônico nº 0003/2025,realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 10 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a**Lei Federal nº 14.133/21**, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

ELETRICA UNIAO LTDA – 17.203.533/0001-73					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
3	100	unidade	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "U", Características Adicionais: Tamanho 2 Polegadas. Código Catmat: 410331	1,76	176,00

13	100	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: "U", Aplicação: Fixação Bucha E Parafuso Para Tubo Soldável, Travamento: Definitivo, Diâmetro Amarração: 25MM. Código Catmat: 300122	1,59	159,00
37	20	unidade	Armação Secundária Material: Aço Carbono, Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente, Número De Estribos: 1, Acessórios: Haste E Cupilha, Normas Técnicas: Abnt Pb-215, Características Adicionais: 5 Mm De Espessura. Código Catmat: 319814	21,00	420,00
38	15	unidade	Armação Secundária Material: Aço Carbono, Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente, Número De Estribos: 3, Acessórios: 3 Isoladores Com Parafusos E Arruelas. Código Catmat: 330712	46,00	690,00
59	30	metro	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo: Alma De Fibra, Bitola: 3/8POL, Características Adicionais: Torção Regular A Direita, Formação 6 X 7, Carga De. Código Catmat: 343765	16,00	480,00
80	500	metro	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Formação Condutor: 2 X 2,5MM, Material Do Condutor: Cobre. Código Catmat: 343185	5,10	2.550,00
81	30	metro	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Alumínio, Seção Nominal: 16MM2, Material Isolamento Condutor: Borracha, Cor Do Isolamento: Preta, Características Adicionais: Alma Aço / 1 Cabo Alumínio 16 Fios Nu 1 Fio Aço, Quantidade Condutores: 3, Tipo: Quadriplex. Código Catmat: 334443	8,69	260,70
82	500	tonelada	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Seção Nominal: 6MM2, Tensão Isolamento: 750V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento, Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama. Código Catmat: 448727	8,98	4.490,00
89	20	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30MM, Largura: 40MM, Altura Haste: 30MM, Características Adicionais: Nº 40. Código Catmat: 298375	15,00	300,00
99	50	unidade	Caixa Passagem Material: Alumínio Polido, Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Acompanhada De Anel De Ligação(Unidut E C/ 4 Entra, Comprimento: 4POL, Largura: 4POL. Código Catmat: 317138	30,00	1.500,00
100	50	unidade	Caixa Passagem Material: Alumínio, Tipo: Condulete, Aplicação: Complemento P/Eletroduto, Características Adicionais: Múltiplo Com 5 Saídas Centralizadas, Posição Relativa: Sobrepor, Uso: Para Conexão Com Eletroduto De 3/4". Código Catmat: 370783	17,00	850,00
102	100	unidade	Caixa Passagem Material: Pvc, Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Com Tampa, Comprimento: 4POL, Largura: 4POL. Código Catmat: 322512	3,60	360,00
105	30	unidade	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa Lisa, Cor: Bege, Características Adicionais: Com Tampa Fechada Sem Divisão, Fechamento Rígido P, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 20 X 10 X 2000MM. Código Catmat: 379037	4,50	135,00
108	5	unidade	Capacitor Fixo Eletrolítico Aluminío Capacitância Nominal: 15MICROF, Tensão Nominal: 250VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração, Tipo: Duplo (Fase E Partida). Código Catmat: 418051	64,00	320,00
109	5	unidade	Capacitor Fixo Eletrolítico Aluminío Capacitância Nominal: 8MICROF, Tensão Nominal: 250VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração. Código Catmat: 418049	65,00	325,00
131	50	unidade	Condulete Material: Pvc Rígido, Tipo: "Tb", Cor: Cinza, Bitola: 3/4POL, Características Adicionais: Sem Rosca, Encaixe Pressão, C/Tampa Cega, Parafuso. Código Catmat: 265285	8,10	405,00
133	50	unidade	Condulete Material: Pvc, Tipo: "Lb", Cor: Cinza, Bitola: 3/4POL, Características Adicionais: Simples Encaixe. Código Catmat: 273358	14,00	700,00
135	100	unidade	Conector Elétrico Características Adicionais: Principal 10 A 95mm2 Al/Cu E Derivação 4 A 50mm2 A, Tipo: Ipc 04, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão. Código Catmat: 372873	11,90	1.190,00
220	50	unidade	Contator Tipo: 1na + 1nf / Tripolar, Tensão Trabalho: 220V, Corrente Trabalho: 9A, Frequência: 60HZ, Aplicação: Acionamento Motor Elétrico, Modelo: 3tf4011-0an1. Código Catmat: 277868	145,00	7.250,00
221	50	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 20A, Frequência: 60HZ. Código Catmat: 248137	165,00	8.250,00
222	50	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 25A, Frequência: 60HZ. Código Catmat: 248133	185,00	9.250,00
224	30	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Trabalho: 220 / 380 / 440V, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 65A, Corrente Máxima Bobina: 32A, Frequência: 60HZ, Tensão Máxima Bobina: 500V. Código Catmat: 233120	259,00	7.770,00
225	25	unidade	Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 / 380 / 440V, Tensão Nominal Bobina: 24VCC, Corrente Máxima Bobina: 40A, Aplicação: Sistema Elétrico, Modelo: 3rt10 25-1b-B4. Código Catmat: 288182	567,90	14.197,50
247	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 20A, Número De Fases: Monofásico, Padrão: Din. Código Catmat: 424916	6,90	207,00
249	15	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 25A, Tensão Nominal: 127/220V, Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din. Código Catmat: 616751	6,50	97,50
252	25	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 40A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 120V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402101	44,00	1.100,00
262	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Tensão Máxima Operação: 120VCA, Corrente Nominal: 30A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5KA, Normas Técnicas: Nbr 5361 (Nema), Característica: Caixa Moldada. Código Catmat: 336264	8,00	160,00
263	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Tensão Máxima Operação: 120VCA, Corrente Nominal: 40A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5KA, Normas Técnicas: Nbr 5361 (Nema), Característica: Caixa Moldada. Código Catmat: 336263	9,00	180,00
266	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 70A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 416376	50,00	1.000,00
267	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Tensão Máxima Operação: 380/240VCA/VCC, Corrente Nominal: 40A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 - 10KA, Normas Técnicas: Nbriec 60947, Características Adicionais: Branca. Código Catmat: 340265	40,00	800,00
269	20	unidade	Ducha Banho Material: Plástico, Características Adicionais: Resistência Substituível, Cor: Branca, Potência: 5.400W, Tensão Operação: 127v / 60hz. Código Catmat: 366653	69,00	1.380,00
286	40	unidade	Espelho Tomada Formato: 4 X 2, Características Adicionais: Interruptor 2 Seções P/ Condulete Versátil. Código Catmat: 338367	5,20	208,00
287	40	unidade	Espelho Tomada Formato: 4 X 2, Características Adicionais: Interruptor 3 Seções P/ Condulete Versátil. Código Catmat: 338365	5,20	208,00
294	20	unidade	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 1.875W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 8, Características Adicionais: Tomada Iluminada Liga/Desliga, Com Proteção Variaç, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico. Código Catmat: 246939	38,90	778,00
309	30	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 1UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Aplicação: Instalações Elétricas. Código Catmat: 327777	6,90	207,00
311	25	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 3UN, Características Adicionais: Conjugado Com Espelho, Cor: Cinza, Corrente: 10A, Tensão Máxima Permitida: 250V. Código Catmat: 231014	23,00	575,00
312	20	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 3UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Aplicação: Instalações Elétricas. Código Catmat: 327779	14,00	280,00
313	20	unidade	Interruptor Tipo: Externo, Quantidade Seções: 1UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 220V. Código Catmat: 233161	8,00	160,00
316	100	unidade	Interruptor Tipo: Para Caixa Condulete, Quantidade Seções: 1UN, Quantidade Alavancas: 1UN, Características Adicionais: Com Parafusos De Fixação Na Caixa Condulete, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Retangular, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 127V, Corrente Nominal: 10A, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 365611	18,90	1.890,00
317	30	unidade	Isolador Elétrico Material: Porcelana, Aplicação: Uso Externo, Características Adicionais: Roldana 72x72, Tipo: Ar 11, Cor: Marrom. Código Catmat: 446074	8,90	267,00
322	100	unidade	Lâmpada Fluorescente Tipo Base: Bipino G13, Vida Média: 7.500H, Comprimento Máximo: 1200MM, Diâmetro Máximo: 30MM, Tonalidade: Luz Do Dia Especial, Tensão Nominal: 127V, Tipo Bulbo: T10, Potência Nominal: 40W. Código Catmat: 405581	33,00	3.300,00
323	50	unidade	Lâmpada Fluorescente Tipo Base: G13, Temperatura De Cor: 4000K, Tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 32W, Fluxo Luminoso: 2700LM. Código Catmat: 441420	33,00	1.650,00
327	50	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 60W, Tipo Base: E-40, Temperatura De Cor: 6500K. Código Catmat: 445742	37,90	1.895,00
329	50	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 15W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: Mín. 1500LM, Tipo Bulbo: Leitoso, Temperatura De Cor: 6500K, Formato: Compacta. Código Catmat: 441133	4,00	200,00
347	50	unidade	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos Apresentação: Aerosol Características Adicionais: Fácil Evaporação, Não Condutor/Inflamável, Sem Cfc. Código Catmat: 369251	11,50	575,00
365	50	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 1 1/2POL. Código Catmat: 486063	3,50	175,00
381	2	unidade	Multímetro Tensão Ac: 200/600V, Corrente Dc: 10A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v/200v/600V, Tipo: Digital, Funcionamento: Bateria 9v. Código Catmat: 460122	30,50	61,00
383	40	unidade	Óculos Proteção Material Armação: Plástico Rígido, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Policarbonato Translúcido, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta, Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Later. Código Catmat: 485731	4,25	170,00
388	100	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10, Tipo Porca: Castelo. Código Catmat: 254066	0,85	85,00
390	100	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 8, Tipo Porca: Castelo. Código Catmat: 254067	0,75	75,00
392	200	unidade	Parafuso Com Porca Material: Aço, Tipo Cabeça: Francesa, Diâmetro: 1/4POL, Comprimento: 5POL, Características Adicionais: Com	0,75	150,00

			Arruela. Código Catmat: 361285		
437	30	unidade	Relé De Nível Tensão Alimentação: 220V. Código Catmat: 375831	198,00	5.940,00
461	50	unidade	Soquete Lâmpada Material: Porcelana, Tipo: Rosqueável, Tipo Lâmpada: In Tipo Base: E-27, Material Contato: Latão. Código Catmat: 402154	3,15	157,50
495	100	unidade	TomadaCor Corpo: BrancaCorrente Nominal: 10 ATensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho Normas Técnicas: Nbr 14136 Posição Relativa: Embutir Número Pólos: 2 P + T. Código Catmat: 424892	5,90	590,00
498	20	unidade	Tomada Tipo: Externa Formato Contato: Universal Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Formato Corpo: Redondo Número Pólos: 2 P Número Contato: 2 UN. Código Catmat: 319406	8,00	160,00
504	10	unidade	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 19MM, Comprimento: 5M, Revestimento: Borracha, Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava. Código Catmat: 393216	14,50	145,00
Valor Total: R$ 86.854,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos).					

JVX COMERCIAL LTDA – 33.524.142/0001-07

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
2	100	unidade	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "D" Com Cunha, Aplicação: Instalações Elétricas, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 614231	1,80	180,00
8	100	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Eletroduto Condulete, Características Adicionais: Anti-Chama, Cor: Branca, Diâmetro Amarração: 1/2POL. Código Catmat: 460974	0,40	40,00
9	100	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Eletroduto Condulete, Características Adicionais: Anti-Chama, Cor: Branca, Diâmetro Amarração: 1POL. Código Catmat: 460975	0,57	57,00
10	100	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Eletroduto Condulete, Cor: Branca, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 460978	0,40	40,00
11	100	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Fixação Tubos E Canos, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 1POL. Código Catmat: 447038	0,15	15,00
12	100	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 470234	0,40	40,00
14	100	unidade	Adaptador Conexão: Tomada 2p+T Para 2p. Código Catmat: 350031	3,00	300,00
19	5	unidade	Alicate Compressão Hidráulico Material: Aço, Material Cabo: Aço Emborrachado, Força Aplicação: 8T, Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2. Código Catmat: 458477	474,50	2.372,50
73	30	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239207	350,00	10.500,00
75	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 237828	290,00	14.500,00
76	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 238975	429,00	21.450,00
79	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Cor Da Cobertura: Branca, Formação Do Cabo: 2 X 4MM2, Material Do Condutor: Cobre. Código Catmat: 335468	381,00	19.050,00
85	50	unidade	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola, Tamanho: 23CM. Código Catmat: 266516	4,50	225,00
282	2	unidade	Escada Extensível De Alumínio Capacidade: 120KG, Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: (2 X 6) Plano Estriado, Quantidade Degraus: 12UN, Altura Fechada: 2,10M, Altura Aberta: 1,90M, Material: Alumínio, Altura Estendida: 3,30M, Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior. Código Catmat: 449874	620,00	1.240,00
290	20	unidade	Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 10M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Tensão Nominal: 250V, Normas Técnicas: Nbr 14136, Corrente Nominal: 10A. Código Catmat: 407480	22,00	440,00
325	200	unidade	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 110W, 40V . Código Catmat: 624046	9,90	1.980,00
337	50	unidade	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 250WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 91MM. Código Catmat: 209450	4,00	200,00
338	50	unidade	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 400WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Tubular, Diâmetro Máximo: 65MM. Código Catmat: 209448	4,00	200,00
377	10	unidade	Martelo Material: Aço, Material Cabo: Aço Tubular, Tipo: Picareta, Tamanho: 300MM. Código Catmat: 395918	41,00	410,00
429	300	unidade	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado, Aplicação: Sistema De Iluminação, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100W, Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection), Características Adicionais: Haste Direcionável, Fluxo Luminoso: 8.000LM, Temperatura De Cor: 6.500K. Código Catmat: 470259	30,00	9.000,00
436	10	unidade	Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 3M. Código Catmat: 373514	59,00	590,00
444	100	par	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 33, Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar, Palmilha Destacável,. Código Catmat: 471774	52,00	5.200,00
506	20	unidade	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo, Tamanho: 1POL, Tipo Cabo: Curto, Características Adicionais: Base Cerdas Em Metal. Código Catmat: 466338	4,00	80,00
Valor Total: R$ 88.109,50 (oitenta e oito mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).					

ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637 – 43.996.441/0001-06

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
26	5	unidade	Arame Farpado Material: Aço, Bitola: 16BWG, Comprimento: 500M, Peso: 20,70KG, Diâmetro: 1,60MM, Carga Ruptura: 350KGF, Tratamento Superficial: Galvanizado. Código Catmat: 233561	362,00	1.810,00
27	5	rolo	Arame Farpado Material: Aço Galvanizado, Diâmetro: 2,70MM. Código Catmat: 359083	344,00	1.720,00
90	60	peça	Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Cedro, Uso: Construção, Largura: 6CM, Espessura: 6CM, Comprimento: 4M. Código Catmat: 457427	51,00	3.060,00
92	100	unidade	Caibro Tipo Madeira: Angelim, Uso: Telhado, Largura: 6CM, Espessura: 2CM, Comprimento: 3M. Código Catmat: 461346	25,00	2.500,00
94	50	unidade	Caixa D'Água Material: Polipropileno, Capacidade: 500L, Características Adicionais: Com Tampa. Código Catmat: 237362	203,00	10.150,00
95	20	unidade	Caixa D'Água Material: Polipropileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000L, Características Adicionais: Com Tampa, Cor: Azul. Código Catmat: 262024	319,00	6.380,00
110	10	unidade	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba, Quantidade Roda: 1, Tipo Roda: Pneu Maciço, Com 3,2 Pol De Diâmetro, Espessura Caçamba: 5MM, Comprimento Eixo: 25CM, Comprimento: 80CM, Largura: 62CM, Altura: 20CM. Código Catmat: 268235	141,00	1.410,00
122	1.000	unidade	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - F 32. Código Catmat: 454500	30,50	30.500,00
123	500	unidade	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Iii. Código Catmat: 238764	30,50	15.250,00
304	100	metro quadrado	Forro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000MM, Largura: 150MM, Espessura: 10MM, Tipo: Lambril, Cor: Branca. Código Catmat: 247317	18,00	1.800,00
308	10	quilograma	Grampo Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cerca Arame, Tamanho: 19 X 11POL, Tipo: "U". Código Catmat: 332854	18,00	180,00
371	60	unidade	Madeira Construção Tipo Madeira: Cambará, Formato: Caibro, Comprimento: 4M, Largura: 5CM, Espessura: 7CM, Características Adicionais: 1ª Qualidade, Sem Tratamento. Código Catmat: 388547	27,75	1.665,00
373	4	rolo	Mangueira Jardim Material: Borracha, Diâmetro: 1/2POL, Espessura: 5MM, Pressão Máxima: 6BAR. Cor: Amarela, Características Adicionais: 300 Psi, Uso: Jardinagem E Limpeza. Código Catmat: 358375	195,30	781,20
380	30	unidade	Moldura Teto Material: Pvc, Formato: Meia Cana, Largura: 3CM, Altura: 3CM, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 3M. Código Catmat: 480506	15,75	472,50
407	10	unidade	Poste De Madeira Tipo: Cônico, Variedade: Eucalípto,, Comprimento: 5M, Diâmetro Mínimo: 12CM, Características Adicionais: Tratado Em Autoclave. Código Catmat: 605953	109,00	1.090,00
411	20	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 12 X 12MM. Código Catmat: 373306	19,00	380,00
417	80	unidade	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 19 X 36. Código Catmat: 214383	14,00	1.120,00
462	150	unidade	Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, Espessura: 27MM, Tipo Acabamento: Tratado. Código Catmat: 452456	35,00	5.250,00
Valor Total: R$ 85.518,70 (oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).					

M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – 07.534.344/0001-20

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
515	100	tubo	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 150 MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola, Aplicação: Esgoto, Cor: Bege Perolado,	150,00	15.000,00

			Normas Técnicas: Nbr 5688. Código CATMAT: 398973		
518	500	unidade	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 40MM, Aplicação: Tubulação De Água. Código Catmat: 333572	36,00	18.000,00
529	300	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 40MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 40MM, Espessura Paredes: 2,40MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214733	37,00	11.100,00
530	500	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 214733	37,00	18.500,00
531	500	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 50MM, Espessura Paredes: 3MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214734	55,00	27.500,00
532	100	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 60MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 60MM, Espessura Paredes: 3,30MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214735	77,50	7.750,00
534	50	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 200MM, Comprimento: 6M, Tipo: Leve, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 238151	280,00	14.000,00
536	50	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 150MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 91MM, Espessura Paredes: 6,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 247697	146,00	7.300,00
Valor Total: R$ 119.150,00 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta reais).					

55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS – 55.464.263/0001-43

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
61	20	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 237830	243,00	4.860,00
62	40	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239152	311,00	12.440,00
63	15	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239155	594,00	8.910,00
64	40	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 238974	309,00	12.360,00
65	15	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 250565	596,00	8.940,00
66	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 2,5MM2, Bitola Condutor: 2,5MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239154	165,00	8.250,00
67	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 243944	256,00	12.800,00
68	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 250571	314,00	15.700,00
69	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239157	529,00	26.450,00
70	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 2,5MM2, Bitola Condutor: 2,5MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 248263	149,00	7.450,00
71	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 237829	197,00	9.850,00
72	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239153	316,00	15.800,00
74	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 2,5MM2, Bitola Condutor: 2,5MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 243945	169,00	8.450,00
125	2,00	unidade	Cinturão Segurança Material: Poliéster, Tamanho: Único, Aplicação: Eletricista, Largura: 90MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5. Código Catmat: 430335	154,00	308,00
Valor Total: R$ 152.568,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).					

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – 35.010.744/0001-71

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
78	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Aplicação: Manutenção Elétrica, Formação Do Cabo: 2 X 2,5MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Cor Da Isolação: Branca. Código Catmat: 325572	396,40	19.820,00
Valor Total: R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).					

Carmelita Maria do Carmo Rodrigues – 39.779.696/0001-31

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
7	100	unidade	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280MM, Largura: 3,6MM, Cor: Preta. Código Catmat: 604135	0,25	25,00
39	600	unidade	Arruela Lisa Referência Fabril: 5/32, Aplicação: Fixar Parafuso. Código Catmat: 392395	0,15	90,00
101	200	unidade	Caixa Passagem Material: Pvc Rígido, Tipo: Embutir, Cor: Amarela, Aplicação: Instalações Elétricas, Comprimento: 4POL, Largura: 2POL. Código Catmat: 256557	1,57	314,00
127	20	unidade	Cola Composição: Resina Epóxi, Características Adicionais: Aderente E Ativador, Tipo: Pastosa. Código Catmat: 347974	5,34	106,80
145	80	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola I: 32 X 25MM. Código Catmat: 398687	0,97	77,60
149	150	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 20MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 248772	0,70	105,00
156	60	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 20MM. Código Catmat: 483206	2,68	160,80
165	80	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 100MM. Código Catmat: 319252	5,25	420,00
167	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm. Código Catmat: 242984	1,78	356,00
170	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm. Código Catmat: 240422	0,68	136,00
171	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Características Adicionais: Sem Anel, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 304348	1,16	58,00
172	40	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Características Adicionais: Sem Anel, Bitola: 50 Mm. Código Catmat: 304349	2,44	97,60
193	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2". Código Catmat: 239035	0,56	112,00
194	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 3/4". Código Catmat: 239036	0,66	132,00
195	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm. Código Catmat: 242707	1,18	118,00
Valor Total: R$ 2.308,80 (dois mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).					

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – 11.202.638/0001-21

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
487	20	lata	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Piso, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Azul, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo E Pincel, Aplicação: Interna E Externa. Código Catmat: 257702	120,00	2.400,00
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).					

GCM COMERCIAL LTDA – 43.471.316/0001-74

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$

45	600	unidade	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220V, Corrente Nominal: 10A, Tipo Montagem: Poste, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82. Código Catmat: 213731	8,00	4.800,00
77	50	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Branca, Bitola Condutor: 2,5MM2, Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Manutenção Elétrica. Código Catmat: 284414	180,00	9.000,00
328	50	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 12W, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: A60 Global Leitoso, Frequência Nominal: 60HZ. Código Catmat: 435130	3,50	175,00
330	100	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: 1200LM, Tipo Bulbo: Par-38. Código Catmat: 433649	6,11	611,00
Valor Total: R$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).					

57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA – 57.032.406/0001-73

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
451	3	unidade	Serra Mármore Potência: 1.400W, Diâmetro Disco: 180MM, Rotação: 5.000RPM, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Tipo: Circular. Código Catmat: 323304	480,00	1.440,00
Valor Total: R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).					

BMC CONSTRUÇÃO LTDA – 41.422.115/0001-51

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
4	100	unidade	Abraçadeira Material: Alumínio, Tipo: Tipo: Iso-Kf Nw 16, Aplicação: Tubos E Canos. Código Catmat: 603442	2,60	260,00
5	100	unidade	Abraçadeira Material: Metal Galvanizado, Tipo: Cunha, Aplicação: Fixação Tubos E Canos, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 383404	1,80	180,00
15	100	unidade	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T, Conexão: Plug 2p+T Padrão Antigo P/Tomada 2p+T Padrão Bras., Corrente Nominal: 15A. Código Catmat: 387255	3,00	300,00
16	100	unidade	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T, Conexão: Plug 2p+T Padrão Bras. P/Tomada 2p+T Padrão Antigo, Corrente Nominal: 15A. Código Catmat: 387254	4,00	400,00
23	8	unidade	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual, Material Cabo: Emborrachado, Material Corpo: Aço, Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16". Código Catmat: 441194	21,00	168,00
24	5	unidade	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual, Material Cabo: Pvc, Material Corpo: Aço, Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm. Código Catmat: 486503	24,00	120,00
28	200	quilograma	Arame Material: Aço Inoxidável, Bitola: 16BWG, Normas Técnicas: Astma 304 tipo trançado. Código Catmat: 349877	14,00	2.800,00
30	5	quilograma	Arame Material: Ferro C/ Baixo Teor De Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 14BWG, Aplicação: Cerca, Tipo: Liso, Carga Ruptura: 166,38KGF. Código Catmat: 316686	24,00	120,00
32	30	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Marrom Tabaco, Tipo: Rejunte. Código Catmat: 447681	5,10	153,00
33	30	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Preto Grafite, Tipo: Rejunte. Código Catmat: 447680	5,10	153,00
34	80	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Quimicos, Cor: Branca, Tipo: Ac Iii. Código Catmat: 616640	5,10	408,00
42	100	unidade	Barra Aço Bitola: 8MM, Comprimento: 12M, Características Adicionais: Superfície Nervurada, Material: Aço Ca-50. Código Catmat: 394410	40,00	4.000,00
43	200	unidade	Barra Aço Formato Seção: Circular, Bitola: 10MM, Comprimento: 12M, Características Adicionais: Seção Nervurada, Material: Aço Ca-50, Aplicação: Montagem Estruturas. Código Catmat: 393058	77,00	15.400,00
44	200	unidade	Barra Aço Formato Seção: Circular, Bitola: 5MM, Comprimento: 12M, Características Adicionais: Seção Nervurada, Material: Aço Ca-50, Aplicação: Montagem Estruturas. Código Catmat: 393221	23,90	4.780,00
46	2.000	unidade	Bloco De Concreto: Comprimento: 40 CM, Largura: 15 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil MM. Código Catmat: 250951	2,50	5.000,00
52	100	unidade	Broxa Pintura Material Base: Plástico, Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Fibra Coco, Formato: Redondo, Aplicação: Caiação E Pisos, Bitola: 72MM, Comprimento: 115MM. Código Catmat: 319659	6,00	600,00
56	500	unidade	Bucha Parafuso Material: Plástico, Tamanho: 10mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips. Código Catmat: 613895	0,15	75,00
57	500	unidade	Bucha Parafuso Material: Plástico, Tamanho: 8mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips. Código Catmat: 613897	0,10	50,00
87	20	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 75MM, Largura: 45MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla. Código Catmat: 454931	27,00	540,00
88	20	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30MM, Largura: 30MM, Altura Haste: 30MM, Características Adicionais: Nº 30. Código Catmat: 298376	14,00	280,00
91	60	peça	Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Peroba, Uso: Construção, Largura: 6CM, Espessura: 5CM, Comprimento: 6M. Código Catmat: 267463	64,00	3.840,00
93	10	unidade	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança. Código Catmat: 616047	2.435,00	24.350,00
96	10	unidade	Caixa Descarga Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 9L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação. Código Catmat: 441813	38,00	380,00
103	600	unidade	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil, Composição: Ca (Oh2), Peso Molecular: 74G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida, Classificação: Ch3. Código Catmat: 320920	13,00	7.800,00
104	130	unidade	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Largura: 50MM, Altura: 20MM, Comprimento: 2,00M, Características Adicionais: Com Divisória, Referência: Sistema "X", Aplicação: Instalação Elétrica. Código Catmat: 265016	6,00	780,00
113	20	metro	Chapa De Vidro Material: Vidro, Cor: Incolor, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Cristal Liso. Código Catmat: 254262	205,00	4.100,00
114	20	metro	Chapa De Vidro Material: Vidro, Formato: Retangular, Cor: Incolor, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Canelado, Transmitância: Transparente. Código Catmat: 402190	205,00	4.100,00
121	10	unidade	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 4, Acabamento: Cromado, Cor: Prateada, Potência: 6.400W, Tensão Operação: 220V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata. Código Catmat: 227022	65,00	650,00
124	2	unidade	Cinturão Segurança Material: Poliéster, Tamanho: 2, Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,. Código Catmat: 312068	222,00	444,00
126	30	unidade	Cola Composição: Borracha De Policloropeno E Resina, Aplicação: Pisos, Espuma, Carpete, Laminado Melamínico, Tipo: Líquido. Código Catmat: 288349	14,90	447,00
134	15	unidade	Conector Aterramento Material: Liga Cobre, Características Condutores: Haste 16 Mm A Cabo 8 - 2 Awg, Características Adicionais: 5/8", Fixação Dos Condutores: Por 1 Parafuso, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Galvanizado A Quente. Código Catmat: 321282	9,00	135,00
150	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 32MM. Código Catmat: 324197	0,50	100,00
153	250	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 316437	0,80	200,00
161	300	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 40 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613074	5,35	1.605,00
173	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 32MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Marrom, Características Adicionais: Não Aplicável, Bitola Lado Roscável: Não AplicávelPOL. Código Catmat: 231224	2,20	110,00
174	40	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 60MM, Aplicação: Engenharia. Código Catmat: 258348	17,00	680,00
187	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 Mm. Código Catmat: 302632	15,30	765,00

211	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola: 75MM. Código Catmat: 297941	4,40	440,00
214	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 1/2POL. Código Catmat: 370205	0,50	25,00
216	30	unidade	Conexão Tubo Condução Tipo: Adaptador Registro De Esfera, Material: Ppr, Diâmetro Nominal: 50MM, Tipo Fixação: Soldável. Código Catmat: 451927	17,00	510,00
217	4	unidade	Conjunto Broca Material: Aço Rápido, Aplicação: Metal, Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm. Código Catmat: 422013	138,75	555,00
219	30	unidade	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal. Código Catmat: 469990	29,00	870,00
223	50	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 30A, Frequência: 60HZ. Código Catmat: 248138	146,00	7.300,00
235	20	unidade	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão . Código Catmat: 457204	14,00	280,00
241	100	metro	Corda Salvamento Material: Poliamida, Tipo: Trançado, Diâmetro: 12MM, Capacidade Pesos: Até 2.825KG. Código Catmat: 336021	3,30	330,00
250	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 25A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Normas Técnicas: Nbrmm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 120V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402098	28,00	840,00
251	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 32A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Normas Técnicas: Nbrmm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 120V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402104	28,00	840,00
254	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 125A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 10KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402079	182,00	3.640,00
255	10	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 200A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 22KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402105	299,00	2.990,00
258	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 20A, Padrão: Nema. Código Catmat: 426894	12,00	360,00
261	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 40A, Tensão Nominal: 127/220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 408857	7,50	150,00
264	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 30A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5KA, Características Adicionais: Padrão Nema, Tensão Nominal: 220/380V, Referência: Eletromar, Curva De Disparo: C. Código Catmat: 323691	36,75	1.102,50
265	10	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 35A. Código Catmat: 416206	23,00	230,00
268	100	unidade	Dobradiça Material: Aço, Tipo: Cachimbo, Tamanho: 3/4POL, Tipo Pino: Solto, Aplicação: Porta. Código Catmat: 324113	29,50	2.950,00
272	40	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Flexível Liso, Bitola: 3/4POL. Código Catmat: 238814	2,10	84,00
273	40	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 1 1/2POL, Cor: Preta. Código Catmat: 240033	18,00	720,00
279	30	unidade	Enxada Material: Aço Alto Carbono 1070, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Largura: 26CM, Altura: 18CM, Peso: 0,870KG. Código Catmat: 226831	29,00	870,00
297	100	unidade	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno, Temperatura Máxima Operação: 95°C°C, Largura Nominal: 100MM, Espessura Nominal: 0,23MM, Comprimento Nominal: 10M, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada. Código Catmat: 420874	3,50	350,00
302	20	unidade	Foice Material: Aço, Dureza: 42 A 46RC, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Roçadeira, Comprimento Lâmina: 280MM, Comprimento Olho: 95MM, Olho: 30MM, Peso: 610G. Código Catmat: 216741	24,00	480,00
303	60	metro quadrado	Forro Teto Material: Madeira Angelim, Largura: 100MM, Espessura: 10MM, Aplicação: Forro Teto. Código Catmat: 255573	123,50	7.410,00
305	10	unidade	Garfo Jardinagem Material Garfo: Aço, Material Cabo: Madeira Plastificada, Comprimento Cabo: 71CM, Largura Garfo: 240MM, Características Adicionais: Forcado Para Cascalho/10 Dentes. Código Catmat: 389668	25,00	250,00
306	10	unidade	Garra Jacaré Material: Metal, Material Isolamento: Borracha, Cor: Preta, Comprimento: 3,70CM. Código Catmat: 262814	10,45	104,50
307	10	unidade	Garra Jacaré Material: Metal, Material Isolamento: Borracha, Cor: Vermelha, Comprimento: 3,70CM. Código Catmat: 262815	10,45	104,50
310	30	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 2UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Aplicação: Instalações Elétricas. Código Catmat: 327778	10,00	300,00
318	10	unidade	Janela Material: Alumínio, Tipo: De Correr, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas Correr, 1,20x1,50, Vidro. Código Catmat: 332882	264,00	2.640,00
319	50	unidade	Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável, Quantidade Pontas: 2UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos. (Obs: Compatível com marca STIHL, modelo 220, lamina hélice para roçadeira comp 350mm, esp. 2,7mm e furo 20.). Código Catmat: 259208	45,00	2.250,00
320	50	unidade	Lâmina Roçadeira Material: Metal, Quantidade Pontas: 2UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos. (Obs: Compatível com marca CID, modelo 220, lamina hélice para roçadeira comp 350mm, esp. 2,0mm e furo 25,4.). Código Catmat: 484411	45,00	2.250,00
324	250	unidade	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: 220, Potência Nominal: 150W, Características Adicionais: Alto Brilho. Código Catmat: 468571	9,90	2.475,00
326	100	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 6500K, Comprimento: 1200MM. Código Catmat: 441654	7,00	700,00
332	5	unidade	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 160W, Tipo Base: E-40, Tipo Bulbo: Ovóide, Características Adicionais: Nacional. Código Catmat: 338167	20,00	100,00
333	50	unidade	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 250WATT, Tipo Base: Edson - 27 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 91MM. Código Catmat: 209407	20,00	1.000,00
334	50	unidade	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 250WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 130MM. Código Catmat: 209410	35,00	1.750,00
335	50	unidade	Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo: Alta Pressão, Potência: 400W, Tipo Bulbo: Ovóide, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Normas Técnicas: Nbr 5.120/88. Código Catmat: 311345	37,00	1.850,00
336	50	unidade	Lâmpada Vapor Metálico Potência: 250W, Voltagem: 220V, Freqüência: 60HZ, Tipo Base: E-40, Formato: Tubular. Código Catmat: 271872	36,00	1.800,00
340	10	unidade	Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 450MM, Largura: 550MM, Altura: 190MM, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca. Código Catmat: 480888	149,00	1.490,00
341	10	unidade	Lavatório Material: Polipropileno, Largura: 36CM, Altura: 26CM. Código Catmat: 622345	49,90	499,00
346	10	unidade	Lima Manual Tipo: Grosa, Formato: Chata, Comprimento: 200MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du. Código Catmat: 606036	79,00	790,00
358	30	unidade	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 200L, Tipo: Container, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Aplicação: Coleta De Lixo. Código Catmat: 327090	520,00	15.600,00
366	100	unidade	Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Roscável Bitola: 1 1/2 POL Cor: Preta. Código Catmat: 262668	2,25	225,00
367	40	unidade	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Tipo Fixação: Roscável Bitola: 1/2 POL Cor: Preta. Código Catmat: 317607	1,00	40,00
370	5	unidade	Machado Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14CM, Peso: 2LB, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1M. Código Catmat: 247002	68,25	341,25
372	5	metro	Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 16MM, Material: Polietileno, Características Adicionais: Sem Furos (Cega), Aplicação: Irrigação OBS: 1ª Qualidade. Código Catmat: 481539	1,40	7,00
374	8	metro	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR. Comprimento: 10M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente. Código Catmat: 455723	49,40	395,20

375	10	unidade	Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 500G, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática. Código Catmat: 377603	24,90	249,00
376	10	unidade	Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2KG, Tipo: Oitavado. Código Catmat: 443271	45,00	450,00
378	50	lata	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula, Tempo Secagem: 3H, Composição Básica: Resina Acrílica, Solubilidade: Água, Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. Código Catmat: 275188	68,90	3.445,00
379	50	quilograma	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso, Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros. Código Catmat: 241760	14,00	700,00
385	15	unidade	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 10POL, Comprimento Cabo: 1,30M. Código Catmat: 266875	37,00	555,00
386	30	unidade	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 300MM, Comprimento Cabo: 1,30M. Código Catmat: 483248	42,00	1.260,00
387	2	unidade	Parafusadeira Velocidade: Reversível, Potência: 1.300W, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 2 Velocidades, Componentes: Maleta, Mandril De Aperto, Carregador E Bateria, Tipo Alimentação: Bateria. Código Catmat: 483094	200,00	400,00
389	500	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10, Tipo Porca: De Mama, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias. Código Catmat: 238192	3,30	1.650,00
391	500	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 8, Tipo Porca: De Mama, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Apresentação: Kit (01 Porca 01 Parafuso), Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica. Código Catmat: 389551	3,15	1.575,00
393	200	unidade	Parafuso Com Porca Material: Aço, Tipo Cabeça: Francesa, Diâmetro: 3/8POL, Comprimento: 3 1/2POL, Características Adicionais: Com Arruela. Código Catmat: 361281	14,00	2.800,00
394	15	unidade	Peneira Material: Aço, Material Borda: Madeira, Formato: Redondo, Tipo Malha: Média, Diâmetro: 55CM, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão. Código Catmat: 224603	21,00	315,00
395	10	unidade	Peneira Material: Arame Galvanizado, Material Borda: Madeira, Diâmetro: 70CM, Aplicação: Grãos Café, Abertura Malhas: 5,64MM, Características Adicionais: Fio 22 Bwg. Código Catmat: 377442	29,60	296,00
396	5	unidade	Pia Material: Louça, Comprimento: 47CM, Largura: 42,5CM, Características Adicionais: Com Coluna. Código Catmat: 622110	179,00	895,00
400	50	unidade	Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Lâminas De Madeira, Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,10M, Espessura: 18MM. Código Catmat: 248529	192,50	9.625,00
405	10	unidade	Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Não Envernizado, Altura: 2M, Espessura: 3CM, Comprimento: 80CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada. Código Catmat: 258862	124,00	1.240,00
413	200	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 17 X 21. Código Catmat: 333252	13,00	2.600,00
414	200	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 27. Código Catmat: 444582	18,00	3.600,00
418	50	unidade	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 26 X 84. Código Catmat: 273199	22,90	1.145,00
420	100	unidade	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Código Catmat: 405890	19,00	1.900,00
421	3	unidade	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20L, Pressão Trabalho: 15 A 90LB/POL2, Diâmetro Boca: 140MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p. Código Catmat: 321859	154,00	462,00
422	50	unidade	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra Quantidade Circuitos: 6 Cor: Cinza Revestimento: Chapa Metálica Características Adicionais: De Embutir. Código Catmat: 242158	53,00	2.650,00
423	50	unidade	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 Barramento: Cobre Eletrolítico Quantidade Circuitos: 24 Cor: Branca Revestimento: Chapa Metálica Características Adicionais: Para Disjuntores Tamanho: 60 X 40 CM Quantidade Ramais: 3 Aplicação: Proteção Circuito Elétrico Tipo: Sobrepor. Código Catmat: 288989	236,50	11.825,00
426	50	unidade	Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens, Característica Adicionais: Anti-Dengue/Anti-Inseto/Anti-Odor, Bitola: 100MM, Material: Abs, Dimensão Da Grelha: 10 X 10CM. Código Catmat: 440830	13,95	697,50
427	50	unidade	Ralo Tipo: Seco, Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens, Característica Adicionais: Comprimento: 90 Cm Com Grelha, Bitola: 40MM. Código Catmat: 461136	13,50	675,00
428	50	unidade	Rebolo Abrasivo Tipo: Aa 60 K8v Rt ., Diâmetro Externo: 152,4MM, Diâmetro Furo: 31,75MM, Espessura: 12,7MM. Código Catmat: 601699	55,50	2.775,00
430	100	unidade	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Vs , Bitola: 20 Mm , Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 298069	4,50	450,00
432	150	unidade	Registro Pressão Material: Metal, Diâmetro: 3/4POL, Tipo: Cruzeta, Tipo Acabamento: Com Canopla Polida, Aplicação: Material Hidráulico. Código Catmat: 265069	59,00	8.850,00
434	80	unidade	Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 468603	5,50	440,00
435	100	unidade	Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldavel , Aplicação: Instalação Hidráulica. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 420012	7,40	740,00
438	10	unidade	Reparo Válvula Hidráulica Material: Plástico, Aplicação: Válvula Descarga Hydra Luxo, Componentes: Sede, Referência: 2550. Código Catmat: 293278	52,50	525,00
439	20	unidade	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 1/4POL, Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra, Mod Luxo 2520 Dn32, Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço, C/ Re. Código Catmat: 322423	52,50	1.050,00
445	30	unidade	Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria, Cor: Branca, Acabamento: Fosco, Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca. Código Catmat: 453732	103,00	3.090,00
446	30	unidade	Selador / Fundo Preparador Composição: Resinas Nitrocelulósicas E Alquídicas Modificadas, Aplicação: Superfícies Internas Da Madeira, Cor: Incolor. Código Catmat: 301501	42,00	1.260,00
447	2	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 32MM. Código Catmat: 265440	69,50	139,00
448	2	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 38MM. Código Catmat: 265316	79,50	159,00
449	2	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 44MM. Código Catmat: 249306	89,50	179,00
450	2	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 54MM. Código Catmat: 249304	63,00	126,00
454	4	unidade	Serrote Poda Material Tubo: Aço, Formato Tubo: Oval, Comprimento Lâmina: 14POL, Aplicação: Jardinagem. Código Catmat: 214073	44,95	179,80
455	300	unidade	Sifão Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50MM, Padrão: Universal/Duplo. Código Catmat: 441316	6,20	1.860,00
456	200	unidade	Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Tipo Corpo: Flexível, Tipo Haste: Articulada, Diâmetro Saída: 40MM, Bitola: 1 1/4 X 1 1/2POL. Código Catmat: 330196	6,20	1.240,00
457	20	unidade	Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Tintas E Vernizes Base Alquida, Teor Máximo Benzeno: 1PER, Teor Máximo Enxofre: 1PER, Ponto Fulgor: 38°C, Ponto Fusão: 216°C, Teor Aromáticos: 5 A 7PER, Teor Alifáticos: 93 A 95PER, Viscosidade: 1,15CST. Código Catmat: 227650	25,50	510,00
458	200	unidade	Soquete Lâmpada Material: Baquelite Características Adicionais: Com Rabicho E À Prova D´Agua Tipo Lâmpada: Incandescente Tensão Nominal: 110/220 V Tipo Base: E-27. Código Catmat: 402152	2,45	490,00
459	100	unidade	Soquete Lâmpada Material: Porcelana Aplicação: Lâmpada Incandescente Características Adicionais: Bocal, Base E-40. Código Catmat: 320318	3,00	300,00
460	100	unidade	Soquete Lâmpada Material: Porcelana Tensão: 127/220 V Potência Máxima: 150 W Tipo: E40. Código Catmat: 353817	3,00	300,00
463	200	metro	Tábua Madeira Espécie: Ipê, Largura: 20CM, Espessura: 2CM, Características Adicionais: Puro Cerne, Aplicação: Piso. Código Catmat: 483281	38,90	7.780,00
464	100	unidade	Tábua Madeira Espécie: Pinus, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2CM. Código Catmat: 396619	38,00	3.800,00
465	2	unidade	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster, Modelo: Y, Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia, Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm. Código Catmat: 430333	252,50	505,00

467	80	unidade	Tampão Conexão Material: Polietileno - Pead, Tipo Conexão: Cap, Diâmetro: 20MM, Uso: Instalações Hidráulicas. Código Catmat: 451620	0,90	72,00
469	80	unidade	Tampão Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Conexão: Cap, Cor: Marrom, Diâmetro: 110MM, Uso: Instalações Hidráulicas, Características Adicionais: Norma Abnt Nbr 5648 Soldavel. Código Catmat: 611289	229,95	18.396,00
470	8	unidade	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 3POL, Altura: 2M, Aplicação: Cercas Para Delimitar Espaços, Características Adicionais: Bitola Fio 12bw. Código Catmat: 621113	34,50	276,00
471	300	metro	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Lozangular, Tamanho Abertura Malha: 1/2POL, Diâmetro Fio: 2,70MM, Comprimento: 25M, Altura: 6M. Código Catmat: 213841	35,00	10.500,00
472	6	unidade	Tela Náilon Comprimento: 5 M Largura: 1,50 M Aplicação: Protetor De Roçagem Tipo: Flexíve COD CAT MAT Tela Náilon Comprimento: 5 M Largura: 1,50 M Aplicação: Protetor De Roçagem Tipo: Flexíve . Código Catmat: 484790	7,45	44,70
474	100	metro	Telha Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244CM, Largura: 110CM, Espessura: 6MM. Código Catmat: 237554	49,90	4.990,00
475	2	unidade	Tesoura Poda Material Lâmina: Chapa Galvanizada, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Guilhotina De Mola, Formato: Bico De Gavião, Comprimento Lâmina: 30CM. Código Catmat: 239588	26,00	52,00
477	400	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19CM, Largura: 14CM, Espessura: 9CM, Quantidade Furos: 6UN, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 271931	1,75	700,00
479	800	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Maciço, Comprimento: 19CM, Largura: 9CM, Espessura: 5CM, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 246732	1,90	1.520,00
480	800	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Maciço, Comprimento: 20CM, Largura: 10CM, Espessura: 5CM, Peso: 2.000G, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Primeira Qualidade. Código Catmat: 277845	1,90	1.520,00
481	30	galão	Tinta Acrílica Componentes: 100 % Resina Acrilica, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Variada, Características Adicionais: A Prova D Agua. Código Catmat: 620908	194,00	5.820,00
482	50	unidade	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branca, Tipo Acabamento: Semi-Brilho OBS: 18 litros, referência coral. Código Catmat: 397957	214,90	10.745,00
483	50	unidade	Tinta Acrílica Componentes: Látex Acrílico (Monocomponente), Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branca, Prazo Validade: 36MÊS, Rendimento: 30 A 40M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira, Tipo Acabamento: Fosco, Características Adicionais: Contém Fungicida, Algicida, E Bactericida Atóxico. OBS: 3,6 litros, referência coral. Código Catmat: 243586	62,50	3.125,00
484	30	galão	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Flamingo, Prazo Validade: 36MÊS, Tipo Acabamento: Fosco. Código Catmat: 617168	194,00	5.820,00
488	20	galão	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado, Cor: Branca Neve, Aplicação: Superfícies Madeira, Metal E Interiores, Material: Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos/Inorgânicos, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso, Características Adicionais: Sem Chumbo, Conforme Abnt 11702 De 04/1992. Código Catmat: 356253	83,00	1.660,00
490	10	lata	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Sintético. Código Catmat: 339903	105,00	1.050,00
491	30	unidade	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Branca, Aplicação: Interna E Externa, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso, Características Adicionais: Semi-Brilho. Código Catmat: 350847	83,00	2.490,00
492	30	galão	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Branca, Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica, Material: Base Resina Alquídica, Características Adicionais: Interior E Exterior. Código Catmat: 405957	83,00	2.490,00
496	50	unidade	Tomada Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho Normas Técnicas: Nbr 14136 Posição Relativa: Embutir Número Pólos: 2 P + T. Código Catmat: 424893	7,20	360,00
497	30	unidade	Tomada Modelo: Universal Tipo: Tripolar Formato Contato: Redondo Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" Normas Técnicas: Abnt 14136 Aplicação: Instalação Elétrica Material: Pvc Rígido Referência: Iriel Duale 1615 Formato Corpo: Retangular Posição Relativa: Embutir Número Pólos: 2 P + T Número Contato: 3 UN. Código Catmat: 390298	8,50	255,00
499	20	unidade	Tomada Tipo: Sobrepor Formato Contato: Universal Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 15 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho, Mecanismo Mais Placa, Serie Externa Formato Corpo: Quadrado Número Pólos: 2 P + T. Código Catmat: 303978	8,00	160,00
500	50	unidade	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Pia, Diâmetro: 3/4POL, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Lavatório, Tamanho: Curta. Código Catmat: 308420	82,90	4.145,00
501	50	unidade	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Pressão, Diâmetro: 3/4POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira, Aplicação: Jardim. Código Catmat: 333443	39,90	1.995,00
505	20	unidade	Trincha Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi, Tamanho: 2POL, Tipo Cabo: Curto. Código Catmat: 238822	5,90	118,00
509	150	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento: 1M, Espessura: 65MM, Tipo: Centrifugação, Aplicação: Drenagem, Características Adicionais: Sem Ferro. Código Catmat: 216373	168,00	25.200,00
510	150	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico corrigitir itemÁguas Pluviais. Código CATMAT: 478066	275,50	41.325,00
511	100	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento: 600MM, Aplicação: Drenagem, Características Adicionais: Sem Ferro. Código Catmat: 376990	383,00	38.300,00
512	100	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento: 1M, Espessura: 12MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Características Adicionais: Com Ferro. Código Catmat: 216377	481,50	48.150,00
513	113	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. Código CATMAT: 478067	580,00	65.540,00
514	37	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. Código CATMAT: 478067	580,00	21.460,00
523	1.000	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 20MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 1,50MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214730	15,00	15.000,00
524	800	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 20 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 396867	15,00	12.000,00
525	800	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 26 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 240480	16,00	12.800,00
526	1.500	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 1,70MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214731	16,00	24.000,00
527	1.000	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 2,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214732	36,00	36.000,00
528	500	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 214732	37,00	18.500,00
533	800	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Diâmetro Nominal: 25MM, Comprimento: 6M, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 255878	19,00	15.200,00
535	200	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 91MM, Espessura Paredes: 6,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214740	59,00	11.800,00
537	100	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 75MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 70MM, Espessura Paredes: 3,30MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214753	60,00	6.000,00
540	10	unidade	Válvula Escoamento Material: Latão Cromado, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2POL, Aplicação: Pia. Código Catmat: 355714	29,90	299,00
541	30	unidade	Válvula Escoamento Material: Metal, Diâmetro: 4 1/2 X 1 1/2POL, Aplicação: Pia. Código Catmat: 456130	29,90	897,00
544	5	unidade	Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Abertura Frontal. Código Catmat: 452039	250,00	1.250,00

545	500	unidade	Vergalhão Material: Aço, Bitola: 8MM, Comprimento: 12M, Tipo: Ca-25. Código Catmat: 602573	36,00	18.000,00
546	20	lata	Verniz Acabamento: Brilhante, Cor: Incolor, Aplicação: Madeira, Características Adicionais: Secagem Rápida. Código Catmat: 313510	108,00	2.160,00
Valor Total: R$ 736.502,95 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).					

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – 25.319.229/0001-14

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
49	200	unidade	Bota Segurança Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Tamanho a definir no ato da compra, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Indústria Alimentícia, Características Adicionais: Não Aplicável. Código Catmat: 222157	33,33	6.666,00
51	200	par	Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Cor: Preta, Tamanho: a ser definido no ato da compra, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Construção Civil, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Sem Cadarço. Código Catmat: 345048	46,67	9.334,00
55	40	unidade	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Nominal: 50 X 20MM, Tipo: Redução Longa, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável. Código Catmat: 242399	3,03	121,20
112	10	unidade	Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono, Material Cabo: Ferro, Largura: 80MM, Altura: 250MM. Código Catmat: 270716	55,00	550,00
116	3	unidade	Chave Ajustável Tipo: Inglesa, Material: Aço Carbono, Liga De Aluminio E Plástico Abs, Tamanho: 255 X 52MM, Características Adicionais: Com Adaptador De 30, 34, 40 E 44 Mm, Aplicação: Pia E Torneira. Código Catmat: 610664	35,56	106,68
117	10	unidade	Chave Combinada Material: Aço Cromo Vanádio, Bitola: 10MM, Tipo: Boca/Unit Drive. Código Catmat: 445987	6,28	62,80
128	10	unidade	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido, Tamanho: 9POL, Material Cabo: Madeira Nobre, Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular. Código Catmat: 483243	13,00	130,00
143	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Curto, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 50MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Cor: Marrom, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Bitola Lado Roscável: 1 1/2POL. Código Catmat: 265179	4,60	230,00
182	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 75 X 50 Mm. Código Catmat: 255600	13,40	670,00
183	30	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 40 MmMM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola: 40 X 40mm. Código Catmat: 240479	3,50	105,00
185	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 253375	6,35	317,50
270	20	unidade	Ducha Banho Material: Pvc, Características Adicionais: Resistência Substituível, Bloqueador De Resíduos, Cor: Branca, Potência: 6.400W, Tensão Operação: 220v / 60hz. Código Catmat: 427060	50,00	1.000,00
275	30	unidade	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável, Bitola: 1/2POL, Comprimento: 40CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Nas Extremidades, Rosca Bsp Ma. Código Catmat: 301441	4,90	147,00
277	100	unidade	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2 Pol, Comprimento: 40 Cm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 242742	4,90	490,00
278	100	unidade	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2POL, Comprimento: 60CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 247042	6,50	650,00
342	10	unidade	Lima Chata Tipo: Bastarda, Comprimento: 4POL, Uso: Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação: Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria, Características Adicionais: Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica-. Código Catmat: 225669	10,00	100,00
351	50	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 200, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 445328	2,48	124,00
352	50	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 445326	2,48	124,00
353	50	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 407791	2,48	124,00
354	50	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 360, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 441274	2,48	124,00
356	50	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 180, Comprimento: 300MM, Largura: 200MM. Código Catmat: 360699	1,05	52,50
357	80	unidade	Lixa Material: Papel, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Aplicação: Parede. Código Catmat: 293863	1,05	84,00
360	200	litro	Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Lubrificação De Peças, Características Adicionais: Anticorrosivo. Código Catmat: 482855	14,88	2.976,00
433	100	unidade	Registro Pressão Material: Ppr , Diâmetro: 32 MM, Tipo: Roscável , Características Adicionais: Registro Regulador Vazão. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 440852	19,45	1.945,00
Valor Total: R$ 26.233,68 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).					

W BRITO FERRAMENTAS LTDA – 43.945.414/0001-04

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Sub Total
20	3	unidade	Alicate Compressão Mecânico Material: Aço Vanádio, Material Cabo: Niquelado, Tipo Acionamento: Manual, Força Aplicação: 10POL, Características Adicionais: Curvo E Batente De Segurança, Abertura Da Boca: 250MM, Aplicação: Sacar/Cortar/Montar Pesos Balanceamento Rodas. Código Catmat: 264069	91,30	273,90
58	40	unidade	Bucha Redução Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidraulica, Diametro Nominal: 75 X 60MM, Tipo Redução: Curta, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável. Código Catmat: 350893	18,90	756,00
339	20	unidade	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: 2, Características Adicionais: Tipo Carpinteiro, Material Carga: Grafite. Código Catmat: 285253	1,65	33,00
415	20	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 15 X 18. Código Catmat: 241392	25,00	500,00
Valor Total: R$ 1.562,90 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).					

CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA – 23.236.822/0001-71

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
1	100	unidade	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: D, Aplicação: Eletroduto Condulete, Diâmetro Amarração: 3/4POL, Referência: Pl 727. Código Catmat: 611884	0,45	45,00
17	500	frasco	Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco. Unidade de Medida: Frasco 175 G. Código Catmat: 265158	10,70	5.350,00
18	120	unidade	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr. Código Catmat: 241330	4,30	516,00
21	5	unidade	Alicate Para Climpar Material: Aço, Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2, Material Cabo: Polimero, Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar, Uso: Crimpador Para Terminais Isolados. Código Catmat: 615874	25,90	129,50
22	5	unidade	Alicate Para Climpar Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Prensa Terminais 10 A 300 Mm, Material Cabo: Plástico, Tipo Corte: Molde Prensagem Hexa: 1820 Mm, Comprimento: 470MM, Uso: Crimpagem De Terminais Em Cabos De Alumínio/Cobre, Pressão Máxima: 16T. Código Catmat: 615396	61,90	309,50
25	10	unidade	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 14UN, Altura Dentes: 405MM, Largura Total: 38MM, Espessura Dentes: 3,50MM. Código Catmat: 213883	15,00	150,00
29	5	rolo	Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 15, Aplicação: Cerca, Tipo: Liso. Código Catmat: 269252	454,90	2.274,50
31	10	unidade	Arco Serra Material: Metal, Tamanho: Pequeno, Aplicação: Recorte De Troquéis, Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra. Código Catmat: 246034	18,00	180,00
35	200	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E	6,10	1.220,00

			Paredes, Características Adicionais: Antifungos E Impermeável. Código Catmat: 233376		
36	80	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Características Adicionais: Colante De Uso Interno, Tipo: Ac Ii. Código Catmat: 441237	6,10	488,00
40	5	unidade	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca. Código Catmat: 258317	27,00	135,00
41	30	unidade	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Cinza, Características Adicionais: Amofadado/Formato Ovalado/Tampa Brilhante. Código Catmat: 372652	48,90	1.467,00
47	8.000	unidade	Bloco De Concreto Comprimento: 40CM, Largura: 20CM, Altura: 20CM, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 251112	3,50	28.000,00
48	200	unidade	Bóia Caixa D'Água Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4POL, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna. Código Catmat: 320018	5,60	1.120,00
50	100	par	Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço, Aplicação: Uso Geral tamanho a ser definido no ato da compra. Código Catmat: 613376	54,90	5.490,00
53	200	unidade	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Sem Rosca. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 237227	0,55	110,00
54	200	unidade	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 32 X 25 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 220577	1,40	280,00
60	15	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239156	11,25	168,75
83	50	unidade	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1M, Formato Cabo: Cilíndrico, Aplicação: Machado. Código Catmat: 452376	12,00	600,00
84	50	unidade	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945MM, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 Mm, Aplicação: Picareta. Código Catmat: 450325	12,00	600,00
86	20	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50MM, Largura: 25MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão. Código Catmat: 476081	10,00	200,00
97	5	unidade	Caixa Medição Características Adicionais: Com Cavidade Para Disjuntor Tipo Din Até 100 A, Ta Tipo Medidor: Trifásico Modelo: Cm-2 Tipo: Embutir. Código Catmat: 354329	57,90	289,50
98	10	unidade	Caixa Medição Características Adicionais: Com Cavidade Para Disjuntor Tipo Din Até 100 A Tipo Medidor: Trifásico Modelo: Cm-1 Tipo: Embutir. Código Catmat: 356256	57,90	579,00
106	30	unidade	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro, Largura Abas Iguais: 3/4"POL, Espessura: 1/8POL, Comprimento: 6M. Código Catmat: 266338	42,90	1.287,00
107	200	unidade	Capa Chuva Material: Pvc, Características Adicionais: Forrado Com Capuz. Código Catmat: 319636	12,60	2.520,00
111	80	unidade	Catraca Arame Material: Aço 1045, Revestimento: Bicromatizado, Capacidade Tração: 5.000KG, Características Adicionais: Acolher De 3,0 A 3,5 M De Cordoalha Aço 1/4 Pol,, Aplicação: Esticar Arame, Peso: 0,645KG. Código Catmat: 269299	6,50	520,00
115	3	unidade	Chave Ajustável Tipo: Grifo, Material: Aço Liga, Tamanho: 36POL, Aplicação: Serviços Gerais. Código Catmat: 615068	90,00	270,00
118	5	unidade	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico, Comprimento: 150MM, Tipo Ponta: Metal, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores. Código Catmat: 471779	3,45	17,25
119	10	unidade	Chave Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Polipropileno, Tipo Ponta: Philips, Bitola: 1/8", Comprimento Haste: 4POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada, Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado. Código Catmat: 337128	4,75	47,50
120	10	jogo	Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado, Material Cabo: Elastômero, Tipo Ponta: Chata, Bitola: 3/16 X 6POL, Comprimento Haste: 100MM, Características Adicionais: Isolação 1000v. Código Catmat: 377217	5,30	53,00
129	50	unidade	Compensado Madeira Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 20 MM. Características Adicionais: Faces Resinadas. Código Catmat: 338596	116,90	5.845,00
130	100	unidade	Compensado Madeira Material: Virola, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,60M, Espessura: 10MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil. Código Catmat: 231355	76,90	7.690,00
132	50	unidade	Condulete Material: Pvc, Tipo: "B", Cor: Cinza, Bitola: 3/4POL, Características Adicionais: Simples Encaixe. Código Catmat: 273305	3,10	155,00
136	50	unidade	Conector Elétrico Material: Latão, Bitola: 120MM, Tipo: Split Bolt. Código Catmat: 352287	6,95	347,50
137	100	unidade	Conector Elétrico Material: Latão, Tipo: Split Bolt, Característica Condutor: Cabo - 95mm². Código Catmat: 418854	8,25	825,00
138	150	unidade	Conexão Hidráulica Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Tipo: Tê, Tipo Fixação: Compressão, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 32MM. Código Catmat: 480470	2,80	420,00
139	500	unidade	Conexão Hidráulica Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Compressão , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 40 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 480469	5,00	2.500,00
140	60	unidade	Conexão Hidráulica Material: Ppr, Tipo: Bucha Redução, Cor: Verde, Bitola: 25 X 20MM. Código Catmat: 469315	0,55	33,00
141	30	unidade	Conexão Hidráulica Material: Ppr, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50MM. Código Catmat: 452726	5,00	150,00
142	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Caixa D'Água , Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 PO. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 373918	11,50	1.150,00
144	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 X 40 Mm. Código Catmat: 244918	2,50	125,00
146	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola I: 40 X 32MM. Código Catmat: 398688	1,95	97,50
147	30	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Cor: Marrom, Bitola: 40MM. Código Catmat: 483192	3,00	90,00
148	150	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola: 25MM. Código Catmat: 351445	1,10	165,00
151	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 40MM. Código Catmat: 324203	2,10	210,00
152	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 50MM. Código Catmat: 324207	2,90	290,00
154	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 40MM. Código Catmat: 374803	3,60	180,00
155	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 237363	3,60	180,00
157	60	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 32MM. Código Catmat: 483204	3,80	228,00
158	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 50MM. Código Catmat: 483211	12,48	624,00
159	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola I: 60MM. Código Catmat: 362254	12,48	624,00
160	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 25MM. Código Catmat: 455986	2,80	140,00
162	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 40MM. Código Catmat: 351454	1,55	77,50
163	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 50MM. Código Catmat: 351455	2,95	147,50
164	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 75MM. Código Catmat: 351456	6,40	320,00
166	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 20 Mm. Código Catmat: 242793	1,10	220,00
169	500	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2". Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 238873	0,80	400,00
175	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 20MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 374190	0,80	160,00
176	80	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado	0,85	68,00

			Soldável: 25MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Azul, Bitola Lado Roscável: 3/4POL. Código Catmat: 337657		
177	500	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Bitola Lado Roscável: 1/2 PO. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 423929	0,80	400,00
178	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 265135	0,80	40,00
179	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 100 X 75MM. Código Catmat: 606362	20,00	1.000,00
180	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 X 100 Mm. Código Catmat: 236912	10,00	500,00
181	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 75 X 75 Mm. Código Catmat: 247440	13,90	695,00
184	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100MM. Código Catmat: 342479	12,00	600,00
186	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25MM. Código Catmat: 407295	8,10	810,00
188	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 X 25MM. Código Catmat: 296242	3,50	175,00
189	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25MM. Código Catmat: 296245	1,38	69,00
190	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 3/4". Código Catmat: 242439	1,35	135,00
192	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1 1/2"POL. Código Catmat: 295943	0,75	75,00
196	90	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 Mm. Código Catmat: 242706	2,80	252,00
197	80	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 242704	6,70	536,00
198	60	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 Mm. Código Catmat: 242705	6,25	375,00
200	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 20MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 242713	0,70	140,00
201	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola: 50 X 25MM. Código Catmat: 351404	6,15	307,50
202	200	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2". Código Catmat: 238875	2,30	460,00
203	30	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 X 100 Mm. Código Catmat: 236921	9,00	270,00
204	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 50 X 50 Mm. Código Catmat: 236920	3,50	350,00
205	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 75 X 50MM. Código Catmat: 351396	9,00	450,00
206	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 75 Mm. Código Catmat: 263722	8,50	425,00
207	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 40MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648. Código Catmat: 351410	3,54	354,00
208	100	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 60MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648. Código Catmat: 374824	19,00	1.900,00
209	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 32MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola Lado Roscável: 3/4POL. Código Catmat: 351413	4,00	200,00
210	30	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Branca, Bitola: 100MM. Código Catmat: 380960	4,40	132,00
212	50	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Branca, Bitola: 40MM. Código Catmat: 465774	2,82	141,00
218	5	unidade	Conjunto (Kit) - Pintura Componentes: Bandeja, Pincel E Rolo, Uso: Pintura Predial. Código Catmat: 240385	15,00	75,00
226	50	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215755	3,50	175,00
227	50	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Azul, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215749	3,50	175,00
228	50	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Marrom, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 311406	3,50	175,00
229	50	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215753	3,50	175,00
230	50	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215751	3,50	175,00
231	50	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Vermelha, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215757	3,50	175,00
232	20	unidade	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão . Código Catmat: 460647	9,00	180,00
234	20	unidade	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão . Código Catmat: 460647	9,00	180,00
237	100	metro	Corda Material: Náilon, Tipo: Estática, Diâmetro: 12MM. Código Catmat: 397736	2,76	276,00
238	100	metro	Corda, Material: Náilon, Tipo: Estática Diâmetro: 12 MM. Código Catmat: 397736	2,76	276,00
239	100	metro	Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn. Código Catmat: 451980	2,76	276,00
240	100	metro	Corda Material: Seda, Diâmetro: 8MM, Aplicação: Amarração De Cargas. Código Catmat: 365370	1,56	156,00
242	45	unidade	Curva Eletroduto Angulação: 90° Raio Longo, Tipo: Roscável, Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Bitola: 3/4POL. Código Catmat: 318065	1,34	60,30
243	45	unidade	Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Tamanho: 3/4POL. Código Catmat: 231524	1,34	60,30
244	30	unidade	Diluente Tinta Composição: Etanol, Acetona, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor. Código Catmat: 619549	19,00	570,00
245	80	unidade	Disco Diamantado Material: Diamante, Diâmetro: 110MM, Diâmetro Furo: 20MM, Tipo: Liso, Aplicação: Mármore, Características Adicionais: Refrigerado A Água. Código Catmat: 287024	7,32	585,60
246	50	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Número Pólos: 2, Número De Fases: Bifásico, Capacidade Curto-Circuito: 25A. Código Catmat: 357496	15,00	750,00
253	20	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 100A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 10KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402081	61,00	1.220,00
256	10	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Operação: Manual, Acionamento: AlavancaVCAVCC, Corrente Nominal: 90A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 240/380KA/VCA, Normas Técnicas: Nbr 5.410/73. Código Catmat: 236360	78,00	780,00
259	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 25A, Tensão Nominal: 127/220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 408854	8,00	240,00
260	30	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 32A, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Tipo: Mini, Tensão Nominal: 127/220V, Referência: Siemens, Curva De Disparo: C, Fixação: Trilho Din. Código Catmat: 366610	8,00	240,00
271	40	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Bitola: 1 1/4POL, Tipo Fixação: Roscado, Comprimento: 3M. Código Catmat: 327948	15,00	600,00

274	40	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 3/4POL, Cor: Preta. Código Catmat: 242120	10,00	400,00
276	30	unidade	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável, Bitola: 1/2POL, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Malha Trnçada. Código Catmat: 485193	7,10	213,00
280	10	unidade	Enxadão Material: Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Características Adicionais: Cabo Madeira, Pintura Eletrostática A Pó,Cor Preta. Código Catmat: 314244	49,00	490,00
281	5	unidade	Enxadão Material: Aço Forjado, Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido, Largura: 14CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 278MM. Código Catmat: 340002	42,00	210,00
283	20	unidade	Espaçador Material: Plástico Rígido, Largura: 2MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico, Tipo: Fixo. Código Catmat: 343113	2,30	46,00
284	20	unidade	Espaçador Material: Plástico Rígido, Largura: 5MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico, Tipo: Fixo. Código Catmat: 293624	3,50	70,00
285	10	conjunto	Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11CM, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Servir Patê. Código Catmat: 372154	6,00	60,00
288	50	unidade	Espude Vaso Sanitário Material: Borracha, Bitola: 40MM, Características Adicionais: Sem Parafuso. Código Catmat: 395408	3,90	195,00
289	5	unidade	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc, Bitola: 1 1/2POL, Características Adicionais: 3 Parafusos Sextavados. Código Catmat: 427059	4,50	22,50
291	10	unidade	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato. Código Catmat: 452373	22,00	220,00
292	50	unidade	Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Interna/Externa, Aplicação: Porta. Código Catmat: 354740	57,90	2.895,00
293	100	unidade	Fechadura Material Caixa: Aço, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha Da Porta 25/40 Mm, Tipo: Externa. Código Catmat: 343460	57,90	5.790,00
295	20	unidade	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Quantidade Saída: 4 Tomadas Mod. Universal, Número Pólos: 2p + T. Código Catmat: 367594	23,00	460,00
296	100	unidade	Fita Isolamento De Area Material: Polietileno, Tipo: Flexível, Comprimento: 200M, Largura: 7CM, Cor: Amarela E Preta, Caracterisitcas Adicionais: Espessura Total De No Mínimo 0,10mm. Código Catmat: 607733	13,00	1.300,00
298	100	unidade	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Anti-Chama, Cor: Preta, Comprimento: 20M, Largura: 19MM Auto Fusão. Código Catmat: 313047	5,80	580,00
299	100	unidade	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50M, Largura: 18MM, Espessura: 0,06 A 0,08MM, Resistência Temperatura: -200 A 260°C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A. Código Catmat: 225709	2,30	230,00
300	30	unidade	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Furos, Diâmetro Nominal: 60MM, Características Adicionais: Para Junção De Tubulacões, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo Fixação: Parafusada. Código Catmat: 248013	17,00	510,00
301	100	unidade	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1POL, Aplicação: Rede Hidráulica. Código Catmat: 360578	9,00	900,00
321	100	unidade	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido E Aço Liga, Comprimento: 300MM, Aplicação: Arco De Serra. Código Catmat: 614519	8,00	800,00
331	50	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 9W, Fluxo Luminoso: Mín. 750LM, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: Mín. 6000K, Comprimento: 600MM, Fator Potência: > 0,92. Código Catmat: 437543	3,90	195,00
343	30	unidade	Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Chata Paralela, Comprimento: 14POL, Características Adicionais: Aço Carbono, Picado Duplo. Código Catmat: 484732	21,00	630,00
344	20	unidade	Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Variado, Comprimento: 8POL, Características Adicionais: 5 Peças, Aço Carbono, Cabo Emborrachado, Apresentação: Jogo. Código Catmat: 481994	21,00	420,00
345	10	unidade	Lima Manual Tipo: Chata, Comprimento: 8POL, Características Adicionais: Aço Temperado E Cabo Injetado Em Polipropileno. Código Catmat: 322685	21,00	210,00
348	10	unidade	Linha Pedreiro Tipo: Trançada, Tamanho: 30M. Código Catmat: 466974	4,50	45,00
350	100	unidade	Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Pano, Apresentação: Cinta, Tipo Grão: 120, Comprimento: 30CM, Largura: 7,5CM. Código Catmat: 293911	2,40	240,00
355	500	folha	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 60 M, Largura: 150 MM, Aplicação: Lixadeira Industrial. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 257618	1,32	660,00
359	200	metro	Lona Plástica Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 100 M Cor: Preta Aplicação: Cobertura E Proteção Material: Plástico Reciclado. Código Catmat: 437348	12,00	2.400,00
362	80	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Cor: Branco, Características Adicionais: Pressão Máxima 750kpa, Normas Técnicas: Nbr 5.648. Código Catmat: 354918	2,70	216,00
363	100	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 32MM, Bitola Lado Soldável: 1POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria. Código Catmat: 333989	1,14	114,00
364	100	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 60MM, Bitola Lado Soldável: 2 1/2POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria. Código Catmat: 333987	10,00	1.000,00
368	50	unidade	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Tipo Fixação: RoscávelBitola: 3/4 POL Cor: Preta. Código Catmat: 317608	1,14	57,00
369	50	unidade	Luva Pvc Tamanho: 50 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom. Código Catmat: 303400	1,14	57,00
382	5	unidade	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio, Tipo Bolha: Retificada, Comprimento: 40MM, Quantidade Posição Bolha: 2 De Prumo/1 De Nível. Código Catmat: 297274	23,90	119,50
397	10	unidade	Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm. Código Catmat: 603268	63,00	630,00
398	30	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 2 1/2, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado. Código Catmat: 453721	5,50	165,00
399	20	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 3, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado. Código Catmat: 453723	7,50	150,00
401	100	unidade	Plafonier Material Corpo: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27. Código Catmat: 368622	4,50	450,00
402	100	unidade	Plugue Tipo: Fêmea, Número Pinos: 2UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Características Adicionais: Com Prensa Cabo Plástico, Normas Técnicas: Nbr 14136, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama, Aplicação: Cftv, Diâmetro Pino: 4,8MM. Código Catmat: 444801	3,54	354,00
403	50	unidade	Plugue Tipo: Macho Angular, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 20A, Tensão Nominal: 250V, Número Pólos: 2 P, Material: Alumínio, Latão E Aço Lantonado, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência: Tramontina 57402/109 . Código Catmat: 614410	3,90	195,00
404	50	unidade	Plugue Tipo: Macho Angular, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Pólos: 2 P, Material: Alumínio, Latão E Aço Lantonado, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência: Tramontina 57412905 . Código Catmat: 460647	3,50	175,00
406	10	unidade	Porta Padrão Madeira: Mista, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Semi-Oca, Largura: 60CM, Espessura: 3CM, Comprimento: 2,10CM, Características Adicionais: Encabeçada. Código Catmat: 239315	132,00	1.320,00
412	20	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 15 X 15. Código Catmat: 333251	15,00	300,00
416	50	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 18 X 27. Código Catmat: 232998	18,90	945,00
431	20	unidade	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 3/4", Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável. Código Catmat: 415541	5,20	104,00
440	250	metro	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 4, Cor: Branca, Comprimento: 20CM, Largura: 20CM, Características Adicionais: Esmaltada. Código Catmat: 374196	21,00	5.250,00
452	3	unidade	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Travado, Comprimento: 20POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada, Largura: 150MM. Código Catmat: 378138	40,90	122,70
453	3	unidade	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Especial Temperado, Dureza: Alta Dureza, Material Cabo: Plástico, Quantidade Furos: 3UN, Tipo: Travado, Comprimento: 24POL, Espessura: 0,90M. Código Catmat: 214224	46,90	140,70
466	15	unidade	Talhadeira Material: Aço, Tipo: Plano, Comprimento Total: 250MM, Comprimento Ponta: 25MM, Altura: 23MM, Espessura: 13MM, Peso: 0,60KG, Aplicação: Não Aplicável, Acabamento Superficial: Não Aplicável, Cor: Não Aplicável, Características Adicionais: Com Apunhadura. Código Catmat: 214228	12,90	193,50
468	80	unidade	Tampão Conexão Material: Polietileno - Pead, Tipo Conexão: Cap, Diâmetro: 32MM, Uso: Instalações Hidráulicas. Código Catmat: 451621	2,95	236,00
476	1.000	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19CM, Largura: 14CM, Espessura: 9,50CM, Quantidade Furos: 6UN, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 236976	1,75	1.750,00
478	1.000	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 20CM, Largura: 20CM, Espessura: 10CM, Peso: 1.500G, Quantidade Furos: 8UN, Cor: Vermelha, Aplicação: Estrutural. Código Catmat: 232674	2,14	2.140,00
485	50	unidade	Tinta Cor: Dourada, Aplicação: Tinta Spray Metalico Cromado 350Ml/250G . Código Catmat: 465375	15,00	750,00

486	50	unidade	Tinta Cor: Prata, Aplicação: Tinta Spray Metalico Cromado 350Ml/250G . Código Catmat: 465375	15,00	750,00
489	30	unidade	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho, Cor: a definir, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores, Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos, Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão, Prazo Armazenagem: 36 MÊS. OBS: 18 l, referência coral. Código Catmat: 234832	138,00	4.140,00
493	30	unidade	Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Bicomponente, Aplicação: Interna E Externa, MATERIAL Unidade false Características Adicionais: Catalisável, Cor: Branco, Tipo Acabamento: Brilhante, Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo 18litros . Código Catmat: 616754	353,90	10.617,00
494	50	unidade	Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Epoxi Poliamida, Aplicação: Aço, Características Adicionais: Alta Espessura, Cor: Verde, Tipo Acabamento: Fosco 18 litros COD CAT MAT Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Epoxi Poliamida, Aplicação: Aço, Características Adicionais: Alta Espessura, Cor: Verde, Tipo Acabamento: Fosco 18 litros . Código Catmat: 603690	353,90	17.695,00
502	100	unidade	Torneira Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1/2POL, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca. Código Catmat: 320505	5,90	590,00
507	20	unidade	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2POL. Código Catmat: 467558	5,50	110,00
517	1.000	unidade	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 32MM, Aplicação: Tubulação De Água. Código Catmat: 333574	30,00	30.000,00
519	800	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 20MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 245216	14,00	11.200,00
520	200	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 40MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto. Código Catmat: 233970	20,00	4.000,00
521	200	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 50MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto. Código Catmat: 233971	34,00	6.800,00
522	100	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 75MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto. Código Catmat: 286283	49,90	4.990,00
538	100	unidade	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 25MM, Aplicação: Hidráulica. Código Catmat: 396870	5,50	550,00
Valor Total: R$ 224.813,10 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e dez centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 10 de abril de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0A0C6169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0021/2025,Pregão Eletrônico nº 0003/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a**Lei Federal nº 14.133/21**, nas seguintes condições:
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ELETRICA UNIAO LTDA – 17.203.533/0001-73					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
3	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "U", Características Adicionais: Tamanho 2 Polegadas. Código Catmat: 410331	1,76	176,00
13	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: "U", Aplicação: Fixação Bucha E Parafuso Para Tubo Soldável, Travamento: Definitivo, Diâmetro Amarração: 25MM. Código Catmat: 300122	1,59	159,00
37	20,00	unidade	Armação Secundária Material: Aço Carbono, Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente, Número De Estribos: 1, Acessórios: Haste E Cupilha, Normas Técnicas: Abnt Pb-215, Características Adicionais: 5 Mm De Espessura. Código Catmat: 319814	21,00	420,00
38	15,00	unidade	Armação Secundária Material: Aço Carbono, Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente, Número De Estribos: 3, Acessórios: 3 Isoladores Com Parafusos E Arruelas. Código Catmat: 330712	46,00	690,00
59	30,00	metro	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo: Alma De Fibra, Bitola: 3/8POL, Características Adicionais: Torção Regular A Direita, Formação 6 X 7, Carga De. Código Catmat: 343765	16,00	480,00
80	500,00	metro	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Formação Condutor: 2 X 2,5MM, Material Do Condutor: Cobre. Código Catmat: 343185	5,10	2.550,00
81	30,00	metro	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Alumínio, Seção Nominal: 16MM2, Material Isolamento Condutor: Borracha, Cor Do Isolamento: Preta, Características Adicionais: Alma Aço / 1 Cabo Alumínio 16 Fios Nu 1 Fio Aço, Quantidade Condutores: 3, Tipo: Quadriplex. Código Catmat: 334443	8,69	260,70
82	500,00	tonelada	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Seção Nominal: 6MM2, Tensão Isolamento: 750V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento, Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama. Código Catmat: 448727	8,98	4.490,00
89	20,00	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30MM, Largura: 40MM, Altura Haste: 30MM, Características Adicionais: Nº 40. Código Catmat: 298375	15,00	300,00
99	50,00	unidade	Caixa Passagem Material: Alumínio Polido, Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Acompanhada De Anel De Ligação(Unidut E C/ 4 Entra, Comprimento: 4POL, Largura: 4POL. Código Catmat: 317138	30,00	1.500,00
100	50,00	unidade	Caixa Passagem Material: Alumínio, Tipo: Condulete, Aplicação: Complemento P/Eletroduto, Características Adicionais: Múltiplo Com 5 Saídas Centralizadas, Posição Relativa: Sobrepor, Uso: Para Conexão Com Eletroduto De 3/4". Código Catmat: 370783	17,00	850,00
102	100,00	unidade	Caixa Passagem Material: Pvc, Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Com Tampa, Comprimento: 4POL, Largura: 4POL. Código Catmat: 322512	3,60	360,00
105	30,00	unidade	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa Lisa, Cor: Bege, Características Adicionais: Com Tampa Fechada Sem Divisão, Fechamento Rígido P, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 20 X 10 X 2000MM. Código Catmat: 379037	4,50	135,00
108	5,00	unidade	Capacitor Fixo Eletrolítico Aluminío Capacitância Nominal: 15MICROF, Tensão Nominal: 250VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração, Tipo: Duplo (Fase E Partida). Código Catmat: 418051	64,00	320,00
109	5,00	unidade	Capacitor Fixo Eletrolítico Aluminío Capacitância Nominal: 8MICROF, Tensão Nominal: 250VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração. Código Catmat: 418049	65,00	325,00
131	50,00	unidade	Condulete Material: Pvc Rígido, Tipo: "Tb", Cor: Cinza, Bitola: 3/4POL, Características Adicionais: Sem Rosca, Encaixe Pressão, C/Tampa Cega, Parafuso. Código Catmat: 265285	8,10	405,00
133	50,00	unidade	Condulete Material: Pvc, Tipo: "Lb", Cor: Cinza, Bitola: 3/4POL, Características Adicionais: Simples Encaixe. Código Catmat: 273358	14,00	700,00
135	100,00	unidade	Conector Elétrico Características Adicionais: Principal 10 A 95mm2 Al/Cu E Derivação 4 A 50mm2 A, Tipo: Ipc 04, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão. Código Catmat: 372873	11,90	1.190,00
220	50,00	unidade	Contator Tipo: 1na + 1nf / Tripolar, Tensão Trabalho: 220V, Corrente Trabalho: 9A, Frequência: 60HZ, Aplicação: Acionamento Motor Elétrico, Modelo: 3tf4011-0an1. Código Catmat: 277868	145,00	7.250,00
221	50,00	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 20A, Frequência: 60HZ. Código Catmat: 248137	165,00	8.250,00
222	50,00	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 25A, Frequência: 60HZ. Código Catmat: 248133	185,00	9.250,00
224	30,00	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Trabalho: 220 / 380 / 440V, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 65A, Corrente Máxima Bobina: 32A, Frequência: 60HZ, Tensão Máxima Bobina: 500V. Código Catmat: 233120	259,00	7.770,00
225	25,00	unidade	Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 / 380 / 440V, Tensão Nominal Bobina: 24VCC, Corrente Máxima Bobina: 40A, Aplicação: Sistema Elétrico, Modelo: 3rt10 25-1b-B4. Código Catmat: 288182	567,90	14.197,50
247	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 20A, Número De Fases: Monofásico, Padrão: Din.	6,90	207,00

			Código Catmat: 424916		
249	15,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 25A, Tensão Nominal: 127/220V, Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din. Código Catmat: 616751	6,50	97,50
252	25,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 40A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 120V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402101	44,00	1.100,00
262	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Tensão Máxima Operação: 120VCA, Corrente Nominal: 30A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5KA, Normas Técnicas: Nbr 5361 (Nema), Característica: Caixa Moldada. Código Catmat: 336264	8,00	160,00
263	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Tensão Máxima Operação: 120VCA, Corrente Nominal: 40A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5KA, Normas Técnicas: Nbr 5361 (Nema), Característica: Caixa Moldada. Código Catmat: 336263	9,00	180,00
266	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 70A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 416376	50,00	1.000,00
267	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Tensão Máxima Operação: 380/240VCA/VCC, Corrente Nominal: 40A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 - 10KA, Normas Técnicas: Nbriec 60947, Características Adicionais: Branca. Código Catmat: 340265	40,00	800,00
269	20,00	unidade	Ducha Banho Material: Plástico, Características Adicionais: Resistência Substituível, Cor: Branca, Potência: 5.400W, Tensão Operação: 127v / 60hz. Código Catmat: 366653	69,00	1.380,00
286	40,00	unidade	Espelho Tomada Formato: 4 X 2, Características Adicionais: Interruptor 2 Seções P/ Condulete Versátil. Código Catmat: 338367	5,20	208,00
287	40,00	unidade	Espelho Tomada Formato: 4 X 2, Características Adicionais: Interruptor 3 Seções P/ Condulete Versátil. Código Catmat: 338365	5,20	208,00
294	20,00	unidade	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 1.875W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 8, Características Adicionais: Tomada Iluminada Liga/Desliga, Com Proteção Variaç, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico. Código Catmat: 246939	38,90	778,00
309	30,00	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 1UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Aplicação: Instalações Elétricas. Código Catmat: 327777	6,90	207,00
311	25,00	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 3UN, Características Adicionais: Conjugado Com Espelho, Cor: Cinza, Corrente: 10A, Tensão Máxima Permitida: 250V. Código Catmat: 231014	23,00	575,00
312	20,00	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 3UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Aplicação: Instalações Elétricas. Código Catmat: 327779	14,00	280,00
313	20,00	unidade	Interruptor Tipo: Externo, Quantidade Seções: 1UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 220V. Código Catmat: 233161	8,00	160,00
316	100,00	unidade	Interruptor Tipo: Para Caixa Condulete, Quantidade Seções: 1UN, Quantidade Alavancas: 1UN, Características Adicionais: Com Parafusos De Fixação Na Caixa Condulete, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Retangular, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 127V, Corrente Nominal: 10A, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 365611	18,90	1.890,00
317	30,00	unidade	Isolador Elétrico Material: Porcelana, Aplicação: Uso Externo, Características Adicionais: Roldana 72x72, Tipo: Ar 11, Cor: Marrom. Código Catmat: 446074	8,90	267,00
322	100,00	unidade	Lâmpada Fluorescente Tipo Base: Bipino G13, Vida Média: 7.500H, Comprimento Máximo: 1200MM, Diâmetro Máximo: 30MM, Tonalidade: Luz Do Dia Especial, Tensão Nominal: 127V, Tipo Bulbo: T10, Potência Nominal: 40W. Código Catmat: 405581	33,00	3.300,00
323	50,00	unidade	Lâmpada Fluorescente Tipo Base: G13, Temperatura De Cor: 4000K, Tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 32W, Fluxo Luminoso: 2700LM. Código Catmat: 441420	33,00	1.650,00
327	50,00	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 60W, Tipo Base: E-40, Temperatura De Cor: 6500K. Código Catmat: 445742	37,90	1.895,00
329	50,00	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 15W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: Mín. 1500LM, Tipo Bulbo: Leitoso, Temperatura De Cor: 6500K, Formato: Compacta. Código Catmat: 441133	4,00	200,00
347	50,00	unidade	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos Apresentação: Aerosol Características Adicionais: Fácil Evaporação, Não Condutor/Inflamável, Sem Cfc. Código Catmat: 369251	11,50	575,00
365	50,00	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 1 1/2POL. Código Catmat: 486063	3,50	175,00
381	2,00	unidade	Multímetro Tensão Ac: 200/600V, Corrente Dc: 10A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v/200v/600V, Tipo: Digital, Funcionamento: Bateria 9v. Código Catmat: 460122	30,50	61,00
383	40,00	unidade	Óculos Proteção Material Armação: Plástico Rígido, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Policarbonato Translúcido, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta, Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Later. Código Catmat: 485731	4,25	170,00
388	100,00	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10, Tipo Porca: Castelo. Código Catmat: 254066	0,85	85,00
390	100,00	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 8, Tipo Porca: Castelo. Código Catmat: 254067	0,75	75,00
392	200,00	unidade	Parafuso Com Porca Material: Aço, Tipo Cabeça: Francesa, Diâmetro: 1/4POL, Comprimento: 5POL, Características Adicionais: Com Arruela. Código Catmat: 361285	0,75	150,00
437	30,00	unidade	Relé De Nível Tensão Alimentação: 220V. Código Catmat: 375831	198,00	5.940,00
461	50,00	unidade	Soquete Lâmpada Material: Porcelana, Tipo: Rosqueável, Tipo Lâmpada: In Tipo Base: E-27, Material Contato: Latão. Código Catmat: 402154	3,15	157,50
495	100,00	unidade	TomadaCor Corpo: BrancaCorrente Nominal: 10 ATensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho Normas Técnicas: Nbr 14136 Posição Relativa: Embutir Número Pólos: 2 P + T. Código Catmat: 424892	5,90	590,00
498	20,00	unidade	Tomada Tipo: Externa Formato Contato: Universal Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Formato Corpo: Redondo Número Pólos: 2 P Número Contato: 2 UN. Código Catmat: 319406	8,00	160,00
504	10,00	unidade	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 19MM, Comprimento: 5M, Revestimento: Borracha, Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava. Código Catmat: 393216	14,50	145,00
Valor Total: R$ 86.854,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos).					

JVX COMERCIAL LTDA – 33.524.142/0001-07					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
2	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "D" Com Cunha, Aplicação: Instalações Elétricas, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 614231	1,80	180,00
8	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Eletroduto Condulete, Características Adicionais: Anti-Chama, Cor: Branca, Diâmetro Amarração: 1/2POL. Código Catmat: 460974	0,40	40,00
9	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Eletroduto Condulete, Características Adicionais: Anti-Chama, Cor: Branca, Diâmetro Amarração: 1POL. Código Catmat: 460975	0,57	57,00
10	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Eletroduto Condulete, Cor: Branca, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 460978	0,40	40,00
11	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Fixação Tubos E Canos, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 1POL. Código Catmat: 447038	0,15	15,00
12	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 470234	0,40	40,00
14	100,00	unidade	Adaptador Conexão: Tomada 2p+T Para 2p. Código Catmat: 350031	3,00	300,00
19	5,00	unidade	Alicate Compressão Hidráulico Material: Aço, Material Cabo: Aço Emborrachado, Força Aplicação: 8T, Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2. Código Catmat: 458477	474,50	2.372,50
73	30,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239207	350,00	10.500,00
75	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 237828	290,00	14.500,00
76	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 238975	429,00	21.450,00
79	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Cor Da Cobertura: Branca, Formação Do Cabo: 2 X 4MM2, Material Do Condutor: Cobre. Código Catmat: 335468	381,00	19.050,00
85	50,00	unidade	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola, Tamanho: 23CM. Código Catmat: 266516	4,50	225,00

282	2,00	unidade	Escada Extensível De Alumínio Capacidade: 120KG, Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: (2 X 6) Plano Estriado, Quantidade Degraus: 12UN, Altura Fechada: 2,10M, Altura Aberta: 1,90M, Material: Alumínio, Altura Estendida: 3,30M, Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior. Código Catmat: 449874	620,00	1.240,00
290	20,00	unidade	Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 10M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Tensão Nominal: 250V, Normas Técnicas: Nbr 14136, Corrente Nominal: 10A. Código Catmat: 407480	22,00	440,00
325	200,00	unidade	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 110W, 40V . Código Catmat: 624046	9,90	1.980,00
337	50,00	unidade	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 250WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 91MM. Código Catmat: 209450	4,00	200,00
338	50,00	unidade	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 400WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Tubular, Diâmetro Máximo: 65MM. Código Catmat: 209448	4,00	200,00
377	10,00	unidade	Martelo Material: Aço, Material Cabo: Aço Tubular, Tipo: Picareta, Tamanho: 300MM. Código Catmat: 395918	41,00	410,00
429	300,00	unidade	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado, Aplicação: Sistema De Iluminação, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100W, Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection), Características Adicionais: Haste Direcionável, Fluxo Luminoso: 8.000LM, Temperatura De Cor: 6.500K. Código Catmat: 470259	30,00	9.000,00
436	10,00	unidade	Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 3M. Código Catmat: 373514	59,00	590,00
444	100,00	par	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 33, Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar, Palmilha Destacável,. Código Catmat: 471774	52,00	5.200,00
506	20,00	unidade	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo, Tamanho: 1POL, Tipo Cabo: Curto, Características Adicionais: Base Cerdas Em Metal. Código Catmat: 466338	4,00	80,00
Valor Total: R$ 88.109,50 (oitenta e oito mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).					

ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637 – 43.996.441/0001-06

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
26	5,00	unidade	Arame Farpado Material: Aço, Bitola: 16BWG, Comprimento: 500M, Peso: 20,70KG, Diâmetro: 1,60MM, Carga Ruptura: 350KGF, Tratamento Superficial: Galvanizado. Código Catmat: 233561	362,00	1.810,00
27	5,00	rolo	Arame Farpado Material: Aço Galvanizado, Diâmetro: 2,70MM. Código Catmat: 359083	344,00	1.720,00
90	60,00	peça	Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Cedro, Uso: Construção, Largura: 6CM, Espessura: 6CM, Comprimento: 4M. Código Catmat: 457427	51,00	3.060,00
92	100,00	unidade	Caibro Tipo Madeira: Angelim, Uso: Telhado, Largura: 6CM, Espessura: 2CM, Comprimento: 3M. Código Catmat: 461346	25,00	2.500,00
94	50,00	unidade	Caixa D'Água Material: Polipropileno, Capacidade: 500L, Características Adicionais: Com Tampa. Código Catmat: 237362	203,00	10.150,00
95	20,00	unidade	Caixa D'Água Material: Polipropileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000L, Características Adicionais: Com Tampa, Cor: Azul. Código Catmat: 262024	319,00	6.380,00
110	10,00	unidade	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba, Quantidade Roda: 1, Tipo Roda: Pneu Maciço, Com 3,2 Pol De Diâmetro, Espessura Caçamba: 5MM, Comprimento Eixo: 25CM, Comprimento: 80CM, Largura: 62CM, Altura: 20CM. Código Catmat: 268235	141,00	1.410,00
122	1.000,00	unidade	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - F 32. Código Catmat: 454500	30,50	30.500,00
123	500,00	unidade	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Iii. Código Catmat: 238764	30,50	15.250,00
304	100,00	metro quadrado	Forro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000MM, Largura: 150MM, Espessura: 10MM, Tipo: Lambril, Cor: Branca. Código Catmat: 247317	18,00	1.800,00
308	10,00	quilograma	Grampo Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cerca Arame, Tamanho: 19 X 11POL, Tipo: "U". Código Catmat: 332854	18,00	180,00
371	60,00	unidade	Madeira Construção Tipo Madeira: Cambará, Formato: Caibro, Comprimento: 4M, Largura: 5CM, Espessura: 7CM, Características Adicionais: 1ª Qualidade, Sem Tratamento. Código Catmat: 388547	27,75	1.665,00
373	4,00	rolo	Mangueira Jardim Material: Borracha, Diâmetro: 1/2POL, Espessura: 5MM, Pressão Máxima: 6BAR. Cor: Amarela, Características Adicionais: 300 Psi, Uso: Jardinagem E Limpeza. Código Catmat: 358375	195,30	781,20
380	30,00	unidade	Moldura Teto Material: Pvc, Formato: Meia Cana, Largura: 3CM, Altura: 3CM, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 3M. Código Catmat: 480506	15,75	472,50
407	10,00	unidade	Poste De Madeira Tipo: Cônico, Variedade: Eucalípto,, Comprimento: 5M, Diâmetro Mínimo: 12CM, Características Adicionais: Tratado Em Autoclave. Código Catmat: 605953	109,00	1.090,00
411	20,00	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 12 X 12MM. Código Catmat: 373306	19,00	380,00
417	80,00	unidade	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 19 X 36. Código Catmat: 214383	14,00	1.120,00
462	150,00	unidade	Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, Espessura: 27MM, Tipo Acabamento: Tratado. Código Catmat: 452456	35,00	5.250,00
Valor Total: R$ 85.518,70 (oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).					

M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.534.344/0001-20

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
515	100,00	tubo	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 150 MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola, Aplicação: Esgoto, Cor: Bege Perolado, Normas Técnicas: Nbr 5688. Código CATMAT: 398973	150,00	15.000,00
518	500,00	unidade	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 40MM, Aplicação: Tubulação De Água. Código Catmat: 333572	36,00	18.000,00
529	300,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 40MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 40MM, Espessura Paredes: 2,40MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214733	37,00	11.100,00
530	500,00	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 214733	37,00	18.500,00
531	500,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 50MM, Espessura Paredes: 3MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214734	55,00	27.500,00
532	100,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 60MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 60MM, Espessura Paredes: 3,30MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214735	77,50	7.750,00
534	50,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 200MM, Comprimento: 6M, Tipo: Leve, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 238151	280,00	14.000,00
536	50,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 150MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 91MM, Espessura Paredes: 6,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 247697	146,00	7.300,00
Valor Total: R$ 119.150,00 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta reais).					

55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS – 5 5.464.263/0001-43

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
61	20,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 237830	243,00	4.860,00
62	40,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239152	311,00	12.440,00
63	15,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239155	594,00	8.910,00
64	40,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 238974	309,00	12.360,00
65	15,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 250565	596,00	8.940,00
66	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 2,5MM2, Bitola Condutor: 2,5MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239154	165,00	8.250,00
67	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão	256,00	12.800,00

			Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 243944		
68	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 250571	314,00	15.700,00
69	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239157	529,00	26.450,00
70	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 2,5MM2, Bitola Condutor: 2,5MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 248263	149,00	7.450,00
71	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 4MM2, Bitola Condutor: 4MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 237829	197,00	9.850,00
72	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 6MM2, Bitola Condutor: 6MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239153	316,00	15.800,00
74	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 2,5MM2, Bitola Condutor: 2,5MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 243945	169,00	8.450,00
125	2,00	unidade	Cinturão Segurança Material: Poliéster, Tamanho: Único, Aplicação: Eletricista, Largura: 90MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5. Código Catmat: 430335	154,00	308,00
Valor Total: R$ 152.568,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).					

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – 35.010.744/0001-71

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
78	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Aplicação: Manutenção Elétrica, Formação Do Cabo: 2 X 2,5MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Cor Da Isolação: Branca. Código Catmat: 325572	396,40	19.820,00
Valor Total: R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).					

Carmelita Maria do Carmo Rodrigues – 39.779.696/0001-31

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
7	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280MM, Largura: 3,6MM, Cor: Preta. Código Catmat: 604135	0,25	25,00
39	600,00	unidade	Arruela Lisa Referência Fabril: 5/32, Aplicação: Fixar Parafuso. Código Catmat: 392395	0,15	90,00
101	200,00	unidade	Caixa Passagem Material: Pvc Rígido, Tipo: Embutir, Cor: Amarela, Aplicação: Instalações Elétricas, Comprimento: 4POL, Largura: 2POL. Código Catmat: 256557	1,57	314,00
127	20,00	unidade	Cola Composição: Resina Epóxi, Características Adicionais: Aderente E Ativador, Tipo: Pastosa. Código Catmat: 347974	5,34	106,80
145	80,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola I: 32 X 25MM. Código Catmat: 398687	0,97	77,60
149	150,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 20MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 248772	0,70	105,00
156	60,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 20MM. Código Catmat: 483206	2,68	160,80
165	80,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 100MM. Código Catmat: 319252	5,25	420,00
167	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm. Código Catmat: 242984	1,78	356,00
170	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm. Código Catmat: 240422	0,68	136,00
171	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Características Adicionais: Sem Anel, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 304348	1,16	58,00
172	40,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Características Adicionais: Sem Anel, Bitola: 50 Mm. Código Catmat: 304349	2,44	97,60
193	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2". Código Catmat: 239035	0,56	112,00
194	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 3/4". Código Catmat: 239036	0,66	132,00
195	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm. Código Catmat: 242707	1,18	118,00
Valor Total: R$ 2.308,80 (dois mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).					

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – 11.202.638/0001-21

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
487	20,00	lata	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Piso, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Azul, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo E Pincel, Aplicação: Interna E Externa. Código Catmat: 257702	120,00	2.400,00
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).					

GCM COMERCIAL LTDA – 43.471.316/0001-74

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
45	600,00	unidade	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220V, Corrente Nominal: 10A, Tipo Montagem: Poste, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82. Código Catmat: 213731	8,00	4.800,00
77	50,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Branca, Bitola Condutor: 2,5MM2, Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Manutenção Elétrica. Código Catmat: 284414	180,00	9.000,00
328	50,00	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 12W, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: A60 Global Leitoso, Frequência Nominal: 60HZ. Código Catmat: 435130	3,50	175,00
330	100,00	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: 1200LM, Tipo Bulbo: Par-38. Código Catmat: 433649	6,11	611,00
Valor Total: R$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).					

57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA – 57.032.406/0001-73

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
451	3,00	unidade	Serra Mármore Potência: 1.400W, Diâmetro Disco: 180MM, Rotação: 5.000RPM, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Tipo: Circular. Código Catmat: 323304	480,00	1.440,00
Valor Total: R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).					

BMC CONSTRUÇÃO LTDA – 41.422.115/0001-51

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
4	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Alumínio, Tipo: Tipo: Iso-Kf Nw 16, Aplicação: Tubos E Canos. Código Catmat: 603442	2,60	260,00
5	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Metal Galvanizado, Tipo: Cunha, Aplicação: Fixação Tubos E Canos, Diâmetro Amarração: 3/4POL. Código Catmat: 383404	1,80	180,00
15	100,00	unidade	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T, Conexão: Plug 2p+T Padrão Antigo P/Tomada 2p+T Padrão Bras., Corrente Nominal: 15A. Código Catmat: 387255	3,00	300,00

16	100,00	unidade	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T, Conexão: Plug 2p+T Padrão Bras. P/Tomada 2p+T Padrão Antigo, Corrente Nominal: 15A. Código Catmat: 387254	4,00	400,00
23	8,00	unidade	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual, Material Cabo: Emborrachado, Material Corpo: Aço, Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16". Código Catmat: 441194	21,00	168,00
24	5,00	unidade	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual, Material Cabo: Pvc, Material Corpo: Aço, Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm. Código Catmat: 486503	24,00	120,00
28	200,00	quilograma	Arame Material: Aço Inoxidável, Bitola: 16BWG, Normas Técnicas: Astma 304 tipo trançado. Código Catmat: 349877	14,00	2.800,00
30	5,00	quilograma	Arame Material: Ferro C/ Baixo Teor De Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 14BWG, Aplicação: Cerca, Tipo: Liso, Carga Ruptura: 166,38KGF. Código Catmat: 316686	24,00	120,00
32	30,00	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Marrom Tabaco, Tipo: Rejunte. Código Catmat: 447681	5,10	153,00
33	30,00	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Preto Grafite, Tipo: Rejunte. Código Catmat: 447680	5,10	153,00
34	80,00	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Quimicos, Cor: Branca, Tipo: Ac Iii. Código Catmat: 616640	5,10	408,00
42	100,00	unidade	Barra Aço Bitola: 8MM, Comprimento: 12M, Características Adicionais: Superfície Nervurada, Material: Aço Ca-50. Código Catmat: 394410	40,00	4.000,00
43	200,00	unidade	Barra Aço Formato Seção: Circular, Bitola: 10MM, Comprimento: 12M, Características Adicionais: Seção Nervurada, Material: Aço Ca-50, Aplicação: Montagem Estruturas. Código Catmat: 393058	77,00	15.400,00
44	200,00	unidade	Barra Aço Formato Seção: Circular, Bitola: 5MM, Comprimento: 12M, Características Adicionais: Seção Nervurada, Material: Aço Ca-50, Aplicação: Montagem Estruturas. Código Catmat: 393221	23,90	4.780,00
46	2.000,00	unidade	Bloco De Concreto: Comprimento: 40 CM, Largura: 15 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil MM. Código Catmat: 250951	2,50	5.000,00
52	100,00	unidade	Broxa Pintura Material Base: Plástico, Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Fibra Coco, Formato: Redondo, Aplicação: Caiação E Pisos, Bitola: 72MM, Comprimento: 115MM. Código Catmat: 319659	6,00	600,00
56	500,00	unidade	Bucha Parafuso Material: Plástico, Tamanho: 10mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips. Código Catmat: 613895	0,15	75,00
57	500,00	unidade	Bucha Parafuso Material: Plástico, Tamanho: 8mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips. Código Catmat: 613897	0,10	50,00
87	20,00	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 75MM, Largura: 45MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla. Código Catmat: 454931	27,00	540,00
88	20,00	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 30MM, Largura: 30MM, Altura Haste: 30MM, Características Adicionais: Nº 30. Código Catmat: 298376	14,00	280,00
91	60,00	peça	Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Peroba, Uso: Construção, Largura: 6CM, Espessura: 5CM, Comprimento: 6M. Código Catmat: 267463	64,00	3.840,00
93	10,00	unidade	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança. Código Catmat: 616047	2.435,00	24.350,00
96	10,00	unidade	Caixa Descarga Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 9L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação. Código Catmat: 441813	38,00	380,00
103	600,00	unidade	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil, Composição: Ca (Oh2), Peso Molecular: 74G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida, Classificação: Ch3. Código Catmat: 320920	13,00	7.800,00
104	130,00	unidade	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Largura: 50MM, Altura: 20MM, Comprimento: 2,00M, Características Adicionais: Com Divisória, Referência: Sistema "X", Aplicação: Instalação Elétrica. Código Catmat: 265016	6,00	780,00
113	20,00	metro	Chapa De Vidro Material: Vidro, Cor: Incolor, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Cristal Liso. Código Catmat: 254262	205,00	4.100,00
114	20,00	metro	Chapa De Vidro Material: Vidro, Formato: Retangular, Cor: Incolor, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Canelado, Transmitância: Transparente. Código Catmat: 402190	205,00	4.100,00
121	10,00	unidade	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 4, Acabamento: Cromado, Cor: Prateada, Potência: 6.400W, Tensão Operação: 220V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata. Código Catmat: 227022	65,00	650,00
124	2,00	unidade	Cinturão Segurança Material: Poliéster, Tamanho: 2, Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,. Código Catmat: 312068	222,00	444,00
126	30,00	unidade	Cola Composição: Borracha De Policloropeno E Resina, Aplicação: Pisos, Espuma, Carpete, Laminado Melamínico, Tipo: Líquido. Código Catmat: 288349	14,90	447,00
134	15,00	unidade	Conector Aterramento Material: Liga Cobre, Características Condutores: Haste 16 Mm A Cabo 8 - 2 Awg, Características Adicionais: 5/8", Fixação Dos Condutores: Por 1 Parafuso, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Galvanizado A Quente. Código Catmat: 321282	9,00	135,00
150	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 32MM. Código Catmat: 324197	0,50	100,00
153	250,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 316437	0,80	200,00
161	300,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 40 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613074	5,35	1.605,00
173	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 32MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Marrom, Características Adicionais: Não Aplicável, Bitola Lado Roscável: Não AplicávelPOL. Código Catmat: 231224	2,20	110,00
174	40,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 60MM, Aplicação: Engenharia. Código Catmat: 258348	17,00	680,00
187	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 Mm. Código Catmat: 302632	15,30	765,00
211	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola: 75MM. Código Catmat: 297941	4,40	440,00
214	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 1/2POL. Código Catmat: 370205	0,50	25,00
216	30,00	unidade	Conexão Tubo Condução Tipo: Adaptador Registro De Esfera, Material: Ppr, Diâmetro Nominal: 50MM, Tipo Fixação: Soldável. Código Catmat: 451927	17,00	510,00
217	4,00	unidade	Conjunto Broca Material: Aço Rápido, Aplicação: Metal, Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm. Código Catmat: 422013	138,75	555,00
219	30,00	unidade	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal. Código Catmat: 469990	29,00	870,00
223	50,00	unidade	Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar, Tensão Nominal Bobina: 220V, Corrente Trabalho: 30A, Frequência: 60HZ. Código Catmat: 248138	146,00	7.300,00
235	20,00	unidade	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 500 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão . Código Catmat: 457204	14,00	280,00
241	100,00	metro	Corda Salvamento Material: Poliamida, Tipo: Trançado, Diâmetro: 12MM, Capacidade Pesos: Até 2.825KG. Código Catmat: 336021	3,30	330,00
250	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 25A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 120V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402098	28,00	840,00
251	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 32A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 120V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402104	28,00	840,00
254	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3,	182,00	3.640,00

			Corrente Nominal: 125A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 10KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402079		
255	10,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 200A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 22KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402105	299,00	2.990,00
258	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 20A, Padrão: Nema. Código Catmat: 426894	12,00	360,00
261	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 40A, Tensão Nominal: 127/220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 408857	7,50	150,00
264	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 30A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5KA, Características Adicionais: Padrão Nema, Tensão Nominal: 220/380V, Referência: Eletromar, Curva De Disparo: C. Código Catmat: 323691	36,75	1.102,50
265	10,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 35A. Código Catmat: 416206	23,00	230,00
268	100,00	unidade	Dobradiça Material: Aço, Tipo: Cachimbo, Tamanho: 3/4POL, Tipo Pino: Solto, Aplicação: Porta. Código Catmat: 324113	29,50	2.950,00
272	40,00	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Flexível Liso, Bitola: 3/4POL. Código Catmat: 238814	2,10	84,00
273	40,00	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 1 1/2POL, Cor: Preta. Código Catmat: 240033	18,00	720,00
279	30,00	unidade	Enxada Material: Aço Alto Carbono 1070, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Largura: 26CM, Altura: 18CM, Peso: 0,870KG. Código Catmat: 226831	29,00	870,00
297	100,00	unidade	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno, Temperatura Máxima Operação: 95°C°C, Largura Nominal: 100MM, Espessura Nominal: 0,23MM, Comprimento Nominal: 10M, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada. Código Catmat: 420874	3,50	350,00
302	20,00	unidade	Foice Material: Aço, Dureza: 42 A 46RC, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Roçadeira, Comprimento Lâmina: 280MM, Comprimento Olho: 95MM, Olho: 30MM, Peso: 610G. Código Catmat: 216741	24,00	480,00
303	60,00	metro quadrado	Forro Teto Material: Madeira Angelim, Largura: 100MM, Espessura: 10MM, Aplicação: Forro Teto. Código Catmat: 255573	123,50	7.410,00
305	10,00	unidade	Garfo Jardinagem Material Garfo: Aço, Material Cabo: Madeira Plastificada, Comprimento Cabo: 71CM, Largura Garfo: 240MM, Características Adicionais: Forcado Para Cascalho/10 Dentes. Código Catmat: 389668	25,00	250,00
306	10,00	unidade	Garra Jacaré Material: Metal, Material Isolamento: Borracha, Cor: Preta, Comprimento: 3,70CM. Código Catmat: 262814	10,45	104,50
307	10,00	unidade	Garra Jacaré Material: Metal, Material Isolamento: Borracha, Cor: Vermelha, Comprimento: 3,70CM. Código Catmat: 262815	10,45	104,50
310	30,00	unidade	Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 2UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Aplicação: Instalações Elétricas. Código Catmat: 327778	10,00	300,00
318	10,00	unidade	Janela Material: Alumínio, Tipo: De Correr, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas Correr, 1,20x1,50, Vidro. Código Catmat: 332882	264,00	2.640,00
319	50,00	unidade	Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável, Quantidade Pontas: 2UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos. (Obs: Compatível com marca STIHL, modelo 220, lamina hélice para roçadeira comp 350mm, esp. 2,7mm e furo 20.). Código Catmat: 259208	45,00	2.250,00
320	50,00	unidade	Lâmina Roçadeira Material: Metal, Quantidade Pontas: 2UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos. (Obs: Compatível com marca CID, modelo 220, lamina hélice para roçadeira comp 350mm, esp. 2,0mm e furo 25,4.). Código Catmat: 484411	45,00	2.250,00
324	250,00	unidade	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: 220, Potência Nominal: 150W, Características Adicionais: Alto Brilho. Código Catmat: 468571	9,90	2.475,00
326	100,00	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20W, Tipo Base: G13, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 6500K, Comprimento: 1200MM. Código Catmat: 441654	7,00	700,00
332	5,00	unidade	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 160W, Tipo Base: E-40, Tipo Bulbo: Ovóide, Características Adicionais: Nacional. Código Catmat: 338167	20,00	100,00
333	50,00	unidade	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 250WATT, Tipo Base: Edson - 27 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 91MM. Código Catmat: 209407	20,00	1.000,00
334	50,00	unidade	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 250WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 130MM. Código Catmat: 209410	35,00	1.750,00
335	50,00	unidade	Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo: Alta Pressão, Potência: 400W, Tipo Bulbo: Ovóide, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Normas Técnicas: Nbr 5.120/88. Código Catmat: 311345	37,00	1.850,00
336	50,00	unidade	Lâmpada Vapor Metálico Potência: 250W, Voltagem: 220V, Freqüência: 60HZ, Tipo Base: E-40, Formato: Tubular. Código Catmat: 271872	36,00	1.800,00
340	10,00	unidade	Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 450MM, Largura: 550MM, Altura: 190MM, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca. Código Catmat: 480888	149,00	1.490,00
341	10,00	unidade	Lavatório Material: Polipropileno, Largura: 36CM, Altura: 26CM. Código Catmat: 622345	49,90	499,00
346	10,00	unidade	Lima Manual Tipo: Grosa, Formato: Chata, Comprimento: 200MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du. Código Catmat: 606036	79,00	790,00
358	30,00	unidade	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 200L, Tipo: Container, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Aplicação: Coleta De Lixo. Código Catmat: 327090	520,00	15.600,00
366	100,00	unidade	Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Roscável Bitola: 1 1/2 POL Cor: Preta. Código Catmat: 262668	2,25	225,00
367	40,00	unidade	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Tipo Fixação: Roscável Bitola: 1/2 POL Cor: Preta. Código Catmat: 317607	1,00	40,00
370	5,00	unidade	Machado Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14CM, Peso: 2LB, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1M. Código Catmat: 247002	68,25	341,25
372	5,00	metro	Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 16MM, Material: Polietileno, Características Adicionais: Sem Furos (Cega), Aplicação: Irrigação OBS: 1ª Qualidade. Código Catmat: 481539	1,40	7,00
374	8,00	metro	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR. Comprimento: 10M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente. Código Catmat: 455723	49,40	395,20
375	10,00	unidade	Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 500G, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática. Código Catmat: 377603	24,90	249,00
376	10,00	unidade	Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2KG, Tipo: Oitavado. Código Catmat: 443271	45,00	450,00
378	50,00	lata	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula, Tempo Secagem: 3H, Composição Básica: Resina Acrílica, Solubilidade: Água, Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. Código Catmat: 275188	68,90	3.445,00
379	50,00	quilograma	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso, Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros. Código Catmat: 241760	14,00	700,00
385	15,00	unidade	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 10POL, Comprimento Cabo: 1,30M. Código Catmat: 266875	37,00	555,00
386	30,00	unidade	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 300MM, Comprimento Cabo: 1,30M. Código Catmat: 483248	42,00	1.260,00
387	2,00	unidade	Parafusadeira Velocidade: Reversível, Potência: 1.300W, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 2 Velocidades, Componentes: Maleta, Mandril De Aperto, Carregador E Bateria, Tipo Alimentação: Bateria. Código Catmat: 483094	200,00	400,00
389	500,00	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10, Tipo Porca: De Mama, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias. Código Catmat: 238192	3,30	1.650,00
391	500,00	unidade	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 8, Tipo Porca: De Mama, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Apresentação: Kit (01 Porca 01 Parafuso), Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica. Código Catmat: 389551	3,15	1.575,00
393	200,00	unidade	Parafuso Com Porca Material: Aço, Tipo Cabeça: Francesa, Diâmetro: 3/8POL, Comprimento: 3 1/2POL, Características Adicionais: Com Arruela. Código Catmat: 361281	14,00	2.800,00

394	15,00	unidade	Peneira Material: Aço, Material Borda: Madeira, Formato: Redondo, Tipo Malha: Média, Diâmetro: 55CM, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão. Código Catmat: 224603	21,00	315,00
395	10,00	unidade	Peneira Material: Arame Galvanizado, Material Borda: Madeira, Diâmetro: 70CM, Aplicação: Grãos Café, Abertura Malhas: 5,64MM, Características Adicionais: Fio 22 Bwg. Código Catmat: 377442	29,60	296,00
396	5,00	unidade	Pia Material: Louça, Comprimento: 47CM, Largura: 42,5CM, Características Adicionais: Com Coluna. Código Catmat: 622110	179,00	895,00
400	50,00	unidade	Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Lâminas De Madeira, Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,10M, Espessura: 18MM. Código Catmat: 248529	192,50	9.625,00
405	10,00	unidade	Porta Padrão Madeira: Madeira Prensada, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Não Envernizado, Altura: 2M, Espessura: 3CM, Comprimento: 80CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada. Código Catmat: 258862	124,00	1.240,00
413	200,00	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 17 X 21. Código Catmat: 333252	13,00	2.600,00
414	200,00	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 27. Código Catmat: 444582	18,00	3.600,00
418	50,00	unidade	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 26 X 84. Código Catmat: 273199	22,90	1.145,00
420	100,00	unidade	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Código Catmat: 405890	19,00	1.900,00
421	3,00	unidade	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20L, Pressão Trabalho: 15 A 90LB/POL2, Diâmetro Boca: 140MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p. Código Catmat: 321859	154,00	462,00
422	50,00	unidade	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra Quantidade Circuitos: 6 Cor: Cinza Revestimento: Chapa Metálica Características Adicionais: De Embutir. Código Catmat: 242158	53,00	2.650,00
423	50,00	unidade	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 Barramento: Cobre Eletrolítico Quantidade Circuitos: 24 Cor: Branca Revestimento: Chapa Metálica Características Adicionais: Para Disjuntores Tamanho: 60 X 40 CM Quantidade Ramais: 3 Aplicação: Proteção Circuito Elétrico Tipo: Sobrepor. Código Catmat: 288989	236,50	11.825,00
426	50,00	unidade	Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens, Característica Adicionais: Anti-Dengue/Anti-Inseto/Anti-Odor, Bitola: 100MM, Material: Abs, Dimensão Da Grelha: 10 X 10CM. Código Catmat: 440830	13,95	697,50
427	50,00	unidade	Ralo Tipo: Seco, Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens, Característica Adicionais: Comprimento: 90 Cm Com Grelha, Bitola: 40MM. Código Catmat: 461136	13,50	675,00
428	50,00	unidade	Rebolo Abrasivo Tipo: Aa 60 K8v Rt ., Diâmetro Externo: 152,4MM, Diâmetro Furo: 31,75MM, Espessura: 12,7MM. Código Catmat: 601699	55,50	2.775,00
430	100,00	unidade	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Vs , Bitola: 20 Mm , Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 298069	4,50	450,00
432	150,00	unidade	Registro Pressão Material: Metal, Diâmetro: 3/4POL, Tipo: Cruzeta, Tipo Acabamento: Com Canopla Polida, Aplicação: Material Hidráulico. Código Catmat: 265069	59,00	8.850,00
434	80,00	unidade	Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 468603	5,50	440,00
435	100,00	unidade	Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldavel , Aplicação: Instalação Hidráulica. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 420012	7,40	740,00
438	10,00	unidade	Reparo Válvula Hidráulica Material: Plástico, Aplicação: Válvula Descarga Hydra Luxo, Componentes: Sede, Referência: 2550. Código Catmat: 293278	52,50	525,00
439	20,00	unidade	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 1/4POL, Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra, Mod Luxo 2520 Dn32, Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço, C/ Re. Código Catmat: 322423	52,50	1.050,00
445	30,00	unidade	Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria, Cor: Branca, Acabamento: Fosco, Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca. Código Catmat: 453732	103,00	3.090,00
446	30,00	unidade	Selador / Fundo Preparador Composição: Resinas Nitrocelulósicas E Alquídicas Modificadas, Aplicação: Superfícies Internas Da Madeira, Cor: Incolor. Código Catmat: 301501	42,00	1.260,00
447	2,00	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 32MM. Código Catmat: 265440	69,50	139,00
448	2,00	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 38MM. Código Catmat: 265316	79,50	159,00
449	2,00	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 44MM. Código Catmat: 249306	89,50	179,00
450	2,00	jogo	Serra Copo Material: Aço Rápido, Diâmetro: 54MM. Código Catmat: 249304	63,00	126,00
454	4,00	unidade	Serrote Poda Material Tubo: Aço, Formato Tubo: Oval, Comprimento Lâmina: 14POL, Aplicação: Jardinagem. Código Catmat: 214073	44,95	179,80
455	300,00	unidade	Sifão Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50MM, Padrão: Universal/Duplo. Código Catmat: 441316	6,20	1.860,00
456	200,00	unidade	Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Tipo Corpo: Flexível, Tipo Haste: Articulada, Diâmetro Saída: 40MM, Bitola: 1 1/4 X 1 1/2POL. Código Catmat: 330196	6,20	1.240,00
457	20,00	unidade	Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Tintas E Vernizes Base Alquida, Teor Máximo Benzeno: 1PER, Teor Máximo Enxofre: 1PER, Ponto Fulgor: 38°C, Ponto Fusão: 216°C, Teor Aromáticos: 5 A 7PER, Teor Alifáticos: 93 A 95PER, Viscosidade: 1,15CST. Código Catmat: 227650	25,50	510,00
458	200,00	unidade	Soquete Lâmpada Material: Baquelite Características Adicionais: Com Rabicho E À Prova D´Agua Tipo Lâmpada: Incandescente Tensão Nominal: 110/220 V Tipo Base: E-27. Código Catmat: 402152	2,45	490,00
459	100,00	unidade	Soquete Lâmpada Material: Porcelana Aplicação: Lâmpada Incandescente Características Adicionais: Bocal, Base E-40. Código Catmat: 320318	3,00	300,00
460	100,00	unidade	Soquete Lâmpada Material: Porcelana Tensão: 127/220 V Potência Máxima: 150 W Tipo: E40. Código Catmat: 353817	3,00	300,00
463	200,00	metro	Tábua Madeira Espécie: Ipê, Largura: 20CM, Espessura: 2CM, Características Adicionais: Puro Cerne, Aplicação: Piso. Código Catmat: 483281	38,90	7.780,00
464	100,00	unidade	Tábua Madeira Espécie: Pinus, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2CM. Código Catmat: 396619	38,00	3.800,00
465	2,00	unidade	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster, Modelo: Y, Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia, Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm. Código Catmat: 430333	252,50	505,00
467	80,00	unidade	Tampão Conexão Material: Polietileno - Pead, Tipo Conexão: Cap, Diâmetro: 20MM, Uso: Instalações Hidráulicas. Código Catmat: 451620	0,90	72,00
469	80,00	unidade	Tampão Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Conexão: Cap, Cor: Marrom, Diâmetro: 110MM, Uso: Instalações Hidráulicas, Características Adicionais: Norma Abnt Nbr 5648 Soldavel. Código Catmat: 611289	229,95	18.396,00
470	8,00	unidade	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 3POL, Altura: 2M, Aplicação: Cercas Para Delimitar Espaços, Características Adicionais: Bitola Fio 12bw. Código Catmat: 621113	34,50	276,00
471	300,00	metro	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Lozangular, Tamanho Abertura Malha: 1/2POL, Diâmetro Fio: 2,70MM, Comprimento: 25M, Altura: 6M. Código Catmat: 213841	35,00	10.500,00
472	6,00	unidade	Tela Náilon Comprimento: 5 M Largura: 1,50 M Aplicação: Protetor De Roçagem Tipo: Flexíve COD CAT MAT Tela Náilon Comprimento: 5 M Largura: 1,50 M Aplicação: Protetor De Roçagem Tipo: Flexíve . Código Catmat: 484790	7,45	44,70
474	100,00	metro	Telha Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244CM, Largura: 110CM, Espessura: 6MM. Código Catmat: 237554	49,90	4.990,00
475	2,00	unidade	Tesoura Poda Material Lâmina: Chapa Galvanizada, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Guilhotina De Mola, Formato: Bico De Gavião, Comprimento Lâmina: 30CM. Código Catmat: 239588	26,00	52,00
477	400,00	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19CM, Largura: 14CM, Espessura: 9CM, Quantidade Furos: 6UN, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 271931	1,75	700,00
479	800,00	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Maciço, Comprimento: 19CM, Largura: 9CM, Espessura: 5CM, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 246732	1,90	1.520,00

480	800,00	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Maciço, Comprimento: 20CM, Largura: 10CM, Espessura: 5CM, Peso: 2.000G, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Primeira Qualidade. Código Catmat: 277845	1,90	1.520,00
481	30,00	galão	Tinta Acrílica Componentes: 100 % Resina Acrilica, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Variada, Características Adicionais: A Prova D Agua. Código Catmat: 620908	194,00	5.820,00
482	50,00	unidade	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branca, Tipo Acabamento: Semi-Brilho OBS: 18 litros, referência coral. Código Catmat: 397957	214,90	10.745,00
483	50,00	unidade	Tinta Acrílica Componentes: Látex Acrílico (Monocomponente), Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branca, Prazo Validade: 36MÊS, Rendimento: 30 A 40M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira, Tipo Acabamento: Fosco, Características Adicionais: Contém Fungicida, Algicida, E Bactericida Atóxico. OBS: 3,6 litros, referência coral. Código Catmat: 243586	62,50	3.125,00
484	30,00	galão	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Flamingo, Prazo Validade: 36MÊS, Tipo Acabamento: Fosco. Código Catmat: 617168	194,00	5.820,00
488	20,00	galão	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado, Cor: Branca Neve, Aplicação: Superfícíes Madeira, Metal E Interiores, Material: Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos/Inorgânicos, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso, Características Adicionais: Sem Chumbo, Conforme Abnt 11702 De 04/1992. Código Catmat: 356253	83,00	1.660,00
490	10,00	lata	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Sintético. Código Catmat: 339903	105,00	1.050,00
491	30,00	unidade	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Branca, Aplicação: Interna E Externa, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso, Características Adicionais: Semi-Brilho. Código Catmat: 350847	83,00	2.490,00
492	30,00	galão	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Branca, Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica, Material: Base Resina Alquídica, Características Adicionais: Interior E Exterior. Código Catmat: 405957	83,00	2.490,00
496	50,00	unidade	Tomada Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho Normas Técnicas: Nbr 14136 Posição Relativa: Embutir Número Pólos: 2 P + T. Código Catmat: 424893	7,20	360,00
497	30,00	unidade	Tomada Modelo: Universal Tipo: Tripolar Formato Contato: Redondo Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" Normas Técnicas: Abnt 14136 Aplicação: Instalação Elétrica Material: Pvc Rígido Referência: Iriel Duale 1615 Formato Corpo: Retangular Posição Relativa: Embutir Número Pólos: 2 P + T Número Contato: 3 UN. Código Catmat: 390298	8,50	255,00
499	20,00	unidade	Tomada Tipo: Sobrepor Formato Contato: Universal Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 15 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Espelho, Mecanismo Mais Placa, Serie Externa Formato Corpo: Quadrado Número Pólos: 2 P + T. Código Catmat: 303978	8,00	160,00
500	50,00	unidade	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Pia, Diâmetro: 3/4POL, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Lavatório, Tamanho: Curta. Código Catmat: 308420	82,90	4.145,00
501	50,00	unidade	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Pressão, Diâmetro: 3/4POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira, Aplicação: Jardim. Código Catmat: 333443	39,90	1.995,00
505	20,00	unidade	Trincha Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi, Tamanho: 2POL, Tipo Cabo: Curto. Código Catmat: 238822	5,90	118,00
509	150,00	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento: 1M, Espessura: 65MM, Tipo: Centrifugação, Aplicação: Drenagem, Características Adicionais: Sem Ferro. Código Catmat: 216373	168,00	25.200,00
510	150,00	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico corrigitir itemÁguas Pluviais. Código CATMAT: 478066	275,50	41.325,00
511	100,00	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento: 600MM, Aplicação: Drenagem, Características Adicionais: Sem Ferro. Código Catmat: 376990	383,00	38.300,00
512	100,00	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento: 1M, Espessura: 12MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Características Adicionais: Com Ferro. Código Catmat: 216377	481,50	48.150,00
513	113,00	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. Código CATMAT: 478067	580,00	65.540,00
514	37,00	unidade	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. Código CATMAT: 478067	580,00	21.460,00
523	1.000,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 20MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 1,50MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214730	15,00	15.000,00
524	800,00	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 20 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 396867	15,00	12.000,00
525	800,00	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 26 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 240480	16,00	12.800,00
526	1.500,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 1,70MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214731	16,00	24.000,00
527	1.000,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 2,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214732	36,00	36.000,00
528	500,00	tubo	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Unidade de Medida: Tubo 6 M. Código Catmat: 214732	37,00	18.500,00
533	800,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Diâmetro Nominal: 25MM, Comprimento: 6M, Material: Pvc Rígido. Código Catmat: 255878	19,00	15.200,00
535	200,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 91MM, Espessura Paredes: 6,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214740	59,00	11.800,00
537	100,00	unidade	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 75MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 70MM, Espessura Paredes: 3,30MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. Código Catmat: 214753	60,00	6.000,00
540	10,00	unidade	Válvula Escoamento Material: Latão Cromado, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2POL, Aplicação: Pia. Código Catmat: 355714	29,90	299,00
541	30,00	unidade	Válvula Escoamento Material: Metal, Diâmetro: 4 1/2 X 1 1/2POL, Aplicação: Pia. Código Catmat: 456130	29,90	897,00
544	5,00	unidade	Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Abertura Frontal. Código Catmat: 452039	250,00	1.250,00
545	500,00	unidade	Vergalhão Material: Aço, Bitola: 8MM, Comprimento: 12M, Tipo: Ca-25. Código Catmat: 602573	36,00	18.000,00
546	20,00	lata	Verniz Acabamento: Brilhante, Cor: Incolor, Aplicação: Madeira, Características Adicionais: Secagem Rápida. Código Catmat: 313510	108,00	2.160,00
Valor Total: R$ 736.502,95 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).					

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – 25.319.229/0001-14					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
49	200,00	unidade	Bota Segurança Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Tamanho a definir no ato da compra, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Indústria Alimentícia, Características Adicionais: Não Aplicável. Código Catmat: 222157	33,33	6.666,00
51	200,00	par	Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Cor: Preta, Tamanho: a ser definido no ato da compra, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Construção Civil, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Sem Cadarço. Código Catmat: 345048	46,67	9.334,00
55	40,00	unidade	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Nominal: 50 X 20MM, Tipo: Redução Longa, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável. Código Catmat: 242399	3,03	121,20
112	10,00	unidade	Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono, Material Cabo: Ferro, Largura: 80MM, Altura: 250MM. Código Catmat: 270716	55,00	550,00
116	3,00	unidade	Chave Ajustável Tipo: Inglesa, Material: Aço Carbono, Liga De Aluminio E Plástico Abs, Tamanho: 255 X 52MM, Características Adicionais: Com Adaptador De 30, 34, 40 E 44 Mm, Aplicação: Pia E Torneira.	35,56	106,68

			Código Catmat: 610664		
117	10,00	unidade	Chave Combinada Material: Aço Cromo Vanádio, Bitola: 10MM, Tipo: Boca/Unit Drive. Código Catmat: 445987	6,28	62,80
128	10,00	unidade	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido, Tamanho: 9POL, Material Cabo: Madeira Nobre, Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular. Código Catmat: 483243	13,00	130,00
143	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Curto, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 50MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Cor: Marrom, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Bitola Lado Roscável: 1 1/2POL. Código Catmat: 265179	4,60	230,00
182	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 75 X 50 Mm. Código Catmat: 255600	13,40	670,00
183	30,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 40 MmMM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola: 40 X 40mm. Código Catmat: 240479	3,50	105,00
185	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 253375	6,35	317,50
270	20,00	unidade	Ducha Banho Material: Pvc, Características Adicionais: Resistência Substituível, Bloqueador De Resíduos, Cor: Branca, Potência: 6.400W, Tensão Operação: 220v / 60hz. Código Catmat: 427060	50,00	1.000,00
275	30,00	unidade	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável, Bitola: 1/2POL, Comprimento: 40CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Nas Extremidades, Rosca Bsp Ma. Código Catmat: 301441	4,90	147,00
277	100,00	unidade	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2 Pol, Comprimento: 40 Cm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 242742	4,90	490,00
278	100,00	unidade	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2POL, Comprimento: 60CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 247042	6,50	650,00
342	10,00	unidade	Lima Chata Tipo: Bastarda, Comprimento: 4POL, Uso: Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação: Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria, Características Adicionais: Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica-. Código Catmat: 225669	10,00	100,00
351	50,00	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 200, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 445328	2,48	124,00
352	50,00	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 445326	2,48	124,00
353	50,00	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 407791	2,48	124,00
354	50,00	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 360, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano. Código Catmat: 441274	2,48	124,00
356	50,00	unidade	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 180, Comprimento: 300MM, Largura: 200MM. Código Catmat: 360699	1,05	52,50
357	80,00	unidade	Lixa Material: Papel, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Aplicação: Parede. Código Catmat: 293863	1,05	84,00
360	200,00	litro	Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Lubrificação De Peças, Características Adicionais: Anticorrosivo. Código Catmat: 482855	14,88	2.976,00
433	100,00	unidade	Registro Pressão Material: Ppr , Diâmetro: 32 MM, Tipo: Roscável , Características Adicionais: Registro Regulador Vazão. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 440852	19,45	1.945,00
Valor Total: R$ 26.233,68 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).					

W BRITO FERRAMENTAS LTDA – 43.945.414/0001-04

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Sub Total
20	3,00	unidade	Alicate Compressão Mecânico Material: Aço Vanádio, Material Cabo: Niquelado, Tipo Acionamento: Manual, Força Aplicação: 10POL, Características Adicionais: Curvo E Batente De Segurança, Abertura Da Boca: 250MM, Aplicação: Sacar/Cortar/Montar Pesos Balanceamento Rodas. Código Catmat: 264069	91,30	273,90
58	40,00	unidade	Bucha Redução Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidraulica, Diametro Nominal: 75 X 60MM, Tipo Redução: Curta, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável. Código Catmat: 350893	18,90	756,00
339	20,00	unidade	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: 2, Características Adicionais: Tipo Carpinteiro, Material Carga: Grafite. Código Catmat: 285253	1,65	33,00
415	20,00	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 15 X 18. Código Catmat: 241392	25,00	500,00
Valor Total: R$ 1.562,90 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).					

CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA – 23.236.822/0001-71

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
1	100,00	unidade	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: D, Aplicação: Eletroduto Condulete, Diâmetro Amarração: 3/4POL, Referência: Pl 727. Código Catmat: 611884	0,45	45,00
17	500,00	frasco	Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco. Unidade de Medida: Frasco 175 G. Código Catmat: 265158	10,70	5.350,00
18	120,00	unidade	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr. Código Catmat: 241330	4,30	516,00
21	5,00	unidade	Alicate Para Climpar Material: Aço, Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2, Material Cabo: Polimero, Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar, Uso: Crimpador Para Terminais Isolados. Código Catmat: 615874	25,90	129,50
22	5,00	unidade	Alicate Para Climpar Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Prensa Terminais 10 A 300 Mm, Material Cabo: Plástico, Tipo Corte: Molde Prensagem Hexa: 1820 Mm, Comprimento: 470MM, Uso: Crimpagem De Terminais Em Cabos De Alumínio/Cobre, Pressão Máxima: 16T. Código Catmat: 615396	61,90	309,50
25	10,00	unidade	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 14UN, Altura Dentes: 405MM, Largura Total: 38MM, Espessura Dentes: 3,50MM. Código Catmat: 213883	15,00	150,00
29	5,00	rolo	Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 15, Aplicação: Cerca, Tipo: Liso. Código Catmat: 269252	454,90	2.274,50
31	10,00	unidade	Arco Serra Material: Metal, Tamanho: Pequeno, Aplicação: Recorte De Troquéis, Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra. Código Catmat: 246034	18,00	180,00
35	200,00	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes, Características Adicionais: Antifungos E Impermeável. Código Catmat: 233376	6,10	1.220,00
36	80,00	unidade	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Características Adicionais: Colante De Uso Interno, Tipo: Ac Ii. Código Catmat: 441237	6,10	488,00
40	5,00	unidade	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca. Código Catmat: 258317	27,00	135,00
41	30,00	unidade	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Cinza, Características Adicionais: Amofadado/Formato Ovalado/Tampa Brilhante. Código Catmat: 372652	48,90	1.467,00
47	8.000,00	unidade	Bloco De Concreto Comprimento: 40CM, Largura: 20CM, Altura: 20CM, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 251112	3,50	28.000,00
48	200,00	unidade	Bóia Caixa D'Água Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4POL, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna. Código Catmat: 320018	5,60	1.120,00
50	100,00	par	Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço, Aplicação: Uso Geral tamanho a ser definido no ato da compra. Código Catmat: 613376	54,90	5.490,00
53	200,00	unidade	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Sem Rosca. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 237227	0,55	110,00
54	200,00	unidade	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 32 X 25 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 220577	1,40	280,00
60	15,00	rolo	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70°C, Tensão Isolamento: 750V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 10MM2, Bitola Condutor: 10MM2, Quantidade Fios: 1. Código Catmat: 239156	11,25	168,75

83	50,00	unidade	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1M, Formato Cabo: Cilíndrico, Aplicação: Machado. Código Catmat: 452376	12,00	600,00
84	50,00	unidade	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945MM, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 Mm, Aplicação: Picareta. Código Catmat: 450325	12,00	600,00
86	20,00	unidade	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50MM, Largura: 25MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão. Código Catmat: 476081	10,00	200,00
97	5,00	unidade	Caixa Medição Características Adicionais: Com Cavidade Para Disjuntor Tipo Din Até 100 A, Ta Tipo Medidor: Trifásico Modelo: Cm-2 Tipo: Embutir. Código Catmat: 354329	57,90	289,50
98	10,00	unidade	Caixa Medição Características Adicionais: Com Cavidade Para Disjuntor Tipo Din Até 100 A Tipo Medidor: Trifásico Modelo: Cm-1 Tipo: Embutir. Código Catmat: 356256	57,90	579,00
106	30,00	unidade	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro, Largura Abas Iguais: 3/4"POL, Espessura: 1/8POL, Comprimento: 6M. Código Catmat: 266338	42,90	1.287,00
107	200,00	unidade	Capa Chuva Material: Pvc, Características Adicionais: Forrado Com Capuz. Código Catmat: 319636	12,60	2.520,00
111	80,00	unidade	Catraca Arame Material: Aço 1045, Revestimento: Bicromatizado, Capacidade Tração: 5.000KG, Características Adicionais: Acolher De 3,0 A 3,5 M De Cordoalha Aço 1/4 Pol,, Aplicação: Esticar Arame, Peso: 0,645KG. Código Catmat: 269299	6,50	520,00
115	3,00	unidade	Chave Ajustável Tipo: Grifo, Material: Aço Liga, Tamanho: 36POL, Aplicação: Serviços Gerais. Código Catmat: 615068	90,00	270,00
118	5,00	unidade	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico, Comprimento: 150MM, Tipo Ponta: Metal, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores. Código Catmat: 471779	3,45	17,25
119	10,00	unidade	Chave Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Polipropileno, Tipo Ponta: Philips, Bitola: 1/8", Comprimento Haste: 4POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada, Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado. Código Catmat: 337128	4,75	47,50
120	10,00	jogo	Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado, Material Cabo: Elastômero, Tipo Ponta: Chata, Bitola: 3/16 X 6POL, Comprimento Haste: 100MM, Características Adicionais: Isolação 1000v. Código Catmat: 377217	5,30	53,00
129	50,00	unidade	Compensado Madeira Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 20 MM. Características Adicionais: Faces Resinadas. Código Catmat: 338596	116,90	5.845,00
130	100,00	unidade	Compensado Madeira Material: Virola, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,60M, Espessura: 10MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil. Código Catmat: 231355	76,90	7.690,00
132	50,00	unidade	Condulete Material: Pvc, Tipo: "B", Cor: Cinza, Bitola: 3/4POL, Características Adicionais: Simples Encaixe. Código Catmat: 273305	3,10	155,00
136	50,00	unidade	Conector Elétrico Material: Latão, Bitola: 120MM, Tipo: Split Bolt. Código Catmat: 352287	6,95	347,50
137	100,00	unidade	Conector Elétrico Material: Latão, Tipo: Split Bolt, Característica Condutor: Cabo - 95mm². Código Catmat: 418854	8,25	825,00
138	150,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Tipo: Tê, Tipo Fixação: Compressão, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 32MM. Código Catmat: 480470	2,80	420,00
139	500,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Compressão , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 40 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 480469	5,00	2.500,00
140	60,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Ppr, Tipo: Bucha Redução, Cor: Verde, Bitola: 25 X 20MM. Código Catmat: 469315	0,55	33,00
141	30,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Ppr, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50MM. Código Catmat: 452726	5,00	150,00
142	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Caixa D'Água , Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 PO. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 373918	11,50	1.150,00
144	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 X 40 Mm. Código Catmat: 244918	2,50	125,00
146	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola I: 40 X 32MM. Código Catmat: 398688	1,95	97,50
147	30,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Cor: Marrom, Bitola: 40MM. Código Catmat: 483192	3,00	90,00
148	150,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola: 25MM. Código Catmat: 351445	1,10	165,00
151	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 40MM. Código Catmat: 324203	2,10	210,00
152	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 50MM. Código Catmat: 324207	2,90	290,00
154	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 40MM. Código Catmat: 374803	3,60	180,00
155	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 237363	3,60	180,00
157	60,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 32MM. Código Catmat: 483204	3,80	228,00
158	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Marrom, Bitola I: 50MM. Código Catmat: 483211	12,48	624,00
159	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola I: 60MM. Código Catmat: 362254	12,48	624,00
160	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 25MM. Código Catmat: 455986	2,80	140,00
162	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 40MM. Código Catmat: 351454	1,55	77,50
163	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 50MM. Código Catmat: 351455	2,95	147,50
164	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 75MM. Código Catmat: 351456	6,40	320,00
166	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 20 Mm. Código Catmat: 242793	1,10	220,00
169	500,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2". Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 238873	0,80	400,00
175	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 20MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 374190	0,80	160,00
176	80,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Azul, Bitola Lado Roscável: 3/4POL. Código Catmat: 337657	0,85	68,00
177	500,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Bitola Lado Roscável: 1/2 PO. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 423929	0,80	400,00
178	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 265135	0,80	40,00
179	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 100 X 75MM. Código Catmat: 606362	20,00	1.000,00
180	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 X 100 Mm. Código Catmat: 236912	10,00	500,00
181	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 75 X 75 Mm. Código Catmat: 247440	13,90	695,00
184	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100MM. Código Catmat: 342479	12,00	600,00
186	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25MM. Código Catmat: 407295	8,10	810,00
188	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 X 25MM. Código Catmat: 296242	3,50	175,00
189	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25MM. Código Catmat: 296245	1,38	69,00
190	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais	1,35	135,00

			Água Fria, Bitola: 3/4". Código Catmat: 242439		
192	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1 1/2"POL. Código Catmat: 295943	0,75	75,00
196	90,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 Mm. Código Catmat: 242706	2,80	252,00
197	80,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 40 Mm. Código Catmat: 242704	6,70	536,00
198	60,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 Mm. Código Catmat: 242705	6,25	375,00
200	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 20MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2POL. Código Catmat: 242713	0,70	140,00
201	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola: 50 X 25MM. Código Catmat: 351404	6,15	307,50
202	200,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2". Código Catmat: 238875	2,30	460,00
203	30,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 X 100 Mm. Código Catmat: 236921	9,00	270,00
204	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 50 X 50 Mm. Código Catmat: 236920	3,50	350,00
205	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 75 X 50MM. Código Catmat: 351396	9,00	450,00
206	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 75 Mm. Código Catmat: 263722	8,50	425,00
207	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 40MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648. Código Catmat: 351410	3,54	354,00
208	100,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 60MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648. Código Catmat: 374824	19,00	1.900,00
209	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 32MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola Lado Roscável: 3/4POL. Código Catmat: 351413	4,00	200,00
210	30,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Branca, Bitola: 100MM. Código Catmat: 380960	4,40	132,00
212	50,00	unidade	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Branca, Bitola: 40MM. Código Catmat: 465774	2,82	141,00
218	5,00	unidade	Conjunto (Kit) - Pintura Componentes: Bandeja, Pincel E Rolo, Uso: Pintura Predial. Código Catmat: 240385	15,00	75,00
226	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215755	3,50	175,00
227	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Azul, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215749	3,50	175,00
228	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Marrom, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 311406	3,50	175,00
229	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215753	3,50	175,00
230	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215751	3,50	175,00
231	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Vermelha, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Código Catmat: 215757	3,50	175,00
232	20,00	unidade	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão . Código Catmat: 460647	9,00	180,00
234	20,00	unidade	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas, Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão . Código Catmat: 460647	9,00	180,00
237	100,00	metro	Corda Material: Náilon, Tipo: Estática, Diâmetro: 12MM. Código Catmat: 397736	2,76	276,00
238	100,00	metro	Corda, Material: Náilon, Tipo: Estática Diâmetro: 12 MM. Código Catmat: 397736	2,76	276,00
239	100,00	metro	Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn. Código Catmat: 451980	2,76	276,00
240	100,00	metro	Corda Material: Seda, Diâmetro: 8MM, Aplicação: Amarração De Cargas. Código Catmat: 365370	1,56	156,00
242	45,00	unidade	Curva Eletroduto Angulação: 90° Raio Longo, Tipo: Roscável, Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Bitola: 3/4POL. Código Catmat: 318065	1,34	60,30
243	45,00	unidade	Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Tamanho: 3/4POL. Código Catmat: 231524	1,34	60,30
244	30,00	unidade	Diluente Tinta Composição: Etanol, Acetona, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor. Código Catmat: 619549	19,00	570,00
245	80,00	unidade	Disco Diamantado Material: Diamante, Diâmetro: 110MM, Diâmetro Furo: 20MM, Tipo: Liso, Aplicação: Mármore, Características Adicionais: Refrigerado A Água. Código Catmat: 287024	7,32	585,60
246	50,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Número Pólos: 2, Número De Fases: Bifásico, Capacidade Curto-Circuito: 25A. Código Catmat: 357496	15,00	750,00
253	20,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 100A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 10KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 402081	61,00	1.220,00
256	10,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Operação: Manual, Acionamento: AlavancaVCAVCC, Corrente Nominal: 90A, Freqüência Nominal: 60HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 240/380KA/VCA, Normas Técnicas: Nbr 5.410/73. Código Catmat: 236360	78,00	780,00
259	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 25A, Tensão Nominal: 127/220V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din. Código Catmat: 408854	8,00	240,00
260	30,00	unidade	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 32A, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5KA, Tipo: Mini, Tensão Nominal: 127/220V, Referência: Siemens, Curva De Disparo: C, Fixação: Trilho Din. Código Catmat: 366610	8,00	240,00
271	40,00	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Bitola: 1 1/4POL, Tipo Fixação: Roscado, Comprimento: 3M. Código Catmat: 327948	15,00	600,00
274	40,00	unidade	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 3/4POL, Cor: Preta. Código Catmat: 242120	10,00	400,00
276	30,00	unidade	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável, Bitola: 1/2POL, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Malha Trnçada. Código Catmat: 485193	7,10	213,00
280	10,00	unidade	Enxadão Material: Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Características Adicionais: Cabo Madeira, Pintura Eletrostática A Pó,Cor Preta. Código Catmat: 314244	49,00	490,00
281	5,00	unidade	Enxadão Material: Aço Forjado, Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido, Largura: 14CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 278MM. Código Catmat: 340002	42,00	210,00
283	20,00	unidade	Espaçador Material: Plástico Rígido, Largura: 2MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico, Tipo: Fixo. Código Catmat: 343113	2,30	46,00
284	20,00	unidade	Espaçador Material: Plástico Rígido, Largura: 5MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico, Tipo: Fixo. Código Catmat: 293624	3,50	70,00
285	10,00	conjunto	Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11CM, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Servir Patê. Código Catmat: 372154	6,00	60,00
288	50,00	unidade	Espude Vaso Sanitário Material: Borracha, Bitola: 40MM, Características Adicionais: Sem Parafuso. Código Catmat: 395408	3,90	195,00
289	5,00	unidade	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc, Bitola: 1 1/2POL, Características Adicionais: 3 Parafusos Sextavados. Código Catmat: 427059	4,50	22,50
291	10,00	unidade	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato. Código Catmat: 452373	22,00	220,00
292	50,00	unidade	Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Interna/Externa, Aplicação: Porta. Código Catmat: 354740	57,90	2.895,00
293	100,00	unidade	Fechadura Material Caixa: Aço, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha Da Porta 25/40 Mm, Tipo: Externa. Código Catmat: 343460	57,90	5.790,00
295	20,00	unidade	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Quantidade Saída: 4 Tomadas Mod. Universal, Número Pólos: 2p + T. Código Catmat: 367594	23,00	460,00

296	100,00	unidade	Fita Isolamento De Area Material: Polietileno, Tipo: Flexível, Comprimento: 200M, Largura: 7CM, Cor: Amarela E Preta, Caracterisitcas Adicionais: Espessura Total De No Mínimo 0,10mm. Código Catmat: 607733	13,00	1.300,00
298	100,00	unidade	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Anti-Chama, Cor: Preta, Comprimento: 20M, Largura: 19MM Auto Fusão. Código Catmat: 313047	5,80	580,00
299	100,00	unidade	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50M, Largura: 18MM, Espessura: 0,06 A 0,08MM, Resistência Temperatura: -200 A 260°C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A. Código Catmat: 225709	2,30	230,00
300	30,00	unidade	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Furos, Diâmetro Nominal: 60MM, Características Adicionais: Para Junção De Tubulacões, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo Fixação: Parafusada. Código Catmat: 248013	17,00	510,00
301	100,00	unidade	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1POL, Aplicação: Rede Hidráulica. Código Catmat: 360578	9,00	900,00
321	100,00	unidade	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido E Aço Liga, Comprimento: 300MM, Aplicação: Arco De Serra. Código Catmat: 614519	8,00	800,00
331	50,00	unidade	Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 9W, Fluxo Luminoso: Mín. 750LM, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: Mín. 6000K, Comprimento: 600MM, Fator Potência: > 0,92. Código Catmat: 437543	3,90	195,00
343	30,00	unidade	Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Chata Paralela, Comprimento: 14POL, Características Adicionais: Aço Carbono, Picado Duplo. Código Catmat: 484732	21,00	630,00
344	20,00	unidade	Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Variado, Comprimento: 8POL, Características Adicionais: 5 Peças, Aço Carbono, Cabo Emborrachado, Apresentação: Jogo. Código Catmat: 481994	21,00	420,00
345	10,00	unidade	Lima Manual Tipo: Chata, Comprimento: 8POL, Características Adicionais: Aço Temperado E Cabo Injetado Em Polipropileno. Código Catmat: 322685	21,00	210,00
348	10,00	unidade	Linha Pedreiro Tipo: Trançada, Tamanho: 30M. Código Catmat: 466974	4,50	45,00
350	100,00	unidade	Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Pano, Apresentação: Cinta, Tipo Grão: 120, Comprimento: 30CM, Largura: 7,5CM. Código Catmat: 293911	2,40	240,00
355	500,00	folha	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 60 M, Largura: 150 MM, Aplicação: Lixadeira Industrial. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 257618	1,32	660,00
359	200,00	metro	Lona Plástica Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 100 M Cor: Preta Aplicação: Cobertura E Proteção Material: Plástico Reciclado. Código Catmat: 437348	12,00	2.400,00
362	80,00	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Cor: Branco, Características Adicionais: Pressão Máxima 750kpa, Normas Técnicas: Nbr 5.648. Código Catmat: 354918	2,70	216,00
363	100,00	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 32MM, Bitola Lado Soldável: 1POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria. Código Catmat: 333989	1,14	114,00
364	100,00	unidade	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 60MM, Bitola Lado Soldável: 2 1/2POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria. Código Catmat: 333987	10,00	1.000,00
368	50,00	unidade	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Tipo Fixação: RoscávelBitola: 3/4 POL Cor: Preta. Código Catmat: 317608	1,14	57,00
369	50,00	unidade	Luva Pvc Tamanho: 50 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom. Código Catmat: 303400	1,14	57,00
382	5,00	unidade	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio, Tipo Bolha: Retificada, Comprimento: 40MM, Quantidade Posição Bolha: 2 De Prumo/1 De Nível. Código Catmat: 297274	23,90	119,50
397	10,00	unidade	Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm. Código Catmat: 603268	63,00	630,00
398	30,00	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 2 1/2, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado. Código Catmat: 453721	5,50	165,00
399	20,00	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 3, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado. Código Catmat: 453723	7,50	150,00
401	100,00	unidade	Plafonier Material Corpo: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27. Código Catmat: 368622	4,50	450,00
402	100,00	unidade	Plugue Tipo: Fêmea, Número Pinos: 2UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Características Adicionais: Com Prensa Cabo Plástico, Normas Técnicas: Nbr 14136, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama, Aplicação: Cftv, Diâmetro Pino: 4,8MM. Código Catmat: 444801	3,54	354,00
403	50,00	unidade	Plugue Tipo: Macho Angular, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 20A, Tensão Nominal: 250V, Número Pólos: 2 P, Material: Alumínio, Latão E Aço Lantonado, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência: Tramontina 57402/109 . Código Catmat: 614410	3,90	195,00
404	50,00	unidade	Plugue Tipo: Macho Angular, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Pólos: 2 P, Material: Alumínio, Latão E Aço Lantonado, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência: Tramontina 57412905 . Código Catmat: 460647	3,50	175,00
406	10,00	unidade	Porta Padrão Madeira: Mista, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Semi-Oca, Largura: 60CM, Espessura: 3CM, Comprimento: 2,10CM, Características Adicionais: Encabeçada. Código Catmat: 239315	132,00	1.320,00
412	20,00	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 15 X 15. Código Catmat: 333251	15,00	300,00
416	50,00	quilograma	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 18 X 27. Código Catmat: 232998	18,90	945,00
431	20,00	unidade	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 3/4", Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável. Código Catmat: 415541	5,20	104,00
440	250,00	metro	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 4, Cor: Branca, Comprimento: 20CM, Largura: 20CM, Características Adicionais: Esmaltada. Código Catmat: 374196	21,00	5.250,00
452	3,00	unidade	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Travado, Comprimento: 20POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada, Largura: 150MM. Código Catmat: 378138	40,90	122,70
453	3,00	unidade	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Especial Temperado, Dureza: Alta Dureza, Material Cabo: Plástico, Quantidade Furos: 3UN, Tipo: Travado, Comprimento: 24POL, Espessura: 0,90M. Código Catmat: 214224	46,90	140,70
466	15,00	unidade	Talhadeira Material: Aço, Tipo: Plano, Comprimento Total: 250MM, Comprimento Ponta: 25MM, Altura: 23MM, Espessura: 13MM, Peso: 0,60KG, Aplicação: Não Aplicável, Acabamento Superficial: Não Aplicável, Cor: Não Aplicável, Características Adicionais: Com Apunhadura. Código Catmat: 214228	12,90	193,50
468	80,00	unidade	Tampão Conexão Material: Polietileno - Pead, Tipo Conexão: Cap, Diâmetro: 32MM, Uso: Instalações Hidráulicas. Código Catmat: 451621	2,95	236,00
476	1.000,00	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19CM, Largura: 14CM, Espessura: 9,50CM, Quantidade Furos: 6UN, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil. Código Catmat: 236976	1,75	1.750,00
478	1.000,00	unidade	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 20CM, Largura: 20CM, Espessura: 10CM, Peso: 1.500G, Quantidade Furos: 8UN, Cor: Vermelha, Aplicação: Estrutural. Código Catmat: 232674	2,14	2.140,00
485	50,00	unidade	Tinta Cor: Dourada, Aplicação: Tinta Spray Metalico Cromado 350Ml/250G . Código Catmat: 465375	15,00	750,00
486	50,00	unidade	Tinta Cor: Prata, Aplicação: Tinta Spray Metalico Cromado 350Ml/250G . Código Catmat: 465375	15,00	750,00
489	30,00	unidade	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho, Cor: a definir, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores, Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos, Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão, Prazo Armazenagem: 36 MÊS. OBS: 18 l, referência coral. Código Catmat: 234832	138,00	4.140,00
493	30,00	unidade	Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Bicomponente, Aplicação: Interna E Externa, MATERIAL Unidade false Características Adicionais: Catalisável, Cor: Branco, Tipo Acabamento: Brilhante, Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo 18litros . Código Catmat: 616754	353,90	10.617,00
494	50,00	unidade	Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Epoxi Poliamida, Aplicação: Aço, Características Adicionais: Alta Espessura, Cor: Verde, Tipo Acabamento: Fosco 18 litros COD CAT MAT Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Epoxi Poliamida, Aplicação: Aço, Características Adicionais: Alta Espessura, Cor: Verde, Tipo Acabamento: Fosco 18 litros . Código Catmat: 603690	353,90	17.695,00
502	100,00	unidade	Torneira Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1/2POL, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca. Código Catmat: 320505	5,90	590,00
507	20,00	unidade	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2POL. Código Catmat: 467558	5,50	110,00
517	1.000,00	unidade	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 32MM, Aplicação: Tubulação De Água. Código Catmat: 333574	30,00	30.000,00
519	800,00	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 20MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Código Catmat: 245216	14,00	11.200,00
520	200,00	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 40MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto. Código Catmat: 233970	20,00	4.000,00
521	200,00	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 50MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto. Código Catmat: 233971	34,00	6.800,00
522	100,00	unidade	Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 75MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto. Código Catmat: 286283	49,90	4.990,00
538	100,00	unidade	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 25MM, Aplicação: Hidráulica. Código Catmat: 396870	5,50	550,00
Valor Total: R$ 224.813,10 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e dez centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 10 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AB3A6391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** doProcesso Licitatório nº 0023/2025,Pregão Eletrônico nº 0004/2025,realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Sexta-feira, 25 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a**Lei Federal nº 14.133/21**, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

BENICIO PNEUS LTDA – 39.535.062/0001-33					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
2	24,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL APLICAÇÃO TIPO ARO: 15 CÂMARA DE AR ARO 15. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVA, MEDIDA COMPATÍVEIS: ARO 15	63,00	1.512,00
3	20,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: DIAGONAL APLICAÇÃO TIPO ARO: 13 CÂMARA DE AR ARO 13. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVOS VEICULO PASSEIO. MEDIDAS COMPATÍVEIS: ARO 13	46,00	920,00
4	24,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: DIAGONAL APLICAÇÃO TIPO ARO: 14 CÂMARA DE AR ARO 14. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVO, MEDIDAS COMPATÍVEIS: ARO 14	70,00	1.680,00
5	40,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA TAMANHO: 1400 X 24CAMARA DE AR 1400/24 SENDO ARO 24 LARGURA 1400	310,00	12.400,00
6	40,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: RETROESCAVADEIRA TAMANHO: 12 X 16,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO CÂMARA DE AR 12-16-5 MEDIDA: 12-16.5, VÁLVULA TR15, ARO:16.5	120,00	4.800,00
7	75,00	unidade	CÂMARA DE AR 1000/20. APLICAÇÃO AUTOMOTIVO /VEICULO CARGA PESADA/MEDIDAS COMPATÍVEIS: ARO 20	140,00	10.500,00
8	40,00	unidade	CÂMARA DE AR 18-4R30 AGRÍCOLA	380,00	15.200,00
9	24,00	unidade	CÂMARA DE AR 19-5-24, ARO 24	390,00	9.360,00
10	40,00	unidade	CÂMARA DE AR 7.50R 16 AGRÍCOLA	95,00	3.800,00
11	30,00	unidade	DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL TIPO ESTRUTURA: RADIAL CINTURADO EM AÇO DIMENSÕES PNEU: 1400R24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE SULCO: L3 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA/MOTONIVELADORA120K PNEUS 1400-24 18 LONAS TENDO LARGURA: 1400/ARO 24/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	2.750,00	82.500,00
12	10,00	unidade	DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL TIPO ESTRUTURA: RADIAL CINTURADO EM AÇO DIMENSÕES PNEU: 1400R24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE SULCO: L3 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA/MOTONIVELADORA120K PNEUS 1400-24 18 LONAS TENDO LARGURA: 1400/ARO 24/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	2.750,00	27.500,00
13	100,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 185 / 65 R14	279,00	27.900,00
14	36,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 175/70 R13 TIPO: SEM CÂMARA MODELO: RADIAL	280,00	10.080,00
17	20,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO TORO 4X4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 225/65 ARO 17	480,00	9.600,00
18	40,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: VEÍCULO RENAULT, MODELO DUSTER 1.6 HI-FLEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16	370,00	14.800,00
20	30,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 TIPO: SEM CÂMARA	270,00	8.100,00
21	120,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 175/70 R 14	260,00	31.200,00
22	24,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL TALÃO: AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 205/65 ARO 16	470,00	11.280,00
23	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL TALÃO: LONA MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65-R14 PNEUS 175/65R14 TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 175MM/ALTURA DO PNEU 65/14 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO VEICULO PASSEIO	270,00	5.400,00
24	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL TALÃO: LONA MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7.50 R 16 PNEUS 7.50R16 TENDO LARGURA: 7.50/ARO:16/TIPO DE VEICULO CARGA DUPLADO	1.100,00	22.000,00
25	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES 1: 265/75 R16 TIPO: SEM CÂMARA	860,00	17.200,00
27	24,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 205/55 R16 MODELO: RADIAL	300,00	7.200,00
28	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 195/65 R15 TIPO: SEM CÂMARA	280,00	5.600,00
29	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 205/60 R16	360,00	7.200,00
30	60,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 215/75 R17.5 MODELO: RADIAL DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA MICRO-ÔNIBUS	605,00	36.300,00
31	6,00	unidade	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE MEDIDA: 110/90 17 TIPO: COM CÂMARA PNEU TRASEIRO 110/90-17.TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 110MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 90/17 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO (MOTO) PASSEIO	320,00	1.920,00
33	20,00	unidade	PNEUS DIANTEIRO 12.4R24 12 LONAS TENDO ARO 24/LARGURA DO PNEU 12.4/12 LONAS/TIPO DE VEICULO: CARGA DUPLADO	1.300,00	26.000,00
34	45,00	unidade	PNEUS LISO 275/80R22.5; TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 275MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 80/22,5 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	1.379,00	62.055,00
35	15,00	unidade	PNEUS LISO 275/80R22.5; TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 275MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 80/22,5 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	1.379,00	20.685,00

36	30,00	unidade	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4 POL DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL QUANTIDADE LONAS: 12 UM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA TM95APLICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA MATERIAL: ELASTÔMERO PNEUS 18.4R30 12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 30/ALTURA 153,5 CM/LARGURA 47,7 CM/COMPRIMENTO 153,5 CM/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	2.800,00	84.000,00
37	10,00	unidade	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4 POL DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL QUANTIDADE LONAS: 12 UM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA TM95APLICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA MATERIAL: ELASTÔMERO PNEUS 18.4R30 12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 30/ALTURA 153,5 CM/LARGURA 47,7 CM/COMPRIMENTO 153,5 CM/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	2.800,00	28.000,00
38	60,00	unidade	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA AÇO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: CAMINHÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DIMENSÕES: 1000 X 20 TIPO: EIXO DIRECIONAL MODELO: G 358	1.730,00	103.800,00
39	20,00	unidade	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA AÇO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: CAMINHÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DIMENSÕES: 1000 X 20 TIPO: EIXO DIRECIONAL MODELO: G 358	1.730,00	34.600,00
40	30,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16,5 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 12-16,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UM PNEU DIANTEIRO 12-16.5,12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 16,5 ALTURA 71.50 CM LARGURA 27.50 CM, COMPRIMENTO 71.50 TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	813,00	24.390,00
41	10,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16,5 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 12-16,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UM PNEU DIANTEIRO 12-16.5,12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 16,5 ALTURA 71.50 CM LARGURA 27.50 CM, COMPRIMENTO 71.50 TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	813,00	8.130,00
45	12,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 17.5-25 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UN PNEUS TRASEIRO 17,5R25 ARO 25 LONAGEM 12 LONAS /TIPO DE VEICULO :CARGA PESADA	3.200,00	38.400,00
46	4,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 17.5-25 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UN PNEUS TRASEIRO 17,5R25 ARO 25 LONAGEM 12 LONAS /TIPO DE VEICULO :CARGA PESADA	3.200,00	12.800,00
47	40,00	unidade	PROTETOR CÂMARA DE AR; MATERIAL: BORRACHA TAMANHO ARO: 20	85,00	3.400,00
Valor Total: R$ 832.212,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e doze reais).					

DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA – 50.856.953/0001-24					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
16	30,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 235/75 R15 TIPO: SEM CÂMARA MODELO: RADIAL	500,00	15.000,00
19	40,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA-TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES 1: 225/65 R16	371,47	14.858,80
44	4,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5-24.12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 24 ALTURA 160CM, CAPACIDADE DE LONAS 12, LARGURA 49,6 CM, COMPRIMENTO 160CM TIPO DE VEICULO CARGA PESADA DUPLO	2.600,00	10.400,00
Valor Total: R$ 40.258,80 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).					

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – 44.116.889/0001-42					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
32	6,00	unid	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE MEDIDA: 90/90 19 TIPO: COM CÂMARA PNEU DIANTEIRO 90/90-19.TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 90MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 90/19 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO MOTO PASSEIO	422,99	2.537,94
Valor Total: R$ 2.537,94 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).					

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – 27.088.431/0001-08					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
15	16,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 215/80 R16 TIPO: SEM CÂMARA MODELO: RADIAL (CARRETA DE GIRICO)	735,00	11.760,00
26	16,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA NISSAN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECONDICIONADO DIMENSÕES: 255/75 R15	887,00	14.192,00
Valor Total: R$ 25.952,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).					

MAGBA E-COMMERCE LTDA – 55.695.599/0001-17					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
42	16,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 12.5/80 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UNI PNEUS DIANTEIRO 12.5/80R18 CAPACIDADE DE LONA 12 LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO W.9-18, PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM MM 27 LARGURA DA SECÇÃO INFLADO MM 308 DIÂMETRO TOTAL INFLADO ;985TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	1.391,99	22.271,84
43	12,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5-24.12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 24 ALTURA 160CM, CAPACIDADE DE LONAS 12, LARGURA 49,6 CM, COMPRIMENTO 160CM TIPO DE VEICULO CARGA PESADA DUPLO	2.984,99	35.819,88
Valor Total: R$ 58.091,72 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e setenta e dois centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A9C2CA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**doProcesso Licitatório nº 0023/2025,Pregão Eletrônico nº 0004/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, no dia 25 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a**Lei Federal nº 14.133/21**, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

BENICIO PNEUS LTDA – 39.535.062/0001-33					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
2	24,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL APLICAÇÃO TIPO ARO: 15 CÂMARA DE AR ARO 15. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVA, MEDIDA COMPATÍVEIS: ARO 15	63,00	1.512,00
3	20,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: DIAGONAL APLICAÇÃO TIPO ARO: 13 CÂMARA DE AR ARO 13. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVOS VEICULO PASSEIO. MEDIDAS COMPATÍVEIS: ARO 13	46,00	920,00
4	24,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: DIAGONAL APLICAÇÃO TIPO ARO: 14 CÂMARA DE AR ARO 14. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVO, MEDIDAS COMPATÍVEIS: ARO 14	70,00	1.680,00
5	40,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA TAMANHO: 1400 X 24CAMARA DE AR 1400/24 SENDO ARO 24 LARGURA 1400	310,00	12.400,00
6	40,00	unidade	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: RETROESCAVADEIRA TAMANHO: 12 X 16,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO CÂMARA DE AR 12-16-5 MEDIDA: 12-16.5, VÁLVULA TR15, ARO:16.5	120,00	4.800,00
7	75,00	unidade	CÂMARA DE AR 1000/20. APLICAÇÃO AUTOMOTIVO /VEICULO CARGA PESADA/MEDIDAS COMPATÍVEIS: ARO 20	140,00	10.500,00
8	40,00	unidade	CÂMARA DE AR 18-4R30 AGRÍCOLA	380,00	15.200,00
9	24,00	unidade	CÂMARA DE AR 19-5-24, ARO 24	390,00	9.360,00
10	40,00	unidade	CÂMARA DE AR 7.50R 16 AGRÍCOLA	95,00	3.800,00
11	30,00	unidade	DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL TIPO ESTRUTURA: RADIAL CINTURADO EM AÇO DIMENSÕES PNEU: 1400R24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE SULCO: L3 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA/MOTONIVELADORA120K PNEUS 1400-24 18 LONAS TENDO LARGURA: 1400/ARO 24/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	2.750,00	82.500,00
12	10,00	unidade	DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL TIPO ESTRUTURA: RADIAL CINTURADO EM AÇO DIMENSÕES PNEU: 1400R24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE SULCO: L3 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA/MOTONIVELADORA120K PNEUS 1400-24 18 LONAS TENDO LARGURA: 1400/ARO 24/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	2.750,00	27.500,00
13	100,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 185 / 65 R14	279,00	27.900,00
14	36,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 175/70 R13 TIPO: SEM CÂMARA MODELO: RADIAL	280,00	10.080,00
17	20,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO TORO 4X4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 225/65 ARO 17	480,00	9.600,00
18	40,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: VEÍCULO RENAULT, MODELO DUSTER 1.6 HI-FLEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16	370,00	14.800,00
20	30,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 TIPO: SEM CÂMARA	270,00	8.100,00
21	120,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 175/70 R 14	260,00	31.200,00
22	24,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL TALÃO: AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 205/65 ARO 16	470,00	11.280,00
23	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL TALÃO: LONA MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65-R14 PNEUS 175/65R14 TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 175MM/ALTURA DO PNEU 65/14 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO VEICULO PASSEIO	270,00	5.400,00
24	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON MATERIAL TALÃO: LONA MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7.50 R 16 PNEUS 7.50R16 TENDO LARGURA: 7.50/ARO:16/TIPO DE VEICULO CARGA DUPLADO	1.100,00	22.000,00
25	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES 1: 265/75 R16 TIPO: SEM CÂMARA	860,00	17.200,00
27	24,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA DIMENSÕES: 205/55 R16 MODELO: RADIAL	300,00	7.200,00
28	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 195/65 R15 TIPO: SEM CÂMARA	280,00	5.600,00
29	20,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 205/60 R16	360,00	7.200,00
30	60,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL DIMENSÕES: 215/75 R17.5 MODELO: RADIAL DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA MICRO-ÔNIBUS	605,00	36.300,00
31	6,00	unidade	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE MEDIDA: 110/90 17 TIPO: COM CÂMARA PNEU TRASEIRO 110/90-17.TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 110MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 90/17 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO (MOTO) PASSEIO	320,00	1.920,00
33	20,00	unidade	PNEUS DIANTEIRO 12.4R24 12 LONAS TENDO ARO 24/LARGURA DO PNEU 12.4/12 LONAS/TIPO DE VEICULO: CARGA DUPLADO	1.300,00	26.000,00
34	45,00	unidade	PNEUS LISO 275/80R22.5; TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 275MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 80/22,5 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	1.379,00	62.055,00
35	15,00	unidade	PNEUS LISO 275/80R22.5; TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 275MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 80/22,5 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA	1.379,00	20.685,00
36	30,00	unidade	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4 POL DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL QUANTIDADE LONAS: 12 UM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA TM95APLICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA MATERIAL: ELASTÔMERO PNEUS 18.4R30 12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 30/ALTURA 153,5 CM/LARGURA 47,7 CM/COMPRIMENTO 153,5 CM/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	2.800,00	84.000,00
37	10,00	unidade	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4 POL DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL QUANTIDADE LONAS: 12 UM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA TM95APLICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA MATERIAL: ELASTÔMERO PNEUS 18.4R30 12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 30/ALTURA 153,5 CM/LARGURA 47,7 CM/COMPRIMENTO 153,5 CM/TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	2.800,00	28.000,00
38	60,00	unidade	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA AÇO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: CAMINHÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DIMENSÕES: 1000 X 20 TIPO: EIXO DIRECIONAL MODELO: G 358	1.730,00	103.800,00

39	20,00	unidade	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA AÇO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: CAMINHÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DIMENSÕES: 1000 X 20 TIPO: EIXO DIRECIONAL MODELO: G 358	1.730,00	34.600,00
40	30,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16,5 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 12-16,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UM PNEU DIANTEIRO 12-16.5,12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 16,5 ALTURA 71.50 CM LARGURA 27.50 CM, COMPRIMENTO 71.50 TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	813,00	24.390,00
41	10,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16,5 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 12-16,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UM PNEU DIANTEIRO 12-16.5,12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 16,5 ALTURA 71.50 CM LARGURA 27.50 CM, COMPRIMENTO 71.50 TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	813,00	8.130,00
45	12,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 17.5-25 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UN PNEUS TRASEIRO 17,5R25 ARO 25 LONAGEM 12 LONAS /TIPO DE VEICULO :CARGA PESADA	3.200,00	38.400,00
46	4,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 17.5-25 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UN PNEUS TRASEIRO 17,5R25 ARO 25 LONAGEM 12 LONAS /TIPO DE VEICULO :CARGA PESADA	3.200,00	12.800,00
47	40,00	unidade	PROTETOR CÂMARA DE AR; MATERIAL: BORRACHA TAMANHO ARO: 20	85,00	3.400,00
Valor Total: R$ 832.212,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e doze reais).					

DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA – 50.856.953/0001-24

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
16	30,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 235/75 R15 TIPO: SEM CÂMARA MODELO: RADIAL	500,00	15.000,00
19	40,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA-TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL - DIMENSÕES 1: 225/65 R16	371,47	14.858,80
44	4,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5-24.12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 24 ALTURA 160CM, CAPACIDADE DE LONAS 12, LARGURA 49,6 CM, COMPRIMENTO 160CM TIPO DE VEICULO CARGA PESADA DUPLO	2.600,00	10.400,00
Valor Total: R$ 40.258,80 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).					

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – 44.116.889/0001-42

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
32	6,00	unid	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE MEDIDA: 90/90 19 TIPO: COM CÂMARA PNEU DIANTEIRO 90/90-19.TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 90MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 90/19 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEICULO MOTO PASSEIO	422,99	2.537,94
Valor Total: R$ 2.537,94 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).					

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – 27.088.431/0001-08

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
15	16,00	unidade	MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 215/80 R16 TIPO: SEM CÂMARA MODELO: RADIAL (CARRETA DE GIRICO)	735,00	11.760,00
26	16,00	unidade	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA NISSAN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECONDICIONADO DIMENSÕES: 255/75 R15	887,00	14.192,00
Valor Total: R$ 25.952,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).					

MAGBA E-COMMERCE LTDA – 55.695.599/0001-17

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
42	16,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 12.5/80 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA QUANTIDADE LONAS: 12 UNI PNEUS DIANTEIRO 12.5/80R18 CAPACIDADE DE LONA 12 LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO W.9-18, PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM MM 27 LARGURA DA SECÇÃO INFLADO MM 308 DIÂMETRO TOTAL INFLADO ;985TIPO DE VEICULO: CARGA PESADA DUPLADO	1.391,99	22.271,84
43	12,00	unidade	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5-24.12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 24 ALTURA 160CM, CAPACIDADE DE LONAS 12, LARGURA 49,6 CM, COMPRIMENTO 160CM TIPO DE VEICULO CARGA PESADA DUPLO	2.984,99	35.819,88
Valor Total: R$ 58.091,72 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e setenta e dois centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2025

RO9NAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EDE3C189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE ABRIL DE 2025

Rol dos Contratos e Termos Aditivos de Abril de 2025

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202504001	02/04/2025	02/08/2025	16200,0000	0137/2025	Dispensa	NOVO HOTEL LTDA
C	202504002	02/04/2025	30/08/2025	241189,8500	0110/2025	Pregão	Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda
C	202504004	04/04/2025	31/12/2025	26040,0000	0115/2025	Pregão	Apontual Comércio Ltda
C	202504005	04/04/2025	31/12/2025	3921,9800	0115/2025	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
TA	1	04/04/2025	18/04/2026	45995,7600	0155/2024	Inexigibilidade	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
C	202504006	04/04/2025	31/12/2025	5082,0000	0115/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli

C	202504007	04/04/2025	31/12/2025	13368,9600	0115/2025	Pregão	Novac Indústria Química Ltda
TA	1	04/04/2025	24/04/2026	29146,3200	0157/2024	Inexigibilidade	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	2	04/04/2025	18/04/2026	2240,0400	0155/2024	Inexigibilidade	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
C	202504003	04/04/2025	31/12/2025	27750,0000	0367/2024	Pregão	D´ Andreia Distribuidora Ltda
TA	2	04/04/2025	24/04/2026	1419,4800	0157/2024	Inexigibilidade	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	1	07/04/2025	17/04/2026	19200,0000	0139/2024	Inexigibilidade	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
TA	2	07/04/2025	17/04/2026	934,3200	0139/2024	Inexigibilidade	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
C	202504008	08/04/2025	08/04/2026	2600,0000	0092/2025	Pregão	Silveira & Dalmas Ltda
C	202504009	09/04/2025	09/04/2026	1202310,0000	0111/2025	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202504012	09/04/2025	09/04/2026	96300,0000	0077/2025	Pregão	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C	202504010	09/04/2025	09/04/2026	216500,0000	0116/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202504011	09/04/2025	31/12/2025	6196,0000	0090/2025	Pregão	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
C	202504013	10/04/2025	10/04/2026	178658,4000	0113/2025	Pregão	CASA DE OLEO E LAVAJATO LTDA
C	202504014	11/04/2025	11/04/2026	70006,8000	0121/2025	Pregão	Apontual Comércio Ltda
C	202504017	15/04/2025	15/04/2026	268,3000	0096/2025	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
	202504016	15/04/2025	15/04/2026	137352,0000	0040/2025	Pregão	Pouso Farma
C	202504015	15/04/2025	15/04/2026	11652,0000	0040/2025	Pregão	Indapharma Comercio e Serviços Ltda
C	202504018	15/04/2025	15/04/2026	3010,2800	0096/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202504021	16/04/2025	16/04/2026	15600,0000	0094/2025	Pregão	WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA
C	202504019	16/04/2025	31/12/2025	882000,0000	0123/2025	Pregão	DEVA VEICULOS LTDA
C	202504020	16/04/2025	16/04/2026	13600,0000	0094/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202504025	22/04/2025	22/10/2025	1660,0000	0091/2025	Pregão	Odete Maria Freitas
C	202504024	22/04/2025	22/10/2025	1197,0000	0091/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202504028	25/04/2025	25/04/2026	10035,0000	0071/2025	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202504026	25/04/2025	25/04/2026	11900,0000	0071/2025	Pregão	Gabriela Materiais para Construção Ltda
C	202504027	25/04/2025	25/04/2026	2254,0000	0071/2025	Pregão	HWS Materiais para Construção Ltda
C	202504029	28/04/2025	31/12/2025	13199,9000	0134/2025	Pregão	Thais Resende Assis Aguiar
C	202504032	28/04/2025	31/12/2025	65366,7000	0132/2025	Pregão	Gabriela Materiais para Construção Ltda
C	202504033	28/04/2025	31/12/2025	5985,0000	0132/2025	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202504030	28/04/2025	31/12/2025	500,0000	0132/2025	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202504031	28/04/2025	31/12/2025	964,0000	0132/2025	Pregão	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
TA	1	28/04/2025	27/08/2025	14819,4200	0209/2024	Pregão	Stella Mara Santos Silva 11987444647
C	202504034	28/04/2025	31/12/2025	1141,5000	0132/2025	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202504035	29/04/2025	29/07/2025	11078,1000	0155/2025	Dispensa	Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda
C	202504036	29/04/2025	31/12/2025	115557,4300	0156/2025	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202504037	29/04/2025	01/06/2025	13000,0000	0157/2025	Inexigibilidade	AMD PROJETOS ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202504038	30/04/2025	31/12/2025	9900,0000	0160/2025	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202504040	30/04/2025	31/12/2025	9900,0000	0162/2025	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202504042	30/04/2025	30/04/2026	1,0000	0130/2025	Inexigibilidade	Cooperativa de Credito de livre admissão da região de São Sebastião do Paraíso Ltda Sicoob Paraisocr
C	202504039	30/04/2025	31/12/2025	9900,0000	0161/2025	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202504041	30/04/2025	30/04/2026	1,0000	0130/2025	Inexigibilidade	Banco Bradesco S/A

TA	4	02/04/2025	24/05/2025	R$ 81.040,90	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A
TA	2	10/04/2025	31/03/2026	R$ 3.038,88	0083/2023	Inexigibilidade	Machado e Silva Serviços Médicos Ltda
C	2025.04-022	22/04/2025	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	56.313.780 Marco Aurélio Gonçalves Barroso
C	2025.04-023	22/04/2025	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	59.845.501 João Paulo da Silva França
TA	23	22/04/2025	27/08/2025	R$ 600,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	4	23/04/2025	31/12/2025	R$ 3.273,60	0075/2022	Inexigibilidade	DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL
TA	2	25/04/2025	25/04/2026	R$ 150.116,96	0139/2023	Pregão eletrônico	CH Dedetizadora Ltda
TA	6	27/04/2025	27/04/2026	R$ 55.629,12	0157/2023	Pregão eletrônico	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
TA	7	27/04/2025	27/04/2026	R$ 2.992,67	0157/2023	Pregão eletrônico	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:83B73FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 66/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº : 4/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de construção,hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades das diversas secretarias e suasunidades, junto à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes do Termode Referência, Anexo I, que integra o presente edital.
Sr.(a), JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ CPF no 42982227487, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(s) no valor total de R$ 8.813.240,23 conforme relacionado(s).

GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 14206600000115							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	50999	ABAFADOR AURICULOAR CG38K	UN	3M	1250	2.3	2875
2	51000	ABAFADOR DE RUÍDOS CG104	UN	3M	1250	43.5	54375
3	51001	ABRAÇADEIRA DE INOX DIVERSOS TAMANHO	UN	INCA	375	19	7125
4	51002	ABRAÇADEIRA LATÃO P MANGUEIRA DE 12	UN	INCA	125	43	5375
5	51003	ABRAÇADEIRA MANGOTE 1 29X32 MM	UN	INCA	38	22	836

6	51004	ABRAÇADEIRA MANGOTE 112 39X4 MM	UN	INCA	25	25	625
7	51005	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2 54X62 MM	UN	INCA	25	26.4	660
8	51006	ABRAÇADEIRA MANGOTE 212 67X75 MM	UN	INCA	19	25.5	484.5
9	51007	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3 79X87 MM	UN	INCA	19	28.5	541.5
10	51008	ABRAÇADEIRA NYLON PRETABRANCA 400X48	UN	INCA	1250	16	20000
11	51009	ABRAÇADEIRA RSF 10 À 13MM 38X12	UN	INCA	63	17.3	1089.9
12	51010	ABRAÇADEIRA RSF 13 À 19MM 12X34	UN	INCA	38	17.3	657.4
13	51011	ABRAÇADEIRA RSF 19 À 25MM 34X1	UN	INCA	38	18	684
14	51012	ABRAÇADEIRA RSF 25 À 38MM 1X112	UN	INCA	38	19.2	729.6
15	51013	ABRAÇADEIRA RSF 38 À 51MM 112X2	UN	INCA	38	20.3	771.4
16	51014	ABRAÇADEIRA RSF 51 À 64MM 2X212	UN	INCA	63	21.7	1367.1
17	51015	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA BRANCO	UN	DECA	13	48	624
18	51016	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO	UN	DECA	13	97	1261
19	51017	ACIDO MURIÁTICO 1L	UN	START	25	15.3	382.5
20	51018	ACIONADOR DUPLO ABS P CAIXA ACLOPADA	UN	ASTRA	13	42.5	552.5
21	51019	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 1	UN	INCA	13	23.5	305.5
22	51020	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 112	UN	INCA	13	33.8	439.4
23	51021	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 114	UN	INCA	13	29.5	383.5
24	51022	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 2	UN	INCA	13	47.3	614.9
25	51023	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 212	UN	INCA	13	44	572
26	51024	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 3	UN	INCA	13	74.5	968.5
27	51025	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 34	UN	INCA	13	17.5	227.5
28	51026	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 1	UN	INCA	13	30	390
29	51027	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 112	UN	INCA	13	38	494
30	51028	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 114	UN	INCA	13	37	481
31	51029	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 2	UN	INCA	13	58	754
32	51030	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 212	UN	INCA	13	68	884
33	51031	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 3	UN	INCA	13	74.5	968.5
34	51032	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 34	UN	INCA	13	23.5	305.5
35	51033	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 1	UN	REBOUÇAS	38	3.6	136.8
36	51034	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 112	UN	REBOUÇAS	38	5.5	209
37	51035	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 114	UN	REBOUÇAS	38	4	152
38	51036	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 12	UN	REBOUÇAS	38	1.45	55.1
39	51037	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 2	UN	REBOUÇAS	38	7.5	285
40	51038	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 34	UN	REBOUÇAS	38	4.5	171
41	51039	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD 32X1	UN	REBOUÇAS	38	4	152
42	51040	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD 50X112	UN	KRONA	38	6.45	245.1
43	51041	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD CURTO C ROSCA LR32	UN	KRONA	63	3	189
44	51042	ADAPTADOR P TUBO GALVANIZADO DE 20MM	UN	TIGRE	19	25	475
45	51043	ADAPTADOR P TUBO GALVANIZADO DE 25MM	UN	TIGRE	19	44.5	845.5
46	51044	ADAPTADOR P TUBO GALVANIZADO DE 50MM	UN	TIGRE	1	88.7	88.7
47	51045	ADAPTADOR PVC AZUL 50MMX2 CURTO ROSCA EXTERNA E SOLDAVEL INTERNO	UN	KRONA	25	4.5	112.5
48	51046	ADAPTADOR RED IRRIGAÇÃO INT 1X34	UN	KRONA	13	4.5	58.5
49	51047	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 12POL	UN	KRONA	38	2.1	79.8
50	51048	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 34POL	UN	KRONA	38	2.2	83.6
51	51049	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1POL	UN	KRONA	38	3.7	140.6
52	51050	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM X 114POL	UN	KRONA	25	5.5	137.5
53	51051	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 112POL	UN	KRONA	38	6.85	260.3
54	51052	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2POL	UN	KRONA	25	26.45	661.25
55	51053	AGUA RAZ 900 ML	UN	FARBEN	188	24.65	4634.2
56	51054	AGULHA P SACO 125MM	UN	SINGER	25	1.45	36.25
57	51055	ALAVANCA PONTA E PÁ SEXTAVADA 1X150M	UN	TRAMONTINA	13	215	2795
58	51056	ALAVANCA PONTA E PÁ SEXTAVADA 1X180M	UN	TRAMONTINA	13	220	2860
59	51057	ALAVANCA REDONDO LISA 1 X 150 M	UN	TRAMONTINA	13	173.5	2255.5
60	51058	ALAVANCA REDONDO LISA 1 X 180 M	UN	TRAMONTINA	13	190	2470
61	51059	ALICATE AMPERIMETRO	UN	OPER	3	88	264
62	51060	ALICATE BOMBA DAGUA 10	UN	TRAMONTINA	6	80	480
63	51061	ALICATE BOMBA DAGUA 12	UN	TRAMONTINA	6	112	672
64	51062	ALICATE DE BICO	UN	TRAMONTINA	31	53.75	1666.25
65	51063	ALICATE DE PRESSÃO 10	UN	TRAMONTINA	38	85.4	3245.2
66	51064	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	TRAMONTINA	50	53	2650
67	51065	ALICATES P ANÉIS EXTERNOS CURVAS	UN	TRAMONTINA	4	60	240
68	51066	ALICATES P ANÉIS EXTERNOS RETAS	UN	TRAMONTINA	4	60	240
69	51067	ALICATES P ANÉIS INTERNOS CURVAS	UN	TRAMONTINA	4	60.5	242
70	51068	ALICATES P ANÉIS INTERNOS RETAS	UN	TRAMONTINA	4	59	236
71	51069	ALMOTOLIA FLEXIVEL 500ML	UN	WONDER	6	55	330
72	51070	ANCINHO 12 DENTES CURVO C CABO DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	38	52	1976
73	51071	ANCINHO 14 DENTES CURVO C CABO DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	38	56	2128
74	51072	ANEL BORRACHA 100MM	UN	KRONA	38	3.7	140.6
75	51073	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	KRONA	63	2.2	138.6
76	51074	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	KRONA	19	2.55	48.45
77	51075	ANEL DE BORRACHA 40 MM P AGUA	UN	KRONA	63	7.1	447.3
78	51076	ANEL DE BORRACHA 50 MM P AGUA	UN	KRONA	38	9.15	347.7
79	51077	ANEL DE BORRACHA 75 MM P AGUA	UN	KRONA	13	13.5	175.5
80	51078	ANEL VEDAÇÃO MASSA VASO SANITÁRIO	UN	JAPI	75	13.25	993.75
81	51079	ANEL VEDAÇÃO MASSA VASO SANITÁRIO C GUIA	UN	JAPI	50	13.6	680
82	51080	APLICADOR DE SILICONE	UN	OPER	4	32.5	130
83	51081	ARAME FARPADO	UN	OPER	63	648	40824
84	51082	ARAME GALV 20 089MM 1KG	UN	BELGO	63	38.5	2425.5
85	51083	ARAME GALV 22 071MM 1KG	UN	BELGO	38	40	1520
86	51084	ARAME LISO 1000MT	UN	OPER	13	700	9100
87	51085	ARAME REC 18 1 KG	UN	OPER	13	27.8	361.4
88	51086	ARAME RECOZIDO 1KG	UN	OPER	250	27.8	6950
89	51087	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1 KG	UN	BELGO	250	29.3	7325
90	51088	ARAME SOLDA AMARELA LATÃO 332 1KG	UN	OPER	25	41.85	1046.25

91	51089	ARAME SOLDA COBREADO B MÉDIO 1KG	UN	OPER	25	40	1000
92	51090	ARCO DE PUA C CATRACA	UN	TRAMONTINA	38	248	9424
93	51091	ARCO DE SERRA METALICO	UN	STARRET	38	78	2964
94	51092	AREIA FINA METROS	M	-	150	195	29250
95	51093	AREIA GROSSA METROS	M	-	150	200	30000
96	51094	AREIA LAVADA METRO CUBICO	M3	-	450	195	87750
97	51095	ARGAMASSA ACI SC C 20KG	UN	QUARTZOLIT	500	24	12000
98	51096	ARGAMASSA ACII	UN	QUARTZOLIT	63	37.2	2343.6
99	51097	ARGAMASSA ACIII	UN	QUARTZOLIT	38	47.5	1805
100	51098	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SC C 20KG	UN	QUARTZOLIT	125	63	7875
101	51099	ARMARIO BANHEIRO 27X34X10	UN	ASTRA	16	58.2	931.2
102	51100	ARRUELA LISA 1	UN	INCA	625	2.3	1437.5
103	51101	ARRUELA LISA 12	UN	INCA	625	0.83	518.75
104	51102	ARRUELA LISA 14	UN	INCA	625	0.22	137.5
105	51103	ARRUELA LISA 316	UN	INCA	625	0.22	137.5
106	51104	ARRUELA LISA 34	UN	INCA	375	2	750
107	51105	ARRUELA LISA 38	UN	INCA	625	0.58	362.5
108	51106	ARRUELA LISA 516	UN	INCA	625	0.38	237.5
109	51107	ARRUELA LISA 58	UN	INCA	625	1.48	925
110	51108	ARRUELA LISA 716	UN	INCA	125	0.66	82.5
111	51109	ARRUELA LISA 78	UN	INCA	125	2.1	262.5
112	51110	ARRUELA PRESSÃO 1	UN	INCA	125	2.05	256.25
113	51111	ARRUELA PRESSÃO 12	UN	INCA	125	0.61	76.25
114	51112	ARRUELA PRESSÃO 316	UN	INCA	63	0.25	15.75
115	51113	ARRUELA PRESSÃO 34	UN	INCA	38	0.91	34.58
116	51114	ARRUELA PRESSÃO 38	UN	INCA	38	0.42	15.96
117	51115	ARRUELA PRESSÃO 516	UN	INCA	38	0.29	11.02
118	51116	ARRUELA PRESSÃO 78	UN	INCA	38	1.16	44.08
119	51117	ARRUELA PVC P TELHA	UN	INCA	250	0.46	115
120	51118	ASSENTO SANITÁRIO C TAMPA CORES VARIADAS	UN	ASTRA	63	49.5	3118.5
121	51119	ASSENTO SANITÁRIO QUADRADO ALMOFADADO VARIAS CORES	UN	ASTRA	38	126.8	4818.4
122	51120	AVENTAL DE RASPA	UN	VALCAN	25	69	1725
123	51121	BAGUETE DE FERRO 3X8 18 6MT	UN	BELGO	25	18.2	455
124	51122	BAINHA FACÃO COURO 12	UN	SAO ROMAO	10	24.5	245
125	51123	BAINHA FACÃO COURO 14	UN	SAO ROMAO	10	27.5	275
126	51124	BAINHA FACÃO COURO 16	UN	SAO ROMAO	10	33.1	331
127	51125	BALAIO 200 LT	UN	INPLAST	10	113	1130
128	51126	BALANÇA DE ALIMENTOS 5KG	UN	TRAMONTINA	10	99	990
129	51127	BALANÇA DIGITAL COZINHA 10KG	UN	TRAMONTINA	13	42.3	549.9
130	51128	BALDE PARA PEDREIRO	UN	ASTRA	375	50.3	18862.5
131	51129	BARBANTE CHICOTE VIRGEM 2 MT	UN	INPLAST	38	19.5	741
132	51130	BARBANTE NYLON BOBINA LARGA	UN	INPLAST	38	25.7	976.6
133	51131	BARRA CHATA 1 X 18	M	BELGO	15	51.5	772.5
134	51132	BARRA CHATA 112X14	UN	BELGO	30	138	4140
135	51133	BARRA CHATA 112X18	UN	BELGO	15	68.5	1027.5
136	51134	BARRA CHATA 114 X ¼	UN	BELGO	30	138	4140
137	51135	BARRA CHATA 114X18	UN	BELGO	15	143	2145
138	51136	BARRA CHATA 1X14	UN	BELGO	23	122.5	2817.5
139	51137	BARRA CHATA 1X316	M	BELGO	15	66.4	996
140	51138	BARRA CHATA 212X38	M	BELGO	15	341	5115
141	51139	BARRA CHATA 2X14	M	BELGO	23	190	4370
142	51140	BARRA CHATA 2X18	M	BELGO	23	91	2093
143	51141	BARRA CHATA 34X18	M	BELGO	15	36.5	547.5
144	51142	BARRA CHATA 38X18	M	ARCELLOR MITTAL	15	31	465
145	51143	BARRA CHATA 3X12	M	ARCELLOR MITTAL	30	537.5	16125
146	51144	BARRA CHATA 3X14	M	ARCELLOR MITTAL	23	282	6486
147	51145	BARRA CHATA 3X38	M	ARCELLOR MITTAL	15	407	6105
148	51146	BARRA CHATA 4 X ¼	UN	ARCELLOR MITTAL	10	377.5	3775
149	51147	BARRA CHATA 4 X ½	UN	ARCELLOR MITTAL	10	726	7260
150	51148	BARRA RED MECAN 12	M	ARCELLOR MITTAL	15	76	1140
151	51149	BARRA RED MECAN 38	M	ARCELLOR MITTAL	15	44.6	669
152	51150	BARRA RED MECAN 58	M	ARCELLOR MITTAL	15	97	1455
153	51151	BARRA REDONDA MECÂNICA ¾	UN	ARCELLOR MITTAL	10	136	1360
154	51152	BARRA REDONDA MECÊNICA 1	UN	ARCELLOR MITTAL	10	258	2580
155	51153	BARRA ROSC 316X1MT	UN	BELGO	25	9.1	227.5
156	51154	BARRA ROSC 58X1MT	UN	BELGO	25	19.9	497.5
157	51155	BARRA ROSC 12X1MT	UN	BELGO	25	11.6	290
158	51156	BARRA ROSC 14X1MT	UN	BELGO	38	12.63	479.94
159	51157	BARRA ROSC 34X1MT	UN	BELGO	25	27.6	690
160	51158	BARRA ROSC 38X1MT	UN	BELGO	38	21.5	817
161	51159	BARRA ROSC 516X1MT	UN	BELGO	38	8.5	323
162	51160	BARRA ROSQUEADA 1	UN	BELGO	25	69.3	1732.5
163	51161	BATIDA DE PEDRA PRETO 900ML	UN	MAXXI RUBER	19	41.2	782.8
164	51162	BETONEIRA 400L 110V	UN	MENEGOTTI	5	4690	23450
165	51163	BETONEIRA 400L 220V	UN	MENEGOTTI	5	5325	26625
166	51164	BICO DE LIMPEZA 6	UN	MAXXI RUBER	6	28.5	171
167	51165	BICO ENCHER PNEU DUPLO	UN	TRAMONTINA	6	44	264
168	51166	BOBINA C FIO DE CORTAR GRAMA	UN	TRUPP	63	585	36855
169	51167	BOIA DE CX DAGUA DE 20MM	UN	KRONA	63	21.5	1354.5
170	51168	BOIA DE CX DAGUA DE 25	UN	KRONA	63	22.5	1417.5
171	51169	BOIA DE CX DAGUA DE 32	UN	KRONA	50	25	1250
172	51170	BOIA ELETRICA	UN	ANAUGER	25	68.5	1712.5
173	51171	BÓIA SENSOR DE NÍVEL 15 METRO	UN	ANAUGER	25	76	1900
174	51172	BOLSA VEDAÇÃO P CX ACLOPADO	UN	BLUKIT	38	14	532
175	51173	BOMBA DE GRAXA MANUAL 15KG	UN	MAXXI RUBER	13	202	2626

176	51174	BOMBA DE GRAXA MANUAL 4KG	UN	MAXXI RUBER	13	268	3484
177	51175	BOMBA DE GRAXA MANUAL 500G	UN	MAXXI RUBER	13	150	1950
178	51176	BOMBA DE GRAXA MANUAL 7KG	UN	MAXXI RUBER	25	228	5700
179	51177	BRAÇO CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	UN	REBOUÇAS	38	19.5	741
180	51178	BRITA TIPO 0	T	-	1000	191	191000
181	51179	BRITA TIPO 1	T	-	1000	190	190000
182	51180	BROCA AÇO RÁPIDO 116	UN	IRWIN	6	7	42
183	51181	BROCA AÇO RÁPIDO 12	UN	IRWIN	13	36	468
184	51182	BROCA AÇO RÁPIDO 14	UN	IRWIN	13	12.8	166.4
185	51183	BROCA AÇO RÁPIDO 18	UN	IRWIN	6	8.2	49.2
186	51184	BROCA AÇO RÁPIDO 1164	UN	IRWIN	13	8.2	106.6
187	51185	BROCA AÇO RÁPIDO 1364	UN	IRWIN	13	8.2	106.6
188	51186	BROCA AÇO RÁPIDO 316	UN	IRWIN	13	10	130
189	51187	BROCA AÇO RÁPIDO 332	UN	IRWIN	13	6.3	81.9
190	51188	BROCA AÇO RÁPIDO 38	UN	IRWIN	13	38	494
191	51189	BROCA AÇO RÁPIDO 516	UN	IRWIN	13	16.5	214.5
192	51190	BROCA AÇO RÁPIDO 532	UN	IRWIN	13	9	117
193	51191	BROCA AÇO RÁPIDO 564	UN	IRWIN	13	8	104
194	51192	BROCA AÇO RÁPIDO 716	UN	IRWIN	13	48.3	627.9
195	51193	BROCA AÇO RÁPIDO 732	UN	IRWIN	13	11.1	144.3
196	51194	BROCA AÇO RÁPIDO 764	UN	IRWIN	13	8	104
197	51195	BROCA AÇO RÁPIDO 964	UN	IRWIN	13	9.2	119.6
198	51196	BROCA MOURÃO 12X400	UN	IRWIN	13	126	1638
199	51197	BROCA MOURÃO 14X250	UN	IRWIN	13	47	611
200	51198	BROCA MOURÃO 38X320	UN	IRWIN	13	98.5	1280.5
201	51199	BROCA MOURÃO 516X280	UN	IRWIN	13	62	806
202	51200	BROCA P MADEIRA CHATA 1	UN	IRWIN	13	17	221
203	51201	BROCA P MADEIRA CHATA 12	UN	IRWIN	13	26.2	340.6
204	51202	BROCA P MADEIRA CHATA 14	UN	IRWIN	13	14.5	188.5
205	51203	BROCA P MADEIRA CHATA 34	UN	IRWIN	13	15.5	201.5
206	51204	BROCA P MADEIRA CHATA 38	UN	IRWIN	13	15	195
207	51205	BROCA P MADEIRA CHATA 516	UN	IRWIN	13	14.2	184.6
208	51206	BROCA P MADEIRA CHATA 58	UN	IRWIN	13	13.5	175.5
209	51207	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	IRWIN	13	16.5	214.5
210	51208	BROCA PARA CONCRETO 50MM	UN	IRWIN	13	13	169
211	51209	BROCA PARA CONCRETO 60MM	UN	IRWIN	13	10.2	132.6
212	51210	BROCA PARA CONCRETO 80MM	UN	IRWIN	13	12.5	162.5
213	51211	BROXA REDONDA	UN	ATLAS	188	18.3	3440.4
214	51212	BUCHA DE ACABAMENTO DE 112	UN	REBOUÇAS	19	16	304
215	51213	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 4	UN	REBOUÇAS	375	0.26	97.5
216	51214	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50MMX40MM P ESGOTO	UN	KRONA	38	5.5	209
217	51215	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 POL X 12 POL	UN	KRONA	25	6.2	155
218	51216	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 34 POL X 12 POL	UN	KRONA	25	2.1	52.5
219	51217	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25MMX20MM	UN	KRONA	38	1.2	45.6
220	51218	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32MMX25MM	UN	KRONA	38	1.3	49.4
221	51219	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MMX32MM	UN	KRONA	25	4.55	113.75
222	51220	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50MMX40MM	UN	KRONA	31	5.5	170.5
223	51221	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60MMX50MM	UN	KRONA	25	9.5	237.5
224	51222	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75MMX60MM	UN	KRONA	19	11.5	218.5
225	51223	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25MMX20MM	UN	KRONA	38	2.7	102.6
226	51224	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX20MM	UN	KRONA	25	6.1	152.5
227	51225	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX25MM	UN	KRONA	38	7.1	269.8
228	51226	BUJÃO GALVANIZADO 1	UN	TUPY	13	13.5	175.5
229	51227	BUJÃO GALVANIZADO 112	UN	TUPY	13	21.5	279.5
230	51228	BUJÃO GALVANIZADO 114	UN	TUPY	13	20	260
231	51229	BUJÃO GALVANIZADO 12	UN	TUPY	13	11	143
232	51230	BUJÃO GALVANIZADO 2	UN	TUPY	13	35	455
233	51231	BUJÃO GALVANIZADO 212	UN	TUPY	13	46	598
234	51232	BUJÃO GALVANIZADO 3	UN	TUPY	13	61	793
235	51233	BUJÃO GALVANIZADO 34	UN	TUPY	13	9	117
236	51234	CABO DE AÇO 1	UN	BELGO	125	206	25750
237	51235	CABO DE AÇO 16 MM	UN	BELGO	625	60	37500
238	51236	CABO DE AÇO 12	UN	BELGO	125	185	23125
239	51237	CABO DE CHAVE DE RODA 19 50CM	UN	TRAMONTINA	4	126.5	506
240	51238	CABO T ENCAIXE DE 34	UN	TRAMONTINA	4	156	624
241	51239	CAIBRO 6X4 METRO LINEAR	M	-	1250	26	32500
242	51240	CAIXA DAGUA 2000 LTS	UN	FORTLEV	15	1560	23400
243	51241	CAIXA DAGUA 3000 LTS	UN	FORTLEV	15	2420	36300
244	51242	CAIXA DAGUA 5000 LTS	UN	FORTLEV	15	4080	61200
245	51243	CAIXA DE DESCARGA CONTR 9 LTS	UN	ASTRA	63	56	3528
246	51244	CAIXA DE DESCARGA S ENGATE 9 LTS	UN	ASTRA	63	65	4095
247	51245	CAIXA DE FERRAMENTA BAÚ C1 BJ	UN	MET FORT	10	110	1100
248	51246	CAIXA DE FERRAMENTA C3 GAV	UN	MET FORT	10	158	1580
249	51247	CAIXA DE FERRAMENTA C5 GAV	UN	MET FORT	10	210	2100
250	51248	CAIXA DE FERRAMENTA C7 GAV	UN	MET FORT	10	265	2650
251	51249	CAIXA DE GORDURA GRANDE	UN	KRONA	31	192	5952
252	51250	CAIXA DE GORDURA PEQUENA	UN	KRONA	44	98	4312
253	51251	CAIXA DE LUZ 2X4 MET	UN	KRONA	63	3.3	207.9
254	51252	CAIXA DE LUZ 2X4 PLAST	UN	KRONA	63	2.5	157.5
255	51253	CAIXA DE LUZ 4X4 PLAST	UN	KRONA	63	5.4	340.2
256	51254	CAIXA PARA TETO REDONDA	UN	KRONA	25	7.5	187.5
257	51255	CAIXA PARA TETO SEXTAVADO	UN	KRONA	25	8.5	212.5
258	51256	CAIXA PASSAGEM DE ESGOTO 35X44X41	UN	KRONA	13	154	2002
259	51257	CAIXA PLASTICA 1000 LTS	UN	FORTLEV	38	640	24320
260	51258	CAIXA PLASTICA 250 LTS	UN	FORTLEV	25	293	7325
261	51259	CAIXA PLASTICA 310 LTS	UN	FORTLEV	25	370	9250
262	51260	CAIXA PLASTICA 500 LTS	UN	FORTLEV	38	480	18240

263	51261	CAL DE PINTURA PCT 20 KG	UN	CIPLAN	250	33.5	8375
264	51262	CAL HIDRATADO 8 KG	UN	CIPLAN	125	28	3500
265	51263	CALHA 030 C 4MT	UN	-	15	205	3075
266	51264	CALHA 030 C 5MT	UN	-	15	250	3750
267	51265	CALHA 030 C 6MT	UN	-	15	290	4350
268	51266	CALIBRADOR DE PNEU 150 LIBRAS	UN	VONDER	5	92	460
269	51267	CANALETA 010 X 020 X 020	UN	-	8000	36	288000
270	51268	CANALETA 015 X 020 X 020	UN	-	8000	38	304000
271	51269	CANALETA 020 X 020 X 020	UN	-	8000	41	328000
272	51270	CANALETA COM ADESIVO BARRA	UN	TRAMONTINA	375	11	4125
273	51271	CANO SOLDAVEL 20 MM BARRA 6 MTS	UN	KRONA	250	23.3	5825
274	51272	CANO SOLDAVEL 25 MM BARRA 6 MTS	UN	KRONA	188	27	5076
275	51273	CANO SOLDAVEL 32 MM BARRA 6 MTS	UN	KRONA	188	43.5	8178
276	51274	CANO SOLDAVEL 40 MM BARRA 6 MTS	UN	KRONA	63	60	3780
277	51275	CANO SOLDAVEL 50 MM BARRA 6 MTS	UN	KRONA	250	98.5	24625
278	51276	CANO SOLDAVEL 60MM BARRA 6 MTS	UN	KRONA	188	123	23124
279	51277	CANTONEIRA 4 X ½	UN	MET FORTE	20	1375	27500
280	51278	CANTONEIRA 112X18 6 MTS	UN	MET FORTE	30	380	11400
281	51279	CANTONEIRA 112X3 6 MTS	UN	MET FORTE	15	408	6120
282	51280	CANTONEIRA 114X18 6 MTS	UN	MET FORTE	63	105	6615
283	51281	CANTONEIRA 1X14 6 MTS	UN	MET FORTE	63	158	9954
284	51282	CANTONEIRA 1X18 6 MTS	UN	MET FORTE	63	91	5733
285	51283	CANTONEIRA 2 X ¼	UN	MET FORTE	20	340	6800
286	51284	CANTONEIRA 212X14 6 MTS	UN	MET FORTE	20	430	8600
287	51285	CANTONEIRA 212X38 6 MTS	UN	MET FORTE	20	670	13400
288	51286	CANTONEIRA 2X18 6 MTS	UN	MET FORTE	20	171	3420
289	51287	CANTONEIRA 2X38 6 MTS	UN	MET FORTE	20	478	9560
290	51288	CANTONEIRA 34X18 6 MTS	UN	MET FORTE	20	64.5	1290
291	51289	CANTONEIRA 3X14 6 MTS	UN	MET FORTE	30	520	15600
292	51290	CANTONEIRA 3X38 6 MTS	UN	MET FORTE	20	765	15300
293	51291	CANTONEIRA 4X14 6 MTS	UN	MET FORTE	20	660	13200
294	51292	CANTONEIRA 4X38 6 MTS	UN	MET FORTE	20	960	19200
295	51293	CAPACETE PLT C SELO INMETRO	UN	PLASTCOR	25	90	2250
296	51294	CAPS PVC AZUL 50 MM C PONTA FÊMEA DE 50 MM	UN	KRONA	31	26	806
297	51295	CARRAPETA DE TORNEIRA DIVERSAS	UN	KRONA	125	1.5	187.5
298	51296	CARRINHO DE MÃO DE 1º LINHA	UN	FERCAR	63	475	29925
299	51297	CARRINHO DE MÃO DE 2º LINHA	UN	METALOSA	63	200	12600
300	51298	CARRINHO DE MÃO DE PLASTICO 60 LTS	UN	TRAMONTINA	13	320	4160
301	51299	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO	UN	METALOSA	25	215	5375
302	51300	CATALIZADOR P TINTA ESMALTE SINTÉTICO 150 ML	UN	IBERE	63	19	1197
303	51301	CATRACA SIMPLES 12	UN	MET FORTE	13	213	2769
304	51302	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA TUCANO COM CABO FERRO	UN	TRAMONTINA	19	280	5320
305	51303	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA TUCANO COM CABO MADEIRA	UN	TRAMONTINA	19	150	2850
306	51304	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA 140 MT	UN	TRAMONTINA	19	55	1045
307	51305	CAVADEIRA INTERIÇA PONTA E PA 1X150MT	UN	TRAMONTINA	8	170	1360
308	51306	CAVADEIRA INTERIÇA PONTA E PA 1X180MT	UN	TRAMONTINA	8	190	1520
309	51307	CAVADEIRA RETA CABO DE MADEIRA 120MT	UN	TRAMONTINA	8	80	640
310	51308	CAVALETE DE ÁGUA COPASA	UN	-	13	238	3094
311	51309	CHAPA 2 X 120 11	UN	-	25	655	16375
312	51310	CHAPA DE EMENDA MADEIRA CURVA	UN	MET FORT	25	41.5	1037.5
313	51311	CHAPA DE EMENDA MADEIRA RETA	UN	MET FORT	63	39	2457
314	51312	CHAPA DE ZINCO P CALHA 100CM LARGURA	UN	-	38	178	6764
315	51313	CHAPA DE ZINCO P CALHA 40CM LARGURA	UN	-	63	31	1953
316	51314	CHAPA DE ZINCO P CALHA 50CM LARGURA	UN	-	63	42	2646
317	51315	CHAPA DE ZINCO P CALHA 60CM LARGURA	UN	-	63	51	3213
318	51316	CHAPA DE ZINCO P CALHA 80CM LARGURA	UN	-	63	68.5	4315.5
319	51317	CHAPA FF 2X120 18	UN	-	25	310	7750
320	51318	CHAPA FF 2X120 20	UN	-	25	240	6000
321	51319	CHAPA FQ 2X120 14	UN	-	25	513	12825
322	51320	CHAPA FQ 2X120 16	UN	-	25	388	9700
323	51321	CHAPA FOGÃO A LENHA 3 FURO C TAMPA	UN	MET FORT	8	250	2000
324	51322	CHAPA FOGÃO A LENHA 4 FURO C REDUÇÃO	UN	MET FORT	8	425	3400
325	51323	CHAPEU P CHAMINÉ 100X100	UN	-	9	86	774
326	51324	CHAVE AJUSTÁVEL 10	UN	TRAMONTINA	9	115.5	1039.5
327	51325	CHAVE AJUSTÁVEL 12	UN	TRAMONTINA	9	190	1710
328	51326	CHAVE AJUSTÁVEL 15	UN	TRAMONTINA	8	253	2024
329	51327	CHAVE AJUSTÁVEL 18	UN	TRAMONTINA	8	425	3400
330	51328	CHAVE COMBINADA 10	UN	TRAMONTINA	8	20	160
331	51329	CHAVE COMBINADA 11	UN	TRAMONTINA	8	21	168
332	51330	CHAVE COMBINADA 13	UN	TRAMONTINA	8	23.8	190.4
333	51331	CHAVE COMBINADA 16	UN	TRAMONTINA	8	28	224
334	51332	CHAVE COMBINADA 19	UN	TRAMONTINA	8	33.5	268
335	51333	CHAVE COMBINADA 21	UN	TRAMONTINA	8	35	280
336	51334	CHAVE COMBINADA 23	UN	TRAMONTINA	8	43	344
337	51335	CHAVE COMBINADA 24	UN	TRAMONTINA	8	50.5	404
338	51336	CHAVE COMBINADA 25	UN	TRAMONTINA	8	52	416
339	51337	CHAVE COMBINADA 26	UN	TRAMONTINA	8	54	432
340	51338	CHAVE COMBINADA 27	UN	TRAMONTINA	8	65.5	524
341	51339	CHAVE COMBINADA 28	UN	TRAMONTINA	8	78.5	628
342	51340	CHAVE COMBINADA 30	UN	TRAMONTINA	8	84	672
343	51341	CHAVE COMBINADA 32	UN	TRAMONTINA	8	83	664
344	51342	CHAVE COMBINADA 33	UN	TRAMONTINA	8	120	960
345	51343	CHAVE COMBINADA 34	UN	TRAMONTINA	8	125.8	1006.4

346	51344	CHAVE COMBINADA 36	UN	TRAMONTINA	8	145	1160
347	51345	CHAVE COMBINADA 38	UN	TRAMONTINA	8	161.9	1295.2
348	51346	CHAVE COMBINADA 41	UN	TRAMONTINA	8	200	1600
349	51347	CHAVE COMBINADA 46	UN	TRAMONTINA	8	312	2496
350	51348	CHAVE COMBINADA 50	UN	TRAMONTINA	8	340	2720
351	51349	CHAVE COMBINADA 8	UN	TRAMONTINA	8	17	136
352	51350	CHAVE COMBINADA 9	UN	TRAMONTINA	8	17	136
353	51351	CHAVE DE FENDA CRUZADA FÍLIPES GRANDE	UN	TRAMONTINA	25	31.3	782.5
354	51352	CHAVE DE FENDA SIMPLES GRANDE	UN	TRAMONTINA	25	31.5	787.5
355	51353	CHAVE DE GRIFO 8 POL	UN	TRAMONTINA	6	65.9	395.4
356	51354	CHAVE MANDRIL 12 13MM	UN	TRAMONTINA	3	8.13	24.39
357	51355	CHAVE MANDRIL 38 10MM	UN	TRAMONTINA	3	14	42
358	51356	CHAVE P TUBOS 10	UN	TRAMONTINA	4	83	332
359	51357	CHAVE P TUBOS 12	UN	TRAMONTINA	4	101.9	407.6
360	51358	CHAVE P TUBOS 14	UN	TRAMONTINA	4	120	480
361	51359	CHAVE P TUBOS 18	UN	TRAMONTINA	4	165	660
362	51360	CHAVE P TUBOS 24	UN	TRAMONTINA	4	252	1008
363	51361	CHAVE P TUBOS 36	UN	TRAMONTINA	4	445	1780
364	51362	CHAVE TESTE	UN	TRAMONTINA	15	7	105
365	51363	CHUMBADOR ANCORA 14X2	UN	ALIANCA	38	2.7	102.6
366	51364	CHUMBADOR ANCORA 38X312	UN	ALIANCA	38	6.5	247
367	51365	CHUMBADOR ANCORA 516X214	UN	ALIANCA	38	4.4	167.2
368	51366	CHUVEIRO SIMPLES 110V E 220V	UN	LORENZETTI	125	76.9	9612.5
369	51367	CILINDRO FECHADURA DIVERSOS	UN	ALIANCA	188	31.9	5997.2
370	51368	CIMENTO CPII SACO COM 50KG	UN	CIPLAN	3500	40	140000
371	51369	CIMENTO CPIII SACO COM 50KG	UN	CIPLAN	3500	40	140000
372	51370	CIMENTO CPIV SACO COM 50KG	UN	CIPLAN	1500	35	52500
373	51371	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1	UN	INCA	25	15.25	381.25
374	51372	CLIPS PARA CABO DE AÇO 12	UN	INCA	25	6	150
375	51373	CLIPS PARA CABO DE AÇO 14	UN	INCA	25	1.5	37.5
376	51374	CLIPS PARA CABO DE AÇO 316	UN	INCA	25	4.1	102.5
377	51375	CLIPS PARA CABO DE AÇO 34	UN	INCA	25	13	325
378	51376	CLIPS PARA CABO DE AÇO 38	UN	INCA	25	4	100
379	51377	CLIPS PARA CABO DE AÇO 516	UN	INCA	25	5.5	137.5
380	51378	CLIPS PARA CABO DE AÇO 58	UN	INCA	25	13	325
381	51379	CLIPS PARA CABO DE AÇO 78	UN	INCA	25	25	625
382	51380	COLA ADESIVA DE CONTATO 28KG	UN	CASCOLA	25	205	5125
383	51381	COLA ADESIVO DE CONTATO 400 GR	UN	CASCOLA	125	45	5625
384	51382	COLA ADESIVO DE CONTATO EXTRA 30 GR	UN	CASCOLA	250	19.5	4875
385	51383	COLA ADESIVO PLASTICO CONTATO 175 GRAMA	UN	CASCOLA	375	26	9750
386	51384	COLA BRANCA 500GR	UN	CASCOLA	25	27	675
387	51385	COLA INSTANTÂNEA 100 GR	UN	TEKBOND	25	31.5	787.5
388	51386	COLA INSTANTÂNEA 20 GR	UN	TEKBOND	25	11	275
389	51387	COLA INSTANTÂNEA 3 GR	UN	TEKBOND	38	3.9	148.2
390	51388	COLA INSTANTÂNEA 50 GR	UN	TEKBOND	38	24	912
391	51389	COLA SILICONE 50GR ALTATEMPERATURA	UN	CASCOLA	25	20	500
392	51390	COLHER DE PEDREIRO 9	UN	PACETA	38	38.9	1478.2
393	51391	COMPENSADO 10MM 220X160	UN	-	38	255	9690
394	51392	COMPENSADO 15MM 220X160	UN	-	38	352	13376
395	51393	COMPRESSOR DE AR DIR 13HP RED BIVOLT	UN	BOECH	3	795	2385
396	51394	CONE DE FLEX LARANJA 75CM REFLETIVO	UN	OPER	63	104.9	6608.7
397	51395	CONE P SINALIZAÇÃO LB 50CM	UN	OPER	44	38.5	1694
398	51396	CONE P SINALIZAÇÃO PA 50CM	UN	OPER	44	36	1584
399	51397	CONE P SINALIZAÇÃO PA 75CM	UN	OPER	44	83	3652
400	51398	CONVERTEDOR FERRUGEM BASE PINTURA 1 LT	UN	BEMA	13	52	676
401	51399	CONVERTEDOR FERRUGEM BASE PINTURA 500 ML	UN	BEMA	13	27	351
402	51400	CORANTE EM PÓ P TINTA BASE DAGUA CORES VARIADAS 500GR	UN	XADREZ	63	29.9	1883.7
403	51401	CORANTE LÍQUIDO P TINTA BASE DAGUA BISNAGA CORES DIVERSAS	UN	XADREZ	1250	7.5	9375
404	51402	CORDA 5 MM	M	TROPICAL	1250	1.1	1375
405	51403	CORDA DE VARAL	M	TROPICAL	125	0.8	100
406	51404	CORRENTE P ISOLAR ÁREA DE RISCO L GRANDE	M	3M	63	5	315
407	51405	CORRENTE P ISOLAR ÁREA DE RISCO L PEQUENO	M	3M	63	3.9	245.7
408	51406	CORRENTE POLIDA 125MM 12	KG	MET FORTE	38	24.9	946.2
409	51407	CORRENTE POLIDA 16MM 58	KG	MET FORTE	38	32	1216
410	51408	CORRENTE POLIDA 35MM 964	KG	MET FORTE	38	30	1140
411	51409	CORRENTE POLIDA 8MM 516	KG	MET FORTE	38	33	1254
412	51410	CORRENTE POLIDA 95MM 38	KG	MET FORTE	38	33	1254
413	51411	CORRENTE POLIDA GALV 80MM 516	UN	MET FORTE	38	39	1482
414	51412	CORRENTE POLIDA GALV 95MM 38	UN	MET FORTE	38	40	1520
415	51413	CORRENTE POLIDA GALV 125MM 12	UN	MET FORTE	38	46	1748
416	51414	CORRENTE POLIDA GALV 160MM 58	UN	MET FORTE	38	51	1938
417	51415	CORRENTE POLIDA GALV 63MM 14	UN	MET FORTE	38	36	1368
418	51416	CORRENTE SOLDADA 8MM GALVANIZADA	KG	MET FORTE	38	36	1368
419	51417	CORRENTE ZINCADA 350MM 18	KG	MET FORTE	38	29.8	1132.4
420	51418	CORRENTE ZINCADA 5MM 316	KG	MET FORTE	38	35	1330
421	51419	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM	UN	CORTAG	5	340	1700
422	51420	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 90CM	UN	CORTAG	5	515	2575
423	51421	COTOVELO GALVANIZADO 1	UN	TUPY	10	12	120
424	51422	COTOVELO GALVANIZADO 112	UN	TUPY	10	23.9	239
425	51423	COTOVELO GALVANIZADO 114	UN	TUPY	10	18.9	189
426	51424	COTOVELO GALVANIZADO 12	UN	TUPY	10	9	90
427	51425	COTOVELO GALVANIZADO 2	UN	TUPY	10	52	520
428	51426	COTOVELO GALVANIZADO 212	UN	TUPY	10	55	550
429	51427	COTOVELO GALVANIZADO 3	UN	TUPY	10	70	700

430	51428	COTOVELO GALVANIZADO 34	UN	TUPY	10	9.5	95
431	51429	CREMALHEIRA SEGMENTADA 400L CS1 TRAÇO	UN	MET FORTE	10	270	2700
432	51430	CRUZETA GALVANIZADA 112	UN	TUPY	10	51	510
433	51431	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANISZADA TRAPÉZIO	UN	-	100	42.5	4250
434	51432	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA ONDULADA	UN	-	100	41	4100
435	51433	CURVA 45º SOLDAVEL 20 MM	UN	KRONA	63	3	189
436	51434	CURVA 45º SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	63	4	252
437	51435	CURVA 45º SOLDAVEL 32 MM	UN	KRONA	63	6	378
438	51436	CURVA 45º SOLDAVEL 40 MM	UN	KRONA	63	8.5	535.5
439	51437	CURVA 45º SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	100	18	1800
440	51438	CURVA 45º SOLDAVEL 60 MM	UN	KRONA	63	26	1638
441	51439	CURVA 45º SOLDAVEL 75 MM	UN	KRONA	13	31	403
442	51440	CURVA 90º SOLDAVEL 20 MM	UN	KRONA	63	3	189
443	51441	CURVA 90º SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	63	4	252
444	51442	CURVA 90º SOLDAVEL 32 MM	UN	KRONA	63	8	504
445	51443	CURVA 90º SOLDAVEL 40 MM	UN	KRONA	38	11	418
446	51444	CURVA 90º SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	63	16.5	1039.5
447	51445	CURVA 90º SOLDAVEL 60 MM	UN	KRONA	13	28	364
448	51446	CURVA ESGOTO 90º CURTA 100 MM	UN	KRONA	125	18	2250
449	51447	CURVA ESGOTO 90º CURTA 40 MM	UN	KRONA	63	6	378
450	51448	CURVA ESGOTO 90º CURTA 50 MM	UN	KRONA	63	11	693
451	51449	CURVA ESGOTO 90º CURTA 75 MM	UN	KRONA	25	17	425
452	51450	CURVA LONGA 45º 100 MM P ESGOTO	UN	KRONA	63	50	3150
453	51451	CURVA LONGA 45º 40 MM P ESGOTO	UN	KRONA	63	10	630
454	51452	CURVA LONGA 45º 50 MM P ESGOTO	UN	KRONA	100	13	1300
455	51453	CURVA LONGA 45º 75 MM P ESGOTO	UN	KRONA	38	20	760
456	51454	CURVA LONGA COLETOR ESGOTO 45º 100 MM	UN	KRONA	38	75	2850
457	51455	CURVA LONGA ESGOTO 90º 100 MM	UN	KRONA	25	52.5	1312.5
458	51456	CURVA LONGA ESGOTO 90º 50 MM C ANEL	UN	KRONA	25	21.3	532.5
459	51457	CURVA MF GALVANIZADA 1	UN	TUPY	25	40	1000
460	51458	CURVA MF GALVANIZADA 112	UN	TUPY	25	73	1825
461	51459	CURVA MF GALVANIZADA 114	UN	TUPY	25	74	1850
462	51460	CURVA MF GALVANIZADA 12	UN	TUPY	25	22	550
463	51461	CURVA MF GALVANIZADA 2	UN	TUPY	25	130	3250
464	51462	CURVA MF GALVANIZADA 212	UN	TUPY	25	210	5250
465	51463	CURVA MF GALVANIZADA 3	UN	TUPY	25	260	6500
466	51464	CURVA MF GALVANIZADA 34	UN	TUPY	25	30	750
467	51465	CURVA P CHAMINÉ 100X100MM	UN	-	25	85	2125
468	51466	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	63	25	1575
469	51467	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	25	28.9	722.5
470	51468	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14X27	UN	SENIOR	38	27.5	1045
471	51469	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15X26	UN	SENIOR	38	30	1140
472	51470	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30	UN	SENIOR	38	31	1178
473	51471	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30	UN	SENIOR	63	35.9	2261.7
474	51472	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA TEXTURA 16X30	UN	SENIOR	13	35	455
475	51473	DESFORCÍMETRO 1 5800NM391KGF	UN	THOMPSON	3	625	1875
476	51474	DISCO BORRACHA MAX 412 12000 RPM	UN	THOMPSON	13	25	325
477	51475	DISCO BORRACHA RÍGIDO 7 8500 RPM	UN	THOMPSON	13	40	520
478	51476	DISCO DE CORTE 10X18X34	UN	STAR	125	21.5	2687.5
479	51477	DISCO DE CORTE 12	UN	STAR	25	25	625
480	51478	DISCO DE CORTE 12X18X34	UN	STAR	125	27	3375
481	51479	DISCO DE CORTE 2	UN	STAR	25	3.15	78.75
482	51480	DISCO DE CORTE 4	UN	STAR	25	6.2	155
483	51481	DISCO DE CORTE 412 X 364 X 78	UN	STAR	25	8.3	207.5
484	51482	DISCO DE CORTE 412X12X78	UN	STAR	63	7.3	459.9
485	51483	DISCO DE CORTE 412X18X78	UN	STAR	63	10.2	642.6
486	51484	DISCO DE CORTE 7X16X78 SPEEDY CUT	UN	STAR	38	15	570
487	51485	DISCO DE CORTE 7X18X78	UN	CORTAG	38	16	608
488	51486	DISCO DE CORTE 9X18X78	UN	CORTAG	38	21	798
489	51487	DISCO DE DESBASTE 412X14X78	UN	CORTAG	63	13	819
490	51488	DISCO DE DESBASTE 7X14X78	UN	CORTAG	63	20	1260
491	51489	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4 38	UN	CORTAG	13	25	325
492	51490	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 14 24 DENTES	UN	CORTAG	13	92	1196
493	51491	DISCO DIAMANTADO CORTE TURBO 438	UN	CORTAG	38	28	1064
494	51492	DISCO FLAP METAL GR120	UN	CORTAG	38	14	532
495	51493	DISCO FLAP METAL GR40	UN	CORTAG	38	10	380
496	51495	DISCO FLAP METAL GR60	UN	CORTAG	38	11.5	437
497	51496	DISCO FLAP METAL GR80	UN	CORTAG	38	11	418
498	51497	DISCO PARA MARQUITA CONCRETO	UN	CORTAG	63	26	1638
499	51498	DISCO PARA MARQUITA MADEIRA	UN	CORTAG	38	23	874
500	51499	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA CERAMICA	UN	CARBOUNDUM	63	25	1575
501	51500	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA CONCRETO	UN	CARBOUNDUM	63	25	1575
502	51501	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA MADEIRA	UN	CARBOUNDUM	38	26	988
503	51502	DOBRADIÇA SIMPLES 112	UN	SOLUFER	188	5	940
504	51503	DOBRADIÇA SIMPLES 2	UN	SOLUFER	188	6	1128
505	51504	DOBRADIÇA SIMPLES 312	UN	SOLUFER	125	7.9	987.5
506	51505	DOBRADIÇA SIMPLES 3X3	UN	SOLUFER	125	8.5	1062.5
507	51506	DOBRADIÇA SIMPLES 4	UN	SOLUFER	125	11.5	1437.5
508	51507	DUCHA FRIA 5 C BRACO E C REGISTRO	UN	ASTRA	7	16	112
509	51508	DUCHA FRIA 8 C REGISTRO 12	UN	ASTRA	7	26	182
510	51509	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA SIS 14	UN	TALITA METAIS	25	85	2125
511	51510	DUCHA HIGIÊNICA PLASTICO	UN	DURIN	38	61	2318
512	51511	ELETRODO 25 LATA C 20KG	UN	DENVER	38	585	22230
513	51512	ELETRODO 325 LATA C 20KG	UN	DENVER	38	605	22990
514	51513	ELETRODO 400 LATA C 20KG	UN	DENVER	13	730	9490
515	51514	ELETRODO 6013 325 1KG	UN	DENVER	10	25	250
516	51515	ELETRODO LIMÁVEL 325MM KG	UN	DENVER	38	26	988

517	51516	ELETRODO REVESTIDO 250X350MM ALUMINIO KG	UN	DENVER	7	17	119
518	51517	ELETRODO REVESTIDO 325X350MM AÇO INOX KG	UN	DENVER	7	19.3	135.1
519	51518	ELETRODO REVESTIDO 325X350MM ALUMINIO KG	UN	DENVER	7	21	147
520	51519	ELETRODO REVESTIDO 325X350MM CROMO NIQUEL KG	UN	DENVER	7	50	350
521	51520	ELETRODUTO PVC 1X3M	UN	TIGRE	63	35	2205
522	51521	ELETRODUTO PVC 34X3M	UN	TIGRE	63	24.5	1543.5
523	51522	ELETROLDO 6013 25 1KG	UN	TIGRE	3	27	81
524	51523	ELETROLDO 6013 40 1KG	UN	TIGRE	3	35	105
525	51524	ELETROLDO 7018 40 1KG	UN	TIGRE	3	32	96
526	51525	ENGATE BRANCO 100CM 12 C NIPLE	UN	KRONA	38	19	722
527	51526	ENGATE BRANCO 50CM 12 C REGISTRO	UN	KRONA	38	19	722
528	51527	ENGRENAGEM EXTERNA DO MOTOR DE PORTÃO	UN	JFL	13	132.5	1722.5
529	51528	ENGRENAGEM INTERNA DO MOTOR DE PORTÃO	UN	JFL	13	83	1079
530	51529	ENXADA CCABO 25 LARGA	UN	TRAMONTINA	50	85	4250
531	51530	ENXADÃO CCABO 130 ESTREITO	UN	TRAMONTINA	50	83	4150
532	51531	ESCADA BANQ 03D AÇO DOBRAVEL	UN	FERCAR	5	675	3375
533	51532	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA C13 DEGRAUS	UN	FERCAR	5	925	4625
534	51533	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	FERCAR	5	235	1175
535	51534	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	UN	FERCAR	5	300	1500
536	51535	ESCADA DE FIBRA 12 MTS	UN	FERCAR	5	1300	6500
537	51536	ESCADA SBA PROFISSIOAL C10 DEGRAUS	UN	FERCAR	5	855	4275
538	51537	ESCADA SBA PROFISSIOAL C12 DEGRAUS	UN	FERCAR	5	1150	5750
539	51538	ESCOVA AÇO C RASPADOR	UN	THOMPSON	6	20	120
540	51539	ESCOVA AÇO CIRCULAR LATÃO 06X34	UN	THOMPSON	5	60	300
541	51540	ESCOVA CIRCULAR ARAME ONDULADO LATONADO	UN	THOMPSON	5	45	225
542	51541	ESGUICHO REVOLVER METAL GRANDE	UN	THOMPSON	3	47	141
543	51542	ESGUICHO REVOLVER METAL PEQUENO	UN	THOMPSON	3	25	75
544	51543	ESMERILHADEIRA ANG 412 127V E 220V	UN	BOSCH	4	555	2220
545	51544	ESMERILHADEIRA ANG GWS 7115 127V E 220V	UN	BOSCH	4	1000	4000
546	51545	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS 2200W 110V OU 220V	UN	BOSCH	2	1150	2300
547	51546	ESPAÇADOR DE PISO 2 MM PCT C100	UN	JUNTAL	13	5	65
548	51547	ESPAÇADOR DE PISO 3 MM PCT C100	UN	JUNTAL	13	5	65
549	51548	ESPATULA 10 CM AÇO C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	19	24	456
550	51549	ESPATULA 12 CM AÇO C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	13	25	325
551	51550	ESPATULA 4 CM AÇO C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	13	17.5	227.5
552	51551	ESPATULA 6 CM AÇO C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	13	19	247
553	51552	ESPATULA 8 CM AÇO C CABO MADEIRA	UN	THOMPSON	13	21	273
554	51553	ESPATULA CHATA 18	UN	TRAMONTINA	13	103	1339
555	51554	ESPATULA CHATA 20	UN	TRAMONTINA	6	115	690
556	51555	ESPATULA REDONDA 380A18	UN	TRAMONTINA	6	120	720
557	51556	ESPATULA REDONDA 380A23	UN	TRAMONTINA	6	127	762
558	51557	ESPUDE BORRACHA VASO	UN	KRONA	25	6.99	174.75
559	51558	ESPUMA ESPANSIVA	UN	TEKBOND	13	32	416
560	51559	ESPUMA PEDREIRO AMARELA 22X13X6	UN	ATLAS	63	8	504
561	51560	ESQUADRO CABO DE ALUMNÍNIO 12X30CM	UN	TRAMONTINA	4	52	208
562	51561	ESTICADOR CORDOALHO GALVANIZADO 12X35	UN	TRAMONTINA	3	30.2	90.6
563	51562	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 12	UN	TRAMONTINA	6	16.5	99
564	51563	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 14	UN	TRAMONTINA	4	11	44
565	51564	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 34	UN	TRAMONTINA	4	50	200
566	51565	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 38	UN	TRAMONTINA	4	32	128
567	51566	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 516	UN	TRAMONTINA	4	19	76
568	51567	ESTOPA SUPER EXTRA 10KG	UN	OPER	13	130	1690
569	51568	ESTOPA SUPER EXTRA 5KG	UN	OPER	25	64	1600
570	51569	ESTOPA SUPER EXTRA PACOTE C 1000 GR	UN	OPER	38	18	684
571	51570	ESTOPA SUPER EXTRA PACOTE C 150 GR	UN	OPER	63	5.5	346.5
572	51571	ESTOPA SUPER EXTRA PACOTE C500 GR	UN	OPER	50	14	700
573	51572	ESTRIBO P MADEIRA 112X316X35	UN	MET FORTE	38	41	1558
574	51573	FACÃO C CABO DE PLASTICO Nº 10	UN	TRAMONTINA	6	32	192
575	51574	FACÃO C CABO DE PLASTICO Nº 20	UN	TRAMONTINA	40	50	2000
576	51575	FAIXA REFLETIVA 5CM X 305CM	UN	ADERE	25	14.3	357.5
577	51576	FECHADURA BICO PAPAGAIO	UN	SOPRANO	1	69.5	69.5
578	51577	FECHADURA EXTERNA	UN	SOPRANO	25	70	1750
579	51578	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	SOPRANO	38	69.9	2656.2
580	51579	FECHADURA PARA PORTA	UN	SOPRANO	250	72	18000
581	51580	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR	UN	SOPRANO	13	78	1014
582	51581	FECHADURA PERFIL ESTREITO	UN	SOPRANO	25	69.9	1747.5
583	51582	FECHADURAS DE PORTA DE 1º LINHA	UN	SOPRANO	63	123	7749
584	51583	FECHO CHATO PARA CADEADO 3 PESADO	UN	ALIANCA	13	20	260
585	51584	FECHO CHATO PARA CADEADO 4 PESADO	UN	ALIANCA	13	26	338
586	51585	FECHO CHATO PARA CADEADO 5 PESADO	UN	ALIANCA	6	32	192
587	51586	FERRO DE PUA P MADEIRA 12X12	UN	TRAMONTINA	1	45	45
588	51587	FERRO DE PUA P MADEIRA 14X12	UN	TRAMONTINA	1	45	45
589	51588	FERRO DE PUA P MADEIRA 38X12	UN	TRAMONTINA	1	48	48
590	51589	FERRO DE PUA P MADEIRA 516X12	UN	TRAMONTINA	1	50	50
591	51590	FERRO DE SOLDA 25W 127V	UN	TRAMONTINA	3	48	144
592	51591	FERRO DE SOLDA 40W 127V	UN	TRAMONTINA	3	65	195
593	51592	FERRO LISO 58	UN	ARCELORMITAL	100	95	9500
594	51593	FILTRO DE LINHA BIVOLT P 05 TOMADAS	UN	ILUMI	25	45	1125
595	51594	FILTRO P CX DAGUA 25 MICRAS	UN	FORTLEV	13	169	2197
596	51595	FIO DE CORTAR GRAMA 300MM ROLO 250MT	UN	CORTAG	63	98	6174
597	51596	FITA ANTI DERRAPANTE 50MMX5MT PRETO	UN	3M	6	31.9	191.4
598	51597	FITA CREPE 18MM X50 METROS	UN	KALA	63	7.99	503.37
599	51598	FITA CREPE 24MMX50 METROS	UN	KALA	125	10.5	1312.5
600	51599	FITA CREPE 48MM X50 METROS	UN	KALA	63	16	1008

601	51600	FITA EMPACOT 48X50 TRANSPARENTE	UN	KALA	125	12.3	1537.5
602	51601	FITA ENZEBRADA VERMELHOBRANCA 200MT	UN	THOMPSON	125	23.9	2987.5
603	51602	FITA IMPERM 010X10 MT	UN	THOMPSON	5	17	85
604	51603	FITA IMPERM 015X10 MT	UN	THOMPSON	5	19.5	97.5
605	51604	FITA IMPERM 020X10MT	UN	THOMPSON	5	21	105
606	51605	FITA IMPERM 030X10MT	UN	THOMPSON	5	30.5	152.5
607	51606	FITA ISOLANTE 05MTX18MM	UN	THOMPSON	125	3.59	448.75
608	51607	FITA ISOLANTE 10MTX18MM	UN	THOMPSON	125	7.15	893.75
609	51608	FITA ISOLANTE 20MTX18MM	UN	THOMPSON	125	12	1500
610	51609	FITA ISOLANTE 2MTX19MM AUTO FUSAO	UN	THOMPSON	63	12.99	818.37
611	51610	FITA ISOLANTE 5MTX19MM AUTO FUSAO	UN	THOMPSON	38	25	950
612	51611	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	UN	THOMPSON	25	41.5	1037.5
613	51612	FIXADOR DE CAL SACHE 150GR	UN	JUNTALIDER	125	3.6	450
614	51613	FLANGE P CAIXA DAGUA 20 MM	UN	KRONA	38	13	494
615	51614	FLANGE P CAIXA DAGUA 25 MM	UN	KRONA	38	15.6	592.8
616	51615	FLANGE P CAIXA DAGUA 32 MM	UN	KRONA	38	20	760
617	51616	FLANGE P CAIXA DAGUA 40 MM	UN	KRONA	19	28	532
618	51617	FLANGE P CAIXA DAGUA 50 MM	UN	KRONA	38	32	1216
619	51618	FLUXO EM PÓ PARA SOLDA AMARELA 250GR	UN	EMAVI	25	37	925
620	51619	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	UN	FAME	3	560	1680
621	51620	FORMÃO 1	UN	SAO ROMAO	5	45.5	227.5
622	51621	FORMÃO 12	UN	SAO ROMAO	5	40	200
623	51622	FORMÃO 58	UN	SAO ROMAO	5	40	200
624	51623	FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL DE 12 POL 680 W 110 V OU 220V	UN	BOSCH	6	625	3750
625	51624	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA FUNÇAO REVERSÃO 110V OU 220V	UN	BOSCH	6	460	2760
626	51625	FURADEIRA ELETRICA DE 1º LINHA 110V OU 220V	UN	BOSCH	13	535	6955
627	51626	FURADEIRA ELETRICA DE 2ª LINHA 110V OU 220V	UN	BOSCH	13	315	4095
628	51627	GALÃO PLÁSTICO VIRGEM 05LT	UN	SOLUFER	25	17	425
629	51628	GALÃO PLÁSTICO VIRGEM 10LT	UN	SOLUFER	25	25	625
630	51629	GALÃO PLÁSTICO VIRGEM 20LT	UN	SOLUFER	25	53	1325
631	51630	GANCHO C ROSCA ZINCANDO 6	UN	INCA	1250	0.8	1000
632	51631	GANCHO C ROSCA ZINCANDO 8	UN	INCA	1250	1.2	1500
633	51632	GARRAFÃO TÉRMICO 05L	UN	TERMOLAR	25	43	1075
634	51633	GARRAFÃO TÉRMICO 12L	UN	TERMOLAR	13	170	2210
635	51634	GESSO RÁPIDO SC 20KG	UN	SOLUFER	38	95	3610
636	51635	GESSO RÁPIDO SC 40KG	UN	SOLUFER	25	150	3750
637	51636	GRAMPO 34X85X50CM	UN	BELGO	100	150	15000
638	51637	GRAMPO 38X5X20CM	UN	BELGO	100	23	2300
639	51638	GRAMPO 38X5X30CM	UN	BELGO	100	30	3000
640	51639	GRAMPO 58X85X45CM	UN	BELGO	100	83	8300
641	51640	GRAMPO 58X85X50CM	UN	BELGO	100	85	8500
642	51641	GRAMPO TIPO C 10	UN	BELGO	100	190	19000
643	51642	GRAMPO TIPO C 3	UN	BELGO	100	45	4500
644	51643	GRAMPO TIPO C 6	UN	BELGO	100	82	8200
645	51644	GRAMPOS PARA CERCA 1X10	UN	BELGO	100	32.5	3250
646	51645	GRELHA INOX COM FECHO QUADRADO 100 MM P RALINHO	UN	ASTRA	25	14.3	357.5
647	51646	GRELHA INOX COM FECHO QUADRADO 150 MM P RALINHO	UN	ASTRA	25	21.9	547.5
648	51647	GRELHA INOX COM FECHO REDONDO 100 MM P RALINHO	UN	ASTRA	19	14.9	283.1
649	51648	GRELHA INOX COM FECHO REDONDO 150 MM P RALINHO	UN	ASTRA	13	15.9	206.7
650	51649	GRELHA REDONDA 100 MM	UN	ASTRA	6	13.9	83.4
651	51650	GRELHA REDONDA 150 MM	UN	ASTRA	6	13.9	83.4
652	51651	HASTE PARA TELHA 35CM	UN	SOLUFER	125	2.7	337.5
653	51652	HASTE PARA TELHA PESCADOR 12CM	UN	SOLUFER	63	2.8	176.4
654	51653	IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA DAGUA 4KG	UN	VEDACIT	13	63.9	830.7
655	51654	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS CAIXA DAGUA 18 LTS	UN	VEDACIT	19	320	6080
656	51655	ISOPOR 1X33X70MM PARA LAJE	UN	ISOMOC	3750	12.5	46875
657	51656	JANELA DE CORRER AÇO QUADRICULADA 4 FOLHAS 2 FIXAS 100MX100MREQUADRO	UN	GEROTTO	35	730	25550
658	51657	JANELA DE CORRER AÇO QUADRICULADA 4 FOLHAS 2 FIXAS 100MX150MREQUADRO 7CM PRIMER	UN	GEROTTO	35	850	29750
659	51658	JANELA DE CORRER AÇO QUADRICULADA 4 FOLHAS 2 FIXAS COM GRADE QUADRICULADA 100MX 120MREQUADRO 7 CM PRIMER	UN	GEROTTO	35	700	24500
660	51659	JANELA VENEZIANA 100X100 C GRADE	UN	GEROTTO	38	400	15200
661	51660	JANELA VENEZIANA 120X100 C GRADE	UN	GEROTTO	35	450	15750
662	51661	JANELA VENEZIANA 150X100 C GRADE	UN	GEROTTO	35	530	18550
663	51662	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	UN	KRONA	35	12.5	437.5
664	51663	JOELHO 45º ESGOTO 40MM	UN	KRONA	35	3.5	122.5
665	51664	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	UN	KRONA	25	4.5	112.5
666	51665	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	UN	KRONA	25	11	275
667	51666	JOELHO 45º SOLDAVEL 20MM	UN	KRONA	38	1.59	60.42
668	51667	JOELHO 45º SOLDAVEL 25MM	UN	KRONA	38	2.5	95
669	51668	JOELHO 45º SOLDAVEL 32MM	UN	KRONA	38	7.6	288.8
670	51669	JOELHO 45º SOLDAVEL 40MM	UN	KRONA	25	11	275
671	51670	JOELHO 45º SOLDAVEL 50MM	UN	KRONA	38	13.8	524.4
672	51671	JOELHO 45º SOLDAVEL 60MM	UN	KRONA	25	43.5	1087.5
673	51672	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	UN	KRONA	25	9	225
674	51673	JOELHO 90º ESGOTO 100X50MM	UN	KRONA	19	33	627
675	51674	JOELHO 90º ESGOTO 150MM	UN	KRONA	13	40	520
676	51675	JOELHO 90º ESGOTO 200MM	UN	KRONA	6	147	882
677	51676	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	UN	KRONA	25	2.59	64.75

678	51677	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	UN	KRONA	13	4	52
679	51678	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	UN	KRONA	13	7	91
680	51679	JOELHO 90º SOLDAVEL 20MM	UN	KRONA	63	1.2	75.6
681	51680	JOELHO 90º SOLDAVEL 25MM	UN	KRONA	50	1.5	75
682	51681	JOELHO 90º SOLDAVEL 32MM	UN	KRONA	38	4.1	155.8
683	51682	JOELHO 90º SOLDAVEL 40MM	UN	KRONA	13	7.79	101.27
684	51683	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM	UN	KRONA	50	9.2	460
685	51684	JOELHO 90º SOLDAVEL 60MM	UN	KRONA	25	35	875
686	51685	JOELHO 90º SOLDAVEL C BUCHA LATÃO 20X12	UN	KRONA	25	6.99	174.75
687	51686	JOELHO 90º SOLDAVEL C BUCHA LATÃO 25X12	UN	KRONA	25	7.99	199.75
688	51687	JOELHO 90º SOLDAVEL C BUCHA LATÃO 25X34	UN	KRONA	19	9.3	176.7
689	51688	JOELHO 90º SOLDAVEL C ROSCA 20X12	UN	KRONA	19	3.5	66.5
690	51689	JOELHO 90º SOLDAVEL C ROSCA 25X12	UN	KRONA	19	4	76
691	51690	JOELHO 90º SOLDAVEL C ROSCA 25X34	UN	KRONA	13	5	65
692	51691	JOELHO IRRIGAÇÃO INT DUPLO 90X12	UN	KRONA	38	3.3	125.4
693	51692	JOELHO IRRIGAÇÃO INT DUPLO 90X34	UN	KRONA	38	3.5	133
694	51693	JOELHO IRRIGAÇÃO INT90X1	UN	KRONA	38	4.99	189.62
695	51694	JOELHO IRRIGAÇÃO INT90X112	UN	KRONA	25	11.8	295
696	51695	JOELHO IRRIGAÇÃO INT90X12	UN	KRONA	25	2.99	74.75
697	51696	JOGO DE CHAVE TORX 8 PEÇAS TIPO CANIVETE	UN	THOMPSON	6	98	588
698	51697	JOGO DE SOQUETE EST 12 1032 24 PEÇAS	UN	THOMPSON	6	525	3150
699	51698	JOGO DE SOQUETES 10 22 À 504 ACESS 34	UN	THOMPSON	4	1480	5920
700	51699	JUNÇÃO ESGOTO 45º 100 X 100 MM	UN	KRONA	50	32	1600
701	51700	JUNÇÃO ESGOTO 45º 100 X 50 MM	UN	KRONA	38	27	1026
702	51701	JUNÇÃO ESGOTO 45º 100 X 75 MM	UN	KRONA	19	37.99	721.81
703	51702	JUNÇÃO ESGOTO 45º 50 X 50 MM	UN	KRONA	63	15.5	976.5
704	51703	JUNÇÃO ESGOTO 45º 75 X 50 MM	UN	KRONA	44	23.9	1051.6
705	51704	JUNÇÃO ESGOTO 45º SECUNDARIA 40 X 40 MM	UN	KRONA	63	12.99	818.37
706	51705	KIT BANHEIRO 4 PEÇAS	UN	DURIN	13	105	1365
707	51706	KIT CINTA CATRACA LARANJA 25MM08T46M	UN	SOLUFER	13	95	1235
708	51707	KIT CINTA CATRACA LARANJA 50MM3T9M	UN	SOLUFER	13	88	1144
709	51708	KIT CINTA CATRACA LARANJA 50MM5T9M	UN	SOLUFER	13	98	1274
710	51709	KIT SERRA COPO DIAMANTADO P CONCRETO MINIMO 6 PEÇAS	UN	THOMPSON	6	150	900
711	51710	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA MINIMO 6 PEÇAS	UN	THOMPSON	6	80	480
712	51711	LAMBRIL ONDULADO 2X080 20	UN	-	38	180	6840
713	51712	LAMBRIL ONDULADO 2X1 20	UN	-	38	220	8360
714	51713	LAMINA DE SERRA	UN	STARRET	625	17.99	11243.75
715	51714	LAPIS CARPINTEIRO	UN	THOMPSON	13	3.99	51.87
716	51715	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V OU 220V	UN	VONDER	7	650	4550
717	51716	LAVATÓRIO QUADRADO BRANCO	UN	SANTA CLARA	25	218	5450
718	51717	LENTE RETANGULAR 12 108X51X3MM	UN	THOMPSON	4	4.99	19.96
719	51718	LENTE RETANGULAR TRANSPARENTE OPERADOR	UN	THOMPSON	6	4.99	29.94
720	51719	LIMA P ENXADA C CABO 8	UN	KF	6	25.9	155.4
721	51720	LIMA P ENXADA S CABO	UN	KF	70	23	1610
722	51721	LIMA P MOTOSERRA 8 732 GROSSA	UN	KF	10	12.99	129.9
723	51722	LIMA P SERROTE TRIANGULAR	UN	KF	10	27.99	279.9
724	51723	LIMPA CONTATO 300ML	UN	THOMPSON	13	22.89	297.57
725	51724	LINHA PEDREIRO 100MT	UN	THOMPSON	70	12	840
726	51725	LINHA PEDREIRO 50MT	UN	THOMPSON	70	7	490
727	51726	LIQUIBRILHO 18 LTS	UN	CLASSCOLOR	19	250	4750
728	51727	LIQUIBRILHO 3600 ML	UN	CLASSCOLOR	13	65	845
729	51728	LIXA P FERRO 036	UN	NORTON	100	5.1	510
730	51729	LIXA P FERRO 040	UN	NORTON	100	5.1	510
731	51730	LIXA P FERRO 050	UN	NORTON	100	5.1	510
732	51731	LIXA P FERRO 080	UN	NORTON	100	5.1	510
733	51732	LIXA P FERRO 100	UN	NORTON	100	5.1	510
734	51733	LIXA P FERRO 120	UN	NORTON	100	5.1	510
735	51734	LIXA P FERRO 150	UN	NORTON	100	5.1	510
736	51735	LIXA P FERRO 180	UN	NORTON	100	5.1	510
737	51736	LIXA P FERRO 220	UN	NORTON	100	5.1	510
738	51737	LIXA P MASSA GR 060 FOLHA	UN	NORTON	100	4.2	420
739	51738	LIXA P MASSA GR 080 FOLHA	UN	NORTON	100	2.3	230
740	51739	LIXA P MASSA GR 100 FOLHA	UN	NORTON	100	2.3	230
741	51740	LIXA P MASSA GR 120 FOLHA	UN	NORTON	100	2.3	230
742	51741	LIXA P MASSA GR 150 FOLHA	UN	NORTON	100	2.3	230
743	51742	LIXA P MASSA GR 180 FOLHA	UN	NORTON	100	2.3	230
744	51743	LIXA P MASSA GR 220 FOLHA	UN	NORTON	100	2.3	230
745	51744	LIXADEIRA ELETRICA 1º LINHA	UN	BOSCH	7	1180	8260
746	51745	LONA CARRETA 03X02 AZUL	UN	THOMPSON	8	52	416
747	51746	LONA CARRETA 03X03 AZUL	UN	THOMPSON	8	80	640
748	51747	LONA CARRETA 04X03 AZUL	UN	THOMPSON	8	95	760
749	51748	LONA CARRETA 05X04 AZUL	UN	THOMPSON	8	195	1560
750	51749	LONA CARRETA 06X04 AZUL	UN	THOMPSON	8	165	1320
751	51750	LONA CARRETA 07X04 AZUL	UN	THOMPSON	8	220	1760
752	51751	LONA CARRETA 07X05 AZUL	UN	THOMPSON	8	280	2240
753	51752	LONA PRETA 12 MTS DE LARGURA	UN	THOMPSON	350	48.99	17146.5
754	51753	LONA PRETA 6 MTS DE LARGURA	UN	THOMPSON	350	23.99	8396.5
755	51754	LONA PRETA 8 MTS DE LARGURA	UN	THOMPSON	350	22.99	8046.5
756	51755	LONA PRETABRANCA 8 MTS DE LARGURA	UN	VULCABRAS	350	25.99	9096.5
757	51756	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LED BIVOLT	UN	ILUMI	100	103.9	10390
758	51757	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	UN	OUROLUX	50	330	16500
759	51758	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UN	OUROLUX	50	350	17500
760	51759	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UN	KRONA	150	14.99	2248.5
761	51760	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UN	KRONA	63	15.99	1007.37
762	51761	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UN	KRONA	50	40	2000

763	51762	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60 MM	UN	KRONA	25	50	1250
764	51763	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 75 MM	UN	KRONA	15	92.5	1387.5
765	51764	LUVA ESGOTO 100MM	UN	KRONA	25	7.99	199.75
766	51765	LUVA ESGOTO 150MM	UN	KRONA	25	38	950
767	51766	LUVA ESGOTO 40MM	UN	KRONA	25	3.1	77.5
768	51767	LUVA ESGOTO 50MM	UN	KRONA	25	5.99	149.75
769	51768	LUVA ESGOTO 75MM	UN	KRONA	15	8	120
770	51769	LUVA GALVANIZADA 1	UN	TUPY	8	23	184
771	51770	LUVA GALVANIZADA 112	UN	TUPY	8	32.5	260
772	51771	LUVA GALVANIZADA 114	UN	TUPY	8	29	232
773	51772	LUVA GALVANIZADA 12	UN	TUPY	8	13.99	111.92
774	51773	LUVA GALVANIZADA 2	UN	TUPY	8	45	360
775	51774	LUVA GALVANIZADA 212	UN	TUPY	8	85.9	687.2
776	51775	LUVA GALVANIZADA 3	UN	TUPY	8	120	960
777	51776	LUVA GALVANIZADA 34	UN	TUPY	8	15.99	127.92
778	51777	LUVA MANGUEIRA CORRUGADA 1	UN	KRONA	8	3.3	26.4
779	51778	LUVA MANGUEIRA CORRUGADA 12	UN	KRONA	8	1.55	12.4
780	51779	LUVA MANGUEIRA CORRUGADA 34	UN	KRONA	8	2.5	20
781	51780	LUVA P AS MÃOS LATEX AMARELA PAR TAMANHOS VARIADOS	UN	MUCAMBO	625	10	6250
782	51781	LUVA P AS MÃOS LATEX DESCARTÁVEL PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	1250	35	43750
783	51782	LUVA P AS MÃOS MALHA BANHEIRO BLUE PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	313	18	5634
784	51783	LUVA P AS MÃOS MALHA LISA CPIGMENTO PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	6	750
785	51784	LUVA P AS MÃOS MALHA LISA SPIGMENTO PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	5	625
786	51785	LUVA P AS MÃOS PVC ASPERA 46CM PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	50	6250
787	51787	LUVA P MÃOS RASPA CURTA P7 PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	22	2750
788	51788	LUVA P MÃOS RASPA LONGA P20 PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	27	3375
789	51789	LUVA P MÃOS VAQUETA MISTA REF SAF 009 PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	23	2875
790	51790	LUVA P MÃOS VAQUETA PETROLEIRA REF SAF 008 PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	25	3125
791	51791	LUVA PARA MÃOS SS TRICOTADA MULTITATO PAR TAM VARIADOS	UN	MUCAMBO	125	15	1875
792	51792	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	125	1.1	137.5
793	51793	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	125	1.2	150
794	51794	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	KRONA	125	3.8	475
795	51795	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	KRONA	94	5.5	517
796	51796	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	KRONA	125	6.99	873.75
797	51797	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UN	KRONA	94	15.99	1503.06
798	51798	LUVA SOLDÁVEL C BUCHA LATÃO 20X12	UN	KRONA	63	7	441
799	51799	LUVA SOLDÁVEL C BUCHA LATÃO 25X12	UN	KRONA	63	7.5	472.5
800	51800	LUVA SOLDÁVEL C BUCHA LATÃO 25X34	UN	KRONA	63	8.25	519.75
801	51801	LUVA SOLDÁVEL C REDUÇÃO 25X20	UN	KRONA	63	2.1	132.3
802	51802	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 20X12	UN	KRONA	63	2.3	144.9
803	51803	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 25X12	UN	KRONA	38	3.3	125.4
804	51804	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 25X34	UN	KRONA	63	3.5	220.5
805	51805	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 32X1	UN	KRONA	63	8.45	532.35
806	51806	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 40X114	UN	KRONA	38	14.3	543.4
807	51807	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 50X112	UN	KRONA	38	30	1140
808	51808	MACACÃO APICULTOR BRIM C MASCARA GG	UN	SAYRO	6	290	1740
809	51809	MACACÃO P MECANICO TAMANHOS VARIADOS	UN	-	13	290	3770
810	51810	MACHADO C CABO 35LB	UN	TRAMONTINA	13	175	2275
811	51811	MACHADO S CABO 35LB	UN	TRAMONTINA	13	95	1235
812	51812	MADEIRITE COLA BRANCA 220MTX110MT X 10MM VERMELHO	UN	-	63	122	7686
813	51813	MADEIRITE PLASTIFICADO 220MT X 110MT X 10MM	UN	-	25	200	5000
814	51814	MALHA Q196 5MM 100X100MM 6MX245MT	UN	-	38	550	20900
815	51815	MALHA Q61 34 150X150MM 6M X 245MT	UN	-	38	235	8930
816	51816	MALHA Q92 42MM 150MM X 150MM 6MX245MT	UN	-	38	345	13110
817	51817	MANDRIL 12 ROSCA	UN	THOMPSON	3	70	210
818	51818	MANDRIL 38	UN	THOMPSON	3	35	105
819	51819	MANDRIL 58	UN	THOMPSON	3	165	495
820	51820	MANDRIL 58 CONICO	UN	THOMPSON	3	180	540
821	51821	MANGUEIRA ARAGUA PT 300 34	M	NASHA	63	22	1386
822	51822	MANGUEIRA ARAGUA PT 300 516	M	NASHA	63	9.3	585.9
823	51823	MANGUEIRA CORRUGADA 12	M	NASHA	63	88	5544
824	51824	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1	M	KRONA	375	5.2	1950
825	51825	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 34	M	KRONA	125	3	375
826	51826	MANGUEIRA P JARDIM 15 MT EMBORRACHADA COM ENGATE	UN	NASHA	38	125	4750
827	51827	MANGUEIRA P JARDIM 20 MT EMBORRACHADA COM ENGATE	UN	NASHA	38	125	4750
828	51828	MANGUEIRA P JARDIM 25 MT EMBORRACHADA	UN	NASHA	38	155	5890
829	51829	MANGUEIRA PONTA AMARELA 1	M	INJEDIL	625	6.3	3937.5
830	51830	MANGUEIRA PRETA PONTA AMARELA 12	M	INJEDIL	250	2	500
831	51831	MANGUEIRA PRETA PONTA AMARELA 34	M	INJEDIL	375	3	1125
832	51832	MANGUEIRA SUCÇÃO 112 TIPO MANGOTE	M	NASHA	63	29	1827
833	51833	MANGUEIRA SUCÇÃO 114 ATÓXICA TRANSPARENTE COMBUSTÍVEL	M	NASHA	125	16.9	2112.5
834	51834	MANGUEIRA SUCÇÃO 2 TIPO MANGOTE	M	NASHA	125	38	4750
835	51835	MANGUEIRA SUCÇÃO 212 TIPO MANGOTE	M	NASHA	125	65	8125
836	51836	MANGUEIRA TRÍPA IRRIGAÇÃO	M	KRONA	375	2.2	825
837	51837	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 060 X 100	UN	-	300	265	79500
838	51838	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 080 X 100	UN	-	200	308	61600

839	51839	MANILHA P CHAMINÉ 100X100	M	-	25	110	2750
840	51840	MÁQUINA DE SOLDA	UN	VONDER	2	1250	2500
841	51841	MAQUITA 110V OU 220V	M	TRAMONTINA	15	610	9150
842	51842	MARCO PORTAL 10 18	UN	MGM	38	100	3800
843	51843	MARCO PORTAL 12 18	UN	MGM	38	113	4294
844	51844	MARRETA C CABO 10KG	UN	THOMPSON	3	305	915
845	51845	MARRETA C CABO 1KG	UN	THOMPSON	15	59.9	898.5
846	51846	MARRETA C CABO 2 KG	UN	THOMPSON	15	85	1275
847	51847	MARRETA C CABO 3 KG	UN	THOMPSON	15	198	2970
848	51848	MARRETA C CABO 5KG	UN	THOMPSON	4	325	1300
849	51849	MARRETA C CABO 8KG	UN	THOMPSON	3	295	885
850	51850	MARTELO	UN	THOMPSON	38	50	1900
851	51851	MARTELO BORRACHA 80MML	UN	THOMPSON	15	45	675
852	51852	MASCARA APICULTOR BRIM	UN	3M	15	65	975
853	51853	MASCARA DESCARTÁVEL AZUL	UN	3M	1250	4.5	5625
854	51854	MASSA ACRILICA 18 LTS	UN	CLASSCOLOR	100	230	23000
855	51855	MASSA ACRILICA 36 LT	UN	CLASSCOLOR	50	70	3500
856	51856	MASSA ACRILICA 900 ML	UN	CLASSCOLOR	50	43	2150
857	51857	MASSA CORRIDA 18 LT	UN	CLASSCOLOR	200	108	21600
858	51858	MASSA CORRIDA 36 LT	UN	CLASSCOLOR	100	51.9	5190
859	51859	MASSA CORRIDA 900 ML	UN	CLASSCOLOR	100	21	2100
860	51860	MASSA PLASTICA 400GR	UN	IBERE	100	21	2100
861	51861	METALON 100 X 100 14	UN	-	100	515	51500
862	51862	METALON 100 X 40 16	UN	-	100	235	23500
863	51863	METALON 20X20 18 BARRA 6MT	UN	-	100	60	6000
864	51864	METALON 20X20 20 BARRA 6MT	UN	-	100	43	4300
865	51865	METALON 30X20 19 BARRA 6MT	UN	-	100	73	7300
866	51866	METALON 30X20 20 BARRA 6MT	UN	-	100	55	5500
867	51867	METALON 40X30 18 BARRA 6MT	UN	-	125	108	13500
868	51868	METALON 50X30 14 BARRA 6MT	UN	-	250	210	52500
869	51869	METALON 50X30 16 BARRA 6MT	UN	-	250	145	36250
870	51870	METALON 50X30 18 BARRA 6MT	UN	-	250	125	31250
871	51871	METALON 50X50 14 BARRA 6MT	UN	-	250	214	53500
872	51872	METALON 60X40 16 BARRA 6MT	UN	-	125	203	25375
873	51873	METALON 80X80 14 BARRA 6MT	UN	-	100	430	43000
874	51874	NÍVEL DE MÃO C IMÃ	UN	THOMPSON	6	90	540
875	51875	OCULOS EVOLUTION CINZA	UN	3M	50	17.8	890
876	51876	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UN	3M	50	12	600
877	51877	OCULOS SPECTRA 2000 INCOLOR	UN	3M	50	12	600
878	51878	OCULOS SUPER VISION CINZA	UN	3M	38	12	456
879	51879	PÁ DE BICO C CABO RETO LONGO Nº 03	UN	TRAMONTINA	38	60	2280
880	51880	PALHA DE AÇO 0 25GR	UN	VONDER	38	2.99	113.62
881	51881	PALHA DE AÇO 1 25GR	UN	VONDER	38	3.08	117.04
882	51882	PALHA DE AÇO 2 25GR	UN	VONDER	38	2.99	113.62
883	51883	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1	UN	INCA	65	1.1	71.5
884	51884	PARAFUSO AUTO BROCANTE 112	UN	INCA	65	0.7	45.5
885	51885	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2	UN	INCA	65	0.78	50.7
886	51886	PARAFUSO AUTO BROCANTE 212	UN	INCA	65	1.2	78
887	51887	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3	UN	INCA	65	1.55	100.75
888	51888	PARAFUSO AUTO BROCANTE 34	UN	JOMARCA	65	0.65	42.25
889	51889	PARAFUSO AUTO BROCANTE 38	UN	JOMARCA	65	1.73	112.45
890	51890	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4	UN	JOMARCA	65	1.85	120.25
891	51891	PARAFUSO AUTO BROCANTE 78	UN	JOMARCA	65	2.48	161.2
892	51892	PARAFUSO FRANCES 38X112	UN	JOMARCA	65	0.92	59.8
893	51893	PARAFUSO FRANCES 38X10	UN	JOMARCA	65	7.85	510.25
894	51894	PARAFUSO FRANCES 38X12	UN	JOMARCA	65	11	715
895	51895	PARAFUSO FRANCES 38X2	UN	JOMARCA	125	1.75	218.75
896	51896	PARAFUSO FRANCES 38X212	UN	JOMARCA	125	2.55	318.75
897	51897	PARAFUSO FRANCES 38X3	UN	JOMARCA	63	2.65	166.95
898	51898	PARAFUSO FRANCES 38X312	UN	JOMARCA	63	2.9	182.7
899	51899	PARAFUSO FRANCES 38X4	UN	JOMARCA	125	2.99	373.75
900	51900	PARAFUSO FRANCES 38X412	UN	JOMARCA	63	3.25	204.75
901	51901	PARAFUSO FRANCES 38X5	UN	JOMARCA	125	3.25	406.25
902	51902	PARAFUSO FRANCES 38X512	UN	JOMARCA	63	3.25	204.75
903	51903	PARAFUSO FRANCES 38X6	UN	JOMARCA	125	3.25	406.25
904	51904	PARAFUSO FRANCES 38X612	UN	JOMARCA	63	3.7	233.1
905	51905	PARAFUSO FRANCES 38X7	UN	JOMARCA	125	4.1	512.5
906	51906	PARAFUSO FRANCES 38X712	UN	JOMARCA	63	5.7	359.1
907	51907	PARAFUSO FRANCES 38X8	UN	JOMARCA	125	6.05	756.25
908	51908	PARAFUSO FRANCES 38X812	UN	JOMARCA	63	6.4	403.2
909	51909	PARAFUSO FRANCES 38X9	UN	JOMARCA	125	6.2	775
910	51910	PARAFUSO FRANCES 38X912	UN	JOMARCA	63	7.25	456.75
911	51911	PARAFUSO FRANCES 516X 5	UN	JOMARCA	125	2.75	343.75
912	51912	PARAFUSO FRANCES 516X1	UN	JOMARCA	125	0.7	87.5
913	51913	PARAFUSO FRANCES 516X112	UN	JOMARCA	63	1	63
914	51914	PARAFUSO FRANCES 516X2	UN	JOMARCA	125	1	125
915	51915	PARAFUSO FRANCES 516X212	UN	JOMARCA	63	1.4	88.2
916	51916	PARAFUSO FRANCES 516X3	UN	JOMARCA	125	1.55	193.75
917	51917	PARAFUSO FRANCES 516X312	UN	JOMARCA	63	2.6	163.8
918	51918	PARAFUSO FRANCES 516X4	UN	JOMARCA	125	2.6	325
919	51919	PARAFUSO FRANCES 516X412	UN	JOMARCA	63	3.05	192.15
920	51920	PARAFUSO FRANCES 516X512	UN	JOMARCA	63	3.25	204.75
921	51921	PARAFUSO FRANCES 516X6	UN	JOMARCA	63	3.25	204.75
922	51922	PARAFUSO FRANCES38X11	UN	JOMARCA	63	9	567
923	51923	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 12 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.17	212.5
924	51924	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA	UN	JOMARCA	1250	0.17	212.5

		AMARELADO 30 MM X 16 MM P CHAVE PHILLIPS					
925	51925	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 20 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.17	212.5
926	51926	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 30 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.17	212.5
927	51927	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 40 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.17	212.5
928	51928	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 35 MM X 16 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.18	225
929	51929	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 40 MM X 20 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.18	225
930	51930	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 40 MM X 45 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.18	225
931	51931	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 45 MM X 16 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	1250	0.18	225
932	51932	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 50 MM X 40 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	625	0.28	175
933	51933	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 50 MM X 70 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	625	0.28	175
934	51934	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 60 MM X 40 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	625	0.35	218.75
935	51935	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 60 MM X 65 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	625	0.35	218.75
936	51936	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 60 MM X 80 MM P CHAVE PHILLIPS	UN	JOMARCA	625	0.35	218.75
937	51937	PARAFUSO P TELHA DE ZINCO COMP 516X110MM	UN	JOMARCA	625	7.13	4456.25
938	51938	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1	UN	JOMARCA	625	1.65	1031.25
939	51939	PARAFUSO SEXTAVADO 12X112	UN	JOMARCA	125	2.65	331.25
940	51940	PARAFUSO SEXTAVADO 12X2	UN	JOMARCA	125	3.2	400
941	51941	PARAFUSO SEXTAVADO 12X212	UN	JOMARCA	125	4.1	512.5
942	51942	PARAFUSO SEXTAVADO 12X3	UN	JOMARCA	63	4.5	283.5
943	51943	PARAFUSO SEXTAVADO 12X312	UN	JOMARCA	63	4.5	283.5
944	51944	PARAFUSO SEXTAVADO 12X4	UN	JOMARCA	63	5.48	345.24
945	51945	PARAFUSO SEXTAVADO 12X412	UN	JOMARCA	63	6.35	400.05
946	51946	PARAFUSO SEXTAVADO 12X5	UN	JOMARCA	63	6.35	400.05
947	51947	PARAFUSO SEXTAVADO 14X1	UN	JOMARCA	125	0.48	60
948	51948	PARAFUSO SEXTAVADO 14X112	UN	JOMARCA	63	0.63	39.69
949	51949	PARAFUSO SEXTAVADO 14X212	UN	JOMARCA	63	1.08	68.04
950	51950	PARAFUSO SEXTAVADO 14X3	UN	JOMARCA	125	1.21	151.25
951	51951	PARAFUSO SEXTAVADO 14X34	UN	JOMARCA	63	0.58	36.54
952	51952	PARAFUSO SEXTAVADO 14X4	UN	JOMARCA	63	1.43	90.09
953	51953	PARAFUSO SEXTAVADO 34X2	UN	JOMARCA	63	8.48	534.24
954	51954	PARAFUSO SEXTAVADO 34X212	UN	JOMARCA	63	9.85	620.55
955	51955	PARAFUSO SEXTAVADO 34X3	UN	JOMARCA	63	9.99	629.37
956	51956	PARAFUSO SEXTAVADO 34X312	UN	JOMARCA	63	12.89	812.07
957	51957	PARAFUSO SEXTAVADO 34X4	UN	JOMARCA	63	16.9	1064.7
958	51958	PARAFUSO SEXTAVADO 34X412	UN	JOMARCA	63	15.59	982.17
959	51959	PARAFUSO SEXTAVADO 34X5	UN	JOMARCA	63	18.99	1196.37
960	51960	PARAFUSO SEXTAVADO 34X6	UN	JOMARCA	63	21	1323
961	51961	PARAFUSO SEXTAVADO 34X7	UN	JOMARCA	63	25	1575
962	51962	PARAFUSO SEXTAVADO 38X1	UN	JOMARCA	125	0.9	112.5
963	51963	PARAFUSO SEXTAVADO 38X112	UN	JOMARCA	63	1.2	75.6
964	51964	PARAFUSO SEXTAVADO 38X2	UN	JOMARCA	125	1.6	200
965	51965	PARAFUSO SEXTAVADO 38X212	UN	JOMARCA	63	1.85	116.55
966	51966	PARAFUSO SEXTAVADO 38X3	UN	JOMARCA	125	2.4	300
967	51967	PARAFUSO SEXTAVADO 38X312	UN	JOMARCA	63	2.45	154.35
968	51968	PARAFUSO SEXTAVADO 516X1	UN	JOMARCA	125	0.85	106.25
969	51969	PARAFUSO SEXTAVADO 516X112	UN	JOMARCA	63	0.98	61.74
970	51970	PARAFUSO SEXTAVADO 516X2	UN	JOMARCA	125	1.08	135
971	51971	PARAFUSO SEXTAVADO 516X212	UN	JOMARCA	63	1.48	93.24
972	51972	PARAFUSO SEXTAVADO 516X3	UN	JOMARCA	125	1.65	206.25
973	51973	PARAFUSO SEXTAVADO 516X312	UN	JOMARCA	63	1.6	100.8
974	51974	PARAFUSO SEXTAVADO 516X4	UN	JOMARCA	125	2	250
975	51975	PARAFUSO SEXTAVADO 58X112	UN	JOMARCA	63	5.15	324.45
976	51976	PARAFUSO SEXTAVADO 58X2	UN	JOMARCA	125	5.8	725
977	51977	PARAFUSO SEXTAVADO 58X212	UN	JOMARCA	63	7.1	447.3
978	51978	PARAFUSO SEXTAVADO 58X3	UN	JOMARCA	125	8.5	1062.5
979	51979	PARAFUSO SEXTAVADO 58X312	UN	JOMARCA	63	9	567
980	51980	PARAFUSO SEXTAVADO 58X4	UN	JOMARCA	125	10.4	1300
981	51981	PARAFUSO SEXTAVADO 58X412	UN	JOMARCA	63	12	756
982	51982	PARAFUSO SEXTAVADO 58X5	UN	JOMARCA	63	12.3	774.9
983	51983	PARAFUSO SEXTAVADO 58X6	UN	JOMARCA	63	13	819
984	51984	PARAFUSO SEXTAVADO 58X7	UN	JOMARCA	63	14.7	926.1
985	51985	PARAFUSO SEXTAVADO 78X6	UN	JOMARCA	63	21	1323
986	51986	PARAFUSO SEXTAVADO 78X7	UN	JOMARCA	63	34.2	2154.6
987	51987	PARAFUSO SEXTAVADO 78X8	UN	JOMARCA	63	39.5	2488.5
988	51988	PARAFUSO SEXTAVADO 78X9	UN	JOMARCA	63	45.3	2853.9
989	51989	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X40MM	UN	JOMARCA	125	0.65	81.25
990	51990	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X50MM	UN	JOMARCA	125	0.85	106.25
991	51991	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X70MM	UN	JOMARCA	125	1	125
992	51992	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X80MM	UN	JOMARCA	63	1.1	69.3
993	51993	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X30MM	UN	JOMARCA	125	0.45	56.25
994	51994	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X40MM	UN	JOMARCA	125	0.45	56.25
995	51995	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X50MM	UN	JOMARCA	63	0.68	42.84
996	51996	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X60MM	UN	JOMARCA	63	0.68	42.84
997	51997	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 38X100MM	UN	JOMARCA	63	2.55	160.65
998	51998	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 38X120MM	UN	JOMARCA	63	2.88	181.44
999	51999	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 38X60MM	UN	JOMARCA	125	1.25	156.25

1000	52000	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X100MM	UN	JOMARCA	63	1.85	116.55
1001	52001	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X120MM	UN	JOMARCA	63	2.9	182.7
1002	52002	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X60MM	UN	JOMARCA	125	1.38	172.5
1003	52003	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X80MM	UN	JOMARCA	125	1.8	225
1004	52004	PARAFUSOS DIVERSOS P CHAVE DE FENDA GRANDES ROSCA SOBERBA	UN	JOMARCA	625	1.95	1218.75
1005	52005	PARAFUSOS DIVERSOS P CHAVE DE FENDA MÉDIOS ROSCA SOBERBA	UN	JOMARCA	625	1.77	1106.25
1006	52006	PARAFUSOS DIVERSOS P CHAVE DE FENDA PEQUENOS ROSCA SOBERBA	UN	JOMARCA	625	1.77	1106.25
1007	52007	PARAFUSOS P VAZO E PIA S10	UN	CASTELO	125	6.85	856.25
1008	52008	PASTILHA PARA REVESTIMENTO MODELOS VARIADOS M²	UN	VITRAL	188	66	12408
1009	52009	PEDRA DE AFIAR RETANGULAR DUAS FACES 8T	UN	THOMPSON	38	13.4	509.2
1010	52010	PENEIRA ARO DE PLASTICO P FEIJÃO	UN	THOMPSON	25	35.7	892.5
1011	52011	PERFIL ENCAIXE 68X30 14 6 MT	UN	-	100	150	15000
1012	52012	PERFIL ENCAIXE 92X30 14 6MT	UN	-	100	170	17000
1013	52013	PERFIL ENRIG 300 X 75 X 25 14	UN	-	100	460	46000
1014	52014	PERFIL ENRIG 70 X 40 X 15 14	UN	-	100	176	17600
1015	52015	PERFIL ENRIJECIDO 100X40X17 14 6 MTS	UN	-	125	235	29375
1016	52016	PERFIL ENRIJECIDO 127X50X17 14 6 MTS	UN	-	100	290	29000
1017	52017	PERFIL ENRIJECIDO 150X60X20 14 6 MTS	UN	-	63	285	17955
1018	52018	PERFIL ENRIJECIDO 200X75X25 14 6 MTS	UN	-	63	348	21924
1019	52019	PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10 14 6 MTS	UN	-	63	121	7623
1020	52020	PERFIL ENRIJECIDO 75X40X15 14 6 MTS	UN	-	63	220	13860
1021	52021	PERFIL SIMPLES 100 X 40 13	UN	-	100	240	24000
1022	52022	PERFIL SIMPLES 100 X 40 14	UN	-	100	215	21500
1023	52023	PERFIL SIMPLES 100 X 50 14	UN	-	100	218	21800
1024	52024	PERFIL SIMPLES 100X40 14 6 MTS	UN	-	100	208	20800
1025	52025	PERFIL SIMPLES 127X40 14 6 MTS	UN	-	125	278	34750
1026	52026	PERFIL SIMPLES 50X25 14 6 MTS	UN	-	38	112	4256
1027	52027	PERFIL SIMPLES 75X40 14 6 MTS	UN	-	63	175	11025
1028	52028	PERFIL SIMPLES 92 X 40 14	UN	-	100	170	17000
1029	52029	PERFIL U 28X28 18 6 MTS	UN	-	6	61	366
1030	52030	PERFIL U 3 X 432MM 1A ALMA	UN	-	100	608	60800
1031	52031	PERFIL U 35X35 14 6 MTS	UN	-	6	110	660
1032	52032	PERFIL U 35X35 18 6 MTS	UN	-	13	58	754
1033	52033	PERFIL U 4 X 457MM 1A ALMA	UN	-	100	710	71000
1034	52034	PIA COZINHA FIBRA 100X50CM	UN	AJ RORATTO	10	183	1830
1035	52035	PIA COZINHA FIBRA 120X50CM	UN	AJ RORATTO	10	220	2200
1036	52036	PIA COZINHA FIBRA 150X50CM	UN	AJ RORATTO	13	285	3705
1037	52037	PIA COZINHA INOX 120X53 CONCRETADO	UN	GHELPLUS	10	315	3150
1038	52038	PIA COZINHA INOX 150X53 CONCRETADO	UN	GHELPLUS	10	400	4000
1039	52039	PIA COZINHA INOX 180X53 CONCRETADO	UN	GHELPLUS	10	755	7550
1040	52040	PIA LAVATORIO C COLUNA	UN	SANTA CLARA	25	303	7575
1041	52041	PIA LAVATORIO PLASTICO	UN	ASTRA	13	69	897
1042	52042	PICARETA LARGA COM CABO 90 CM	UN	TRAMONTINA	13	142	1846
1043	52043	PICARETA LARGA S CABO	UN	TRAMONTINA	13	100	1300
1044	52044	PILAR 14 7X14 6 MT	UN	-	25	135	3375
1045	52045	PILAR 38 7X17 6 MT	UN	-	125	204	25500
1046	52046	PILAR 516 7X17 6 MT	UN	-	188	180	33840
1047	52047	PINCEL P PINTURA 1	UN	ATLAS	15	7.5	112.5
1048	52048	PINCEL P PINTURA 112	UN	ATLAS	15	9.2	138
1049	52049	PINCEL P PINTURA 12	UN	ATLAS	15	4.1	61.5
1050	52050	PINCEL P PINTURA 2	UN	ATLAS	15	11.9	178.5
1051	52051	PINCEL P PINTURA 34	UN	ATLAS	15	5.5	82.5
1052	52052	PINCEL P PINTURA 4	UN	ATLAS	15	24	360
1053	52053	PINO 3 SAÍDAS	UN	ILUMI	63	11.8	743.4
1054	52054	PINO FÊMEA DE 10 AMP	UN	ILUMI	125	6.3	787.5
1055	52055	PINO FÊMEA DE 20 AMP	UN	ILUMI	125	16	2000
1056	52056	PINO MACHO 10 AMP	UN	ILUMI	125	6.2	775
1057	52057	PINO MACHO 20 AMP	UN	ILUMI	125	13.45	1681.25
1058	52058	PISO COMERCIAL GRANDE MODELOS DIVRESOS M²	UN	NARDINI	625	40	25000
1059	52059	PISO COMERCIAL MÉDIO MODELOS DIVRESOS M²	UN	NARDINI	500	40	20000
1060	52060	PISO COMERCIAL PEQUENO MODELOS DIVRESOS M²	UN	NARDINI	375	40	15000
1061	52061	PISO EXTRA GRANDE MODELOS DIVRESOS M²	UN	NARDINI	375	40	15000
1062	52062	PISO EXTRA MÉDIO MODELOS DIVRESOS M²	UN	NARDINI	250	40	10000
1063	52063	PISO EXTRA PEQUENO MODELOS DIVRESOS M²	UN	NARDINI	125	39.9	4987.5
1064	52064	PISO MOEDA LAMINADO M²	UN	DELTA	63	110	6930
1065	52065	PISO PORCELANATO GRANDE MODELOS DIVRESOS M²	UN	DELTA	375	79.5	29812.5
1066	52066	PISO PORCELANATO MÉDIO MODELOS DIVRESOS M²	UN	DELTA	250	79.5	19875
1067	52067	PISO PORCELANATO PEQUENO MODELOS DIVRESOS M²	UN	DELTA	125	79.5	9937.5
1068	52068	PISO REVESTIMENTO BANHEIRO GRANDE MODELOS DIVERSOS M²	UN	DELTA	250	38.5	9625
1069	52069	PISO REVESTIMENTO BANHEIRO MÉDIO MODELOS DIVERSOS M²	UN	DELTA	188	38.5	7238
1070	52070	PISO REVESTIMENTO BANHEIRO PEQUENO MODELOS DIVERSOS M²	UN	DELTA	125	38.5	4812.5
1071	52071	PISTOLA PARA PINTURA	UN	THOMPSON	13	93	1209
1072	52072	PLACA CEGA	UN	TRAMONTINA	63	6	378
1073	52073	PÓ DE BRITA	T	-	1000	175	175000
1074	52074	PONTEIRA QUADRADA 20X20	UN	THOMPSON	6	0.55	3.3
1075	52075	PONTEIRA QUADRADA 25X25	UN	THOMPSON	6	0.6	3.6
1076	52076	PONTEIRA QUADRADA 30X30	UN	THOMPSON	6	0.68	4.08
1077	52077	PONTEIRA QUADRADA 50X50	UN	THOMPSON	255	1.1	280.5
1078	52078	PONTEIRA REDONDA 1	UN	THOMPSON	10	0.65	6.5

1079	52079	PONTEIRA REDONDA 112	UN	THOMPSON	10	1.1	11
1080	52080	PONTEIRA REDONDA 114	UN	THOMPSON	10	1.1	11
1081	52081	PONTEIRA REDONDA 2	UN	THOMPSON	10	1.3	13
1082	52082	PONTEIRA REDONDA 34	UN	THOMPSON	10	0.6	6
1083	52083	PONTEIRA RETANGULAR 30X20	UN	THOMPSON	10	0.6	6
1084	52084	PONTEIRA RETANGULAR 40X30	UN	THOMPSON	10	0.65	6.5
1085	52085	PONTEIRA RETANGULAR 50X30	UN	THOMPSON	10	0.88	8.8
1086	52086	PORCA SEXTAVADA 1	UN	JOMARCA	125	5	625
1087	52087	PORCA SEXTAVADA 112	UN	JOMARCA	125	13.8	1725
1088	52088	PORCA SEXTAVADA 114	UN	JOMARCA	125	11.5	1437.5
1089	52089	PORCA SEXTAVADA 118	UN	JOMARCA	125	9	1125
1090	52090	PORCA SEXTAVADA 134	UN	JOMARCA	125	41	5125
1091	52091	PORCA SEXTAVADA 158	UN	JOMARCA	125	22.5	2812.5
1092	52092	PORCA SEXTAVADA 12	UN	JOMARCA	688	1.1	756.8
1093	52093	PORCA SEXTAVADA 14	UN	JOMARCA	625	0.4	250
1094	52094	PORCA SEXTAVADA 316	UN	JOMARCA	125	0.4	50
1095	52095	PORCA SEXTAVADA 34	UN	JOMARCA	563	2.38	1339.94
1096	52096	PORCA SEXTAVADA 38	UN	JOMARCA	1688	0.55	928.4
1097	52097	PORCA SEXTAVADA 516	UN	JOMARCA	688	0.4	275.2
1098	52098	PORCA SEXTAVADA 58	UN	JOMARCA	813	1.8	1463.4
1099	52099	PORCA SEXTAVADA 716	UN	JOMARCA	125	1	125
1100	52100	PORCA SEXTAVADA 78	UN	JOMARCA	250	4	1000
1101	52101	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 12	UN	JOMARCA	125	1.8	225
1102	52102	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 14	UN	JOMARCA	125	0.65	81.25
1103	52103	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 10MM	UN	JOMARCA	125	0.72	90
1104	52104	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 12MM	UN	JOMARCA	125	1.3	162.5
1105	52105	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 316	UN	JOMARCA	125	0.45	56.25
1106	52106	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 38	UN	JOMARCA	125	0.75	93.75
1107	52107	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 516	UN	JOMARCA	125	0.58	72.5
1108	52108	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 58	UN	JOMARCA	125	2	250
1109	52109	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 6MM	UN	JOMARCA	125	0.45	56.25
1110	52110	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 716	UN	JOMARCA	125	0.7	87.5
1111	52111	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 8MM	UN	JOMARCA	125	0.58	72.5
1112	52112	PORTA DE AÇO DE ABRIR 100 CM REFORÇADA	UN	MGM	125	1132	141500
1113	52113	PORTA 088X215MT DIR DE AÇO	UN	MGM	125	460	57500
1114	52114	PORTA 088X215MT ESQ DE AÇO	UN	MGM	125	460	57500
1115	52115	PORTA CADEADO 212	UN	MGM	25	8.6	215
1116	52116	PORTA CADEADO 312	UN	MGM	25	16.1	402.5
1117	52117	PORTA CADEADO 412	UN	MGM	255	17.5	4462.5
1118	52118	PORTA DE AÇO DE ABRIR 60 CM REFORÇADA	UN	MGM	38	735	27930
1119	52119	PORTA DE AÇO DE ABRIR 80 CM REFORÇADA	UN	MGM	63	880	55440
1120	52120	PORTA DE AÇO DE ABRIR 85 CM REFORÇADA	UN	MGM	13	890	11570
1121	52121	PORTA LAMINADA 100 CM	UN	MGM	13	320	4160
1122	52122	PORTA LAMINADA 60 CM	UN	MGM	13	310	4030
1123	52123	PORTA LAMINADA 80 CM	UN	MGM	13	310	4030
1124	52124	PORTA LAMINADA LISA 70CM	UN	MGM	13	310	4030
1125	52125	PORTA LAMINADA LISA 90CM	UN	MGM	13	370	4810
1126	52126	PORTA VENEZIANA 60X210 DIR AÇO	UN	MGM	25	410	10250
1127	52127	PORTA VENEZIANA 60X210 ESQ AÇO	UN	MGM	25	410	10250
1128	52128	PORTA VENEZIANA 70X210 DIR AÇO	UN	MGM	13	410	5330
1129	52129	PORTA VENEZIANA 70X210 ESQ AÇO	UN	MGM	13	410	5330
1130	52130	PORTA VENEZIANA 80X210 DIR AÇO	UN	MGM	38	410	15580
1131	52131	PORTA VENEZIANA 80X210 ESQ AÇO	UN	MGM	38	410	15580
1132	52132	PREGOS C CABEÇA 13X18 1KG	UN	BELGO	13	30	390
1133	52133	PREGOS C CABEÇA 15 X 15 1 KG	UN	BELGO	13	28	364
1134	52134	PREGOS C CABEÇA 17 X 21 1 KG	UN	BELGO	13	26	338
1135	52135	PREGOS C CABEÇA 17 X 27 1 KG	UN	BELGO	13	26	338
1136	52136	PREGOS C CABEÇA 18 X 30 1 KG	UN	BELGO	13	28	364
1137	52137	PREGOS C CABEÇA 18 X 36 1 KG	UN	BELGO	13	28	364
1138	52138	PREGOS C CABEÇA 19X36 1KG	UN	BELGO	13	28	364
1139	52139	PREGOS C CABEÇA 22 X 42 1 KG	UN	BELGO	13	28	364
1140	52140	PREGOS C CABEÇA 22X48 1KG	UN	BELGO	13	28	364
1141	52141	PREGOS C CABEÇA 25X72 1KG	UN	BELGO	13	33	429
1142	52142	PRIMER 18 LTS	UN	VEDACIT	13	438	5694
1143	52143	PRIMER UNIVERSAL 36 LTS CINZA	UN	VEDACIT	13	98	1274
1144	52144	PRIMER UNIVERSAL 900 LTS CINZA	UN	VEDACIT	13	62	806
1145	52145	PROLONGADOR DE AÇO 3M	UN	SOLUFER	13	1340	17420
1146	52146	PROLONGADOR DE CAIXA SIFONADA 150X150	UN	KRONA	38	17	646
1147	52147	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UN	3M	63	32	2016
1148	52148	PROTETOR FÁCIAL INCOLOR	UN	3M	13	49	637
1149	52149	PRUMO DE CENTRO	UN	THOMPSON	6	65	390
1150	52150	PRUMO DE PAREDE 750GR	UN	THOMPSON	13	59.3	770.9
1151	52151	PULVERIZADOR OMEGA 11	UN	THOMPSON	6	43.5	261
1152	52152	RALINHO DE BANHEIRO	UN	KRONA	125	24.5	3062.5
1153	52153	RALO SECO QUADRADO 100X53X40	UN	KRONA	38	15.5	589
1154	52154	REBITADEIRA	UN	OPER	19	110	2090
1155	52155	REBITE REPUXO R306	UN	INCA	375	0.2	75
1156	52156	REBITE REPUXO R308	UN	INCA	375	0.22	82.5
1157	52157	REBITE REPUXO R310	UN	INCA	375	0.22	82.5
1158	52158	REBITE REPUXO R312	UN	INCA	375	0.22	82.5
1159	52159	REBITE REPUXO R316	UN	INCA	375	0.22	82.5
1160	52160	REBITE REPUXO R410	UN	INCA	375	0.25	93.75
1161	52161	REBITE REPUXO R412	UN	INCA	375	0.25	93.75
1162	52162	REBITE REPUXO R416	UN	INCA	375	0.25	93.75
1163	52163	REBITE REPUXO R419	UN	INCA	375	0.25	93.75
1164	52164	REBITE REPUXO R619	UN	INCA	375	0.35	131.25
1165	52165	REBOLO RETO 06X34	UN	OPER	6	37	222

1166	52166	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100X50	UN	KRONA	63	14.85	935.55
1167	52167	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100X75	UN	KRONA	38	16.3	619.4
1168	52168	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 150X100	UN	KRONA	13	35.1	456.3
1169	52169	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 75X50	UN	KRONA	63	11.9	749.7
1170	52170	REDUÇÃO PVC AZUL 75 MM X 50 MM SOLDAVEL	UN	KRONA	13	13.3	172.9
1171	52171	REDUÇÃO PVC AZUL ROSCA CURTA 50 MM SOLDAVEL INTERNA PARA REGISTRO	UN	KRONA	25	31	775
1172	52172	REFLETOR LED 100W	UN	THOMPSON	63	102	6426
1173	52173	REFLETOR LED 10W	UN	THOMPSON	125	39.3	4912.5
1174	52174	REFLETOR LED 200W	UN	THOMPSON	25	233	5825
1175	52175	REFLETOR LED 30W	UN	THOMPSON	63	50.1	3156.3
1176	52176	REFLETOR LED 50W	UN	THOMPSON	38	60	2280
1177	52177	REGADOR C CRIVO 85 L	UN	DURIN	38	31	1178
1178	52178	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	63	10.8	680.4
1179	52179	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	63	13.8	869.4
1180	52180	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	KRONA	63	24.1	1518.3
1181	52181	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40	UN	KRONA	38	32	1216
1182	52182	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50	UN	KRONA	63	34.5	2173.5
1183	52183	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60	UN	KRONA	38	76	2888
1184	52184	REGISTRO DE PRESSÃO 12	UN	METAIS TALITA	38	82	3116
1185	52185	REGISTRO DE PRESSÃO 34	UN	METAIS TALITA	38	85	3230
1186	52186	REGISTRO ESFERA METAL 20 MM ROSCÁVEL	UN	METAIS TALITA	25	17	425
1187	52187	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM ROSCÁVEL	UN	METAIS TALITA	25	25.3	632.5
1188	52188	REGISTRO ESFERA METAL 50 MM ROSCÁVEL	UN	METAIS TALITA	25	178	4450
1189	52189	REGISTRO ESFERA METAL 75 MM ROSCÁVEL	UN	METAIS TALITA	6	442	2652
1190	52190	REGISTRO ESFERA METAL 80 MM ROSCÁVEL	UN	METAIS TALITA	6	480	2880
1191	52191	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA 60 MM OU 2 ROSCAVEL	UN	METAIS TALITA	6	480	2880
1192	52192	REGISTRO FERRO FUNDIDO GAVETA 212	UN	METAIS TALITA	6	410	2460
1193	52193	REGISTRO FOGÃO INDUSTRIAL	UN	ALIANCA	31	70	2170
1194	52194	REGISTRO PLASTICO 20 MM	UN	KRONA	63	11.3	711.9
1195	52195	REGISTRO PLASTICO 25 MM	UN	KRONA	63	14.3	900.9
1196	52196	REGISTRO PLASTICO 32 MM	UN	KRONA	63	25.5	1606.5
1197	52197	REGISTRO PLASTICO 50 MM	UN	KRONA	63	34	2142
1198	52198	REGISTRO PLASTICO 75 MM	UN	KRONA	31	185	5735
1199	52199	REGISTRO PLASTICO 80 MM	UN	KRONA	13	248	3224
1200	52200	RÉGUA DE PEDREIRO 2MT	UN	TRAMONTINA	13	80	1040
1201	52201	RÉGUA DE PEDREIRO 3MT	UN	TRAMONTINA,	13	118	1534
1202	52202	REGULADOR DE GÁS ALTA PRESSÃO C BORBOLETA	UN	ALIANCA	25	73.8	1845
1203	52203	REGULADOR PARA GÁS	UN	ALIANCA	38	70	2660
1204	52204	REJUNTE FLEX CORES VARIADAS 1KG	UN	QUARTZOLIT	375	12	4500
1205	52205	REPARO P VALVULA ASTRA	UN	ASTRA	25	77	1925
1206	52206	REPARO P VALVULA DOOCOL 112	UN	DOCOL	25	50	1250
1207	52207	REPARO PARA VALVULA HIDRA 114	UN	HYDRA	63	71	4473
1208	52208	REQUADRO 10 18 3MT	UN	MGM	13	83.9	1090.7
1209	52209	REQUADRO 12 18 3MT	UN	MGM	25	90	2250
1210	52210	REQUADRO 13 18 3MT	UN	MGM	13	100	1300
1211	52211	REQUADRO 14 18 3MT	UN	MGM	13	102	1326
1212	52212	REQUADRO 15 18 3MT	UN	MGM	13	110	1430
1213	52213	REQUADRO 20 18 3MT	UN	MGM	25	148	3700
1214	52214	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 127V OU 220V	UN	LORENZETTI	63	36	2268
1215	52216	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO ASTRA 127V OU 220V	UN	ASTRA	25	22.5	562.5
1216	52217	RHODOPAS 1LT	UN	VEDACIT	25	50	1250
1217	52218	RHODOPAS 5LT	UN	VEDACIT	63	205	12915
1218	52219	RIPA	UN	-	1500	17	25500
1219	52220	RIPÃO	UN	-	700	20.5	14350
1220	52221	RODA COMPLETA 325 X 8 C ROLAMENTO CARRINHO DE MÃO	UN	FERCAR	25	150	3750
1221	52222	RODA MACIÇA S CAMARA E S EIXO	UN	FERCAR	13	160	2080
1222	52223	RODA PARA CARRINHO DE MÃO C CAMARA COMPLETO	UN	FERCAR	38	100	3800
1223	52224	RODA PARA CARRINHO DE MÃO MACIÇO COMPLETO	UN	FERCAR	13	138	1794
1224	52225	RODEL P CORTADOR DE PISOAZUL WIDIA DUPLO	UN	CORTAG	6	85	510
1225	52226	ROLDADA PLÁSTICA 30X30 C PREGO	UN	INCA	250	1	250
1226	52227	ROLDADA PLÁSTICA 36X36 C PREGO	UN	INCA	250	1.5	375
1227	52228	ROLDANA 2 CANAL V PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	36	540
1228	52229	ROLDANA 2 CANAL U PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	34.3	514.5
1229	52230	ROLDANA 212 CANAL U PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	29.5	442.5
1230	52231	ROLDANA 212 CANAL V PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	30	450
1231	52232	ROLDANA 3 CANAL U PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	35	525
1232	52233	ROLDANA 3 CANAL V PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	35	525
1233	52234	ROLDANA 4 CANAL U PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	41.9	628.5
1234	52235	ROLDANA 4 CANAL V PARAFUSO POLIDO	UN	INCA	15	42.5	637.5
1235	52236	ROLDANA P POÇO N10	UN	FERCAR	13	38.5	500.5
1236	52237	ROLDANA P POÇO N12	UN	FERCAR	13	51.5	669.5
1237	52238	ROLDANA P POÇO N14	UN	FERCAR	13	53	689
1238	52239	ROLO DE PINTURA 23 CM ANTIGOTA	UN	ATLAS	38	37	1406
1239	52240	ROLO DE PINTURA 23 CM ANTIGOTA C SUPORTE	UN	ATLAS	25	50	1250
1240	52241	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 05CM	UN	ATLAS	25	9.15	228.75
1241	52242	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 09CM	UN	ATLAS	25	10.13	253.25
1242	52243	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 15CM	UN	ATLAS	25	14.8	370
1243	52244	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 23CM	UN	ATLAS	25	21	525
1244	52245	SELADOR 18 LTS	UN	CLASSCOLOR	63	123	7749
1245	52246	SELADOR 3600 ML	UN	CLASSCOLOR	25	50	1250
1246	52247	SELADOR MADEIRA 1LT	UN	EUCATEX	13	65	845
1247	52248	SELADOR MADEIRA 36LT	UN	EUCATEX	38	215	8170
1248	52249	SERRA MÁRMORE DE 1º LINHA	UN	TRAMONTINA	63	750	47250

1249	52250	SERRA STARRET	UN	STARRET	100	17.1	1710
1250	52251	SIFÃO UNIVERSAL	UN	KRONA	63	9.5	598.5
1251	52252	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	UN	KRONA	38	28	1064
1252	52253	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO	UN	KRONA	25	44	1100
1253	52254	SIKA PRIMER P FITA MULTIUSO 1LT	UN	DENVER	13	34	442
1254	52255	SIKANOL ALVENARIA 01LT	UN	SIKA	13	30	390
1255	52256	SIKANOL ALVENARIA 36LT	UN	SIKA	13	90	1170
1256	52257	SILICONE 130 GRAMAS	UN	TEKBOND	25	14	350
1257	52258	SILICONE 270 GRAMAS	UN	TEKBOND	63	30	1890
1258	52259	SILICONE 305 GRAMAS	UN	TEKBOND	25	37	925
1259	52260	SILICONE 50 GRAMAS	UN	TEKBOND	63	12.8	806.4
1260	52261	SPUDE	UN	KRONA	63	9.95	626.85
1261	52262	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	UN	ATLAS	63	17	1071
1262	52263	TÁBUA 30CM X 3MT	UN	-	125	55	6875
1263	52264	TABUAS DE PINOS 30 CM LARGURA	UN	VONDER	625	55	34375
1264	52265	TALHA MANUAL 1 TON CORRENTE 3MT	UN	VONDER	6	550	3300
1265	52266	TALHA MANUAL 2 TON CORRENTE 3MT	UN	SAO ROMAO	6	805	4830
1266	52267	TALHADEIRA 34X12	UN	SAO ROMAO	13	18.5	240.5
1267	52268	TAMBOR PLÁSTICO 200LT	UN	FORTLEV	125	230	28750
1268	52269	TAMPÃO COM ROSCA 20 MM	UN	KRONA	63	2.3	144.9
1269	52270	TAMPÃO COM ROSCA 25 MM	UN	KRONA	63	2.5	157.5
1270	52271	TAMPÃO DE FERRO 30X30	UN	MET FORTE	13	130	1690
1271	52272	TAMPÃO DE FERRO T33	UN	MET FORTE	13	280	3640
1272	52273	TAMPÃO ESGOTO 100 MM	UN	KRONA	63	12.5	787.5
1273	52274	TAMPÃO ESGOTO 150MM	UN	KRONA	13	45	585
1274	52275	TAMPÃO ESGOTO 200MM	UN	KRONA	13	73	949
1275	52276	TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UN	KRONA	100	3.8	380
1276	52277	TAMPÃO ESGOTO 50MM	UN	KRONA	13	7	91
1277	52278	TAMPÃO ESGOTO 75 MM	UN	KRONA	25	10.5	262.5
1278	52279	TAMPÃO SOLDAVEL 20MM PAGUA	UN	KRONA	63	1.7	107.1
1279	52280	TAMPÃO SOLDAVEL 25MM PAGUA	UN	KRONA	63	1.7	107.1
1280	52281	TAMPÃO SOLDAVEL 32MM PAGUA	UN	KRONA	50	3	150
1281	52282	TAMPÃO SOLDAVEL 40MM PAGUA	UN	KRONA	25	5.7	142.5
1282	52283	TAMPÃO SOLDAVEL 50MM PAGUA	UN	KRONA	63	11.8	743.4
1283	52284	TAMPÃO SOLDAVEL 60MM PAGUA	UN	KRONA	25	15	375
1284	52285	TAMPÃO SOLDAVEL 75MM PAGUA	UN	KRONA	13	34	442
1285	52286	TANQUE DE PLÁSTICO C VÁLVULA 55X47X31 34LT	UN	FORTLEV	6	123	738
1286	52287	TANQUE DE POLIETILENO 1000LT	UN	FORTLEV	38	1060	40280
1287	52288	TANQUE DE POLIETILENO 10000LT	UN	FORTLEV	13	8500	110500
1288	52289	TANQUE DE POLIETILENO 3000LT	UN	FORTLEV	13	3450	44850
1289	52290	TANQUE DE POLIETILENO 5000LT	UN	FORTLEV	13	4400	57200
1290	52291	TANQUE DE POLIETILENO 500LT	UN	FORTLEV	38	680	25840
1291	52292	TANQUE FIBRA DUPLO 100X50CM	UN	AJ RORATTO	13	225	2925
1292	52293	TANQUE FIBRA TRIPLO 155X55CM	UN	AJ RORATTO	13	370	4810
1293	52294	TARJETA FIO REDONDO 3	UN	INCA	38	6.95	264.1
1294	52295	TEE ESGOTO 100MM	UN	KRONA	63	22.5	1417.5
1295	52296	TEE ESGOTO 150MM	UN	KRONA	31	95	2945
1296	52297	TEE ESGOTO 40 MM	UN	KRONA	63	5.1	321.3
1297	52298	TEE ESGOTO 50 MM	UN	KRONA	31	20	620
1298	52299	TEE ESGOTO 75 MM	UN	KRONA	31	18	558
1299	52300	TEE ESGOTO REDUÇÃO 75X50 MM	UN	KRONA	25	20.3	507.5
1300	52301	TEE GALVANIZADO 1	UN	TUPY	10	18.5	185
1301	52302	TEE GALVANIZADO 112	UN	TUPY	10	35	350
1302	52303	TEE GALVANIZADO 114	UN	TUPY	10	27	270
1303	52304	TEE GALVANIZADO 12	UN	TUPY	10	8.5	85
1304	52305	TEE GALVANIZADO 2	UN	TUPY	10	73	730
1305	52306	TEE GALVANIZADO 212	UN	TUPY	10	110	1100
1306	52307	TEE GALVANIZADO 3	UN	TUPY	10	118	1180
1307	52308	TEE GALVANIZADO 34	UN	TUPY	10	10	100
1308	52309	TEE PVC AZUL 75 MM SOLDAVEL	UN	KRONA	10	25	250
1309	52310	TEE REDUÇÃO 100X50 MM P ESGOTO	UN	KRONA	38	77	2926
1310	52311	TEE REDUÇÃO 100X75 MM P ESGOTO	UN	KRONA	13	28	364
1311	52312	TEE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25 MM P ÁGUA	UN	KRONA	38	10.5	399
1312	52313	TEE REFORÇADO 100X 100 MM P ESGOTO	UN	KRONA	38	18.9	718.2
1313	52314	TEE SOLDAVEL 20 MM P AGUA	UN	KRONA	125	1.8	225
1314	52315	TEE SOLDAVEL 25 MM P AGUA	UN	KRONA	125	1.8	225
1315	52316	TEE SOLDAVEL 32 MM P AGUA	UN	KRONA	63	6.5	409.5
1316	52317	TEE SOLDAVEL 40 MM P AGUA	UN	KRONA	31	14	434
1317	52318	TEE SOLDAVEL 50 MM P AGUA	UN	KRONA	63	14.5	913.5
1318	52319	TEE SOLDAVEL 50 MM P IRRIGAÇÃO	UN	KRONA	63	13	819
1319	52320	TEE SOLDAVEL 60 MM P AGUA	UN	KRONA	38	39.8	1512.4
1320	52321	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 20 MM X 12 POL	UN	KRONA	63	10	630
1321	52322	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X 12 POL	UN	KRONA	63	11.2	705.6
1322	52323	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X 34 POL	UN	KRONA	31	12.8	396.8
1323	52324	TEE SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 12	UN	KRONA	25	4.5	112.5
1324	52325	TEE SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 12	UN	KRONA	38	5	190
1325	52326	TEE SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 34	UN	KRONA	25	5.5	137.5
1326	52327	TELA GALINHEIRO 2	UN	BELGO	25	72	1800
1327	52328	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA 150 MT LARGURA	UN	BELGO	125	8.5	1062.5
1328	52329	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA 180 MT LARGURA	UN	BELGO	125	11.5	1437.5
1329	52330	TELA P MANGUEIRO GALVANIZADA 150 MT LARGURA	UN	BELGO	125	18.5	2312.5
1330	52331	TELA P PINTO GALVANIZADA 100 MT LARGURA	UN	BELGO	125	12	1500
1331	52332	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 100 MT LARGURA	UN	BELGO	125	13.8	1725
1332	52333	TELHA AMERICANA C RESINA	UN	CARMELITANA	6250	3.5	21875
1333	52334	TELHA AMERICANA S RESINA	UN	CARMELITANA	6250	3.3	20625
1334	52335	TELHA COMUNHEIRA BRASILITE	UN	CARMELITANA	63	72	4536

1335	52336	TELHA COMUNHEIRA PLAN	UN	CARMELITANA	125	9.9	1237.5
1336	52337	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 043MM	UN	-	375	45	16875
1337	52338	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 043MM	UN	-	375	45	16875
1338	52339	TELHA PLAN	UN	CARMELITANA	6250	4.19	26187.5
1339	52340	TELHA PLAN RESINADA	UN	CARMELITANA	6250	4.25	26562.5
1340	52341	TELHA PLAN TRANSPARENTE	UN	PLASTELHA	63	35	2205
1341	52342	TELHA TIPO BRASILITE 183X110	UN	BRASILIT	375	66	24750
1342	52343	TELHA TIPO BRASILITE 244X110	UN	BRASILIT	375	80	30000
1343	52344	TELHA TIPO BRASILITE 305X110	UN	BRASILIT	375	121	45375
1344	52345	TESOURA P FUNILEIRO AMERICANA 12	UN	VONDER	4	200	800
1345	52346	TESOURA P GRAMA 12	UN	VONDER	13	56.5	734.5
1346	52347	TESOURA P PODA C CABO COMPRIDO	UN	VONDER	13	90	1170
1347	52348	THINNER 18LT	UN	FARBEN	38	309	11742
1348	52349	THINNER 5 LTS	UN	FARBEN	125	135	16875
1349	52350	THINNER 900ML	UN	FARBEN	250	28	7000
1350	52351	TIJOLO BOMBADO COM 12 FUROS 27 X 19 X 19 X 15	UN	PAPAGAIOS	65000	1.95	126750
1351	52352	TIJOLO BOMBADO COM 12 FUROS 29 X 19 X 19 X 14	UN	PAPAGAIOS	65000	2.1	136500
1352	52353	TIJOLO COM 08 FUROS 19 X 19 X 9	UN	PAPAGAIOS	115000	1.25	143750
1353	52354	TIJOLO COM 08 FUROS 27 X 19 X 10	UN	PAPAGAIOS	115000	1.35	155250
1354	52355	TIJOLO COM 08 FUROS 29 X 19 X 9	UN	PAPAGAIOS	115000	1.55	178250
1355	52356	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L CORES VARIADAS 1ª LINHA	UN	EUCATEX	63	382	24066
1356	52357	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L CORES VARIADAS 2ª LINHA	UN	EUCATEX	63	250	15750
1357	52358	TINTA ACRÍLICA FOSCA 36LT CORES VARIADAS 1ª LINHA	UN	EUCATEX	38	92.5	3515
1358	52359	TINTA ACRILICA FOSCA LT 36LT CORES VARIADAS 2ª LINHA	UN	EUCATEX	38	72	2736
1359	52360	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L CORES VARIADAS 1ª LINHA	UN	EUCATEX	63	700	44100
1360	52361	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L CORES VARIADAS 2ª LINHA	UN	EUCATEX	63	600	37800
1361	52362	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 36LT CORES VARIADAS 1ª LINHA	UN	EUCATEX	38	115	4370
1362	52363	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 36LT CORES VARIADAS 2ª LINHA	UN	EUCATEX	38	85	3230
1363	52364	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 36LT	UN	EUCATEX	63	150	9450
1364	52365	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 900ML	UN	EUCATEX	38	45.3	1721.4
1365	52366	TINTA INDUSTRIAL EPOX 3600 ML CORES VARIADAS	UN	BEMA	25	260	6500
1366	52367	TINTA P PISO 18LT CORES VARIADAS	UN	BEMA	125	475	59375
1367	52368	TINTA P PISO 36LT CORES VARIADAS	UN	BEMA	63	138	8694
1368	52369	TINTA SPRAY ESMALTE CORES VARIADAS 360ML	UN	TEKBOND	63	28	1764
1369	52370	TORNEIRA BICA MÓVEL P LAVATÓRIO	UN	METAIS TALITA	25	90	2250
1370	52371	TORNEIRA C FILTRO	UN	METAIS TALITA	13	240	3120
1371	52372	TORNEIRA C PURIFICADOR	UN	METAIS TALITA	13	270	3510
1372	52373	TORNEIRA DE BICO P TANQUE	UN	METAIS TALITA	38	180	6840
1373	52374	TORNEIRA JARDIM 12 PLASTICO	UN	METAIS TALITA	125	5.5	687.5
1374	52375	TORNEIRA LAVATORIO INOX 12	UN	METAIS TALITA	63	82	5166
1375	52376	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 12	UN	METAIS TALITA	125	18	2250
1376	52377	TORNEIRA PIA COZINHA CURVADA	UN	METAIS TALITA	38	100	3800
1377	52378	TORNEIRA PIA COZINHA RETA LONGA	UN	METAIS TALITA	38	80	3040
1378	52379	TORNEIRA PVC P PIA C CHUVEIRINHO	UN	KRONA	25	13.5	337.5
1379	52380	TORNEIRA RETA DE BANCADA P PIA	UN	METAIS TALITA	25	145	3625
1380	52381	TOUCA DESCARTÁVEL TNT	UN	OPER	1250	20	25000
1381	52382	TRAMELA PORTEIRA 34	UN	SOLUFER	13	50	650
1382	52383	TRAVA PARAFUSO 4 10GR	UN	SOLUFER	25	30	750
1383	52384	TRELIÇA TG 8L 12MT TRADICIONAL	UN	BELGO	250	125	31250
1384	52385	TRENA 5 METROS	UN	LUFKIN	25	35	875
1385	52386	TRENA 750 METROS	UN	VONDER	13	60	780
1386	52387	TRENA FIBRA ABERTA DE 50 METROS	UN	VONDER	6	70	420
1387	52388	TRENA FIBRA FECHADA 30 MT	UN	VONDER	6	44	264
1388	52389	TRENA FIBRA FECHADA 50 MT	UN	VONDER	6	58	348
1389	52390	TRILHO PARA PORTÃO 50X60 16	UN	BELGO	63	140	8820
1390	52391	TRINCHA PARA PINTURA 12 127 MM	UN	ATLAS	38	16	608
1391	52392	TRINCHA PARA PINTURA 2 508 MM	UN	ATLAS	38	11	418
1392	52393	TRINCHA PARA PINTURA 212 635 MM	UN	ATLAS	38	16	608
1393	52394	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 60 25MM AZUL	UN	KRONA	63	30	1890
1394	52395	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 60 32MM AZUL	UN	KRONA	250	38.5	9625
1395	52396	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 80 50MM AZUL	UN	KRONA	250	70	17500
1396	52397	TUBO DESCARGA CAIXINHA B	UN	KRONA	63	27	1701
1397	52398	TUBO ESGOTO 6 MT 100 MM	UN	KRONA	75	104	7800
1398	52399	TUBO ESGOTO 6 MT 150MM	UN	KRONA	50	290	14500
1399	52400	TUBO ESGOTO 6 MT 200MM	UN	KRONA	38	470	17860
1400	52401	TUBO ESGOTO 6 MT 40 MM	UN	KRONA	63	40	2520
1401	52402	TUBO ESGOTO 6 MT 50 MM	UN	KRONA	38	66.5	2527
1402	52403	TUBO ESGOTO 6 MT 75 MM	UN	KRONA	31	92	2852
1403	52404	TUBO INDUS 4 14	UN	ARCELOR MITAL	100	438	43800
1404	52405	TUBO INDUS 12 14	UN	ARCELOR MITAL	100	200	20000
1405	52406	TUBO INDUSTRIAL 1 14 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	100	2500
1406	52407	TUBO INDUSTRIAL 1 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	64	1600
1407	52408	TUBO INDUSTRIAL 112 14 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	130	3250
1408	52409	TUBO INDUSTRIAL 112 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	95	2375
1409	52410	TUBO INDUSTRIAL 114 14 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	125	3125
1410	52411	TUBO INDUSTRIAL 114 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	75	1875
1411	52412	TUBO INDUSTRIAL 2 14 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	205	5125
1412	52413	TUBO INDUSTRIAL 2 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	130	3250
1413	52414	TUBO INDUSTRIAL 212 14 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	265	6625

1414	52415	TUBO INDUSTRIAL 212 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	160	4000
1415	52416	TUBO INDUSTRIAL 3 14 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	310	7750
1416	52417	TUBO INDUSTRIAL 3 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	135	3375
1417	52418	TUBO INDUSTRIAL 34 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	50	1250
1418	52419	TUBO INDUSTRIAL 58 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	40	1000
1419	52420	TUBO INDUSTRIAL 78 18 6 MTS	UN	ARCELOR MITAL	25	55	1375
1420	52421	TUBO LIGAÇÃO P VALVULA	UN	KRONA	63	17	1071
1421	52422	TUBO LIGAÇÃO P VASO SANFONADA	UN	KRONA	63	19.9	1253.7
1422	52423	TUBO PVC AZUL ENGATE RÁPIDO 50 MM	UN	KRONA	63	51.5	3244.5
1423	52424	TUBO ROSCAVEL 112	UN	TIGRE	38	240	9120
1424	52425	TUBO ROSCAVEL 114	UN	TIGRE	38	155	5890
1425	52426	TUBO SILICONE ACETICO TRANSPARENTE	UN	CASCOLA	19	13.5	256.5
1426	52427	TUBO SILICONE GRANDE	UN	CASCOLA	19	26.3	499.7
1427	52428	TURQUESA 12	UN	SAO ROMAO	19	63	1197
1428	52429	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 1	UN	KRONA	38	3.5	133
1429	52430	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 112	UN	KRONA	38	5.3	201.4
1430	52431	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 114	UN	KRONA	38	7.2	273.6
1431	52432	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 12	UN	KRONA	38	2.5	95
1432	52433	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 1X34	UN	KRONA	38	3.95	150.1
1433	52434	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 34	UN	KRONA	38	3.5	133
1434	52435	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 34X12	UN	KRONA	38	2.5	95
1435	52436	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 1	UN	TUPY	38	65	2470
1436	52437	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 112	UN	TUPY	38	123	4674
1437	52438	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 114	UN	TUPY	38	112	4256
1438	52439	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 12	UN	TUPY	38	47	1786
1439	52440	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 2	UN	TUPY	38	155	5890
1440	52441	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 34	UN	TUPY	38	60	2280
1441	52442	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM	UN	KRONA	38	10	380
1442	52443	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	38	75	2850
1443	52444	UNIÃO SOLDAVEL 32 MM	UN	KRONA	38	17	646
1444	52445	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM	UN	KRONA	25	30	750
1445	52446	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	38	42	1596
1446	52447	UNIÃO SOLDAVEL 60 MM	UN	KRONA	25	82	2050
1447	52448	VÁLVULA AMERICANA INOX	UN	ASTRA	25	42	1050
1448	52449	VÁLVULA AMERICANA ZINCADA	UN	ASTRA	25	38	950
1449	52450	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 112	UN	HYDRA	6	160	960
1450	52451	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 114	UN	HYDRA	13	110	1430
1451	52452	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 2	UN	HYDRA	13	213	2769
1452	52453	VALVULA DESCARGA 112 HYDRA BRANCA OU CROMADA	UN	HYDRA	25	190	4750
1453	52454	VALVULA DESCARGA 114 HYDRA BRANCA OU CROMADA	UN	HYDRA	25	250	6250
1454	52455	VALVULA P PIA	UN	KRONA	125	10	1250
1455	52456	VÁLVULA P POÇO 1 PVC	UN	PLASTILIT	13	73	949
1456	52457	VÁLVULA P POÇO 112 PVC	UN	PLASTILIT	13	135	1755
1457	52458	VÁLVULA P POÇO 114 PVC	UN	PLASTILIT	13	130	1690
1458	52459	VÁLVULA P POÇO 2 PVC	UN	PLASTILIT	13	145	1885
1459	52460	VÁLVULA P POÇO METAL 112	UN	PLASTILIT	13	85	1105
1460	52461	VÁLVULA P POÇO METAL 114	UN	PLASTILIT	13	65	845
1461	52462	VÁLVULA P POÇO METAL 2	UN	PLASTILIT	13	130	1690
1462	52463	VÁLVULA PARALAVATÓRIO DE TANQUE N8	UN	KRONA	25	7.5	187.5
1463	52464	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FERRO FUNDIDO DN 65 PN 16	UN	DECA	13	242	3146
1464	52465	VASELINA SÓLIDA 440GR	UN	LUBRIVAS	25	30	750
1465	52466	VASILHAME PLASTICO TIPO LEITEIRA 20L	UN	IMPLAST	6	93	558
1466	52467	VASILHAME PLASTICO TIPO LEITEIRA 50L	UN	IMPLAST	6	305	1830
1467	52468	VASO ACLOPADO CORES VARIADAS	UN	SANTA CLARA	13	640	8320
1468	52469	VASO SANITORIO CONVENCIONAL CORES VARIADAS	UN	CELITE	25	275	6875
1469	52470	VASSOURÃO P GARY NYLON C CABO 40CM	UN	TRUPP	250	73	18250
1470	52471	VEDA CALHA 280GR	UN	CASCOLA	13	27	351
1471	52472	VEDA CHOQUE 75GR	UN	CASCOLA	6	110	660
1472	52473	VEDA ROSCA GRANDE	UN	KRONA	31	13.8	427.8
1473	52474	VEDA ROSCA PEQUENA	UN	KRONA	31	4.3	133.3
1474	52475	VEDACIT 18LT	UN	VEDACIT	13	205	2665
1475	52476	VEDACIT 36LT	UN	VEDACIT	13	65	845
1476	52477	VERGALHA 12 12 MTS	UN	BELGO	63	143	9009
1477	52478	VERGALHA 14 12 MTS	UN	BELGO	63	38.9	2450.7
1478	52479	VERGALHA 38 12 MTS	UN	BELGO	63	93.9	5915.7
1479	52480	VERGALHA 42 12 MTS	UN	BELGO	125	17.5	2187.5
1480	52481	VERGALHA 50 12 MTS	UN	BELGO	125	25.2	3150
1481	52482	VERGALHA 516 12 MTS	UN	BELGO	63	59	3717
1482	52483	VERGALHÃO 58 12 MTS	UN	BELGO	38	240	9120
1483	52484	VERNIZ 3600 ML	UN	EUCATEX	38	150	5700
1484	52485	VERNIZ 900 ML	UN	EUCATEX	30	43	1290
1485	52486	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 1 UM METRO LINEAR	M	-	150	27	4050
1486	52487	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 2 METROS LINEAR	M	-	150	29.3	4395
1487	52488	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 25 METROS LINEAR	M	-	150	28.3	4245
1488	52489	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 3 METROS LINEAR	M	-	150	32.5	4875
1489	52490	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 35 METROS LINEAR	M	-	300	33	9900
1490	52491	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 4 METROS LINEAR	M	-	300	35	10500
1491	52492	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 45 METROS LINEAR	M	-	450	37	16650
1492	52493	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 5	M	-	600	38.5	23100

		METROS LINEAR					
1493	52494	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE DE ISOPOR MEDIDA DE ATÉ 130 METROS LINEAR	M	-	800	28	22400
1494	52495	VISOR PARA PORTAPORTÃO CROMADO LATÃO	UN	THOMPSON	6	25	150
1495	52496	VITROR 40X40 CGRADE	UN	ESQUADROMIL	15	126	1890
1496	52497	VITROR 60X40 CGRADE	UN	ESQUADROMIL	15	140	2100
1497	52498	ZARCÃO CINZA ESCURO 18LT	UN	EUCATEX	15	308	4620
1498	52499	ZARCÃO CINZA ESCURO 36LT	UN	EUCATEX	38	102	3876
1499	52500	ZARCÃO CINZA ESCURO 900ML	UN	EUCATEX	15	28.5	427.5
Total Homologado: R$ 8.813.240,23							

Total Geral: R$ 8.813.240,23

URUCUIA, 7 de maio de 2025

JOSE AILSON DANTA

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7F4150F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 1ª CHAMADA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 12/05/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	NILZA BATISTA ROSA
2	NÃO	SONIA MARIA CONSTANCIO
3	NÃO	MARIA DO CARMO MARTINS LOPES
4	NÃO	IRIS FERREIRA DOS SANTOS
5	NÃO	ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
6	NÃO	RUBIA LUCIANA BATISTA GONÇALVES
7	NÃO	PAULO AFONSO GOMES DUARTE
8	NÃO	ANA MARIA DOS SANTOS
9	NÃO	ALICE ALVES DA CRUZ
10	NÃO	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
11	NÃO	NEIDE APARECIDA CHAGAS
12	NÃO	MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA
13	NÃO	GILCILENE NOGUEIRA PEREIRA RODRIGUES
14	NÃO	ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS ARAUJO
15	NÃO	MARIA EMILIA LOPES
16	NÃO	ELZA BORGES DE FIGUEIREDO
17	NÃO	CRISTIANI VIEIRA JOSE
18	NÃO	PATRICIA COLATINA SOUTO
19	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
20	NÃO	ERONETH RACKEL ANDRADE
21	NÃO	MARIANGELA RODRIGUES DE SOUZA
22	NÃO	IRIS PEREIRA ALVES
23	NÃO	EVANDRO GOMES
24	NÃO	PATRICIA DANTAS LOPES
25	NÃO	ANTONIA DE SOUZA LEITE
26	NÃO	ADRIANA TEIXEIRA LOPES
27	NÃO	FLORISBELA RODRIGUES DOS SANTOS
28	NÃO	ANGELA MADALENA DA SILVA
29	NÃO	ELIZABETH INACIA DA COSTA
30	NÃO	ROSA MIRIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES
31	NÃO	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS
32	NÃO	DALILA DENIVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO
33	NÃO	CLAUDIA DA FONSECA
34	NÃO	ANDREA DE OLIVEIRA BATISTA LELES
35	NÃO	VALTER GONÇALVES DOS SANTOS
36	NÃO	DANIELA LOPES FERREIRA
37	NÃO	FABRICIA ANILIA DE ALMEIDA
38	NÃO	GERMINA DOS REIS BONFIM
39	NÃO	AMEZINA MARIA DOS SANTOS
40	NÃO	VAGNER SILVA GALIZA
41	NÃO	ELIZETE DE CASTRO SANTOS
42	NÃO	ALINE MARCIA RAMOS GUIMARÃES
43	NÃO	DILCINEIA CUSTODIO DA SILVA
44	NÃO	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
45	NÃO	MARISA COIMBRA ALVES
46	NÃO	LUCELIA COELHO DA SILVA
47	NÃO	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS CANDIDO
48	NÃO	RAFAELA REGINA MOREIRA

49	NÃO	CLARICE DA CRUZ TEIXEIRA
50	NÃO	AGRIMAR DO AMPARO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4F98B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 1ª CHAMADA CARGO VIGIA ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO VIGIA ESCOLAR - 1ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/05/2025 HORÁRIO: 8h30 às 10h00

Cla s.	DEF	Nome Completo
1	NAO	CARLUCIO LUIZ MOTA
2	NAO	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DAY
3	NAO	RUBENS MARIO LOURENÇO
4	NAO	JOAO BATISTA FERREIRA
5	NAO	RICARDO GOMES DOMINGOS
6	NAO	MEQUIAS CANDIDO DA SILVA
7	NAO	CLOVES RIBEIRO DOS SANTOS
8	NAO	ELIZEU RODRIGUES RAMOS
9	NAO	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA
10	NAO	JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
11	NAO	EDVALDO GONÇALVES DE MELO
12	NAO	LUIS RENATO RODRIGUES DO CARMO
13	NAO	ANDRE LUIZ FERREIRA
14	NAO	ALTAIR DA SILVA
15	NAO	PAULO CESAR DO ROSARIO DA SILVA
16	NAO	JOSE NEVES DOS SANTOS FILHO
17	NAO	CARLOS EDMAURO MOURA
18	NAO	EZEQUIAS ROCHA DA CRUZ
19	NAO	VALDECI DOS SANTOS
20	NAO	MARLENE MACHADO DA COSTA
21	NAO	FABIO PEREIRA LIMA
22	NAO	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
23	NAO	AILSON RODRIGUES DA SILVA
24	NAO	ERIC JULIAN SANTOS
25	NAO	ASSIAS ROBERTINO PEREIRA DE FRANCA
26	NAO	CLAYTON WEBERT DA SILVA
27	NAO	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
28	NAO	AMARILDO MILITÃO SANTANA
29	NAO	OSVALDO DA ANUNCIAÇAO
30	NAO	VANDEIR JOSE DA CONCEIÇAO
31	NAO	WILLIAM DA SILVA BALBINO
32	NAO	VALTER DE OLIVEIRA RODRIGUES
33	NAO	LUIZ SERGIO FERREIRA
34	NAO	ROMILDO SOUSA SANTOS
35	NAO	BRENO PEREIRA PASSOS
36	NAO	EDER TEIXEIRA DIAS
37	NAO	MARCOS MOREIRA DA COSTA
38	NAO	WENDER DIAS DOS SANTOS
39	NAO	ALEXANDRE ALVES PEREIRA
40	NAO	WANDERSON FERNADES DA SILVA
41	NAO	FABIO BARBA HERRERA
42	NAO	MARCIO PEREIRA LIMA
43	NAO	VITOR SILVA PINTO
44	NAO	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
45	NAO	MICHAEL RUFINO SOUZA
46	NAO	JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA
47	NAO	THALLES SOARES DE OLIVEIRA
48	NAO	ELIESIO JUNIO SALES MOREIRA
49	NAO	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS SILVA
50	NAO	JANAINA DA SILVA GOMES
51	NAO	HERMANO ALVES MEIRA
52	NAO	ANDERSON SILVA GONÇALVES DE SOUZA
53	NAO	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
54	NAO	JOAO MARQUES NETO
55	NAO	CLEBSON BEZERRA LEITE
56	NAO	DALLISON BATISTA DINIZ
57	NAO	LUÍZ FERNANDO LIMA DIAS
58	NAO	EDINALDO GOMES
59	NAO	ROBSON SANTOS DA SILVA
60	NAO	DIEGO FERREIRA LOURENÇO
61	NAO	JORGE NAPOLEAO FERREIRA DA SILVA JUNIO
62	NAO	ANDRE CLEITON LEITE FERREIRA
63	NAO	JONATHAN FRANCIS OLIVEIRA DRUMOND
64	NAO	LINCOLN SA RODRIGUES
65	NAO	NATAN TEIXEIRA BRANDAO

66	NAO	GLAUBER JUNIO FERREIRA DE SOUZA
67	NAO	SERGIO HENRIQUE GOMES MARTINS
68	NAO	IGOR MAX MOTA DE OLIVEIRA
69	NAO	LUCAS GONÇALVES COSTA
70	NAO	LEANDRO SANTOS BORGES
71	NAO	FELIPE LUCENA MARCOS
72	NAO	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA
73	NAO	MARLON LUCAS MARINHOO MAGALHAES
74	NAO	ROBERT AVILA CARVALHO DE ARAUJO
75	NAO	WELLINGTON RAMOS DE OLIVEIRA
76	NAO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES
77	NAO	ANDERSON AUGUSTO TERCIO
78	NAO	DAVIDSON DE JESUS CHAGAS
79	NAO	CELSO ALVES DA SILVA
80	NAO	JOSE LUCIANO COELHO
81	NAO	JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA RODRIGUES
82	NAO	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA
83	NAO	HELDER DA FONSECA
84	NAO	DANIELA ALVES FERNANDES
85	NAO	DONIZETE RODRIGUES CARVALHO
86	NAO	ALAN ELIEZER DA SILVA
87	NAO	TIAGO GOMES DE MORAIS
88	NAO	WILKER PEDRO GOMES RAMOS
89	NAO	ILTON ALVES
90	NAO	ERLEIS CARMO DE PAULA
91	NAO	WALTER PRAZERES DOS SANTOS
92	NAO	JOAO ALVES MARTINS
93	NAO	RICARDO DOS SANTOS
94	NAO	ADEMILSON LOPES PEREIRA
95	NAO	RONEY FRANCICO DE JESUS
96	NAO	EDUARDO CESAR MARTINS
97	NAO	SIDENIL LEMES GONCALVES
98	NAO	ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA
99	NAO	CARLOS HENRIQUE MOTTA DE ALMEIDA
100	NAO	JULIANO CABRAL GONÇALVES
104	SIM	GUSTAVO HENRIQUE GAMA DIAS
115	SIM	WAGNER DOS SANTOS
128	SIM	WILIAN GONCALVES LIMA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9ADC4095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
Rua Joaquim José Terra, 13 - Cruzeiro
Tel: (35) 92002-1267 - Email:educação@alterosa.mg.gov.br

FOLHA DE DESPACHO	
INTERESSADO:	Setor de Compras
ASSUNTO:	Análise de Amostras Pregão Presencial n° 20/2025

Ao setor de Compras,
1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial n° 20/2025 para avaliação dos itens que cada proponente vencedor apresentou.
2. Como houveram itens que não atendiam a descrição do Termo de Referencia ou que não foram apresentadas as amostras em tempo hábil, após o parecer emitido pela comissão foi necessária a convocação, conforme estipulado no edital, para apresentarem amostras os fornecedores que apresentaram o 2°menor preço e 3° menor preço por item da sessão de lances.
3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise da Referida Amostra.
4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de compras para o devido conhecimento e para as providencias cabíveis.
Alterosa, 05 de Maio de 2025.
Conselho de alimentação Escolar Portaria n° 087, de 2025.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2025 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aos 23 dias do mês de Abril de 2.025 (23/04/2025), às 11h00min, no Cemei Andréa de souza Coutinho, localizado na Rua Seila Alves de Lima, n°50, Jardim das Alterosas em Alterosa-MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliar os itens do processo de gêneros alimentícios. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: Sukoi Alimentos LTDA; Contigo Comércio de Alimentos LTDA EPP; Carlos Roberto Maciel; Megamart Supermercado e SJC Atacado e Distribuição LTDA. Os referidos fornecedores apresentaram amostras no prazo estabelecido no edital, conforme anexo Pregão Presencial n° 20/2025. Ademais, para analise das amostras de cada forncedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:

SUKOI ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
04	Amendoim Torrado e Moído	PACHÁ	Aprovado
05	Amendoim Inteiro Vermelho com Casca	PACHÁ	Aprovado
11	Batata Palha	SALPIKS	Aprovado
18	Caixa de Bombom de nomínimo 300g	GARTOTO	Aprovado
19	Canela Moída	SANTO GRANO	Aprovado
21	Chimichurri Especiaria	SANTO GRANO	Aprovado
28	Farinha de Arroz	Urbano	Aprovado
32	Feijão Preto	PACHÁ	Aprovado
37	Iogurte Integral	BABY	Aprovado
43	Louro	SANTO GRANO	Aprovado
54	Orégano	SANTO GRANO	Aprovado
55	Doce tipo Paçoquinha	MINDY	Aprovado
56	Páprica Picante	SANTO GRANO	Aprovado
57	Páprica Defumada	SANTO GRANO	Aprovado
58	Picolé de Fruta 50g	LOPES	Aprovado
59	Pipoca Doce Industrializada	VOVOZINHA	Aprovado
60	Pirulito 500g	FLOPITO	Aprovado
64	Queijo Parmesão Ralado	RETTIS	Aprovado
67	Refrigerante Sabor Guaraná 2L	TROPICAL	Aprovado
71	Sorvete	LOPES	Aprovado
73	Trigo para Quibe	PACHÁ	Aprovado
74	Uva Passa Escura	PACHÁ	Aprovado
75	Ovo de Páscoa 100g	BICHO MANIA	Aprovado
76	Ovo de Páscoa 200g	BICHO MANIA	Aprovado
77	Ovo de Páscoa vegano 100g	ELIARA	Aprovado
78	Ovo de Páscoa Diet	ELIARA	Aprovado

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
02	Açúcar Cristal	SÃO JOÃO	Aprovado
12	Biscoito tipo Maisena	RENATA	Aprovado
13	Bolacha Recheada 130g	FOFINHO	Aprovado
22	Chocolate em pó com no mínimo 50% Cacau	TRISANTI	Aprovado
26	Ervilha em Conserva	FUGINI	Aprovado
27	Extrato de Tomate	XAVANTE	Reprovado
29	Farinha de Milho Torrada	AGROBAL	Reprovada
30	Farinha de Trigo Especial	NONITA	Aprovado
31	Feijão Carioquinha	SOBRADINHO	Aprovado
33	Fermentado Acético de Álcool	VITALIA	Aprovado
35	Fermento Químico em pó	TRISANTI	Reprovado
50	Margarina Cremosa	DELÍCIA	Aprovada
52	Milho Verde em Conserva	FUGINI	Aprovado
53	Óleo de soja	VITALIV	Aprovado
66	Refresco em Pó sabor laranja	TECNUTRI	Aprovado
69	Sal Refinado	MARFIM	Aprovado
72	Suco Concentrado 500ml	DA FRUTA	Aprovado

O item 27 - Extrato de Tomate foi reprovado por apresentar consistência muito aquosa, sabor desagradável e odor forte acidificado, não condizendo com as caracteristicas usuais.
O item 29 - Farinha de Milho foi reprovado por apresentar odor desagradável (característico de batata podre) mesmo após a cocção, e também sabor azedo muito desagradável.
O item 35 - Fermento Químico, foi reprovado por não apresentar a eficácia esperada após a realização de três testes nos quais os bolos não cresceram.
Diante do exposto foi necessária a convocação do segundo colocado no pregão presencial n° 20/2025 do tipo menor preço por item para apresentarem amostra dos itens 29 - Farinha de Milho e 35 - Fermento químico em pó. Estes itens foram avaliados no dia 30 de Abril quando se reuniram ás 09:00 da manhã na escola Secretário Olinda de Andrada os membros do Conselho de Alimentação Escolar, e as amostras foram aprovadas.
Quanto ao item 27 - Extrato de Tomate foi necessária a convocação do terceiro colocado visto que o segundo apresentou a mesma marca que havia sido reprovada. A amostra foi avaliada dia 25 de Abril na Escola Municipal Pingo de Gente as 13:30 com a presença dos membros do CAE e foi aprovada.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
CARLOS ROBERTO MACIEL

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
01	Achocolatado em pó	PACHÁ	Não apresentou a amostra
03	Adoçante Dietético Líquido à base de Estévia	ASSUIGRI	Não apresentou a amostra
06	Amido de Milho	PACHÁ	Aprovado
08	Aveia em Flocos Finos	SANTO GRANO	Não apresentou a amostra
09	Azeitona Verde em Conserva	TOZZI	Aprovado
10	Bala Macia Sortida	ERLAN	Aprovado
16	Bombom Sortidos pct 1Kg	OURO BRANCO	Aprovado
20	Canjica Amarela	PACHÁ	Aprovado
24	Coco Ralado	COPRA	Aprovado
25	Colorau	PACHÁ	Aprovado
34	Fermento Biológico Seco	DONA BENTA	Aprovado
38	Iogurte sem Lactose	ITAMBÉ	Aprovado
39	Leite UHT zero Lactose	QUATÁ	Aprovado

40	Leite de Soja	PURITY	Aprovado
44	Macarrão Parafuso	DON SAPORE	Aprovado
45	Macarrão Espaguete	DON SAPORE	Aprovado
51	Milho para Pipoca	PACHÁ	Aprovado
61	Pó para Gelatina	APTI	Aprovado
62	Pó para Gelatina Diet	DR OETKER	Aprovado
65	Queijo Tipo Mussarela	MAJESTIK	Aprovado
70	Salgadinho de Milho	VOFTUS	Aprovado
79	Suco de Uva Integral DEL VALE		Não apresentou a amostra

A empresa não apresentou amostra dos itens : 01- Achocolatado em pó, 03 - Adoçante dietético, 08 - Aveia em Flocos e 79 – Suco de uva Integral, sendo necessária a convocação do segundo colocado do pregão presencial n° 20/2025 do tipo menor preço por item. As amostras foram analizadas no dia 24 de Abril na escola Secretário Olinda de Andrada e foram aprovadas pelos membros do CAE.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
MEGAMART SUPERMERCADO

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
17	Café em Pó	SABOR DO BRASIL	Aprovado
41	Leite UHT Integral	PIRACANJUBA	Aprovado
48	Maionese 500g	SUAVIT	Reprovado
49	Manteiga sem Sal	CASCADANTA	Não apresentou a amostra
63	Polvilho Azedo	SANTO GRANO	Aprovado
68	Refrigerante 200ml	TACA CRISTAL	Aprovado

O item 48 – Maionese 500g foi reprovado por apresentar sabor rançoso desagradável e textura amolecida não condizendo com as suas características usuais. Portanto, foi necessário convocar o segundo colocado do pregão presencial n° 20/2025, e a amostra deste item foi analizada no dia 28 de abril pelos membros do CAE na Secretaria Municipal de Educação.
O item 49 – Manteiga sem Sal não foi apresentado pela empresa, sendo necessária a convocação do segundo colocado. A análise desta amostra aconteceu no dia 28 de Abril pelos membros do CAE na secretaria Municipal de Educação.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
07	Arroz polido tipo 1	DONO DA CASA	Aprovado
42	Leite Integral em Pó	LEVINHO	Aprovado
46	Macarrão tipo Ave Maria	NINFA	Aprovado
47	Macarrão tipo Padre Nosso	NINFA	Aprovado

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a serem adquiridas para o exercício 2025 e para constar eu Nara Luzia de Araújo Ippolito, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros da comissão de avaliação.

Alterosa 05 de Maio de 2025.

Conselho de Alimentação Escolar Portaria n° 087, de 2025.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:54B6907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061 Dispensa Nº: 000053

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00061**, na modalidade **Dispensa** nº **000053** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames em atendimento às necessidades das secretarias e órgão vinculados à Administração Municipal**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames em atendimento às necessidades das secretarias e órgão vinculados à Administração Municipal , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0010/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **08 ao dia 13 de maio de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
4.1.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
4.1.6.2 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
4.1.7 – A concorrência será ampla caso não haja proposta (s) de Micro empresas e/ou Empresas e Pequeno Porte, ou ainda nas condições previstas no Art. 49, II da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a repetição do processo pelo não comparecimento de empresas poderia ferir ao princípio da economicidade trazendo danos ao erário público.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - O prazo para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser imediata, considerando-se imediata a entrega efetuada em até 05 (cinco) dias da data de referência (ordem de fornecimento/compras).

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;

7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.
7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.
8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.
9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.
10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.03.08.243.0014.2076.33903000	Apoio ao Conselho Tutelar. Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 07 de maio de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061 Dispensa Nº: 000053

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames em atendimento às necessidades das secretarias e órgão vinculados à Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender as demandas das diversas secretarias do município e órgãos vinculados à administração, que utilizam os produtos referentes ao objeto para a preparação de lanches, cafés, chás e diversas outras refeições, como por exemplo em reuniões e eventos promovidos pelos mesmos, visando o pleno funcionamento das atividades e atendendo tanto aos servidores quanto aos usuários do serviço público de modo geral. A contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nos órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas e creches municipais, assim como em todos os outros setores que requerem a utilização do gás para realização de ações rotineiras e também para as eventuais. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município. Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
O GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas.
O GLP não depende da infraestrutura elétrica, o que o torna uma fonte de energia confiável em áreas onde o fornecimento de eletricidade é inconsistente ou inexistente.
As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.
Seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural.
Sendo assim, há no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.
O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a aquisição por itens e parcelando essa aquisição.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações. Qualidade do gás fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes. Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas. Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante. Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências. Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos. Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do bem será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis com base na data de referência.

O recebimento dos produtos se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.

Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00040327	Gás de cozinha (vasilhame incluso)	Unidade	5,0000
00000681	Gás P13	Unidade	500,0000

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos lotes abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizada a entrega dos bens a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento do fornecimento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ ENTREGA:

5.1 - A entrega dos bens requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.3 - O recebimento dos produtos se dará no local requisitante, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.

5.4 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os serviços desta licitação, é o Setor de Compras e Cadastros, juntamente com o responsável por cada unidade.

6 - ATERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Substituir os produtos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;
7.12 - Entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Tabela de Preços e Acessórios fornecida pela montadora do respectivo lote, em formato digital, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@biquinhas.mg.gov.br
7.13 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Permitir o acesso ao local de fornecimento dos produtos do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto;
8.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.
9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO
10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.
11 - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.
12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».
13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.03.08.243.0014.2076.33903000	Apoio ao Conselho Tutelar. Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
16 – DO FORO:
16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
«Responsável»
«Cargo do Responsável»

_____
Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061 Dispensa Nº: 000053

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);				
Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.				
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.				
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma AMM LICITA, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.				
Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____.				
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.				
_____ (Local e data)				
_____ (Assinatura do Representante Legal)				

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8192B9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 12/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 012/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 012/2025.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 08 de maio de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 012/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	Pollyana Ribeiro Carvalho	07/11/1997	012-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
2	Alaiza Moreira da Silva Gonçalves	22/03/1992	012-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1392AC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PAL Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, através de seu Agente de Contratação, Cássio Luís da Silva, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, que em face do resultado ter sido "DESERTO", convocamos a empresa SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.841.144/0001-88, detentora da melhor oferta apurada na proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Refeição tipo marmitex** Tamanho grande nº 9, com peso estimado entre 850 a 900 gramas	Unid.	1.200	R$29,90	R$35.880,00
02	**Refrigerante, acondicionado em frasco de 2 litros** Sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola	Unid.	400	R$5,19	R$2.076,00
03	**Refrigerante, acondicionado em frasco de 600 ml** Sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	Unid.	100	R$3,90	R$390,00
VALOR TOTAL					**R$38.346,00**

Sendo assim o SAAE de Ibiá/MG CONVOCA o fornecedor para apresentar documentação para habilitação conforme termos do EDITAL.

A documentação deverá ser protocolada na Sede Administrativa do SAAE, no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), maiores informações através dos telefones (34) 3631 4111 ou (34) 3631 4194 ou pelo email: licitacao@saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 02 de abril de 2024

CÁSSIO LUÍS DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:84789FE8

